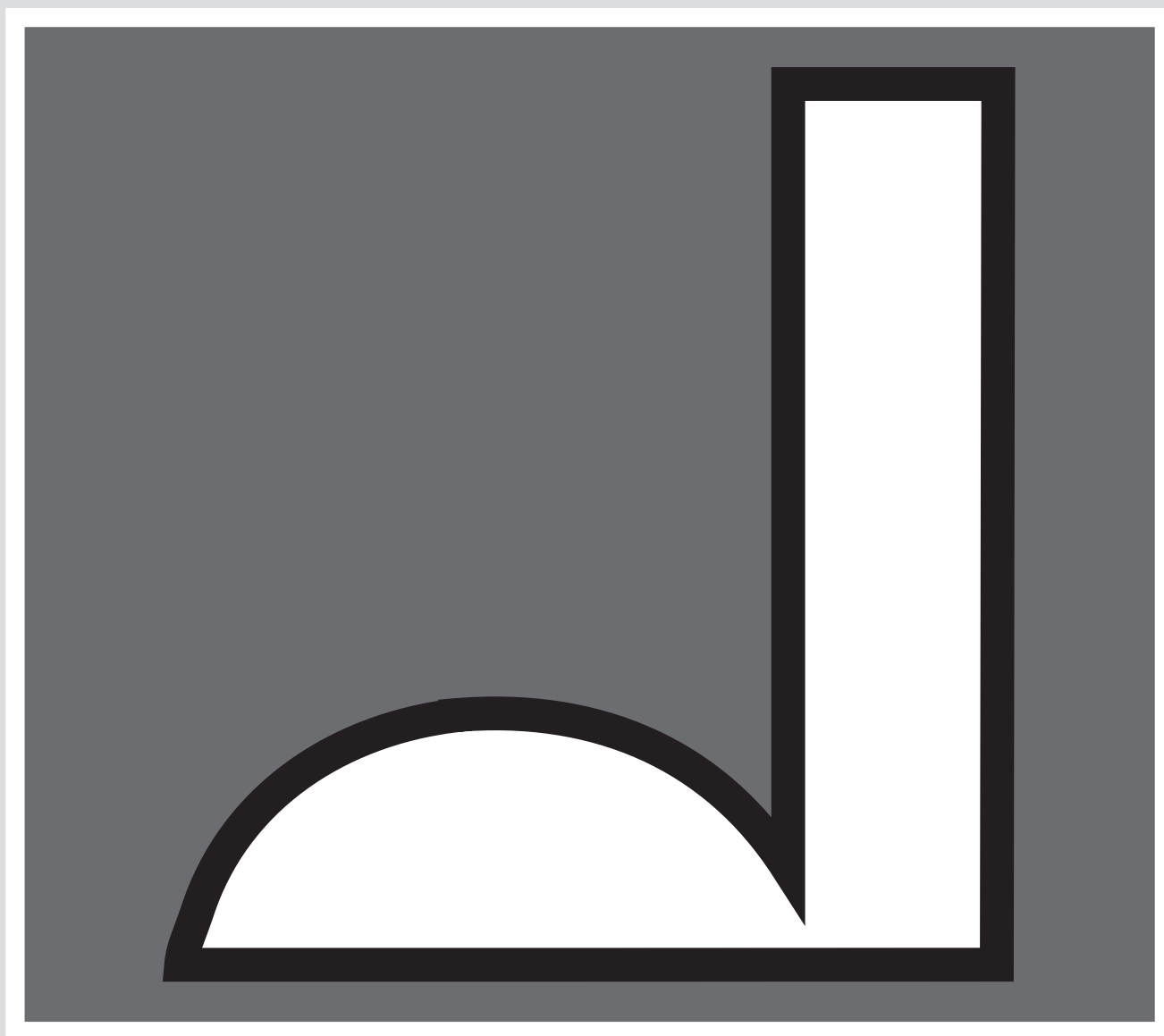




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 026 - QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
PRESIDENTE		3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)		Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE		4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)		Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE		
Serys Slhessarenko - (PT-MT)		SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO		1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)		2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO		3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)		4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇA

Maioria (PMDB/PP) - 18 Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior Líder do PMDB - 17 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7) Neuto De Conto Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 11 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) Líder do PR - 3 João Ribeiro Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28 Líder Raimundo Colombo - DEM (1) Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana Líder do DEM - 14 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,9) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Moraes Líder do PSDB - 14 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 Líder Osmar Dias - PDT	PV - 1 Líder Marina Silva - PV	
	PSC - 1 Líder Mão Santa - PSC	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09, conforme Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09.
9. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 26ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE MARÇO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Saúde

Nº 182/2010, de 4 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.343, de 2009, de autoria do Senador Gilberto Goellner. 06262

1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 179, de 2010, de autoria do Senador César Borges, solicitando desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138 e 465, de 2008; e 115, de 2009, para que o mesmo tenha tramitação autônoma. 06262

Nº 180, de 2010, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, solicitando oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 572, de 2009. 06262

Nº 181, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim e outros senhores Senadores, solicitando realização de Sessão Especial no dia 12 de abril do corrente ano, destinada a homenagear a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – Anfip, pelo transcurso de seu 60º aniversário. 06262

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2010, de autoria do Senador Inácio Arruda, que reabre o prazo para opção do servidor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – Dnocs pela vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no caput do art. 9º da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006. .. 06262

Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, que altera dispositivos das Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990, e 7.210, de 11 de julho de 1984, para agravar o regime de cumprimento de pena do reincidente na prática de crime hediondo. 06264

1.2.4 – Pareceres

Nº 132, de 2010, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2005

(nº 4.435/2001, na Casa de origem, do Deputado João Grandão e outros Senhores Deputados), que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no que se refere à apreensão e confisco do produto e do instrumento de infrações ambientais. 06266

Nºs 133 e 134, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2006 (nº 1.780/1996, na Casa de origem, da Deputada Socorro Gomes), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame DNA na rede hospitalar pública. 06286

Nºs 135 e 136, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2005 (nº 2.022/2003, na Casa de origem, da Deputada Professora Raquel Teixeira), que estabelece critérios mínimos para inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia. 06295

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2005, cujo parecer foi lido anteriormente. 06306

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada a prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2006, cujo parecer foi lido anteriormente. 06306

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada a prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2005, cujo parecer foi lido anteriormente. 06306

1.2.6 – Comunicação

Do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a eleição da Senadora Fátima Cleide para Presidente da referida Comissão. (Ofício nº 14/2010, de 9 do corrente)..... 06306

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Comentários acerca da matéria de capa da revista Veja desta semana, sobre o escândalo envolvendo a cooperativa Bancoop e o caixa de campanha do Partido dos Trabalhadores, e ainda o uso criminoso das ONGs. 06307

SENADOR PAULO PAIM – Relato sobre as atividades desempenhadas por S. Ex^a, em São Paulo, debatendo o Estatuto do Motorista. Comentário sobre as audiências públicas a serem realizadas nos estados. Registro do encontro com dirigentes sindicais em São Paulo, discutindo problemas relativos à aposentadoria e a redução da jornada de trabalho. . 06308

SENADOR GEOVANI BORGES – Previsão de instalação, pelo Superior Tribunal de Justiça, de Varas Federais especializadas em meio ambiente em diversos estados da Amazônia Legal. Registro de manifestações recebidas por S. Ex^a sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2010, que “Dispõe sobre o efeito do diploma de nível superior para a qualificação profissional”. 06310

SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Homenagem à Sra. Fani Lerner, agraciada hoje, in memoriam, com o diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. Recomendação aos governantes, para que executem programas preventivos de segurança pública, projetos de segurança alimentar e de saúde das famílias, emprego e escolas de bom nível. 06313

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Homenagem pelo transcurso, ontem, do Dia Internacional da Mulher. Comentários sobre a matéria “Igualdade ou Semelhança”, que analisa a relação entre homens e mulheres, publicada na revista de bordo da empresa de aviação American Airlines. Leitura da poesia “Mulheres”, de Pablo Neruda, e da Oração de São Francisco de Assis. 06315

SENADOR MÁRIO COUTO – Críticas ao pronunciamento da Ministra Dilma Rousseff, durante a Sessão Solene do Congresso Nacional realizada hoje, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Cobrança do cumprimento da Emenda Constitucional nº 60, que transferiu para a União os funcionários federais do ex-território de Rondônia. 06325

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI – Anúncio da distribuição pela Secretaria da Agricultura, Agropecuária e da Pesca, do Estado da Paraíba, de sementes selecionadas, para o plantio da safra de 2010, às famílias de pequenos agricultores paraibanos. 06327

SENADOR ALVARO DIAS – Comentários sobre matéria publicada na revista Veja, intitulada “Caiu a casa do Tesoureiro do PT”, sobre operações da Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo – Bancoop e sua relação com o Partido dos Trabalhadores, defendendo o trabalho do Promotor Público Dr. José Carlos Blat. Anúncio de apresentação de requerimentos solicitando oitiva do Dr. Blat na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e outro solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria nos fundos de pensão PREVI, FUNCEF e PETROS..... 06328

1.2.8 – Leitura de requerimento

Nº 182, de 2010, de autoria do Senador Alvaro Dias, *solicitando ao Tribunal de Contas da União, da realização de auditoria nos fundos de pensão*

Previ, Funcef e Petros, para investigar a aplicação de recursos das entidades na Bancoop. 06331

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Medida Provisória nº 469, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica. Aprovada*, após parecer de Plenário proferido pelo Senador Romero Jucá, relator-revisor *ad hoc* (**Parecer nº 137, de 2010-Plen**), *sendo rejeitadas as emendas e tendo usado da palavra o Senador Alvaro Dias. À promulgação.....* 06331

1.3.2 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 183, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano, *solicitando desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009, dos demais Projetos a ele apensados, de forma a retomar sua tramitação própria.* 06356

Nº 184, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando tramitação conjunta da Proposta de Emenda Constitucional nº 56, de 2009, com a Proposta de Emenda Constitucional nº 53, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria. ..* 06356

Nº 185, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2009, por versarem sobre o mesmo assunto.* 06356

Nº 186, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda.* 06356

Nº 187, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho.* 06356

Nº 188, de 2010, de autoria do Senador Magno Malta, *solicitando voto de aplauso ao Papa Bento XVI.* 06356

Nº 189, de 2010, de autoria do Senador Cícero Lucena, *solicitando licença para desempenho de missão parlamentar no período de 9 a 11 do corrente.* 06357

Nº 190, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde.* 06357

Nº 191, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. ..* 06357

1.4.2 – Discursos

SENADOR FRANCISCO DORNELLES – Críticas à Comissão de Valores Mobiliários, pela edição da Instrução nº 480 de 7 de dezembro de 2009, que

estabelece novas regras sobre a publicidade de informações das sociedades anônimas de capital aberto..... 06358

SENADOR SADI CASSOL – Homenagem pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. Anúncio da apresentação de proposta de emenda à Constituição que proibirá os Estados, a União e os Municípios de lançarem edital de concurso público onde o salário previsto seja inferior ao piso da classe do profissional a ser escolhido. 06359

SENADOR MARCELO CRIVELLA – Homenagem às mulheres do Rio de Janeiro, especialmente à Sra. Andréa Pachá, agraciada com o diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. Preocupação do povo dos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo e Santa Catarina com a exploração do petróleo na camada pré-sal, a distribuição dos royalties e a conservação do meio ambiente..... 06361

1.4.3 – Comunicação

Do Senador Roberto Cavalcanti, na condição de relator do Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando a correção de lapso manifesto constante do art. 2º do texto da Câmara dos Deputados. (Ofício nº 13/2010, de 9 do corrente)*..... 06364

1.4.4 – Comunicação da Presidência

Determinação da confecção de novos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009, bem como o seu reenvio ao Senhor Presidente da República..... 06365

1.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Homenagem pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher e comentário sobre a indicação de duas mulheres como candidatas à Presidência da República..... 06365

SENADOR MÃO SANTA, como Líder – Comentários sobre matérias publicadas em jornais do Estado do Piauí, que denunciam falta de professores nas escolas, tanto de nível fundamental e médio, quanto universitário, resultado de política educacional equivocada adotada pelo governo estadual. ... 06366

SENADOR VALTER PEREIRA – Homenagem pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. ... 06369

1.4.6 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 189, de 2010, lido na presente sessão. **Aprovado.** 06370

1.4.7 – Comunicação da Presidência

Retirada de recurso do Senador Arthur Virgílio contra decisão da Presidência do Senado Federal exarada em 28 de outubro de 2009. **(Ofício “S” nº 4/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)** 06371

1.4.8 – Discursos (continuação)

SENADOR EDUARDO AZEREDO, como Líder – Lamento pela notícia de desistência do governo de abrir concessão para as obras de duplicação da BR-381, conhecida como “Rodovia da Morte”.. 06449

SENADOR CÍCERO LUCENA – Considerações sobre matéria publicada no jornal **O Norte**, intitulada “Sem tênis, aluna é barrada na aula”. Cobrança da aprovação de projeto de lei de sua autoria, em tramitação na Câmara dos Deputados, que obriga os estados e municípios a fornecerem uniforme escolar aos alunos da rede pública de ensino. 06450

SENADOR RENATO CASAGRANDE – Ao ensejo do transcurso do Dia Internacional da Mulher, S. Ex^a. destaca os avanços conquistados e o longo caminho a percorrer, com relação à igualdade de oportunidades. Avaliação de que é preciso que se tire proveito dos escândalos políticos, tal como a crise que se abateu sobre Brasília, aperfeiçoando-se as instituições. 06452

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Cumprimentos ao ex-Senador Expedito Júnior, expressando o apoio de S. Ex^a à transposição dos servidores do Estado de Rondônia para a União. Relato sobre a participação em seminários nos municípios paraenses de Moju e Abaetetuba, no último final de semana, para apresentar à população o processo eleitoral. Registro dos problemas de segurança pública, saúde e educação no Estado do Pará. 06456

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Lembrança, por ocasião do transcurso do Dia Internacional da Mulher, que nesse âmbito, muito ainda resta de lutas, de superação de obstáculos e de progressos a incorporar. Retrospecto de conquistas da mulher na sociedade, com destaque para a Lei Maria da Penha. 06460

SENADOR MAGNO MALTA – Homenagem pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher, cumprimentando prefeitas capixabas, assim como todas as mulheres do país. Defesa dos royalties do pré-sal para o Estado do Espírito Santo, destacando o passivo ambiental resultado da exploração petrolífera..... 06461

SENADOR FLÁVIO ARNS – Homenagem pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher e a entrega, pelo Congresso Nacional, do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, destacando que o desafio do país é construir cidadania para todos. Registro de projetos sociais, desenvolvidos no Estado do Paraná, de apoio às mulheres, às crianças e aos jovens..... 06464

SENADOR CÉSAR BORGES – Registro da importância da irrigação para o desenvolvimento do Nordeste e satisfação com a inauguração da primeira fase do projeto de irrigação no Vale do rio Salitre, antiga aspiração do povo de Juazeiro/BA. 06466

1.4.9 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2010, de autoria do Senador Geovani Borges, que *altera a Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, para revogar a hipótese de perda da pensão do dependente de*

segurado do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas que contrair matrimônio. 06467

Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2010, de autoria do Senador Renan Calheiros, que altera a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, que *dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO, a lei 7.827, de 27 de setembro de 1989, que dispõe sobre os fundos constitucionais de financiamento e a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Amparo do Trabalhador – FAT, para incluir o microempreendedor individual como beneficiário dos programas de financiamentos de que tratam.* 06477

1.4.10 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR PAPALÉO PAES – Registro da matéria intitulada “Liberdade não se negocia”, publicada na revista **Veja**, edição de 10 de março corrente..... 06481

SENADOR ALVARO DIAS – Registro da matéria intitulada “Panfleto político com dinheiro público”, publicada no jornal **O Globo**, edição de 25 de novembro último. 06482

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “UNE admite que atrasa prestações de contas”, publicada no jornal **O Globo**, edição de 30 de novembro último. Registro da matéria intitulada “Apagou geral”, publicada no jornal **O Globo**, edição de 27 de novembro último..... 06483

SENADOR MARCONI PERILLO – Fragilidade democrática na América Latina, os desafios a superar – ora ditaduras, ora caudilhos – e as reflexões do Deputado San Tiago Dantas sobre as instituições políticas..... 06485

1.4.11 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 10, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 06488

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – ATA

2.1 – Comissão de Juristas “Novo Código de Processo Civil”

Ata da 2ª Reunião da Comissão de Juristas, (criada na forma do Requerimento nº 227, de 2008, aditado pelos Requerimentos nºs 751, 794 e 1.602, todos de 2008, e pelos Atos do Presidente nºs 11 e 17, de 2008, “Responsável pela elaboração de anteprojeto de reforma do Código de Processo Penal”), realizada em 14 de dezembro de 2009.... 06506

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 9-3-2010

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 26ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 9 de março de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney e Mão Santa,
da Srª Rosalba Ciarlini e do Sr. Sadi Cassol*

(Inicia-se a Sessão às 15 horas e 1 minu-
to, e encerra-se às 20 horas e 27 minutos.)

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 9/3/2010 07:34:53 até 9/3/2010 20:35:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MÁRIA DO CARMO ALVES	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
POT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	
PSDB	PE	SERGIO GUERRA	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TÍAO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		

Compareceram: 61 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Sobre a mesa, Aviso do Ministro de Estado da Saúde que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO

– **Aviso nº 182, de 2010**, de 4 de março do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.343, de 2009, do Senador Gilberto Goellner.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler:

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 179, DE 2010

Requeiro nos termos regimentais, o desamparamento do Projeto de Lei do Senado nº 194 de 2009, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para autorizar a dedução, de base de cálculo do imposto de renda da pessoa física, dos pagamentos efetuados a plano de saúde contratado em benefício de empregado doméstico que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138 e 465 de 2008; e 115, de 2009, para que o mesmo tenha tramitação autônoma.

Sala das Sessões, 9 de março de 2010. – Senador **César Borges**.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – O Requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 180, DE 2010

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 572, de 2009 que “Acrésceta o inciso XII ao artigo 48 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que “Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico”, com o objetivo de estabelecer prioridade nas políticas e ações públicas habitacionais da União ao cidadão que perdeu o seu imóvel residen-

cial em virtude de enchentes e alagamentos urbanos” seja apreciado, também, pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 9 de março de 2010. – Senador **Roberto Cavalcanti**.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 181, DE 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado no dia 12 de abril do corrente ano, destinada a homenagear a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP pelo transcurso de seu 60º aniversário comemorado neste mês.

Sala das Sessões, 9 de março de 2010. – Senador **Paulo Paim**. – **Augusto Botelho** – **Papaléo Paes** – **Alvaro Dias** – **Mão Santa** – **Heráclito Fortes**.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 2010

Reabre o prazo para opção do servidor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS pela vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no caput do art. 9º da Lei 11.314, de 3 de julho de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reaberto, por cento e oitenta dias contados da publicação desta Lei, o prazo previsto no § 2º do art. 9º da Lei 11.314, de 3 de julho de 2006, para opção dos servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS pela vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no caput do mesmo artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei que ora se pretende alterar dispõe sobre diversas matérias concernentes à remuneração e à carreira de diversos segmentos da Administração Pública

brasileira, inclusive sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).

Ao fazê-lo, determina, no art. 9º, que o valor da complementação salarial de que trata o Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, continuará sendo pago aos servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, na forma de vantagem pessoal nominalmente identificada.

Acresce que a vantagem pessoal nominalmente identificada será calculada sobre o vencimento básico da classe e padrão em que o servidor esteja posicionado, nos percentuais de 100% (cem por cento) para os ocupantes de cargos de nível superior e de 70% (setenta por cento) para os de nível médio, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem ou gratificação (§1º do art. 9º).

E determina, finalmente, no dispositivo que ora se pretende alterar, que o servidor do DNOCS tem o prazo de sessenta dias, contados da promulgação da Lei, ocorrida em 3 de julho de 2006, para optar pela vantagem pessoal ou pela remuneração que percebia em razão de decisão judicial.

Ocorre que neste caso, como ocorreu em outros dessa mesma natureza, a Administração não forneceu aos servidores, tempestivamente, todas as informações de que eles necessitavam para tomar uma decisão com todos os elementos necessários a uma opção consciente e coerente com seus interesses.

Por tais razões, impõe-se a reabertura do prazo, que é o que propomos mediante o presente projeto de lei, em medida destinada a beneficiar o servidor, sem qualquer prejuízo à administração.

Solicitamos aos eminentes pares o apoio imprescindível para a apreciação e a aprovação do presente projeto. – Senador **Inácio Arruda**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.314, DE 3 DE JULHO DE 2006

Conversão MPV 283/2006

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-

Estrutura de Transportes, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 9º O valor da complementação salarial de que trata o Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, continuará sendo pago aos servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, na forma de vantagem pessoal nominalmente identificada.

§ 1º A vantagem pessoal nominalmente identificada de que trata o caput deste artigo será calculada sobre o vencimento básico da classe e padrão em que o servidor esteja posicionado, nos percentuais de 100% (cem por cento) para os ocupantes de cargos de nível superior e de 70% (setenta por cento) para os de nível

médio, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem ou gratificação.

§ 2º A vantagem pessoal nominalmente identificada referida no caput deste artigo não poderá ser paga cumulativamente com outra parcela de idêntica origem ou natureza decorrente de decisão judicial, facultada a opção de forma irretratável, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da vigência desta lei.

.....
DECRETO-LEI Nº 2.438, DE 26 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre a percepção de gratificações e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º As Gratificações de Atividade Técnico-Administrativa e pelo Desempenho de Função Essencial à Prestação Jurisdicional, percebidas pelos servidores de nível superior, a Gratificação pelo Desempenho de Atividade de Apoio, percebida pelos de nível médio, e a complementação salarial a que fazem jus os servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas continuarão a ser pagas àqueles que as percebiam, cumulativamente, em 31 de dezembro de 1987.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo aplica-se a regra do art. 5º do Decreto-lei nº 2.280, de 16 de dezembro de 1985.

Art. 2º A complementação salarial a que se refere o art. 1º deste decreto-lei não poderá ser percebida cumulativamente com as gratificações a que se referem a Lei nº 7.600, de 15 de maio de 1987, o Decreto-lei nº 2.333, de 11 de junho de 1987, com as alterações feitas pelo Decreto-lei nº 2.344, de 23 de julho de 1987, o Decreto-lei nº 2.388, de 18 de dezembro de 1987, ressalvado o direito de opção.

Art. 3º As gratificações e a complementação salarial de que trata o caput do art. 1º deste decreto-lei não se incorporam ao vencimento ou salário.

Art. 4º A aplicação do disposto neste decreto-lei não poderá resultar em despesa superior à realizada com o pagamento das gratificações e complementa-

ção salarial a que se refere o art. 1º, no mês de dezembro de 1987, ressalvada a decorrente de reajustes determinados por disposição legal e respeitados, no corrente exercício, os limites de gastos com pessoal e encargos sociais, fixados para o Programa Nacional de Irrigação.

Art. 5º A complementação salarial de que trata este decreto-lei, sobre a qual incide a contribuição previdenciária, incorpora-se aos proventos da aposentadoria.

Art. 6º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1988; 167º da Independência e 100º da República. – **JOSÉ SARNEY – Mailson Ferreira da Nóbrega – João Batista de Abreu – Aluizio Alves – Vicente Cavalcante Fialho.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 27-5-1988

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2010

Altera dispositivos das Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990, e 7.210, de 11 de julho de 1984, para agravar o regime de cumprimento de pena do reincidente na prática de crime hediondo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 4/5 (quatro quintos), se reincidente.

..... (NR)”

Art. 2º Os arts. 56 e 126 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 56.
.....

II – a concessão de regalias, vedadas no caso de reincidente na prática de crime

de que trata a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

..... (NR)”

“Art. 126.

§ 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de 1 (um) dia de pena por 3 (três) de trabalho, e, no caso de reincidente na prática de crime de que trata a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, à razão de 1 (um) dia de pena por 4 (quatro) de trabalho.

..... (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Apesar de a Lei penal ser rígida em relação aos chamados crimes hediondos, faz-se necessário endurecer ainda mais a resposta estatal nos casos de reincidência nessa categoria de delito, certamente a que causa maior repulsa social.

Recentemente, a Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, ao adequar a chamada Lei dos Crimes Hediondos à garantia constitucional de individualização da pena, estabeleceu que a progressão de regime tem como requisito o cumprimento de 2/5 da pena em regime fechado, no caso de apenado primário, e de 3/5 da pena, no caso de reincidente.

Entendemos que a reincidência na prática de crime hediondo deve ser tratada mais severamente, razão pela qual propomos que a progressão dependa, neste caso, do cumprimento de 4/5 da pena no regime fechado.

Além disso, nosso intuito é vedar a concessão de regalias para o preso reincidente na prática de crime hediondo, o que fazemos mediante modificação no art. 56 da Lei de Execução Penal (LEP).

Finalmente, ainda com o objetivo de recrudescer a resposta penal, propomos alteração no art. 126 da LEP para estabelecer que a remição da pena, no caso de reincidente na prática de crime hediondo, seja feita à razão de um dia de pena por quatro de trabalho.

Certos de que esta proposição contribuirá efetivamente para a prevenção de reincidência em crimes violentos e aperfeiçoará a legislação penal, pedimos

aos colegas Senadores e Senadoras que votem pela sua aprovação. – Senador **Marconi Perillo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

.....
Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I – anistia, graça e indulto;

II – fiança e liberdade provisória.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.

§ 2º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

.....
LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

Art. 56 – São recompensas:

I – o elogio;

II – a concessão de regalias.

Art. 126 – O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de um dia de pena por três de trabalho.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Os projetos de lei que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 132, DE 2010

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2005 (PL nº 4.435, de 2001, na Casa de origem, do Deputado João Grandão e outros Senhores Deputados), que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no que se refere à apreensão e confisco do produto e do instrumento de infrações ambientais.

RELATOR “AD HOC”: Senador JEFFERSON PRAIA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 23, de 2005 (PL nº 4.435, de 2001, na Casa de origem), sob exame deste colegiado, propõe inserir dois novos artigos (25-A e 25-B) e dar nova redação aos arts. 24, 25 e 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (Lei de Crimes Ambientais – LCA).

As modificações sugeridas têm por finalidade diferenciar apreensão e confisco de produtos e instrumentos das infrações ambientais, assim como disciplinar detalhadamente esses procedimentos.

Passamos a relatar, de forma sintética, as alterações previstas:

1. O Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) passa a ser o beneficiário dos bens confiscados, em lugar do Fundo Penitenciário Nacional – FNP (art. 24).

2. São acrescentados novos parágrafos ao art. 25 da Lei para prever que:

a) os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis apreendidos serão avaliados antes de doados ou destruídos;

b) os produtos perigosos para o meio ambiente ou para a saúde pública serão mantidos sob condições de segurança e, quando isso não for possível, avaliados e destruídos ou inutilizados;

c) os veículos apreendidos serão confiados temporariamente a fiel depositário ou à autoridade ambiental competente, enquanto a apreensão interessar ao processo penal.

3. Os arts. 25-A e 25-B inseridos à norma legal fixam que:

a) os instrumentos ilícitos confiscados deverão reverter em favor do órgão responsável pela apreensão;

b) o produto do crime, bem como qualquer bem ou valor obtido com a prática criminosa, será destinado para o FNMA.

4. O art. 72 é modificado para:

a) definir nova sanção para a infração administrativa, qual seja, o confisco de instrumentos ilícitos e produtos apreendidos;

b) determinar que o confisco do produto da infração apreendido, aplicável como sanção administrativa, exclusivamente nos casos em que a infração não constituir crime, será efetivado em favor do órgão responsável pela apreensão.

Não foram apresentadas emendas ao PLC nº 23, de 2005.

A proposição teve inicialmente como relatora a Senadora Serys Slhessarenko, que apresentou relatório pela aprovação do projeto na forma de substitutivo. A manifestação da parlamentar não chegou, contudo, a ser examinada pela Comissão e a matéria foi redistribuída ao Senador Augusto Botelho, que adotou o mesmo relatório, também não votado por este colegiado.

II – ANÁLISE

Nesta oportunidade cabe a nós relatar a matéria, que foi redistribuída em face da nova composição da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Por concordar integralmente com a análise feita pelos relatores anteriores, passamos a reproduzi-la.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 102-A, II, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre assuntos atinentes à proteção e à defesa do meio ambiente. Preliminarmente ao mérito, cumpre examinar também os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PLC nº 23, de 2005, uma vez que a proposição não será submetida à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto em exame está dentro dos limites estabelecidos pela Carta Magna. É competência da União, no âmbito da legislação concorrente, estabelecer normas gerais sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente (art. 24, VIII e § 1º) e, privativamente, legislar sobre direito processual (art. 22, I). Assim, o PLC nº 23, de 2005, atende aos pressupostos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa da União, bem como aos concernentes às atribuições do Congresso Nacional e à legitimidade da iniciativa.

Sob o aspecto de técnica legislativa, a proposição merece receber alguns ajustes, especialmente no que se refere ao art. 25-B, haja vista o parágrafo único tratar de matéria diversa da estabelecida no *caput*. Este cuida dos produtos do crime, enquanto aquele fala de instrumento do crime.

I

No mérito, entendemos que o projeto aperfeiçoa, em parte, a Lei nº 9.605, de 1998.

Quanto à alteração no art. 24, afigura-se-nos justo que os recursos provenientes da liquidação da pessoa jurídica envolvida na prática do crime ambiental sejam destinados ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), e não ao Fundo Penitenciário Nacional, como hoje fixado pelo dispositivo legal.

Por sua vez, as modificações que se pretende implementar no art. 25 da lei constituem avanço no tratamento da matéria, pelo seu grau de detalhamento.

O parágrafo único do art. 25-A, a nosso sentir, é contraditório, pois não se pode alienar aquilo cujo fabrico, uso ou porte constituam ato ilícito. Aliás, justamente por isso, o *caput* do dispositivo estabelece o confisco

dos instrumentos dessa espécie. Não bastasse, o art. 91, II, *a*, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, já estabelece o perdimento desses instrumentos em favor da União.

No que tange à modificação do art. 72, temos que o confisco é medida extrema, que não guarda proporcionalidade com a mera infração administrativa. Duvidamos, mesmo, da constitucionalidade dessa alteração, pois o perdimento de bens deve decorrer, sempre, de condenação penal, como sinalizam os incisos LIV e XLVI do art. 5º da Constituição Federal.

III – VOTO

Pelo exposto votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2005, na forma do substitutivo a seguir.

EMENDA Nº 1 – CMA (SUBSTITUTIVA) (Ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2005)

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no que se refere à apreensão e confisco de instrumentos e produtos dos crimes ambientais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 24 e 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A pessoa jurídica constituída ou utilizada, preponderantemente, com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime definido nesta Lei terá decretada sua liquidação forçada, seu patrimônio será considerado instrumento do crime e como tal perdido em favor do Fundo Nacional do Meio Ambiente.(NR)”

“Art. 25. Verificado o cometimento de crime ou infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.

§ 1º Os animais serão liberados em seu *habitat*, após verificação da sua adaptação às condições de vida silvestre, ou entregues a jardins zoológicos, fundações ambientalistas ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

§ 2º Na impossibilidade de se proceder imediatamente às providências descritas no §1º deste artigo, os animais poderão ser confiados a fiel depositário.

§ 3º Tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão esses avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes.

§ 4º Os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão avaliados e destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

§ 5º Os produtos perigosos para o meio ambiente ou para a saúde pública serão mantidos sob condições de segurança e, quando isso não for possível, serão avaliados e destruídos ou inutilizados.

§ 6º A avaliação de produtos será efetuada pela autoridade responsável pela apreensão.

§ 7º Os instrumentos que consistam em coisa cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constituam ilícito serão perdidos em favor da União e terão destinação adequada, nos moldes da legislação específica.

§ 8º Os veículos apreendidos serão confiados temporariamente a fiel depositário ou destinados às atividades de fiscalização ambiental, enquanto a apreensão interessar ao processo penal, e, no caso de infração administrativa, somente serão liberados após o pagamento da multa estabelecida.

§ 9º Ressalvado o direito do lesado ou do terceiro de boa-fé, observadas as disposições dos §§ 1º a 5º deste artigo, a condenação penal terá como efeito o perdimento, em favor da União, dos produtos e instrumentos do crime, bem como de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente.

§ 10. Os bens confiscados serão vendidos e os recursos revertidos em favor do Fundo Nacional de Meio Ambiente, à exceção dos veículos, que serão destinados às atividades de fiscalização ambiental. (NR)''

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

Art. 3º Revogam-se o art. 35 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e o art. 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2010.

, Presidente

M. Sena, Relatora

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 23, DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23 / 02 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:		SEN. RENATO CASAGRANDE
RELATOR:		SEN. JEFFERSON PRAIA
"AD HOC"		
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
RENATO CASAGRANDE-PSB		FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	(PRESIDENTE)	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT		INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR		DELCEÍO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)		
VAGO		ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB		VALDIR RAUPP-PMDB
GEOVANI BORGES-PMDB		ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB		GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)		
GILBERTO GOELLNER-DEM		ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM		RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM		MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM		JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB		ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB		FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB		MÁRIO COUTO-PSDB
PTB		
GIM ARGELLO		SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT		
JEFFERSON PRAIA		CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

.....
LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

.....
§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.
.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

Art. 91 - São efeitos da condenação: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

.....

II - a perda em favor da União, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

a) dos instrumentos do crime, desde que consistam em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito;

.....

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965.

Institui o novo Código Florestal.

.....

Art. 35. A autoridade apreenderá os produtos e os instrumentos utilizados na infração e, se não puderem acompanhar o inquérito, por seu volume e natureza, serão entregues ao depositário público local, se houver e, na sua falta, ao que for nomeado pelo Juiz, para ulterior devolução ao prejudicado. Se pertencerem ao agente ativo da infração, serão vendidos em hasta pública.

.....

LEI Nº 5.197, DE 3 DE JANEIRO DE 1967

Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

.....

Art. 33. A autoridade apreenderá os produtos da caça e/ou da pesca bem como os instrumentos utilizados na infração, e se estes, por sua natureza ou volume, não puderem acompanhar o inquérito, serão entregues ao depositário público local, se houver e, na sua falta, ao que for nomeado pelo juiz. (Redação dada pela Lei nº 7.653, de 12.2.1988)

Parágrafo único. Em se tratando de produtos perecíveis, poderão ser os mesmos doados a instituições científicas, penais, hospitais e /ou casas de caridade mais próximas. (Redação dada pela Lei nº 7.653, de 12.2.1988)

.....

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

.....

Art. 24. A pessoa jurídica constituída ou utilizada, preponderantemente, com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime definido nesta Lei terá decretada sua liquidação forçada, seu patrimônio será considerado instrumento do crime e como tal perdido em favor do Fundo Penitenciário Nacional.

Art. 25. Verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.

§ 1º Os animais serão libertados em seu *habitat* ou entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

§ 2º Tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes.

§ 3º Os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

§ 4º Os instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem.

.....

Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6º:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do produto;

VI - suspensão de venda e fabricação do produto;

VII - embargo de obra ou atividade;

VIII - demolição de obra;

IX - suspensão parcial ou total de atividades;

X - (VETADO)

XI - restritiva de direitos.

§ 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 2º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 3º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:

I - advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado por órgão competente do SISNAMA ou pela Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha;

II - opuser embaraço à fiscalização dos órgãos do SISNAMA ou da Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha.

§ 4º A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 5º A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.

§ 6º A apreensão e destruição referidas nos incisos IV e V do *caput* obedecerão ao disposto no art. 25 desta Lei.

§ 7º As sanções indicadas nos incisos VI a IX do *caput* serão aplicadas quando o produto, a obra, a atividade ou o estabelecimento não estiverem obedecendo às prescrições legais ou regulamentares.

§ 8º As sanções restritivas de direito são:

I - suspensão de registro, licença ou autorização;

II - cancelamento de registro, licença ou autorização;

III - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;

IV - perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

V - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até três anos.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO.

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2005 (PL nº 4.435, de 2001, na Casa de origem, do Deputado João Grandão e outros Senhores Deputados), que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no que se refere à apreensão e confisco do produto e do instrumento de infrações ambientais.

RELATORA: Senadora SERYS SLHESSARENKO

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 23, de 2005 (PL nº 4.435, de 2001, na Casa de origem), de autoria dos Deputados João Grandão e Luciano Zica, *que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no que se refere à apreensão e confisco do produto e do instrumento de infrações ambientais.*

A proposta visa a alterar especificamente os arts. 24, 25 e 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais, com a pretensão de diferenciar apreensão e confisco de produtos e instrumentos das infrações ambientais, e disciplinar detalhadamente esses procedimentos.

Em síntese, o PLC nº 23, de 2005, propõe as alterações que relatamos a seguir.

No art. 24 da referida lei, pretende-se colocar o Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA) como beneficiário dos bens confiscados a que se refere, em lugar do Fundo Penitenciário Nacional (FNP).

No art. 25, a proposição insere parágrafos para prever que:

a) os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis apreendidos serão avaliados antes de doados ou destruídos;

b) os produtos perigosos para o meio ambiente ou para a saúde pública serão mantidos sob condições de segurança e, quando isso não for possível, avaliados e destruídos ou inutilizados;

c) os veículos apreendidos serão confiados temporariamente a fiel depositário ou à autoridade ambiental competente, enquanto a apreensão interessar ao processo penal.

Na sequência, acrescenta os arts. 25-A e 25-B, para estabelecer que:

a) os instrumentos ilícitos confiscados deverão reverter em favor do órgão responsável pela apreensão;

b) o produto do crime, bem como qualquer bem ou valor obtido com a prática criminosa, será destinado para o Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Por último, modifica o art. 72, para estabelecer novo tipo de sanção para a infração administrativa, qual seja, o confisco de instrumentos ilícitos e produtos apreendidos. Além disso, o art. 72 fica acrescido dos §§ 9º e 10, que determinam que o confisco do produto da infração apreendido, aplicável como sanção administrativa, exclusivamente nos casos em que a infração não constituir crime, será efetivado em favor do órgão responsável pela apreensão.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 102-A, II, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre assuntos atinentes à proteção e à defesa do meio ambiente. Preliminarmente ao mérito, cumpre examinar também os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PLC nº 23, de 2005, uma vez que a proposição não será submetida à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto em exame está dentro dos limites estabelecidos pela Carta Magna. É competência da União, no âmbito da legislação concorrente,

estabelecer normas gerais sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente (art. 24, VIII e § 1º) e, privativamente, legislar sobre direito processual (art. 22, I). Assim, o PLC nº 23, de 2005, atende aos pressupostos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa da União, bem como aos concernentes às atribuições do Congresso Nacional e à legitimidade da iniciativa.

Sob o aspecto de técnica legislativa, a proposição merece receber alguns ajustes, especialmente no que se refere ao art. 25-B, haja vista o parágrafo único tratar de matéria diversa da estabelecida no *caput*. Este cuida dos produtos do crime, enquanto aquele fala de instrumento do crime.

No mérito, entendemos que o projeto aperfeiçoa, em parte, a Lei nº 9.605, de 1998.

Quanto à alteração no art. 24, afigura-se-nos justo que os recursos provenientes da liquidação da pessoa jurídica envolvida na prática do crime ambiental sejam destinados ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), e não ao Fundo Penitenciário Nacional, como hoje fixado pelo dispositivo legal.

Por sua vez, as modificações que se pretende implementar no art. 25 da lei constituem avanço no tratamento da matéria, pelo seu grau de detalhamento.

O parágrafo único do art. 25-A, a nosso sentir, é contraditório, pois não se pode alienar aquilo cujo fabrico, uso ou porte constituam ato ilícito. Aliás, justamente por isso, o *caput* do dispositivo estabelece o confisco dos instrumentos dessa espécie. Não bastasse, o art. 91, II, *a*, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, já estabelece o perdimento desses instrumentos em favor da União.

No que tange à modificação do art. 72, temos que o confisco é medida extrema, que não guarda proporcionalidade com a mera infração administrativa. Duvidamos, mesmo, da constitucionalidade dessa alteração, pois o perdimento de bens deve decorrer, sempre, de condenação penal, como sinalizam os incisos LIV e XLVI do art. 5º da Constituição Federal.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2005, na forma do substitutivo a seguir.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23 (SUBSTITUTIVO), DE 2005

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no que se refere à apreensão e confisco de instrumentos e produtos dos crimes ambientais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 24 do Capítulo II e 25 do Capítulo III da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A pessoa jurídica constituída ou utilizada, preponderantemente, com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime definido nesta Lei terá decretada sua liquidação forçada, seu patrimônio será considerado instrumento do crime e como tal perdido em favor do Fundo Nacional do Meio Ambiente.(NR)”

“Art. 25. Verificado o cometimento de crime ou infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.

§ 1º Os animais serão liberados em seu *habitat*, após verificação da sua adaptação às condições de vida silvestre, ou entregues a jardins zoológicos, fundações ambientalistas ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

§ 2º Na impossibilidade de se proceder imediatamente às providências descritas no §1º deste artigo, os animais poderão ser confiados a fiel depositário.

§ 3º Tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão esses avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes.

§ 4º Os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão avaliados e destruídos, ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

§ 5º Os produtos perigosos para o meio ambiente ou para a saúde pública serão mantidos sob condições de segurança e, quando isso não for possível, serão avaliados e destruídos ou inutilizados.

§ 6º A avaliação de produtos será efetuada pela autoridade responsável pela apreensão.

§ 7º Os instrumentos que consistam em coisa cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constituam ilícito serão perdidos em favor da União e terão destinação adequada, nos moldes da legislação específica.

§ 8º Os veículos apreendidos serão confiados temporariamente a fiel depositário ou destinados às atividades de fiscalização ambiental, enquanto a apreensão interessar ao processo penal e, no caso de infração administrativa, somente serão liberados após o pagamento da multa estabelecida.

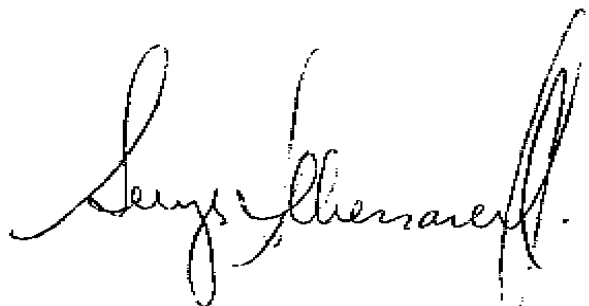
§ 9º Ressalvado o direito do lesado ou do terceiro de boa-fé, observadas as disposições dos §§ 1º a 5º deste artigo, a condenação penal terá como efeito o perdimento, em favor da União, dos produtos e instrumentos do crime, bem como de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente.

§ 10. Os bens confiscados serão vendidos, e os recursos revertidos em favor do Fundo Nacional de Meio Ambiente, à exceção dos veículos, que serão destinados às atividades de fiscalização ambiental. (NR)''

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

Art. 3º Revogam-se o art. 35 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e o art. 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967.

Sala da Comissão,

 , Presidente

, Relatora

PARECER Nº , DE 2007

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2005 (PL nº 4.435, de 2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no que se refere à apreensão e confisco do produto e do instrumento de infrações ambientais*.

RELATOR: Senador AUGUSTO BOTELHO

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 23, de 2005 (PL nº 4.435, de 2001, na Casa de origem), de autoria dos Deputados João Grandão e Luciano Zica, que *altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no que se refere à apreensão e confisco do produto e do instrumento de infrações ambientais*.

Apresentada na Legislatura anterior, a matéria continua a tramitar por força do disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal e no Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal. Designada como relatora numa primeira oportunidade, a Senadora Serys Slhessarenko ofereceu parecer favorável à matéria, nos termos de substitutivo que apresentava. A manifestação da Senadora, no entanto, não chegou a ser votada e, nesta oportunidade, cabe a nós relatar a matéria. Em grande medida, nosso parecer segue aquele, ainda não apreciado pela CMA.

A proposta visa a alterar especificamente os arts. 24, 25 e 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais, com a pretensão de diferenciar apreensão e confisco de produtos e instrumentos ~~das~~ infrações ambientais, e disciplinar detalhadamente esses procedimentos.

Em síntese, o PLC nº 23, de 2005, propõe as alterações que relatamos a seguir.

No art. 24 da referida lei, pretende-se colocar o Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA) como beneficiário dos bens confiscados a que se refere o dispositivo, em lugar do Fundo Penitenciário Nacional (FNP).

No art. 25, a proposição insere parágrafos para prever que:

a) os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis apreendidos serão avaliados antes de doados ou destruídos;

b) os produtos perigosos para o meio ambiente ou para a saúde pública serão mantidos sob condições de segurança e, quando isso não for possível, avaliados e destruídos ou inutilizados;

c) os veículos apreendidos serão confiados temporariamente a fiel depositário ou à autoridade ambiental competente, enquanto a apreensão interessar ao processo penal.

Na sequência, acrescenta os arts. 25-A e 25-B, para estabelecer que:

a) os instrumentos ilícitos confiscados deverão reverter em favor do órgão responsável pela apreensão;

b) o produto do crime, bem como qualquer bem ou valor obtido com a prática criminosa, será destinado para o Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Por último, modifica o art. 72, para estabelecer novo tipo de sanção para a infração administrativa, qual seja, o confisco de instrumentos ilícitos e produtos apreendidos. Além disso, o art. 72 fica acrescido dos §§ 9º e 10, que determinam que o confisco do produto da infração apreendido, aplicável como sanção administrativa, exclusivamente nos casos em que a infração não constituir crime, será efetivado em favor do órgão responsável pela apreensão.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 102-A, II, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre assuntos atinentes à proteção e à defesa do meio ambiente. Preliminarmente ao mérito, cumpre examinar também os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PLC nº 23, de 2005, uma vez que a proposição não será submetida à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto em exame está dentro dos limites estabelecidos pela Carta Magna. É competência da União, no âmbito da legislação concorrente, estabelecer normas gerais sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente (art. 24, VIII e § 1º) e, privativamente, legislar sobre direito processual (art. 22, I). Assim, o PLC nº 23, de 2005, atende aos pressupostos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa da União, bem como aos concernentes às atribuições do Congresso Nacional e à legitimidade da iniciativa.

Sob o aspecto de técnica legislativa, a proposição merece receber alguns ajustes, especialmente no que se refere ao art. 25-B, haja vista o parágrafo único tratar de matéria diversa da estabelecida no *caput*. Este cuida dos produtos do crime, enquanto aquele fala de instrumento do crime.

No mérito, entendemos que o projeto aperfeiçoa, em parte, a Lei nº 9.605, de 1998.

Quanto à alteração no art. 24, afigura-se-nos justo que os recursos provenientes da liquidação da pessoa jurídica envolvida na prática do crime ambiental sejam destinados ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), e não ao Fundo Penitenciário Nacional, como hoje fixado pelo dispositivo legal.

Por sua vez, as modificações que se pretende implementar no art. 25 da lei constituem avanço no tratamento da matéria, pelo seu grau de detalhamento.

O parágrafo único do art. 25-A, a nosso sentir, é contraditório, pois não se pode alienar aquilo cujo fabrico, uso ou porte constituam ato ilícito. Aliás, justamente por isso, o *caput* do dispositivo estabelece o confisco dos instrumentos dessa espécie. Não bastasse, o art. 91, II, *a*, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, já estabelece o perdimento desses instrumentos em favor da União.

No que tange à modificação do art. 72, temos que o confisco é medida extrema, que não guarda proporcionalidade com a mera infração administrativa. Duvidamos, mesmo, da constitucionalidade dessa alteração, pois o perdimento de bens deve decorrer, sempre, de condenação penal, como sinalizam os incisos LIV e XLVI do art. 5º da Constituição Federal.

III – VOTO

Ante o exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2005, na forma do substitutivo a seguir.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23 (SUBSTITUTIVO), DE 2005

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no que se refere à apreensão e confisco de instrumentos e produtos dos crimes ambientais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 24 do Capítulo II e 25 do Capítulo III da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 24.** A pessoa jurídica constituída ou utilizada, preponderantemente, com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime definido nesta Lei terá decretada sua liquidação forçada, seu patrimônio será considerado instrumento do crime e como tal perdido em favor do Fundo Nacional do Meio Ambiente.(NR)”

“**Art. 25.** Verificado o cometimento de crime ou infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.

§ 1º Os animais serão liberados em seu *habitat*, após verificação da sua adaptação às condições de vida silvestre, ou entregues a jardins zoológicos, fundações ambientalistas ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

§ 2º Na impossibilidade de se proceder imediatamente às providências descritas no § 1º deste artigo, os animais poderão ser confiados a fiel depositário.

§ 3º Tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão esses avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, ~~penais e~~ outras com fins beneficentes.

§ 4º Os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão avaliados e destruídos, ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

§ 5º Os produtos perigosos para o meio ambiente ou para a saúde pública serão mantidos sob condições de segurança e, quando isso não for possível, serão avaliados e destruídos ou inutilizados.

§ 6º A avaliação de produtos será efetuada pela autoridade responsável pela apreensão.

§ 7º Os instrumentos que consistam em coisa cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constituam ilícito serão perdidos em favor da União e terão destinação adequada, nos moldes da legislação específica.

§ 8º Os veículos apreendidos serão confiados temporariamente a fiel depositário ou destinados às atividades de fiscalização ambiental, enquanto a apreensão interessar ao processo penal e, no caso de infração administrativa, somente serão liberados após o pagamento da multa estabelecida.

§ 9º Ressalvado o direito do lesado ou do terceiro de boa-fé, observadas as disposições dos §§ 1º a 5º deste artigo, a condenação penal terá como efeito o perdimento, em favor da União, dos produtos e instrumentos do crime, bem como de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente.

§ 10. Os bens confiscados serão vendidos, e os recursos revertidos em favor do Fundo Nacional de Meio Ambiente, à exceção dos veículos, que serão destinados às atividades de fiscalização ambiental. (NR)''

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após cento e vinte dias de sua publicação oficial.

Art. 3º Revogam-se o art. 35 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e o art. 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECERES

Nºs 133 E 134, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2006 (nº 1.780/96, na Casa de origem, da Deputada Socorro Gomes), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame DNA na rede hospitalar pública.

PARECER Nº 133, DE 2010

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

RELATORA “AD HOC”: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

Submetido à revisão do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 52, de 2006, encontra-se nesta Comissão para receber parecer, devendo em seguida ser remetido à Comissão de Assuntos Sociais, antes de sua apreciação pelo Plenário desta Casa, nos termos do despacho de distribuição proferido por ocasião de sua leitura.

Na Câmara dos Deputados, onde foi apresentada em 1996 por iniciativa da Deputada Socorro Gomes, a matéria em análise tramitou em conjunto com outros três projetos de lei, todos versando, em síntese, sobre a necessidade de ser reconhecido aos juridicamente necessitados, ou seja, aos que se utilizam da justiça gratuita, o direito à realização do exame de pareamento cromossômico (DNA) à custa do Poder Público, no âmbito dos processos judiciais.

Verifica-se que, ainda na Casa de origem, o PLC nº 52, de 2006, recebeu pareceres de três de suas comissões temáticas, a saber: Comissão de Seguridade Social e Família, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sendo que, em todas elas, a conclusão ~~foi~~

pela aprovação de um dos projetos e rejeição dos demais, nos termos do substitutivo oferecido pela primeira comissão.

No Senado, o projeto em análise não recebeu emenda alguma.

II – ANÁLISE

Não há óbice de natureza constitucional, de juridicidade ou de técnica legislativa a apontar.

No entanto, há que se destacar, quanto à regimentalidade, que tanto a Câmara, no art. 164, inciso II do seu Regimento Interno, como o Senado, no art. 334, inciso II, também do seu Regimento Interno, prevêm o arquivamento de matérias em decorrência de sua prejudicialidade, quando tenha havido o seu prejudgamento pelo Plenário ou Comissão em outra deliberação.

Outra não pode ser a sorte do PLC nº 52, de 2006. Isso porque, em 1996, quando, na Câmara dos Deputados, foram **apresentados** todos os quatro projetos que deram origem ao substitutivo enviado à revisão do Senado, ainda não havia sido editada a Lei nº 10.317, de 6 de dezembro de 2001, que “altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica”.

Trata-se de norma jurídica versando sobre o mesmo assunto do PLC nº 52, de 2006, embora tenha se utilizado de outros termos e de forma mais simplificada, porquanto estabelece que a assistência judiciária compreende a isenção “das despesas com a realização do exame de código genético – DNA que for requisitado pela autoridade judiciária nas ações de investigação de paternidade ou maternidade” (art. 3º, inc. VI, da Lei nº 1.060, de 1950). Todavia, o que é relevante notar é que **essa matéria foi convertida em lei quando ainda tramitavam os referidos projetos de lei que deram origem ao projeto em análise.**

Além disso, é importante ressaltar que, tanto o parecer da Comissão de Seguridade Social e Família daquela Casa, que concluiu pelo substitutivo que foi afinal adotado pelas duas outras Comissões, como o parecer da Comissão de Finanças e Tributação, **ambos foram emitidos antes da referida Lei nº 10.317, de 2001, de forma que não puderam levar em consideração a relevante**

inovação legislativa que se sucedeu em 2001, sobre a mesma matéria objeto de suas análises, tornando-se, por conseguinte, superados tais pareceres.

No entanto, o que nos parece ser de extrema significância é o fato de que, **apesar de o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados – terceira e última comissão a que foi submetida a matéria antes de sua remessa ao Senado Federal – ter sido proferido em 14 de março de 2006, portanto bem depois da edição da mencionada Lei nº 10.317, de 6 de dezembro de 2001**, o relator e aquela Comissão, por um lapso, ao que tudo indica, **não tomaram conhecimento da sua existência, não fazendo qualquer menção a essa nova lei.**

Dessa forma, não vemos como prosperar o PLC nº 52, de 2006, tendo em vista que, no curso de sua tramitação, o assunto foi normatizado via edição de lei federal, prejudicando o prosseguimento da sua apreciação.

III – VOTO

Ante o exposto, nosso voto é pelo arquivamento definitivo do PLC nº 52, de 2006, após a sua declaração de prejudicialidade, a ser feita pelo Plenário, consoante o disposto no art. 334, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2009.

senador demóstines torres, Presidente

 Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: PLC Nº 52 DE 2006****ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/07/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADORA SERYS SILHESSARENKO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLEY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SILHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER Nº 134, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

I – RELATÓRIO

Submetido à revisão do Senado Federal e após ter sido apreciado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 52, de 2006, encontra-se nesta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para receber parecer, devendo em seguida ser remetido à apreciação do Plenário desta Casa, nos termos do despacho de distribuição proferido por ocasião de sua leitura.

Na Câmara dos Deputados, onde foi apresentada em 1996, por iniciativa da Deputada Socorro Gomes, a matéria em análise tramitou em conjunto com outros três projetos de lei, todos versando, em síntese, sobre a necessidade de ser reconhecido aos juridicamente necessitados, ou seja, aos que se utilizam da justiça gratuita, o direito à realização do exame de pareamento cromossômico (DNA) à custa do poder público, no âmbito dos processos judiciais.

Verifica-se que, ainda na Casa de origem, o PLC nº 52, de 2006, recebeu pareceres de três de suas comissões temáticas, a saber: Comissão de Seguridade Social e Família, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sendo que, em todas elas, a conclusão foi pela aprovação de um dos projetos e rejeição dos demais, nos termos do substitutivo oferecido pela primeira comissão.

No Senado, o projeto em análise não recebeu emendas.

No parecer aprovado na CCJ, também de nossa autoria, ressaltamos não existirem óbices de natureza constitucional, de juridicidade ou de técnica legislativa a apontar. Em termos regimentais, contudo, salientamos a impossibilidade de o PLC nº 52, de 2006, prosperar, tendo em vista o fato de a matéria já haver sido normatizada, pela via de edição de lei federal, o que prejudica o prosseguimento da apreciação do projeto.

II – ANÁLISE

É inegável o mérito da proposição, ao visar proporcionar aos juridicamente necessitados, ou seja, aos que se utilizam da justiça gratuita, o direito à realização do exame de pareamento cromossômico (DNA) na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) à custa do poder público, no âmbito dos processos judiciais.

No entanto, a vigência de lei que já normatiza a matéria prejudica a apreciação do PLC nº 52, de 2006. Assim, reproduzimos aqui a análise contida em nosso parecer aprovado na CCJ.

Há que se destacar, quanto à regimentalidade, que tanto a Câmara, no art. 164, inciso II, do seu Regimento Interno, como o Senado, no art. 334, inciso II, também do seu Regimento Interno, prevêem o arquivamento de matérias em decorrência de sua prejudicialidade, quando tenha havido o seu prejulgamento pelo Plenário ou comissão em outra deliberação.

Outra não pode ser a sorte do PLC nº 52, de 2006. Isso porque, em 1996, quando, na Câmara dos Deputados, foram **apresentados** todos os quatro projetos que deram origem ao substitutivo enviado à revisão do Senado, ainda não havia sido editada a Lei nº 10.317, de 6 de dezembro de 2001, que “altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica”.

Trata-se de norma jurídica que versa sobre o mesmo assunto do PLC nº 52, de 2006, embora utilizando outros termos, e de forma mais simplificada, porquanto estabelece que a assistência judiciária compreende a isenção “das despesas com a realização do exame de código genético – DNA que for requisitado pela autoridade judiciária nas ações de investigação de paternidade ou maternidade” (art. 3º, inc. VI, da Lei nº 1.060, de 1950). Todavia, o que é relevante notar é que **essa matéria foi convertida em lei quando ainda tramitavam os referidos projetos de lei que deram origem ao projeto em análise.**

Além disso, é importante ressaltar que, tanto o parecer da Comissão de Seguridade Social e Família daquela Casa, que concluiu pelo substitutivo que foi afinal adotado pelas duas outras Comissões, como o parecer da Comissão de Finanças e Tributação, **foram ambos emitidos antes da referida Lei nº 10.317, de 2001, de forma que não puderam levar em consideração a relevante inovação legislativa que se sucedeu em 2001, sobre a mesma matéria objeto de suas análises, tornando-se, por conseguinte, superados tais pareceres.**

No entanto, o que nos parece ser de extrema significância é o fato de que, **apesar de o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados – terceira e última comissão a que foi submetida a matéria antes de sua remessa ao Senado Federal – ter sido proferido em 14 de março de 2006, portanto bem depois da edição da mencionada Lei nº 10.317, de 2001, o relator e aquela Comissão não tomaram conhecimento da sua existência, não fazendo nenhuma menção a esse novo diploma legal.**

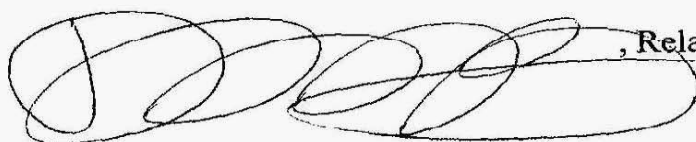
Dessa forma, não vemos como prosperar o PLC nº 52, de 2006, tendo em vista que, no curso de sua tramitação, o assunto foi normatizado via edição de lei ordinária federal, prejudicando o prosseguimento da sua apreciação.

III – VOTO

Ante o exposto, nosso voto é pelo **arquivamento definitivo** do PLC nº 52, de 2006, após a sua declaração de prejudicialidade, a ser feita pelo Plenário, consoante o disposto no art. 334, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Comissão, 3 de março de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais, Presidente
Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Relatório do Senador Augusto Botelho, que passa a constituir Parecer da CAS, pelo arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2006, de autoria da Deputada Socorro Gomes, após sua declaração de prejudicialidade.

Sala da Comissão, 3 de março de 2010.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/03/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTES
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTES
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) PRESIDENTE	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 10.317, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art.3º

.....

VI – das despesas com a realização do exame de código genético – DNA que for requisitado pela autoridade judiciária nas ações de investigação de paternidade ou maternidade.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Aloysio Nunes Ferreira Filho

José Serra

Roberto Brant

PARECERES

Nºs 135 E 136, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2005 (nº 2.022/2003, na Casa de origem, da Deputada Professora Raquel Teixeira), que estabelece critérios mínimos para inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia.

PARECER Nº 136, DE 2010 **(Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)**

RELATORA: Senadora LÚCIA VÂNIA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 91, de 2005, de autoria da Deputada Raquel Teixeira, objetiva, segundo sua autora, “resgatar a idéia de estabelecer critérios mínimos para a inscrição ou o registro de nomes de brasileiros ou grupos de brasileiros no Livro de Heróis da Pátria”, por inspiração em projetos que tramitaram anteriormente naquela Casa e foram arquivados ao final da legislatura.

Nos termos do art. 1º, o Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia Tancredo Neves, na Capital da República, destina-se à inscrição, para efeito de registro perpétuo, dos nomes de brasileiros ou grupos de brasileiros que tenham demonstrado especial dedicação à defesa da Pátria, à integração nacional ou à construção da identidade nacional e/ou que tenham se destacado por excepcional contribuição ao processo de formação do povo brasileiro, ao desenvolvimento econômico, social, cultural e político do País ou à constituição do Estado democrático de direito.

O referido registro será sugerido em projeto de lei específico, no qual constará circunstanciada fundamentação da homenagem que se pretende prestar, com finalidade exclusivamente cívica e educativa, com vistas ao resgate da memória brasileira como instrumento de afirmação da identidade nacional e de valorização da Cidadania (art. 2º).

Será exigido, para o registro de nome de personagem histórico no Livro dos Heróis da Pátria, o transcurso do período mínimo de cinquenta anos desde o seu falecimento (art. 3º).

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi examinado pelas comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, que o aprovaram, com emenda que reduziu de cem para cinquenta anos o tempo mínimo de falecimento do personagem para o seu registro no referido livro.

No Senado Federal, a proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída também à Comissão de Educação, para exame de mérito.

II – ANÁLISE

Conforme dispõe o art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

A proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico é de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso VII da Constituição Federal. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre normas gerais, com a sanção do Presidente da República, conforme estabelece o art. 48. A proposição está adequada aos requisitos constitucionais e a espécie normativa escolhida é correta.

De igual modo, a proposição se ajusta aos requisitos de juridicidade e regimentalidade, e está formulada em conformidade com as normas da boa técnica legislativa (Leis Complementares nº 95, de 1998, e 107, de 2001).

Por fim, cabe ressaltar que o estabelecimento de critérios para a inscrição de nomes de brasileiros ou grupos de brasileiros no Livro dos Heróis da Pátria atende ao princípio democrático de dar publicidade aos atos da administração pública.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PLC nº 91, de 2005.

Sala da Comissão, 12 agosto de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

SENADORA LÚCIA VÂNIA
Lúcia Vânia, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: PLC Nº 91 DE 2005****ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/08/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADORA LÚCIA VÂNIA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 04/08/2009

PARECER Nº 136 DE 2010
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame de mérito e emissão de parecer, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 91, de 2005 (Projeto de Lei nº 2.022, de 2003, na origem), de autoria da ilustre Deputada Professora Raquel Teixeira. A proposição tem o objetivo de estabelecer critérios mínimos para inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia.

O art. 1º da proposição estabelece as condições a serem atendidas para a inscrição de nomes de brasileiros ou grupos de brasileiros no Livro dos Heróis da Pátria.

Em seu art. 2º, a proposição institui os procedimentos e a finalidade do registro.

Pelo art. 3º, o projeto determina o prazo mínimo de cinquenta anos, contados da data do falecimento, para o registro de nome de personagem histórico no Livro dos Heróis da Pátria.

Em seu art. 4º, por fim, a proposição determina a entrada em vigor da nova lei na data de sua publicação.

Em sua justificação, a autora afirma que o objetivo da proposição consiste em fornecer subsídios técnicos e definir critérios mínimos que evitem a banalização e o julgamento precipitado de propostas relacionadas à inscrição de nomes de brasileiros ou de grupos de brasileiros no Livro de Heróis da Pátria.

O projeto foi examinado, na Câmara dos Deputados, pelas Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nas quais recebeu parecer favorável à sua aprovação. Chegando a esta Casa Legislativa, a proposição foi encaminhada, inicialmente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que decidiu por sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Segundo determinação contida no inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CE opinar a respeito de proposições que versem sobre homenagens cívicas.

A formação da memória histórica é um dos elementos mais importantes da construção da identidade de um país. É muito forte a percepção de que a história de um país se constrói pela ação de líderes. Devidamente matizada, essa afirmação é verdadeira e ressalta a importância de registrar, nos anais da história, o esforço de figuras singulares que se destacaram na luta pelo bem da coletividade.

Ao homenagear seus personagens históricos, a sociedade não faz mais do que reafirmar os valores que os moveram, que informaram seus pensamentos e suas atitudes. Ao fazê-lo, portanto, consolida tais valores e os eterniza para as gerações vindouras. Se, pela escolha daqueles que compõem seu panteão, a Nação molda sua identidade, é fundamental que essa seleção ocorra com o máximo de rigor e critério. Pelo menos naqueles casos em que se trata da definição de homenageados em caráter oficial, que receberão a chancela de instituições do Estado.

Essa é, precisamente, a situação sob análise. A inscrição do nome no ~~Livro~~ dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, é uma das mais elevadas homenagens que um indivíduo ou um grupo de indivíduos pode receber da nossa República.

Entretanto, não obstante o caráter meritório da proposição sob análise, cumpre observar que, no decorrer de sua tramitação, sobreveio a edição da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que *dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria*.

A mencionada lei tem, portanto, propósito coincidente com o do projeto que ora examinamos. Dessa forma, ao tempo em que elogiamos a iniciativa, registramos a sua perda de oportunidade, tendo em vista a existência de legislação vigente com o mesmo teor.

III – VOTO

Pelas razões expendidas, o voto é pela recomendação de declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2005 (nº 2.022, de 2003, na origem), nos termos do art. 334, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 2 de março de 2010.

 ^{vice}
, Presidente


, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer pela prejudicialidade, tendo como relator o Senador Eduardo Azeredo.

Sala da Comissão, em 02 de fevereiro de 2010.



SENADORA MARISA SERRANO

Vice-Presidente no exercício da presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 91/05 NA REUNIÃO DE 02/03/2010
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: *Mafama* - **KN. MARISA SERRANO**

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
RELATOR	10- SÉRGIO GUERRA
MARISA SERRANO	

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

LEI Nº 11.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

Art. 1º O Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Art. 2º A distinção será prestada mediante a edição de Lei, decorridos 50 (cinquenta) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.

Parágrafo único. Excetua-se da necessidade de observância de prazo a homenagem aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Art. 3º O registro levará em consideração o transcurso de data representativa de feito memorável da vida do laureado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Gilberto Gil

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Foi lido anteriormente o Parecer nº 132, de 2010, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2005** (nº 4.435/2001, na Casa de origem, do Deputado João Grandão e outros Senhores Deputados), que *altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no que se refere à apreensão e confisco do produto e do instrumento de infrações ambientais*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Foram lidos anteriormente os Pareceres nº 133 e 134, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, que concluem pela prejudicialidade do **Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2006** (nº 1.780/96, na Casa de origem, da Deputada Socorro Gomes) que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame DNA na rede hospitalar pública.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Foram lidos anteriormente os Pareceres nº 135 e 136, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável; e de Educação, Cultura e Esporte, que conclui pela prejudicialidade do **Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2005** (nº 2.022/2003, na Casa de origem, da Deputada Professora Raquel Teixeira), que *estabelece critérios mínimos para inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia*.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Sobre a mesa, Ofício que passo a ler.

É lido a seguinte:

Of. nº 14/2010/CE

Brasília, 9 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Comunicado

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência a minha eleição
para Presidente da Comissão de Educação, Cultura

e Esporte, ocorrida no dia 3 de março do corrente, na 3ª Reunião Extraordinária, nos termos do art. 88, § 4º do Regimento Interno Do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Fátima Cleide**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Pela ordem, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma comunicação parlamentar.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Sem revisão do orador.) – Para uma comunicação inadiável também.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Senador Paulo Paim, o senhor é o primeiro orador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu quero me inscrever para uma comunicação parlamentar inadiável, urgente.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Pois não. Então...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Senador Paulo Paim, V. Exª é o primeiro como comunicação inadiável. O Senador Augusto Botelho é o segundo, e o Senador Osmar Dias...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Sem revisão do orador.) – Pela Liderança do PDT; já estou inscrito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, o Senador Paulo Paim acaba de permutar comigo; a não ser que V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti, queira. Eu não quero, de maneira... Ele me cede a vez como primeiro orador.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu quero ser o terceiro para comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Primeira comunicação inadiável: Senador Paulo Paim; segunda: Senador Augusto Botelho. O Senador Mão Santa...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Sem revisão do orador.) – Como Líder, quero me inscrever pela Liderança do Partido Social Cristão.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – O primeiro orador é o Senador Heráclito Fortes, por permuta com o Senador Paulo Paim.

O senhor, Senador Geovani Borges, será o segundo orador inscrito.

Após a fala do Senador Heráclito Fortes, ouviremos a comunicação inadiável do Senador Paulo Paim e, depois, o Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a revista *Veja* desta semana traz, como matéria de capa, um assunto que, inclusive, já foi tema de discursos ontem aqui nesta tribuna. Refiro-me ao escândalo envolvendo a cooperativa Bancoop e caixa de campanha do Partido dos Trabalhadores.

Vejam os senhores como é a vida, como é o destino! Em primeiro lugar, acho, Senador Paulo Paim, que todos os Partidos que têm problemas internos devem resolvê-los internamente, tomando providências partidárias no seio das agremiações, punindo, se achar que é o caso, ou fechando os olhos, se lhe for conveniente. O que não é certo, por exemplo, é determinado Partido, ao ver os filiados de seu antagônico envolvidos em crise, querer satanizá-los. Nós vimos recentemente a crise que se abateu sobre o Governo de Brasília, quando setores do Partido de V. Ex^a massificaram aquele episódio, batizando-o de mensalão do DEM e querendo contaminar todo o Partido por causa de um fato isolado.

O Partido pelo menos tomou as providências necessárias, e de maneira rápida, o que não ocorre agora nesse episódio da Bancoop, que é um caso velho conhecido de todos nós. Os desvios da Bancoop são costumeiros nas páginas dos jornais brasileiros há pelo menos quatro anos.

O fato é grave. Quem percorre as ruas de São Paulo – já não falo do Estado, mas da Capital – vê, de maneira bem concreta, a insatisfação de milhares e milhares de pessoas que foram lesadas por aquela cooperativa. Está bem claro que o pior caminho a ser adotado é o de se tentar colocar culpa na imprensa por ela fazer a divulgação de um fato, de um episódio que é de domínio público. O trabalho feito pela promotoria deixa bem clara a manipulação, o desvio desses recursos.

Senador Osmar Dias, o que me estarrece é que, mais uma vez, vem à tona o uso criminoso das ONGs. Sempre as ONGs! E essas ONGs sempre dirigidas por militantes de partidos que nós conhecemos. E não sei por que, Senador Augusto Botelho, apesar de instalada nesta Casa a CPI das ONGs, a base de sustentação do Governo insiste em não permitir que apurações sejam feitas.

Esse fato de agora mostra que, se as investigações tivessem tido seu curso normal, se o sigilo ban-

cário tivesse sido quebrado no tempo oportuno, talvez o atual tesoureiro do Partido dos Trabalhadores tivesse tido a sua culpa ou a sua inocência apontada, e o Partido estaria livre desse vexame.

É triste. É triste a persistência com que se tenta jogar para baixo do tapete esses escândalos que viraram rotina nos últimos anos no País. Ninguém tem nenhuma dúvida do uso partidário, do uso político dos recursos das organizações não-governamentais por parte de setores da vida partidária brasileira, que procuram a maneira mais fácil de irrigar as suas movimentações político-partidárias, e sempre recorrem a essas cooperativas ou a esses organismos não-governamentais.

Faço um apelo, na qualidade de Presidente da CPI das ONGs, para que essa comissão se reúna, porque não é mais possível que se coloque embaixo do tapete essa sujeira, essa imundície que vem debilitando recursos que são carreados, como no caso da cooperativa dos bancários, para resolver o problema da moradia de muitos que tinham, naqueles empreendimentos, a certeza de alcançarem o velho sonho da casa própria. Daí por que, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço um apelo aos membros da CPI das ONGs, não importando a que Partido pertençam, se da Base de apoio ao Governo ou não, para que se movimentem no sentido da quebra do sigilo bancário.

Esse fato da Bancoop, Senador Paim, não é um fato isolado. No Piauí mesmo, meu Estado, temos ONGs ligadas à área de educação que vêm sendo denunciadas há algum tempo, sem que as apurações necessárias sejam feitas, porque os mecanismos procrastinatórios de quem tem maioria e usa essa maioria como rolo compressor não estão permitindo que as apurações sejam feitas. Quem percorrer o Brasil verá que esse expediente e esse mecanismo é usado no Brasil de norte a sul, do Paraná ao Amapá, do Rio Grande do Sul ao Piauí, do Tocantins a São Paulo.

Não é possível, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que continue a correr frouxo, que continue, Senador Mozarildo Cavalcanti, a funcionar esse “propinoduto” miserável, esse “propinoduto” criminoso que vem desviando recursos, seja por caixa dois, seja pelo desvio pura e simplesmente nas suas contabilidades, trazendo prejuízo a todos nós, brasileiros.

Faço, portanto, este apelo. Faço, portanto, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta convocação no sentido de que esses fatos sejam apurados, doa a quem doer, custe a quem custar, porque o Brasil não consegue mais conviver com esses desmandos que estão sendo praticados todo dia com recursos que deveriam ter uma destinação social para atender aos brasileiros que precisam de casa própria, aos brasilei-

ros que precisam de assistência social e que não têm acesso aos seus benefícios porque os recursos são impiedosamente desviados.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Concedo a palavra agora, para uma comunicação inadiável, ao Senador Paulo Paim. V. Ex^a dispõe de cinco minutos, para fazê-la.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr^a Presidente, só para me localizar, como seria a seqüência dos demais oradores?

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Depois, teremos um orador inscrito, o Senador Geovani Borges. Em seguida, pela Liderança, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Sr^a Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, eu queria, primeiramente, deixar clara essa posição aqui assumida pelo Senador Heráclito Fortes na mesma linha do que ontem dialoguei da tribuna com o Senador Alvaro Dias.

Fui ao Supremo Tribunal Federal num debate sobre a política de cotas, ações afirmativas, e dizia lá que era contra tratar o DEM como se fosse o demônio. Isso saiu em todos os jornais. Repito aqui: se houve um fato, um delito condenado pela sociedade, que se investigue, não importa o Partido; e que se coloque na cadeia como fizeram em Brasília. Que se façam todas as investigações. Se for do PSDB, do DEM ou de um Partido da Base do Governo, só há uma saída para mim: não serei eu a fazer o julgamento de Pedro, Paulo ou João. Instalem-se o processo e a CPI se necessário. Uma vez condenado, que vá para cadeia. Essa é a única forma de combater a corrupção. Da tribuna, no meu entendimento, não se resolve essa questão achando que esse ou aquele partido é o culpado. Quem cometeu o delito deve ser punido. Por isso, a Justiça está aí e, no meu entendimento, fazendo muito bem.

Sr^a Presidente, quero mais, porque tenho pausado minha atuação no Congresso, uma atuação propositiva.

Quero dizer que já passei praticamente pelos 27 Estados do País, discutindo temas como o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Igualdade, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a redução da jornada de 40 horas, o fim do fator, o reajuste dos aposentados, a contribuição assistencial, a estabilidade dos dirigentes e o pré-sal para a Previdência. Enfim, sobre todos esses temas eu apresentei projetos – uns aprovados no Senado, outros ainda não.

Na última sexta-feira, estive em São Paulo, onde fiz um debate também sobre o Estatuto do Motorista Profissional com o Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas. Quem coordenou o debate foi o Sr. Flávio Benatti, Presidente daquela entidade. Discutimos lá, Sr^a Presidente, e fizemos um calendário segundo o qual deverei passar nas diversas regiões do País para discutir este tema: o Estatuto do Motorista. Em dois pontos, até o momento, todos concordam – empregados e empregadores: aposentadoria especial para o profissional do volante e a regulamentação da profissão. No próximo dia 18 de março, estaremos em Uruguaiana, fazendo esse debate já com a presença de líderes de trabalhadores e empreendedores, como Nelson Santos, Presidente do Sindicato dos Caminhoneiros daquela região.

Estaremos também em Uruguaiana no mesmo dia, acompanhados pelo Sr. Warley, Presidente da Cobap, e também pela Sr^a Tânia Marisa, Presidente da Associação de Aposentados daquele Município, discutindo o Estatuto do Idoso, o fim do fator previdenciário e o reajuste dos aposentados.

Nos dias 27 e 28 de abril, no auditório Petrônio Portela, estaremos em um grande evento liderado pelo Líder do Movimento União Brasil Caminhoneiro, Sr. Nélito Botelho, para discutir também o Estatuto do Motorista.

Quero dizer, Sr^a Presidente, que ainda em São Paulo estive com cerca de 300 dirigentes sindicais discutindo uma mobilização aqui no Congresso, nesse ano, uma pauta dos trabalhadores. Lá foi acertado que vamos discutir aposentadoria, fator, redução de jornada, enfim, um longo e importantíssimo debate, que lá aconteceu e que apontou para o dia 25 de março, na Praça da Sé, em São Paulo, quando teremos uma missa comandada pelo Padre Marcelo Rossi, com intenção de reunir em torno de 30 mil pessoas como eixo “40 horas e a derrubada do fator previdenciário e a garantia do reajuste integral para os aposentados”.

No dia 26, próximo, estarei em Santa Catarina, em Concórdia, num grande congresso estadual, com a presença dos Srs. Iburici Fernandes, Presidente da Associação dos Aposentados do Município, o Sr. Agostinho, também da Federação, e ainda Warley, da Cobap.

No mesmo dia, estaremos em Erechim, em outro encontro regional, que será liderado pela Presidente da Associação de Aposentados, Sr^a Dóris Maria dos Santos.

Sr^a Presidente, depois dos cinco, eu teria mais dois. A senhora concedeu quinze para o Senador que me antecedeu e que tinha direito a dez.

Mas quero concluir, dizendo que, para mim, foi muito bom. E quero dar como lida uma matéria de *O Estado de S. Paulo*, em que o Presidente Lula, em entrevista, diz que a Previdência é superavitária – coisa que venho dizendo há muito tempo. Fiquei muito feliz de ouvir do Presidente Lula essa afirmação. Segundo, ele também diz que o fator previdenciário provoca de fato injustiça. O que é muito bom! Porque já aprovamos aqui o fim do fator, e o projeto está, agora, na Câmara. E, terceiro, ele também diz que é preciso haver uma política de recuperação dos benefícios dos aposentados e pensionistas, tendo como referência o PIB.

Essas declarações do Presidente apontam para o caminho de que estamos fazendo um trabalho correto aqui no Congresso. Podemos, sim, construir uma alternativa ao fator e ter uma política de recuperação dos aposentados.

Sr^a Presidente, quero ainda registrar que, em todos esses movimentos de que estou participando, o Presidente da Cobap, Sr. Warley, também me acompanha. O Presidente da Federação dos Trabalhadores do Comércio de São Paulo, Sr. Motta, coordenou o evento em São Paulo, junto com José Augusto...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – SP) – ... do Fórum Sindical dos Trabalhadores, que reúne seis centrais sindicais e, ainda, dezoito confederações. Quero dizer que, lá em São Paulo, também estive comigo o Deputado Paulinho, Deputado Federal do PDT, Presidente da Força, e o Deputado Estadual do PT de São Paulo José Cândido.

O último evento de que participei em São Paulo, Sr^a Presidente, foi uma visita ao Hospital Sepaco, em que existe uma parceria entre empresários e trabalhadores. É um belíssimo trabalho.

Esse convênio feito com empregados e empregadores, em parceria com o Governo Federal, faz com que todos os seus filiados tenham registrado, nos últimos anos, com base em uma pesquisa nacional, o maior número de anos de vida para os idosos. Algo interessantíssimo, Sr^a Presidente, tanto que me propus...

(Interrupção no som.)

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Senador Paulo Paim, na realidade, vou conceder mais um minuto, mas para uma comunicação inadiável são cinco minutos. V. Ex^a já falou oito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – São cinco minutos mais dois. E quem falou antes o fez em dez mais cinco.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Falou pela inscrição, por isso tem direito a dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Dez mais cinco são quinze.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Não, Senador. Com certeza, ele começou as 15h04 e terminou 15h16.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Tudo bem, minha querida Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. Ele falou cinco, a senhora deu mais dez. E ele terminou antes. Acompanhei isso com todo o cuidado, lá da minha bancada.

Quero só valorizar esse belíssimo trabalho, feito lá em São Paulo por esses homens e mulheres que construíram um hospital de excelência, em que a política é preventiva, não somente aquela de cuidar do idoso depois que a doença já não tem mais volta.

Farei uma audiência pública, para que os profissionais dessa área possam...

(Interrupção do som)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – SP) – ... relatar a sua experiência para todo o Brasil.

Sr^a Presidente, termino, dizendo que a matéria do Presidente Lula, publicada em **O Estado de S. Paulo**, está anexada ao meu pronunciamento.

Também quero dizer que encaminho a V. Ex^a, nos últimos 40 segundos, um documento que me foi encaminhado pelo CPERS do Rio Grande do Sul, que exige mudanças na educação no Rio Grande e uma política para os professores que respeite o piso – que seria de R\$1.312,00 – e que garanta o reajuste emergencial de 23,14% aos professores e também aos funcionários.

Querem eles condições dignas de trabalho e liberação dos dirigentes, que não têm tido o direito de fazer política sindical. Estão articulando uma grande mobilização, para que os seus direitos sejam assegurados.

Terminei, Sr^a Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

Fonte: **O Estado de S. Paulo**

LULA: PRIORIDADE É RECUPERAR O SALÁRIO MÍNIMO

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse hoje que é possível melhorar o ganho dos aposentados na medida em que a receita da Previdência Social cresça. Em entrevista hoje a uma rádio evangélica no Rio, a Melodia FM, o presidente disse que “vai crescer a

oferta de emprego e, certamente, a Previdência vai ter mais dinheiro”.

Uma parte desse acréscimo de receita pode ser usado para ampliar os benefícios aos aposentados, “até para que eles participem do crescimento do PIB brasileiro”, disse. No entanto, Lula também afirmou que o governo fez a “opção primeira” de recuperar o salário mínimo.

Ele lembrou que em seu governo o salário mínimo já subiu 68%. “E vamos continuar aumentando, porque na nossa proposta, até 2023, o salário mínimo vai aumentando acima da inflação e vai aumentando, também, combinado com o crescimento do PIB”, disse o Presidente.

A proposta de crescimento real do salário mínimo até 2023 consta da Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro, que está para ser votada pelo plenário da Câmara dos Deputados. Os aposentados que ganham salário mínimo aproveitariam esse crescimento. “E obviamente que quando nós chegarmos a um nível de boa recuperação do salário mínimo, (...) estão criadas as condições para começar a recuperar e aumentar o salário dos aposentados”, afirmou o presidente, referindo-se aos que ganham mais de um salário mínimo. Lula comparou que “só se pode dar para o filho aquilo que a gente pode dar”. Completou que “se a gente não tiver dinheiro, não vai dar”.

Fator previdenciário

Lula afirmou ainda que quer “fazer um ajuste no fator previdenciário”. O fator previdenciário é um mecanismo que busca estimular o adiamento da aposentadoria ao aumentar o percentual do salário na ativa que corresponderia ao benefício previdenciário, se o trabalhador continuar em atividade por mais anos.

“O movimento sindical quer que a gente acabe com o fator previdenciário. É preciso saber se a gente vai ter condições políticas e financeiras para acabar com isso. Mas, de qualquer forma, nós achamos que tem sentido parte das reclamações dos trabalhadores”, disse.

Há em tramitação no Congresso projeto de lei para acabar com o fator previdenciário, de autoria do Senador Paulo Paim (PT – RS). Paim também pretende estender aos aposentados os reajustes do salário mínimo.

O fator previdenciário foi criado durante o governo Fernando Henrique Cardoso para conter o déficit de longo prazo na Previdência. De acordo com Lula, o

déficit da Previdência está diminuindo e não deve ser considerado como tal.

“Se você hoje pegar o que pagam os trabalhadores todos, e o que eles recebem, em pata, não há déficit. Mas quando você analisa tudo aquilo que nós colocamos na Constituição; pagamento para portador de deficiência física que não tem renda; para o idoso; para os trabalhadores rurais, aí aparece um déficit de R\$45 bilhões, o que não é déficit. Aquilo foi uma decisão do Estado brasileiro, de fazer uma política de seguridade para o povo mais pobre”, afirmou.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Obrigada, Senador Paim.

Sei que o tempo sempre é pouco para V. Ex^a, que tem uma luta muito grande, principalmente na defesa dos direitos dos trabalhadores.

V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra, agora, ao Senador Geovani Borges, por permuta com o Senador Papaléo Paes.

V. Ex^a terá dez minutos para o seu pronunciamento.

Em seguida, o Senador Osmar Dias, pela Liderança, e, depois, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores e ouvintes da TV e da Rádio Senado, pelo menos três de nove Estados que compõem a Amazônia Legal – Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia, Roraima, Acre, Mato Grosso, Maranhão e Tocantins – terão, ainda neste ano de 2010, varas federais especializadas em meio ambiente.

O Presidente e o Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, respectivamente Ministro Cesar Rocha e Ministro Ari Pargendler, já garantiram que pelo menos três delas serão instaladas na Região Norte: uma em Manaus, Amazonas; uma em Macapá, Amapá; e outra em Belém do Pará. A medida é louvável, porque dará maior agilidade ao julgamento dos processos que hoje tramitam em varas de temas diversificados.

Atualmente, apenas os Estados da Região Sul contam com os órgãos especializados. E o meio ambiente é um tema que merece, cada vez mais, a atenção do Poder Público, porque as consequências do mau uso dos recursos naturais, em médio prazo, são assustadoras para o planeta.

O Amapá tem o orgulho de propagar que mantém intactas 92% de sua fauna e flora. No entanto, o recen-

te assassinato de 83 golfinhos, que foram impiedosamente sacrificados com o objetivo de preparar iscas para pesca, demonstra que as varas especializadas em meio ambiente, mesmo no Amapá, onde o percentual de preservação ambiental é alto, são fundamentais para breçar a sanha devastadora do homem.

Aliás, vale ressaltar, com alegria, que o prédio da Justiça Federal do Amapá, financiado com verbas alocadas pela Bancada Federal do meu Estado, está 50% pronto, e o projeto prevê uma biblioteca pública, uma escola de música pública, um restaurante popular e, claro, a nova vara especializada em meio ambiente.

Além disso, a obra está atraindo investimentos da iniciativa privada para a zona norte de Macapá, região da cidade ainda carente, que se prepara para o aquecimento comercial advindo de uma obra de porte no local.

Em relação às varas federais do meio ambiente, conforme explica o Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Desembargador federal Jirair Aram, o objetivo é ter uma justiça mais bem aparelhada, para responder à demanda desse tipo de processo.

Nos últimos 20 anos, o STJ se transformou em peça fundamental na proteção jurídica do meio ambiente no Brasil. São mais de mil decisões de mérito sobre os mais variados temas de Direito Ambiental e sobre todos os biomas brasileiros, como floresta amazônica, mata atlântica, pantanal, cerrado, caatinga e zona costeira. O Tribunal está atento a questões como combate à poluição, proteção da biodiversidade e questões relativas às mudanças climáticas.

O STJ inovou e colocou no ar um atualizado banco de dados de decisões judiciais e de literatura científica, a fim de permitir o intercâmbio de informações entre juízes e o aperfeiçoamento técnico e intelectual da magistratura no campo ambiental.

Segundo o Ministro Cesar Rocha, essa conjugação de esforços para desenvolver e alimentar o Portal Judicial Ambiental é um marco para o Judiciário mundial.

Vejam V. Ex^{as} que o TRF-1 abrange 13 Estados, além do Distrito Federal. E, de acordo com levantamento recente daquele órgão, mais de 21 mil processos que tratam de agressões ao meio ambiente tramitam atualmente nesses Estados e no Distrito Federal.

Ao todo, o País terá 230 novas varas federais até 2014, como definiu lei sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no ano passado. Neste ano, 46 delas serão instaladas e distribuídas pelo território

nacional por meio de decisão de uma comissão do Conselho de Justiça Federal.

Punição mais ágil e efetiva para aqueles que praticarem crime ambiental é o grande ponto positivo da medida, pois, definitivamente, é preciso agir com rigor nas sentenças condenatórias. Elas precisam ser confirmadas e executadas, até para criar o chamado efeito pedagógico na sociedade.

Como sabemos, o receito de ser punido ainda é o maior fator impeditivo vigente na sociedade contemporânea. Além disso, a atenção para a preservação do meio ambiente vem ganhando espaços no consciente coletivo. Tanto é assim que organizações não-governamentais e institutos em defesa do meio ambiente pressionaram o Judiciário para a criação de varas voltadas apenas para temas ambientais.

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, Cesar Rocha, confirmou que as primeiras varas federais dedicadas ao direito ambiental no Norte do Brasil serão instaladas brevemente pelo Conselho da Justiça Federal nos Estados do Amazonas, Pará e do meu querido Amapá.

Sabe-se que a atuação do vice-presidente do STJ, Ministro Ari Pargendler, foi preponderante para a concretização desse projeto.

Abre-se um parêntese para registrar que, embora gaúcho de nascimento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministro Ari Pargendler tem uma atuação jurídica tão nacionalista que foi condecorado com o título de Cidadão Honorário do Amapá, em solenidade realizada pela Assembleia Legislativa do meu Estado.

Ainda assim, o Amapá quer mais. Conforme ofício encaminhado pelo juiz federal João Bosco ao Senador Gilvam Borges, coordenador da bancada federal do Amapá em Brasília, precisamos de mais uma vara de juizado especial federal e mais duas varas federais de competência plena nos Municípios de Laranjal do Jari e Oiapoque.

O pleito tem razões incontestáveis.

Vale registrar que, em meio a tudo isso, a eminente e muito digna Ministra do Supremo Tribunal de Justiça, Eliana Calmon, que também é cidadã honorária amapaense, está coordenando cientificamente um histórico evento entre ministros do Supremo Tribunal de Justiça e governadores da Amazônia com a finalidade de discutir os aspectos jurídicos e socioeconômicos do desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Laranjal do Jari está situado na fronteira do Amapá com o Pará e tem uma população aproximada de 165 mil habitantes. Já o Município do Oiapoque faz

fronteira com a Guiana Francesa, sendo palco de implementação de políticas de relações diplomáticas e comerciais entre Brasil e França, tanto que há acordo entre os dois países para a construção da ponte binacional sobre o rio Oiapoque.

Logo, a fim de efetivar a interiorização da Justiça Federal de primeiro grau no Brasil, é imperiosa a ação em bloco da bancada federal do Amapá, movimento que faço agora, desta tribuna, no instante em que torno pública a pretensão e a necessidade do meu Estado.

Ao todo, o País terá 230 novas varas federais até 2014, como definiu lei sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no ano passado. Então, se o Presidente do meu País sanciona uma lei criando 230 novas varas federais a fim de agilizar o atendimento aos processos judiciais, fica fácil inferir que a reivindicação do Amapá é justa, cabível e oportuna.

E eu não tenho dúvidas do espírito de justiça que permeia o caráter dos homens públicos brasileiros.

Sr. Presidente, hoje o meu gabinete esteve muito movimentado com a comitiva do Amapá. Recebemos em nosso gabinete a figura ilustre do Desembargador Luiz Carlos, do meu querido Estado do Amapá; Antonio Ivaldo Damoso, tenente da Polícia Militar; Agnaldo Balleiro da Gama, soldado da Polícia Militar; Raimundo Reis Nobre, presidente da Federação dos Pescadores e Aquicultores do Amapá; José Vivaldo dos Santos Sena, presidente da Colônia Z-6 de Santana; Angeli-ta Miranda, secretária – Coopesa; Natanildo Neves da Silva, tesoureiro da Z-1 Macapá; Adriana da Trindade Pessoa, presidente da Colônia de Pescadores Z-12 de Tartarugalzinho; Benedita Tavares da Silva de Souza, presidente da Colônia de Pescadores Z-7 de Ferreira Gomes; Jorge dos Santos Oliveira, assessor da Colônia dos Pescadores Z-12; e Raimundo Moraes Mendes, presidente dos Pescadores de Santana.

(Interrupção do som.)

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Tenho a honra de dizer que está aqui na tribuna de honra o nosso querido juiz federal do meu Estado do Amapá, da vara de Macapá, João Bosco, que está aqui nos brindando com sua presença.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, com a tolerância de V. Ex^a, eu me propus a, em todos os pronunciamentos que proferi nesta tribuna... Tenho recebido inúmeros *e-mails*, de todo País, a respeito da PEC apresentada na semana passada nesta Casa, PEC nº 01, de 2010, sobre a questão dos Exames de Ordem da OAB.

Recebi aqui e vou ler dois, três, pela exiguidade do tempo.

De Adailson Alves:

Para: Senador Geovani Borges. Venho através dessas e outras palavras, parabenizar e me associar a V. Ex^a [...] pelo brilhante discurso em plenário na data de 04/03/2010 [...], suas palavras mostram mais uma vez a preocupação que tem aos advogados impedidos/impossibilitados de exercerem sua profissão e que buscam um direito adquirido e [...] que relatar que a OAB se apodera de uma forma tão monstruosa como forma de ditadura, que se tem a impressão que representa o quarto poder inconstitucional, isso é uma vergonha, os Congressistas têm que eliminar essa proliferação desse poder [...].

Tenho outros *e-mails* aqui: “Vimos através deste solicitar vossa interferência em nosso favor (...) para a extinção do Exame de Ordem. Haja vista, graças ao nosso bondoso Deus (...)” E vai por aí. Esse foi o *e-mail* de Leandro Meneghini.

Outro *e-mail* aqui – são milhares de *e-mails*, e não posso, infelizmente, ler todos: “Assunto: Exame de Ordem. Acabo de acessar o ‘blog (...)’ e obtenho notícia de que V. Ex^a apresentou em plenário PEC (...)”.

(Interrupção do som.)

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Mais um minuto para concluir, Sr. Presidente.

Sexta-feira. Ao Senador Gilvam Borges: “Bacharel em direito é o quê???” Mensagem: “Quando questionado qual sua profissão? O que responder? Bacharel não é profissão, não é habilitação pra nada, é formação acadêmica para fazer concurso!? Aprove o projeto de lei [...]” do Senador Gilvam Borges.

Outros aqui: “Senador, muito bom dia. Me sinto muito honrado” e tal, blá, blá... Envia um abraço e pede desculpas.

Maria Inês, para concluir:

Boa tarde senhor Senador, fiquei sabendo da prova da OAB que será anulada, espero que dessa vez acabem com essa prova, que inconstitucional peço a grande ajuda do senhor para interceder por nós. Obrigada; Maria Inês Rocha.

Outro:

Prezado Senador, meu nome é Mônica Freitas...

(Interrupção do som.)

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Prosigo:

...sou representante do Movimento Nacional dos Bacharéis de Direito do Estado do Espírito Santo, tive o imenso prazer de conhecê-lo e também o prazer de morar em Macapá! Adorei a cidade e o povo muito hospitaleiro. Grata por tudo; Mônica Freitas.

Olha, é um monte. Está aqui. A Constituição Federal está aqui. É uma luta muito grande. “Por favor, leiam, reflitam, sejam agentes de mudança em favor da cidadania, respeito ao livre exercício da profissão, dignidade da pessoa humana, dentre outros princípios consagrados pela nossa Carta Magna.”

Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento, agradeço a generosidade e a paciência de V. Ex^a.

Muito obrigado. Amanhã voltarei à tribuna e lerei outros e-mails dos milhares que têm chegado em nosso gabinete sobre essa questão do exame da OAB. Se é para haver exame, que seja para todos os ensinos. E quem cuida de capacitar profissionais para o mercado é o poder público, não a OAB.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geovani Borges, a Sra. Rosalba Ciarlini deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sadi Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Obrigado, Senador Geovani Borges.

Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Há uma autorização na Mesa para que eu possa falar pela Liderança do PSDB. Eu agradeço a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Não chegou ainda, Senador. Mas V. Ex^a pode usar a palavra para uma comunicação inadiável, pois há espaço. É possível?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Pela Liderança do PDT, passamos a palavra ao ilustre Senador Osmar Dias, do Paraná, pelo tempo regimental.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, o Plenário se reuniu para comemorar o Dia Internacional da Mulher – há cem anos comemora-se o Dia Internacional da Mulher –, e aqui foram homenageadas várias mulheres, entre elas uma do meu Estado, a Sr^a Fani Lerner, que foi Primeira-Dama

do Estado do Paraná e já nos deixou no ano passado. Como não tive oportunidade de falar naquela sessão, é claro que também quero prestar as minhas homenagens para quem, enquanto viveu, prestou relevantes serviços ao meu Estado e à nossa capital, Curitiba. Creio que os paranaenses dedicaram um carinho a Dona Fani Lerner merecido e justo.

Quero aqui fazer esse registro e dizer, Sr. Presidente, que todos os discursos aqui de homenagem à mulher talvez pudessem ser substituídos por ações públicas que chegassem à mulher para tornar a sua vida melhor, com mais qualidade e mais respeito. Refiro-me, por exemplo, à necessidade de haver uma política de saúde para as mulheres que possa permitir segurança às mulheres de todo o nosso País. Em nosso Estado, penso que é possível, Senador Moza-rildo, que é médico, haver um projeto de saúde que possa contemplar todas as mulheres com aquilo que é o fundamental: pelo menos três exames pré-natais, para que elas possam se sentir seguras quando tiverem os seus filhos – estou me referindo aqui às mulheres carentes, àquelas que precisam do serviço público de saúde, porque, é claro, aquelas que podem pagar vão procurar um hospital e vão fazer os seus exames –, e acompanhamento, durante a gravidez, já conhecendo qual o médico que será o acompanhante do seu parto. Isso dá muita segurança à mulher, e essa é uma das homenagens que ela quer receber. Além dos discursos e tudo o mais, ela quer receber uma política pública que possa contemplá-la.

Mas não apenas em uma cidade; em todas as cidades do Estado, da menor à maior, porque o Paraná é muito grande. E há quem pense que o Paraná é do tamanho de uma cidade. Não. O Paraná é imenso. E para conhecermos o Paraná, precisamos percorrê-lo muitas vezes, e cada vez que o percorremos, conhecemos mais suas particularidades, as diferenças regionais, e quanto mais o conhecemos, mais sabemos que é muita responsabilidade apresentar um projeto de desenvolvimento para o Estado que contemple de forma igual todos os Municípios e todas as pessoas.

É por isso que eu penso que as mulheres, sejam lá de Nova Aliança do Ivaí, que tem 1.300 habitantes, ou de Curitiba, todas devem ter o mesmo direito e todas devem ter o mesmo tratamento.

Mas também elas pensam na segurança alimentar. E por isso eu creio que o programa de leite que hoje é executado no Paraná já é uma homenagem às mulheres, porque não há quem se preocupe mais com a segurança alimentar da própria gestante e dos filhos, dos recém-nascidos até dois anos de idade, do

que a mãe. Esse é um projeto que tem que continuar e ser ampliado.

É uma boa política, que não pode, de forma nenhuma, acabar. É preciso que a gente tenha sempre a grandeza de reconhecer quando um projeto está dando certo, não querer mudar sequer o seu nome, mas continuar com aquele programa para que as mulheres de todo o Estado sejam contempladas com a segurança de seus filhos recebendo leite.

Creio que está na hora, Sr. Presidente, de prestar uma homenagem às mulheres também com um belo projeto de creches para o Estado. Animei-me, Senador Paim, quando vi que no PAC II estão contemplados todos os Municípios brasileiros com a construção de creches em um novo conceito, onde não se fala apenas em manter lá a criança por um período do dia para que o pai e a mãe possam trabalhar tranquilos. Não, ali a criança vai ficar.

O pai e a mãe vão trabalhar tranquilos porque sabem que a criança estará em um lugar seguro, mas, sobretudo, aquela criança vai receber os primeiros fundamentos da educação formal e vai começar ali, portanto, uma jornada de educação que vai se estender até a escola em tempo integral, que V. Ex.^a tão bem conhece porque ela foi iniciada pelo Brizola, que é um gaúcho, um conterrâneo de V. Ex.^a, e que é uma bandeira do nosso partido. Nós estamos trabalhando, meu caro Presidente, Srs. Senadores, para termos um projeto de educação integral em nosso Estado, e mais esse da creche.

Na região metropolitana de Curitiba há uma carência imensa e até na capital há uma carência imensa, como há em todas as cidades do Paraná, de creches, mas nesse novo conceito para a formação das crianças: que comece ali nessa idade, logo na primeira idade, seja dada sequencia na educação de tempo integral, na educação infantil, na educação fundamental; que possa ser também em tempo integral para que ali os conceitos de cidadania possam ser aprofundados e que se fortaleçam ali os valores de família, porque a escola deve ser sim uma continuação da educação recebida em casa, na família.

Não há como a gente continuar pregando políticas de repressão à violência e criminalidade se não criarmos um ambiente propício ou uma escada social em que a criança possa, bem alimentada e bem educada, seguir os caminhos da cidadania.

Tenho muita consciência dessa responsabilidade, Sr. Presidente. Às vezes vejo que as pessoas se colocam na vida pública como se fosse uma festa, como se estivessem indo para uma verdadeira festa, onde

apenas a apresentação, apenas aqueles festejos que se faz quando uma autoridade ou uma pseudoautoridade vai para o interior e é bem recebido, parece que aquilo vai contaminando, vai deslumbrando pessoas. Não, é uma grande responsabilidade.

A gente está falando das vidas das pessoas, se elas vão ser melhoradas ou pioradas, de acordo com aqueles que serão escolhidos para representar a população em determinados cargos públicos. Aqueles que assumem essa responsabilidade em um cargo público têm que ter a consciência de que só vale a pena você estar ocupando um cargo público se for para melhorar a vida das pessoas. Senão, tem que cair fora.

Se for para fazer festa, há outras coisas para se fazer. Vai ser cantor, vai ser artista, vai ser outra coisa, mas para ser político hoje, principalmente hoje, a população exige seriedade absoluta no trato da coisa pública e seriedade absoluta na implementação de políticas que possam dar aquilo que a população espera.

Eu estou falando das mulheres e vi uma pesquisa em que as jovens de 16 a 17 anos perguntadas sobre qual é o seu maior sonho disseram que é obter o diploma de curso superior. Oitenta por cento das jovens responderam: "É obter o diploma de curso superior".

Então, se a gente está falando aqui em creche, em educação em tempo integral, em ensino fundamental, temos que falar no estágio na escola média para preparar essa jovem e esse jovem para que, preparados, possam ingressar em uma universidade pública, especialmente.

Não estou falando aqui em cotas, porque esse é um outro capítulo. Estou falando aqui em preparar bem a jovem e o jovem, filha e filho do trabalhador, para que, preparados, possam competir e entrar na universidade em pé de igualdade com qualquer um que tenha feito um cursinho vestibular. Por falar em cursinho vestibular, creio que chegou a hora também de oferecer às jovens e aos jovens a oportunidade, àqueles que não têm dinheiro para pagar um cursinho vestibular, de ter um cursinho gratuito à sua disposição, com a rede de ensino oficial propiciando isso, um cursinho oficial gratuito para complementar os ensinamentos recebidos na escola média. Dessa forma, a gente vai formando a escada social para que o jovem e a jovem que sonham com seu diploma universitário possam estar preparados e ingressarem na universidade.

E também penso que, quando as mulheres falam em oportunidades, elas estão falando também em emprego. Mas a pesquisa revela que 78% das mulheres recebem salário menor do que seus maridos. É claro que precisamos tratar disso com mais interesse, com

mais profundidade, principalmente na legislação – e isso compete ao Congresso Nacional.

E é por isso, Sr. Presidente, que estou pensando: por que não, nos programas habitacionais. Essa é uma questão que estou levando a sério e vou estudar, Senador Paulo Paim, porque, quando a família recebe uma casa, seja no “Minha casa, minha vida” ou num programa habitacional no seu Estado, vai em nome do marido, do homem. Por que não discutirmos essa questão com a profundidade que ela merece para contemplarmos a mulher, porque, neste caso, ela terá a segurança de que aquela casa é dela? Se houver uma eventual separação – ninguém está livre disso, Senador Paim; as coisas acontecem –, a mulher estará segura e vivendo na casa que pertence a ela e a seus filhos. O que a mulher mais quer é segurança para sua família. Isto já existe no Pronaf: mulher que dá à mulher a oportunidade de se tornar uma empreendedora rural e financiar no Pronaf rural.

Nestes dois minutos que me restam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero exatamente falar sobre o que está acontecendo com as mulheres de todo o País em relação à segurança pública. Não adianta fazer qualquer pesquisa, porque

vai ser isto: perguntem a mulher o que ela quer, qual o sonho dela para seu filho. Ela vai responder três, quatro coisas. Mas sempre estará lá: segurança. Está faltando segurança para os jovens. Quero que meus filhos fiquem longe das drogas, que estão hoje assaltando as famílias de brasileiros e paranaenses e são, na verdade, as grandes alimentadoras do crime e da violência.

No meu Estado, no mês de fevereiro, publicaram assim: na região metropolitana de Curitiba, foram 220 pessoas assassinadas. São pessoas com menos de 25 anos.

A mãe, o pai – estamos falando aqui da mãe – tem um sonho: que seu filho possa sair de casa e voltar vivo e com saúde. Mas, para isso, precisamos construir essa escada social, essa rede de proteção social, começando pelo tratamento digno e decente da mãe em gestação, oferecendo à criança na primeira idade a alimentação de que ela precisa, que é o leite. Depois, a creche, a escola em tempo integral, o estágio e a qualificação profissional para os jovens, criando oportunidades para eles. Assim, estaremos chegando preventivamente. São políticas preventivas para que não precisemos investir de forma rigorosa e vigorosa na repressão da violência.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço mais um minuto só.

A grande homenagem que poderíamos prestar às mulheres – ontem foi o Dia Internacional da Mulher, e estamos falando hoje – seria realmente elaborarmos um projeto com políticas públicas que pudessem contemplar pelo menos estes fundamentos: a saúde, a segurança alimentar, a boa educação para o filho, o bom encaminhamento para o emprego, o bom encaminhamento para a conquista do diploma universitário e sobretudo a segurança e a liberdade. A liberdade de que falo neste caso é a de não viciar o filho na droga, mas na arte, na cultura e no esporte. Esse é o vício que queremos para nossa juventude. Assim, estaremos homenageando todas as mulheres, as mães e as jovens deste País.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Osmar Dias, convidamos para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Mozarildo Cavalcanti, por permuta com o Senador Marco Maciel, pelo tempo regimental.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sadi Cassol, que, brilhantemente, preside esta sessão nesta tarde do dia 09 de março, um dia após o Dia Internacional da Mulher e que, hoje, o Congresso Nacional, Câmara e Senados – juntos – homenagearam durante várias horas.

E o meu tema não podia ser outro, já que não falei na sessão específica nem pude fazê-lo ontem, o de homenagear as mulheres. Quero começar homenageando todas as mulheres brasileiras nas pessoas de minhas avós. Uma, a materna, que eu conheci; a outra, não a conheci, mas que me deram meus pais: meu pai e minha mãe. Minha mãe que, no mês que vem, fará 86 anos de idade, é uma batalhadora, que me deu, digamos assim, os ensinamentos básicos para poder ser, em querendo, uma boa pessoa. Quero homenagear as minhas professoras, que junto com a mãe – principalmente a professorinha, do chamado curso primário de meu tempo ou Ensino Fundamental de hoje – moldam os primeiros momentos do caráter de uma pessoa. Minha esposa, que há 41 anos vive comigo, mas que tenho de adicionar mais oito anos de namoro; portanto, são 49 anos juntos. Uma mulher que se assemelha a minha mãe em quase tudo, menos na aparência física, mas que tem uma excepcional tolerância comigo.

Quando exerci a Medicina, como obstetra, como parteiro, fazendo partos madrugada adentro, e como cirurgião geral, ela segurou a barra do lar. Ela é a maior responsável pela educação do filho e das duas filhas que tivemos.

Homenageio as minhas duas filhas, uma juíza aqui no Distrito Federal e a outra administradora; as minhas netas; as minhas parentas, minhas e da minha esposa; as amigas; as colegas – recentemente completamos quarenta anos de formados em Medicina e revi as colegas da época de estudante, tive o prazer de encontrar algumas que há quarenta anos não via. Portanto, quero homenagear todas as mulheres, as que me cercam e todas as outras deste Brasil do Caburáí ao Chuí e do leste ao oeste.

Não vou repisar a história do 8 de março. Em 8 de março de 1917, operárias de uma fábrica de tecidos situada na cidade norte-americana de Nova York fizeram uma grande greve, ocuparam a fábrica e começaram a reivindicar melhores condições de trabalho, tais como: redução da carga diária de trabalho para dez horas – as fábricas exigiam dezesseis horas de trabalho diário –, equiparação de salário com os homens – as mulheres chegavam a receber até um terço do salário do homem para executar o mesmo tipo de trabalho –; e tratamento digno dentro do ambiente de trabalho.

Quero pedir, Sr. Presidente, que esse documento seja transcrito como parte integrante do meu pronunciamento, porque é evidente que o histórico desse dia é fundamental.

Mas eu quero também, Sr. Presidente, eu peguei uma leitura de bordo, da empresa americana American Airlines, escrita em espanhol mas traduzida para o Português, de uma maneira não tão portuguesa como a gente tem, mas de que gostei muito. O título é: “Igualdade ou semelhança?”, escrito por uma mulher.

Em 8 de março celebramos o Dia Internacional da Mulher, reconhecido pelas Nações Unidas. Nele se comemora a luta da mulher por sua participação na sociedade e seu desenvolvimento integral como pessoa. E, muitos afirmam, esta também é a ocasião de promover a mensagem de sua igualdade com o homem.

Eu considero que nós, mulheres, somos diferentes dos homens. Não somos iguais [eu diria que são melhores]. Somos semelhantes. E mais, estou convencida de que essa ideia de igualdade, além de ser errônea, é destrutiva, tanto para a mulher como para o homem

e consequentemente para a família e a sociedade, pois gera um sentimento de competição entre os gêneros.

Minha opinião se baseia, em parte, na definição das palavras e na minha interpretação da função de ambos os seres. Segundo o Dicionário da Real Academia Espanhola, igualdade se define como “a conformidade de uma coisa com outra, em natureza, forma, qualidade ou quantidade”. Como por natureza somos tão distintos, a igualdade entre homens e mulheres é uma impossibilidade.

Semelhança é o termo comparativo que permite espaço para a expressão das diferenças naturais e, ao mesmo tempo, outorga igual valor e dignidade a ambos os seres. [O que a mulher quer é igualdade de dignidade]. Assim sendo, celebremos as diferenças!

Convido-lhes, cordialmente, a pensar sobre este tema por ocasião dessa data e no futuro também. Temos investido muitos recursos nessa luta e é justo celebrar as diferenças sem atribuir-lhes superioridade umas sobre as outras.

Aí está o “x” do problema: não pode haver superioridade entre homem e mulher. Eu entendo – e aí vai o meu viés como obstetra e ginecologista – que o organismo da mulher é várias vezes mais perfeito do que o do homem, em todos os aspectos. A mulher engravida, a mulher tem o seu parto, a mulher amamenta. O homem nada disso faz. Nós somos uma espécie de jipe, um trator, se comparados com o organismo da mulher, que é, vamos dizer, um carro de última geração, altamente sofisticado.

Eu quero também ler aqui, Sr. Presidente, uma mensagem que a minha filha escreveu para este dia. Ela diz:

Nós, mulheres, lutamos, por muitos anos, pela igualdade entre os nossos direitos e os dos homens. E alcançamos nossos ideais: direito de votar [aliás, concedido pelo nosso ilustre fundador do PTB, Getúlio Vargas] e ser votada, igualdade salarial [pelo menos no serviço público], possibilidade de ingresso a cargos públicos e políticos importantes, dentre outras vitórias.

Esquecemo-nos, todavia, do fato de que os homens não lutariam por essa igualdade, pois não lhes interessavam os direitos (ou deveres?) que somente a nós cabia. Destar-

te, vimo-nos frente a um acúmulo de responsabilidades: além da igualdade conquistada e outrora mencionada, mantivemos o dever de cuidar da casa, dos filhos, das empregadas, do supermercado e das malditas unhas, cabelos, pele, corpo, etc, pois a ditadura da beleza é cruel com as mulheres e não aceita escusas como a maternidade ou a lei da gravidade. Resta-nos, como prêmio, o amor em nossos corações e o reconhecimento de nosso esforço representado pelo Dia Internacional da Mulher.

Também há um grande artigo aqui, escrito pela famosa escritora Danuza Leão, que, em outras palavras, diz isto: o que a mulher de fato quer é ser respeitada, ter a sua dignidade muito realmente levada em conta e não reclamar só não.

A gente não consegue. A lei diz que 30%, pelo menos, dos cargos eletivos têm que ser preenchidos por mulheres. Senador Paim, consegue-se isso com facilidade? Não consigo, por exemplo, no meu Estado. A gente vai atrás, briga, motiva, mas as mulheres não querem. Talvez elas tenham razão, mas o certo é que não se consegue. Pode ser que em um ou outro Estado, em um ou outro Município se consiga.

Por isso eu quero aqui fazer este convite, este chamamento às mulheres neste dia: venham para a política. Venham para a política participar efetivamente como vereadoras, deputadas estaduais, federais, senadoras, porque realmente nós precisamos de ter a participação feminina.

Eu quero concluir, Sr. Presidente, lendo primeiro uma poesia de Pablo Neruda, intitulada “Mulheres”:

Elas sorriem quando querem gritar.
Elas cantam quando querem chorar.
Elas choram quando estão felizes.
E riem quando estão nervosas.
Elas brigam por aquilo que acreditam.
Elas levantam-se para a injustiça.
Elas não levam “não” como resposta
quando acreditam que existe melhor solução.
Elas andam sem novos sapatos
para suas crianças poder tê-los.
Elas vão ao médico com uma amiga assustada.
Elas amam incondicionalmente.
Elas choram quando suas crianças adoecem
e se alegram quando suas crianças ganham
prêmios.

Elas ficam contentes quando ouvem
sobre um aniversário ou um novo casamento.

E quero realmente finalizar, se V. Ex^a me conceder mais um tempinho, com uma famosa oração que, para minha surpresa, fiquei sabendo há pouco, foi escrita pela mãe de quem levou a fama da oração. Essa oração foi escrita pela mãe de quem é tido como o título:

Senhor, fazei de mim um instrumento da vossa paz.

Onde houver ódio, que eu leve o amor.
Onde houver ofensa, que eu leve o perdão.
Onde houver discórdia, que eu leve a união.
Onde houver dúvida, que eu leve a fé.
Onde houver erro, que eu leve a verdade.
Onde houver desespero, que eu leve a esperança.

Onde houver tristeza, que eu leve a alegria.
Onde houver trevas, que eu leve a luz.
Ó Mestre, fazei que eu procure mais
Consolar que ser consolado
Compreender que ser compreendido
Amar que ser amado
*Pois é dando que se recebe
É perdoando que se é perdoado
E é morrendo que se vive para vida eterna.”*

Essa oração acho que todo mundo conhece, é a Oração de São Francisco. Mas o que pouca gente sabe é que foi escrita pela mãe dele.

Portanto, eu queria encerrar aqui este pronunciamento, homenageando mais uma vez as mulheres de todo o Brasil, especialmente as do meu Estado: Índias, não índias, negras, brancas de olhos azuis, gaúchas que vieram lá do Rio Grande do Sul, paranaenses que vieram do seu Estado. Enfim, todas as roraimenses que estão lá ajudando a construir aquele Estado mais setentrional do Brasil, que é o meu Estado de Roraima, onde está situado o ponto extremo norte deste País, que é o Monte Caburáí.

Muito obrigado.

Quero pedir a V. Ex^a que considere lidos os trechos que foram aqui mencionados.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

História do Dia Internacional da Mulher

História do Dia Internacional da Mulher, significado do dia 8 de março, lutas femininas, importância da data e comemoração, conquistas das mulheres brasileiras, história da mulher no Brasil, participação política das mulheres, o papel da mulher na sociedade



Dia da Mulher no Twitter

Participe da Promoção no Twitter Concorra a uma linda bolsa feminina
www.MarciaSaraiva.com.br/Blog

História e Política

Cursos Atualização UNICID História Política e Sociedade por R\$ 188,00!
www.eadunicid.com.br/Sociedade

Internacional

Baixar Hino do Internacional no Cel Gratis papéis de parede
www.dindo-web.com.br/Hinos

CordCell - 0800-772 22 00

Brasil Todo Congele Células Tronco Cordão Umbilical, proteja seu filho
www.cordcell.com.br

Anúncios Google

História do 8 de março

No Dia 8 de março de 1857, operárias de uma fábrica de tecidos, situada na cidade norte americana de Nova Iorque, fizeram uma grande greve. Ocuparam a fábrica e começaram a reivindicar melhores condições de trabalho, tais como, redução na carga diária de trabalho para dez horas (as fábricas exigiam 16 horas de trabalho diário), equiparação de salários com os homens (as mulheres chegavam a receber até um terço do salário de um homem, para executar o mesmo tipo de trabalho) e tratamento digno dentro do ambiente de trabalho.

A manifestação foi reprimida com total violência. As mulheres foram trancadas dentro da fábrica, que foi incendiada. Aproximadamente 130 tecelãs morreram carbonizadas, num ato totalmente desumano.

Porém, somente no ano de 1910, durante uma conferência na Dinamarca, ficou decidido que o 8 de março passaria a ser o "Dia Internacional da Mulher", em homenagem as mulheres que morreram na fábrica em 1857. Mas somente no ano de 1975, através de um decreto, a data foi oficializada pela ONU (Organização das Nações Unidas).

Objetivo da Data

Ao ser criada esta data, não se pretendia apenas comemorar. Na maioria dos países, realizam-se conferências, debates e reuniões cujo objetivo é discutir o papel da mulher na sociedade atual. O esforço é para tentar diminuir e, quem sabe um dia terminar, com o preconceito e a desvalorização da mulher. Mesmo com todos os avanços, elas ainda sofrem, em muitos locais, com salários baixos, violência masculina, jornada excessiva de trabalho e desvantagens na carreira profissional. Muito foi conquistado, mas muito ainda há para ser modificado nesta história.

Conquistas das Mulheres Brasileiras

Podemos dizer que o dia 24 de fevereiro de 1932 foi um marco na história da mulher brasileira. Nesta data foi instituído o voto feminino. As mulheres conquistavam, depois de muitos anos de reivindicações e discussões, o direito de votar e serem eleitas para cargos no executivo e legislativo.

Marcos das Conquistas das Mulheres na História

- 1788 - o político e filósofo francês Condorcet reivindica direitos de participação política, emprego e educação para as mulheres.
- 1840 - Lucrecia Mott luta pela igualdade de direitos para mulheres e negros dos Estados Unidos.
- 1859 - surge na Rússia, na cidade de São Petersburgo, um movimento de luta pelos direitos das mulheres.
- 1862 - durante as eleições municipais, as mulheres podem votar pela primeira vez na Suécia.
- 1865 - na Alemanha, Louise Otto, cria a Associação Geral das Mulheres Alemãs.
- 1866 - No Reino Unido, o economista John S. Mill escreve exigindo o direito de voto para as mulheres inglesas
- 1869 - é criada nos Estados Unidos a Associação Nacional para o Sufrágio das Mulheres
- 1870 - Na França, as mulheres passam a ter acesso aos cursos de Medicina.
- 1874 - criada no Japão a primeira escola normal para moças
- 1878 - criada na Rússia uma Universidade Feminina
- 1901 - o deputado francês René Viviani defende o direito de voto das mulheres

Carta de la Directora

Saludos a nuestros lectores

¿Igualdad o semejanza?

El ocho de marzo celebramos el Día Internacional de la Mujer que está reconocido por las Naciones Unidas. En este día se conmemora la lucha de la mujer por su participación en la sociedad y en su desarrollo íntegro como persona. Y, muchos afirman, que también es ocasión para promover el mensaje de su igualdad con el hombre.

Yo considero que las mujeres somos seres diferentes a los hombres. No somos iguales. Somos semejantes. Es más, estoy convencida que esta idea de igualdad, además de ser errónea, es destructiva tanto para la mujer, como para el hombre y consecuentemente para la familia y la sociedad porque genera un sentimiento de competencia entre los géneros.

Mi opinión se basa en parte en la definición de las palabras y mi interpretación de la función de ambos seres. Según el diccionario de la Real Academia Española, igualdad se define como "la conformidad de una cosa con otra en naturaleza, forma, calidad o cantidad". Como por naturaleza somos tan distintos, la igualdad entre hombres y mujeres es un imposible.

Semejanza es un término comparativo que deja espacio para la expresión de las diferencias de naturaleza y a la vez otorga el mismo valor y dignidad a ambos seres. Entonces: ¡Que viva la diferencia!

Les invito muy cordialmente a pensar sobre este tema mientras se aproxima esta fecha y después que haya pasado. Hemos gastado muchos recursos luchando y no estaría de más celebrar las diferencias sin atribuirles una hegemonía la una sobre la otra.

Sus comentarios son siempre muy bienvenidos. Por favor contáctennme en Facebook y dígame lo que piensa de esto o cualquier otro tema.

¡Hasta la próxima!

Ana Cristina Fajardo

● Igualdade ou semelhança

Em 8 de março celebramos o Dia Internacional da Mulher, reconhecido pelas Nações Unidas. Nele se comemora a luta da mulher por sua participação na sociedade e seu desenvolvimento integral como pessoa. E, muitos afirmam, esta também é a ocasião para promover a mensagem de sua igualdade com o homem.

Eu considero que nós, mulheres, somos diferentes dos homens. Não somos iguais. Somos semelhantes. E mais, estou convencida de que esta ideia de igualdade, além de ser errônea, é destrutiva tanto para a mulher, como para o homem e, consequentemente, para a família e sociedade, pois gera um sentimento de competência entre os gêneros.

Minha opinião se baseia, em parte, na definição das palavras e na minha interpretação da função de ambos os seres. Segundo o dicionário da Real Academia Española (Academia Real Espanhola), igualdade se define como "a conformidade de uma coisa com outra em natureza, forma, qualidade ou quantidade". Como, por natureza, somos tão distintos, a igualdade entre homens e mulheres é uma impossibilidade.

Semelhança é um termo comparativo que permite espaço para a expressão das diferenças naturais e, ao mesmo tempo, outorga igual valor e dignidade a ambos os seres. Assim sendo, celebremos as diferenças!

Convido-lhes, cordialmente, a pensar sobre este tema por ocasião dessa data e no futuro também. Temos investido muitos recursos nessa luta e é justo celebrar as diferenças sem atribuir-lhes superioridade umas sobre as outras.

Seus comentários são sempre muito bem-vindos. Por favor, entrem em contato comigo no Facebook e compartilhem seus pensamentos sobre este ou outros temas.

Até a próxima!

Nós, mulheres, lutamos por muitos anos pela igualdade entre nossos direitos e os dos homens. Obtemos nossos ideais: direito de votar e ser votada, igualdade salarial, possibilidade de ingresso a cargos públicos e políticos importantes, dentre outras coisas.

Esquecemo-nos, todavia, do fato de que os homens não lutariam por essa igualdade, pois não lhe interessava os direitos (ou deveres?) que somente a nós cabia.

Destarte, vemos-nos frente a um acúmulo de responsabilidades: além da igualdade conquistada e outrora mencionada, mantivemos o dever de cuidar da casa, dos filhos, das empregadas, do supermercado e das malditas unhas, cabelos, pele, corpo etc, pois a ditadura da beleza é cruel com as mulheres e não aceita excusas como a maternidade ou a lei da gravidade.

Resta-nos, como prêmio, o amor em nossos corações e o reconhecimento de nosso esforço representado pelo dia internacional da mulher.

Mulheres Fortes

(Danuza Leão)

Ah, como deve ser boa a vida das mulheres frágeis!.....
Elas sempre têm alguém que carregue os embrulhos,
preencha o Imposto de Renda, troque o pneu do carro, e por aí vai.
As fortes fazem tudo sozinhas,
e são sempre chamadas nas horas do aperto:
Elas agüentam qualquer tranco, e são tão fortes que se metem
até mesmo onde não são chamadas,
para ajudar a resolver os problemas dos outros.
Elas acreditam no personagem, veja só!
É dura a vida das fortes, que não são poupadas de nada!
Se alguém está com uma doença grave, é a elas que vão contar;
se a namorada do sobrinho ficou grávida, são as primeiras a saber,
e quando alguém da família é preso com uma trouxinha de maconha,
são imediatamente chamadas para as providências de praxe...
fora os problemas financeiros, é claro.
Enquanto isso, os pais e mães desses jovens adoráveis estão tomando
uma vodca na beira da piscina sem saber de nada...
eles não agüentariam um choque desses e precisam ser poupados,
porque são frágeis.
Existe sempre alguém para cuidar dos frágeis,
seja um parente, um amigo, até um vizinho,
que bate na porta preocupado com o silêncio
e para saber se ela está precisando de alguma coisa.
Uma mulher frágil
é mais frágil que um recém-nascido,
e como os homens adoram o papel de protetores
para se sentirem fortes e poderosos,
é a união perfeita da fome com a vontade de comer.
Quando elas ficam doentes,
um verdadeiro exército é mobilizado;
um leva revistas, o outro um embrulhinho com pêras, maçãs e uvas,
e se ela não tem empregada não falta quem vá para a cozinha
fazer uma canjinha.
Preste atenção que vai perceber
que essas mulheres frágeis são indestrutíveis.
As fortes, na hora de uma crise de coluna,
se arrastam até a geladeira para pegar um copo de água,
e se alimentam o fim de semana inteiro com uma barra de chocolate,
pois ninguém telefona para saber se precisam de alguma coisa.

E elas, verdade seja dita,
preferem morrer de inanição a pedir socorro, para não cair o tipo.
Há uma pesquisa a ser feita:
uma mulher frágil nasce frágil ou escolhe essa profissão para se dar bem na vida?
Por que elas se dão bem,
e sempre encontram um homem talvez ainda mais frágil do que elas
para cuidá-las, acarinhá-las e cuidar para que nada as atinja, nunca?
Afinal ela é tão frágil, coitadinha.
Enquanto isso as fortes se acabam de trabalhar,
e são elas que saem dos supermercados com pacotes de compras
sem que ninguém se proponha a dar uma ajuda, mesmo que modesta.
Somos todos estimulados a ser fortes,
mas boa vida mesmo levam as frágeis, daí a dúvida:
não seria melhor que as mães, os pais e os colégios ensinassem as crianças
a ser frágeis, pois sempre haverá alguém para cuidar delas pela vida toda?
E aliás, qual a vantagem de ser forte,
além de saber que um dia alguém se referiu a ela
dizendo "aquela é uma mulher forte"?
Um grande elogio, é verdade. Mas e daí?
Toda mulher forte tem desejos secretos
que não conta nem a seu travesseiro:
que alguém, e não é preciso que seja um homem
faça um gesto por ela, de vez em quando.
Nada de muito importante; apenas um cuidado,
do tipo dizer que a está achando pálida, perguntar se tem se alimentado
direito,
pegar pelo braço e levar para tomar uma vitamina bem forte.
Sabe qual é o sonho dourado de uma mulher forte?
Ter uma gripe com 38° de febre e poder ficar na cama.
Mas para ela até ter uma gripe é difícil, pois uma mulher forte não adoece;
e se isso acontecer, o mais difícil vai ser receber ajuda,
pois uma mulher forte não deixa que ninguém faça nada por ela,
mesmo precisando desesperadamente, para não passar por frágil.
E é capaz de preferir se deixar morrer de tristeza,
solidão e sofrimento a pedir socorro seja a quem for.
Como são frágeis, as fortes!...

Mulheres

Pablo Neruda

Elas sorriem quando querem gritar.

Elas cantam quando querem chorar.

Elas choram quando estão felizes.

E riem quando estão nervosas.

Elas brigam por aquilo que acreditam.

Elas levantam-se para injustiça.

**Elas não levam "não" como resposta quando
acreditam que existe melhor solução.**

**Elas andam sem novos sapatos para
suas crianças poder tê-los.**

Elas vão ao medico com uma amiga assustada.

Elas amam incondicionalmente.

**Elas choram quando suas crianças adoecem
e se alegram quando suas crianças ganham prêmios.**

**Elas ficam contentes quando ouvem sobre
um aniversario ou um novo casamento.**

Pablo Neruda

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Após o brilhante pronunciamento do ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti, convidamos, para fazer uso da palavra para uma comunicação inadiável, o ilustre Senador Mário Couto, pelo prazo regimental.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também quero, Senador Mozarildo, me somar às congratulações às mulheres no Dia Internacional das Mulheres.

Quero também, Senador, dizer que escutava o pronunciamento da Ministra Dilma, que há pouco saiu daqui deste Senado, onde armou um palanque eleitoral, e vi a emoção da Ministra ao se congratular com as mulheres brasileiras, assim como todos nós fizemos no dia de hoje. Acabei de ver a sua emoção da tribuna. Mas a Ministra faltou com a verdade. Essa é a minha decepção. Olhe que, ouvindo a Ministra, esperei que ela pudesse falar das aposentadas, por exemplo, deste País. Esperava que a Ministra pudesse dizer como vivem as aposentadas deste País neste momento. Eu queria que a Ministra dissesse que ela seria capaz de passar um dia igual às mulheres aposentadas brasileiras. Gostaria que ela dissesse isso neste Senado: “Vou homenagear as mulheres brasileiras, mas vou passar um dia igual às aposentadas deste País.” Somente um dia eu queria que ela passasse. Somente um dia, Ministra Dilma Rousseff, para a senhora ter a coragem de vir aqui dizer que tanto fez pelas mulheres brasileiras.

Senador Alvaro Dias, a Ministra faltou com a verdade, ela escondeu a verdade, ela não falou a verdade, esquivou-se da verdade. Ela, que tanto bloqueou o aumento dos aposentados, o mínimo aumento dos aposentados igual ao do salário mínimo; ela, que é uma carrasca; ela, que gosta de fazer o mal; ela, com sua cara, demonstra tudo que é. Ela, que por várias vezes falou que a Previdência não tem dinheiro, que é deficitária...

Sr. Presidente, eu queria que V. Ex^a anotasse agora, neste momento, para falar ao Presidente Sarney que, infelizmente, o Senador Mário Couto não tem mais condição de esperar a abertura da CPI da Previdência. Fale para ele isso. O Senador Sarney tem sido um *gentleman* para com este Senador, tem sido correto nas suas ações comigo, mas não posso mais esperar que a CPI da Previdência fique passando mais um ano na Mesa Diretora. Sei que uma CPI, nesta Casa, não dá absolutamente em nada. Esta é uma Casa desmoralizada em relação à fiscalização do Governo Federal, que não quer ser fiscalizado, que não se deixa fiscalizar, que não tem uma CPI, de todas que foram feitas

aqui, em que o Governo Federal não tenha metido o dedo e arquivado.

Fui testemunha, participei de uma, saí altamente decepcionado. Vi o Senador Demóstenes Torres, Senador Alvaro Dias, fazer um relatório magnífico na CPI do Apagão Aéreo. Aquele homem trabalhou, apurou... Foram mais de 300 páginas de um relatório que serviu de cinco minutos para o comando do Governo, para aqueles Senadores que obedecem ao Governo, pegarem o relatório e jogarem no cesto do lixo. A da Petrobras foi a mesma coisa; a das ONGs, a mesma coisa; e a da Previdência vai ser a mesma coisa.

Mas quero que abra, quero mostrar à Nação, quero provar para a Nação que o Governo mente, que a Previdência não é deficitária, que o Presidente Lula e a Ministra Dilma Rousseff não gostam dos aposentados e aposentadas deste País; que a Ministra não teria moral de chegar neste Senado para elogiar as mulheres brasileiras, quando ela maltrata, quando ela arrasa, quando ela massacra as mulheres aposentadas deste País.

Quero que V. Ex^a peça ao Presidente Sarney a abertura da CPI da Previdência.

Ora, Senador Alvaro Dias – e vou já lhe dar a palavra –, a autoridade é tão grande dentro desta Casa do Presidente da República... Lembra V. Ex^a que o Senador Expedito Júnior, o ex-Senador Expedito Júnior, olhe que fato, lutou tanto, Senador Alvaro Dias, para aprovar a transposição dos servidores públicos estaduais e municipais, e nós aprovamos aqui a regulamentação da Lei nº 60. Aquele Senador lutou. Lembro aquele dia em que foi aprovada a regulamentação da Lei nº 60, a felicidade daquele Senador neste plenário. Mas, agora, o Governo não quer dar o direito a esses servidores do Estado de Rondônia. Sabe por quê, Brasil? Sabe por quê, Nação? É bom que esses assessores e o próprio Presidente Lula saibam que, com essa decisão de não dar os direitos, de não querer dá-los – mas vão dar de qualquer forma, porque vamos entrar no Supremo; o PSDB vai entrar no Supremo atrás dos direitos daqueles servidores –, o Presidente Lula não está maltratando o Senador Expedito Júnior. Não é a ele que V. Ex^a está maltratando, Presidente Lula. V. Ex^a está maltratando os servidores públicos estaduais e municipais que têm os direitos, que conseguiram os seus direitos aqui, nesta Casa, por meio de uma regularização, de uma lei, e V. Ex^a teima em não querer dar esses direitos aos servidores.

Pois não, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Mário Couto, quero apenas cumprimentá-lo, sobretudo pela persistência. V. Ex^a é, sem dúvida, aquele que mais tem abordado essa questão dos aposentados da tribuna do

Senado Federal. É uma perversidade o que o Governo faz com os idosos do Brasil, com os aposentados, de forma geral, especificamente aqueles que já, há um bom tempo, aguardam a solução de um impasse com o Governo e que são dependentes do Fundo Aeros e Aerus. São ex-trabalhadores aposentados da Vasp, Varig e Transbrasil. Acompanhei de perto e V. Ex^a também, e pudemos ver com que desdém o Governo trata esses humildes aposentados inativos que necessitam de ver seus direitos respeitados. Apenas o que pleiteiam, o que postulam é o respeito aos seus direitos. E eu apenas faço este aparte para dizer que esses aposentados estão agora aguardando uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Não dá mais para acreditar no Governo, a esperança agora é a Justiça, e nós temos que aguardar pacientemente essa decisão do Supremo Tribunal Federal, esperando que se faça justiça, porque é uma perversidade, é uma crueldade o que o Governo tem feito com essa gente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – E a Ministra vem aqui, meu nobre Senador, falar sobre os benefícios que ela faz e fez pelas mulheres brasileiras. Mas esqueceu de falar nas mulheres aposentadas deste País, que são massacradas, que sofrem na pele, que sofrem diariamente, que a cada ano veem os seus salários desvalorizados.

Eu cansei de falar aqui, Senador Paim, cansei de dizer aqui que iam nos enganar. Cansei. O que nós temos que fazer é ir para a porta do Palácio com os aposentados brasileiros.

Cadê a Cobap? Vamos acionar a Cobap. Vamos para a porta do Palácio do Planalto com os aposentados brasileiros. E a próxima vez que a Dilma vier aqui, nós temos que dizer a ela que as mulheres aposentadas deste País são seres humanos que vivem, que falam, que têm sangue, igual a ela; são mulheres iguais a ela, são iguais a ela.

Amanhã vou voltar a esta tribuna para falar do novo escândalo do PT. Está na *Veja*! Está na *Veja* a roubalheira da cooperativa para fazer a campanha do Lula. Promotor Público, do Ministério Público, apurou três anos. Está na *Veja* a nova roubalheira do PT.

Alguém vai preso? Não. Ninguém vai preso. O Arruda está preso, mas esses caras do PT não vão presos! Ninguém vai preso! Nenhum! Lula não quer, não prende! Do PT, não prende. Pode roubar. Roube a vontade este País! Ninguém vai preso! Duvido, duvido. Eu duvido, se prenderem esse cara! Trinta e dois milhões! Do PT, não vai preso, não tem jeito. Não adianta falar, pisar. Do PT, não vai preso. Roubo dos cofres, daqueles que depositavam dinheiro para fazer suas casas. Roubaram, à luz do dia, 32 milhões. Se fosse da Oposição, já estaria preso. Saía e não se sabia quando,

mas como é do lado do Governo, foi para a campanha do Lula, não vai preso de jeito nenhum.

Pois não, Senador Paulo Paim.

Já vou encerrar, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, eu queria convidá-lo para, no dia 25 próximo, estar conosco em São Paulo, na Praça da Sé, reunindo o movimento sindical, Cobap, CNBB, fazendo um grande movimento para que a Câmara vote os projetos que nós aqui aprovamos depois de muitas vigílias. Queria convidá-lo também, junto com a Cobap, para estarmos no dia 26 em Santa Catarina, em um grande evento, num encontro estadual de aposentados e pensionistas, porque tenho o mesmo entendimento de V. Ex^a: somente com muita mobilização, com muita pressão é que a Câmara dos Deputados vai se posicionar, tanto no fator, no reajuste dos aposentados, como também na recuperação das perdas. Terceiro, nessa mesma linha, também entendo que se a gente conseguir mostrar para os aposentados que a Câmara não fez a sua parte... O Senado fez a sua parte. Se vai ter veto ou não, nós temos que, como dizia o esquartejador, ir fazendo por partes. No momento, temos que exigir que a Câmara vote. Eu, por exemplo, quero, em um grande encontro que vai ter em São Paulo, no dia 1º de junho, um encontro das classes trabalhadoras, que a gente tire uma pauta e entregue aos candidatos à Presidência da República: à Dilma, ao Serra, à Senadora Marina para ver o compromisso que assumirão em todas as propostas relacionadas aos interesses dos aposentados. Até o momento – estou falando com muita tranquilidade com V. Ex^a –, não vi nenhum candidato à Presidência da República, tocar neste tema que nos é tão importante, tão sagrado, ou seja, a questão da Previdência. Quero também dizer a V. Ex^a que tenho o seguinte entendimento, porque estive no Supremo Tribunal Federal há três dias, num debate onde queriam fazer com que o DEM se transformasse em um demônio em relação à ação afirmativa. O que eu disse lá? Pode haver um Senador ou outro que seja contra, mas duvido que, no conjunto do Partido, seja contra as ações afirmativas. E dei o nome lá de seis Senadores do DEM, inclusive do passado e do presente, que sempre trabalharam aqui pela ação afirmativa. Inclusive, Senador José Sarney, lembrei da política de cotas, de sua autoria, que esta Casa aprovou há 15 anos, mais ou menos, e foi para a Câmara, que não a aprovou. Por que digo isso? Confesso a V. Ex^a que não sou um generalista na questão partidária. Não é porque alguém do PT cometeu um equívoco, ou alguém do PSDB, como no caso do Rio Grande do Sul, ou alguém do DEM, que agora nenhum partido mais presta – ou alguém do PMDB. Por isso tenho

aqui pautado minha atuação com esse cuidado. Se houver culpa, que se instale o processo, que se vá às últimas consequências, como V. Ex^a ressaltou muito bem, e aquele cidadão terá que ser punido – como é o caso hoje do Governador de Brasília. Mas ninguém está contente com isso. Gostaríamos que nada disso estivesse acontecendo. Fico apenas preocupado como, às vezes, colocam como se o partido fosse o culpado de tudo o que acontece. Se acontece um problema no PSDB, o PSDB é o culpado. Se acontece no DEM, é o DEM o culpado. Se alguém erra no PT, é o PT o culpado. Então, faço estas ponderações porque tenho tido este cuidado muito grande de ver quem efetivamente cometeu o ato, o delito, o desvio, e não agir de forma generalizada, fazer com que a sigla partidária acabe sendo chamada a responder por uma responsabilidade desse ou daquele sujeito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Falei da capa da revista, Senador, porque a li. Vou ler para V. Ex^a. A capa da revista *Veja* diz assim – a TV Senado poderia mostrar para o Brasil: “Caiu a casa do tesoureiro do PT – R\$32 milhões desviados para a campanha do Lula de 2002”. Amanhã vou falar sobre isso. Não falei nada ainda.

Sobre os aposentados, só para eu descer, quero dizer que V. Ex^a sabe o carinho e o respeito que tenho por V. Ex^a. Não vou me calar e tenho certeza de que V. Ex^a também não vai se calar. Não vou a reunião nenhuma mais. Já fui a muitas e enganado em todas. Só aceito agora, Senador, ir ao Palácio do Planalto. Se V. Ex^a, a Cobap e os aposentados deste País toparem, estou convocando a Nação, os aposentados e pensionistas deste País. Vamos à porta do Lula! Ele tem de sentir como vivem vocês! Ele sabe como vivem, mas ele tem de sentir na pele como V. Ex^a sente no convívio diário! Ele tem de sentir e ver.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou descer, Sr. Presidente.

Quero deixar um recado para os servidores públicos estaduais e municipais de Rondônia. O Expedito Júnior saiu daqui, mas temos a obrigação e o dever de falar por vocês. Vamos entrar no Supremo e continuar defendendo a causa de vocês.

Muito obrigado, Presidente Sarney.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Sadi Cassol deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra, o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, que privilégio e honra falar numa sessão presidida por V. Ex^a.

Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, cerca de 108 mil famílias de pequenos agricultores paraibanos estão recebendo, desde o dia 25 de janeiro passado, sementes selecionadas para o plantio da safra de 2010. As sementes são distribuídas pela Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Pesca, que pretende aumentar em 30% a produção desta safra em relação à safra passada. Ao todo, o Governo do Estado colocará à disposição dos pequenos agricultores 1.085 toneladas de milho e 248 toneladas de feijão.

A distribuição obedece ao seguinte cronograma: de 25 de janeiro até o dia 12 de fevereiro foram atendidos os produtores do Sertão; do dia 1º ao dia 12 foi a vez do Cariri e do Seridó; do dia 1º ao dia 12 de março serão atendidos os agricultores de Campina e do Brejo; de 15 a 23 de março serão contemplados os do Agreste e do Litoral.

Cada uma das 108 mil famílias receberá dez quilos de sementes de milho e 50 mil delas receberão ainda cinco quilos de sementes de feijão. Essas sementes não serão vendidas, Sr. Presidente. Os produtores vão apenas se comprometer a devolver, ao final da safra, dois quilos de sementes para cada quilo recebido.

A novidade este ano, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que, para reduzir a burocracia, não há mais necessidade de contratos entre os produtores rurais e a Secretaria. Para receber as sementes eles assinam apenas um termo de adesão registrado em cartório, suficiente para legitimar as regras da permuta.

No ano passado, o excesso de chuvas prejudicou a safra, que registrou uma queda de 15% em relação à safra anterior. Para este ano, segundo informa o Secretário de Agricultura, Agropecuária e Pesca, Ruy Bezerra, o Governo do Estado pretende, além de recuperar a queda de safra, já que os meteorologistas preveem menos chuva, elevar ainda a produção em mais 15%.

A expectativa se baseia na boa qualidade genética das sementes que estão sendo distribuídas. “O grande benefício dessa distribuição – disse o Secretário – é permitir que o pequeno agricultor tenha acesso a sementes de boa qualidade, já que elas não são disponíveis para comercialização em todas as regiões do Estado”.

A Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Pesca pretende também revitalizar o cultivo do algodão, que, ao longo do tempo, decaiu de forma assustadora, face à praga do “bicudo”, ao endividamento dos

produtores e à concorrência desleal de produtores de outros países.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com prazer que registro essa feliz iniciativa do Governo do Estado da Paraíba.

Ao ensejo, alerto os pequenos agricultores do meu Estado para que fiquem atentos ao cronograma e não percam essa oportunidade de incrementar sua produção.

Tenho certeza de que, com condições meteorológicas favoráveis e com o apoio da Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Pesca, os agricultores paraibanos verão seu árduo trabalho recompensado com uma grande colheita.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador César Borges. (Pausa)

Não está presente.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. Senadoras, Srs. Senadoras, ontem, embora fosse uma segunda-feira de plenário vazio, nós aqui estivemos para cobrar providências relativamente à matéria publicada pela revista *Veja*: “Caiu a casa do Tesoureiro do PT”.

A denúncia é de um escândalo já conhecido, porque o Ministério Público investiga, há mais de três anos, as operações suspeitas da Bancoop, que é a Cooperativa Habitacional dos Bancários do Estado de São Paulo. Na verdade, desde 2005 ou um pouco depois, esse tema tem sido recorrente no Senado Federal, e o que se vê, agora, é a tentativa de desqualificar o trabalho do promotor público Dr. José Carlos Blat, de desconstruir a imagem de quem, no Ministério Público, tem o dever de investigar, colocando mal a luz para que ele possa ser denunciado, condenado e combatido.

Não há como ignorar este fato. O promotor público José Carlos Blat, Senador Mário Couto, em 8.500 itens, folhas de extrato bancário, chega a um desvio de mais de R\$100 milhões.

Na matéria da revista, a cifra é de R\$31 milhões, mas o promotor declara que o valor do desvio pode ser superior a R\$100 milhões. Recursos de trabalhadores, de assalariados, mais de quatrocentas famílias lesadas tiveram os seus parques recursos roubados e os seus sonhos destruídos – as esperanças da moradia própria sepultadas.

É uma perversidade calar-se diante de tamanho escândalo. Ainda hoje a Ministra Dilma teve a desfaçatez de tentar desqualificar a denúncia, afirmando...

A primeira afirmação com ela nós concordamos, a de que o Sr. Vaccari tem direito à defesa. Ninguém está lhe negando o direito à defesa. É preciso que se defenda mesmo, que se explique, mas quando diz: “Não, isso já é sujeira de campanha”, a Ministra me perdoe, ela compromete inclusive a condição de candidata à Presidência da República com uma afirmativa infeliz como essa.

Não se admite que alguém venha a desqualificar um promotor público que, com tanta dedicação, esforço, desprendimento, durante três anos, trabalha com denodo para investigar e esclarecer as denúncias.

E ele não está irresponsavelmente fazendo acusações como se fossem palavras soltas ao vento; está apresentando o roteiro da corrupção, o itinerário da corrupção, com provas documentais, em razão da quebra do sigilo bancário dessa Cooperativa Habitacional dos Bancários do Estado de São Paulo.

Em razão disso, Sr. Presidente, eu anuncio desta tribuna que estou propondo, em nome do PSDB, inicialmente dois requerimentos: um deles será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de convidar o promotor de justiça José Carlos Blat a comparecer perante esta CCJ para depor sobre as investigações que realizou durante esses três anos, especialmente porque é responsabilidade do Senado Federal fiscalizar a aplicação dos recursos dos fundos de pensão: Previ (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil), Funcef (Fundação dos Economistas Federais) e Petros (Fundação Petrobras de Seguridade Social), que repassaram recursos à Bancoop, recursos esses que acabaram sendo desviados.

O outro requerimento é encaminhado à Mesa solicitando que o Tribunal de Contas da União realize auditoria nos fundos de pensão Previ, Funcef e Pretos, em razão da aplicação dos recursos dessas entidades na Bancoop. Portanto, a auditoria que nós estamos pleiteando ao Tribunal de Contas da União diz respeito aos recursos que foram repassados à Bancoop.

Esses são dois requerimentos, mas o PSDB quer sugerir também convite às famílias lesadas. Elas devem ser ouvidas, como aquele cidadão que relatou à *Veja* o drama que viveu e confessa ter perdido as esperanças depois que o câncer o alcançou. Até então, lutou, vestiu-se de palhaço e foi a manifestações de protesto contra dirigentes da Bancoop. Entregou-se em razão da doença. Temos o dever de ouvir essas famílias aqui no Senado Federal. Essa é uma sugestão da Bancada de Senadores do PSDB que pretendemos viabilizar.

Um outro requerimento devemos formular também ao Ministério da Previdência, já que estamos tratando de fundos de Previdência, recursos que foram desviados,

segundo o promotor público José Carlos Blat, para a campanha do Presidente Lula e para o enriquecimento ilícito de dirigentes do Partido dos Trabalhadores.

Eu concedo um aparte à Senadora Marisa Serrano.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Alvaro. V. Exª traz um assunto aqui que está estarecendo a sociedade brasileira e é alvo hoje de questionamento de toda a imprensa nacional, e tem de ser questionamento de todos nós que estamos nesta Casa e que acompanhamos o que se passa neste País. Com esse problema todo que V. Exª está levantando – eu ouvi dizer –, o Presidente do PT, José Eduardo Dutra, disse que isso era uma bobagem, que era um assunto requentado; que isso já era lá de trás. E realmente era. Começou em 2006, há três anos, quando o Ministério Público levantou a questão de irregularidade nas cooperativas. Além disso, depois, em 2007, foi aberto inquérito criminal sobre essa questão. E já tinha testemunha dizendo que, em 2002, esse recurso tinha sido usado na campanha do Presidente Lula. Portanto, Senador Alvaro, o que é requentado? Quer dizer que é algo que foi criminoso, que lesa o recurso público, que lesa o povo brasileiro, e morreu? Nada mais se pode dizer a respeito? É como se a ética e a decência não existissem mais neste País? Então, essas questões temos de levantar. Como um partido que sempre foi aqui – quis ser neste País – e se autodenominou guardião da ética nacional e que se depara com mensalões, alopados e outros tais, agora vem dizer, em um caso como esse com quase R\$30 milhões desviados, que...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Mais de R\$100 milhões, Senadora.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – São R\$ 40 milhões, porque R\$31 milhões...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – São R\$ 100 milhões!

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Com R\$ 100 milhões desviados, e vem dizer que isso não se pode discutir agora, porque isso é coisa requentada, que já foi dita lá atrás. Então, o que é dito, se é verdade, fica o dito por não dito? Quer dizer, não vai ser investigado? O povo brasileiro não tem o direito de saber aquilo que se passa neste País? Eu quis fazer este aparte a V. Exª para dizer que isso sim, é um descalabro: quando o presidente de um partido que quer se dizer decente, que quer ainda ficar na Presidência deste País, vem dizer que não aceita discutir assunto requentado, mesmo que seja um crime que se cometa contra o País. Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senadora Marisa Serrano.

Referi-me a R\$100 milhões porque, ainda hoje, o promotor público José Carlos Blat declara que, investigando 8.500 extratos bancários da Bancoop, chega a um desvio que pode ser superior a R\$100 milhões. E não completou o trabalho; continua investigando e, agora, pede a quebra do sigilo bancário daqueles que se envolveram neste escândalo, inclusive o do tesoureiro geral do Partido dos Trabalhadores, que é também tesoureiro da campanha da Ministra Dilma, que agora diz que pretende separar as tesourarias.

Essa é uma estratégia “delubiana”. O Partido dos Trabalhadores e o Presidente da República passaram a mão na cabeça de Delúbio Soares, o protegeram. Aqueles que se envolveram no grande escândalo do mensalão foram protegidos, acobertados, blindados, preservados pelo Governo, reabilitados pelo Governo e premiados, alguns ocupando, inclusive, função de liderança na direção do Partido dos Trabalhadores. Bem diferente do comportamento do Democratas no caso de Brasília.

Portanto, Senadora Marisa Serrano, quando alguém afirma que isso é assunto requentado subestima a inteligência das pessoas e, sobretudo, agredi-las. Há uma indignação diante desse assalto ao dinheiro de pessoas assalariadas, de famílias de assalariados, que sonharam em ter a sua moradia e depositaram lá os seus escassos recursos alimentando essa esperança. E viram os valores que conseguiram somar e economizar aplicados na campanha eleitoral para eleger o Presidente Lula ou para enriquecer outros mais próximos do Presidente do Partido dos Trabalhadores; e para abastecer a Bancoop, recursos públicos dos fundos de pensão administrados pelo PT.

É só procurar conhecer a identidade dos administradores desses fundos de pensão. Todos eles são ligados ao Presidente da República...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ...todos eles são ligados ao Partido dos Trabalhadores. Exatamente nesses fundos de pensão buscaram a fonte para o abastecimento da Bancoop, alavancando o grande escândalo que agora o Ministério Público procura desvendar.

Concedo um aparte – embora a campanha esteja me convocando a parar – ao Senador José Agripino. Sei que o Presidente Sarney, um democrata, vai permitir que o Líder do Democratas possa pronunciar-se.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Alvaro Dias, V. Exª aborda o assunto que eu iria abordar, mas eu vou preferir, pelo menos neste primeiro momen-

to, aduzir alguns argumentos a mais, modestamente, ao discurso que V. Ex^a fez com muita propriedade e de forma muito tempestiva. Veja V. Ex^a que esse assunto do Bancoop vem sendo denunciado desde 2006. O Ministério Público apenas não chegou ainda a conclusões – está chegando. Mas, desde 2006, este assunto vem sendo alertado pelo Ministério Público – o mesmo promotor. E o Partido dos Trabalhadores não toma providência nenhuma. Pelo contrário, agora, premia um dos implicados com a Tesouraria do Partido dos Trabalhadores: o Sr. Vaccari, que está citado nas denúncias do Ministério Público. Não é ninguém do PSDB, ninguém do Democratas, ninguém do PPS que está denunciando. É o Ministério Público. O Ministério Público é uma instituição que existe para defender o interesse da sociedade. É ele quem está denunciando e fala claramente em muitas pessoas. O Godoy, aquele do aloprado; o aloprado está mencionadíssimo nesse processo. E, agora, com muita ênfase, o Sr. João Vaccari, que é o Tesoureiro do PT. O que me causa indignação é que – veja bem – nós tivemos, no Democratas de Brasília, uma denúncia gravíssima do único Governador que nós tínhamos; do Vice-Governador Paulo Octávio; do Presidente da Assembleia Legislativa, e nós excluímos essas figuras todas que eram importantes em nosso Partido, excluímos dos quadros partidários. Cortamos na carne para dar exemplo, para fazer história, para estabelecer referência positiva. O PT está agora com as mesmas conversas frouxas. Falam os bagrinhos do Partido, não dão explicação convincente nenhuma, tentam minimizar o fato. Não vão conseguir. Até porque nós vamos pedir a reflexão e a comparação do povo brasileiro. Não se trata de uma figura qualquer: é o Tesoureiro que está sendo acusado de ter operado saques em dinheiro de uma cooperativa. Imaginem só: uma cooperativa habitacional que toma compromisso de construir casas para quem paga prestação, não entrega as casas, e leva à rua da amargura os contribuintes; pega o dinheiro dos contribuintes na cooperativa, saca em espécie, e o irmão do presidente da cooperativa diz que parte do dinheiro foi para a campanha do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de 2002. Ele declara, está nos autos do processo! E ninguém faz nada? Ah não! Ah, essa não! Ah, essa não! O Democratas fez o que fez, o PT tem de fazer. Se não fez no caso dos aloprados, se não fez no caso do mensalão, vai ter de fazer agora. Se não o fizer, o povo brasileiro vai cobrar; vai cobrar ou vai dar o troco, vai mostrar com quem quer ficar. Do contrário, este País vai se transformar no País da impunidade, porque declaração, denúncia desse quilate, dessa qualidade, como V. Ex^a faz, não merecer punição exemplar... Tenha

paciência! Não é o País que eu quero para os meus filhos. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Agripino. Nós estamos verificando que, quando há um grande escândalo, há um esvaziamento do PT no plenário do Senado Federal. Faça-se justiça ao Senador Paulo Paim, ao Senador Eduardo Suplicy e ao Senador Cassol, que se encontram presentes, mas desde ontem os petistas desapareceram do plenário do Senado Federal. Nós nos pronunciamos ontem a respeito desse escândalo, hoje novamente, e não se estabelece aqui o contraditório. Nós nos sentimos até desconfortáveis, porque falamos e não encontramos ressonância naquilo que afirmamos aqui do outro lado.

Por isso, Senador Demóstenes Torres, estou propondo um requerimento a V. Ex^a, que preside a Comissão de Constituição e Justiça, para convidarmos o Promotor Público José Carlos Blat para depor sobre esse inquérito, já que a própria Ministra Dilma colocou suspeição sobre a sua atividade, tentando insinuar tratar-se de mero interesse de natureza eleitoral por estarmos num ano de campanha eleitoral. A verdade, porém, como disse o Líder José Agripino, é que este é um assunto que vem sendo investigado desde 2006 pelo Ministério Público de São Paulo.

O Senado Federal não pode ficar omissos. Esta Casa não pode ser conivente com essa prática corrupta e, por isso, as providências que nos cabem são essas, até porque Comissão Parlamentar de Inquérito, Presidente Sarney, enquanto o Lula for Presidente da República, eu não defenderei nesta Casa. O Presidente aprendeu como amordaçar a CPI, como tratar a Minoria, como dominar, de forma absoluta, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, impedindo-a de investigar para revelar falcaturas e ilegalidades. Nós vamos esperar terminar este Governo para reabilitar esse instituto fundamental do Poder Legislativo que é a Comissão Parlamentar de Inquérito. Esse instituto não pode ser sepultado. Desmoralizado está, mas deve ser reabilitado para cumprir uma função primordial do Legislativo, que é a de fiscalizar o Executivo.

Mais uma vez, peço a generosidade do Presidente Sarney para ouvir o Senador Eduardo Suplicy, já que convoquei o PT à fala.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Alvaro Dias, V. Ex^a tem todo direito de aqui, no Senado Federal, solicitar as informações devidas sobre o caso Bancoop, a cooperativa que era de responsabilidade do Sr. João Vaccari. Na própria matéria da revista *Veja*, o advogado Pedro Dallari fez a afirmação de que a denúncia está sem pé nem cabeça. De qualquer forma, é importante que os episó-

dios sejam inteiramente esclarecidos. Certamente, as pessoas mencionadas na matéria estão tomando as providências para que os esclarecimentos venham à tona. Quero aqui transmitir a V. Ex^a que nós, do Partido dos Trabalhadores, vamos acompanhar com atenção a elucidação de todo esse episódio. Avalio que seja mais do que legítimo que V. Ex^a aqui solicite as informações das autoridades competentes, inclusive do Ministério Público e da Justiça, para o esclarecimento dos fatos. Na medida em que tivermos esses esclarecimentos, nós aqui os exporemos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Os advogados que defendem desonestos devem se transformar em verdadeiros mágicos, inclusive para fazer uma afirmativa descabida como essa, que, evidentemente, não estaria à altura da inteligência de um advogado como o citado por V. Ex^a, não fosse esse o expediente utilizado por qualquer advogado que tem por obrigação a defesa de pessoas desonestas.

Imagine se tivesse pé e cabeça esse inquérito e essa denúncia! Se sem pé e sem cabeça já explicita um roubo, um assalto que ultrapassa R\$100 milhões, imagine se tivesse pé e cabeça!

É por essa razão, Senador Eduardo Suplicy, que nós queremos ouvir aqui o promotor público, até para que V. Ex^a possa dizer a ele, frente a frente, que a denúncia que faz não tem pé e não tem cabeça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 182, DE 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 71, IV e VII da Constituição Federal e dos artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria nos fundos de pensão PREVI – (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil), FUNCEF – (Fundação dos Economistas Federais) e PETROS – (Fundação Petrobras de Seguridade Social), para investigar a aplicação de recursos destas entidades na BANCOOP – (Cooperativa Habitacional dos Bancários).

Justificação

O Ministério Público de São Paulo finalizou investigação envolvendo a Cooperativa Habitacional dos Bancários – BANCOOP, na qual foram identificadas milhares de movimentações financeiras fraudulentas visando ludibriar os cooperados que aplicavam suas economias em empreendimentos imobiliários.

Segundo as denúncias, essas operações serviam para mascarar o desvio de dinheiro para o “caixa dois” de campanhas eleitorais. Em 2004, a BANCOOP já enfrentava um eminente colapso financeiro, quando foi socorrida por uma imprudente aplicação de recursos, no montante de R\$26 milhões, patrocinados pelo fundo de pensão públicos da PREVI, PETROS E FUNCEF. O Ministério Público afirma que os dirigentes da BANCOOP, por meio de empresa de fachada, operaram um esquema de desvio de dinheiro para campanhas eleitorais que incluía, até mesmo, a extorsão das empresas que eram responsáveis pela construção das obras, para que financiassem ilegalmente os políticos por eles indicados. Até a presente data a BANCOOP continua em gravíssimo estado financeiro, tendo promovido calote em mais de quatrocentas famílias que não receberam os seus imóveis.

Diante do exposto, com o objetivo de preservar os recursos públicos aplicados pela União nos fundos de pensão, solicitamos que seja realizada auditoria para analisar a transparência da aplicação financeira das entidades de previdência pública já citadas na Cooperativa Habitacional dos Bancários – BANCOOP.

Sala das Sessões, 9 de março de 2010. – Senador **Alvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Há acordo para votarmos a medida provisória constante do Item 1 da pauta.

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica*.

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009.

Relator revisor: Senador Geovani Borges.

(Sobrestando a pauta a partir de: 20-11-2009.)

Prazo final prorrogado: 15-3-2010.

Ausente o Relator, nomeio Relator *ad hoc* o Senador Romero Jucá, a quem dou a palavra.

PARECER Nº 137, DE 2010 – PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

o parecer é pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação, tendo em vista que são recursos para a aquisição de vacinas para conter a gripe *Influenza*.

Portanto, o parecer é favorável no mérito e na constitucionalidade.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº 137, DE 2010

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 469, de 2009, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 2.168.172.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais), para os fins que especifica.

RELATOR: SENADOR GEOVANI BORGES

RELATOR AD HOC: SENADOR ROMERO JUCÁ

I - APRECIÇÃO

I.1 - HISTÓRICO

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 469, de 5 de outubro de 2009, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de R\$ 2.168.172.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais), para atender às programações discriminadas no quadro a seguir:

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Saúde	2.163.122.000	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	3.717.000	
Fundo Nacional de Saúde – FNS	2.159.405.000	
Ministério dos Transportes	5.050.000	
Ministério dos Transportes (Administração direta)	700.000	
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	2.600.000	
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1.300.000	
Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT	450.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008 de:		2.168.172.000
Recursos Ordinários		2.000.000
Recursos Próprios Não-Financeiros		3.050.000
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		2.163.122.000
Total	2.168.172.000	2.168.172.000

Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008 de: 1) Recursos Ordinários, 2) Recursos Próprios Não-Financeiros e 3) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00228-2009-MP, de 1º de setembro de 2009, que acompanha a Medida Provisória nº 469/2009, tendo em vista o estabelecimento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional por parte da Organização Mundial da Saúde - OMS, e o aumento dos casos de contágio e morte, devido à Influenza A H1N1, faz-se necessário crédito destinado à execução de despesas imprescindíveis ao desenvolvimento de ações emergenciais dos Ministérios da Saúde e dos Transportes para prevenção, preparação e combate à pandemia.

No âmbito do Fundo Nacional de Saúde - FNS, os recursos viabilizarão a aquisição de vacina, compra, produção e distribuição dos medicamentos Osetalmivir e Zetamivir, ampliação do número de leitos de UTI, fortalecimento das Equipes de Saúde da Família, adequação de laboratórios públicos para produção de medicamentos, aquisição de equipamentos de proteção individual e de insumos diversos, realização de campanhas publicitárias, além da capacitação de recursos humanos. Em relação à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o crédito possibilitará o fortalecimento do controle em portos, aeroportos e fronteiras.

No que se refere ao Ministério dos Transportes, o crédito extraordinário permitirá a estruturação de sala para acompanhamento e divulgação da pandemia de Influenza, com a compra de mobiliários e equipamentos de informática, tais como projetores, vídeo-conferência, computadores, câmeras de segurança; a capacitação de servidores da ANTT, ANTAQ e do DNIT, de modo a garantir a movimentação de pessoas e bens dentro dos padrões de eficiência, segurança e conforto; bem como a aquisição de materiais de proteção individual, que incluem luvas cirúrgicas, álcool gel e máscaras descartáveis.

Informa a MP citada que a **relevância e a urgência** da matéria justificam-se pela necessidade da adoção imediata de medidas saneadoras e de estruturação da capacidade de resposta do País para minimização do impacto da pandemia de Influenza, frente às consequências geradas por essa doença, a fim de reduzir o impacto na morbidade e mortalidade da população.

1.2 – ANÁLISE

O Parecer deste Relator abordará, em itens separados, os aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e o cumprimento das exigências de envio do documento em que se expõe a motivação do ato, conforme prescreve para a apreciação do Congresso Nacional o art. 5º, combinado com o § 1º do art. 2º da Resolução nº 01, de 2002 – CN.

I.2.1 - DO ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS

O art. 62 da Constituição Federal confere competência ao Presidente da República para, em caso de relevância e urgência, adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à apreciação do Congresso Nacional.

Outra regra que aqui deve ser invocada diz respeito ao § 3º do art. 167 da Lei Magna, segundo o qual a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto em seu art. 62. No caso em exame, o critério da imprevisibilidade, a justificar o presente crédito extraordinário, encontra-se em cada dotação contemplada pelo Poder Executivo.

Quanto à relevância e urgência, encontram-se cabalmente demonstradas, inclusive sem que haja qualquer objeção técnica. Dessa forma, confrontando as disposições constitucionais acima mencionadas com as justificativas apresentadas pelo Poder Executivo para a adoção da presente Medida Provisória como veículo para a abertura do crédito extraordinário, verifico ser possível pronunciar sua admissibilidade à vista dos requisitos de urgência, relevância e imprevisibilidade, de que cuidam os mencionados dispositivos.

A Exposição de Motivos 00228/2009/MP, de 1º de setembro de 2009, que acompanha a Medida Provisória supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, acerca do envio de documento expondo os motivos justificadores de sua adoção.

I.2.2 - DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A teor das disposições insertas no § 1º do art. 5º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Não vislumbramos inadequação no atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes que possam obstaculizar a aprovação da proposição em relação à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000); às leis do Plano Plurianual de Investimentos 2008-2011 (Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008) e de Diretrizes Orçamentárias para 2009 (Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008).

Cumpre salientar que o inciso V do artigo 167 da Constituição veda “a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos

recursos correspondentes". Assim sendo, não haveria necessidade de origem dos recursos para este crédito extraordinário. Porém, o Poder Executivo mencionou as fontes, que são o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008 de Recursos Ordinários, de Recursos Próprios Não-Financeiros e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas.

1.2.3 - DO MÉRITO

O instituto do crédito extraordinário, constitucionalmente, tem o objetivo de atender, única e exclusivamente, a programações relevantes cujas despesas não sejam passíveis de previsibilidade e que se revistam do caráter de urgência. Portanto, em se tratando de despesas de realização imediata, que não se podem submeter ao processo legislativo ordinário, o seu mérito subjaz à importância dos fatos que requerem imediata intervenção do poder público. Nesse sentido, o crédito extraordinário em exame demonstra-se indubitavelmente meritório.

1.2.4 - DAS EMENDAS

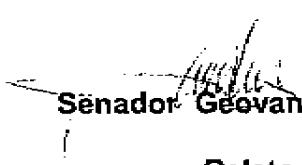
No prazo regimental foram apresentadas 2 (duas) emendas a este crédito extraordinário.

A Resolução nº 1, de 2006-CN introduziu em seu artigo 111 disciplina extremamente rígida para o emendamento de um crédito extraordinário, tornando inadmissíveis quaisquer emendas, exceto as relativas ao texto da Medida Provisória ou que cancelem dotações, total ou parcialmente. As emendas apresentadas contemplam acréscimo e cancelamento de dotações e, portanto, nos termos do art. 111 da Resolução nº 1, de 2006-CN, devem ser inadmitidas.

II – VOTO

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes da Medida Provisória nº 469, de 2009; pela sua adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação da matéria nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 9 de Março de 2010.


Senador Geovani Borges

Relator

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer preliminar do Relator revisor é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Vamos votar o mérito da matéria.

Discussão da medida provisória e das emendas, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, devo justificar a aceitação dessa matéria por parte do PSDB, já que se trata de medida provisória. Abre-se um crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde e do Ministério dos Transportes no valor de R\$ 2.168.172.000,00 (dois bilhões cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais).

Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008 de: 1) Recursos Ordinários; 2) Recursos Próprios Não-Financeiros; e 3) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas.

Essa medida provisória visa atender uma situação de emergência de saúde pública, de importância internacional, por parte da Organização Mundial da Saúde, e o aumento dos casos de contágio e morte devido à *Influenza A H1N1*. Faz-se necessário um crédito destinado à execução de despesas imprescindíveis ao desenvolvimento de ações emergenciais dos Ministérios da Saúde e dos Transportes para a prevenção, preparação e combate à pandemia.

No âmbito do Fundo Nacional de Saúde, os recursos viabilizarão a aquisição de vacina, compra, produção e distribuição de medicamentos, ampliação do número de leitos de UTI, fortalecimento das Equipes de Saúde da Família, adequação de laboratórios públicos para a produção de medicamentos, aquisição de equipamentos de proteção individual e de insumos diversos, realização de campanhas publicitárias, além da capacitação de recursos humanos.

Em relação à Anvisa, o crédito possibilitará o aumento do controle em portos, aeroportos e fronteiras.

No que se refere ao Ministério de Transportes, o crédito extraordinário permitirá a estruturação de sala para acompanhamento e divulgação da pandemia de *Influenza*, com a compra de mobiliários e equipamentos de informática, tais como projetores, videoconferência,

computadores, câmeras de segurança; a capacitação de servidores, de modo a garantir a movimentação de pessoas e bens dentro dos padrões de eficiência, segurança e conforto; bem como a aquisição de materiais de proteção individual, que incluem luvas cirúrgicas, álcool gel e máscaras descartáveis.

Informa a MP citada que a relevância e a urgência da matéria justificam-se pela necessidade da adoção imediata de medidas saneadoras e de estruturação da capacidade de resposta do País para a minimização do impacto da pandemia da *Influenza*, frente às consequências geradas por essa doença, a fim de reduzir o impacto na morbidade e mortalidade da população.

Para concluir, não podemos deixar de mencionar que esse problema vem assolando o Brasil tem um bom tempo e o que nos surpreende é a incapacidade gerencial do Governo para prever esses eventos e fixar isso na proposta orçamentária.

Em função disso, o Governo volta a recorrer a esse procedimento de solicitar crédito extraordinário por meio de medida provisória, o que pode ser facilmente estabelecido na proposta orçamentária, se houvesse um planejamento mais realista por parte do Governo central.

Portanto, Sr. Presidente, a oposição colabora. Mesmo contestando sempre a utilização de medida provisória como instrumento para a concessão de crédito complementar, somos obrigados, em casos como este, que dizem respeito à saúde da população, a aceitar os equívocos do Governo. Como salientamos, se houvesse um mínimo de planejamento, não necessitaríamos decidir através de medida provisória, teríamos já decidido na elaboração do Orçamento da União.

De qualquer forma, Sr. Presidente, o voto da oposição, do PSDB, é favorável a essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Prossegue a discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

Votação da medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

Votação, em globo, das emendas de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00001**
MPV 469/2009
Mensagem 0143/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

MPV Nº 469/2009

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1293.20AE.XXXX

AÇÃO:-- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – NO ESTADO DO CEARÁ.

GND 4; MOD 40; FONTE: 300

VALOR: R\$ 5.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1293.20BA.0111

AÇÃO:-- PREVENÇÃO PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PENDEMIA DE
INFLUENZA – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND 3; MOD 90; FONTE: 351

VALOR: R\$ 5.000.000,00

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00002**
MPV 469/2009
Mensagem 0143/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

MPV Nº 469/2009

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1214.8581.XXXX

AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

GND 3; MOD 40; FONTE: 300 VALOR: R\$ 5.000.000,00

GND 4; MOD 40; FONTE: 300 VALOR: R\$ 6.000.000,00

TOTAL DO ACRESCIMO : 11.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1293.20BA.0111

AÇÃO:PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PENDEMIA DE INFLUENZA –
NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND 3; MOD 90; FONTE: 351

VALOR: R\$ 11.000.000,00

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a medida geral queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada a medida geral; rejeitadas as emendas.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, só para fazer um registro.

Fizemos um acordo com o Líder do Governo para votar essa matéria e aprová-la por consenso, independente da verificação de quórum, por entender a importância da medida provisória, que abre crédito extraordinário para destinar recursos ao combate à gripe asiática, é questão de saúde pública.

Portanto, nesta terça-feira, de quórum baixo, associamo-nos ao Governo para, num esforço conjunto, aprovarmos a medida provisória que destina e garante recursos para a área da saúde pública preventiva no Brasil.

Era o registro que eu tinha a fazer, em nome do meu partido.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero primeiro agradecer à oposição pela parceria na aprovação dessa matéria tão importante e também convocar todos as Sr^{as} e os Srs. Senadores para que, amanhã, possamos votar as Medidas Provisórias nº 470 e 471 e o projeto de lei, em regime de urgência, que estão trancando a pauta, para que possamos destrancá-la e votar outras matérias.

A Medida Provisória nº 470 vence na semana seguinte, portanto é fundamental que ela seja votada. Trata de matérias muito importantes, inclusive emendas que foram feitas para atender ao setor da agricultura brasileira.

O Senador Gim Argelo já disponibilizou o relatório. Essa matéria já está na pauta há algumas semanas, sendo, por conseguinte, matéria já conhecida.

Fazemos assim um apelo para que possamos votá-la amanhã à tarde.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a Ordem do Dia, vamos prosseguir e retornar à lista de oradores.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Gim Argello
(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-2009)

Prazo final prorrogado: 23-03-2010

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador César Borges
(Sobrestando a pauta a partir de: 17-02-2010)

Prazo final: 03-03-2010

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a Formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009)

5**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2010**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.

6**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

7**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

8**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador

Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

9**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

10**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

11**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

12**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

14**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

19**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e – de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

20**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

21**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

22**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Moraes, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comi-

tês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

27**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003,

na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Moraes.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a Advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

37**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

38**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

39**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

40**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

41**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

42**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

43**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

44**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

45**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005,

na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

46**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

47**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

48**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados,

do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

49**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2009**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

50**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

51**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar

aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004–Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005–Complementares; 141, 231 e 261, de 2006–Complementares; 265 e 684, de 2007–Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005–Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 175, DE 2003 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar,

de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Comple-

mentares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar),

Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de

2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta,

com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de

2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar),

Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epiácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que

altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea “g” do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea *z* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei

nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

82

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2010, do Senador Acir Gur-

gacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (regulamenta a profissão de motorista).

83**REQUERIMENTO Nº 9, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 2010, do Senador Renato Casagrande, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

84**REQUERIMENTO Nº 10, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 2010, do Senador Renato Casagrande, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

85**REQUERIMENTO Nº 92, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 2010, do Senador Cristovam Buarque, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2008, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (cumprimento de pena privativa de liberdade).

86**REQUERIMENTO Nº 97, DE 2010**

Votação, em turno único, dos Requerimentos nº 97, de 2010, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2008, que

tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

87**REQUERIMENTO Nº 98, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 98, de 2010, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2008, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

88**REQUERIMENTO Nº 93, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nºs 93, de 2010, do Senador Adelmir Santana, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (regulamenta o exercício da atividade de gastrólogo).

89**REQUERIMENTO Nº 94, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nºs 94, de 2010, do Senador Adelmir Santana, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

90**REQUERIMENTO Nº 95, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 95, de 2010, da Senadora Rosalba Ciarlini, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (disciplina a cremação de cadáveres).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 183, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 149/2009, de minha autoria, dos demais Projetos a ele apensados, de forma a retomar sua tramitação própria.

Sala das Sessões, 9 de março de 2010. – Senadora **Marisa Serrano**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 184, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda Constitucional nº 56, de 2009, com Proposta de Emenda Constitucional nº 53, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões 9 de março de 2010. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será publicado e remetido à Mesa, para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 185, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do projeto de Lei da Câmara nº 162 de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2009, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 9 de março de 2010. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, “c”, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 186, DE 2010

Nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro sejam solicitadas ao Senhor Guido Mantega, Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre a política fiscal do governo e as metas de inflação.

Justificação

O presente requerimento fundamenta-se na preocupação deste Parlamentar quanto à avaliação do

Banco Central de que os gastos do governo podem pressionar os juros e a inflação.

Segundo o relatório do Banco Central sobre a inflação, a elevação dos gastos do governo poderá ser um fator preponderante para o aumento da inflação em 2010 e, como consequência, dos juros.

Fazem-se necessárias, portanto, as informações por parte do governo, que, na imprensa, apresentam-se conflitantes com as informações do Banco Central.

Sala das Sessões, 9 de março de 2010. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 187, DE 2010

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Carlos Lupi informações sobre os resultados dos programas Jovem Aprendiz e Projovem.

Justificação

O presente requerimento tem por fundamento a preocupação deste parlamentar quanto à matéria publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, no dia 22 de fevereiro de 2010, sobre dados dos programas Jovem Aprendiz e Projovem.

Segundo a reportagem, o governo federal não atingirá as metas estabelecidas para programas voltados para jovens. “O Jovem Aprendiz deverá chegar ao final do ano com menos de 25% do número prometido de novos empregos para estudantes. Já o Projovem, um guarda-chuva de projetos da Secretaria Nacional da Juventude, estima que, na melhor das hipóteses, atenderá 70% do público-alvo de 4,2 milhões de desempregados de 15 a 29 anos sem o ensino básico”, diz a matéria.

Torna-se, portanto, extremamente importante o esclarecimento por parte do Ministério do Trabalho sobre as metas e os resultados obtidos com os programas citados.

Sala das Sessões, 9 de março de 2010. – Senador **Marconi Perillo**, PSDB – GO.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 188, DE 2010

Requeiro nos termos do art. 222, do Regimento Interno, a inserção em Ata do Voto de Aplauso ao Papa

Bento XVI que considerou abominável e hediondo o crime da pedofilia cometido por membros da Igreja Católica na Irlanda.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja encaminhado à Cidade do Vaticano para conhecimento de Sua Eminência.

Justificação

A posição do Papa Bento XVI vem demonstrar a gravidade do crime cometido há séculos contra as crianças em âmbito mundial agredindo a dignidade do ser humano, abrindo feridas que dificilmente serão cicatrizadas na idade adulta e transtornando a ordem devida à construção equilibrada da família.

Como líder religioso mundial a atitude do Papa Bento XVI ajudará a propagar a luta contra a Pedofilia em defesa dos pequeninos, aumentando a confiança da sociedade contra aqueles que fizeram mau uso da Palavra danificando o testemunho do Evangelho.

Sala das Sessões, 9 de março de 2010. – Senador **Magno Malta**, PR/ES

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Nos termos do art. 222, §1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 189, DE 2010

Requeiro, nos termos do disposto do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 9 a 11 de março do corrente ano, para participar como membro da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, do “Seminário de Energia Fotovoltaica”, que será realizado na cidade de Salvador/BA, com ônus para o Senado Federal.

Sala das Sessões, 9 de março de 2010. – Senador **Cícero Lucena**, PSDB/PB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 190, DE 2010

A fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2008, que “dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários, possuidores e criadores de cães de guarda perigosos e proíbe a reprodução de cães da raça Pit Bull”, Requeiro, nos

termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o **caput** e o inciso V do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, as seguintes informações:

1. Há base científica catalogada que justifique a extinção da raça de cães Pit Bull no Brasil?

2. Há estudos que comprovem que animais da raça Pit Bull possuem alguma perturbação, má índole ou “instinto assassino”?

– Em caso afirmativo, solicita-se a remessa dos dados para discussão da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Justificação

Esta iniciativa tem por finalidade instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2008, que “dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários, possuidores e criadores de cães de guarda perigosos e proíbe a reprodução de cães da raça Pit Bull”, visto que não parece razoável que o Estado proíba a reprodução de uma raça de animais sem o devido respaldo científico e social para a tomada de decisão.

Sala das Sessões, 9 de março de 2010. – Senador **Eduardo Suplicy**.

REQUERIMENTO Nº 191, DE 2010

A fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2008, que “dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários, possuidores e criadores de cães de guarda perigosos, e proíbe a reprodução de cães da raça Pit Bull”, requeiro nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o **caput** e o inciso V do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuário e Abastecimento, as seguintes informações:

1. Há base científica catalogada que justifique a extinção da raça de cães Pit Bull no Brasil?

2. Há estudos que comprovem que animais da raça Pit Bull possuem alguma perturbação, má índole ou “instinto assassino”?

– Em caso afirmativo, solicita a remessa dos dados para discussão da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Justificação

Esta iniciativa tem por finalidade instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2008,

que “dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários, possuidores e criadores de cães de guarda perigoso e proíbe a reprodução de cães da raça Pit Bull”, visto que não parece razoável que o Estado proíba a reprodução de uma raça de animais sem o devido respaldo científico e social para a tomada de decisões.

Sala das Sessões, 9 de março de 2010. – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Francisco Dornelles, pela Liderança do PP.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Comissão de Valores Mobiliários editou a Instrução nº 480, que estabelece uma série de novas regras quanto à publicidade de informações pertinente às sociedades anônimas com capital aberto.

Entre as inovações promovidas, a CVM inseriu no Anexo nº 24 da mencionada norma obrigações relativas à divulgação da remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, assim como da Diretoria de companhias com ações negociadas em bolsa de valores.

A norma não apenas inova, como contraria matéria de lei ao promover um aprofundamento sem precedentes na intimidade dos administradores dessas sociedades, em desapego ao texto constitucional que garante a inviolabilidade da vida privada (art. 5º, X, Constituição Federal).

Deve ser mencionado que essas companhias já são obrigadas por lei a divulgar o montante global da remuneração de seus administradores.

Sr. Presidente, a CVM está limitada às disposições constitucionais e legais, não podendo atuar ao arrepio da lei, e, nesse sentido, é o que se depreende das competências delegadas àquela Comissão pelas Leis nºs 6.404/76 e 6.385/76. Nesse sentido, parece que houve esquecimento de que a Lei das Sociedades Anônimas já se ocupava em determinar a forma de divulgação da remuneração dos administradores, permitindo a divulgação individual ou global.

Exaurindo o dever de informar do administrador, temos a regra inscrita no art. 157 da Lei das Sociedades Anônimas, justamente intitulada “Dever de Informar”, e que tampouco estabelece o *disclosure* da remuneração individual dos administradores. Assim, a CVM ultrapassou as previsões legais ao buscar impor

regras que contrariam os limites da Lei das Sociedades Anônimas.

Se não bastassem os referidos questionamentos de ilegalidade das normas criadas pela CVM, pode-se afirmar que essas novas disposições são também desproporcionais aos benefícios a que se pretendem, já que, em troca de uma virtual maior transparência, promovem a insegurança pessoal desses administradores e de suas famílias, visto que tais indivíduos ficariam no foco de sequestros, roubos, furtos e outros crimes.

Apesar das informações não serem individualizadas, elas permitem, Sr. Presidente, inferir a remuneração dos presidentes dos Conselhos de Administração e da Diretoria, que, em geral, terão maior remuneração. Em Conselhos ou Diretorias com apenas três membros, ter-se-á, inclusive, a divulgação automática da remuneração de todos os seus membros.

Ao promover a abertura da informação quanto a essa remuneração, a CVM desestabiliza a garantia fundamental de preservação da intimidade dos administradores em prol de uma melhoria que, como visto, não deve ser efetiva.

A pretensão benefício de transparência a que se está propondo, a norma da CVM vem agredir frontalmente o valor constitucionalmente assegurado da intimidade dos cidadãos. Na situação em análise, a intimidade do administrador foi trocada por informações absolutamente dispensáveis, que não trarão novas informações úteis ao auxílio dos acionistas ou de qualquer outro público de boa-fé, mas que poderão, sim, ser de grande utilidade a criminosos na escolha e na seleção de suas vítimas.

A atuação da autarquia falhou tanto na legalidade quanto em sua constitucionalidade.

Devo mencionar, Sr. Presidente, que chegou a meu conhecimento que órgão representativo dos administradores das companhias abertas afetadas pela norma obteve liminar suspendendo os efeitos da obrigação. Tais decisões tendem a se multiplicar, considerando os vícios da regra.

Pelo exposto, compartilho da visão do mercado e das companhias abertas e me solidarizo com a posição dos administradores de que a divulgação das informações determinadas no item 13.11, do Anexo 24, da ICVM nº 480/09, é uma medida inconsequente e vai de encontro a dispositivos constitucionais e legais. Cabe, pois, à Comissão de Valores Mobiliários fazer na Instrução 480/09 as devidas correções.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Senador Sadi Cassol.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Estimado Presidente, Senador José Sarney, vou usar a tribuna hoje para falar do Dia Internacional da Mulher, que foi ontem, mas meu voo atrasou – na maioria das vezes, essas companhias não cumprem o horário – e, quando cheguei, a sessão já havia sido encerrada. Hoje, na sessão solene, eu também não estava inscrito. Portanto, vou usar a tribuna agora para falar alguma coisa referente ao Dia Internacional da Mulher.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mundo inteiro comemorou ontem, pela centésima vez, o Dia Internacional da Mulher, numa demonstração clara de que estamos no caminho certo para a construção de uma sociedade mais justa e plural, livre de preconceitos de qualquer natureza, principalmente de gênero.

Este dia 8 de março de 2010 reserva um significado especial para a luta das mulheres, pois marca o centenário da aprovação dessa data pelas mulheres socialistas da Conferência de Copenhague em 1910.

O momento, certamente, é de reflexão: o que podemos fazer, no âmbito de nossa atuação política e parlamentar, para a consecução da cidadania plena para todas as mulheres?

É forçoso reconhecer os avanços conseguidos até agora, a duras penas, é bem verdade. Para se chegar às conquistas de hoje, foi preciso muita luta. No início, de corajosas mulheres, individualmente, como fez a socialista Clara Zétkin na Conferência de Copenhague em 1910, evento que marcou a instituição do dia 8 de março como o Dia Internacional da Mulher.

A luta solitária evoluiu para um movimento organizado, no qual se passou a defender bandeiras em favor da educação, do trabalho, do voto, da democracia, enfim, em favor da igualdade de direitos.

Apesar dos avanços, todavia, muitas dificuldades ainda persistem em atrapalhar a secular luta libertadora das mulheres. Desemprego, dificuldade de acesso a cargos qualificados, diferença salarial, falta de equipamentos sociais, como creche, previdência precária, ou inexistente no caso do trabalho informal, por exemplo, são questões que afetam com maior força as mulheres.

É por isso que, neste meu pronunciamento, quero homenagear não apenas as bravas mulheres que lideraram os movimentos feministas e que conseguiram feitos extraordinários, mas quero lembrar também as mulheres simples, heroínas anônimas, que diariamente travam uma luta árdua, nem sempre compensada, para exercer a cidadania.

Minha homenagem às mulheres que prestam serviços voluntários, que assistem os enfermos, como as

que integram as ligas femininas de combate ao câncer; às mulheres religiosas que se dedicam a promover ajuda espiritual e assistência social aos excluídos; às mulheres que participam de programas de economia solidária, como bordadeiras, doceiras, artesãs, mães crecheiras, quebradeiras de coco e tantas outras; às mulheres que desempenham tarefas simples, porém indispensáveis, como as empregadas domésticas e as babás; às mulheres que sofrem com a violência doméstica, que são agredidas física e moralmente e que muitas vezes sequer conhecem as leis que as protegem; às mulheres idosas abandonadas em asilos; às mulheres acampadas em condições sub-humanas.

A todas elas faço esta homenagem especial e as cumprimento pela firmeza e determinação com que contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Vivemos, no Brasil, ventos favoráveis ao avanço do desenvolvimento, com mais distribuição de renda, mais democracia, mais conquistas para nosso povo e de combate às desigualdades. A caminhada das mulheres rumo à liberdade prossegue com muitas conquistas a serem alcançadas e obstáculos a serem vencidos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as operárias tecelãs, queimadas na fábrica Cotton, de Nova Iorque, que lutavam pela redução da jornada e por melhores condições de trabalho, certamente não morreram em vão. Sua luta em favor da liberdade, do progresso social, de combate ao racismo e pela igualdade entre homens e mulheres continua sendo bravamente defendida por um número cada vez maior de pessoas.

O Brasil terá, este ano, a eleição mais feminina da história.

Desde o início deste século, as mulheres se tornaram maioria no eleitorado. No pleito municipal de 2008, havia quase cinco milhões de eleitoras a mais do que eleitores, um percentual de quase 4% em favor das mulheres, proporção que pode ser decisiva em disputas acirradas. Essa constatação, entretanto, não favorece a eleição de mais mulheres. Se elas, hoje, são maioria no eleitorado, estão sub-representadas em todos os cargos eletivos. O Brasil tem apenas três Governadoras, dez Senadoras, 45 Deputadas Federais, 106 Deputadas Estaduais, 505 Prefeitas e 6.512 Vereadoras. O País ocupa o modesto centésimo quadragésimo segundo lugar em representação feminina, ficando atrás dos países desenvolvidos, de quase todos os latino-americanos e de outras nações de língua portuguesa, como Angola e Moçambique.

O quadro de baixa representação poderá, no entanto, começar a ser alterado a partir de outubro com uma ligeira mudança na legislação eleitoral. A partir de agora, os partidos são obrigados a preencher, e

não apenas a reservar, 30% das candidaturas para as mulheres.

As eleições gerais deste ano deverão ser marcadas pela maior participação das mulheres nos resultados. Temos mais eleitoras do que eleitores. É provável que haja maior número de candidatas do que nas últimas eleições, e a disputa ao cargo de Presidente da República tende a ter, entre os principais candidatos, duas mulheres com grande visibilidade nacional.

Temos aqui, na Casa, a brava Senadora Marina Silva, do PV do Acre, que disputará a chefia do Executivo Nacional. E o meu partido, o PT, também apresentou a pré-candidatura de uma mulher para a Presidência da República, a Ministra Dilma Rousseff, oriunda da resistência democrática, e que pode, se vitoriosa, avançar ainda mais nos rumos apontados para o País pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e garantir a continuidade da política de desenvolvimento, progresso social e democrático para o Brasil.

Sr. Presidente, eu queria, antes de encerrar, lembrar também as mulheres da minha família, principalmente minha avó, minha mãe, minha filha, as noras, as netas; as mulheres deste bravo Senado da República, que tão bem fazem o trabalho; nossas Senadoras aqui. Enfim, as mulheres tocantinenses, as mulheres brasileiras e todas aquelas, principalmente, que mais sofrem, que mais necessitam do apoio do serviço público e de nós, parlamentares, que podemos mudar as leis e fazer com que as mulheres possam, cada dia mais, terem seus benefícios reconhecidos.

Quero aproveitar e, em um minuto, Sr. Presidente, falar da minha alegria e satisfação por ter conseguido, agora há pouco, número suficiente para entrar com uma PEC que trata também de salários de mulheres e de homens. Essa PEC prevê, Sr. Presidente, que, em nenhum Estado, em nenhum Município deste País, a partir da sua aprovação – e acredito na aprovação dessa emenda constitucional –, nenhum prefeito, nenhum governador possa abrir concurso público sem constar no edital o piso salarial da categoria naquele Estado, naquela região. Não é justo que hoje se abra um concurso público, por exemplo, para um engenheiro civil, e o Estado coloque no edital R\$2 mil de salário, sendo que o piso salarial da categoria naquele Estado é de R\$4 mil. Então, a nossa proposta é fazer a regulamentação, tornando proibido aos Estados e Municípios abrir concursos públicos sem pagarem o salário mínimo, o piso, da categoria.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Sadi Cassol, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Pois não, com muito prazer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador, eu quero cumprimentar V. Ex^a, primeiro, pelo pronunciamento que faz em relação a 8 de março, comemorado ontem, homenageando as mulheres do nosso País. V. Ex^a fala com muita tranquilidade da importância da participação das mulheres na vida política do nosso País e termina apontando a pré-candidatura da Ministra Dilma. Cumprimento V. Ex^a. Fizemos, ontem, o nosso pronunciamento sobre esse tema e acompanhamos o debate que a Casa fez, hoje pela manhã, no plenário do Senado, numa sessão do Congresso Nacional. Por fim, quero cumprimentar V. Ex^a pela PEC, que tive a alegria de assinar...

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Muito obrigado.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – ...buscando o respeito ao piso de cada categoria. Nós mesmos estamos acompanhando uma outra PEC, que nasceu nesta Casa – embora haja uma outra que nasceu na Câmara dos Deputados –, que diz respeito ao piso dos policiais militares...

(Interrupção do som.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – ...pelo menos em R\$3,5 mil. E, ainda, acompanhamos um outro piso, que é o piso dos professores e das professoras. Nós falamos tanto aqui em defender a educação e, consequentemente, um trabalho e um salário decentes para os mestres, mas percebemos que cinco Governadores entraram com uma ação no Supremo Tribunal Federal para não pagar o piso dos professores, piso esse aprovado por esta Casa. A Senadora Ideli foi fundamental na articulação daquela PEC, e o Senador Cristovam também, e o Presidente Lula sancionou a matéria. Mas percebemos, daí, que cinco Governadores, em uma postura não republicana de uma visão universal daquilo que é o melhor para todos, acabaram entrando com uma ação no Supremo Tribunal Federal para não pagar o piso. Por isso, meus cumprimentos a V. Ex^a. É uma brilhante iniciativa. Se eu pudesse, como disse outro dia em relação a outro tema, assinaria três vezes a sua PEC. Meus cumprimentos!

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Obrigado, Senador Paulo Paim, meu conterrâneo do Rio Grande do Sul, embora estejamos distanciados já há 20 e tantos anos. Eu estou no Tocantins há 20 anos.

Quero dizer a V. Ex^a que, para mim, é um orgulho muito grande ouvir o aparte de um Senador que luta 24 horas por dia, como V. Ex^a, em benefício daqueles que mais precisam, daquelas classes menos protegidas, hoje, pela sociedade. É quase revoltante ver, depois de sancionada uma lei, alguém entrar na Justiça para pagar menos, como se direito não preci-

sasse ser cumprido. Eu não conheço nem quais são os Estados, Senador. Para mim, é uma péssima surpresa ouvir esse relato. Mas, enquanto no Brasil as autoridades não entenderem que as pessoas precisam ser respeitadas sempre naquilo que é de seu direito, nós não levaremos à sociedade mais humilde qualidade de vida e cidadania. Parece-me que em muitas regiões ainda não se cumpre bem a cidadania.

Estou muito feliz de ouvir V. Ex^a no seu aparte. Quero dizer-lhe que estamos juntos nessa caminhada, Senador Paulo Paim. Mesmo depois do Senado da República, quero fazer-me presente, como fiz até hoje em minha vida pública e política, em favor daqueles que mais precisam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sadi Cassol, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Estou substituindo o Presidente Sarney. As inscrições já foram feitas e temos o pacto de fazer uma alternância. Sadi Cassol falou como orador inscrito. As comunicações inadiáveis depois da Ordem do Dia já foram encerradas. Então, vamos chamar um Líder.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, já, já.

O Líder inscrito era Mão Santa, mas está, abaixo, Marcelo Crivella.

Cadê o Marcelo Crivella? Como sou do Partido Social Cristão e V. Ex^a também é cristão, vou ceder minha vez a V. Ex^a.

Pela ordem, Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar a minha alegria e o meu contentamento, pois, hoje, o Congresso Nacional promoveu um grande evento, comemorando o Dia da Mulher. Nessa oportunidade, o Congresso homenageou, também, uma grande mato-grossense: D. Maria Lygia de Borges Garcia, esposa do saudoso ex-Governador Garcia Neto. Trata-se de uma mulher de escol, de um exemplo de mãe, que contribuiu sobremaneira para o desenvolvimento de Mato Grosso, sobretudo nas áreas de questões sociais.

A Dr^a Maria Lygia de Borges Garcia criou a Fundação Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa e a Casa do Artesão. Com isso, indiscutivelmente, ela deixou marcas indeléveis, assim como o saudoso Dr. Garcia Neto. Nesse caso, particularmente, eu acho que

o Congresso Nacional prestou homenagem a uma das mais valorosas mulheres mato-grossenses. Não tenho dúvida alguma de que as mulheres do nosso Estado, realmente, sempre se espelharam na sua pessoa.

De maneira que eu não poderia deixar de cumprimentar o ex-Senador, que passou por esta Casa, professor Osvaldo Roberto Sobrinho, que indicou o nome desta valorosa mulher, a Dr^a Maria Lygia de Borges Garcia, para ser homenageada com o Prêmio Bertha Lutz, o qual, certamente, é uma das maiores premiações que o Congresso Nacional faz às mulheres brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o Senador Crivella.

Marcelo Crivella é Senador pelo PRB e representa o povo cristão do Brasil.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente, com muita honra e distinção.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, eu quero homenagear também as mulheres do Rio de Janeiro que hoje receberam o prêmio do Dia da Mulher. Quero fazer uma homenagem em especial a Andréa Pachá, que, com muita distinção, hoje, representou as mulheres do meu Estado, que não são apenas conhecidas pela beleza, pela graça, pela educação, pela ternura, mas também pelas resistências de caráter da mulher fluminense.

Infelizmente, eu não estava aqui hoje; estava atendendo a compromissos parlamentares políticos fora do Senado, portanto, não pude homenageá-las. Mas quero deixar consignado, aqui, todo o respeito da nossa bancada pela mulheres do meu Estado no dia delas.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna hoje é uma preocupação, a preocupação do povo do Rio, do povo do Espírito Santo, do povo de São Paulo e também do povo de Santa Catarina: o pré-sal.

O Brasil descobriu, a sete quilômetros da superfície do mar, numa região de 800 quilômetros, que vai do Espírito Santo até Santa Catarina, numa extensão, numa largura de 200 quilômetros, reservas de petróleo que os mais pessimistas dizem ser de 30 milhões de barris e que os mais otimistas dizem poder chegar a 200 bilhões de barris de petróleo. O Brasil passaria a ser o segundo maior produtor, perdendo apenas para a Arábia Saudita, que tem uma reserva de 250 bilhões. A reserva do Brasil, hoje, é de 14 bilhões apenas. O Governo adota um número de 50 bilhões de barris,

muito mais do que a reserva que temos hoje, de apenas 14 bilhões.

Qual é a preocupação do Rio de Janeiro? É a discussão dos **royalties**.

Veja só, Sr. Presidente: há uma fazenda produtora de petróleo no Espírito Santo. Ali, a Petrobras instalou suas máquinas, seu cavalo, e a produção de gás, o cheiro de gás pela produção de petróleo, fez com que, lá no Espírito Santo, nessa fazenda, a produção de leite caísse. Essa fazenda do Espírito Santo recebe R\$250 mil de **royalties**.

Agora, eu pergunto a V. Ex^a, Senador Magno Malta: uma fazenda no Mato Grosso e em Goiás – terra excelente, à beira de rio, com chuva, programada, produzindo muita soja – vai, agora, receber os R\$250 mil da fazenda do Espírito Santo, onde tem o poço de petróleo, onde o gás está diminuindo a produção de leite? Tem sentido isso?

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Marcelo Crivella, conceda-me um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Em dois minutos, lhe concederei o aparte.

V. Ex^a tem praias lindas no Espírito Santo. De repente, acontece um vazamento de óleo – aliás, isso já ocorreu também no Rio de Janeiro, na Baía de Sepetiba –, ocasionado uma perda enorme de receita para o turismo. Mas não aconteceu a mesma perda numa praia do Paraná ou na do Ceará. Então, a indenização dos **royalties** vai agora para outro Estado? É isso que queremos fazer? Esse é o princípio federativo? Esse é o equilíbrio que deve haver na distribuição dos **royalties** do petróleo?

Senador Magno Malta, o Rio, o Espírito Santo, São Paulo poderiam até, admito, discutir os contratos daqui para frente. É tanto petróleo que tenho certeza de que nossos Estados poderiam discutir isso. Mas não é isso que a Câmara dos Deputados está propondo. A Emenda Ibsen quer mexer no ato jurídico perfeito. Ela quer tirar dos Municípios, daquela fazenda do Espírito Santo, da praia do Espírito Santo, aquilo que lhe é direito por contratos anteriores.

Pergunto: será que uma maioria constituída, por razões de puro oportunismo eleitoral ou de ambição vai massacrar uma minoria? Será que esse é o espírito federativo que deve reger o Brasil? Será que é por este Brasil que morreram nossos antepassados que foram à luta? Aqueles que não aceitaram os argumentos da Balaiada, da Sabinada, da Guerra dos Farrapos e de tantos outros que queriam se separar, porque num determinado momento tinham apostas riquezas no Brasil e queriam ser autônomos?

Está aqui hoje o Vereador Matoso, lá de Campos. Senador Magno Malta, Campos tem uma receita anual

de R\$1,6 bilhão – R\$1,1 bilhão é de **royalty**. O senhor sabe com quanto Campos vai ficar agora? Com R\$4 milhões por ano. Vai perder R\$1,1 bilhão. Os outros R\$600 milhões são para a folha de pagamento. Campos dos Goytacazes vai quebrar, como vão quebrar Municípios do seu Estado; como vai quebrar Macaé.

Senador Magno Malta, ouvi o discurso do Líder do Governo profundamente precipitado, profundamente infeliz. Tenho pelo Senador Romero Jucá muito respeito. Mas, na reunião que fizemos com o Ministro, ele disse: “Nós vamos passar as quatro medidas: a capitalização da Petrobras; a criação do Fundo Social; o marco regulatório do pré-sal e a questão do **royalty**. E mais: vamos votar até pelos **royalties** que eles já receberam, para que eles os devolvam”. Acredito que tenha sido em tom jocoso. Mas, em se tratando de uma questão tão séria, nem caberia esse tipo de argumento. Somos sete Senadores. Conversei com sete Senadores – três do Espírito Santo, três do Rio e um de São Paulo. Este número poderá chegar a nove, poderá chegar a doze se os Senadores do Espírito Santo tiverem noção do alcance do que estão tentando fazer aqui, a truculência que estão tentando fazer no Congresso Nacional.

Pergunto a V. Ex^a, Senador Magno Malta: o nosso grupo, todos da base do Governo, não fará falta? Não fará falta na hora da votação da capitalização, do pré-sal, do Fundo Social? Talvez na hora da votação do **royalty** possamos... Eu não sei, eu acho que no Senado, eu confio no espírito de ponderação, eu confio no espírito, eu diria, de solidariedade, no espírito de Federação que existe nesta Casa, para que não se ataque, se avilte atos jurídicos perfeitos que, se passarem aqui, por questões eleitorais, vão cair no Supremo.

Estes Senadores, eu tenho certeza, haverão de defender com ardor os seus Estados e as conquistas daquilo que Deus nos deu e que nós queremos até discutir e até podemos discutir no futuro, mas não no passado.

Eu o sinto angustiado. Quero ouvir V. Ex^a. Por favor, Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Crivella, obrigado pelo aparte. Estou angustiado mesmo. Na quinta-feira próxima passada, fui à tribuna e tratei desse assunto, inclusive já tenho discutido o assunto com V. Ex^a. Agora, começo pela triste tomada de posição, infeliz, do Senador Romero Jucá, por quem também tenho respeito. Mas essa história de querer fazer graça para o Ministro: “Nós vamos tratorar, nós vamos fazer...” Tratorar quem? Afinal de contas, ele está falando de quem? Ele está falando que vai tratar com um menino, com algum idiota essa história de que “vamos aprovar tudo do jeito que nós queremos”? Olha, essa é uma questão para discutirmos com mui-

ta seriedade. Vamos discutir o futuro? Vamos discutir o futuro. Agora, e o passivo ambiental do passado? Precisamos nos reunir para levantar qual é o passivo ambiental, ao longo desses anos, sofrido pelo Rio de Janeiro, pelo Espírito Santo e por São Paulo. E vamos calcular, em dólar, esse prejuízo do passivo ambiental, que pertence ao meu Estado, que pertence ao seu Estado e que pertence ao Estado de São Paulo, e vamos dividir esse passivo ambiental com os outros Estados; vamos dividi-lo com os outros Estados. Vamos discutir o futuro? Essa fazenda a que V. Ex^a se referiu, no meu Estado, V. Ex^a fez uma colocação perfeita, clara, para que as pessoas possam entender. Não tem... Quer dizer, esses R\$250 mil ela ainda vai dividir com quem está ganhando dinheiro com soja lá em Mato Grosso. Ela é produtiva, portanto, poderia estar rendendo muito mais do que o **royalty** que recebe, porque deixou de fazer uma série de outras atividades em função da chegada da Petrobras. O passivo ambiental será nosso. Mesmo com o pré-sal, sofreremos o passivo ambiental. Quem responderá por ele? Os impostos da população do Espírito Santo? Dos comerciantes? Dos empresários? Os impostos das donas de casa? Até mesmo dos desempregados do meu Estado e do seu? Nós responderemos com o dinheiro desse povo pelo passivo ambiental, para podermos dividir aquilo que temos direito com os outros Estados quando, na verdade, não dividirão conosco o prejuízo do passivo ambiental. Então, nós precisamos ter muito juízo, nos reunir de verdade, o Espírito Santo está dentro, não tenha dúvida. Eu não tendo autorização, mas falo em nome do Senador Casagrande e do Senador Camata, que também não admitem, não admitirão nunca. Penso que os Senadores do Rio estão afinados nessa visão, porque acabei de falar com o Senador Dornelles, e vamos tomar na mão o interesse do povo dos nossos Estados, porque é uma irresponsabilidade essa emenda que quer discutir um passivo, que quer discutir aquilo que já passou sem querer discutir o futuro, quando, na verdade, aqui estamos autorizados a chamá-los a dividir o prejuízo do passivo ambiental passado. Por isso, precisamos discutir isso com muita serenidade. Como o Senador Romero Jucá, como Líder do Governo, diz que “vai passar o trator”, eu quero, aqui, repudiar as palavras dele; quero repudiar o comportamento dele, em nome do meu povo. Com todo o respeito que tenho por ele, ele não vai passar o trator em cima do povo do Estado do Espírito Santo, que convive com um passivo ambiental e que paga isso, em nome de um discurso para agradar qualquer Ministro, e não sei nem que Ministro foi. Se o Ministro achou bom, quero repudiar o Ministro também. Se ele achou graça disso, eu não quero nem saber quem é

o Ministro, mas se ele achou graça dessa brincadeira, quero repudiá-lo também. Está ali um representante do meu Estado, o Prefeito de Venda Nova, cidade lindíssima, nas nossas montanhas, uma das áreas de turismo mais bonitas do Estado do Espírito Santo que, felizmente, está aqui para nos ouvir nesse momento quando fazemos esta discussão. Quero parabenizar V. Ex^a pela coragem, por nos chamar a atenção. Quero dizer ao Líder Romero Jucá, mais uma vez, que um Líder – e ele nasceu para ser líder, e eu o respeito – tem de ter a figura do agregador e não a do desagregador. Então, esse discurso, para mim, não serve; ele não tem responsabilidade. E nós temos que ir até as últimas consequências em nome da responsabilidade que temos com os nossos irmãos dos Estados do Rio, do Espírito Santo e de São Paulo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Parabéns a V. Ex^a pela voz ativa, presente, solene, lúcida em favor do povo que lhe elegeu, e não foi sem razão que o trouxe para esta Casa com uma quantidade de votos espantosa: o Senador mais votado, depois de uma carreira brilhante na Câmara dos Deputados, da história do Espírito Santo.

Senador Mão Santa, queria que V. Ex^a me desse só mais dois minutos, que eu concluo.

Quero concluir, dizendo o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Está na Bíblia, não é? “Pedi e dar-se-vos-á”.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– “Pedi e dar-se-vos-á”.

Eu quero citar a Bíblia. Senador Mão Santa, o livro do rei Salomão chama-se Provérbios. E ele registrou ali algo que merece ser dito aqui desta tribuna. Ele disse o seguinte: “Seis coisas Deus detesta e a sétima abomina a Sua alma”. A sétima, que Deus abomina, que abomina a Sua alma, são aqueles que semeiam discórdia entre os irmãos.

Estamos mergulhando o povo brasileiro numa luta inglória, sem virtudes, colocando o Brasil contra o Rio, contra o Espírito Santo, contra São Paulo, quando temos reservas imensas para serem estudadas, distribuídas. E estamos querendo por ganância eleitoral, que não terá o respaldo do povo nas urnas, porque o povo brasileiro não quer construir a sua casa invadindo a casa do vizinho, o povo brasileiro não tem interesse nenhum em semear ódio, em criar uma maioria eventual para esmagar uma minoria.

Então, aqui serão sete Senadores. Já conversei com os sete, Senador Magno Malta. V. Ex^a disse: “Ah! Mas não tenho procuração”. Mas eu liguei para o Casagrande, liguei para o Camata, liguei para o Francisco Dornelles, liguei para o Paulo Duque, liguei para o Magno Malta e falei com o Senador Romeu Tuma. Es-

pero que venham aderir a nossa tese o Senador Mercadante e também o Senador Suplicy, pelos altos, eu diria, pelos mais relevantes propósitos que envolvem este tema. São Paulo conta com esses dois grandes Líderes do PT. Espero que o povo de Santa Catarina também esteja ombreado ao nosso lado. Sem esses Senadores, dificilmente, Senador Mão Santa, vão caminhar as outras propostas aqui na Casa da Federação, dos Estados, no Senado Federal.

Estamos querendo conversar, queremos um acordo, mas não podemos aceitar que passem um trator em cima dos interesses do povo que viemos representar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós é que lhe agradecemos. Aprendemos o provérbio de Salomão com o Senador Crivella, do PRB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu Ofício subscrito pelo Senador Roberto Cavalcanti, que aqui será lido.

“Exmº Sr. Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Sr. Presidente, na ocasião de Relator, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009 (Nº 5.916, de 2009), que altera os arts 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts 7º– A e 7º– B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1987, que dispõe sobre reestruturação de corpos e quadros de oficiais e de praças da Marinha, comunico a V. Exª a ocorrência de inexatidão material do texto do art. 2º da referida proposição.

Esclareço a V. Exª que o mencionado Projeto foi aprovado terminativamente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na forma do texto da Câmara dos Deputados, não tendo sido interpostos recursos para o Plenário.

Dessa forma, não foi devidamente adequado o lapso manifesto, constante no art. 2º do texto da Câmara dos Deputados transcrito.

Art. 2º. A Lei nº 9.519, de 16 de novembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 7º a e 7º b.

7º a. Os almirantes de esquadra, nomeados Ministros do Superior Tribunal Militar, são transferidos para o quadro suplementar.

7º b. Os oficiais componentes da reserva da Marinha, quando convocados, designados ou mobilizados para o serviço ativo da Marinha, são incluídos no CORM.

Como se evidencia da transcrição, faltou o termo “artigo” no início do 7º a e do 7º b.

Ante o exposto, solicito a V. Exª, nos termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno, a correção do lapso manifesto nos autógrafos da matéria para inserção de expressão “artigo” nos dispositivos referidos, uma vez que tal iniciativa não importa em alteração no sentido da matéria.

Senador Roberto Cavalcanti.

Relator.”

É o seguinte o ofício recebido, na íntegra:

OF-0013/2010-GSRC

Brasília, 9 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Na condição de relator, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009 (nº 5.916, de 2009), que altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta as arts. 7º – A e 7º – B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha, comunico a Vossa Excelência a ocorrência de inexatidão material no texto do art. 2º da referida proposição.

Esclareço a Vossa Excelência que o mencionado Projeto foi aprovado terminativamente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na forma do texto da Câmara dos Deputados, não tendo sido interpostos recurso para o Plenário. Dessa forma, não foi devidamente adequado o lapso manifesto constante do art. 2º do texto da Câmara dos Deputados, transcrito:

“Art. 2º A Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguinte arts. 7º -A e 7º – B:

“7º – A Os Almirantes de Esquadra nomeados Ministros do Superior Tribunal Militar são transferidos para o Quadro Suplementar”.

“7º – B Os Oficiais componentes da reserva da Marinha quando convocados, designados ou mobilizados para o Serviço Ativo da Marinha, são incluídos no CORM.”

Como se evidencia da transcrição faltou o termo “art.” No início do “7º-A e do “7º – B”.

Ante o exposto, solicito a Vossa Excelência, nos termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno,

a correção do lapso manifesto nos autógrafos da matéria, para inserção da expressão “art.” nos dispositivos referidos, uma vez que tal iniciativa não importa em alteração no sentido de matéria. – Senador **Roberto Cavalcanti**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência, nos termos do art. 325, III, do Regimento Interno, não havendo objeção do Plenário, determina a confecção de novos autógrafos do **Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009**, nos termos propostos pelo Relator no expediente que acaba de ser lido, bem como o seu reenvio ao Senhor Presidente da República.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, um orador inscrito. Está inscrito o Senador Eduardo Suplicy. Quer fazer ainda uso do palavra, Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) (Fora do microfone.) – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, claro. Aproxima-se o Senador Eduardo Suplicy, que representa o Estado de São Paulo e o Partido dos Trabalhadores e que já fez a sua inscrição a candidato a Governador do Estado de São Paulo. Que Deus o abençoe na sua caminhada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência, nos termos do art. 325, III, do Regimento Interno, não havendo objeção do Plenário, determina a confecção de novos autógrafos do **Projeto de Lei da Câmara nº 314, de 2009**, nos termos propostos pelo Relator no expediente que acaba de ser lido, bem como seu reenvio ao Senhor Presidente da República.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, falará um orador inscrito. Está inscrito o Senador Eduardo Suplicy. Ainda quer fazer uso do palavra, Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. *Fora do microfone.*) – É claro!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Aproxima-se o Senador Eduardo Suplicy, que representa o Estado de São Paulo e o Partido dos Trabalhadores e que já fez sua inscrição a candidato a Governador do Estado de São Paulo. Que Deus o abençoe em sua caminhada!

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Prezado Sr. Presidente, Senador Mão Santa, hoje, a Senadora Fátima Cleide, que é educadora, foi desig-

nada pelo nosso Líder, Senador Aloizio Mercadante, e por mim próprio, uma vez que o Senador Aloizio Mercadante está se recuperando de uma cirurgia realizada na semana passada – S. Ex^a repousa nesta semana em São Paulo –, para falar em nosso nome na sessão de homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Estive presente ali e pude assistir aos belos pronunciamentos feitos por quase todas as Deputadas Federais e Senadoras do Congresso Nacional. Aqui, eu gostaria também de falar em homenagem às mulheres.

Se existe uma imagem simbólica para o século XX, uma ideia que atravessa os anos, os melhores e os piores, e não só permanece na mente de toda a humanidade, mas também cresce a cada dia, é a presença ativa da mulher em todos os setores da vida, dos mais subjetivos até os friamente objetivos.

Todos os que nasceram nos anos 40 no Brasil, como eu, nascido em 1941, puderam ver como a entrada da mulher no que antes chamavam enganosamente de “mundo dos homens” se deu de maneira rápida e definitiva. Essa mulher que abriu portas e ocupou todos os espaços sem pedir licença, a não ser com sua própria condição de humana e, portanto, cheia de direitos, reuniu em si a história de outras que vieram antes dela e que, com ou sem limites, muitas vezes legais, passaram às suas filhas e netas que o mundo era delas, sim. Ou melhor, o mundo também era delas, porque faz parte do que Gilberto Gil chamou de “porção mulher” a generosidade, a tendência natural para somar e dividir.

As mulheres brasileiras são famosas pelo trabalho, pela dedicação, pela sua imensa capacidade de lutar e pela sua beleza, engendrada na multiplicidade de origens. Com a vinda dos imigrantes, simplesmente trabalhava-se, fosse homem ou mulher. A industrialização formou as grandes cidades e a classe operária, em que as mulheres sempre foram numerosas. Desse tempo, muitas ainda estão vivas para contar o que era tocar um tear de uma empresa têxtil, quando se estava grávida, por quatorze horas diárias, incluindo os sábados, e sem direito à licença-maternidade. Aliás, chegar ao nascimento do filho com emprego era coisa até rara, pois era permitida a demissão durante a gravidez. De tanta injustiça, criou-se uma luta vitoriosa, e as mulheres passaram a atuar nos sindicatos, nas escolas e nos partidos políticos.

Hoje, com tantas colegas mulheres, boas políticas em todos os níveis, parece cena de filme de ficção a luta pelo voto feminino. O voto das mulheres veio com o crescimento urbano, com a maior escolaridade e com muita luta. Desse período, temos o exemplo da inesquecível Bertha Lutz, por muitos hoje lembrada na sessão desta manhã. Pois é, isso é coisa do século

XX, quando as mulheres passaram a usar e a lutar por cidadania, algo que os homens, por séculos, achavam que passava longe do universo feminino. Nos anos 50, eram raras as mulheres matriculadas nas universidades. Já nos anos 60, elas estavam na corrida dos vestibulares, sem olhar para trás. Hoje, as mulheres universitárias são maioria no País, assim como as eleitoras. E pensar que, muito pouco tempo atrás, colocava-se a questão da mulher como luta de minorias!

Mas, apesar de tanto avanço, ainda há uma questão séria em relação às mulheres que temos todos a obrigação de combater: a violência física e psicológica dentro e fora de casa. Segundo dados de organizações feministas, uma em cada três mulheres já sofreu algum tipo de agressão violenta. Algumas perderam a vida simplesmente por serem mulheres. Outras têm de ser escondidas em serviços legais de proteção, para que não sofram mais. Esse é um combate que teremos de travar junto com elas. Há uma coisa que elas nunca esquecem: somos todos seres humanos. E elas sabem que podem contar comigo.

Gostaria, Sr. Presidente, de assinalar a importância do Prêmio Bertha Lutz, hoje concedido a inúmeras mulheres que têm sido exemplos notáveis em nosso País.

Até 2009, a premiação já contemplou 45 agraciadas, sendo duas homenageadas especiais e três *in memoriam*. Este ano, em sua 9ª edição, o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz obteve 32 indicações, das quais foram selecionadas cinco mulheres. Uma delas é Leci Brandão da Silva, cantora, compositora e membro do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Leci Brandão, hoje, brindou-nos com um extraordinário discurso e também com uma canção, com uma de suas composições mais bonitas de homenagem à mulher, e aqui expressou seu sentimento como uma mulher que compreende a trajetória e o sofrimento daquelas que, ao tempo da escravidão, muitas vezes, foram objeto de estupro, ao afirmar que nenhuma mulher negra, ao tempo da escravidão ou hoje, pode se sentir, de qualquer maneira, violentada por uma ação de estupro.

Também foi agraciada Maria Augusta Tibiriçá Miranda, médica e Presidente do Movimento em Defesa da Economia Nacional (Modecon); Cleuza Pereira do Nascimento, ex-Prefeita de Salgueiro (PE); Andréa Maciel Pachá, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e a Engenheira Clara Perelberg Steinberg.

Também foram homenageadas Maria Lygia de Borges Garcia, escritora e criadora do centro de reabilitação da Fundação Dom Aquino Correa, e, *in memoriam*, Fani Lerner, falecida aos 63 anos. Inclusive,

hoje, contamos com a presença do ex-Governador Jaime Lerner. Nascida em Curitiba, Paraná, ela era filha de imigrantes judeus-poloneses que vieram para o Brasil a fim de escapar do nazismo. Foi a primeira latino-americana a vencer, em 2003, o Prêmio Kellogg's para o Desenvolvimento da Criança, a mais importante premiação do mundo na área de ação social voltada à criança.

É importante que, hoje, exista esse prêmio Bertha Lutz, que reconhece o valor de extraordinárias mulheres.

Também a Sr^a Zilda Arns foi hoje lembrada como exemplo de mulher extraordinária. Ela, que constitui grande exemplo para todos nós, já foi homenageada aqui.

Leonardo Boff lembra em seus livros o voo da galinha, e nós, homens, precisamos perceber que é sempre muito importante que, nas diversas instituições, seja no âmbito das empresas, das organizações as mais diversas, das prefeituras, dos governos estaduais e da Presidência da República, alternemos no comando do poder ora o homem, ora a mulher, pois as mulheres têm qualidades diferentes das nossas. Elas têm uma sensibilidade especial para certos aspectos da vida humana que nem sempre nós, homens, percebemos.

Então, para o avanço da civilização, será importante que, no Brasil, haja uma presidente mulher. Felizmente, neste ano, duas pessoas de excepcional qualidade e talento disputarão as eleições. É claro que respeitamos os candidatos homens, mas a Ministra Dilma Rousseff e a Senadora Marina Silva são duas mulheres de excepcionais qualidades humanas, por sua determinação, por sua capacidade e por seu conhecimento, inclusive por seu conhecimento da realidade brasileira. Então, nós, homens, poderemos ficar muito tranquilos, pois, se a população brasileira escolher, em outubro próximo, uma mulher para a Presidência da República, estaremos muito bem.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sadi Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Suplicy, convidamos a fazer uso a palavra, como Líder do PSC do Piauí, o nosso estimado Senador Mão Santa, pelo tempo regimental.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Sadi Cassol, que preside esta reunião, Parlamentares presentes no plenário

do Senado da República, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos acompanham pelo fabuloso sistema de comunicação do Senado.

Senador Jefferson Praia, há noticiário de que começou a dar uns tremores no Nordeste. Mas lá no Piauí o caos chegou não foi por tremor de terra, terremoto, foi por termos sido enganados pelo Partido dos Trabalhadores. Eu mesmo fui, eu votei em 1994. Aqui está o caos do Governo do povo do Piauí, que vive na esperança da alternância do poder no Piauí e no Brasil.

Jornal *Diário do Povo*. Esse jornal – Deus não ia abandonar o Piauí – é de um empresário muito poderoso, muito rico, Damásio, que talvez seja o maior importador de peças de moto, Cícero Lucena, do Brasil. Da China, direto. É um homem de imenso prestígio no intercâmbio da economia do Brasil. Os políticos do Piauí, quando vão à China, contam com o prestígio desse empresário. Ele tem esse jornal, graças a Deus, livre e independente.

Está aqui a manchete de 9 de março, terça-feira, jornal *Diário do Povo*. O Governo, Federal e Estadual, controla a mídia poderosa deste País. Mas esse jornal, pela independência de seu dono, traz a verdade. “Educação”, uma reportagem de Juliana Nogueira – mulher; e mulher é que tem bravura –, que traduz o caos que estamos a lamentar. Olha aí, bota aqui bem grande a manchete do *Diário do Povo*, jornal independente do meu Brasil. “Falta de professores atrapalha as aulas das escolas estaduais.”

Suplicy, um quadro vale por dez mil palavras. Esse é o caos que o Governo do PT leva ao Piauí. É de hoje. Não sou eu, não.

Falta de professores atrapalha a aula das escolas estaduais.

Quando não dá para reunir as turmas e preencher o horário das aulas só resta uma alternativa: mandar os alunos de volta para casa.

Isso é uma vergonha – é aquela frase que Boris Casoy dizia. Agradeço muito: no período em que governei o Estado do Piauí – foram seis anos, dez meses e seis dias –, nunca vi um caos como esse e uma manchete como essa. Agradeço ao meu Secretário de Educação, Ubiraci Carvalho, ao seu Vice, Waldionor Barros, e ao nosso Magnífico Reitor da Uespi, Professor Jonas Nunes. Nunca enfrentei uma manchete como esta: “Falta de professores atrapalha as aulas das escolas estaduais.”

Serei breve. Aqui diz: “Quando não dá para reunir as turmas e preencher o horário das aulas só resta uma alternativa: mandar os alunos de volta para casa.” Que vergonha! Olha, nós estamos vivendo um Gover-

no que montou o tripé da mentira, da corrupção e da incompetência.

“No Premem Sul, faltam pelo menos 30 professores para completar o quadro”. Esse é o Governador do Partido dos Trabalhadores.

Rosalba Ciarlini – Deus, ó, Deus eu vos agradeço! –, nunca recebi uma manchete como essa, quando governei o Piauí.

Trinta professores faltam. Vamos ainda ao que diz o jornal. Aqui há um desenho da escola abandonada.

“No Premem Sul, por exemplo, faltam pelo menos 30 professores para completar o quadro.” Enganam-se os pobres do Brasil. Estão sendo enganados por esse Governo. Sem educação não se tem luz nenhuma, não se tem futuro nenhum. Isso é na capital do Estado do Piauí, e o Governo do Estado é do Partido dos Trabalhadores.

Então, diz o jornal:

Na Unidade Escolar Firmina Sobreira a situação é ainda pior e faltam professores para quase todas as disciplinas. A coordenação da escola afirmou que já solicitou à Secretaria de Educação a contratação de mais profissionais, mas que, até o momento, o déficit não foi resolvido.

A escola tem 1,2 mil alunos. Valter Pereira, essa é a verdade do Piauí e do Brasil. Uma tem 1,2 mil alunos, na capital do Piauí, do PT, colégio estadual; a outra... A outra quantos alunos tem? Outros 700 alunos. E não estão funcionando.

Padre Antônio Vieira diz que um bem sempre é acompanhado de outro bem, mas eu digo: o mal também.

“Uespi [a Universidade do Estado do Piauí] adia matrículas de alunos.” Deixou de funcionar a universidade do Estado.

O maior orgulho que o Piauí teve... Queremos dizer que a Universidade Estadual do Piauí, no ano 2000... O MEC, Valter Pereira, em 1990, fez um estudo: das dez melhores universidades, sete eram públicas – no tempo em que estudamos – e três privadas. Em 2000, quando eu governava o Piauí, houve uma inversão, e aí o perigo do futuro que antevejo e de que quero advertir S. Ex^a. Houve uma inversão: das dez melhores universidades, sete são privadas e três públicas. E a do Piauí, a Uespi, estava entre essas três maiores, com 36 *campi* no interior do Piauí, com 67 mil brasileiros tentando o vestibular. E hoje adiou as matrículas do ano letivo por falta de pessoal.

Fecham os cursos. Sei, Senador Sadi Cassol, que surgiram umas escolas privadas. Não sou contra,

mas, por exemplo, há escolas privadas de medicina no Nordeste, Sadi Cassol, que cobram do estudante R\$4 mil a mensalidade. As públicas estão fechando. Acorde, Luiz Inácio! A verdade é esta: cada vez mais, o estudante pobre tem dificuldade. Proliferam as privadas, as particulares; então, cada vez mais, vai haver o abismo. Estamos diminuindo as possibilidades dos pobres.

Luiz Inácio, a verdade – eu, que sou do Partido Social Cristão, de verdade em verdade vos digo –: tudo é mentira; os aloprados estão a enganar o nosso Presidente.

Neste País, Luiz Inácio, 74% – ó Suplicy! – dos brasileiros, Rosalba Ciarlini, não têm um livro. Um livro! Cada vez... Noventa por cento das cidades brasileiras não têm uma livraria.

Ontem, Collor fazia um debate: ciência e tecnologia. Como isso vai haver neste País, se a professora e o professor não garantiram R\$ 960,00 por mês?

Nós aprovamos isso aqui, Valter Pereira, e isso não se tornou realidade. Isso é uma vergonha, Raupp! Um País deste, como nós vamos avançar em ciência e tecnologia, se não é garantido ao professor R\$960,00? Não é lei, não é obrigatório. Há professores ganhando menos do que isso nos Municípios e nos Estados.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Mão Santa,...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Com a palavra essa mulher sábia, que foi três vezes prefeita. Lamentamos o Luiz Inácio não ter sido nenhuma vez. E temos que nos livrar de candidata que não tem essa vivência. V. Exª podia ser três vezes Presidente da República, mas não esta Dilma, que não tem experiência nenhuma. V. Exª foi três vezes prefeita...

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Obrigada.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – ... e boa prefeita, extraordinária. Daí estar aqui

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Obrigada, Senador Mão Santa. V. Exª, como sempre, principalmente neste dia, valorizando a competência, o trabalho da mulher. Eu quero lhe dizer que realmente eu fui prefeita três vezes e investi bastante na educação, e os resultados ficaram lá, ficaram plantados: reduzimos muito a evasão escolar, melhoramos o nível da qualidade do ensino. Mas o que eu queria colocar aqui, Senador Mão Santa, é que o que o senhor está falando aí do seu Estado não está acontecendo só no seu Estado. Infelizmente, no meu Estado, que é governado por uma professora e por um ex-deputado federal, está uma verdadeira calamidade a questão da educação. O quadro é semelhante ao que V. Exª está colocando. E pode observar nas estatísticas, nas análises dos ins-

titutos que acompanham a qualidade do ensino, que o Rio Grande do Norte, infelizmente, o meu Estado está sempre numa posição de lanterninha, de semilanterinha na área de educação. Isso é muito triste por se tratar de uma governadora que é uma professora. Também eu queria aqui passar para V. Exª alguns dados com relação ao quadro nacional. Senador Mão Santa, para V. Exª ter uma idéia daquilo que estava previsto para as metas do Plano Nacional de Educação criado em 2001, somente 30% foram cumpridos até agora. E o estudo abrange o período entre 2001 e 2008. De acordo com o plano, 50% das crianças de 0 e 3 anos deveriam estar matriculadas em creches. No plano se dizia que, até 2008, 50% – plano do próprio governo – das crianças de 0 a 3 anos deveriam estar matriculadas em creches. E neste ano o IBGE constatou que apenas 18% estavam matriculadas. A meta de erradicação do analfabetismo também não foi alcançada, com 14 milhões de pessoas com mais de 15 anos de idade que ainda não sabem ler nem escrever. No ensino médio, para V. Exª ter uma ideia, a meta era reduzir a evasão em 5% ao ano, mas a evasão subiu de 10% para 13,2%, de 2006 a 2008. Sabe por quê? Em uma escola onde o jovem chega e não há professor, ele fica na escola? Uma escola onde ele chega e, em vez de se sentir seguro, está se sentindo mais inseguro ainda, ele fica? Não fica. Uma escola que não tem os equipamentos necessários e que não envolve cultura, esporte, porque os governos estaduais, que são responsáveis pelo ensino médio, que recebem recursos através do Fundeb, não estão cumprindo, não estão fazendo o seu dever de casa. Então, é esse o quadro, o quadro real do Brasil. O plano de metas do Ministério da Educação não atingiu nem 50%; apenas 30%. Somente na pré-escola e no ensino fundamental é que se considerou atendido no aspecto de matrícula, porque de qualidade nós sabemos que muito ainda temos que avançar. Era isso o que eu queria colocar como preocupação e parabenizá-lo por levantar essa questão. Sei que V. Exª como governador, como prefeito, prefeitinho como V. Exª chama, que foi, sempre teve uma preocupação maior, porque nós aprendemos em nossa casa, com os nossos pais – sei que V. Exª teve esse mesmo tipo de orientação –: a riqueza maior é o saber. Meu pai e minha mãe diziam: a herança que quero deixar para os meus filhos é o estudo. Nove filhos, todos, graças a Deus, se formaram, todos estudaram para que pudessem enfrentar os desafios da vida, pela sua competência, sua inteligência e sua sabedoria. Sei que foi assim e é assim que V. Exª enfrenta os desafios. Muito obrigada, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Incorporo todas as palavras pronunciadas pela Senadora Rosalba Ciarlini no nosso pronunciamento.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – E peço um minuto para terminar.

Dois jornais. Olha, Rosalba Ciarlini, está havendo um tremor no Nordeste, mas no Piauí nunca chegou esse terremoto. Mas chegou o PT.

Jornal *Diário do Povo*: “Falta professor na capital”. Avalie no interior. Nós sabemos como é isso.

Jornal *Meio Norte*, muito aliado do Governo, muito ligado mesmo ao Governo. Aí escapou: “Uespi adia matrícula de alunos porque faltam 400 servidores, professores”. Não pagam.

Então, eu quero dizer que no Piauí nunca houve terremoto na história, mas há aqui o caos do Governo do PT. Nós vivemos, Suplicy, daquela esperança. A esperança é a última que morre. Ernest Hemingway: “Perder a esperança é estupidez”. “É até um pecado” – diz o Apóstolo Paulo.

Então, o Piauí vive numa esperança de alternância do poder no Estado e no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o pronunciamento do ilustre Senador Mão Santa, temos mais um orador inscrito...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Pela ordem, V. Ex^a.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria de fazer um convite, um apelo, uma solicitação, um pedido a todos os que compõem a Comissão de Assuntos Sociais: em homenagem à mulher, amanhã estejam na Comissão para que possamos votar matérias, todas elas voltadas para a mulher.

Nós teremos em pauta os projetos de lei referentes ao trabalho doméstico – sabemos que temos trabalhadores domésticos homens, mas a grande maioria é de mulheres.

Teremos, ainda para exame, o projeto de lei que institui o sistema especial para inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda sem renda própria ou que se dedicam exclusivamente ao emprego doméstico, onde também a maioria é de mulheres. Teremos, também, para exame, em decisão terminativa, o PLS nº 157, que estende a licença maternidade às servidoras públicas que adotarem ou obtiverem a guarda judicial de crianças. Também o PLS nº 48, de 2009, para as mulheres gestantes, foi incluída na pauta a

proposta que assegura à estudante grávida o direito de interromper, pelo prazo de 120 dias, o estágio escolar ao qual está vinculada, bem como a garantia de recebimento do salário maternidade.

Então, era isso que queria comunicar, fazendo uma solicitação especial a todos os nossos Senadores e Senadoras que compõem a Comissão, a fim de que amanhã possamos votar esses importantes projetos para as mulheres, em especial nesta semana em que se homenageia a luta de tantas e tantas, de todas aliás...

(Interrupção do som)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – (...) no dia a dia contra a discriminação, contra o preconceito.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após a comunicação da Senadora Rosalba, chamamos mais um Senador inscrito, o Senador Valter Pereira, que fará uso da palavra pelo tempo regimental.

Senador Valter Pereira, por favor, é a sua vez de usar a tribuna.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, não pude participar da sessão solene que antecedeu esta sessão deliberativa ordinária, mas não poderia ausentar-me desta tribuna, porque hoje esta Casa comemora o Dia Internacional da Mulher – da mulher brasileira, da mulher estrangeira, de todas as mulheres.

Para muitos, a mulher é apenas um porto seguro na incerteza; é o colo amigo; para outros, é o confessorário que ouve o filho, que ouve o marido, que ouve o namorado. Mas a mulher é muito mais do que família: é solidariedade ao próximo, é determinação, é trabalho, é luta.

Basta lembrar, Sr. Presidente, a motivação que deu causa a esta data. Foi em Nova Iorque, no longínquo ano de 1857. Indignadas com as más condições de trabalho, mulheres trabalhadoras fizeram mais do que uma greve, um verdadeiro motim. Aproximadamente 130 tecelãs morreram carbonizadas em consequência da repressão sofrida. Numa justa homenagem àquelas valentes mulheres, esta data foi oficializada pela Organização das Nações Unidas como o Dia Internacional da Mulher, o dia 8 de março, ontem.

Obviamente, muita coisa tem mudado na relação da mulher com o homem e com a sociedade, e essas mudanças não se vêm dando em razão da generosidade dos homens, mas da coragem e da determinação delas.

Ainda ontem, quando viajava para cá e folheava uma revista da empresa aérea que me transportava, a TAM, descobria que, em 1935, uma mulher já conquistava o brevê de piloto planador. A mesma mulher, seis anos depois, recebia um certificado de paraquedista. O nome da destemida criatura: Ada Rogato, uma paulistana que entrou na história da aviação como a primeira mulher sul-americana a praticar essas duas aventuras.

Se hoje esses riscos ainda espantam, imaginem os senhores o que eles representavam 75 anos atrás, quando a igualdade estava muito mais no campo da ficção.

É verdade que, em 1932, ocorreu um importante reconhecimento de cidadania da mulher brasileira: ela conquistou, naquele ano, o direito de votar e ser votada. Um ano depois, a Câmara dos Deputados dá posse à Deputada Carlota Pereira Queirós, a primeira Congressista do País.

De lá para cá, a mulher tem fincado constantes estacas nas duas Casas do Congresso. Hoje, as mulheres estão representadas aqui, nesta Casa, na pessoa da minha conterrânea Marisa Serrano, das Senadoras Patrícia Saboya, Kátia Abreu, Maria do Carmo, Ideli Salvatti, Lúcia Vânia, Serys Slhessarenko, Fátima Cleide e dessa Parlamentar diligente chamada Rosalba Ciarlini. Mais importante que a presença dessa Bancada feminina é a brilhante atuação que suas componentes têm produzido.

As mulheres estão comandando os Governos do Rio Grande do Sul, com Yeda Crusius; do Pará, com Ana Júlia; do Maranhão, com nossa ex-colega Roseana Sarney, que foi a primeira mulher a exercer esse cargo na República.

O mais poderoso ministério do Presidente Lula é comandado pela poderosa Ministra Dilma Rousseff.

Nos tribunais superiores, nada menos de 12 mulheres engrandecem a Justiça e o direito.

E, na área social, ninguém brilhou mais na solidariedade humana, na dedicação à vida e no amor ao próximo em toda a nossa geração do que outra mulher: a Dr^a Zilda Arns, verdadeira missionária das crianças pobres do Brasil e de alhures.

A despeito de a mulher demonstrar todo o seu valor, ainda há resistências à igualdade de direitos entre os dois sexos.

Em vários países do Planeta, mulheres são censuradas até no direito de vestir. A discriminação perdeu força em nosso país, mas não desapareceu de todo.

Irmão siamês do preconceito é a violência que ainda persegue a mulher. Não foi por acaso que o Congresso aprovou e o Presidente Lula sancionou a Lei nº 11.340, que ficou conhecida como Lei Maria da

Penha. Ganhou esse nome em homenagem a uma vítima emblemática. Depois de sofrer dois covardes atentados do marido, atentados que a deixaram paraplégica, encorajou-se publicamente para denunciá-lo. E não cessou a sua luta enquanto não conseguiu a responsabilização do próprio Estado brasileiro em razão da benevolência com que se houve na reprimenda ao marido agressor.

Foi em 2001, quando a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) reprovou a negligência do Brasil em relação à violência doméstica.

O desfecho do episódio Maria da Penha foi relevante porque trouxe ao debate o tipo de violência que é praticado contra a mulher: é a violência praticada no recesso do lar, é no cotidiano, no convívio.

A despeito de tudo, o Brasil está vencendo o flagelo da violência contra a mulher, quando, em certas partes do Planeta, ela não tem nem espaço para lutar.

Honra-me, Senadora Rosalba.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Nobre Senador Valter Pereira, o seu pronunciamento nos dá, realmente, mais disposição para a luta, mais energia, mais entusiasmo para empreendermos as nossas caminhadas em busca desse lugar chamado igualdade. Nós precisamos exatamente disto: que os filhos das mulheres brasileiras, como o senhor, com certeza, é filho de uma santa mulher, venham se somar a esse nosso esforço de caminharmos lado a lado, sabendo que a igualdade no trabalho, a igualdade nas condições, nos direitos, em todos os setores em que a mulher possa participar, é fundamental. Fico muito feliz em saber que não somente o senhor, mas vários Senadores hoje aqui vieram prestar a sua homenagem e dizer do seu compromisso com a luta que é de todos nós. Muito obrigada.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Obrigado a V. Ex^a, que enriquece o nosso pronunciamento, que chega ao fim dentro do prazo regimental.

Gostaria, portanto, neste momento, de fazer a minha saudação a todas as mulheres do meu País: às mulheres acadêmicas, às mulheres trabalhadoras, às mulheres donas de casa, às mães, às religiosas, enfim, a todas as mulheres, sem as quais a vida seria impraticável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o pronunciamento do Senador Valter Pereira, nós convidamos para fazer uso da palavra, como inscrito pela Liderança, o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Antes, porém, gostaríamos de colocar em votação o **Requerimento nº 189, de 2010**, que autoriza

o Senador Cícero Lucena a se ausentar de 9 a 11 de março para participar de um evento em Salvador.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/4, de 2010** (nº 15/2010, na origem), do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encaminhando retirada, subscrita pelo Senador Arthur Virgílio, do reque-

ramento de sua autoria, contra decisão da Presidência do Senado Federal, exarada na sessão do dia 28 de outubro de 2009, em questão de ordem apresentada pelo referido Senador, que solicitava audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de avaliar, em um caso concreto, a necessidade de substituição de membro da direção de Comissão Técnica em caso de alteração de filiação partidária.

O expediente vai ao Arquivo.

É o seguinte o ofício:

OFÍCIO Nº S/4, DE 2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 015 /10–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 02 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: Recurso

Senhor Presidente,

Encaminho Recurso de autoria do Senador Arthur Virgílio contra decisão exarada por Vossa Excelência na Sessão do dia 28 de outubro de 2009, na questão de ordem apresentada pelo recorrente, solicitando audiência desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no sentido de avaliar, num caso concreto, a necessidade de substituição de membro da direção de comissão técnica em caso de alteração da filiação partidária, tendo em vista o pedido de retirada, pelo autor, do referido recurso.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO
SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY**

ENCAMINHO-SE À CCJ,
PARA PRONUNCIAMENTO, NOS
TERMOS DO PRESENTE REQUE-
RIMENTO DE INICIATIVA DO
EXMO. SR. LÍDER DO PSDB.
03/12/2009
PRES. INTERINO.

ARTHUR VIRGÍLIO NETO, Senador da República, na condição de líder da bancada do PSDB, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do disposto pelo art. 405 do Regimento desta Casa, interpor **recurso** em face de decisão exarada por Vossa Excelência na Sessão do dia 28 de outubro de 2009, na questão de ordem apresentada pelo ora recorrente.

Requer, após recebidas, sejam estas razões remetidas para apreciação e julgamento pelo Plenário, requerendo outrossim, nos termos do art. 408 do referido Regimento Interno, a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria, por também se tratar de interpretação de texto constitucional, conforme será adiante evidenciado.

Termos em que
Pede Deferimento.

Brasília, 30 de novembro de 2009.


ARTHUR VIRGÍLIO NETO
Líder do PSDB

EGRÉGIO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL

RAZÕES DE RECURSO

Eminentes Senadores,

1.

O Senador Flávio Arns em nenhum momento, nem por segundos, deixou de pertencer à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado.

Desaparecida sua condição de representante do PT, no mesmo momento ele foi indicado representante do PSDB na referida Comissão, sem qualquer interrupção.

2.

Cuida-se de recurso interposto contra questão de ordem decidida pelo Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, Senador José Sarney, que se posicionou pela vacância do cargo de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de o Senador Flávio Arns, então Presidente, ter deixado de compor a referida Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo.

O dispositivo invocado para justificar a referida vacância do cargo de Presidente, lido expressamente pelo Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, consiste no art. 81, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A referida decisão, insta destacar, foi expressamente baseada em informações prestadas pela Secretária-Geral da Mesa, Drª Cláudia Lyra Nascimento, então incumbida pelo Presidente do Senado Federal para responder ao parecer solicitado pelo Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Aloizio Mercadante¹, *“tendo em vista a destituição de um membro de Comissão Permanente do Senado Federal que exerce a presidência da mesma...”*

¹ Conforme Ofício nº 151/2009-GLDBAG.

A informação prestada pela Secretária-Geral da Mesa ao Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, Senador José Sarney², além de remetida ao Senador Aloizio Mercadante³, também foi encaminhada ao Senador Flávio Arns⁴, ambas na mesma data, no caso, 27 de outubro de 2009.

No dia seguinte (28.10.09), durante a Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal, o ora recorrente ocupou a tribuna do Plenário para levantar questão de ordem.

3.

Recapitulando: por meio de Ofício Senado Federal 2.284/2009, o Senador José Sarney endereçou ao Senador Flávio Arns o Ofício 425/2009, que havia recebido da Secretária-Geral da Mesa, a qual arrazoa que teria havido vacância na posição do Senador Flávio Arns na Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Após sustentar que o argumento utilizado pela ilustre Secretária-Geral da Mesa em relação à vacância não teria procedência, o Senador José Sarney respondeu à questão de ordem nos seguintes termos:

“... Mas, evidentemente, temos o Regimento, que nós todos temos que seguir, e a jurisprudência da Casa na interpretação do Regimento.

...

Ao receber do Líder Mercadante o expediente a que V. Ex^a se referiu, agimos de acordo justamente com o Regimento da Casa, porque o Regimento da Casa diz – e a própria Constituição fala – que as Comissões serão feitas com proporcionalidade.

Art. 79. No início de cada legislatura, os líderes, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas comissões permanentes.

O art. 81 do Regimento também diz:

Art. 81. O lugar na comissão pertence ao partido ou bloco parlamentar, competindo ao líder respectivo pedir, em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.

² Por meio do Ofício nº 425/2009-SGM.

³ Por meio do OF.SF Nº 2283/2009.

⁴ Por meio do OF.SF Nº 2284/2009.

Quer dizer, essa competência é do líder, de substituir ou não qualquer membro da Comissão.

E, ainda, o Regimento torna muito claro este caso quando diz:

Art. 81.....

§ 2º A substituição de Senador que exerça a presidência de comissão [que era o caso da Comissão de Educação], salvo na hipótese de seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva bancada.

O que ele quer dizer? Quando o Senador é presidente de uma Comissão, o líder só pode retirá-lo da Comissão se oficial à Mesa, com a maioria dos membros da bancada do seu partido, salvo na hipótese do seu desligamento do partido que ali representar. Quer dizer, no momento em que a pessoa se desliga do partido, evidentemente que ela deixa de pertencer à Comissão.

E o Líder Mercadante, neste caso, como líder do antigo partido de V. Exª, comunicou à Mesa que V. Exª não mais fazia parte não da Presidência, mas da Comissão. Se V. Exª não fazia parte da Comissão, não poderia portanto ser o Presidente da Comissão, já na hipótese prevista, porque, se seu partido fosse retirá-lo da Comissão – vou repetir –, aí necessitaria da maioria dos membros.

Mas não era a hipótese, porque V. Exª já se tinha desligado. O que se fez? Lemos o expediente no plenário desta Casa e, a partir desse momento, V. Exª ficou desligado da Comissão. Sendo desligado da Comissão, V. Exª deixou de ser Presidente da Comissão.

Não estamos inovando de nenhuma maneira. Estamos respeitando o princípio constitucional de as presidências das Comissões pertencerem ao partido e não ao Senador. Isso diz explicitamente o Regimento no art. 81.

Em segundo lugar, esse caso de V. Exª não é o primeiro que ocorre aqui. Vários outros já ocorreram, como citou o Líder Arthur Virgílio. Só para citar os dois últimos, foi o caso do Senador Gilberto Miranda, que, nesse caso, ele mesmo renunciou à Presidência da Comissão. Mas há o caso também do Senador Raimundo Lira, em que o Senador Nelson Carneiro determinou seu afastamento da Comissão. Exatamente o que aconteceu com V. Exª: o Senador Raimundo Lira saiu do partido e não se retirou. Ele foi justamente substituído, foi retirado pelo seu partido da Comissão...”

4. DA INAPLICABILIDADE DO ART. 81, §2º DO RISF.

Sem deslusto do conhecimento regimental detido pelo Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, a decisão que proferiu à questão de ordem que lhe foi apresentada comporta reforma, pelas razões doravante expostas.

O referido dispositivo invocado pelo Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal e repetido nas informações prestadas pela Secretária-Geral da Mesa assim dispõe:

“Art. 81. O lugar na comissão pertence ao partido ou bloco parlamentar, competindo ao líder respectivo pedir, em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.

§ 1º A substituição de membro da comissão que se desligar do partido ao qual pertence o lugar na comissão não alterará a proporcionalidade estabelecida nos termos do parágrafo único do art. 78 e do art. 79.

§ 2º A substituição de Senador que exerça a presidência de comissão, salvo na hipótese de seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva bancada.”

Ao contrário do que sustentado pela decisão conferida à questão de ordem, a leitura do dispositivo não permite a conclusão de que a substituição do Senador que exerça o cargo de Presidente de Comissão fica vago na hipótese de seu desligamento do partido.

A perda do cargo como Presidente de Comissão é consequência lógica apenas nos casos em que o parlamentar é substituído na referida Comissão. Isto porque, se deixa de integrar a Comissão, efetivamente o cargo da Presidência fica vago.

Na hipótese em que a substituição ocorre por desligamento do partido, a única consequência lógica é a desnecessidade de autorização da maioria da respectiva banca, mas não se pode concluir que o cargo da Presidência da Comissão fica vago, tendo em vista que o parlamentar substituído pode continuar integrando a referida Comissão, agora designado pelo novo Partido, como é o caso vertente, senão vejamos.

5.

O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme Ofício OF/GSFA/0801/2009, lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009.

Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixou de representar o PT e o Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (*Of. nº 145/2009-GLDBAG*).

Em 09.10.2009, **mesma data**, portanto, o Senador Flávio Arns passou à condição de membro titular do PSDB na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em substituição ao Senador Cícero Lucena (*Ofício nº 161/2009-GLPSDB*).

Portanto, se no mesmo dia em que deixou de representar uma bancada, o Senador Flavio Arns foi novamente designado como membro da Comissão de Educação, Cultura e Esporte por outra bancada, não há que se falar em vacância do cargo de Presidente da referida Comissão.

Repete-se, para que fique bem claro, e esta é a situação única deste caso: **em nenhum momento o Senador Flávio Arns deixou de pertencer à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.**

Os atos oficiais pelos quais (1º) ele deixou de representar o PT e (2º) passou a representar o PSDB foram publicados no mesmo Diário Oficial do Senado, de tal sorte que ambos os atos passaram a produzir efeitos jurídicos no mesmo momento, não havendo interrupção de permanência do Senador na referida Comissão.

Outrossim, é preciso destacar que, ao contrário do que sustentado pela decisão proferida à questão de ordem formulada pelo ora recorrente, não existe violação à proporcionalidade na composição/constituição da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, na medida em que a vaga que o Senador Flávio Arns ocupava como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo passou a ser ocupada por suplente do referido Bloco e, ao mesmo tempo, sua permanência na referida Comissão decorre de sua designação pelo PSDB em substituição ao Senador Cícero Lucena.

Também, ao proferir decisão sobre a questão de ordem levantada pelo ora recorrente, o Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal argumentou em Plenário, equivocadamente, a existência de jurisprudência da Casa, a qual foi igual e expressamente consignada nas informações prestadas pela Secretária-Geral da Mesa.

O precedente relacionado ao Senador Gilberto Miranda, ocorrido em 1997, sequer pode ser assim considerado, tendo em vista que o referido Senador, ao deixar a presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, por ter se transferido do PMDB para outro partido, expressamente consignou:

“tendo em vista que o Presidente da Comissão saiu do PMDB e ingressou no PFL; tendo em vista que o PMDB indicou o Senador Fernando Bezerra para esta Comissão no lugar do Senador Gilberto Miranda; tendo em vista que o PFL indicou o Senador Gilberto Miranda para membro da Comissão; tendo em vista que o Regimento Interno deixa dúvida quanto à substituição, se o Presidente continua ou se assume o Vice-Presidente; tendo em vista que o Regimento estabelece que a eleição do Presidente da Comissão é por dois anos, acho melhor pedir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que delibere sobre o assunto.

Eu pediria ao Secretário que preparasse esse pedido para que a Comissão se pronunciasse com relação ao futuro de toda e qualquer outra Comissão, porque está é uma matéria vaga. A dúvida fica realmente.

Eu convidaria o parlamentar mais idoso, o mais experiente, para assumir a Presidência da Comissão, enquanto a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não se pronuncia.”

(Diário do Senado Federal, de 24 de janeiro de 1997, p. 03055).

É importante ressaltar que, nos termos do que solicitado pelo Senador Gilberto Miranda, consta no sistema de tramitação de matérias do Senado Federal o tipo ‘Consulta (SF) nº 2, de 1997’, tendo por ementa “*Consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, sobre a possibilidade de substituição de membros da Mesa, por solicitação do Partido ou Bloco Parlamentar, em razão do desligamento ou desfiliação do parlamentar do partido a que pertence, bem como o procedimento a ser adotado em tal hipótese.*”

Considerando que a matéria teve sua tramitação iniciada em 30 de setembro de 1997 e restou arquivada em 24 de junho de 2003, à vista do disposto no §1º do art. 332 do Regimento Interno, com a redação dada pela

Resolução nº 17, de 2002⁵, não se pode considerar a situação ocorrida com o Senador Gilberto Miranda como precedente, porquanto sequer houve decisão sobre a referida questão de ordem.⁶

Com relação ao precedente ocorrido em 1990, quando “o Senador Raimundo Lira deixou a presidência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), por ter sido substituído no colegiado pelo Líder do PMDB, tendo em vista haver se transferido para outro partido (o qual, na mesma data, o indicou como membro da Comissão)”, é importante ressaltar que da decisão proferida na questão de ordem apresentada pelo referido Senador, houve interposição de recurso ao Plenário.

Assim, a exemplo do que feito pelo Senador Gilberto Miranda, é importante ressaltar que consta no sistema de tramitação de matérias do Senado Federal o tipo ‘Diversos nº 3, de 1990’, por meio do qual consta o encaminhamento de “OF.SM 092/90 à CCJ, solicitando o exame da questão de ordem levantada pelo Senador Raimundo Lira, na sessão de 19 de abril, acerca da presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.”

Considerando que a matéria teve sua tramitação iniciada em 25 de abril de 1990 e restou arquivada em 12 de março de 1999, à vista do disposto nos arts. 332 e 333 do Regimento Interno do Senado Federal, também não se pode considerar a situação ocorrida com o Senador Raimundo Lira como precedente, porquanto sequer houve decisão sobre recurso interposto à decisão proferida na questão de ordem.

De qualquer forma, o precedente relacionado ao Senador Raimundo Lira, invocado em Plenário pelo atual Presidente da Mesa Diretora do Senado e repetido nas informações prestadas pela Secretária-Geral da Mesa, conquanto semelhante à do Senador Flávio Arns, não pode ter o mesmo desfecho, tendo em vista que uma atenta leitura do pronunciamento tecida pelo Senador Nelson Carneiro, então Presidente do Senado em 1997, por ocasião da

⁵ Art. 332. Ao final da legislatura serão arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado, exceto:

...
§ 1º Em qualquer das hipóteses dos incisos do caput, será automaticamente arquivada a proposição que se encontre em tramitação há duas legislaturas, salvo se requerida a continuidade de sua tramitação por 1/3 (um terço) dos Senadores, até 60 (sessenta) dias após o início da primeira sessão legislativa da legislatura seguinte ao arquivamento, e aprovado o seu desarquivamento pelo Plenário do Senado.

⁶ O artigo 406 do Regimento Interno do Senado Federal determina que decisão sobre questão de ordem configura simples precedente, apenas adquirindo força obrigatória quando incorporada ao Regimento.

resposta à questão de ordem formulada pelo Senador Raimundo Lira, permite constatar a exata aplicação do § 2º do art. 81 do Regimento Interno:

“o novo Regimento incluiu esse §2º, exatamente por causa do problema do Senador Carlos Chiarelli. S. Exª continuava no mesmo partido, dele não se desligou; o Partido é que discutiu a viabilidade de ele continuar ou não na Presidência. Foi um debate que se travou dentro do Partido; repito, ele não saiu do Partido. A hipótese de V. Exª é diferente. V. Exª deixou o Partido: isso ocorrendo, o Líder pode pedir a substituição de V. Exª, é inteiramente diferente.” (Diário do Congresso Nacional, Seção II, 25 de abril de 1990, p. 1453)

E, repetindo a afirmação, agora à página 1454:

“O texto do art. 81, §2º foi exatamente para resolver a questão surgida com o problema do Senador Carlos Chiarelli.”

Analisando o caso do Senador Carlos Chiarelli, verifica-se que o referido Senador pertencia ao então Partido da Frente Liberal - PFL, e ocupava o cargo de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo sido substituído na referida Comissão, mas permanecendo no Partido.

Assim, uma vez substituído da referida Comissão, a ela não retornou por outro partido PORQUE NÃO SE DESFILIOU DO PFL e, portanto, no seu caso específico, ficou claro que o cargo que ocupava como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos ficou vago.

Portanto:

- se o art. 81, § 2º foi inserido no do Regimento Interno do Senado justamente para resolver a situação do Senador Carlos Chiarelli;

- se a situação do Senador Carlos Chiarelli discrepa totalmente da situação do Senador Flavio Arns;

- a única consequência que se extrai da leitura do referido dispositivo é que a substituição do Senador Flavio Arns (desfilado do PT) junto à Comissão de Educação, Cultura e Esporte dispensa a autorização da maioria da bancada ao qual era filiado, mas não acarreta a perda do cargo como Presidente, sobretudo porque o que o *caput* do art. 81 do Regimento Interno determina é que o que pertence ao partido ou bloco parlamentar é o lugar na Comissão.

Assim, ao contrário do que sustentado na decisão à questão de ordem formulada pelo ora requerente, o art. 81 do RISF não está a dizer, explicita ou mesmo implicitamente, que a Presidência das Comissões pertencem ao partido e não ao Senador.

Desta forma, por *‘lugar na Comissão’* deve se entender situação diversa de *‘Presidência da Comissão’*.

Em outras palavras, a composição de Comissão ocorre num momento ao passo que a Presidência de Comissão (já devidamente composta, constituída) ocorre em momento distinto, que não mais se comunica com aquele momento anterior.

Com efeito, o Regimento Interno do Senado Federal, ao dispor sobre a Composição das Comissões Permanentes, trata do assunto no Capítulo II do Título VI do RISF, determinando no art. 78 que *“Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal”*.⁷

Designados os membros, a Direção de Comissão vem disposta em Capítulo distinto (Capítulo V, do Título VI), estabelecendo no artigo 88 que *“no início da legislatura, nos cinco dias úteis que se seguirem à designação de seus membros, e na terceira sessão legislativa, nos cinco dias úteis que se seguirem à indicação dos líderes, cada comissão reunir-se-á para instalar seus trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, o seu Presidente e o Vice-Presidente.”*

Assim, verifica-se que Composição (Capítulo II) e Direção (Capítulo V) são aspectos distintos na Comissão (Título VI).

6. DA QUESTÃO CONSTITUCIONAL

Todavia, o Regimento Interno do Senado Federal vai mais além, expressamente consignando no § 6º do art. 88 que *“ao mandato de Presidente e de Vice-Presidente das comissões permanentes e de suas subcomissões aplica-se o disposto no art. 59.”*

⁷ O Regimento Interno do Senado Federal, neste especial, faz expressa menção ao art. 58, §1º da Constituição Federal.

O referido art. 59 cuida especificamente da Eleição dos membros da Mesa Diretora, dispondo que estes *“serão eleitos para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subsequente!”*⁸

Assim, ao contrário do que disposto nas informações prestadas pela Secretária-Geral da Mesa, não se pode afirmar que *“quanto à Comissão Diretora (CDIR), ocorre situação diversa”*, isso por dois motivos.

Primeiro, porque o artigo 59 do RISF trata da Eleição, cuja regra também deve ser observada para eleição das Comissões, consoante aponta o art. 88, § 6º do referido diploma normativo.

Em segundo lugar, porque justamente ao se aplicar o referido artigo e, conforme redigido na informação da Secretária-Geral da Mesa, se *“não há previsão congênere ao § 2º do art. 81 do RISF, de substituição de um de seus integrantes por alteração de filiação partidária”*, o referido dispositivo não se aplica à perda do cargo de Presidente de Comissão em caso de sua substituição na referida Comissão por alteração de filiação partidária.

A justificativa trazida pela Secretária-Geral da Mesa Diretora ocorreu, provavelmente, para evitar que fossem invocados como precedentes os casos ocorridos com os Senadores Iram Saraiva, Vice-Presidente do Senador Federal, que saiu do PMDB e ingressou no PDT, bem como pelo Senador Mendes Canale, 1º Secretário da Mesa, que saiu do PMDB e ingressou no PSDB.

Se o art. 59 do Regimento Interno dispõe sobre a eleição dos membros da Mesa Diretora por dois anos e se o artigo não trata de perda do cargo da referida Mesa por desfiliação, temos que, se nos precedentes ocorridos em relação a Mesa Diretora não houve perda, aqui também não pode haver, na medida em que, àqueles casos, não foi aplicado o art. 81, § 2º do referido Regimento.

A própria Constituição preconiza no *caput* de seu art. 58, que *“O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.”*

Desta forma:

⁸ Aqui, novamente o Regimento faz referência à Constituição Federal, agora o art. 57, § 4º.

- se o art. 88, § 6º do Regimento Interno do Senado Federal determina que *“ao mandato de Presidente e de Vice-Presidente das comissões permanentes e de suas subcomissões aplica-se o disposto no art. 59”*;

- se o referido artigo determina que *“os membros da Mesa serão eleitos para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subsequente”*;

- tendo em vista que o Regimento Interno expressamente atrela o referido artigo 59 ao artigo 57, §4º da Constituição Federal;

- a questão objeto do presente recurso é indiscutivelmente constitucional, a ensejar o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do *caput* do art. 408 do Regimento Interno do Senado Federal.

Inclusive, a questão constitucional é mencionada na decisão à questão de ordem objeto do presente recurso, tendo em vista que o Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal expressamente consignou em Plenário, na Sessão Deliberativa Ordinária ocorrida no dia 28 de outubro de 2009 que:

“Não estamos inovando de nenhuma maneira. Estamos respeitando o princípio constitucional de as presidências das Comissões pertencerem ao partido e não ao Senador...”

Ainda na seara constitucional, o artigo 57, § 4º da Carta de 1988 determina que:

“Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente”.

Portanto, no caso vertente o que se está a debater é a inviolabilidade do mandato eletivo e, portanto:

“... no momento em que o Parlamentar é eleito e empossado como presidente de órgão da Casa, qualquer que seja o seu partido, deixa de exercer as atribuições sectárias que lhe cabem como representante do Partido. As suas obrigações, os seus deveres, as suas responsabilidades são para com a defesa do órgão...”

(Raimundo Lira, in Diário do Congresso Nacional, Seção II, 20 de abril de 1990, p. 1373)

Outrossim, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a exemplo de outras Comissões Permanentes, tem sede constitucional, tendo sido conferido ao seu Plenário o direito constitucional de, inclusive, elaborar e aprovar leis terminativas, *verbis*:

“ Art. 58.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:.

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do plenário...”⁹

Destarte, por força da delegação constitucional insculpida no art. 58, §2º, I da Carta de 1988, qualquer Comissão e, no caso vertente, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, passa a ser uma extensão do próprio Plenário do Senado Federal.

Conseqüentemente, se o Presidente de uma Comissão é votado pelo seu respectivo Plenário, suprapartidariamente, passa a ser Presidente com o apoio de todos os Partidos, no momento em que é votado.

Outrossim, não se pode olvidar de que a eleição da Direção de Comissão (momento posterior ao da constituição), vem disposta no 88 do RISF, que determina a eleição em escrutínio secreto.¹⁰

Quando a Constituição Federal faz referência ao voto secreto, expressamente consagra que esta é uma das formas pela qual a soberania popular é exercida¹¹.

De igual forma, o resultado da eleição para Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, configura a soberania dos integrantes da referida Comissão que, por meio de escrutínio secreto, assim decidiram.

⁹ Na esteira do disposto pelo art. 58, §2º, I, da Constituição, o art. 90, inc. I do Regimento Interno, determina que “Às comissões compete discutir e votar projeto de lei nos termos do art. 91.”

O artigo 91, por seu turno, determina que “as comissões, no âmbito de suas atribuições, cabe, dispensada a competência do Plenário, nos termos do art. 58, §2º, I, da Constituição, discutir e votar” projetos de lei em caráter terminativo, conforme § 2º.

¹⁰ “No início da legislatura, nos cinco dias úteis que se seguirem à designação de seus membros, e na terceira sessão legislativa, nos cinco dias úteis que se seguirem à indicação dos líderes, cada comissão reunir-se-á para instalar seus trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, o seu Presidente e o Vice-Presidente.”

¹¹ Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual pra todos,...

Por derradeiro e, apenas para rechaçar o argumento ventilado nas informações apresentadas pela Secretária-Geral da Mesa, quando invocou o disposto pelo § 2º do art. 40 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que determina que *“em caso de mudança de legenda partidária, o Presidente ou Vice-Presidente da Comissão perderá automaticamente o cargo que ocupa...”*, é importante destacar que, ao Senado, aplica-se o disposto no Regimento do Senado, não havendo dispositivo neste que determine a aplicação subsidiária do Regimento Interna daquela Casa Legislativa.

Em razão do exposto:

- considerando que não houve vacância no cargo de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, na medida em que o Senador Flavio Arns, no mesmo dia em que dela foi desligado pelo PT, foi novamente designado como membro pelo PSDB;

- considerando que permanência do Senador Flavio Arns como presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte não viola a proporcionalidade, na medida em que a vaga que ocupava como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo passou a ser ocupada por suplente do referido Bloco e, ao mesmo tempo, sua permanência na referida Comissão decorre de sua designação pelo PSDB em substituição ao Senador Cícero Lucena.

- considerando que o artigo 81 não diz explicitamente que a Presidências das Comissões pertencem aos partidos;

- considerando que o § 2º do art. 81 foi inserido no Regimento Interno do Senado Federal justamente para resolver a situação do Senador Carlos Chiarelli;

- considerando que a situação do Senador Carlos Chiarelli discrepa totalmente da situação do Senador Flavio Arns;

- considerando o art. 88, § 6º do RISF remete ao artigo 59 do aludido Regimento, este qual, por seu turno, faz expressa alusão ao artigo 57, §4º da Constituição Federal;

- considerando o disposto pelo art. 58, § 2º, I da Constituição Federal;

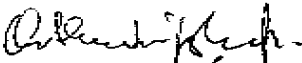
- considerando a inviolabilidade do mandato eletivo; e

- considerando tudo o quanto mais foi exposto

o recorrente pugna pelo pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ sobre a matéria bem como pela reforma da decisão proferida à questão de ordem que suscitou na Sessão do Plenário de 28 de outubro de 2009, para o fim da manutenção do Senador Flávio Arns na Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, por medida de justiça.

Termos em que
Pede deferimento

Brasília, 3^o de novembro de 2009


ARTHUR VIRGÍLIO NETO
Líder do PSDB

OF. SF Nº 2283/2009

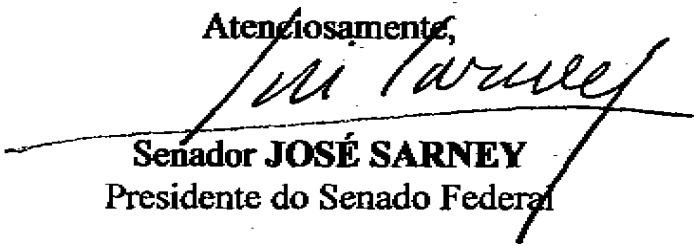
Brasília, 27 de outubro de 2009

Senhor Líder,



Em atenção ao Ofício nº 151/2009-GLDBAG, encaminho a V.

Exa. informação prestada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Atenciosamente,

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.
Senador ALOIZIO MERCADANTE
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo
Senado Federal

OF. Nº 425/2009-SGM

Em 27 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Of. 151/2009-GLDBAG (presidência de comissão permanente)

Senhor Presidente,

Por intermédio do Ofício nº 151/2009-GLDBAG, recebido em 20/10/2009, o Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Aloizio Mercadante, dirige a V. Exa., na qualidade de Presidente do Senado Federal, a seguinte solicitação:

“Tendo em vista a destituição de um membro de Comissão Permanente do Senado Federal que exerce a presidência da mesma, baseada no artigo 81 do RISF, solicitamos dessa Mesa Diretora parecer sobre o caso”.

Encaminhado o referido Ofício, por V. Exa., a esta Secretaria-Geral, para providências, na mesma data, cumpre-nos informar o que se segue:

1. Sobre a composição e presidência das comissões permanentes, os arts. 79 e 81 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) dispõem:

“Art. 79. No início de cada legislatura, os líderes, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas comissões permanentes.

.....”

“Art. 81. O lugar na comissão pertence ao partido ou bloco parlamentar, competindo ao líder respectivo pedir, em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.

.....
§ 2º A substituição de Senador que exerça a presidência de comissão, salvo na hipótese de seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva bancada.”
(Grifamos)

2. Desse modo, conforme o § 2º do art. 81 do RISF, a substituição de membro de comissão que tenha sido eleito presidente do colegiado e que tenha se desligado do partido que ali representar pode dar-se mediante solicitação do líder da respectiva bancada. Tal parágrafo encontra-se em consonância com o *caput* do dispositivo (art. 81), segundo o qual o lugar na comissão pertence ao partido ou bloco parlamentar. Assim, deixando o Senador de ocupar tal lugar e, desse modo, não mais pertencendo ao colegiado, deixa também de presidir a comissão.

3. Esse entendimento foi aplicado na Casa em situações pretéritas. Em 1990, o Senador Raimundo Lira deixou a presidência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), por ter sido substituído no colegiado pelo Líder do PMDB, tendo em vista haver se transferido para outro partido (o qual, na mesma data, o indicou como membro da Comissão).

4. Na ocasião, foi levantada questão de ordem, decidida pelo então Presidente do Senado Federal, Senador Nelson Carneiro, para determinar o afastamento do Presidente da CAE, Senador Raimundo Lira, e a convocação, pelo Vice-Presidente no exercício da presidência da Comissão, na forma do Regimento, de reunião para eleger o substituto (doc.1).

5. De igual forma, em 1997, o Senador Gilberto Miranda deixou a presidência da CAE, por ter se transferido do PMDB para outro partido (doc. 2).

6. Observe-se, ainda, o que dispõe o § 2º do art. 40 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

“Art. 40. O Presidente será, nos seus impedimentos, substituído por Vice-Presidente, na sequência ordinal, e, na ausência deles, pelo membro mais idoso da Comissão, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 1º Se vagar o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, proceder-se-á a nova eleição para escolha do sucessor, salvo se faltarem menos de três meses para o término do mandato, caso em que será provido na forma indicada no *caput* deste artigo. (Redação dada pela Res. nº 34, de 2005).

§ 2º Em caso de mudança de legenda partidária, o Presidente ou Vice-Presidente da Comissão perderá automaticamente o cargo que ocupa, aplicando-se para o preenchimento da vaga o disposto no § 1º deste artigo. (Redação dada pela Res. nº 34, de 2005).”

7. Por fim, registre-se que, quanto à Comissão Diretora (CDIR), ocorre situação diversa, pois ela é “constituída dos titulares da Mesa” (art. 77 do RISF). Desse modo, a CDIR não é previamente composta, para que depois, entre seus membros, sejam eleitos presidente e vice-presidente. A Mesa, e consequentemente a CDIR, tem sua formação integralmente determinada por eleição no Plenário (art. 59 do RISF) e não há previsão, congênere ao § 2º do art. 81 do RISF, de substituição de um de seus integrantes por alteração de filiação partidária.

Respeitosamente,


CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa

1298 Terça-feira 17

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Abril de 1990

conclui com clareza ao ler outro trecho da notícia do JB ao que já nos referimos:

"Nascido na Rua Gonçalves Dias, o JB mudou-se em 1910 para a Avenida Central (Rio Branco), onde ergheu para sua sede um arranha-céu de 10 andares, o primeiro edifício da América do Sul a ter estruturas de ferro. Nesta casa, o jornal fundado por Rodolfo Dantas passou, em 1918, à direção do Conde Pereira Carneiro, que o consolidou como empresa. Com a morte do Conde, na primeira metade dos anos 30, o Jornal do Brasil fica sob a orientação da Condessa Pereira Carneiro, que promove e comanda, nos anos seguintes, a reforma sob a qual o jornal ganhou a feição atual. Muito mais do que reforma, foi autêntica revolução — gráfica, editorial e industrial — que influiu de forma profunda na modernização de toda a imprensa brasileira. A fecunda renovação teve início em 1956, com o lançamento do Suplemento Dominical. Sua pedra de toque foi a modificação da primeira página, onde os pequenos anúncios — ali solidamente instalados desde 1908 — cederam lugar a fotos, a chamadas e à manchete, tudo arrumado verticalmente, sem interpenetração e com um ponto focal principal.

A partir de 1973, as inovações são planejadas e executadas na nova sede, o prédio funcional da Avenida Brasil. Aqui se criaram, entre outros produtos, a Revista do Domingo, nos anos 70, e o caderno Cidade, em 1980. Aqui o Jornal se pôs à altura do desafio tecnológico dos novos tempos, ao informatizar a sua feitura. Aqui, prepara-se para comemorar o centário — com certeza, como diz M.J. do Nascimento Brito, seu diretor-Presidente, de ter em toda a vida dignificado o seu trabalho com a liberdade."

Por todos esses motivos, fundado em preceitos regimentais e certos da adesão dos ilustres membros do Poder Legislativo Federal, estamos convencidos de que o Congresso Nacional prestará ao Jornal do Brasil, modelar diário da Imprensa Brasileira, a homenagem a que ele faz jus na passagem de tão significativa data. — Marcos Maciel — Líder do PFL — Lourival Baptista — José Agripino Maia — Edilson Lobão — Odacir Soares — Marcos Antônio Góes — Jorge Barbalho — João Lobo — Divaldo Santiago — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Alexandre Costa

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília (DF), 3 de abril de 1990.

Ào Excelentíssimo Senhor
Senador Nelson Carneiro
DD, Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que desliguei-me dos quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), passando a integrar o Partido Social Cristão (PSC).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — Senador João Lyra

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O expediente não vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 7 de abril de 1990.

Senhor Presidente,

Em virtude da necessidade de serem substituídos alguns membros da Comissão de Assuntos Econômicos, em razão de se terem desligado do PMDB, nos termos regimentais, indico a V. Ex. os senhores Senadores que irão compor a supracitada Comissão:

Titulares

Ronaldo Aragão — Severo Gomes — Ruy Baccar — Meira Filho — Mansueto de Lacerda — Inapuan Costa Júnior — Mauro Benevides — Nabor Júnior — José Fogaça — João Calmon — Márcio Lacerda

Suplentes

Aluizio Bezerra — Leite Chaves — Francisco Rodolpho — Azeiteiro — Luiz Vinagre — Cid Saboya de Carvalho — Roman Tito — Humberto Lucena

Sirva-me da ocasião para renovar-lhe protestos de consideração e apreço. — Senador Roman Tito.

OF. GLPDC/Nº 803/90

Brasília, 12 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Solicito as necessárias providências de Vossa Excelência no sentido de que sejam efetuadas as seguintes alterações na composição das Comissões Permanentes abaixo discriminadas:

1 — Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCC): na qualidade de Titular — substituir o Senador Ney Maranhão (PRN) pelo Senador João Castelo (PRN);

2 — Comissão de Assuntos Econômicos (CAE): na qualidade de Titular — substituir o Senador Ney Maranhão (PRN) pelo Senador Raimundo Lira (PRN);

3 — Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE): na qualidade de Suplente — substituir o Senador Ney Maranhão (PRN) pelo Senador Albano Franco (PRN).

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, as expressões do meu alto apreço e fundamentada consideração. — Senador Móbélio Abreu, Coordenador dos Pequenos Partidos

OPGLPEL/Nº 054/90

Brasília, 11 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, que na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, no Senado Federal, solicitar as necessárias providências para que sejam efetuadas as seguintes substituições na composição das Comissões, conforme especificação abaixo:

— Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — CCC) substituir — como Titular — o Senador João Menezes pelo Senador Afonso Sancho

— Comissão de Assuntos Econômicos — CAE substituir — como suplente — o Senador João Menezes pelo Senador Afonso Sancho

— Comissão de Assuntos Sociais — CAS substituir — como Titular — o Senador João Menezes pelo Senador Afonso Sancho

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço. — Senador Marcos Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Promuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu, ontem, no Rio de Janeiro, um dos mais notáveis juristas do Nordeste, o Prof. Fernando Eugênio dos Reis Perdigão. O notável maranhense, que pertenceu à Academia Maranhense de Letras, deixa publicados numerosos livros sobre Direito. Ao longo de toda a sua fecunda existência, foi uma das figuras mais destacadas da intelectualidade do seu Estado natal.

Fernando Reis Perdigão foi, na década de 40, um dos auxiliares mais dinâmicos do então Governador Paulo Ramos. Seguindo a luminosa trajetória da sua família, não apenas na política, mas também nas Letras do Maranhão, destacou-se com singular relevo, por uma existência que pode servir de fonte de inspiração para as novas gerações.

Depois de longa enfermidade que o prendeu ao leito por mais de 4 anos, Fernando Eugênio dos Reis Perdigão deixou um exemplo que deve servir a todos nós como roteiro para que o seu nome fique perennemente gravado na memória e no coração de todos os maranhenses.

O Sr. Edilson Lobão — Permite V. Ex. uma parte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muita honra, concedo a parte ao nobre Senador Edilson Lobão.

O Sr. Edilson Lobão — Senador João Calmon, mais do que o Maranhão, penetra as letras jurídicas do nosso País com o falecimento de Fernando Eugênio dos Reis Perdigão, homem notável, que abrangeu a cultura jurídica brasileira por tanto tempo e que tantos e tão relevantes serviços prestou ao nosso Estado, o Maranhão, ao País e também às universidades brasileiras, porque as suas teses e os seus livros freqüentaram, com assiduidade, as bibliotecas dessas universidades. Esse homem teve uma vida intensa tanto em nosso Estado, quanto no País; é de uma família ampla em nosso Estado, o Maranhão, com vários diversos de seus parentes — um deles,

Abril de 1990

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Sexta-feira 20 1373

dor Jamil Haddad, visto que existem destaques importantes para serem votados, peço seja feita a votação do Estatuto na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em virtude de tramitarem em conjunto, os projetos de lei constantes dos itens 2 e 3 da Ordem do Dia de hoje, terão prosseguimento de sua discussão na próxima sessão.

São os seguintes itens cuja discussão prosseguirá na próxima sessão. — 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da — Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da — Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a Ordem do Dia.

O Sr. Raimundo Lira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PRN — PB. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi aqui a comunicação do Líder do PMDB, Senador Ronan Tito, cassando-me da condição de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Eu me desliguei do PMDB há poucos dias e me afiliei a outro Partido. Tive a preocupação imediata de que fosse providenciada a minha substituição como Membro da Comissão de Assuntos Econômicos, a qual pertencio ao PMDB, e fui substituído — como foi dito aqui no Plenário — designado pelo Líder do PDC, numa vaga pertencente aos pequenos Partidos, no momento em que saía da Comissão como Membro do PMDB. Pas-

sava, assim, a integrar a Comissão representando os pequenos partidos, em lugar do Senador Ney Maranhão.

Tempos atrás, o nobre Senador Ronan Tito, quando declarei apoio ao atual Presidente da República, Fernando Collor de Mello, fez várias gestões, inclusive reuniões da Bancada, no sentido de me destituir da condição de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Mas, naquele instante, as suas tentativas não foram aceitas pela maioria da Bancada do Partido.

O Sr. Senador Ronan Tito alega um dispositivo do Regimento, que diz que perco, automaticamente, a condição de Presidente da Comissão, quando saio do Partido. Mas, já fiz várias consultas a juristas da Casa e de fora do Senado, que entendem que, da mesma forma que o Senador Iram Saraiva, vice-Presidente do Senado Federal, que foi eleito pelo PMDB, e hoje integra a Bancada do PDT e o 1º Secretário, Senador Mendes Canale, que, também, foi do PMDB e que, hoje, integra a Bancada do PSDB, não perderam a condição de Membros da Mesa, porque foram votados pelo Plenário, foram votados suprapartidariamente, o mesmo deverá ocorrer no meu caso.

A Comissão de Assuntos Econômicos, a exemplo das outras comissões permanentes, é respaldada pela Constituição Federal. E foi dado ao Plenário da Comissão o direito constitucional de, inclusive, elaborar e aprovar leis terminativas.

Nesse sentido, com essa delegação constitucional, aquela Comissão passa a ser uma extensão do próprio Plenário do Senado Federal e foi votado pelo Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos suprapartidariamente; então, passei a ser Presidente com o apoio de todos os Partidos, no momento em que fui votado. E, mais ainda, tem uma questão de ordem ética e política porque o Senador Ronan Tito, na condição de Membro da Comissão, não me indicou para aquela comissão; disputei com o nobre Senador do Estado de São Paulo, Severo Gomes, e ganhei a eleição.

Vejam bem, então, existem vários entendimentos nessa direção, inclusive o mais forte, que é o constitucional, é a inviolabilidade do mandato eletivo. Mais ainda, no momento em que o Parlamentar é eleito e empossado como presidente de órgão da Casa, qualquer que seja o seu Partido, deixa de exercer as atribuições setoriais que lhe cabem como representante do Partido. As suas obrigações, os seus deveres, as suas responsabilidades, são para com a defesa do órgão — no caso específico, a Comissão de Assuntos Econômicos. A representação do mesmo, então, a direção e o controle da regularidade das atividades que ali se desenvolvem.

Isso quer dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não sou presidente do PMDB; sou presidente de todos os pares que compõem o Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos. Não posso, portanto, aceitar a cassação de um mandato eletivo. Se estivessemos vivenciando, no momento, um período

de ditadura militar e o líder fosse — digamos — o Senador Filinto Müller, tudo bem, não teria outra saída, a não ser me conformar e voltar para casa. Mas foi um mandato eletivo, um mandato disputado, um mandato que tem a representação de todos os Partidos, aqui representados no Senado Federal.

E, neste sentido, Sr. Presidente, peço a V. Ex. que encaminhe essa questão à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o foro ideal para ser discutido o assunto, porque não aceito, simplesmente, a cassação do Líder do Senado.

O SR. RONAN TITO — Peço a palavra, Sr. Presidente, para contestar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito (PMDB — MG. Para contestar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, iria contestar a questão de ordem apenas nos termos do Regimento Interno. No entanto, duas palavras, dois vocábulos me chamaram bastante a atenção.

O primeiro é "cassação"; o segundo, "ética". Vou repetir os termos: "cassação" e "ética". Pelo amor de Deus, se há uma coisa que não aceito é ligar estes dois termos. Não aceito, porque, quando se tratava do primeiro assunto, cassação, entrei na política justamente para evitá-la.

Agora, ética, Sr. Presidente, penso que quem está querendo dar lição, deveria multar-se no primeiro da ética.

Vou ler o art. 81 do Regimento Interno do Senado Federal.

"O lugar na comissão pertence ao Partido ou Bloco Parlamentar, competindo ao Líder respectivo pedir, em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.

§ 2º A substituição de senador que exerça a presidência de comissão, salvo na hipótese do seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva Bancada."

Vou ler o § 2º:

"A substituição de Senador que exerça a presidência de comissão, salvo na hipótese do seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva Bancada."

O Senador Raimundo Lira aderiu à candidatura do Presidente Collor, quando candidato, e declarou para os jornais que o fazia para colocar a Comissão de Assuntos Econômicos a serviço da candidatura do Presidente. Isso foi estampado por dois jornais de Brasília e mais alguns outros. E, como o partido do Presidente Collor não era o meu, e como o meu partido tinha um presidente, verdadei-

1374 Sexta-feira 20

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Abril de 1990

ramente, à época pensei em substituí-lo. Houve, no entanto, um apelo de todos os Companheiros, principalmente do Senador Raimundo Lira, que me disse nunca ter feito tal afirmação, embora o jornalista que retransmitiu a notícia tenha afirmado peremptoriamente, que S. Ex.^a dissera e publicamente. Mas S. Ex.^a disse que ia permanecer no partido, que não ia dele desligar-se, pedindo para continuarmos. Submeti à Bancada, como submeti a Bancada agora, nesse instante, a questão da substituição. E, para tirar qualquer dúvida do caso, encaminhei a V. Ex.^a — Sr. Presidente, minhas Bancadas, hoje, tem 21 Senadores —, um requerimento com 12 assinaturas. Para quê? Para atender, se dúvida houver, ao disposto no § 2º, que vou reler:

"A substituição de Senador que exerce a presidência de comissão salvo na hipótese de seu desligamento do Partido" — e só isso chegaria — "que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva Bancada."

Tenho a autorização, ou determinação da maioria da Bancada e o art. 81, no seu § 2º, para a substituição.

De maneira que, Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a convoque para quarta-feira a eleição da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, que neste momento se encontra vaga, em virtude dos dispositivos do art. 81.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Raimundo Lira — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Já é um diálogo. V. Ex.^a levantou uma questão de ordem, e foi impugnada. Acho que não tem mais o que fazer.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Fica a critério de V. Ex.^a me dar a palavra ou não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Acho que será repetir, suprir um debate. A Mesa não decidirá neste momento. Vai examinar para dar uma decisão.

A convocação que pede o nobre Líder do PMDB é para quarta-feira, e estamos na quinta-feira.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Gostaria de acrescentar alguns subsídios, em função da palavra do Senador Roman Tio.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa é volante e dá a palavra a V. Ex.^a, para que não se diga que houve cerceamento de qualquer direito de V. Ex.^a

O SR. RAIMUNDO LIRA (PRN — PB. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, com relação à matéria publicada no jornal, naquela época, quando eu do Gabinete do Presidente Fernando Collor, então candidato, havia pelo menos, uma representação de 15 a 20 jornalistas.

Era apenas um jornal, apesar de a entrevista ter na frente os jornalistas, apenas um jornal, no caso, o Correio Brasileiro, foi pu-

blicado essa matéria, porque o próprio jornalista disse: "Senador, isso quer dizer que o Sr. vai fazer como o Senador Gerson Camata — vai manter a Comissão por interesse do Presidente Fernando Collor?"

Veja bem, inclusive já tinham atribuído, anteriormente, que esse mesmo caso seria atribuído ao senador Gerson Camata, numa outra Comissão não Permanente.

Então, foi uma pergunta direcionada que não tinha o menor sentido, não tinha nem como usar essa Comissão numa campanha, isso não tinha a menor expressão. De todos os jornais, o único a publicar foi o Correio Brasileiro, e eu esclareci ao Líder que realmente aquilo não aconteceu, foi um equívoco do jornalista.

Com relação ao requerimento que o Senador Roman Tio apresentou, com 12 assinaturas, os Senadores do PMDB me disseram que S. Ex.^a chegara a esses Senadores dizendo que o cargo de Presidente da Comissão estava vago e que eles queriam a assinatura dos Membros do partido para indicar o novo Presidente. Até eu assinar esse requerimento, só que, ao meu entendimento, o cargo não está vago.

É esta questão que estou levantando, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex.^a a oportunidade de eu prestar este esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa decidirá oportunamente.

No momento a Mesa sente-se ao dever de fazer uma reafirmação em homenagem a um Senador que aqui não está mais.

Quando V. Ex.^a se referiu ao saudoso Senador Filinto Müller, nós que o conhecemos no Senado e tivemos vários anos de convivência com S. Ex.^a, sentimos que V. Ex.^a praticou, sem querer, uma injustiça. Como Senador e Líder do Governo, foi S. Ex.^a de uma atitude exemplar e posso dar a V. Ex.^a um testemunho alto disso. Quando aqui cheguei, em 1971, o Líder chamava Filinto Müller; éramos 7 contra 59 Senadores da Aliança, e o Senador Filinto Müller, em entendimentos com a Liderança do MDB de então, resolveu, — e isso não estava no regimento, já que podia S. Ex.^a preencher todos os cargos — com muito pobreza, assegurar ao pequeno grupo dos 7 a 2ª Vice-Presidência do Senado Federal e, conseqüentemente, do Congresso Nacional.

Esta homenagem à memória tão discutida do Senador Filinto Müller deve ser reposta, porque, nesta Casa, S. Ex.^a não foi um representante da opressão, nem um representante a qualquer do Governo; foi S. Ex.^a um grande conciliador nesta Casa. (Palmas.)

O SR. RAIMUNDO LIRA — Sr. Presidente, peço a generosidade de V. Ex.^a para comentar a respeito da referência do Senador Filinto Müller. (Assentimento da Presidência.)

Agradeço, fico sensibilizado com os esclarecimentos de V. Ex.^a porque são esclarecimentos de uma testemunha que viveu com o Senador Filinto Müller. Avoquei apenas o fato histórico de aquele momento ser

uma ditadura militar e S. Ex.^a, em determinado momento, representá-la.

É o que consta nos Anais, é o que consta nos livros de História recente do meu País, e conheço a história do Senador através das referências históricas, que muitas vezes são injustas. V. Ex.^a agora faz essa verificação, que aceita de bom grado. Agradeço e fico com as referências que V. Ex.^a fez a respeito do Senador Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 71, de 1980, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990 — Complementar.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo votam permanecer senados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Carlos Alberto — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É regimental o requerimento de V. Ex.^a. Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Carlos Alberto.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as câmaras, para a chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, pergunto a V. Ex.^a se já foi atendido o número de apoios.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento tem que ser apoiado por três Senadores, mas acredito que o nobre Líder do PDC represente os três Senadores, aliás representa seis —, de modo que é dispensável o apoio.

O Sr. Jorbas Passarinho — Mas S. Ex.^a não é Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas está no exercício da Liderança.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Carlos Alberto o fez em nome da Liderança do Partido Democrata Cristão, que tem sete representantes no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Líder é o Senador Moisés Abrão, e não está presente, com não estando presente, fica a Vice-Liderança o comando da Bancada. De modo que o pedido está deferido.

A Mesa suspenderá por 10 minutos a presente sessão, enquanto faz soar as câmaras.

1944 Sábado 12

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Maio de 1990

da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.295/90-0.

Resolve aposentar, voluntariamente, Manoel Pompeu Filho, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 73, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.132/90-4,

Resolve aposentar, voluntariamente, Theres Carmelita Sampa Nóbrega, Assessor Legislativo, SF-A3-3, Parte Especial do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 74, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.289/90-0,

Resolve aposentar, voluntariamente, Guinai Gomes Vial, Analista Legislativo, Classe "I", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 75, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 800.991/90-2,

Resolve aposentar, voluntariamente, Nelson Cleonides Botelho, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 76, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 904.149/90-4,

Resolve aposentar, voluntariamente, Heráclio Franco dos Santos, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 77, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 1990 e que consta dos Processos nº 012260/89-4, 014137/89-3, 015492/89-9 e 004535/90-2,

Resolve demitir, por justa causa, a servidora Leila Siqueira de Oliveira, Analista Legislativo, Classe "I", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 11 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

PORTARIA Nº 9, DE 1990

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais,

Resolve: designar José Benício Tavares da Cunha Melo, Assessor Legislativo, Antônio Carlos

Simões Assessor Legislativo e Alaysson Ribeiro Pereira, Assessor Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nº 003039/90-8 e 015107/89-2.

Senado Federal, 3 de maio de 1990. — Senador Mendes Cavale, Primeiro-Secretário.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

7ª Reunião realizada
em 9 de maio de 1990.

Às dez horas do dia nove de maio de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, o Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Bornhausen, com a presença dos Senhores Senadores: João Calmon, Severo Gomes, Moisés Albro, Cid Sabóia, Odáir Soares, Lourenço Baptista, José Richa, Império Costa Jr., Márcio Lacerda, Mário Covas, José Fogaça, Romário Aragão, Rômulo Tiba, Jamil Haddad, Dirceu Carneiro, Moisés Filho, Luiz Viana Filho, Marco Benevides, Aureo Melo, Manoel de Lacerda, Teófilo Vilela Filho, Raimundo Lira, Carlos Alberto, Leite Chaves e Francisco Rollemberg, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Declaram de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Aluizio Barreto, Edson Lobão, Marcondes Gadelha, Cláudio Pires, Carlos De Castil, Roberto Campos e Maurício Corrêa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertas as trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se à eleição do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, concedendo a palavra ao Senhor Senador Rômulo Tiba para uma questão de ordem. Prosseguindo, o Senhor Presidente dá início à votação, convidando os Senhores Senadores José Richa e Márcio Lacerda para escrutinadores. Procedida a votação, o Senhor Senador Jorge Bornhausen comunica que o Senhor Senador Severo Gomes foi eleito Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo votado vinte e um Senhores Senadores, registraram-se dezesseis votos favoráveis, dois votos nulos e um voto em branco. Em seguida, o Senhor Senador Jorge Bornhausen cumprimenta o Senhor Senador Severo Gomes, e o convida a assumir a direção dos trabalhos. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Raimundo Lira. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Jorge Bornhausen, relator do PLS nº 190/89, para que leia o seu parecer. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, o Senhor Presidente procede à votação da matéria, sendo aprovado o parecer do relator nos termos das emendas que apresenta e contrário às Emendas de Plenário de nº 1 e 2. Constatando a ausência de quorum, o Senhor Presidente encerra a reunião às onze horas e cinquenta minutos, lavrando em, Dirceu Viana Machado Filho, a presente Ata que, lida e pelo Senhor Presidente. — Senador Severo Gomes, Presidente.

1452 Quarta-feira 25

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Abril de 1990

as coisas mais esdrúxulas, com as coisas mais infantis, com as coisas mais sem nexo. Foi um prazer, e depois do almoço, faz bem e achamos graça. Teve a cooperação do eminente Senador Jamil Haddad. Mas o nobre Senador Jamil Haddad é natural, porque S. Ex.^a está sempre com o seu realejo pronto e é repetido a mesma coisa. É a sua norma de luta, o seu posicionamento é o mesmo. S. Ex.^a tem um ponto fixo e o defende — faz muito bem em defender aquilo que entende, mas não vai desse diapasão abandonando a principal e ficando no varejo.

Então, o que verificamos em tudo isso é que há uma falha completa, há uma despreparo até, digamos assim, do Congresso. Ao invés de discutir o Plano, ao invés de mostrar o que existe de bom e o que existe de errado no Plano, ao invés de apresentar uma tese e preparar um assunto para que possa, realmente, apoiar os seus termos, não vem falar que o Presidente anda de supersônico, de avião, que joga futebol além da prática de outros esportes.

O que nós queremos e o que o povo deseja é o que o Presidente tem feito. O povo está alegre e está satisfeito com o que o Presidente faz. Esta é a realidade. As pesquisas estão aí para comprovar. Não é à-toa, é porque está sentindo os reflexos que, embora duros, que estão afetando até o nosso próprio bolso, a nossa política econômica, o nosso sistema de vida, mas o povo está confiante, porque há uma mudança geral e todos estão querendo imitar o Presidente. Vemos que os Governadores, o Presidente da Câmara, todos querem imitar o Presidente. Parece que Sua Excelência está agindo certo, e tanto é verdade que todos querem imitá-lo.

Quando um cidadão quer que seus atos tenham alguma repercussão, ele faz alguma coisa que o Presidente já fez. No Acre, em Sengipe ou em qualquer outro lugar, a choro-deira é a mesma e a imitação é a mesma. O que não vejo e o que não vi até agora foi alguém trazer algo novo, mostrando concretamente que esse programa na sua parte monetária, na sua parte administrativa, falhou.

Quem pode negar o que o plano representa na parte econômica? Ninguém pode negar o que está representando, o que está fazendo, o que está refletindo na parte administrativa. O déficit público, hoje, quase já não existe. Com um mês ele desapareceu. Neste instante, gostaria que aqueles que contestam Sua Excelência, que o chamam de ditador, que empregam outros epítetos viessem mostrar alguma coisa contrária. Quero saber por que os jatos estão lá embaixo, os jatos não subiram mais, estão amarrados lá embaixo; isso ninguém fala, ninguém explica, ninguém diz. Reconheço que o plano é difícil; não é fácil fazê-lo, mas é difícil corrigi-lo. Se o plano for bem dirigido e se não houver contrapelo pelo meio ele irá produzir resultados.

Todos reclamávamos da situação em que o País vivia. Reclamávamos da insegurança financeira, econômica e social. Inclusive até o nosso Presidente, o meu amigo, o nobre Senador Pompeu de Sousa, que do governo

do Jânio, como velho jornalista do Diário Carioca, fazia seus bilhetinhos, hoje está repetindo a história de 40 anos. Mas agora não deve, apesar de sua rutilante inteligência. Agora é diferente, agora é a vez do Brasil Novo. O que queremos é viver a nova realidade. O povo não pode mais viver de aredores. O povo tem que sentir que está sendo comandado. Ele tem que sentir que há no comando um governante que deseja acertar, que precisa acertar e que precisa de cooperação.

Antes de terminar, embora não tenha alcançado o mesmo tempo ocupado por S. Ex.^a, o Sr. Presidente Pompeu de Sousa...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa). Fazendo votos a campanha. — Compete à Mesa esclarecer que V. Ex.^a já dobrou o tempo que dispunha como Líder. É o que nos adverte a cronometragem da Mesa. E não o adverti antes, porque eu estava sendo objeto dos comentários de V. Ex.^a — comentários que muito me desvanecem.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito obrigado. V. Ex.^a também me causa muita alegria com esta interrupção. E, sobretudo, é muito difícil V. Ex.^a querer que eu fale só por 5 minutos, quando falo 40.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não falei como Líder. Falei como orador inscrito.

O SR. JOÃO MENEZES — Não vamos discutir esse assunto, porque não adianta. O que adianta é discutir o que é válido, e discutir o plano, sem nos privar da alegre intervenção de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Mesmo porque V. Ex.^a não pode discutir com a Mesa. O seu tempo está esgotado. Por isso, peço à V. Ex.^a que encerre.

O SR. JOÃO MENEZES — Vou atender à V. Ex.^a e espero contar com a sua benevolência citando uma passagem de Maquiavel:

"Teus inimigos são todos que se julgam ofendidos com o fato de estares ocupando o Principado. Do mesmo modo, não podes ter por amigos os que ali te colocaram, porque não podem ser satisfeitos como desejavam."

Essa é uma frase interessante para este meu modesto final de discurso, sob a batuta e orientação de meu grande amigo, de quem sou admirador, o nobre Senador Pompeu de Sousa. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. João Menezes, o Sr. Antonio Luiz Maya, Suplente de Secretário deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Felizes os amigos do Príncipe! Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRO-NUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

DURANTE O DISCURSO DO SR. HUMBERTO LUCENA, O SR. POMPEU DE SOUSA, 3º SECRETÁRIO, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. NELSON CARNEIRO, PRESIDENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai decidir a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Raimundo Tito, relativamente à Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

O nobre Sr. Senador Raimundo Lira foi, na vigência do atual Regimento Interno, eleito Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, quando integrava a Bancada do PMDB. Posteriormente, dela se desligou voluntariamente, para se filiar a outra legenda partidária. O Líder do PMDB, requer, por escrito, à Mesa, a fixação de data para eleição do novo Presidente, juntando documento comprobatório do assentimento da maioria da Bancada de seu Partido. Continuando na Comissão como representante dos pequenos partidos, o nobre Senador Raimundo Lira alega que, eleito Presidente pela maioria da Comissão, deixou de ali representar um Partido mas a vontade majoritária da Comissão. Nesse sentido oferece esclarecimentos favoráveis à sua postulação.

Cabe à Mesa decidir a questão, o que para a fazer.

Aprovado em 1989 o atual Regimento Interno, foi constituída a Comissão de Assuntos Econômicos. Entre seus membros foi incluído, por indicação da Liderança do PMDB, o nobre Sr. Senador Raimundo Lira, depois eleito Presidente do órgão.

A vigência do atual Regimento pós tempo, sem decisão, à namorosa controvérsia de saber se um membro de Comissão Permanente, eleito Presidente, poderia ou não, por indicação da Liderança do Partido a que continuava filiado, ser afastado da função a que foi elevado pelo voto dos membros do órgão.

Desde maio de 1989, a hipótese passou a ser disciplinada pelos arts. 79 a 81 do atual Regimento Interno;

"Art. 79 No início de cada legislatura, os líderes, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação numérica dos Partidos e dos Blocos Parlamentares nas comissões permanentes.

Art. 80 Fixada a representação prevista no artigo anterior, os líderes entregarão à Mesa, nas quarenta e oito horas subsequentes, as indicações dos titulares e suplentes das comissões.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o Presidente fará a designação das comissões.

Art. 81. O lugar na comissão pertence ao Partido ou Bloco Parlamentar, competindo ao Líder respectivo pedir, ao documento

Abril de 1990

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Quarta-feira 25 1453

escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.

§ 1º A substituição de membro da comissão que se desligar do Partido ao qual pertence o lugar na comissão, não alterará, até o encerramento da sessão legislativa respectiva, a proporcionalidade anteriormente estabelecida.

§ 2º A substituição de Senador que exerça a Presidência de Comissão, salvo na hipótese de seu desligamento do partido que ele representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva bancada.

Foi então fixada a representação numérica dos Partidos nas Comissões Permanentes (art. 79) e designados seus respectivos titulares e suplentes (art. 80).

Em consequência das referidas disposições regimentais, parece a esta Presidência fora de qualquer dúvida:

1 — o lugar na Comissão pertence ao Partido ou Bloco Parlamentar (art. 81);

2 — O Líder poderá pedir "em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado" (art. 81, caput);

3 — a substituição do membro que se desligar do Partido ao qual pertence o lugar na Comissão, não alterará a proporcionalidade antes estabelecida, até ao encerramento da respectiva sessão legislativa (art. 81, § 1º);

4 — a substituição de Senador que exerça a Presidência da Comissão e que continua filiado ao Partido que o indica, depende de prévia autorização da maioria da respectiva bancada partidária (art. 81, § 2º) para ser atendido o pleiteado pela Liderança. Cabe-se assim o arbório do Líder;

5 — se o Senador eleito Presidente, como integrante de um Partido ou Bloco Parlamentar, dele se desligar voluntariamente, perderá o cargo, sem necessidade de autorização da maioria da respectiva bancada (art. 81, § 2º) desde que o requeira o respectivo Líder.

A conclusão se impõe ainda diante do fato de serem também as direções das Comissões Permanentes distribuídas, no começo da legislatura, pelos Partidos e Blocos Parlamentares, sem que essa prática tenha encontrado até hoje qualquer oposição. O desligamento voluntário do Presidente de uma Comissão Permanente importaria em quebra dessa tradicional proporcionalidade.

Em consequência, defiro o pedido do nobre Líder do PMDB e convoco a Comissão de Assuntos Econômicos para a eleição de seu Presidente às 10 horas de quarta-feira, 25 do corrente, na sala de reuniões da dita comissão.

É a decisão da Mesa.

O Sr. Raimundo Lira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PRN — PS. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Recorro da decisão de V. Ex. à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai caviar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o requerimento de V. Ex., sem efeito suspensivo.

Não há, na hipótese, uma questão constitucional. Havendo questão constitucional é que esse recurso tem, pelo Regimento, efeito suspensivo.

Diz aqui, no art. 408:

"Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria, quando se tratar de interpretação de texto constitucional.

§ 1º Solicitada a audiência, fica sobrestada a decisão.

§ 2º O parecer da Comissão deverá ser proferido no prazo de quarenta e oito horas, após o que, com ou sem parecer, será o recurso incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário."

A Mesa decidiu na forma regimental. Não houve necessidade de invocação de dispositivo constitucional.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Mas o que invoquei no requerimento anterior a V. Ex. foi que a Constituição considera como inviolável o mandato eletivo. E aconteceram dois casos aqui na Casa, do Primeiro Vice-Presidente do Senado, que saiu do PMDB para o PDT e que, segundo interpretação da Liderança, o lugar passava também ao PMDB, e do Sr. Senador Mendes Canale, 1º Secretário da Mesa que saiu do PMDB e ingressou no PSDB.

A questão que levarei foi constitucional, da inviolabilidade do voto, considerando que o Plenário da Comissão é a extensão do Plenário do próprio Senado Federal. São 25 Srs. Senadores que compõem aquele Colegiado, e que tem, segundo a própria Constituição Federal, poderes para aprovar lei terminaliva e lá aquele Colegiado são representados todos os Partidos. Se V. Ex. toma essa decisão que, inclusive, não está prevista no Regimento, está infringindo uma questão constitucional. Eu peço, portanto, que seguindo a tradição — conforme falou V. Ex., que a minha permanência na Presidência quebra a tradição, eu digo que não quebra, porque já houve um precedente aqui, com a Comissão do Sr. Carlos Chiereffi — peço que V. Ex. aceite o meu recurso com efeito suspensivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Eu explico o equívoco em que V. Ex. incide. O novo Regimento inclui esse § 2º, exatamente por causa do problema do Senador Carlos Chiereffi. S. Ex. continuava no mesmo partido, dele não se desligou; o Partido é que discutiu a viabilidade de ele continuar ou não na Presidência. Foi um debate que se travou dentro do Partido; repito, ele não saiu do Partido. A hipótese de V. Ex. é diferente, V. Ex. deixou o Partido: isso ocorre-

do, o Líder pode pedir a substituição de V. Ex., é inteiramente diferente.

A comparação a que V. Ex. se refere entre os membros da Mesa e os membros da Comissão é diferente inclusive porque, no caso, não houve requerimento de afastamento da Vice-Presidência ou do Senador que se desligou do Partido, como também não houve requerimento de afastamento do 1º Secretário.

Não tendo havido nenhum requerimento nesse sentido, a Mesa não poderia ex-officio afastar o Senador. Para isso é que existe o Líder. O Regimento exige que haja a iniciativa do Líder. Se o Líder concorda, não há de ser o Presidente da Mesa que vai tomar essa providência.

No caso de V. Ex., houve um requerimento formulado pelo Líder do Partido a que V. Ex. pertencia.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Sr. Presidente, não houve esse requerimento, porque o problema foi resolvido a nível de Mesa. V. Ex. mesmo participou e pacificou o clima que havia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O clima é uma coisa, o requerimento é outra, Senador.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Quero dizer a V. Ex. o seguinte: no acordo de lideranças, na divisão das Comissões desta Casa, a Comissão do Distrito Federal, por acordo de cavalheiros, ficou com o PDT. E o candidato foi o Senador Maurício Corrêa.

No entanto, o Senador Mauro Benevides, utilizando de um direito que tinha de se candidatar livremente — como esse direito pertencia a qualquer Senador da Casa — candidatou-se. Disputou com o Senador Maurício Corrêa numa pleito democrático, ganhou a eleição e, no entanto, não me consta que o Líder, Senador Maurício Corrêa, tenha recorrido dessa decisão porque a Comissão pertence ao PDT.

Estão aqui os dois protagonistas deste episódio. Então, eu não posso aceitar, porque considero isso uma cassação. V. Ex. foi pressionado sistematicamente pelo Líder do PMDB — isso eu presencié. S. Ex. foi várias vezes no seu gabinete — e V. Ex. sabe que o Regimento Interno da Casa é um regulamento interno, mas há questões muito maiores: no momento em que ele conflita com a questão constitucional, não tem validade. Inclusive, nesse capítulo, não está nem prevista a saída do Vice-Presidente. Isso quer dizer que o Vice-Presidente é intocável. O regimento foi tão mal elaborado que nem previa a saída do Vice-Presidente, que está aqui ao meu lado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Respondo a V. Ex. No caso da Comissão do Distrito Federal, o nobre Senador Maurício Corrêa não interpôs qualquer recurso e aceitou a decisão do Plenário da Comissão. V. Ex. não está impedido de comparecer à reunião para eleição do novo Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e ter eleito Presidente, mas não mais como represen-

1454 Quarta-feira 25

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção JJ)

Abril de 1990

tante do PMDB, e sim como representante do Partido a que V. Ex. está hoje filiado. Embora esteja destinado ao PMDB, se a maioria da Comissão entender o contrário, a ele terá que se render o Partido, qualquer que ele seja.

Quanto à pressão, sobre Senador V. Ex. sabe que muitas pressões, tanto de um lado quanto do outro, todos nós sofremos, mas a Presidência procurou colocar a questão dentro do Regimento. O texto do art. 81, § 2º, foi exatamente para resolver a questão surgida com o problema do Senador Carlos Chierelli. Se S. Ex. continuasse no Partido, para que fosse destituído seria preciso que a maioria absoluta do Partido indicasse a sua substituição. Mas, no caso de ele ter deixado o Partido, não era necessário isso bastaria a indicação do Líder. No caso atual desnecessária seria a indicação da maioria da Comissão. V. Ex. concorrerá à eleição e será eleito se assim decidir a maioria.

O Sr. Jorge Bornhausen — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Presidente (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL — SC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, devo dizer a V. Ex. que, como Vice-Presidente da Comissão, deixei de convocá-la por motivo muito simples.

Na mesma data e reunião em que foi incluído outro nome da Comissão, o nome do Presidente foi mantido por outro Partido.

No meu entender, não houve, portanto, a saída do Senador Raimundo Lira da Comissão. Não tendo S. Ex. saído da Comissão, naturalmente, permaneceu na Presidência. Ao fazê-lo, já que a Vice-Presidência não manifestou nenhuma intenção expressa de renúncia, não poderia haver a convocação. Agora, surpreende-me a convocação de uma reunião da Comissão pela Presidência, uma vez que o art. 89, letra g do Regimento, diz que compete ao Presidente da Comissão convocar suas reuniões extraordinárias.

No caso, se a Mesa está considerando a vacância do cargo, cabe ao Vice-Presidente convocar, e não ao Presidente da Casa. Ocorre que, amanhã, há uma reunião convocada neste mesmo horário, e convocada unanimemente pela Comissão, para um convidado especial prestar um depoimento. Não vejo como a Presidência da Casa ir fazer uma convocação extraordinária que cabe ao Presidente. Se a Mesa considerar o cargo como vago, cabe ao Vice-Presidente em exercício convocar oportunamente em função daquilo que já está em tramitação na Comissão.

Por isso, entendo que a Presidência deve voltar atrás na convocação da Comissão, por que exorbita de suas funções.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex.

Como é, o art. 81, § 2º, diz:

"A substituição de Senador que exerça presidência de Comissão, salvo na hipó-

tese de seu desligamento do partido que ali representar — e, evidentemente, que o Senador foi desligado do Partido que ali representava — deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva Bancada".

Excluindo-se a expressão "salvo", se diz "A substituição de Senador que exerça a Presidência de Comissão (...) deverá ser precedida de autorização de maioria da respectiva bancada".

Há uma hipótese em que nem é necessária essa autorização, que é aquela do desligamento do Senador do Partido que ali representar.

Tendo S. Ex. mudado de Partido e a Liderança, ainda com o apoio da maioria da bancada, pedido seu desligamento, evidentemente que ficou vago o lugar do Presidente. Isso ocorrendo, cabe não a V. Ex., parece, mas à Mesa, marcar o dia da convocação.

Se V. Ex. reivindica o direito de marcar o dia da convocação, a Mesa gostaria que V. Ex. citasse o dispositivo que manda que seja V. Ex. a marcar.

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Sr. Presidente, o art. 89 estabelece:

Art. 89. Ao Presidente de Comissão compete:

g) convocar as suas reuniões extraordinárias, de ofício, ou a requerimento de qualquer de seus membros, aprovada pela Comissão".

É uma economia interna da Comissão, e não uma decisão de Mesa.

A convocação de uma reunião extraordinária é, pela letra g, do art. 89, incumbência do seu Presidente; na ausência deste, cabe ao Vice-Presidente convocar a reunião.

V. Ex. fez uma convocação para um horário em que já existe uma reunião normal, com um convidado na Casa.

Entendo que V. Ex., ao decidir o requerimento do Sr. Senador Romão Tito, então Líder do PMDB, não poderia de forma alguma marcar, mas, sim, oficial a Comissão para que o Vice-Presidente marcasse a reunião e a respectiva eleição.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pela ordem sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se do mesmo assunto.

Na verdade, V. Ex. já resolveu a questão de ordem. O Senador Raimundo Lira pertencia ao PMDB, o Líder do PMDB convocou a Bancada e promoveu a substituição do Senador.

O que me parece é que, no que diz respeito à continuidade dos trabalhos da Comissão, V. Ex. permite-se — deveria reformular a sua decisão.

No que tange à questão do Senador Raimundo Lira, a Bancada decidiu. Mas há

um Vice-Presidente, em pleno exercício da atividade e, portanto, nos impedimentos do Presidente, exerce ali aquilo que lhe compete.

Seria o caso de, não obstante prevalecer a decisão de V. Ex. com relação à data dessa reunião que vai escolher o novo Presidente, não se prejudicar os trabalhos normais da Comissão, já que há uma programação e, realmente, a letra fria do art. 89 determina que os trabalhos obedeçam àqueles critérios, inclusive a sua competência.

No que tange, especificamente, à questão do senador Raimundo Lira, V. Ex. recebeu recurso de S. Ex. com efeito meramente devolutivo. A minha indagação, sem prejudicar o que faltei a respeito do Vice-Presidente em exercício, se prende ao fato de a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entender que acolhe razão ao Senador Raimundo Lira em permanecer na presidência. Há, de outro lado, uma argumentação muito sólida, Sr. Presidente, que é, exatamente, aquela parte que não pertence ao PMDB que escolheu também, que votou no Senador Raimundo Lira.

Entretanto, não quero interferir na decisão de V. Ex. tomou a decisão e eu a respeito. Gostaria que, ao acolher o requerimento, o efeito dado fosse o suspensivo; V. Ex. não entendeu. Entretanto, no que tange à questão do Vice, penso que seria uma intromissão indevida da Presidência querer determinar, inclusive, um horário que coincida com o que S. Ex. convocou; tomar essa decisão viola exatamente a autonomia da Comissão de Assuntos Econômicos.

Estou de acordo com V. Ex.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que não havia sido comunicada a respeito da reunião marcada para amanhã e que haveria convidado. O Presidente não tem conhecimento de tudo o que ocorre nas Comissões, inclusive neste tempo tumultuado que vivemos no Congresso. De modo que não tinha notícia de que havia reunião marcada para amanhã para ouvir um determinado convidado.

A Presidência tem o propósito de acertar, não se julgar infalível nas decisões que tomar. O requerimento do Líder do PMDB foi no sentido de que se marcasse para amanhã. Como não havia notícia de reunião extraordinária e a Mesa deveria estar presente a uma eleição da Comissão, a Mesa marcou para este horário. Mas, não há constrangimento algum em permitir que seja o Vice-Presidente que convoque essa sessão extraordinária para eleger o futuro Presidente, que pode ser, inclusive, o próprio Senador Raimundo Lira, se por acaso obtiver o voto da maioria da Comissão.

A Mesa não se dissimul quando acolhe o bom atendimento da Casa.

O Sr. Jorge Bornhausen — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex.

Abril de 1990

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Quarta-feira 25 1455

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu agradecerá ao Presidente, para o bom andamento dos trabalhos da Comissão, em primeiro lugar, o acatamento ao que diz o Regimento, no sentido de não termos nenhuma confusão na administração da Comissão. Mas, evidentemente, o Senador Maurício Corrêa levanta um problema na minha opinião, procedente; se fizermos uma eleição amanhã ou depois de amanhã a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tivermos um resultado diferente do pensamento da Mesa, teremos um novo problema.

Então, o que eu apelaria a V. Ex. é que solicitasse à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania que se reunisse amanhã e decidisse o problema, para que, em seguida, fôssemos a reunião, a fim de evitar que realizássemos uma eleição e depois tivéssemos essa eleição anulada.

Então, como temos uma reunião normal com o Presidente da Antefixa o Dr. Jacy Mendonça, convidado para falar sobre o problema da indústria automobilística, que é da mais alta importância neste momento em face do plano econômico vigente. Poderia haver amanhã uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de examinar e decidir sobre o recurso do Senador Raimundo Lira. Se a referida Comissão viesse a manifestar a sua concordância jurídica com a decisão da Mesa, eu imediatamente faria a convocação da reunião para eleição do Presidente. E se a Comissão entendesse de forma diferente da Mesa, continuáramos os trabalhos normais sob a Presidência do Senador Raimundo Lira.

É esta a sugestão que faço à Presidência da Mesa.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim como V. Ex. disse não ter validade alguma nas decisões que toma, entendo que está deve ser uma norma de todos nós.

O que se passa, na questão de ordem que V. Ex. decidiu, é que o foi baseado exclusivamente no texto regimental. Tenho muito apreço pelo meu colega Senador Raimundo Lira, mas, todos sabemos, como V. Ex. salientou, que foi o efeito "Chibacê", por exemplo que se reproduziu no Regimento qual de maneira a fazer com que a perda da posição na comissão se fizesse, ora pela mudança de Partido, ora pela decisão do Líder, desde que ouvida a Bancada.

Ora, V. Ex. deu a decisão. O recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não pode ser suspensivo pelo próprio texto do Regimento.

Na última colocação feita pelo nobre Senador por Santa Catarina, parece que S. Ex.

se esquece de que, entre a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidir, e a reunião que a Comissão teria de fazer — convocada por S. Ex. o Senador Bornhausen — haveria necessidade de se ouvir o Plenário, porque a Comissão não vai decidir isto sozinha. Na hora em que V. Ex. recorre à Comissão, ou há um recurso que V. Ex. aceita para a mesma, a Comissão manda seu relatório e este vem ao Plenário, o qual ainda teria também que opinar. Nesse caso, a ideia de gastar tempo, que foi colocada pelo Senador Jorge Bornhausen, não teria sentido.

De modo que a minha impressão, Sr. Presidente, é que de fato cabe ao Senador Jorge Bornhausen a razão quando S. Ex. reclama do fato de que havendo um Vice-Presidente no exercício, a Mesa determine a data da reunião. Neste ponto, estou inteiramente de acordo com S. Ex. Acho que, evidentemente, é como se faz no início das sessões. Como é que se faz? Discute-se entre os Partidos e dividem-se as comissões, de acordo com a proporcionalidade dos partidos; o presidente é eleito e designa um relator em comissão mista, que seja; e no caso das comissões permanentes são estas que fazem a eleição.

Em regra se respeita a proporcionalidade. Ora, estas eleições são feitas no início das atividades do período legislativo, ou melhor, da legislatura, no caso. Então, não poderia evidentemente caber à Mesa determinar que a Comissão fizesse a reunião. Mas foi nestes termos que o Líder do PMDB pediu a V. Ex. e V. Ex. naturalmente decidiu porque o Líder do PMDB assim o fez.

A minha impressão é que V. Ex. deu a decisão; a decisão da questão de ordem foi respeitada pelo Senador Maurício Corrêa, que levantou um ponto de vista que, no meu julgamento, não tem o mesmo peso específico que foi a ele dado pelo Senador Jorge Bornhausen. Não interessa que outros tenham votado com o Senador Raimundo Lira, não sendo do seu partido, porque isto era exatamente a concordância que tínhamos, de proporcionar ao Partido majoritário aquela presidência. Então, V. Ex. já abriu uma perspectiva muito grande. É que se o Senador Raimundo Lira conseguir a maioria dos votos, S. Ex. será o Presidente, a despeito da proporcionalidade das Comissões. E, aliás, no Regimento se não estou equivocado, diz assim: "sempre que possível". Então, aí seria um caso excepcional.

Agora, submeto V. Ex. a transformar o recurso. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como sendo suspensivo é que, no caso me parece que não cabe.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex. A Mesa mantém a sua decisão.

O Sr. Edson Lobão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. É para uma questão final sobre a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois não. Concedo a palavra a V. Ex.

O SR. EDSON LOBÃO (PFL — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a decisão de V. Ex. salvo se for reformada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou pelo Plenário, formará jurisprudência. Não estou desejoso de tomar parte de um lado ou de outro, quero apenas suscitar uma dúvida que me ocorre.

É que, vamos admitir que na sessão da Comissão da Ordem Econômica, convocada por V. Ex. ou pelo Vice-Presidente no exercício da Presidência, nessa sessão seja eleito um novo Presidente. Em seguida vem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou o Plenário e declara que a eleição não deveria ter sido feita e sem continuar no exercício da Presidência o Senador Raimundo Lira.

Como ficará então a situação, tendo sido eleito o novo presidente e eventualmente já tendo assumido a Presidência da Comissão? Ficará desleita?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É claro. Se amanhã for julgado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Plenário aprovar o parecer, evidentemente que tem que se cumprir o que determinar o Plenário; a Mesa se renderá à decisão do Plenário, a Mesa não tem nenhuma questão pessoal, apenas examina uma hipótese de direito em face do Regimento e decide. Não há nenhuma obstrução a isso. O que há é que a Vice-Presidência não pode convocar para amanhã uma reunião de eleição, porque inclusive tem que dar o prazo necessário para que todos os membros da Comissão sejam avisados.

Dai por que a Mesa mantém o seu ponto de vista. A decisão foi dada, o requerimento do nobre Líder do PMDB é atendido em parte para determinar o afastamento, da Presidência, do ilustre Senador Raimundo Lira e o Vice-Presidente em exercício convocará, na forma do Regimento, reunião para eleger o substituto.

Agora, quanto ao efeito suspensivo, não há motivo para dar; o efeito é devolutivo; se amanhã a decisão for contrária, a ela nos renderemos todos, Mesa, PMDB, Senador Raimundo Lira e todos os Srs. Senadores.

De modo que não há nenhuma dificuldade neste caso.

O Sr. Jorge Bornhausen — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo havido a decisão de V. Ex. entendo que dentro do art. 88, § 4º, temos, a partir da decisão de V. Ex., Sr. Presidente, cinco dias para realizar essa eleição.

1456 Quarta-feira 25

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Abril de 1990

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se V. Ex.^a está lendo no Regimento é a prova de que V. Ex.^a pode fazer!

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Apelo novamente a V. Ex.^a que solicite à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que veja se é possível examinar o recurso antes dos cinco dias, para evitarmos conflitos futuros.

Era o que tinha a solicitar a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex.^a está fazendo um apelo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania contra o qual nada tem a opor a Presidência da Casa.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE, Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania devo comunicar a V. Ex.^a que numa de nossas últimas reuniões concluímos com a presença do Senador João Calmon e S. Ex.^a manifestava-se, naquela oportunidade, muito desgostoso, porque com as convocações extraordinárias da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tornava-se impossível a reunião da Comissão de Educação.

Então, a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vem evitando, ao máximo, convocar reuniões extraordinárias, principalmente, se recaem na quarta-feira, quando invalida totalmente a possibilidade de reunião da Comissão de Educação, porque os membros são coincidentes em grande número.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania logo que receba de V. Ex.^a o recurso do Senador Raimundo Lima nomeará imediatamente relator e examinará a matéria na primeira oportunidade de sua reunião regimental. Não há como fazer antes por causa dos horários das comissões, de tal sorte, que qualquer reunião extraordinária de uma, invalida a possibilidade das outras comissões.

O que acho que deveria ser feito, com muita razão e com muita prudência, é que a Mesa autorizasse a Comissão de Economia para que só convocasse a sua reunião eleitoral para depois da decisão do Plenário sobre a consulta que será feita à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque esta será ouvida como órgão consultivo e não deliberativo.

A consulta de V. Ex.^a V. Ex.^a será ofertada. Naturalmente, V. Ex.^a ouvirá o Plenário, e, somente depois da decisão deste é que teremos uma deliberação. E a deliberação será do Plenário.

Desta forma, seria conveniente que a Mesa autorizasse a Comissão de Assuntos Econômicos a somente realizar as eleições após isso,

o que equivaleria, talvez, ao efeito suspensivo, que V. Ex.^a neste momento, foge de conceder. Mas é a razão, porque, nesta semana, não poderá ser feita a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; não haverá tempo. Na próxima semana, com toda certeza, faremos a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não sei o que será mais conveniente a V. Ex.^a, Sr. Presidente, mas quero apenas, respondendo ao apelo do nobre Senador Jorge Bornhausen, dizer que será impossível uma reunião extraordinária, salvo se invalidarmos, outra vez, a reunião de outras comissões. É isto que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está fugindo, exatamente para não criar esse problema, notadamente com a Comissão de Educação.

Era o que tinha a informar a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O efeito suspensivo não é possível dar, porque o Regimento não o permite; apenas o efeito devolutivo.

O prazo de cinco dias, com ou sem parecer da Comissão, deve ser cumprido e foi invocado, aqui, a letra do Regimento pelo nobre Vice-Presidente da Comissão, que vai presidir os trabalhos.

De modo que não posso alterar nem o prazo de cinco dias nem o efeito dado ao recurso. Dentro de cinco dias, a Mesa espera que o ilustre Senador Jorge Bornhausen convoque. Se amanhã a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania modificar a decisão, cumprir-se-á a decisão que for aprovada pelo Plenário.

Esta questão está encerrada. Temos outras questões de ordem a decidir.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ainda sobre esta questão?

O Sr. Jutahy Magalhães — Não. É sobre outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA, Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem levantei uma questão de ordem, para a qual não sei se V. Ex.^a iria dar resposta, que perdeu o sentido com a explicação dada pelo nobre Senador Edison Lobão de que, no caso de Roraima, o Governador teria renunciado para ser candidato ao Senado.

Por isso, a minha questão de ordem levantada ontem fica sem efeito.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É sobre a segunda questão de ordem?

O Sr. Jamil Haddad — Não. É um novo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Exor decidindo uma questão de ordem

levantada ontem pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Jamil Haddad — Desejo fazer uma indagação à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de saber se a Ministra da Economia já marcou dia e hora para comparecer a esta Casa, após a aprovação do requerimento, há cerca de 15 dias, para que viesse ao plenário do Senado.

Gostaria de saber de V. Ex.^a, indagando à Mesa, se a Ministra...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa dará a resposta a V. Ex.^a assim que tenha os esclarecimentos, porque, como V. Ex.^a disse, o requerimento foi aprovado há 15 dias.

A segunda questão de ordem foi levantada pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, sobre a permanência na direção dos trabalhos do Governo do Distrito Federal pelo atual Vice-Governador.

Creio que a solução foi dada pelo nobre Senador Maurício Corrêa, quando, apartando S. Ex.^a, declarou o seguinte:

"Quero dizer a V. Ex.^a ser o Sr. Wanderley Valhira Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador. Governador S. Ex.^a não é, é Vice-Governador no cargo de Governador, no impedimento ou na ausência."

De modo que nem a Constituição nem nenhuma lei fixa o prazo, S. Ex.^a é Vice-Governador com as mesmas exigências que se dá para o Governador. O Vice-Presidente da República é eleito pelo art. 73 com as mesmas exigências do Presidente da República, com os mesmos requisitos que marcam a escolha do Presidente da República. Também o Vice-Governador é escolhido com os mesmos requisitos do Governador.

As duas situações são iguais, o que ocorre é que S. Ex.^a não foi nomeado Governador, é apenas Vice-Governador em exercício e esse exercício ocorre, no momento, por impedimento ou por vacância do cargo. Não há nenhum dispositivo regimental que obrigue o Presidente a indicar no prazo de 10 ou 15 dias o substituto do Governador que renunciar.

Assim, por enquanto, V. Ex.^a tem razão em parte, quando se insurge contra a deposição de Governador.

Aceito a tese do Senador Maurício Corrêa de que o atual Vice-Governador continua Vice-Governador no exercício de Governador, mas não é o Governador. Isso não impedirá que o Presidente da República envie um nome para ser Governador.

De modo que esta questão de ordem, com a devida vênia de V. Ex.^a, que é o mestre de todos nós, cumpre-me decidir nesta oportunidade.

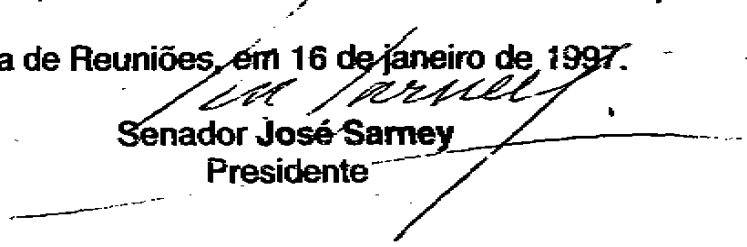
03050 Sexta-feira 24

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Janeiro de 1997

presentes. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 16 de janeiro de 1997.


Senador José Sarney
Presidente

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA,
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1997, ÀS 10:43 HORAS.**

Às dez horas e quarenta e três minutos do dia quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador GILBERTO MIRANDA BATISTA e com a presença dos Senadores Osmar Dias, Jefferson Peres, Vilson Kleinübing, Valmir Campelo, Romeu Tuma, Lauro Campos, Gilberto Miranda, João Rocha, Jonas Pinheiro, Arthur da Távola, Ney Suassuna, Júnia Marise, Roberto Requião, Francisco Escórcio, Freitas Neto, Eduardo Suplicy, José Bianco, Geraldo Melo, Beni Veras, Ademir Andrade e José Serra. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Fernando Bezerra, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, Jäder Barbalho, Ramez Tebet, José Fogaça, Carlos Patrocínio, Esperidião Amin e Leomar Quintanilha. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir passa a Presidência ao Senador Francelino Pereira, por ser o mais idoso dos membros titulares, em virtude de haver se transferido do PMDB para o PFL, como forma de evitar qualquer questionamento de sua permanência na Presidência da Comissão. Usam da palavra para elogiar sua conduta os Senadores Romeu Tuma e Júnia Marise. A seguir o Senador

Janeiro de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 24 03051

Francelino Pereira, no exercício da Presidência, passa a palavra ao Senador Gilberto Miranda para que leia seu parecer favorável, nos termos do PRS que apresenta, oferecido à **MENSAGEM Nº 308, DE 1996**, que “encaminha ao Senado Federal, solicitação de autorização para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 86,000,000.00, (oitenta e seis milhões de Dólares Norte-Americanos) entre a República Federativa do Brasil e a Corporacion Andina de Fomento - CAF, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia-BR-174”. Discutem o parecer os Senadores Jefferson Peres e Vilson Kleinübing, finda a discussão, o parecer é colocado em votação e aprovado. Vota vencido o Senador Lauro Campos. A seguir o Presidente concede a palavra ao Senador Osmar Dias para que leia seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido à **MENSAGEM Nº 307, DE 1996**, que “encaminha ao Senado Federal, Solicitação de autorização para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 500.000.000,00, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a União, para o financiamento do Programa Nacional de Apoio a Administração Fiscal para os Estados Brasileiros (PNAFE), que se insere no Programa de Apoio a Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados”. Discutem o parecer os Senadores Gilberto Miranda, Vilson Kleinübing, Lauro Campos e José Serra, finda a discussão, o parecer é colocado em votação e aprovado. Vota vencido o Senador Lauro Campos. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidência concede a palavra ao Senador Gilberto Miranda para que leia seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido à **MENSAGEM Nº 139, DE 1996**, do Sr. Presidente da República, que “solicita autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 78,000,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao

03052 Sexta-feira 24

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Janeiro de 1997

financiamento, parcial, do Projeto de Modernização Tecnológica e de Fortalecimento das Capacidades Gerencial, Normativa e Operacional da Secretaria da Receita Federal". Discutem o parecer os Senadores Lauro Campos e Jefferson Peres, finda a discussão, o parecer é colocado em votação e aprovado. Vota vencido o Senador Lauro Campos. Em seguida o Senador Eduardo Suplicy procede a leitura de seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao **OFÍCIO "S" Nº 88, DE 1996**, que "encaminha solicitação da Prefeitura municipal de Mogi Guaçu (SP), para contratar operação de crédito no valor de R\$ 668.800,00, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA, destinada a realização de obras de infra-estrutura de área ocupada". Não havendo quem queira discutir, o parecer é colocado em votação e aprovado. Dando prosseguimento, a Presidência passa a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para que leia seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao **OFÍCIO "S" Nº 95, DE 1996**, que "encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de São João de Meriti (RJ), relativa à operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, no valor de R\$ 3.000.000,00, cujos recursos serão destinados à execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas". Não havendo quem queira discutir, o parecer é colocado em votação e aprovado. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Senador Lauro Campos para que proceda a leitura do parecer do Senador José Eduardo Dutra, ausente da reunião, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido à **MENSAGEM Nº 241, DE 1996**, que "encaminha ao Senado Federal, proposta de autorização de acordo de reescalonamento entre a República Federativa do Brasil e a República do Gabão, com base na Ata de Entendimentos de 12 de dezembro de 1995, do chamado "Clube de Paris", e de retificação da autorização constante da Resolução nº 36, de 1996, do Senado Federal, referente à Ata de

Janeiro de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 24 03053

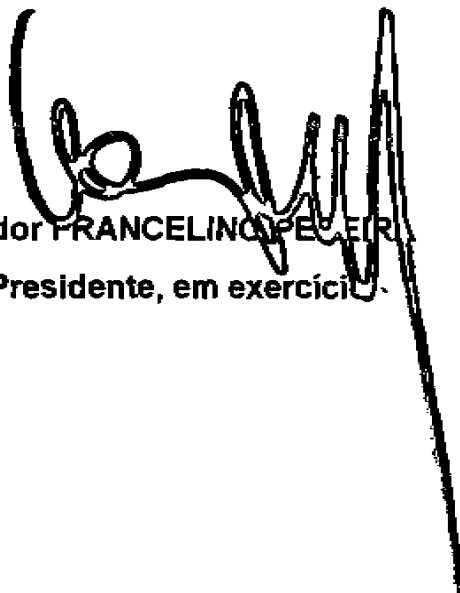
Entendimentos de 1994, também relacionada com dívidas daquele País". Usam da palavra para discutir os Senadores Gilberto Miranda e Ney Suassuna, finda a discussão, procede-se a votação, sendo aprovado o parecer do relator. Dando continuidade à reunião é concedida a palavra ao Senador Ney Suassuna para que leia o parecer de autoria do Senador Gilberto Miranda, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido à **MENSAGEM Nº 293, DE 1996**, que "encaminha ao Senado Federal, Solicitação de autorização para contratar operação de crédito interno, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até R\$ 150.000.000,00, entre a CIA. Docas do Rio de Janeiro - CDRJ e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, destinada ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba". Discutem o parecer os Senadores Jefferson Peres, Gilberto Miranda, José Serra e Francisco Escórcio, finda a discussão, procede-se a votação, sendo aprovado o parecer do relator. A seguir, o Senador José Serra procede a leitura de seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao **OFÍCIO "S" Nº 97, DE 1996**, que "encaminha solicitação do Governo do Estado de São Paulo, para contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor correspondente a US\$ 420.000.000,00, cujos recursos serão destinados a execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo". No decorrer da discussão, usam da palavra os Senadores Lauro Campos, Jefferson Peres, Romeu Tuma, Gilberto Miranda, José Serra e Eduardo Suplicy. Finda a discussão, procede-se a votação, sendo aprovado o parecer do relator. Vota vencido o Senador Lauro Campos. Prosseguindo os trabalhos é concedida a palavra ao Senador Jonas Pinheiro para que leia o parecer do Senador Carlos Bezerra, ausente da reunião, favorável nos termos do PRS que apresenta, apresentado ao **OFÍCIO "S" Nº 78, DE 1996**, que "encaminha solicitação do Governo do Estado de Mato

03054 Sexta-feira 24

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Janeiro de 1997

Grosso, para que possa realizar a assunção da dívida da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 8.900.000,00, a preços de 30.07.96". Não havendo quem queira discutir, o parecer é colocado em votação e aprovado. A seguir, é concedida a palavra ao Senador Geraldo Melo para que proceda a leitura de seu parecer, favorável ao **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1996**, que "institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências"; bem como à Emenda nº 01-CCJ, a ele oferecida. Usam da palavra para discutir os Senadores Jefferson Peres e Romeu Tuma, finda a discussão, procede-se a votação, sendo aprovado o parecer. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a presente reunião às doze horas e vinte e quatro minutos. Lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, em conjunto com suas notas taquigráficas.



Senador FRANCELINO PEREIRA
Presidente, em exercício.

Janeiro de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 24 03055

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Declaro iniciada a reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos.

Tendo em vista que a Vice-Presidência da Comissão está vaga pelo fato de o PSDB não ter indicado até agora, com a saída do Senador Pedro Piva, nenhum membro; tendo em vista que o Presidente da Comissão saiu do PMDB e ingressou no PFL; tendo em vista que o PMDB indicou o Senador Fernando Bezerra para esta Comissão no lugar do Senador Gilberto Miranda; tendo em vista que o PFL indicou o Senador Gilberto Miranda para membro da Comissão; tendo em vista que o Regimento Interno deixa dúvida quanto à substituição, se o Presidente continua ou se assume o Vice-Presidente; tendo em vista que o Regimento estabelece que a eleição do Presidente da Comissão é por dois anos, acho melhor pedir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que delibere sobre o assunto.

Eu pediria ao Secretário que preparasse esse pedido para que a Comissão se pronunciasse com relação ao futuro de toda e qualquer outra Comissão, porque esta é uma matéria vaga. A dúvida fica realmente.

Eu convidaria o parlamentar mais idoso, o mais experiente, para assumir a Presidência da Comissão, enquanto a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não se pronuncia. Minha assessoria interpreta que, tendo em vista que o Presidente foi eleito por dois anos e fazendo parte ainda da Comissão, apesar de estar em outro partido, deveria continuar na Presidência. Mas esse é um assunto que não devemos levar em conta para discutir, pois faltam duas reuniões. Então, eu convidaria, enquanto a Comissão não se pronuncia, o Senador Francelino Pereira para assumir a Presidência.

O SR. PEDRO SIMON - Essa é a parte mais séria: o Senador Francelino Pereira é o mais velho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – O mais experiente. O Senador Pedro Simon veio à reunião da Comissão para assumir a Presidência. Lamentavelmente, o Senador Francelino Pereira...

O SR. PEDRO SIMON - E na suplência de S. Ex^a está aqui o Senador Lauro Campos. Estou lá atrás.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Então, lamentavelmente, o PMDB não fica mais na Presidência nem na Vice-Presidência. Agora é do PFL ou do PT.

Antes de conceder a palavra ao Senador Francelino Pereira, concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, que pediu a inversão de pauta.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA – Eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a pelo trato dessa questão e pela atitude de desprendimento. Quero cumprimentá-lo por esse gesto que é importante para o Senado. Fico muito feliz com o Senador Francelino Pereira presidindo esta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Antes de passar a palavra ao Senador Francelino Pereira, agradeceria, pela forma como trabalharam durante os dois anos que aqui estive como Presidente, nos momentos fáceis e nos momentos difíceis, aos membros da Comissão: o Senador Jonas Pinheiro, na parte da agricultura; o Senador João Rocha, sempre atento; o Senador Osmar Dias, uma surpresa na Comissão, Senador jovem; o Senador Vilson Kleinübing, diligente o tempo inteiro; o Senador Lauro Campos; o Senador Gilvam Borges; o Senador Fernando Bezerra; o Senador Ney Suassuna; o Senador Onofre Quinan; o Senador Carlos Bezerra; o Senador Jader Barbalho; o Senador Ramez Tebet; o Senador José Fogaça, que muito ajudou também; o Senador Francelino Pereira; o Senador Freitas Nobre; o Senador Carlos Patrocínio; o Senador Beni Veras; o Senador Jefferson Péres, do meu Estado, presente em todas as reuniões, o primeiro a chegar e o último a sair; o Senador Espendão Amin; o Senador Leomar Quintanilha; o Senador Eduardo Suplicy; a Senadora Júnia Marise; o Senador Ademir Andrade e todos os demais que muito ajudaram o Presidente em suas atividades.

A SR^a JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Tem a palavra V. Ex^a.

A SR^a JÚNIA MARISE – Está me parecendo que V. Ex^a está fazendo as suas despedidas e apresentando seus agradecimentos.

Mas, nesta oportunidade, Senador Gilberto Miranda, quero fazer aqui a nossa saudação a V. Ex^a que exerceu a Presidência desta Comissão, com altivez, seriedade, permitindo a participação de todos nós Senadores, integrantes desta Comissão, em um debate permanente sobre todas as matérias que passaram por aqui. Tivemos oportunidade de externar nossas opiniões e emitir nossos votos.

Quero registrar, em nome do meu partido, e não apenas como Líder do PDT no Senado Federal, mas como membro desta Comissão, a forma com

03056 Sexta-feira 24

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Janeiro de 199

que V. Exª se houve, como Presidente desta Comissão – considerada uma das mais importantes desta Casa -, permitindo sempre o debate democrático sobre questões polêmicas ou não, principalmente nos episódios em que esta Comissão vivenciou fatos históricos do nosso País e participou da história política, parlamentar e partidária do Senado Federal.

Era o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Senadora Júnia Marise, agradeço as palavras de V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço preferência para a votação do item nº 7, do qual V. Exª é Relator, porque talvez V. Exª não possa ficar até o final da reunião. Em sendo essa matéria da maior importância para a Região Norte, requero a preferência.

Acrescento que faço minhas as palavras da Senadora Júnia Marise com relação a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres.

Convido o Senador Francelino Pereira para assumir a Presidência da Comissão.

O SR. OSMAR DIAS -Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Com a palavra V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, em função da urgência solicitada pelo Governo, e por ser do interesse de todos os Estados brasileiros, peço que seja apreciado, em segundo lugar, o item nº 8, invertendo-se a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Já foi votada a inversão? (Pausa.)

Como V. Exª sabem, estou assumindo a Presidência da Comissão. Por um breve tempo, vamos trabalhar em conjunto.

Como já houve a votação do pedido de inversão, concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda, como Relator do projeto que solicita autorização para contratar operação de crédito externo entre o Brasil e a CAF, destinada a financiar, parcialmente, projetos de melhoramentos e pavimentação da Rodovia BR-174.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Relator na Comissão de As-

suntos Econômicos, da Mensagem nº 308, de 1996 (Mensagem nº 1.327, de 17 de dezembro de 1996 na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e a Corporação Andina de Fomento, no valor de US\$86 milhões, destinados ao financiamento parcial do projeto de melhoramento e pavimentação da rodovia BR-174.

O parecer é favorável.

Peço aos Srs. Senadores que votem favoravelmente ao projeto que fará a ligação dos Estados do Amazonas e Roraima até o outro lado da fronteira.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – O parecer é favorável.

Em discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, a BR-174 é a estrada Manaus-Santa Helena, na fronteira da Venezuela, onde conecta com a rodovia venezuelana, já implantada, chegando até Caracas e ao Caribe. Esta rodovia já está, em parte, pavimentada em território brasileiro – um pequeno trecho em Roraima e quase todo o trecho do Amazonas.

Diga-se de passagem, a pavimentação no território do Estado do Amazonas foi feita pelo Governo do Estado, com recursos próprios, fato que chega a ser quase que espantoso. Numa hora em que a maioria dos Estados está vivendo uma séria crise financeira, o Estado do Amazonas não tem problemas graves e se dá ao luxo de pavimentar uma estrada federal.

O financiamento foi feito pela Corporação Andina e se destinará à pavimentação do trecho em Roraima, que, somado a alguns recursos do Orçamento, completarão essa rodovia, porta de entrada e saída de toda a Região Norte para o Caribe, de importância econômica muito grande para nós.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Srs. Senadores, evidentemente, o projeto é bom, mas não sei se o empréstimo é bom. Eu gostaria que o Relator nos desse uma informação. Existe uma taxa variável que a Corporação Andina de Fo-

PARECER Nº , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre recurso apresentado pelo Senador Arthur Virgílio, em 30 de novembro deste ano, para que matéria objeto de questão de ordem apresentada ao Presidente da Mesa Diretora do Senado, Senador José Sarney, fosse examinada por esta comissão.

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

Trata-se de examinar o recurso interposto pelo líder da bancada do PSDB, Senador Arthur Virgílio, contra decisão do Presidente da Mesa Diretora do Senado, Senador José Sarney, para que esta comissão avalie, num caso concreto, a necessidade de substituição de membro da direção de comissão técnica em caso de alteração da filiação partidária, como se relata a seguir.

O Senador Flávio Arns, eleito pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e então representante dessa formação política, foi escolhido presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal no início do ano de 2009, para o mandato 2009-2010, como resultado de acordo entre as lideranças partidárias, na forma do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Entretanto, em 27 de agosto deste ano de 2009, Sua Excelência encaminhou ofício ao Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, no qual informa ter protocolado junto ao Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores de Curitiba sua carta de desfiliação, a qual foi devidamente encaminhada ao Juízo Eleitoral da Capital (177ª Zona Eleitoral) onde era inscrito, para as devidas providências.

Em 8 de outubro de 2009, o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal, informou ao Senhor Presidente do Senado Federal que o Senador Flavio Arns deixava de compor, na condição de representante do PT, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes (CE).

Em seguida, o Senador Arthur Virgílio, líder do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), partido político ao qual o Senador Flávio Arns se filiou após a sua saída do PT, indica o ilustre parlamentar para compor a CE, em substituição ao Senador Cícero Lucena.

No dia 15 de outubro do corrente, o Senador Aloizio Mercadante, mediante o Ofício nº 151/2009 – GLDBAG, encaminhado ao Senhor Presidente do Senado Federal solicita manifestação da Mesa sobre o caso.

No dia 27 de outubro subsequente, o Senhor Presidente da Casa, encaminha ao Líder Aloizio Mercadante a informação prestada pela Secretaria-Geral da Mesa acerca da questão.

O documento da Secretaria-Geral da Mesa, da mesma data, lembra que o RISF dispõe, nos seus arts. 79 e 81, sobre a composição e presidência das comissões permanentes:

Art. 79. No início de cada legislatura, os líderes, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas comissões permanentes.

.....

Art. 81. O lugar na comissão pertence ao partido ou bloco parlamentar, competindo ao líder respectivo pedir, em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.

.....

§ 2º A substituição de Senador que exerça a presidência de comissão, salvo na hipótese de seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva bancada. (Grifamos)

Em face de tais textos normativos, associados aos diversos precedentes que menciona, além do disposto no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 40 e seus §§ 1º e 2º), aquele órgão de assessoramento superior

conclui pela aplicação do disposto no § 2º do art. 81 do RISF, no sentido da substituição do membro da direção de comissão técnica em caso de alteração da filiação partidária.

II – ANÁLISE

Entendo que as normas constitucionais e regimentais aplicáveis ao caso conferem pleno acerto ao entendimento adotado pela douta Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, não assistindo razão ao Senador Arthur Virgílio em seu recurso.

Com efeito, a Constituição assevera, no § 1º do art. 58, quando trata da constituição das comissões do Congresso Nacional, que nela *é assegurado, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da respectiva Casa.*

As normas do Regimento Interno do Senado Federal seguem na mesma direção, quando dizem, no *caput* do seu art. 81, que *o lugar na comissão pertence ao partido ou bloco parlamentar, competindo ao líder respectivo pedir, em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.*

Já a norma que consta do § 2º do mesmo dispositivo, estabelece que *a substituição de Senador que exerça a presidência de comissão, salvo na hipótese de seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva bancada.*

Esse dispositivo deve ser entendido no sentido de que a liberdade de o líder de uma bancada trocar o representante de seu partido numa comissão não alcança o presidente. Pode o líder alterar a representação de seu partido ou bloco em uma comissão apenas quando o parlamentar não ocupa a presidência da comissão. Quando o representante do partido é presidente da comissão, a sua retirada só pode ser feita com autorização da maioria da bancada do partido que representa na comissão.

Isso não ocorre, entretanto, quando o presidente da comissão se desliga, por iniciativa própria, do partido que ali representa. Nesse caso, o parlamentar pode ser substituído sem qualquer limitação. A inteligência da norma é de que quando o Senador abandona o seu partido, ele está, de forma tácita, renunciando a todos os cargos que ocupa na Casa por indicação partidária.

Esse entendimento somente não alcança a Comissão Diretora, vez que, nesse colegiado, seus membros, além de serem eleitos pelo Plenário, têm a duração de seus mandatos definida expressamente pela Carta Magna.

Cabe, com plena pertinência, a aplicação analógica, nos termos da manifestação da Secretaria-Geral da Mesa, do que dispõe o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), no § 2º do art. 40:

Art. 40......

.....

§ 2º Em caso de mudança de legenda partidária, o Presidente ou Vice-Presidente da Comissão perderá automaticamente o cargo que ocupa, aplicando-se para o preenchimento da vaga o disposto no § 1º deste artigo.

O § 1º do mesmo dispositivo, por seu turno, diz que, *vagando o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, proceder-se-á nova eleição para escolha do sucessor, salvo se faltarem menos de três meses para o término do mandato, caso em que será o presidente substituído por seus vices, na sequência ordinal, ou pelo membro mais idoso da Comissão, dentre os de maior número de legislaturas.*

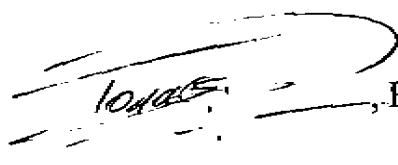
Em face de tais informações e argumentos, concluo que no caso em exame a presidência deve ser considerada vaga e o cargo ser provido mediante nova eleição, obedecidas as normas regimentais.

III – VOTO

Do exposto, voto pelo não provimento do recurso.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

VOTO EM SEPARADO

Perante a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre recurso apresentado pelo Senador Arthur Virgílio, em 30 de novembro deste ano, para que matéria objeto de questão de ordem apresentada ao Presidente da Mesa Diretora do Senado, Senador José Sarney, fosse examinada por esta comissão.

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o recurso interposto pelo líder da bancada do PSDB, Senador Arthur Virgílio, contra decisão do Presidente da Mesa Diretora do Senado, Senador José Sarney, para que esta comissão avalie, num caso concreto, a necessidade de substituição de membro da direção de comissão técnica em caso de alteração da filiação partidária, como se relata a seguir.

O Senador Flávio Arns, eleito pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e então representante dessa formação política, foi eleito presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) do Senado Federal no início do ano de 2009, para o mandato 2009-2010, na forma do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Entretanto, em 27 de agosto de 2009, Sua Excelência encaminhou ofício ao Senhor Presidente do Senado Federal no qual informa ter protocolado junto ao Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores de Curitiba sua carta de desfiliação, a qual foi devidamente encaminhada ao Juízo Eleitoral da Capital (177ª Zona Eleitoral) na qual era inscrito, para as devidas providências.

Em 8 de outubro de 2009, o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Bloco de Apoio ao Governo, informou ao Senhor Presidente do Senado Federal que o Senador Flávio Arns deixava de compor, na condição de representante daquele Bloco, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Na mesma data, o Senador Arthur Virgílio, líder do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), partido político ao qual o Senador Flávio Arns se filiou após a sua saída do PT, indica o ilustre parlamentar para compor aquela Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena. Ambas as correspondências são publicadas no Diário do Senado Federal do dia 10 subsequente.

No dia 15 de outubro do corrente, o Senador Aloizio Mercadante, mediante o Ofício nº 151/2009 – GLDBAG, encaminhado ao Senhor Presidente do Senado Federal solicita manifestação da Mesa sobre a questão da permanência do Senador Flávio Arns na Presidência da CE.

No dia 28 de outubro subsequente, o Senhor Presidente da Casa se manifesta no sentido da substituição do membro da direção de comissão técnica em caso de alteração da filiação partidária.

O Senador Arthur Virgílio, no dia 30 subsequente, recorre da decisão de Sua Excelência.

Encaminhada a matéria a esta Comissão, ela é avocada pelo seu ilustre Presidente, Senador Demóstenes Torres, que se manifesta pelo não provimento do recurso.

II – ANÁLISE

Com a devida vênia, não podemos concordar com a conclusão do relatório do ilustre Presidente desta Comissão.

Efetivamente, o Senador Flávio Arns em nenhum momento deixou de pertencer à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

Desaparecida sua condição de representante do Bloco de Apoio ao Governo, no mesmo momento ele foi indicado representante do PSDB na referida Comissão, sem qualquer interrupção.

Não há, assim, como entender que Sua Excelência perdeu o cargo de Presidente daquele colegiado, para o qual foi regularmente eleito, conforme a ata da reunião da CE do dia 4 de março de 2009:

Às onze horas e vinte e quatro minutos do dia quatro de março de dois mil e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15 (quinze), sob a Presidência do Senador Romeu Tuma e com a presença dos Senhores Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide, Gilvam Borges, Gerson Camata, Francisco Dornelles, Álvaro Dias, Cícero Lucena, Eduardo Azeredo, Marisa Serrano, Raimundo Colombo, Marco Maciel, Rosalba Ciarlini, Adelmir Santana, Romeu Tuma, Cristovam Buarque, José Nery, Garibaldi Alves Filho, reúne-se a Comissão de Educação, de Cultura e Esporte. Assinam o livro de reunião, após o encerramento da votação, os senhores Senadores Augusto Botelho, Paulo Paim, Inácio Arruda, Expedito Júnior, Heráclito Fortes, Romero Jucá, Leomar Quintanilha, Neuto De Conto, Lobão Filho, Efraim Moraes e Mozarildo Cavalcanti. A presente reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente para o biênio 2009/2010. Distribuídas as cédulas e procedida à votação, o Senhor Presidente, Senador Romeu Tuma, convida os Senhores Senadores Marisa Serrano e Gerson Camata para servirem como escrutinadores, sendo verificado o seguinte resultado: para Presidente – Senador **Flávio Arns**, 17 (dezessete) votos, para Vice-Presidente – Senadora **Lúcia Vânia**, 17 (dezessete) votos. Prosseguindo, o Presidente, Senador Romeu Tuma, proclama eleitos e empossados os Senadores **Flávio Arns** e **Lúcia Vânia** como Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente.

De acordo com o art. 88, § 6º, combinado com o art. 59, *caput*, do RISF, a eleição foi para um mandato de dois anos:

Art. 59. Os membros da Mesa serão eleitos para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subsequente (Const., art. 57, § 4º)

.....
Art.88.

.....
§ 6º Ao mandato de Presidente e de Vice-Presidente das comissões permanentes e de suas subcomissões aplica-se o disposto no art. 59.

O dispositivo invocado para justificar a referida vacância do cargo de Presidente, lido expressamente pelo Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, consiste no art. 81, § 2º, do RISF, que determina:

Art.81.

.....

§ 2º A substituição de Senador que exerça a presidência de comissão, salvo na hipótese de seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva bancada.

Ora, o dispositivo acima transcrito não disciplina a questão da perda do cargo de Presidente de comissão, mas, tão-somente, a substituição, como membro da comissão, do Senador que lá exerce o cargo de Presidente. Na hipótese em que a substituição ocorre por desligamento do partido, não é necessária a autorização da maioria da respectiva bancada. Apenas isso.

Dai, no entanto, não se pode concluir que o cargo de Presidente da Comissão fica vago.

Certamente, é consequência lógica que, quando o Presidente de comissão não mais pertence a ela, ele não possa presidi-la.

Não foi, entretanto, o que ocorreu no caso em tela. O Senador Flávio Arns deixou de integrar a representação do Bloco de Apoio ao Governo na CE, por força do Ofício nº 145/2009 – GLDBAG, publicado na p. 51.182 do Diário do Senado Federal do dia 10 de outubro de 2009, mas passou, incontinenti, a integrar a representação do PSDB na mesma Comissão, em razão do Ofício nº 161/09 – GLPSDB, publicado na p. 51.183, do mesmo Diário. Ambos foram publicados e passaram a produzir efeitos jurídicos no mesmo momento.

Ou seja, em nenhum momento o Senador Flávio Arns deixou de pertencer à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Não existe sequer violação à proporcionalidade na composição da CE, na medida em que a vaga que o Senador Flávio Arns ocupava como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo passou a ser ocupada por suplente do referido Bloco e, ao mesmo tempo, sua permanência na referida Comissão decorre de sua designação pelo PSDB em substituição ao Senador Cícero Lucena.

Assim, não há como se extrair das normas regimentais a conclusão de

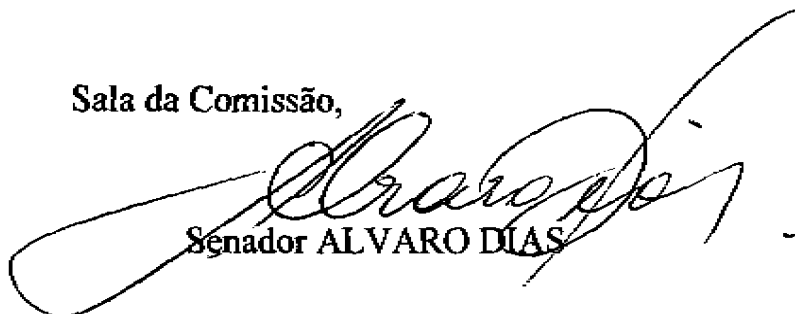
que o Senador Flávio Arns deve perder o cargo de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para o qual foi eleito por voto secreto para mandato de dois anos.

Fazer isso, ao contrário, significaria passar por cima da autonomia da CE, desrespeitando a decisão regimental tomada por aquele colegiado quando elegeu a sua mesa diretora.

III – VOTO

Do exposto, votamos pelo provimento do recurso, com a manutenção do Senador Flávio Arns na Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sala da Comissão,



Senador ALVARO DIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**REQUERIMENTO Nº , de 2010**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos Regimentais e Constitucionais, a desistência do recurso interposto contra decisão do Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, Senador José Sarney, para que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania avaliasse, num caso concreto, a necessidade de substituição de membro da direção de comissão técnica em caso de alteração da filiação partidária.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de recurso interposto contra questão de ordem decidida pelo Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, Senador José Sarney, que se posicionou pela vacância do cargo de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de o Senador Flávio Arns, então Presidente, ter deixado de compor a referida Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo.

Contudo, diante das atuais conjecturas políticas existentes nesta casa e em busca de uma harmonização do entendimento existente na casa em relação ao tema, entendo ser desnecessária a perpetuação da presente questão, tendo em vista a necessidade de ser retomada a normalidade dos trabalhos daquela Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.


Senador ARTHUR VIRGÍLIO

Líder do PSDB

DRAFT – TRANSCRIÇÃO SEM REVISÃO (INCOMPLETO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS – HORAS E – MINUTOS.

SR. PRESIDENTE: Havendo número regimental declaro aberta a 3 reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura. Antes de iniciarmos os trabalhos trabalho observâncias por isso Havendo número regimental declaro aberta a 3 reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura. Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. Aprovado.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE:A presente reunião destina-se à deliberação dos itens n.º 1 ao 30.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS):Sr. Presidente, eu aprovei, só não sei o que é que é. Aprovei.

SR. PRESIDENTE:A ata da deliberação da reunião anterior. Comunico às Sras. e Srs. Senadores o recebimento do aviso n.º 121 SES E STCU plenário do presidente em exercício do Tribunal de Contas da União ministro Valmir campelo que encaminha para conhecimento cópia do acórdão n.º 196/2010 proferido pelo plenário do TCU na sessão de 10 de fevereiro de 2010, ao apreciar o processo n.º TC o o 7268/2009-3 que trata de monitoramento do cumprimento do acórdão n.º 1003/2004 TCU plenário referente à auditoria operacional realizadas na Fundação Nacional do Índio FUNAI. O referido documento será enviado para o gabinete desta comissão via e-mail. Pela ordem V. Exa.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):Pela ordem.

SR. PRESIDENTE:Em seguidas V. Exa..

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores. Sr. Presidente na sessão passada esta comissão aprovou o requerimento n.º 2/2010 que tratava da convocação de autoridades para debater o plano nacional de direitos humanos. Em corroboração à constituição no art. 67 e o regimento no art. 240 eu apresentei um requerimento para ajustar, ou seja, para ajustar esse requerimento n.º 2 aprovado. Então eu gostaria de pedir a V. Exa. que nós pudéssemos antes

da votação das matérias normais votar, apreciar esse meu requerimento que pretende o teor do requerimento é fazer a troca do nome da ministra Dilma Rousseff pelo Dr. Paulo de Tarso Vannuchi secretário de direitos humanos na convocação que foi feita para debater o decreto que define o plano nacional de direitos humanos. Esse é o teor, o requerimento com as justificativas e esta nas mãos de V. Exa.

SR. PRESIDENTE:Pela ordem senador Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):É outro assunto. Sem problema?

SR. PRESIDENTE:Sem problema.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):Sr. Presidente, tem uma PEC da Senadora Ideli Salvatti relada por V. Exa. que está pronta para votação em plenário que eu acho importante se nós pedir ao Presidente Sarney que pudesse pautá-la com o apoio de todos os líderes. Nós estamos assistindo o Conselho Nacional de Justiça, fazendo um trabalho de ajustamento de aperfeiçoamento do Poder Judiciário em diversos Estados. No meu estado Espírito Santo agora mesmo está tendo uma grande operação do Conselho Nacional de Justiça provocando e promovendo um balanço no Tribunal de Justiça e expondo as mazelas do Tribunal de Justiça, está levando à punição de juízes e desembargadores, mas todo o trabalho fica prejudicado porque a punição do magistrado é aposentadoria compulsória. Então V. Exa. já fez o relatório, a Senadora Ideli apresentou a PEC. Se nós pudéssemos pedir para que essa matéria pudesse ser votada, o senador Romero Jucá líder do governo, senadores líderes da oposição, líderes da oposição, seria importante que a gente pudesse votar essa matéria para que fazer com que as decisões do Conselho Nacional de Justiça e o trabalho feito em diversos Tribunais de justiça, em diversa comarcas desse país pudesse ter respaldo e nós pudéssemos, de fato ter a credibilidade junto à população brasileira. Do jeito que está há uma grande movimentação, mas na hora da punição é um prêmio que se dá ao magistrado. Queria pedir um apelo a V. Exa. se nós podemos fazer um apelo ao Presidente Sarney para que colocar a matéria em pauta. Obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE:Pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC):Pela ordem, Sr. Presidente. Quero agradecer o Senador Casagrande por estar levantando esse assunto e dizer que inclusive eu já preparei o requerimento para que todos os líderes assinem a quebra de todos os interstícios, a PEC é uma PEC que eu dei entrada em 2003, ela levou praticamente quase seis anos para ser aprovada aqui na Comissão de Constituição e Justiça, o senador Demóstenes é que foi o relator, e é uma PEC que acaba terminantemente com essa questão da aposentadoria compulsória, como medida punitiva, porque imaginar que um aposentadoria na faixa de 25 a quase 30 mil reais que é o salário normalmente de um juiz, de um desembargadores

seja penalidade, é algo que nós não podemos mais admitir. Então se foi pego, se comprovadamente cometeu falcatrua, está envolvido em algum crime, não tem a legalidade, a honestidade para continuar exercendo o seu cargo à frente do judiciário, essa pessoa não pode ser punida com uma aposentadoria compulsória. E ainda pode advogar. Então essa pessoa tem que perder o cargo, ela tem que sofrer as penas da lei, ela tem que ser punida como todo e qualquer cidadão. Então nós estamos apresentando, presidente, o requerimento para poder quebrar todos os interstícios e ter votado numa única sessão aqui no Senado.

SR. PRESIDENTE: Pela ordem, Senadora Serys Slhessarenko.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Obrigado, presidente. Só em apoio à Senadora, o requerimento da Senadora Ideli, porque ontem mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o CNJ mandou para o aposentadoria em Mato Grosso sete juizes e três desembargadores, porque é o que a lei permite que eles possam fazer. Então foram dez ontem no CNJ. Então é importantíssimo que realmente se prove essa PEC da nossa Senadora Ideli Salvatti.

SR. PRESIDENTE: Sras. e Srs. Senadores.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE: Pela ordem, senador Agripino Maia.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN): Sr. Presidente, eu gostaria de elogiar a iniciativa do senador Romero Jucá em propor a vinda do Dr. Paulo Vannuchi a esta comissão. Entendo, elogio dessa forma em trazê-lo de forma adicional porque essa comissão já votou a vinda da Excelentíssima Sra. ministra Dilma Rousseff que em nome do governo em te opinião sobre todos os assuntos, todos. E evidentemente esta comissão deseja ouvir S. Exa. sobre um assunto polêmico com o que está contido nas diversas proposições no plano de direitos humanos. A comissão já votou e já aprovou. O Dr. Paulo Vannuchi é uma figura importante nesse acosto. Ele vir eu acho importante, mas não que ele venha excluindo a vinda da ministra Dilma Rousseff. Não vejo razão nenhuma para que um fato exclua o outro. Que os dois venham, eu sou inteiramente favorável eu dou desde já o meu voto a favor. Agora da exclusão significa um passo atrás que esta comissão estaria dando no sentido de desejar o não esclarecimento e o não conhecimento desta casa do pensamento do governo em relação ao plano nacional de direitos humanos. Eu concordo, portanto, e elogio iniciativa de S. Exa. na medida em que se some os comparecimentos. Que venha a ministra e que venha o Dr. Paulo Vannuchi, que venha os dois para esclarecer e para esta casa que representa a sociedade tenha pleno conhecimento do que deseja o governo pelo titular direto e por uma ministra que fala sobre todos os assuntos, e nada mais justo do que esta casa conhecer o pensamento de S. Exa. a respeito deste assunto que contenha pontos muito polêmicos e

que é bom que seja integralmente esclarecido, conforme esta comissão já deliberou. É a proposta que faço.

SR. PRESIDENTE:Pela ordem, Senador Valdir Raupp.

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO):Esta mesma proposta que traz o requerimento do senador Romero Jucá, Sr. Presidente que Sras. e Srs. Senadores, eu fiz na comissão de ciência e tecnologia quando estava também para aprovar um requerimento convocando a ministra Dilma, e foi aceita pelo autor do requerimento, Senador Cícero Lucena prontamente aceitou a troca da ministra pelo Paulo Vannuchi por entender que esse documento foi produzido no Ministério da Justiça e não na Casa Civil, então não tem nenhum vínculo, nenhuma ligação, não tem porque a ministra Dilma dar esclarecimento de uma coisa que ela não ajudou a produzir, que foi produzido no Ministério da Justiça. Eu acho que é perfeitamente coerente esse pedido de troca, como foi aceito lá na comissão de ciência e tecnologia no entendimento do autor do requerimento, o Senador Cícero Lucena, eu propus no mesmo dia aqui à Senadora Kátia ela não aceitou o que o Cícero aceitou lá. Mas esse requerimento agora conserta esse erro que foi cometido aqui.

SR. PRESIDENTE:Pela ordem, senador Romero Jucá. E em seguida Senador Eduardo Azeredo, também pela ordem.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):Sr. Presidente, eu respeito a posição de cada senador, mas o meu requerimento é claro. Eu entendo que o Senador Raupp foi feliz quando na sua defesa do requerimento define que esse plano foi discutido no ministério dos direitos humanos, a Casa Civil encaminha administrativos o pelo para o congresso. Esses projetos não foram encaminhados, inclusive ainda para o Congresso Nacional, portanto, nem a discussão mais ampla dentro da Casa Civil no que diz respeito a todo o trâmite do governo que foi feito, portanto, eu acho dispiciente(F) a vinda da ministra Dilma e portanto, fiz essa proposição que eu espero que seja analisada e votada hoje aqui nessa sessão.

SR. PRESIDENTE:Pela ordem, Senador Eduardo Azeredo, em seguida Ideli Salvatti e Antônio Carlos Júnior.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):Presidente, são dois pontos, primeiro o que ministro Vannuchi já está convocado, na verdade, lá para a Comissão de Relações Exteriores, deve vir dentro das próximas duas semanas, esperamos que ele já possa comparecer, então ele já vai falar lá. Então aqui pode ficar reservados para a ministra Dilma Rousseff, é outra questão de ordem. O requerimento está sendo aprovado e apresentado aqui, mas primeiro tem que aprovar se entra na pauta, porque ele não está na pauta, então é um questão de ordem relação a entrada no requerimento na pauta, conforme prevê o art. 108 § único.

SR. PRESIDENTE:V. Exa. suscita uma questão de ordem?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Questão de ordem que não foi aprovado extrapauta. Art. 108 § único. Não foi aprovado e não está na pauta, portanto teria que primeiro aprovar a inclusão em pauta.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE: Só para ler a questão da ordem.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu não quero discutir isso. V. Exa. coloca o questionamento no Senador Eduardo Azeredo nós votaremos a inclusão na pauta ou não, no primeiro item da pauta, eu não tenho o que discutir. É uma votação a mais que nós faremos com a maior tranquilidade.

SR. PRESIDENTE: As comissões reunir-se-ão com a presença no mínimo da maioria de seus membros. § único: a pauta dos trabalhos das comissões, salvo em caso de urgência será distribuída com antecedência mínima de dois dias aos titulares e suplentes da respectiva comissão mediante protocolo. Então V. Exa. está requerendo que seja incluído extrapauta?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Politicamente eu requeiro o mesmo tratamento que foi dado ao n.º 2, que foi apresentado e votado na mesma sessão anterior, e portanto, se foi votado extrapauta a inclusão do requerimento n.º 2 nós votaremos também o meu requerimento. Eu não quero...

SR. PRESIDENTE: A questão de ordem, diz aqui...

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu não contesta-se V. Exa. entender que há necessidade da votação para incluir na pauta, nós faremos uma votação aqui rápida no plenário. Não há porque discutir isso.

SR. PRESIDENTE: Diz o art. 403. Constituirá a questão de ordem suscetível em qualquer fase da sessão, pelo prazo de cinco minutos qualquer dúvida sobre interpretação e aplicação desse regimento. Para contraditar a questão de ordem é permitido o uso da palavra a um só senador por prazo não excedente ao fixado nesse artigo. Então concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo para sustentar a sua questão de ordem. Em seguida faculta um outro senador que já se inscreve o senador Romero Jucá para contraditar, em seguida decido eu. Senador Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): O meu questionamento é só dar legitimidade ao processo que possamos ter a votação dentro do rito normal, ou seja, é um requerimento que está sendo apresentado fora da pauta, então que se primeiro inclua na pauta. O meu questionamento é nesse sentido.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Concordo que requeiro a votação como primeiro item da pauta está sendo a questão da discutir o requerimento.

SR. PRESIDENTE: Como a questão da ordem é clara nesse sentido, então deferem favor do Senador Eduardo Azeredo para que a matéria só possa entrar se for referida a sua inclusão extrapauta encaminhada pelo plenário.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, eu já requeri, já fiz a entrega, registrei no primeiro item, solicitei que fosse o primeiro item extrapauta, e portanto eu solicito a V. Exa. que coloque em votação para que o plenário possa concordar ou não com o primeiro item da pauta desse requerimento.

SR. PRESIDENTE: Como é uma matéria que já foi discutida aqui eu indefiro.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu recorro para o plenário, Sr. Presidente, baseado no art. 4811.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE: Só para discutir.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Para contradiz era, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE: Já não pode mais, mas nós temos ainda uma longa sessão e darei a palavra a V. Exa. ainda nesse tempo, só para não ferir o regimento nesse momento. 4811. Ao presidente compete impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à constituição, à lei ou ao regimento ressalvado ao autor recurso para o plenário que decidirá após audiência da Comissão de Constituição e Justiça que é o caso, portanto defiro o recurso. Em votação para se decidir se esse requerimento será ou não votado hoje extrapauta. As Sras. e Srs. Senadores que concordam com a decisão do presidente da não incluí-lo permaneçam como se encontram.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Rejeitado.

SR. PRESIDENTE: Rejeitado, aprovado o requerimento para inclusão extrapauta.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente eu solicito que seja o primeiro item como eu solicitei, não sei se já está implícita na votação de V. Exa., já que eu havia solicitado que fosse o primeiro item, se não for nós faremos uma votação para o primeiro item, se for... Acho que o plenário já mostrou que quer mostrar a matéria como primeiro item, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE: Eu vou incluir. Nós temos uma porção de matéria aqui, vamos testar a nossa resistência. Vamos votar. Nós temos uma porção de matéria terminativas com a aquiescência do governo. Em seguida a votação dessas matérias e eu já faço a inclusão...

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pela ordem, Sr. Presidente.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):Quantas matérias? Sr. Presidente quantas matéria? Porque eu dependo do quorum. Essa votação será nominal.

SR. PRESIDENTE:São três terminativos e seis não terminativos.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):Eu quero propor a V. Exa. nós votaríamos as três terminativas de quorum também, e votaríamos o requerimento. Senão solicitarei votação do plenário para definir como primeiro item. Eu não quero ser radical, mas esse é um assunto importante. Por isso senador Efraim morais.

SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):Sr. Presidente, a matéria é extrapauta. Quem decide a pauta é V. Exa. Já está descido pelo regimento da casa.

SR. PRESIDENTE:Perfeito.

SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):Então vamos votar as matéria que estão pautadas que são da maior importância para os Brasil e e nós precisamos votar essas matérias, após a pauta que se vote inicialmente essa matéria.

SR. PRESIDENTE:Eu sugiro a V. Exa., senador Romero Jucá, vai ser votado. Nós temos aqui que aproveitar esse quorum. Então eu coloco como número...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO:Sr. Presidente, eu solicitaria o art. 89 inciso I do regimento interno da casa. Por isso eu sugiro a V. Exas. que nós possamos fazer por consenso, 89, inciso I.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):É por isso que eu estou votando as três terminativas e o requerimento que também será nominal, não há dúvida disso.

SR. PRESIDENTE:Mas eu sugiro, como nós votamos sempre essas matérias de consenso, é consenso, não tem briga, não tem pedido de vista, não tem nada. Seguida as matérias de consenso eu incluo. Então será o item 10, nove matérias de consenso e item 15 da pauta, então até bom que nós esgotamos as matérias antes da entrar, e as polêmicas ficam para depois.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):Item 10 da pauta?

SR. PRESIDENTE:Item 10 da pauta.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):Está bom, presidente, vamos votar.

SR. PRESIDENTE:Item 35 da pauta, Projeto de Lei do Senado n.º 303/2009, terminativo, revoga o § 4º do art. 107 da lei n.º 7565 de 19 de dezembro de 1986 código brasileiro de aeronáutica. Autoria senador Gim Argelo, relatoria senador Romero Jucá. Votação nominal. Concedo a palavra ao ilustre senador Romero Jucá para proferir o relatório.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):Sr. Presidente, eu como relator...

SR. PRESIDENTE:Página 184.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):Sr. Presidente, como relator... Sr. Presidente o relatório é favorável e eu solicito, portanto aprovação.

SR. PRESIDENTE:Em discussão. Não havendo quem queira discutir. Em votação. Senadora Serys Slhessarenko?

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT):A favor do requerimento, a favor do projeto.

SR. PRESIDENTE:Senador Eduardo Suplicy?

SENADOR EDUARDO SUP LICY (PT-SP):Com o relator.

SR. PRESIDENTE:Senador Antonio Carlos Valadares?

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):Sim.

SR. PRESIDENTE:Senadora Ideli Salvatti?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC):Com o relator.

SR. PRESIDENTE:Senador João Pedro?

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):Com o relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE:Senador Renato Casagrande?

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):Com o relator.

SR. PRESIDENTE:Senador Inácio Arruda.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PC DO B-CE):Com o requerimento.

SR. PRESIDENTE:Não, não. Senador Augusto Botelho? Perdão. Senador Augusto Botelho. Senador Pedro Simon. Senador Francisco Dornelles?

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ):Com o relator.

SR. PRESIDENTE:Senador Valter Pereira?

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS):Com o relator.

SR. PRESIDENTE:Senador Wellington Salgado, aniversariante do dia.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG):Muito obrigado, Sr. Presidente. Com o relator.

SR. PRESIDENTE:Parabéns a V. Exa..

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG):Brigado, presidente.

SR. PRESIDENTE:Longa vida. Senador Romero Juca o relator, senador Renan Calheiros?

SENADOR RENAN CALHEIROS (PMDB-AL):Com o relator.

SR. PRESIDENTE:Senador Jayme Campos. Senador Marco Maciel.

SENADOR MARCO MACIEL (DEM-PB):Com o relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE:Senador Antonio Carlos Júnior.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):Sim.

SR. PRESIDENTE:Senador Álvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):Sim.

SR. PRESIDENTE:Senador Jarbas Vasconcelos.

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB-PE):Sim.

SR. PRESIDENTE:Senador Efraim morais.

SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB):Sim, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE:Senador Adelmir Santana.

SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF):Com o relator, .

SR. PRESIDENTE:Senador Raimundo Colombo.

SENADOR RAIMUNDO COLOMBO (DEM-SC):Com o relator.

SR. PRESIDENTE:Senador José Agripino.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN):Com o relator.

SR. PRESIDENTE:Senador Romeu Tuma. V. Exa. vota com o relator? Senador Tuma com o relator? Senador Osmar Dias. Senadora Patrícia Saboya. A matéria foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Aprovado, portanto o parecer. E será encaminhada a matéria à secretária geral da mesa para as providências cabíveis. Item 6, página 190, ofício S n.º 12/2009, terminativo. Encaminha ao Senado Federal cópia do parecer da Procuradoria-Geral de república da versão do registro taquigráfico do julgamento da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela corte nos autos da ação ordinária n.º 499 que declarou a inconstitucionalidade do ato n.º n.º 274/97 do conselho de administração do superior Tribunal Militar. Auxílio alimentação de juízes auditores da Justiça Militar, autoria presidente do Supremo Tribunal Federal, relatoria Senador Jayme Campos. Não estando presente. Página 190 nomeia relator ad hoc o senador Marco Maciel a quem passo a palavra para proferir o relatório sobre ofício. Página 190.

SENADOR MARCO MACIEL (DEM-PB):Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o projeto que me cabe relatar como ad hoc diz respeito ao ofício S n.º 12/2009 mediante o qual o presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal cópia do parecer da Procuradoria-Geral da república da versão do registro taquigráfico do julgamento da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela corte nos autos de ação ordinária n.º 499 que declarou as inconstitucionalidade

do ato n.º 274 de 1997 do conselho de administração superior do Tribunal Militar, auxílio alimentação de juízes auditores da justiça militar. Sr. Presidente, por meio do ofício A n.º 12, a que já me reportei tem cópia do acórdão do plenário daquela corte no qual se declarou a constitucionalidade do ato 274, 16 de abril de 1997, do conselho de administração do Superior Tribunal Militar, STM, por esse ato o conselho de administração do superior Tribunal Militar entendeu que como auxílio alimentação passou a ter caráter indenizatório e não pecuniária por força do art. 22 da lei 8460 de 17 de setembro de 1992 com a redação dada pela medida provisória 1522 de 11 de outubro de 1996 não haveria mais impedimento para a sua percepção pelos juízes auditores. Com a mesma decisão negou a concessão do auxílio alimentação aos demais magistrados da Justiça Militar, o então ministro Olímpio Pereira da Silva Júnior, impetrou mandato de segurança perante o STM, requerendo o recebimento do auxílio. Tendo o STM se declarado incompetente para decidir o processo foi remetido ao STF, Supremo Tribunal Federal onde tramitou como ação ordinária n.º 499-5 Distrito Federal. Ao julgar a ação o STF não apenas negou o direito de extinção do auxílio alimentação aos ministros do STM como declarou inconstitucional o referido ato 274 de abril de 1997. O entendimento do pleno do Supremo Tribunal Federal declarado pelo acórdão adotado naquele processo em 21 de agosto de 2002 foi de que a remuneração dos membros do Poder Judiciário é definida pela Lei Orgânica da magistratura, conhecida como Loman, lei complementar n.º 35 de 14 de março de 1979. Que veda a percepção de adicionais ou vantagens pecuniárias nela não previstas, ou seja, ao julgar o mandato de segurança o Supremo Tribunal Federal não apenas se posicionou contra o pedido do autor, recebimento do auxílio realimentação pelos ministros do STM, mas também declarou inconstitucional o seu recebimento pelos juízes auditores, devendo comunicar tal decisão ao Senado Federal para que fosse elaborada a resolução determinando a suspensão da execução dessa norma declarada inconstitucional. [Soa a campanha]. Sr. Presidente, passo agora à análise do projeto objeto de apreciação pela CCJ. Nos termos do mencionado dispositivo constitucional, suspender a execução no todo ou em parte de norma declarada inconstitucional por decisão definitiva do STF, é competência privativa do Senado Federal. Daí porque ele foi incluído na pauta como ofício S, ou seja, são aqueles oriundos de processos provindos do Supremo Tribunal Federal. Os procedimentos para conhecimento de declaração dessa situação pelo Senado Federal estão previstos nos artigos 386 e 388 do regimento do Senado Federal, que estabelecem que a matéria pode ser originada por comunicação do Presidente do STF e deve ser instruída com o texto da norma cuja execução deva ser suspensa, do acórdão do STF do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento. Após a leitura em Plenário, a matéria é encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, CCJ, para a formulação do projeto de resolução, suspendendo a execução da norma no todo ou em parte quando for o caso. No caso específico, Sr.

Presidente, senhoras e Srs. Senadores, a inconstitucionalidade declarada pelo STF não incide sobre lei, mas sobre ato administrativo pelo qual o conselho de administração do STM atendeu a Requerimento para concessão de auxílio alimentação aos juizes auditores da Justiça Militar da ninguém em 16 de abril de 1997. Em contato com o conselho de administração do STM, obtivemos a informação de que desde o julgamento do STF, Supremo Tribunal Federal, o ato nº. 274/1997 deixou de ser aplicado, sem que tenha havido revogação formal alguma. Assim sendo, cabe ao Senado Federal a elaboração do projeto de resolução para determinar suspensão da execução do ato normativo declarado inconstitucional nos termos do inciso 10 do artigo 52 da Constituição Federal de 1988. O voto, Sr. Presidente. O voto, em face do exposto, somos pelo conhecimento do ofício S nº. 12/09, com a apresentação do seguinte projeto de resolução. Projeto de resolução de 2010. Determina a suspensão da execução do ato 274/1997 do conselho de administração do Superior Tribunal Militar, STM. O Senado Federal, nos termos do inciso 10 do artigo 52 da Constituição Federal resolve: Artigo primeiro. Fica suspensa a execução do ato nº. 274/1997 do conselho de administração do Superior Tribunal Militar, em virtude da declaração de sua inconstitucionalidade, como sabemos, pelo Supremo Tribunal Federal. Artigo segundo. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sr. Presidente, Senador Demóstenes Torres, então quero dizer a V.Exª, Sr. Presidente, que este é o meu voto.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Presidente, pela ordem.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Só pela ordem. Eu queria pedir desculpa a V.Exª, mas é uma falta de respeito ao relator e nós não conseguimos ouvir com clareza com esse ruído imenso.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Então eu vou pedir que o Senador leia de novo o voto em homenagem a V.Exª. Mas tem razão.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Desculpa, Presidente. Porque eu acho que é desrespeito ao relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Mas realmente tem razão o Senador Romeu Tuma. Não é possível nós realizarmos uma sessão com esse tanto de conversa. Eu sei que é uma sessão concorrida, mas vamos fazer com que os Srs. Senadores sejam ouvidos. Dessa feita, eu pedirei que nós não repitamos a leitura do relatório, mas na próxima vamos pedir ao relator que novamente faça a leitura. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Serys Slhessarenko.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT): Com o relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Com o relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Antônio Carlos Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Com o relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Ideli Salvatti.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Com o relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): João Pedro.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Com o relator, Sr. Presidente.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Com o relator, Sr. Presidente.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pedro Simon. Gilvam Borges. Geovani Borges. Francisco Dornelles.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Com o relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Valter Pereira.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS): Com o relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Wellington Salgado.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Com o relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Com o relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Renan Calheiros.

SENADOR RENAN CALHEIROS (PMDB-AL): Com o relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Antônio Carlos Júnior.

SENADOR ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM-BA): Sim.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Com o relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Jarbas Vasconcelos.

SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB-PE): Sim.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Efraim Moraes.

SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB): Com o relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Adelmir Santana.

SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Com o relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): José Agripino.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN): Com o relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Com o relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Com o relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Osmar Dias. Patrícia Saboya. A matéria foi aprovada pela unanimidade dos presentes e será encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Item 7, página 211. Dispõe sobre a colocação... Projeto de Lei da Câmara nº. 66/05. Dispõe sobre a colocação de placas informativas nas rodovias que forem objeto de delegação ou concessão e dá outras providências. Autoria, Deputado Wanderval Santos. Relatoria, Senador César Borges. Matéria em reexame da CCJ. Em 14 de outubro de 2009 foi aprovado parecer favorável ao projeto com as emendas nº. 01 CCJ, 03 CCJ. Concedo a palavra ao ilustre Senador César Borges para proferir o relatório. Página 211, Senador.

SENADOR CÉSAR BORGES (PR-BA): Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº. 66/05 de autoria do Deputado bispo Wanderval, que dispõe sobre a colocação de placas informativas nas rodovias que forem objeto de delegação ou concessão e dá outras providências foi aprovado nesta Comissão no dia 14 de outubro de 2009, com três emendas. Nessa oportunidade fui designado relator ad hoc dessa proposição. Entretanto, após a aprovação do relatório verificamos a existência de pequeno equívoco no texto aprovado, relacionado com a alteração acertadamente introduzida por essa Comissão que suprimiu do campo de aplicação das regras estabelecidas as rodovias delegadas. Ocorre que a redação das emendas acolhidas, em especial da emenda nº. 01 dessa Comissão falhou ao não prever a mesma alteração no texto do artigo terceiro do projeto, uma vez que também nesse dispositivo a referência a rodovias delegadas. De acordo com artigo 325 do Regimento Interno do Senado Federal é necessária a correção desse equívoco antes que o projeto retome o curso de sua tramitação. De forma a saná-la, apresentamos a emenda nº. 4 ao PLC nº. 66 a seguir formulada. Suprima-se a expressão delegatário ou do caput do artigo terceiro original do PLC nº. 66/05. É esse o relato, Sr. Presidente.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Para discutir.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): O projeto é oportuno, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Nós temos aí várias situações pelos Estados em que a confusão se estabelece. Lá em Minas Gerais eu estive anteontem na cidade de Sabará e tinha uma faixa assim "dois anos que a obra do PAC está parada". Pedindo ao Governador que desse uma

solução. O Governador teve que explicar: O PAC é do Governo Federal. Tem dois anos que está parado mas não é problema nosso do Estado. As rodovias nós temos situações parecidas. Temos lá no norte de Minas uma rodovia que liga à Bahia, da divisa, que é a rodovia Federal e vira e mexe nós somos cobrados e não podemos fazer nada, porque é uma rodovia Federal. Então, tem que colocar a placa realmente quando estiver concedido, quando estiver Delegado, para que se saiba quem é quem. E aí a gente pode, talvez, ter um despertar e finalmente algumas obras sejam realizadas ao em vez de ficarem atrasadas. Senador Wellington, eu estou falando a verdade, Senador Wellington. É isso mesmo que está acontecendo. Tem muita obra atrasada lá. Não sei, V.Exª está balançando a cabeça. É seu aniversário, não estou perguntando.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Um pequeno aparte. O triângulo mineiro, aquela região toda, a gente não tem mais onde fazer tanto asfalto. Nós estamos satisfeitos. Tem que procurar ver o que está errado aí.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Então foi só no triângulo mineiro. O resto está...

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Permanece em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As senhoras e Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. Aprovado o parecer. A matéria será encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Item 8, página 220. Projeto de Lei da Câmara nº. 68/06. Determina a impressão do calendário de vacinas infantis obrigatórias nas embalagens de leite. Autoria, Deputado Enio Bacci. Relatoria, Senador Renato Casagrande. A matéria ainda será encaminhada à secretaria de assuntos sociais. Concedo a palavra ao ilustre Senador Renato Casagrande para proferir o relatório.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Obrigado, Sr. Presidente. O Projeto de Lei da Câmara nº. 68 determina a impressão do calendário de vacinas infantis obrigatória nas embalagens de leite, tipificando o não cumprimento da disposição como infração à Legislação Sanitária Federal. O objetivo nas palavras do proponente, alertar a população da importância da obrigatoriedade da vacina, e com isso reduzir o número de pais que deixam de vacinar seus rebentos, contribuindo por fim para o controle de uma série de doenças. A matéria deverá ser apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. A matéria já é auto explicativa, Sr. Presidente, portanto o voto, a vista do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº. 68/06. Obrigado, Sr. Presidente.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. Senadoras e Srs.

Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. Aprovado. A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

Item 14, Projeto de Lei do Senado nº. 43/03, página 309. Autoriza o Poder Executivo a instituir Programa Nacional de Prática Desportiva para prevenção da violência e do uso de drogas. Autoria, Senador Magno Malta. Relatoria, Senadora Patrícia Saboya. Relatório pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa. Em 16 de dezembro foi concedida vista ao Senador Valter Pereira nos termos regimentais. Consulta ao ilustre Senador Valter Pereira se há manifestação decorrente do pedido de vista. Senador Valter Pereira. Não se encontra. Portanto, a matéria já foi relatada. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As senhoras e Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. Aprovado.

Item 19. Página 365. Projeto de Lei do Senado nº. 57/07. Altera dispositivos da lei 9615 de 24 de março de 98 com redação dada pela lei 9981 de 14 de julho de 2000. Autoria, Senador Alvaro Dias. Relatoria, Senador Wellington Salgado de Oliveira. Concedo a palavra ao ilustre Senador Wellington Salgado de Oliveira para proferir o relatório.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Vem a análise dessa Comissão, Sr. Presidente, Projeto de Lei do Senado nº. 57/07 que altera dispositivo da lei 9615/98 de autoria do Senador Alvaro Dias. A proposição visa a instituição do fundo de apoio a reestruturação financeira dos clubes de futebol. A proposição prevê a transformação prévia dos clubes e empresas e veda emprego de recursos do fundo de pagamento de despesas correntes. Ao Poder Executivo caberia a definição da estrutura e do funcionamento de uma Comissão de gestão do fundo. O projeto se encontra distribuído às comissões de Constituição e justiça, CCJ, de assuntos econômicos, CAE, de educação, cultura e esporte, cabendo à última decisão terminativa nos termos do artigo 49- 1 do Regimento Interno do Senado Federal. Nesta Comissão não foram apresentadas emendas à proposição. Anteriormente o projeto esteve distribuído à CAE, onde recebeu emenda 01 da CAE de autoria do Senador João Vicente Claudino. Também de autoria do mesmo parlamentar o Requerimento nº. 666/07 que pede a primazia da CCJ da apreciação do projeto para posterior manifestação da CAE. Análise. Do ponto de vista da constitucionalidade formal, o projeto não apresenta vícios. Trata-se de uma proposição de natureza autorizativa, pois em sua essência autoriza o Poder Executivo Federal a instituir o fundo de apoio à reestruturação financeira dos clubes de futebol. Ressalto que o Senado Federal adota a respeito dos Projetos de Lei autorizativo o entendimento do parecer 527 de 1998 da Comissão de Constituição e Justiça cidadania e de autoria do Senador Josafá Marinho, segundo a qual esse tipo de projeto não sofreria em princípio vício de iniciativa. De acordo com esse parecer o efeito jurídico de uma lei autorizativa é sugerir ao Poder Executivo como forma de colaboração à prática de ato de sua competência. Desse modo creio

que o PLS nº. 57/07 deve ser entendido como uma sugestão ao Poder Executivo, que segundo a Legislação em vigor tem a competência para instalar e colocar em funcionamento o fundo objeto da proposição em análise desde que uma lei específica tenha sido aprovada pelo Congresso. Quanto ao mérito, não há dúvida que as atividades esportivas tem um grande potencial econômico. No entanto, os clubes brasileiros vivem em profunda crise financeira e não consta com os meios necessários para a retomada de sua capacidade de investimentos, principalmente quanto à recuperação da infraestrutura. É, portanto, meritória a iniciativa do Senador Alvaro Dias, pois o fundo proposto poderá canalizar para o futebol brasileiro os recursos que faltam para a transformo de seus estádios e a melhoria de sua instalação de treinamento e apoio à atividade esportiva em geral. Nesse sentido a emenda 01 da CAE é muito oportuna, pois condiciona a destinação de recursos aos projetos de investimentos em infraestrutura e de apoio. Voto. Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº. 57/07. Sala de Comissão. É esse o meu voto, Sr. Presidente.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Presidente.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Primeiro o Senador Romeu Tuma. Em seguida Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Uma pergunta só para o autor, se ele puder responder, se isto tem algum confronto com a time mania--

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Não estamos ouvindo a pergunta também, Senador.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Senhor?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Qual a pergunta que faz V.Exª?

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): Já fiz para o líder.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Mas é que nós não ouvimos a pergunta.

SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP): É que eu falei aqui no microfone. Eu perguntei como nós tivemos aqui a aprovação da time mania, até que ponto ela entra em conflito ou não com o projeto da time mania.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, o projeto tem por objetivo organizar melhor a aplicação de recursos já existentes e que ingressam no caixa dos clubes brasileiros. E, muitas vezes, são aplicados aleatoriamente sem levar em consideração o interesse público, possibilitando que investimentos em infraestrutura que poderiam ocorrer para oferecer melhores condições aos clubes e aos torcedores, deixem de

ocorrer. Nós não estamos criando nenhuma fonte nova de recursos. É bom enfatizar que não estamos colocando sobre os ombros do povo brasileiro nenhum encargo novo a favor dos clubes de futebol. Nós estamos nos valendo dos recursos já existentes. Quais são eles? 10% dos recursos auferidos pelos clubes nas transações internacionais de atletas. Aliás, muitas dessas transações obscuras, com interesses subalternos não esclarecidos, com recursos que não ingressam legalmente no país e permanecem em contas secretas no exterior. Isto a própria CPI do futebol revelou, e nós não temos nenhum indício de que isto tenha se interrompido no país, infelizmente. E foi esta razão, inclusive, de uma proposta nossa mais recente, de uma nova CPI que teria por objetivo investigar exatamente a ocorrência dessa ilegalidade. CPI que acabou sendo abortada pela retirada de assinaturas. 10% de toda arrecadação de bilheterias de eventos de futebol. 10% do valor arrecadado pelas empresas que exploram a publicidade estática dos estádios de futebol. 15% das receitas auferidas pela confederação brasileira de futebol, em função dos eventos em que participe a Seleção Brasileira. Aliás, a CPF é uma espécie de paraestatal, que deveria inclusive ser fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União. Porque auferem recursos que são oriundos de parte do patrimônio cultural brasileiro, que é a seleção nacional. Caberia, sim... Esse debate se travou no Supremo Tribunal Federal, quando tentaram impedir que a CPI do futebol se instalasse e quebrasse sigilos bancários de clubes e federações. O Supremo Tribunal Federal deu ganho de causa ao Congresso Nacional que instalou a CPI e quebrou os sigilos bancários que desejou quebrar, com o respaldo do Supremo Tribunal Federal considerando exatamente esse fato que me refiro. CBF é uma espécie de paraestatal, porque mobiliza recursos direta e indiretamente de natureza pública. Doações de empresas que terão o direito a abatimento no Imposto de Renda. Recursos outros, outras receitas que sejam atribuídas. Então, o fundo é constituído de várias fontes de recursos já existentes. E aí se estabelece a obrigatoriedade da aplicação desses recursos, impedindo que eles sejam utilizados para despesas correntes. E o que é mais importante, a transformação do clube em empresa proporciona maior transparência, maior legalidade dos procedimentos administrativos e exige gestão mais competente em respeito, sobretudo, à população do país. É bom dizer, até a CPI do futebol a impunidade era absoluta na administração do desporto nacional. Os dirigentes chamados cartolas arrebatavam cofres, iam pra casa e nada ocorria. Depois da CPI do futebol passamos a ter o mínimo de transparência, com a nova lei de responsabilidade do desporto nacional, incumbindo ao Ministério Público ações que possibilitam a responsabilização civil e criminal daqueles que eventualmente praticarem falcatura na gestão do futebol. A transparência com auditorias externas, com a divulgação dos balanços... Hoje a sociedade sabe quanto deve o Flamengo, quanto deve o Corinthians... Há poucos dias publicou-se que a dívida do Flamengo ultrapassa 300 milhões de reais. A dívida do Vasco ultrapassa 300 milhões de reais. Enfim, há maior transparência, mas nós teremos uma organização mais eficiente da

administração do futebol se obrigarmos os clubes a se transformarem em empresas. Passarão a ser regidos pela Legislação que rege a atividade empresarial no país. Esse esporte, o futebol, é uma atividade econômica, geradora de emprego, de renda, de receita pública, e deve dessa forma ser organizado, deve dessa forma ser administrado. E a Legislação deve levar em conta exatamente isso. Esse projeto é modesto. Esse projeto é apenas um passo. Nós esperamos que ele seja aprovado e, certamente, na Câmara dos Deputados será debatido, aprimorado e nós teremos aí então o avanço na Legislação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Permanece em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As senhoras e Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. Aprovado o parecer. A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos. Item 22, página 410. Projeto de Lei nº. 284/08. Terminativo na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção de texto em embalagens de produtos infantis. A autoria, Senador João Vicente Claudino, relatoria Senador Valdir Raupp. A matéria será apreciada, como eu disse, em seguida pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Concedo a palavra ao ilustre Senador Valdir Raupp para proferir o relatório. Não estando presente o Senador Valdir Raupp, nomeio relator ad hoc o Senador Renan Calheiros, a quem concedo a palavra. Página 410. Relator ad hoc.

SENADOR RENAN CALHEIROS (PMDB-AL):-- quatro de autoria do Senador João Vicente Claudino, estruturado em quatro artigos. O primeiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz o seguinte. Da proposição impõe que nos rótulos das embalagens de produtos infantis comercializados no Brasil esteja escrita a expressão "pedofilia é crime. Denuncie, disque 100". Segundo o artigo segundo a expressão constante do artigo anterior deve estar em local visível. O artigo terceiro é a cláusula de vigência fixada para 180 dias após a data da publicação da lei em que o projeto se converter. Não foram, Srs. Senadores, apresentadas emendas ao Projeto de Lei. Após o exame neste colegiado o mérito do PLS 284/08 será apreciado no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa em decisão terminativa. Compete a esta Comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito da proposição em referência consoante o disposto no artigo 101, incisos primeiro e segundo alínea D do Regimento Interno do Senado Federal. Em relação à constitucionalidade, o PLS 248 trata de assunto referente à produção e consumo e a proteção da infância, inserido na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme prevê o artigo 24, inciso 5º e 15º da Lei Maior da Constituição Federal. No tocante ao aspecto material entendemos que o PLS 284/08 não apresenta vício de inconstitucionalidade, não obstante as ponderações a seguir expostas a respeito do princípio da livre iniciativa econômica. Portanto, Sr. Presidente, em decorrência do exposto, apresento voto. Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nos termos do

substitutivo. Passo a ler o substitutivo. Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do texto em embalagem de produtos infantis. O Congresso Nacional decreta, artigo primeiro. As embalagens de produtos infantis comercializados no Brasil devem contar em seus rótulos as seguintes expressões: "Denuncie a pedofilia. Disque 100". Artigo segundo. Os órgãos federais competentes em conjunto ou separadamente devem definir quais os produtos devem ser rotulados e de que forma a expressão contida no artigo anterior deve ser exposta no rótulo. Artigo terceiro. O não atendimento ao disposto nessa lei implicará no recolhimento dos produtos no mercado até a sua adequação, podendo o órgão fiscalizador aplicar multa pelo não cumprimento da obrigação. Artigo quarto. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. É, Sr. Presidente, em síntese, o relatório do nobre Senador Valdir Raupp.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As senhoras e Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. Aprovado.

Item 30 da pauta. Página 540. Requerimento nº. 1537/09. Requer nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal voto de aplauso ao jornalista Merval Pereira, contemplado com o prêmio Maria Moors Cabot da universidade da Califórnia, Estados Unidos. Autoria Senador Arthur Virgílio, relatoria Senador Jayme Campos. Concedo a palavra ao ilustre Senador Flávio Arns... Não é membro da Comissão. Ao ilustre Senador José Agripino Maia para proferir o relatório em lugar do Senador Jayme Campos. E para isso o nomeio relator ad hoc. Página 540. Item 30, página 540. Voto de aplauso ao jornalista Merval Pereira, contemplado com o prêmio Maria Moors Cabot.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN): Sr. Presidente, eu faço com muita alegria a tarefa de relator ad hoc, de proposição de um voto de aplauso ao jornalista Merval Pereira, contemplado com o prêmio Maria Moors Cabot, da universidade da Califórnia. Tive oportunidade de inclusive fazer um telefonema para sua senhoria, ele estava em Nova York, cumprimentando pela obtenção desse prêmio de caráter singular para o jornalismo brasileiro.

Requer o autor que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e o jornal O Globo. Ao justificar a sua proposição, o autor aduz que o colunista agraciado é também comentarista da CBN, emissora de rádio dedicada a notícias e destaca o trabalho por ele realizado em Brasília, sobretudo da cobertura do Palácio do Planalto. O Requerimento nº. 1537, de autoria... De 2009, foi apresentado em 24 de novembro de 2009, e após pronunciamento dessa Comissão segue ao Plenário.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN): Esta foi a edição de nº. 71 do prêmio Maria Moors Cabot, desde 1938, 257 prêmios, 56 citações

especiais foram entregues a jornalistas atuantes em mais de 30 países das Américas. Até hoje 28 brasileiros receberam esse prêmio destacando-se exemplificadamente a Alceu de amoroso Lima, Roberto Marinho, Carlos Castelo Branco, Otávio frias filho, Clóvis Rossi, José Hamilton Ribeiro e Miriam Leitão. Merval Pereira, além de comentarista político da Globo News e da rádio CBN, é colunista do jornal O Globo, onde começou a carreira como repórter. Trabalhou no JB, Jornal do Brasil, e na revista Veja. Destacou-se principalmente editor de política, editor chefe e Diretor de redação, foi responsável pela direção de jornalismo da área de mídia impressa e rádio das organizações Globo, até optar pelo colunismo político diário. Segundo as próprias palavras do premiado, um dos objetivos do prêmio é fortalecer a liberdade de imprensa e a imprensa como instrumento de democracia. E para a imprensa brasileira é importante sempre que um brasileiro ganhe o prêmio. Consoante as disposições regimentais, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, CCJ, opinar sobre as exigências referentes à técnica legislativa, ao mérito, à juridicidade e a constitucionalidade sobre Requerimento de voto de aplauso, categoria em que se incluiu a proposição ora sob exame. A nosso ver a homenagem é justa, oportuna e meritória. Entendemos que a proposição atende aos requisitos de regimentalidade, e que está vazada em boa técnica legislativa de acordo com a Lei Complementar nº. 95/98 e com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 107/01. Entendemos igualmente que a proposição se alinha com os princípios constitucionais vigentes. E ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº. 1537/09. Nosso voto é favorável, Sr. Presidente.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Senador Arthur Virgílio.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, apresentei esse voto de aplauso ao jornalista Merval Pereira, que considero um colunista político de leitura obrigatória por quem queira acompanhar com responsabilidade a própria política deste país. Apresentei voto de aplauso sobretudo pela importância do prêmio. O prêmio Maria Moors Cabot, da universidade da Califórnia, dos Estados Unidos. Senador José Agripino proferindo o relatório como relator ad hoc, ele lembra que apenas 28 brasileiros fizeram jus a este prêmio até o momento. Outros virão. Eu imagino que mais hora menos hora uma Dora Kramer estará citada e estará cotada e agraciada com algo parecido com esse prêmio. Mas até agora 28 brasileiros receberam este prêmio destacando-se. Vamos lá. Alceu de amoroso Lima, Roberto Marinho, Carlos Castelo Branco, o castelinho, Otávio frias filho, Clóvis rocha, José Hamilton Ribeiro e Miriam leitão. Ou seja, é um prêmio efetivo, um reconhecimento efetivo, verdadeiro à atuação isenta, correta de um jornalista que exerce sua profissão de maneira nobre, o jornalista Merval Pereira. Portanto, eu tive

muita honra em assinar este Requerimento de voto de aplauso à figura tão insigne da nossa imprensa.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Permanece em discussão. Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, quero também aproveitar a oportunidade para cumprimentar o jornalista Merval Pereira, que inclusive hoje no seu artigo em O Globo faz uma análise denominada cautela suprema sobre o que acontece no Distrito Federal que é uma análise muito bem feita e recomendo aos Srs. Senadores para conhecer a natureza do problema que está ocorrendo com o Governo do Distrito Federal. Meus cumprimentos ao jornalista Merval Pereira.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Permanece em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As senhoras e Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. Aprovado. Um dos itens consensuais foi retirado a pedido do Senador Francisco Dornelles. Há um pedido do Senador Arthur Virgílio e do Senador Flávio Arns para anunciar a desistência de um recurso. O item 01 da pauta. Portanto, vou fazer a leitura do item 01 da pauta. Item 01. Recurso contra a decisão do Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, página 22. Senador José Sarney para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania avalie no caso concreto a necessidade de substituição de membro da direção de Comissão Técnica em caso de alteração da filiação partidária. Autoria, Senador Arthur Virgílio. Relatoria, Senador Demóstenes Torres. Parecer pelo não provimento do recurso. Concedo a palavra ao ilustre líder, Senador Arthur Virgílio... Ou melhor, para o Senador Flávio Arns, primeiro, a fim de que possa discutir o assunto.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PSDB-PR): Isto. Antes do nosso líder, Senador Arthur Virgílio, comunicar a desistência do recurso, eu só quero mencionar que o recurso, na minha ótica, se baseou estritamente em termos regimentais. O Senador José Sarney declarou à Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte vaga por eu ter deixado de ser membro titular no bloco de apoio ao Governo. Porém, no mesmo instante eu fui indicado como membro titular do PSDB, pelo líder do PSDB. Então, não houve qualquer interrupção, qualquer problema nesse sentido. E, ao mesmo tempo, o Requerimento do Senador Aloizio Mercadante ao Senador José Sarney foi no sentido de indagar que tendo em vista a destituição de membro de Comissão Permanente que exerce a Presidência, como é que fica a situação, com base no artigo 81. Eu quero lembrar a todos os Senadores que o artigo 81 do regimento do Senado Federal aborda a questão de indicação e substituição de Senadores nas comissões. Isso é um trabalho do líder. O líder indica e o líder tem a competência regimental de substituir. Porém, quando se trata de uma pessoa que exerce a Presidência, o líder não pode substituir a não ser que

haja a concordância da maioria do partido. Aí pode haver a substituição. Quando a pessoa sai do partido, se desfilia do partido, o líder, naturalmente, não precisa ter a autorização da maioria do partido. Porque a pessoa está se desfiliando. Então, o artigo 81 trata unicamente de substituição ou indicação. Não aborda, conforme o Senador Aloizio Mercadante colocou no seu ofício, de destituição. Eu inclusive disse para o Senador Aloizio Mercadante, a quem respeito muito, dizendo: Olha, você está fazendo algo ao arrepio do regimento. Atropelando a lei. Por isso que o recurso foi interposto. A proporcionalidade não foi alterada, porque eu fui indicado pelo PSDB no lugar do Senador Cícero Lucena, e, ao mesmo tempo, uma outra pessoa do PT, Partido dos Trabalhadores, cuja bancada também tenho respeito grande, foi indicada para me substituir. Então, o artigo 81 trata unicamente de indicação e substituição. O artigo 88, esse sim, esse trata da eleição. E o artigo 88 diz que se aplica para a Comissão o artigo 59. E o artigo 59 fala da eleição para os membros da Mesa Diretora. Então, aplica-se para a Comissão o mesmo critério de eleição para a Mesa Diretora, que diz que serão eleitos para dois anos, vedada a reeleição, para o período imediatamente subsequente. Ou seja, o artigo 59 não fala absolutamente nada de destituição. Ou seja, aplica-se à Comissão o mesmo critério da Mesa Diretora. A Mesa argumenta, argumentou na resposta, que há casos anteriores que trariam uma jurisprudência. Não existe qualquer caso no Senado Federal com diferencio definitiva sobre esse assunto. Os recursos que foram feitos foram sempre arquivados em função de término de legislatura ou algo semelhante. [Soa a campainha]. E, ao mesmo tempo, a resposta da Mesa do Senado se refere ao regimento da Câmara, que é claro de acordo com a Mesa sobre esse assunto. Contudo, o regimento da Câmara é o regimento da Câmara. E nós temos outro regimento que é o regimento do Senado. Portanto, Sr. Presidente, na minha ótica e na ótica de vários advogados com os quais discutimos o assunto, é pacífico o entendimento de que houve um equívoco da Mesa Diretora na apreciação dessa matéria. Mas, eu diria, nós temos que pensar dentro de um espírito que o Senador Arthur Virgílio procura enfatizar nessa Casa, que no sentido de haver apesar de não estar previsto no regimento que são dois capítulos diferentes, um capítulo é a formação da Comissão e outro capítulo é a eleição da Comissão. Então, são dois capítulos completamente diferentes. O Senador Arthur Virgílio defende, como meu líder, o ponto de vista de haver a proporcionalidade não só na Comissão, mas também em termos da direção das comissões. E isso é um entendimento político importante, necessário, fundamentado. Porém, não é regimental. Mas é importante. E eu compartilho com esse entendimento. Por isso, discutindo com o líder, e quero novamente destacar para o Brasil e para o Estado do Amazonas a importância de se ter parlamentares como o Senador Arthur Virgílio, que antes do aspecto partidário, pensa no aspecto de haver também essa proporção, essa participação de todos os partidos que nós decidimos retirar o recurso, apesar de eu entender, e quero deixar bem claro, de entender que estou amparado no regimento. E quero destacar que muitos

Senadores se manifestaram sobre o assunto dizendo que me respeitavam, que eu tinha credibilidade, que fazia um bom trabalho, e por isso que eu deveria continuar. Eu sempre procurei dizer que eu só queria fazer o aspecto regimental. O que o regimento diz sobre esse assunto, ou que a lei diz. Então, sou grato aos Senadores todos que demonstraram essa solidariedade. E sou grato particularmente ao Senador do meu Estado, o Senador Alvaro Dias, que com muita competência fez um voto em separado destacando esses aspectos todos. Então, mais importante do que continuar é, na Presidência, e já não estou na Presidência desde o mês de outubro, porque na ocasião quando a Mesa declarou vago o cargo, apresentamos o recurso e eu não continuei na Presidência, no aguardo da definição do recurso. Porém, deixando muito claro de que nós estamos falando, o Senador Mercadante se equivocou na sua consulta à Mesa, ele teria que ter dito tendo em vista a substituição de membro de Comissão Permanente que exerce a Presidência, e não a destituição. E ele mencionou o artigo 81. O artigo 81 não fala isso, como já foi dito, o líder do partido quando indica, quando substitui, tem toda autoridade para fazer isso. Quando se trata de Presidente, só pode substituir com o apoio da maioria da bancada. Quando o Presidente se desfilia, ele pode substituir sem o apoio da bancada, porque afinal a pessoa saiu do partido. Então, nesse sentido eu penso que houve um equívoco e sugiro inclusive a V.Ex^a, Senador Demóstenes Torres, que eu sei que o trabalho do regimento está sendo feito, de revisão, de atualização, de complementação, que o grupo encarregado dessa revisão possa se debruçar sobre esse tema para que em ocasiões futuras não haja qualquer dúvida a respeito desse assunto. Então, é o que eu tinha a dizer e concordo amplamente com o pensamento como eu disse do Senador Arthur Virgílio, enalteço o trabalho do nosso líder e ele tem um espírito público republicano que está a prevalecer também nessa situação. Dizer apesar de não haver esta clareza que eu estou amparado na lei existente, mas nós vamos pensar num princípio de proporcionalidade. Então, eu quero deixar bem claro para todas as pessoas que eu jamais interporia um recurso contra o que o regimento diz. Se o recurso está sendo interposto, é porque existe a compreensão de que o regimento deveria ser cumprido. Senão, jamais teria sido feito isto. E sugiro, como eu disse a V.Ex^a, que a Comissão possa deixar mais claro o assunto, para que em ocasiões futuras essa dificuldade não volte a acontecer. Agradeço a V.Ex^a e agradeço também, Senador Demóstenes Torres, porque V.Ex^a é uma pessoa do diálogo, do entendimento, da escuta e discutimos muito pessoalmente essa situação. V.Ex^a fez um conjunto, uma análise muito interessante também e tudo isso faz com que a gente pense assim que as nossas leis internas precisam ser aperfeiçoadas. Obrigado.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Agradeço a V.Ex^a. Senador Arthur Virgílio.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, o Senador Flávio Arns ele sim é generoso e muito correto. Ele provou a farta do ponto de vista--

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Peço silêncio aos senhores. Silêncio, por favor! [Soa a campainha].

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Ele provou a farta do ponto de vista do regimento que a ele assistirei a razão caso tocasse essa luta até o final. Afinal de contas, o artigo 81 de que se valeram os que se perfilaram contrariamente à ideia exposta pelo PSDB, ele trata de indicação e substituição e não de destituição. Então, são minúcias que conformam, e V.Ex^ã melhor do que ninguém nesta Casa conhece de Direito, são minúcias que conformam a própria... O próprio brilho do Direito. São as minúcias que dizem quem tem razão e quem não tem razão. Indicação de substituição é uma coisa, destituição é outra bem diferente. Mas a questão, e para ser bem passada lá pra fora para que as fronteiras... Para que além fronteira Senado todos entendam o papel do Senador Flávio Arns, a preocupação dele nunca foi permanecer no cargo de Presidente da Comissão de Educação desta Casa. Ele vinha exercendo com muito brilho esta função. Por razões que esposo sobejamente, não vou permanecer no meu partido por razões tais, tais e tais... Alegou razões éticas inclusive para isso, o Senador Flávio Arns recebeu muita pressão para não abrir mão dessa luta por parte de artistas, como o Odilon Wagner, Beatriz Segall, Cristiane Torloni, Maitê Proença e tantos, tantos e tantos, recebi no meu gabinete pilhas e mais pilhas de e-mails com manifestos assinados por artistas, atores, figuras exponenciais do mundo cultural brasileiro que insistiam em que seria uma perda para o Senado, até porque naturalmente alheios à questão regimental ou não regimental, eles menos se preocupavam com a cultura... A cultura poderá perder um grande aliado com a saída da Presidência do Senador Flávio Arns. E o Senador Flávio Arns, obviamente que tinha que dar satisfação a essas pessoas. A preocupação nossa é com cultura de verdade. Cultura não é aquela que ditatoriamente um Governo compõe. Cultura é ver o que o povo está fazendo e apoiar o que o povo está fazendo. Não é patrocinar aquilo que o Governo havia dito, porque isso Mussolini fez muito bem, Hitler fez bem, qualquer regime ditatorial faz muito bem e com muita eficácia. Cultura é apoiar aquilo que o povo faz espontaneamente. E quem trabalha cultura nesse país, quem vive de cultura, os atores, as atrizes, os escritores, obviamente que eles querem um clima máximo de liberdade no Brasil. A pressão veio também das universidades comunitárias. Ou seja, algo que parecia interna corporis, virou uma questão nacional. Virou uma questão de muita importância para segmentos de muito relevo na sociedade brasileira. Nós, depois de muita conversa e rememoramos os fatos passados e os fatos recentes, entendemos que embora com o regimento a favor de Flávio Arns, a favor do PSDB, nós deveríamos em nome da harmonia da Casa, da proporcionalidade que não deveria deixar de fora de uma das comissões mais relevantes o peso do Partido dos

Trabalhadores, o peso do PT, nós resolvemos abrir mão dessa... Desse recurso. E lembro, quando apoiamos o candidato do PT à Presidência da Casa, Senador Tião Viana, enfrentando o atual Presidente José Sarney, surgiram várias dúvidas depois. Todo vencedor fica eufórico e então é natural que a euforia tome conta. Não deve tomar conta de pessoas que tem muita experiência, mas às vezes até os experientes ficam eufóricos. E os vencedores queriam se portar no início como se fosse um Exército romano que invade Cartago e salga a terra e leva os despojos todos e estupra as mulheres e rapta as crianças para fazer elas escravas, enfim. Então, chegaram a pensar em negar a Comissão de Relações Exteriores para o PSDB. É bom lembrarmos disso. O indicado seria o Senador Fernando Collor que é um partido que por mais valioso que seja, tem muito menos Senadores do que o PSDB. Nós contamos com o apoio do PT naquele episódio. O PT se portou de maneira correta conosco como nós nos portamos de maneira correta e leal ao PT Senador Tião Viana porque era uma decisão nossa. Nós entendíamos que era melhor a opção Tião Viana do que a opção José Sarney e pronto. É um direito nosso. Entendíamos e se houvesse outra eleição hoje eu faria a mesma coisa, apesar de ser ano eleitoral. Muito bem. O PT, depois, perde a eleição para o próprio Senador Fernando Collor porque aí já houve uma outra composição de forças que facilitou a vitória de Collor contra a Senadora Ideli Salvatti, que recebeu o apoio unânime, o voto inteiro do PSDB para a sua postulação porque nós entendíamos que o PT deveria ter o quarto lugar, a quarta opção pela ordem natural da proporcionalidade. E acabou depois cabendo à Senadora a liderança do Governo no Congresso ou algo parecido. O fato é que depois de muita conversa e apesar dessa pressão da sociedade, dos meios culturais, dos artistas, dos atores, dos produtores culturais, dos dramaturgos, dos novelistas, surgiu a ideia de que nós deveríamos em nome do bom senso e da harmonia que precisa reinar nessa Casa, abrir mão dessa indicação. Abrir mão de algo com a crença de termos razão regimental, abrirmos mão pelo entendimento e abrirmos mão até para nos tornarmos coerentes com o passado recente da luta que se travou pela Presidência da Casa. É nesse sentido que depois de ter visto o Senador Flávio Arns, com sua nobreza, e é uma pessoa nobre, é uma figura nobre, figura de enorme dignidade pessoal, de enorme dignidade pública, arrazoar sobre a questão regimental, eu procurei trazer o meu arrazoado para o lado político. Fiz a lembrança do passado recentíssimo e então entendo que embora regimentalmente bem amparados, nós fazemos justiça ao PT entregando ao PT a possibilidade de eleger alguém que coloque o seu partido na direção de uma das principais comissões da Casa, Comissão que ganhou muito relevo com a Presidência do Senador Flávio Arns. E mais e finalmente, Sr. Presidente, o que se espera da pessoa a ser eleita é que venha com as janelas abertas para a liberdade. Que venha para compreender o direito de expressão no país. Que venha para compreender que não se faz cultura procurando adaptar a cultura aos interesses de Governo qualquer. Que se faz cultura simplesmente respeitando o livre pensamento de cada pensador. Porque

se é pensador, ele tem que pensar por ele próprio. Esse é o sentido da luta que travamos, e esse é o sentido portanto do apelo que faço a quem quer que vá dirigir a Comissão de Educação. E este é o sentido do gesto nobre do Senador Flávio Arns quando permite que a liderança do PSDB abra mão do recurso que interpôs para nós fazermos o Senado funcionar, respeitando-se os tamanhos de cada partido. Aqui o PSDB tem a maior bancada, a segunda bancada é empatada com o DEM e o PSDB, a terceira bancada é a do PT. Isso é fundamental. Eu prefiro sempre que todos os partidos, de acordo com que estritamente estabelece a proporcionalidade, façam parte da Mesa. É uma falácia, uma falácia... Uma falácia que sequer chega a ser inteligente se dizer: Disputou a Presidência e portanto não tem direito a participar da Mesa. Quem age assim imagina que vai encontrar pela frente guerrilheiros e não adversário normais, adversário leais. Então, eu sou a favor já que a prática que se estabeleceu é de poder disputar livremente a Presidência da Casa e depois se respeitar a proporcionalidade tanto na Mesa quanto nas comissões, eu entendo que essa deva ser a jurisprudência a ser firmada, apesar de a leitura do regimento nos permitir entender que o Senador Flávio Arns estava coberto de razão ao concordar com a iniciativa do PSDB de fazer o recurso em seu favor. Mas que seja feliz o novo Presidente da Comissão de educação, e que trafegue pelas estradas da liberdade. Que não navegue pelas águas do aparelhamento. Que navegue pelas águas da comunhão com quem faz cultura neste país. Estão todos nos ouvindo, estão todos preocupados, estão todos saudosos da liderança firme do Senador Flávio Arns naquela Comissão. Que não haja, portanto, vou falar uma expressão que eu considero de mau-gosto, horrível, que não haja solução de continuidade. É uma expressão que eu gostaria de ter outra no momento, mas não me ocorreu. Que o Senador Flávio Arns, portanto, seja sucedido à altura de sua capacidade de entender que não existe cultura verdadeira sem se ir ao povo. E não existe respeito ao povo se se tenta impor o modelo cultural ao próprio povo. É fortalecer aquilo que o povo já faz. Portanto, que o exemplo de Flávio Arns como Presidente da Comissão tão acalentado como ele tem sido por quem faz cultura no país, que ele seja seguido e que vire esse exemplo também uma jurisprudência informal nesta Casa, Sr. Presidente. O PSDB abre mão por entender que o PT, como grande partido que é, merece fazer parte de uma das comissões mais relevantes da Casa. Afinal de contas, é o quarto partido pelo número de Senadores que logrou eleger nas eleições que travou. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Alvaro Dias. Em seguida Tasso Jereissati, Eduardo Suplicy e Wellington Salgado. E Marconi Perillo.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, eu fui autor do voto em separado, e quando o discutimos expus as razões regimentais que recomendaram a apresentação do voto na defesa do mandato de Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal. Hoje o líder do

PSDB, Arthur Virgílio, responde a um ato de intolerância com tolerância. Ele retira o seu recurso exatamente para evitar o constrangimento de um confronto. Seria constrangedor para qualquer colega do PT, Senador do PT, votar contrariamente à permanência do Senador Flávio Arns na Presidência da Comissão de Educação. Então, Sr. Presidente, sobre Flávio Arns disse o que tinha que dizer na ausência dele, e hoje prefiro não repetir. A admiração, o respeito que devoto a ele e porque. Mas eu gostaria de aproveitar esse ensejo, agora muito mais falando em tese do que propriamente em relação ao fato que estamos discutindo, dizer que nós precisamos aprender a valorizar o voto. Eu creio que a democracia precede ao regimento. Valorizar o voto é valorizar a democracia. Se o regimento impossibilita a valorização do voto, que se mude o regimento. Então, esta é a proposta que eu quero registrar hoje. Se o regimento está impedindo que neste caso o voto que eu concedi ao Senador Flávio Arns seja desvalorizado, que o meu voto seja anulado neste ato, ele está sendo anulado, eu votei no Senador Flávio Arns para ele ser Presidente da Comissão de Educação durante dois anos. Estão, portanto, subtraindo um direito adquirido através do voto, democraticamente. Isso não pode estar acima... Isso não pode ficar aquém do regimento. Isso tem que estar acima do regimento. Se as interpretações estão possibilitando anular o voto, que alteremos o regimento para não dar margem a esse tipo de interpretação que é nocivo aos interesses democráticos. Ora, Sr. Presidente, nós já tivemos outros casos. Aqui ao meu lado está a Senadora Patrícia Saboya. Ela foi Presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal. Mudou de partido e não perdeu o seu mandato de Presidente da Comissão. Talvez ela tenha mais carisma que o Flávio Arns. Mas, certamente, ambos são dignos, honrados e competentes. Talvez o carisma da Senadora Patrícia tenha se sobreposto ao regimento da Casa. O carisma da Senadora Patrícia ficou acima do regimento. A democracia não pode ficar. O voto não pode ficar. O voto tem que ser anulado. O meu voto está sendo anulado. O mandato adquirido democraticamente pelo Senador Flávio Arns está sendo subtraído. Eu não sei qual o argumento que nós podemos usar para preservar um regimento que subtrai o direito adquirido através do voto, se o voto é a essência do processo democrático. Por isso, Sr. Presidente, se este é um fato consumado, se a intolerância acaba prevalecendo sobre o consenso que há nesta Casa de que a figura do Senador Flávio Arns só acrescenta e valoriza a Comissão que ele preside, paciência. Mas vamos doravante mudar os procedimentos regimentais para que nós possamos valorizar o voto e valorizar a democracia.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Senador Demóstenes Torres, Sras. Senadoras, Srs. Senadores. Eu gostaria de fazer algumas considerações que... Sobre essa questão que, a meu ver, se coloca alguns pontos importantíssimos para essa Comissão e para o Senado Federal. Primeiro eu queria dizer que fui designado pelo Presidente Demóstenes para ser relator de um projeto do Senador Marco Maciel de reforma do

regimento desta Casa. E nós estamos fazendo em conjunto com uma série de Senadores recebendo sugestões, com os setores técnicos dessa Casa a revisão e a atualização deste regimento. E essa questão de hoje levanta realmente um ponto fundamental que nós vamos ter que modificar nessa proposta que nós faremos agora, porque como disse muito bem o Senador Alvaro Dias, é fundamental que o voto seja respeitado, que o mandato seja respeitado. Sendo o voto e o mandato respeitado, evidentemente que não teria o menor cabimento, a menor possibilidade que o Senador Flávio Arns não ficasse à frente daquela Comissão para a qual foi eleito com o voto dos seus membros, com o voto dos Senadores. Ele não foi indicado por nenhum partido para... Ele foi indicado por um partido para concorrer à Presidência e eleito pelos Senadores. E eleito não somente, e aí é outra coisa fundamental que deve prevalecer nessa Casa, ele não foi eleito somente porque foi indicado principalmente porque foi indicado pelo PT, pelo Partido dos Trabalhadores. Ele foi eleito pelo enorme respeito que todos os Senadores dessa Casa tem pela sua pessoa. Respeito pelo seu trabalho aqui dentro dessa Casa, respeito pela sua história como político, não só como Deputado Federal, como Senador da República e em outras atividades que ele desenvolve na sua vida pública, mas não exercendo cargos. E é, sem dúvida nenhuma, uma das personagens mais dignas que esse Senado possui hoje. E eu não acredito, Senador Flávio Arns, que tivesse uma só pessoa, mesmo Senadores do PT que, em público, diante da televisão, tivessem a coragem de votar contra a sua permanência. Duvido muito que isso acontecesse. E isso V.Ex^a acho que sabe disso também. Porque fazer as conspirações para que V.Ex^a não continuasse, as pressões sem aparecer publicamente, muitos o fazem. Mas votar publicamente contra a sua permanência na Presidência da Comissão, duvido que muitos tivessem... Que algum tivesse coragem de fazê-lo pela importância e pela dignidade que V.Ex^a representa com sua atuação nessa Casa hoje. O seu gesto se reveste de maior grandeza ainda, porque V.Ex^a sabe disso, que iria, como foi dito aqui se não me engano pelo Senador Alvaro Dias, causar enorme constrangimento a quem quisesse ou tivesse por algum tipo de pressão obrigado a votar contra a sua permanência. E por isso fica aqui a nossa palavra de respeito. Eu não diria que parabenizando por retirar. Eu gostaria de vê-lo porque esse Senado Federal mais do que nunca está precisando de pessoas como V.Ex^a, representando e dirigindo comissões ou qualquer outra atividade aqui nessa Casa. Mas me rendo diante da sua grandeza e da sua... Da sua personalidade nesse momento realmente em que levanta esse tipo de caso que nós precisamos resolver.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, como vice líder da bancada do PT e em nome do Senador Aloizio Mercadante, que inclusive hoje por razão de exame médico que precisa ser feito em São Paulo não pôde estar aqui presente, gostaria de transmitir a palavra aqui

de respeito ao Senador Flávio Arns e ao líder, Senador Aloizio Mercadante, bem como aos Senadores Alvaro Dias, Tasso Jereissati que aqui se pronunciaram, eu quero transmitir aqui, reiterar o respeito que todos temos pelo Senador Alvaro Dias... Pelo Senador Flávio Arns que ainda ontem todos nós proclamamos por ocasião da homenagem à Dra. Zilda Arns, e quero dizer, Senador Flávio Arns, que esse respeito é muito grande. V.Exª sabe da nossa convivência, inclusive quando tomou a atitude de deixar o PT todos nós nos pronunciávamos dizendo da nossa amizade e respeito por V.Exª, mas quero transmitir ao Senador Arthur Virgílio que o passo que V.Exª dá hoje é no sentido de elevar o grau de convivência entre nossos partidos, e com a compreensão do Senador Flávio Arns pode estar certo, Senador Arthur Virgílio, hoje a decisão de desistir deste recurso faz com que nós tenhamos um grau mais elevado de convivência para que os nossos partidos possam estar colaborando para decisões na defesa do interesse público e maior da nação brasileira. Então, apesar aqui esse registro em nome também do Senador Aloizio Mercadante, que inclusive ao propor que fosse adiada a decisão para hoje possibilitou esse entendimento. Muito obrigado.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Wellington Salgado de Oliveira.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu já tive oportunidade de ser Presidente da Comissão de Educação, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia e sou hoje Vice-Presidente da CCJ. Eu vejo nessa Casa que nós não podemos expor Senadores. Eu não sei o Senador Tasso está agora revendo o Regimento Interno, tenho certeza que essa situação vai ser importante para V.Exª. Agora, essa situação acontece com o Senador Flávio Arns é realmente algo... Eu sou a favor da proporcionalidade, mas considero algo absurdo. Absurdo porque tirar... Aliás, não foi tirado. O Senador enquanto entrou com recurso que na minha ótica teria um efeito suspensivo, com o recurso poderia continuar na Presidência, ele não continua. Meu partido PMDB já teve algumas situações semelhantes a essa. Em momento algum procurou tirar Senador de cargo, tirar o Senador da posição que foi colocado. Eu sou membro da Comissão de Educação e quando votei, quando tinha a cédula para votar, como bem colocou aqui o Senador Alvaro Dias, eu votei no Senador Flávio Arns. Sou a favor da proporcionalidade. Sem proporcionalidade quem tem a maioria vira rolo compressor. E isso não é bom para a democracia, não é bom para o Senado Federal. Essa Casa tem errado e essa tem sido a minha experiência ao longo dos quatro anos e meio sempre ao expor Senadores que são companheiros. Expôr de alguma maneira, ou por interesse político, ou por interesse ideológico, ou por interesse de ocupação de cargo. E isso só tem levado a nossa Casa a ser sempre pessimamente avaliada perante a sociedade. E quando o Presidente Lula tem 80% de aprovação, podem ter certeza que não é 80% do Presidente Lula, não. Dele pode ser 60, 55 e o restante em função da desmoralização que a

nossa Casa tem recebido, por atitudes de confronto do qual não tiro o corpo que eu também participei de algumas. Agora, não pode acontecer mais isso. Esse é um momento triste porque o Senador Flávio Arns sempre como Presidente nunca expôs condições ideológicas ou para poder prestigiar alguém ou desprestigiar outra pessoa. Ele sempre teve uma posição de Presidente da Comissão de Educação. A mesma posição que nós temos aqui do Senador Demóstenes. Todo mundo sabe que o Senador Demóstenes é de um partido de oposição, tem posições duras, mas aqui tivemos exemplos desse no momento que ele seguiu o regimento e cumpriu o regimento até mesmo com posição contrária ao que ele pensa. Eu o vi estudando o regimento, não encontrou uma saída, vai colocar tudo que vai ser votado aqui no próximo momento dentro do regimento. Então, a experiência que eu tive nessa Casa nos quatro anos que passei foi isso, formada por grandes homens, homens que fazem esses países, homens que já foram Governadores, que já foram Prefeitos, Senadores, que eu não tive oportunidade de ser, mas homens que às vezes erram em expor companheiro, em expor próprios Senadores que não acontece em outros órgãos como o judiciário e o Ministério Público. Temos exemplos aí, Senador Demóstenes, me perdoe, sei que V.Exª é do campo, mas muitas vezes o Ministério Público age corretamente em cima de outro poder. Mas, algumas vezes não se vê agir em cima do seu próprio poder. Isso talvez até aja internamente, sem expor a organização, que é justamente ao contrário do que o Senado Federal faz. O Senado Federal pode tomar suas atitudes drásticas contra Senadores, mas não precisa expor. E isso é o que está faltando, grandes nomes que pensem e que amem o Senado. Nesse momento eu sinto muita falta do Senador ACM. Ele era um Senador que você pode chamar que tinha amor ao Senado. E amor ao Senado poucos aqui tem. Eu digo amor mesmo, aquele que vai defender o Senado. Então, Senador Flávio Arns, eu votaria a favor de que V.Exª continuasse no cargo. Como o líder em função da proporcionalidade que eu acho correta também, retirou, eu então não poderia deixar passar esse momento sem colocar aqui a minha posição quanto a essa situação que eu tenho certeza que o Senador Tasso Jereissati irá prestar atenção, irá dar a atenção forte na mudança do regimento. Era essa minha posição.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente, tive oportunidade de conhecer o Senador Flávio Arns acerca de 14, 15 anos atrás, quando cheguei à Câmara Federal. Acho que chegamos juntos. O Senador Flávio Arns naquela época já revelava o seu perfil de comprometimento com grandes causas, grandes ideias, grandes sonhos e graças à sua credibilidade pôde granjear muita simpatia e respeito por parte de toda sociedade. Ele sempre defendeu casas muito nobres. Aliás, o Senador Flávio Arns pertence a uma cepa de homens e de mulheres do mais alto valor e do mais alto reconhecimento neste país. Quem é que não respeita profundamente a trajetória de vida e o comprometimento em

relação aos Direitos Humanos e à democracia defendidos por dom Paulo Evaristo Arns? Um dos fatores que me levaram a abraçar a causa pública, a política, a defesa da redemocratização do país, a luta pela anistia, a luta pelos Direitos Humanos, foi certamente a voz corajosa e não só a voz corajosa, mas os atos de dom Paulo Evaristo Arns, este que na minha opinião é um dos mais respeitados homens desse país. Aliás, uma das criaturas humanas mais admiráveis desse país. Quem é que não reconhece, e ontem praticamente toda a sessão do Senado se dedicou a reconhecer e a apoiar as vítimas do terremoto no Haiti, mas quem é que não reconhece o valor intelectual e, principalmente, o conteúdo do trabalho realizado pela Dra. Zilda Arns, que dispensa comentário. Afinal de contas, durante toda uma vida se dedicou às crianças, aos idosos, se dedicou assim como Flávio Arns a causas, ideias, a sonhos, e transformou essa sua luta na esperança de milhões de jovens, de crianças, de idosos brasileiros e porque não dizer de crianças e idosos de outras partes do mundo, em especial o Haiti. O Senador Flávio Arns é uma pessoa que tem um perfil ideológico, filosófico muito claro, muito definido. Ele tem suas próprias ideias, ele defende causas absolutamente sensíveis à cidadania e à democracia. A solidariedade, a valores como a fraternidade, e por isso que ele sempre mereceu de minha parte todo apoio e todo respeito. Eu vou lamentar muito como membro suplente da Comissão de Educação a ausência do Senador Flávio Arns como seu Presidente. Dirigiu durante o tempo em que lá estive a Comissão de Educação em substituição ao Senador Cristovam Buarque, com firmeza, mas com muita sensibilidade, abrindo aquela Comissão ao debate acerca dos mais importantes temas na área de educação e cultura neste país. Mas à medida que o PSDB concorda em abdicar dessa posição e é questionável se teríamos o direito ou não, eu me filiei à corrente dos que entendem que o Senador Flávio Arns teria direito a continuar como Presidente da Comissão de Educação. Mas louvo a iniciativa do meu partido e especialmente louvo a decisão do Senador Flávio Arns de não polemizar nesse momento em relação à manutenção desse cargo. Até porque o perfil dele não está vinculado a cargos, a funções por si só. Poder pelo poder. Mas o Senador Flávio Arns, ao longo de toda sua trajetória sempre buscou atuar na vida pública defendendo suas causas. E ele vai continuar como membro da Comissão de Educação e como Senador da República defender suas nobres causas. Ele começa o reconhecimento de todos os seus 80 colegas Senadores por tudo que ele tem feito aqui em favor das APAEs, das crianças, dos idosos, dos deficientes, em favor da sociedade brasileira.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Senador Agripino Maia.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN): Sr. Presidente, vou procurar ser bastante breve com relação à minha manifestação. Eu acho que o que aqui foi posto, a retirada de um recurso por parte do PSDB, que pleiteava a manutenção do Senador Flávio Arns à Presidência da Comissão de Educação, tem por trás uma iniciativa que eu tenho certeza que é do Senador Flávio Arns. Esse ato, portanto, mostra muito claramente a dimensão da dignidade do Senador Flávio Arns. Nós estamos tratando

aqui de um Requerimento de retirada, ou retirada de um Requerimento. Por trás deste ato de retirada de Requerimento há a determinação de um homem de extrema dignidade chamado Senador Flávio Arns. Eu acho que é preciso que isso fique muito registrado em nome da não interpretação de uma ambição pessoal, ele move o partido dele abrir mão de um Requerimento, mostrando a dimensão de sua dignidade pessoal. Senador Flávio Arns, V.Ex^a vai deixar a Presidência da Comissão, mas vai marcar com o seu gesto que está ocorrendo agora uma posição muito mais forte do que se continuasse Presidente por anos e anos. V.Ex^a está abrindo mão em nome da dignidade, em nome da não divisão, da não polêmica, da harmonia dos seus pares e de não se entender da posição de V.Ex^a um desejo ambicioso de permanecer presidindo a Comissão. Os cumprimentos do meu partido e o aplauso público à sua atitude e à sua dignidade que são reconhecidas por todos seus pares.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Encerrada a discussão eu peço apenas ao Senador Arthur Virgílio que formalize por escrito a desistência do recurso, mas de qualquer forma já determino que seja devolvido à Mesa para as providências cabíveis.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, pela ordem.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pela ordem V.Ex^a.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, de acordo com que foi pactuado no início da sessão, transcorrido os nove itens votados anteriormente solicitaria que votasse agora o meu Requerimento, Sr. Presidente.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pelo adiantado da hora V.Ex^a não quer deixar para a próxima quarta a votação?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não. Eu solicito a V.Ex^a que possamos votar agora. No apelo e no adiantado da hora eu peço a todos que sejam rápidos nos encaminhamentos.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Eu vejo V.Exas todas as semanas fazerem esse apelo.

Requerimento. Tinha um Requerimento também do Senador Marconi Perillo, por favor. Requeiro com base na Constituição Federal combinado com as disposições do Regimento Interno do Senado Federal a convocação do Ministro da secretaria especial de Direitos Humanos da Presidência da República Sr. Paulo de Tarso Vannuchi em substituição à Ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, nos termos do Requerimento nº. 02/10, CCJ, aprovado por essa Comissão com a finalidade de discutir a juridicidade, a constitucionalidade das medidas constantes do Decreto nº. 7037/09, que criou o Plano Nacional de Direitos Humanos. Justificação. O Requerimento nº. 02/10 CCJ parece-nos impertinente ao convocar a Ministra-chefe da Casa Civil Dilma Rousseff para prestar esclarecimentos sobre o Plano Nacional de Direitos Humanos, pois não se trata das atribuições vinculadas à pasta de S.Ex^a os assuntos relacionados na proposição aprovada. Assim, nada mais adequado que substituir a

convocação da Ministra Dilma Rousseff pelo Ministro Paulo de Tarso Vannuchi, em decorrência da competência da secretaria especial de Direitos Humanos que foi responsável pela elaboração do Decreto nº. 7037 de 21/12/09. Portanto, em consonância com que determina a Constituição Federal e o próprio regimento da Casa. Como houve aprovação do Requerimento nº. 02/10 CCJ, nada obsta que a substituição ora proposta seja aceita pelo Plenário da Casa, ou dessa Comissão, melhor dizendo, não sendo aplicável ao caso qualquer interpretação à disposição, seja do artigo 67 da Constituição ou do artigo 240 do Regimento Interno exatamente pelo fato de a proposição ter sido aprovada pelo Plenário da Comissão. Em decorrência disso, decido.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente. Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Eu falarei inclusive a respeito do Requerimento de V.Ex^a. Fique tranquilo. V.Ex^a... Senador Marconi Perillo requer que seja nos termos do artigo 334 do Regimento Interno julgado prejudicado. Em decorrência disso, decido. Artigo 334. Muito bem. Nós aprovamos aqui na semana passada, obedecendo ao regimento da Casa, a convocação da Ministra Dilma Rousseff. No Requerimento aqui apresentado pelo Senador Romero Jucá, diz o Senador que os assuntos relacionados no Requerimento não são de alçada da chefia do gabinete civil. Portanto a Ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, não deve vir aqui. Mas, lembramos a V.Ex^a, lembramos a todos os Srs. Senadores que a Casa Civil é justamente o filtro jurídico, entre outras coisas, quando um Projeto de Lei é apresentado, encaminhado, a Casa Civil é que dá a última palavra. Também é assim quando já está na fase do chamado autógrafo de lei, quando sai da Casa ainda não foi sancionado nem rejeitado, encaminha-se à Casa Civil para que a Casa Civil possa efetivamente deliberar com o Presidente da República. E muitas vezes é frequente que isso aconteça justamente com o Ministério da Justiça, onde aliás está alojada a secretaria especial de Direitos Humanos que tem como titular o Sr. Paulo de Tarso Vannuchi que tem também secretário de Ministro. Portanto, o chamado Plano Nacional de Direitos Humanos é um plano que trata de um encaminhamento feito à Casa Civil e ao Presidente da República para que isso possa se transformar em Projetos de Lei. Um só ou diversos, como parece que é mais pertinente. E causou estranheza no Brasil, de uma forma geral, o conteúdo do projeto. Não pelos temas propriamente dito, porque esses temas estão sempre em voga, estão sempre em discussão. Agora, exatamente por parecer que um ideário contrário inclusive às nossas convicções democráticas e à Constituição Federal estaria sendo de certa forma apoiado pela Casa Civil. Lembramos temas como censura à imprensa. Temas como obstar a livre atuação do Poder Judiciário, dando no caso de invasão, aos invasores e proprietários uma atribuição supletiva do Poder Judiciário, uma vez que obrigatoriamente se encontrariam para tentar o entendimento, procrastinando, inclusive, evitando a decisão liminar do Poder Judiciário.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão das estradas, das rodovias federais em todo o Brasil, me faz voltar a esta tribuna novamente.

Vejam que, especificamente no meu Estado de Minas Gerais, nós temos uma rodovia que é chamada de “rodovia da morte”, que é a rodovia que liga Belo Horizonte a Vitória, que liga Belo Horizonte à cidade de João Monlevade, chegando até a cidade de Governador Valadares. Essa rodovia está para ser duplicada – precisa ser duplicada – há mais de dez anos.

Em 97, quando eu ainda era Governador do Estado, houve a privatização da Vale do Rio Doce. Naquele momento, conseguimos que fossem reservados R\$200 milhões para um aporte inicial para essa duplicação, pelo menos no trecho de cento e poucos quilômetros que vai de Belo Horizonte até Monlevade.

Pois bem. O dinheiro não foi utilizado ali. No governo seguinte, ele foi diluído entre os Municípios e, agora, doze anos depois, a notícia que se tem é que o governo desistiu de fazer concessão e vai colocar a obra no PAC 2 para que futuramente essa estrada seja duplicada.

É um problema.

Ouçõ aqui, já no início do pronunciamento, o Senador Renato Casagrande, que é lá do Espírito Santo e sabe bem da importância dessa estrada.

É lamentável a dúvida do governo, que está titubeando, uma hora diz uma coisa, outra hora diz outra. O problema não pode continuar assim.

Senador Casagrande, ouçõ V. Ex^a.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Senador Eduardo Suplicy, peço um aparte a V. Ex^a e já peço desculpas...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Azeredo.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Sim, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Mas me honra ser chamado de Suplicy.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Peço desculpas pelo erro no nome e também por interromper o pronunciamento de V. Ex^a, mas o senhor falou da BR-262, e eu não posso deixar de me pronunciar sobre o tema. Também já estou há alguns anos tentando incluir parte da BR-262 no PAC. Refiro-me ao trecho que passa por Viana, município da região metropolitana próxima a Vitória, que seria o quilômetro 15,5 até o quilômetro 72 – seria um primeiro trecho. O outro trecho seria desse quilômetro 72 até a divisa do Espírito Santo com Minas Gerais. Seria uma ampliação com aumento de capacidade, duplicação de

alguns trechos e construção de terceira via em outros trechos. Tudo isso é necessário porque aumentou muito o fluxo de veículos na BR-262 e, junto com esse aumento de fluxo, a quantidade de acidentes, a quantidade de pessoas que perdem a vida. Trata-se do principal eixo viário de ligação entre Minas Gerais e o Centro-Oeste deste Brasil, do litoral ao centro-oeste, corredor centro-leste rodoviário, no Espírito Santo e em toda região de Minas, uma região lindíssima de um turismo que pode avançar muito. O meu Estado é uma região de produção de hortifrutigranjeiros. Então, é uma rodovia importante. Também quero aqui fazer o registro da minha insatisfação com o atraso. Só para V. Ex^a ter uma idéia: nós estamos tentando a delegação de competência do Ibama para o lema – Instituto Estadual de Meio Ambiente; há mais de um ano o Ibama analisa se delega para o lema a competência para fazer o licenciamento ou não, e nós até agora não conseguimos resolver essa situação. Já falei com o Presidente do Ibama, já falei com o Diretor de Licenciamento – aliás, com dois diretores, porque um já foi exonerado, foi embora ou saiu e entrou outro –, já falei com o Presidente, com o Ministro Padilha e já falei com diversas pessoas, mas não conseguimos uma delegação de competências para, depois de licenciada a obra, fazer o processo licitatório. O Governo diz que tem dinheiro, que está no PAC e que pode fazer esse trecho. Eu quero aqui, mais uma vez, fazer o registro da minha insatisfação pela burocracia exagerada na hora de resolver questões relacionadas a uma obra tão importante. Já fiz o apelo por telefone e aproveito para fazer o apelo da tribuna do Senado para que a gente possa resolver essa situação, porque, enquanto isso não acontece, muitas pessoas estão perdendo a vida nos acidentes que acontecem na BR. Obrigado, Senador Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Casagrande, V. Ex^a vem se somar aos nossos esforços, e é isso que precisamos fazer. Nós temos de protestar, temos de exigir que toda essa obra seja feita. Não é possível que todo fim de semana, todo feriado prolongado, toda semana continuemos a ver essa quantidade tão alta de acidentes que vêm acontecendo nessa rodovia. Ela é, seguramente, uma rodovia que já deveria ter sido duplicada há muito tempo.

No ano passado, exatamente há doze meses, fui ao Ministro dos Transportes na companhia do Senador Wellington Salgado e na companhia do Senador Eliseu Resende, os três Senadores mineiros, para falar sobre as rodovias de Minas.

Naquela época, o Ministro nos comunicou: “Não. Essa rodovia vai ser feita pela iniciativa privada. Vai ser uma concessão, o projeto já está estudado; o valor do

pedágio é um pouco alto, mas vai ser feito. Isso vai começar no segundo semestre”. Não saiu no segundo semestre e, agora, no início do ano, veio a notícia: “Não, não vai ser mais sob concessão. O Governo agora vai fazer por conta própria a duplicação”. Só que não está no Orçamento. Prever o projeto até o mês de agosto para depois começar a licitação parece-me ser, mais uma vez, uma protelação por parte do Governo.

Hoje mesmo me encontrei, aqui no Senado, com o Ministro Alfredo, nosso colega Senador, alguém que respeito. Ele me disse: “Não, mas agora vai. Esta é a melhor alternativa. Sempre defendi esta alternativa de ser feito pelo próprio Governo”. Não me interessa se é pela iniciativa privada ou se é pelo Governo, o que é preciso é fazer a estrada. Como disse bem o Senador Casagrande aqui, o Governo não faz nem deixa fazer. É a situação: não delega, mas também não faz.

Aprovamos aqui a parceria público-privada há quase quatro anos, mas o Governo não usa a parceria público-privada, que é uma alternativa válida para se fazer uma obra quando os recursos não estão totalmente disponíveis. Mas nem me parece que esse seja o caso: recursos existem, o que falta é uma decisão do Governo Federal.

O Presidente Lula, que tem vários Ministros mineiros, não podia deixar que acontecesse com Minas Gerais o que tem acontecido. Onde está a Ministra Dilma, que agora diz que é mineira? Ela ficou irritada quando eu disse que ela nasceu em Minas, mas que não tinha vivência em Minas Gerais. Onde está ela?

Como essa estrada não foi feita em sete anos? Passa um ano, muda-se a alternativa: agora não é mais concessão, vamos gastar mais oito meses para ter o projeto da duplicação. Quem defende os interesses de Minas no Governo Federal? Não vejo ninguém fazer isso. Esse é um descaso que se soma ao metrô de Belo Horizonte. Reitero: não há um metro feito no atual governo no metrô de Belo Horizonte – não falo de um quilômetro, falo de um metro. O mesmo está acontecendo com essa rodovia, a “rodovia da morte”, que lamentavelmente é assim chamada pelo número de acidentes que acontecem entre Belo Horizonte e Vitória.

É o protesto que quero trazer aqui, Sr. Presidente, para que possamos ter, antes tarde do que nunca... Se realmente a decisão agora é essa, que seja tomada, que seja feita. Que não seja um anúncio eleitoral neste ano que já estamos vivendo, que não seja um anúncio eleitoral. No ano passado, a informação foi a de que a concessão seria no segundo semestre. Passou o segundo semestre, começou o ano e zerou tudo. Agora, vão fazer diretamente pelo Governo. Que façam, mas não podemos ter essa sequência de mortes.

Às vezes, tenho algumas dúvidas sobre a atividade política, sobre a atividade pública. No entanto, na hora em que vejo o resultado de atividades como as que fizemos quando eu era Governador, passo a acreditar. Conseguimos duplicar integralmente a rodovia Fernão Dias, de São Paulo a Belo Horizonte. Vemos que não há mais o mesmo número de acidentes. Isso conforta, isso justifica estarmos na vida pública.

Ao mesmo tempo, revolta-me ver que, por indecisão, temos mortos e feridos na rodovia que liga Belo Horizonte a Vitória. Não é possível que o Governo fique nessa indecisão, nessa protelação, neste anúncio repetido: uma vez é de um jeito e outra vez é de outro. Precisamos de que, finalmente, a obra seja realizada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Obrigado, Senador Eduardo Azeredo.

Temos mais um orador para falar pela ordem de inscrição, o Senador Cícero Lucena, a quem concedo a palavra pelo tempo regimental.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, farei agora a leitura de uma matéria publicada hoje no jornal **O Norte**, do nosso Estado da Paraíba. A matéria, de autoria do Senador Tarcísio Timóteo, diz:

Sem tênis, aluna é barrada na aula.

Adolescente foi impedida de assistir à aula no Frei Albino por usar sandálias. Conselho Tutelar está acompanhando o caso.

Uma aluna da 8ª série da Escola Municipal Frei Albino, no Bessa, foi impedida de assistir à aula na cidade de João Pessoa porque estava sem o tênis. De acordo com o pai da criança de 12 anos, o pastor Silva Neto, por esse motivo a filha estava sendo vítima de constrangimentos e piadas por parte de colegas, e a menina frequentava as aulas de sandália porque ele estava sem dinheiro para comprar o calçado. ‘A diretora estava exigindo que todos os alunos fossem para aula de tênis e que, se a regra não fosse cumprida, os alunos seriam barrados na escola’, disse o pai, que registrou queixa no conselho tutelar.

Sr. Presidente, trago essa matéria, que não termina aqui, para contar um fato que ocorreu na cidade de João de Pessoa e devido ao qual adotei alguns procedimentos nesta Casa. Espero repetir aqui pela última vez meu apelo.

Sr. Presidente, quando fui Prefeito de João Pessoa, cidade em que essa aluna hoje foi barrada, no

primeiro dia de aula da minha primeira gestão, visitei algumas escolas e estava acompanhado do Secretário. Naquela oportunidade, no Alto do Mateus, um bairro de João Pessoa, eu me encontrei com uma mãe. Tínhamos proibido que se dissesse que não havia vagas nas salas de aula nas escolas municipais. Tanto foi assim que o número de alunos passou de 27 mil para 74 mil na nossa administração. Veja bem, Sr. Presidente: uma mãe, uma jovem me pediu que eu arrumasse um dinheiro para ela. Nessa expansão da escola, imaginei que, em vez de arrumar dinheiro para aquela jovem mãe, eu poderia lhe arrumar um emprego de merendeira ou de auxiliar de serviço. E perguntei a ela por que, em vez de me pedir dinheiro, ela não me pediu emprego. Ela me disse que não podia trabalhar. Eu, achando-a uma jovem saudável, perguntei: "Por que a senhora não pode trabalhar?". Ela me respondeu: "Porque não posso". Repeti: "Por que a senhora não pode trabalhar?". Ela me disse: "Porque tenho de levar meus filhos à escola. Levo um filho à escola de manhã, e o outro eu o levo à tarde". Então, eu disse a ela: "Mas por que a senhora não matricula seus dois filhos no mesmo expediente?". Ela afirmou: "Eu não posso". E questionei: "Por que a senhora não pode?". Ela respondeu: "Porque não posso". Eu disse: "Mas eu não sou o prefeito?". Ela assentiu: "É". "E se eu conseguir a vaga para os seus dois filhos no mesmo horário, ou de manhã ou de tarde?", perguntei. Ela falou: "Mas não posso". Repeti: "E por que a senhora não pode?". Ela perguntou: "O senhor quer saber mesmo, doutor?". Eu disse: "Quero". Ela respondeu: "Lá em casa, só há um par de chinelos. Tenho de levar um filho à escola de manhã e o outro à tarde, para eles não irem com os pés descalços, porque criança com os pés descalços não pode estudar".

Sr. Presidente, a partir daquele momento, pedi a Deus que me iluminasse, que me desse sabedoria e condição para que eu fornecesse o fardamento escolar para as nossas crianças. Imaginei quantas e quantas crianças poderiam fazer parte daquele índice da evasão escolar ou estariam fora da sala de aula por que a blusa estava rasgada, por que não tinham um *short* para ir à escola, por que tinham vergonha da roupa que vestiam em comparação aos demais. E aí Deus me permitiu, sim, que, ao término do meu mandato, os alunos da rede municipal de João Pessoa, mais de 74 mil alunos, tivessem direito ao fardamento. Os pequenos recebiam um *short*, os grandes recebiam uma calça *jeans*, recebiam todos um par de meias, tênis e duas blusas, para frequentarem a aula. Todos ficaram iguais, com um mesmo fardamento. Deus me permitiu fazer isso para essas crianças.

Ao chegar a esta Casa, um dos primeiros projetos que encaminhei foi o que obrigava todos os poderes públicos, fossem eles estaduais ou municipais, a fornecerem o fardamento às nossas crianças. Esse projeto foi aprovado por unanimidade por esta Casa, pelos Senadores, mas, desde julho de 2008, encontra-se nas gavetas da Comissão de Seguridade Social e da Família na Câmara dos Deputados. O Relator é o nosso amigo Deputado Rocha Loures, e espero que S. Ex^a, após essa notícia, esse alerta nesta Casa, possa dar encaminhamento ao projeto.

No final do ano passado, vim a esta tribuna, porque havia sido anunciada a propaganda de que o Governo Federal faria a licitação da compra desses fardamentos e os forneceria às prefeituras deste País. Naquela oportunidade, eu dizia que meu projeto estava aprovado e que não seria um ônus a mais para os prefeitos, mas, sim, uma parceria, uma colaboração com o Governo Federal, que iria financiar, com recursos, essa obrigatoriedade para todos os prefeitos do Brasil. Parabeneizei o Governo Federal por tomar aquela iniciativa e sugeri que, em vez de fazer uma licitação para a compra do fardamento centralizada em Brasília, fornecesse os recursos para, no mínimo, estadualizar essa compra para gerar empregos nas cooperativas de costureiras, gerando esses recursos em cada Estado. Infelizmente, como muitas coisas deste Governo, que faz festa para anúncio de obra, muitas vezes, com recursos públicos – inclusive, com recursos de sindicatos –, como ocorreu ontem no Rio de Janeiro, nada disso está acontecendo.

Está aqui o exemplo: estamos em março, e, na cidade de João Pessoa, nem a prefeitura nem o Governo Federal entregaram o fardamento, levando ao constrangimento pais e crianças. É algo que não poderia mais acontecer neste País. Se não tivermos a capacidade de garantir, além da vaga em escola de qualidade, um fardamento escolar, de que adiantará? Que País é este? Será que não é o país das maravilhas da Alice, como ontem fiz referência aqui, em que o Presidente Lula entrou pelo espelho e, a cada passo, distanciou-se da realidade deste País?

Aqui, fica meu protesto, minha tristeza. Ontem, comemoramos o Dia Internacional da Mulher, e uma menina não pôde frequentar a escola, porque não tinha dinheiro para comprar um par de tênis. A prefeitura, o Sr. Prefeito tinha a obrigação e o dever de ter planejado isso. Talvez, ele esteja planejando sua candidatura ao Governo do Estado e tenha se esquecido de fornecer o fardamento para as crianças da minha querida cidade de João Pessoa.

Expresso meu protesto, minha indignação, minha cobrança e minha revolta, porque quem tem a respon-

sabilidade, quem tem o dever e quem tem a obrigação deve fazer deste País um país mais justo, mais humano e mais solidário, com menos politicagem!

Meu muito obrigado. E que Deus proteja todos!

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO)

– Após o pronunciamento do Senador Cícero Lucena, a palavra é concedida a mais um Senador inscrito pela Liderança, que é o Senador César Borges. *(Pausa.)*

Como, neste momento, não se encontra aqui o Senador César Borges, concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Renato Casagrande. Logo após, seria a vez do Senador Flexa Ribeiro, mas me parece que S. Ex^a não se encontra aqui. Então, falará o Senador Augusto Botelho.

Tem a palavra o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, senhoras e senhores, primeiramente, quero fazer aqui uma homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Tivemos, hoje, uma sessão de homenagem às mulheres. Houve mulheres que foram homenageadas aqui, nesta Casa, mas aproveitamos a oportunidade para que elas tivessem prioridade nas falas; e não tivemos a chance e a oportunidade de falar durante a sessão.

Mas faço esta homenagem porque, ontem, comemoramos o Dia Internacional da Mulher. Também, neste dia em que comemoramos o Dia Internacional da Mulher, é fundamental que possamos reconhecer os avanços que as mulheres tiveram e que nós, homens democratas, que estamos ao lado das mulheres, lutando pela igualdade de oportunidades, também tivemos nesses últimos anos. Avanços fundamentais, importantes, sejam na área de trabalho, sejam relacionados ao trabalho em termos salariais, sejam relacionados a atividades profissionais que as mulheres não desenvolviam e que passaram a desenvolver, efetivamente; sejam em relação às conquistas sociais, à aplicação de políticas públicas direcionadas para as mulheres – especificamente direcionadas para as mulheres –, sejam com relação às conquistas de espaço na política. Tivemos avanços que precisam ser reconhecidos, e, quando se comemora um dia, é porque esse dia serve para reflexão e adoção de ações que tenham o objetivo de diminuir cada vez mais essas diferenças.

Mas, apesar de todos os avanços, precisamos também reconhecer que temos um longo caminho a percorrer, Senador Augusto Botelho, com relação a essa igualdade de oportunidades. Se as mulheres avançaram no campo da atividade profissional, as mulheres ainda recebem, pelo mesmo tipo de trabalho e pela mesma carga horária, um percentual menor de

salário. Se avançamos em atividades que as mulheres não exerciam no passado e que passaram a exercer, atividades em diversas áreas profissionais, ainda há discriminação com relação às mulheres. Na vida pública mesmo, aqui, no Parlamento, apesar de haver mais de 50% de mulheres, ainda existe uma representação pequena. Não que devamos orientar nosso voto pelo gênero – homem ou mulher –, mas compreendo que a atividade da mulher é cada vez mais intensa e vai permitir que as mulheres tenham uma participação mais ativa, mais presente, um percentual maior na representação política deste País, seja no Legislativo, seja no Executivo, em todas as esferas.

Então, nós, que sabemos das dificuldades e das qualidades das mulheres – das dificuldades com relação, muitas vezes, à dupla jornada de trabalho, mas das qualidades pela sua determinação, pela sua sinceridade, pela sua franqueza –, decidimos, neste dia, fazer nossa homenagem, homenagem do Partido Socialista Brasileiro e a minha homenagem como Senador da República, a minha homenagem pessoal. Faço esta homenagem por reconhecer o esforço, a dedicação, o brilhantismo e a militância das mulheres neste Brasil.

Deixo aqui registrado um pronunciamento, fazendo essas homenagens.

Sr. Presidente, neste dia em que estamos comemorando o Dia da Mulher, também estamos passando por momentos de muita turbulência na vida pública brasileira. Estamos vivenciando situações que exigem que façamos uma reflexão sobre aquilo que precisamos construir em termos de instituição, em termos de federação. A crise mais visível, a crise mais profunda que estamos presenciando nesses últimos anos é a crise que envolve lideranças e o Governo do Distrito Federal.

Nos últimos escândalos, seja na Câmara, seja no Senado, seja no Governo Federal, seja nos Governos Estaduais, nenhum episódio foi tão observado, foi tão visível para a sociedade como esse escândalo em Brasília, porque quem provocou todo esse escândalo teve a preocupação de fazer as gravações. Então, as pessoas, na hora em que enxergam, na hora em que veem na televisão o fato acontecendo – não é só uma descrição dos fatos –, isso acaba gerando nelas uma indignação maior do que a simples leitura de um texto. Os olhos nos dão uma sensação de realidade muito mais extremada do que simplesmente a leitura de um texto.

Então, estamos vivenciando essa crise que se abateu sobre Brasília: um governador preso; o vice-governador que renunciou; um governador interino, tentando evitar a intervenção.

Mas essa é uma situação, na minha avaliação, que precisa provocar mudanças – e mudanças importantes – junto às instituições brasileiras. Se acontece uma crise como essa, ninguém pode passar por ela, país nenhum pode passar por uma crise como essa, unidade de federação nenhuma pode passar por uma crise como essa sem tirar proveito, sem se aperfeiçoar e sem mudar sua instituição ou suas instituições.

Nós, do Espírito Santo – sou representante do Espírito Santo; o Senador Magno Malta, que está aqui, é representante do Espírito Santo; o Senador Gerson Camata representa o Espírito Santo –, passamos por situações muito semelhantes a essa vivida no Distrito Federal; situações que promoveram a unidade das forças políticas, e estamos, hoje, com muitas dificuldades ainda no Estado do Espírito Santo. Basta ver as notícias que saíram na imprensa nacional nos últimos dias, envolvendo a área de segurança pública, para mostrar o quanto temos de desafio pela frente no Estado do Espírito Santo.

Mas sabemos que muitos investimentos estão sendo feitos, especialmente pelo Governo do Estado, em parceria com o Governo Federal, com os governos municipais. Terei oportunidade de falar sobre esse tema amanhã ou depois de amanhã, que envolve a área de segurança pública. Temos muitos desafios, mas o Estado do Espírito Santo, hoje, é um Estado que tem investimentos importantes sendo realizados.

Não que não haja mais desafios. Lá, no Espírito Santo, agora mesmo, estamos passando o Poder Judiciário a limpo. Estamos com uma ação do Conselho Nacional de Justiça fazendo um trabalho nosso – refiro-me ao Estado do Espírito Santo, o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo –, tomando medidas que há muito tempo não se tomavam. Então, isso ameaça, isso atinge a imagem do Espírito Santo? É lógico que atinge, mas é melhor que a gente passe por essa varredura e que as pessoas possam se indignar a ficarmos sem conhecer os fatos como eles de realmente acontecem.

Então, o DF passa por dificuldades, o Poder Judiciário do Estado do Espírito passa por essa dificuldade, mas são dificuldades que devem provocar mudanças.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Não há dificuldades que não provoquem mudanças, se existirem pessoas de boa fé, de boa intenção, que podem tomar as medidas necessárias.

Então, confio e acredito que nossa jovem democracia passa por esses trancos e barrancos, por esses soluços que estamos passando, mas confio que tere-

mos capacidade, como Poder Judiciário e Poder Legislativo, de ajudar no aperfeiçoamento institucional.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta para que faça seu aparte, com muita honra, em meu pronunciamento.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Casagrande, quero parabenizar V. Ex^a pela abordagem do assunto. De fato, comemoramos o Dia Internacional da Mulher. Eu estava vindo da OAB, onde fui participar de uma reunião com o Presidente Ophir, com nosso Presidente Homero Mafra e com a Comissão de Direitos Humanos, e vinha ouvindo V. Ex^a no carro. A prova mais contundente disso é que V. Ex^a começou falando sobre o Dia Internacional da Mulher, que a sessão é importante, que foi dada oportunidade às mulheres, e os Senadores cederam essa oportunidade...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – V. Ex^a me ouviu, com toda certeza!

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Eu estava ouvindo V. Ex^a. E V. Ex^a entra na discussão do processo depurativo que vive, hoje, o DF, mas a gente precisa ter cuidado, porque fica parecendo que o Distrito Federal, pelo processo depurativo que vive e pelo seu grande drama, é um poço de desgraça. Aqui, vivem pessoas de bem, famílias de pessoas trabalhadoras, de pessoas honestas, de pessoas de bem, de homens públicos de bem, honrados. O grande problema da vida pública, como em todo lugar, é que os homens do mal são tão atrevidos, são tão ousados, que levam os bons para a vala comum, porque se os bons tivessem a mesma ousadia dos maus, o País seria outro. V. Ex^a é feliz quando fala do processo depurativo no Tribunal de Justiça do Espírito Santo, porque, depois da Justiça, só tem Deus. A última fala é a sentença. A quem o cidadão vai recorrer depois de sentenciado em um tribunal? Então, é preciso, realmente, que o Judiciário seja depurado. Todo processo depurativo é doloroso. É como um tumor que você vai espremendo e que dói – e pus fede! Mas, se você não o fizer e não tiver coragem, se não sair o chamado carnegão, não sara nunca, vai estourar em outro lugar. E o que V. Ex^a está dizendo é verdade: nós estamos vivendo um processo depurativo, lá, que é um processo depurativo que o Judiciário tem de experimentar no País inteiro e que, de uma certa forma, é muito ruim e nos envergonha – pus fede –, mas é importante para o Estado, não tão somente para o nosso, mas para qualquer outro. O processo depurativo é importante, principalmente para o cidadão que chega à Justiça, o ponto final para ele. Então, quero parabenizar V. Ex^a pela coragem de fazer esse abordagem. O processo depurativo é importante, até porque nós não temos semideuses no Judiciário. Não podemos tratar essa questão com medo. Nós temos, lá, seres

humanos. Alguns cometem erros de forma deliberada, por seus interesses pessoais; outros erram porque é do ser humano errar; e há outros, a maioria, que são pessoas de bem, que participam desse processo depurativo para o bem. Eu tenho certeza, como V. Ex^a, de que esse processo depurativo para o bem do Espírito Santo é absolutamente importante. Lembro a V. Ex^a, e sei que V. Ex^a vai encerrar o seu pronunciamento com isso que vou dizer agora, que não é normal que paguemos o preço nessa questão do pré-sal – o nosso Estado, o Estado de São Paulo e o Estado do Rio. Temos um passivo ambiental no nosso Estado – a degradação –, que caro nos tem custado e que ninguém quer dividir conosco. Agora, além de quererem discutir o presente e o futuro, eles querem discutir também o passado. Eles querem o passado! Nós precisamos nos unir, e eu não preciso convocar V. Ex^a, porque V. Ex^a é dessa luta, é dessa lida, precisamos nos reunir para tomar uma atitude. Penso que precisamos de um especialista para calcular, nos últimos 30 anos, quanto custou a degradação ambiental, em valores, a fim de vermos se as pessoas, se os outros Estados querem dividir conosco o valor dessa degradação. Temos um passivo. Dizia muito bem o Senador Gerson Camata, com quem eu falava hoje à tarde, que Deus abençoou o Mato Grosso com terras boas e férteis para a soja e não nos abençoou com isso, mas nem por isso eles têm de dividir o lucro deles conosco. Nem por isso! Então, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que nós, Senadores do Espírito Santo – eu, V. Ex^a e o Senador Gerson Camata –, os Senadores do Rio e os Senadores de São Paulo nos sentássemos para discutir e tomar uma posição diante da palavra do Líder, que foi presenciada por outros líderes e a mim foi trazida por líderes indignados. O Líder do Governo é um indivíduo por quem tenho respeito e por quem tenho um carinho pessoal de amizade, mas não concordo com a atitude dele – do Senador Romero Jucá – de dizer ao Ministro das Minas e Energia que vão tratorar, vão passar o rodo e aprovar do jeito que vier, em detrimento, em desrespeito aos Estados onde o petróleo é extraído e que vão ficar com a degradação. Nós não podemos aceitar. Eu quero repudiar essa fala dele e quero elogiar V. Ex^a pela coragem do tema que acabou de tratar. Sei que essa questão do pré-sal, essa questão ambiental é uma questão que diz respeito às lutas e bandeiras de V. Ex^a, faz parte da sua própria vida, e sei que nós, juntos, podemos responder aos anseios e interesses do povo do nosso Estado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Magno Malta. Vou passar ao Senador Cristovam Buarque, mas antes farei dois registros rápidos.

O primeiro é que à questão do Judiciário é fundamental que nós possamos dar um desfecho. Tem uma emenda à Constituição que acaba com esta punição, que é um privilégio, de aposentadoria para quem tem condenação máxima, que se envolve em ato ilícito no Poder Judiciário. Temos de votar acabando com esse privilégio do magistrado do Poder Judiciário.

O segundo é que, de fato, se o Líder Romero Jucá fez essa fala, ele desequilibrou e isso não deve representar sua conduta aqui na Casa. Se ele fizer assim, não nos vai liderar nesse processo. Se votarem uma matéria desequilibrada na Câmara, essa matéria pode ter problema aqui, no Senado, na hora da votação, porque nós não vamos deixar que o que desequilibra a Federação brasileira possa ser aprovado. Os Senadores vão-se unificar em torno desse movimento para que a gente possa fazer as correções.

Senador Cristovam Buarque, por favor.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Renato Casagrande, em primeiro lugar, sobre aposentadoria com esses altos salários, isso é um acinte e um tapa na cara da opinião pública. Eu quero pedir, então, o seu apoio para um projeto meu que diz que não apenas juízes, porque também não é só questão de juízes, mas o servidor público que não for juiz também não deveria se aposentar com esses salários altos. O meu projeto é que quem for demitido por corrupção só pode ter, de aposentadoria, um salário mínimo.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – É que tem uma PEC aqui, Senador, da Senadora Ideli, que trata de magistrados e Ministério Público.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Isso, mas eu acho que a gente pode ampliar.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Votá-la não impede que a gente dê sequência a um projeto de V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Isso. Então, eu acho positiva a sua preocupação e a da Senadora Ideli Salvatti. Não só quanto aos magistrados, claro, que é a situação mais visível, mas ampliar para os outros também. Segundo, quero voltar a dois assuntos. Desculpe-me, eu vou tentar falar o mais rápido possível. Um é o dos **royalties** do petróleo. Todos estão muito preocupados em como distribuir os **royalties** entre os Estados. Eu estou preocupado em como distribuí-los entre esta geração e as futuras gerações. Nós não temos o direito de queimar o petróleo como fizemos com o açúcar, com a borracha, com o ouro e com o café neste País. Usamos tudo para aquela geração. Não ficou quase nada do ouro para o Brasil. Nós não ficamos com quase nada do açúcar para a população pobre do Brasil, até porque era escrava. Nós temos de pensar em como fazer para que esses

royalties sirvam para as gerações futuras. Eu insisto que, apesar da importância da infraestrutura e de tudo isso, o ideal seria investir na educação da nossa população os **royalties** do petróleo, como agora, tardiamente, os países do Golfo estão descobrindo. Outro ponto é que também fico feliz por ouvir o senhor falar sobre a ideia da renovação depois das crises, e tocar no Distrito Federal. Nós, aqui, temos dois caminhos a seguir: continuarmos mergulhados nessa crise que envergonha o Distrito Federal, ou aproveitarmos isso para inaugurarmos a Brasília ética. A Brasília física, nesses 50 anos, foi concluída, mas a Brasília ética foi demolida. Creio, e tenho uma esperança grande, que sejam possíveis lições muito profundas do que a gente está vivendo e que, no futuro, em breve, Brasília passe a ter governos com amarras tais que forcem qualquer que seja o governante a cumprir os seus mandatos, todos eles, de maneira ética. Tenho esperança de que a crise possa servir para a renovação.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque. Incorporo, com muita alegria, o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Senador Wellington Salgado, V. Ex^a está desejando um aparte? Se for rápido, porque o Presidente já está sendo tolerante demais comigo.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Obrigado, Sr. Presidente. Serei rápido. Dois pontos principais. O primeiro é sobre a questão que V. Ex^a levantou, sobre os crimes de magistrados. Hoje, nós estamos vendo o Governador Arruda passando pelo que está passando, fruto de como ele conduziu a administração do Distrito Federal. Só que tem gente do Ministério Público envolvida, que já está sendo julgada no Conselho do Ministério Público e ninguém fala nada. Isso não sai em jornal, não sai em lugar nenhum. Falo porque fui o único voto, aqui, contra tirar o poder do Ministério Público para dar para advogados. Fui o único voto e fiquei do lado do Ministério Público. Acho que o poder do Ministério Público não tem de ser dividido, por isso estou falando aqui agora também. O segundo, Senador Casagrande, é a questão dos **royalties**. Minas já vem sofrendo desde quando falaram o seguinte: “Não, não vamos... Minas não vai ter de cobrar imposto sobre exportação porque tem de ajudar o País. Vamos criar a Lei Kandir, que vai colocar um valor, que vai ser dividido...” Enganaram Minas Gerais. A mesma coisa vai acontecer agora com o Estado de V. Ex^a. V. Ex^a vai ter de brigar; o Rio de Janeiro vai ter de brigar; São Paulo vai ter de brigar, mas o caminho é o mesmo. Minas, hoje, está cheia de buracos, estão cavando, jogando entulho para todos os cantos. Arrebentaram Minas. Tempos atrás, sobrevoei, de helicóptero, Belo Horizonte e redondezas, fui até o Triângulo, e aquilo é

um buraco que não tem mais onde cavar e arrebentar. E ainda colocam que o **royaltyzinho** que tem para Minas é calculado sobre o líquido. Então, você coloca transporte, coloca tudo e vai só diminuindo do total que repassam para Minas. Então, o Estado de V. Ex^a, que é um Estado que vem sendo bem administrado pelo nosso Governador do PMDB, que é companheiro de V. Ex^a, em termos administrativos para o Estado do Espírito Santo, agora vão tirar os recursos de V. Ex^a, dizendo que é em prol do País. As empresas que foram para São Paulo, quando o País investiu nas indústrias automobilísticas lá, o ICMS, lá, é o **royalty**, o IPI, aquilo tudo é o **royalty** que fica lá, ninguém fala nisso. Então, Senador Casagrande, é uma luta dura que V. Ex^a enfrentar. É uma luta muito dura. Vai ter de gritar muito da tribuna V. Ex^a, representante do Rio de Janeiro, representantes de São Paulo, porque vão dar um jeito e vão tomar isso aí. Não tem jeito.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Minas sofreu isso, Minas sofreu isso, Senador.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Wellington, eu já peço o apoio de V. Ex^a, que é sensível ao tema.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Podemos trocar.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Podemos.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Se botarem o **royalty** para o minério, aí nós podemos trocar. Temos que trabalhar juntinhos.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Podemos sim. Já avisamos, o Senador Magno Malta, Senador Gerson Camata e eu, que somos de partidos aliados ao Governo, as Lideranças do Governo que, se isso desequilibrar na Câmara, não temos como não fazer toda a movimentação nesta Casa em defesa do nosso Estado.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Até para ficar claro, Senador Renato, nós somos aliados, não somos subservientes. Ser aliado é uma coisa; achar que a subserviência é a mesma coisa é estar redondamente enganado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – É isso aí.

Sr. Presidente, muito obrigado pela paciência, e obrigado aos demais Senadores que participaram desse pronunciamento.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE.**

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhoras senadoras, senhores senadores.

O mundo celebrou nesta segunda-feira, dia 8 de março, o Dia Internacional da Mulher. A data tem um forte simbolismo, pois festeja a liberdade de ação e expressão das mulheres, um sexo tão reprimido no passado, que ainda sofre discriminação.

A submissão ao homem e a ausência de perspectivas profissionais eram características comportamentais transmitidas de geração em geração. Imaginar que uma mulher pudesse ocupar uma vaga no Senado ou na Câmara dos Deputados, por exemplo, era algo tido como fantasioso e irreal.

Essa independência foi sendo conquistada aos poucos. As mulheres, que antes eram criadas para casar e ter filhos, puderam trocar a vida de donas-de-casa pelas jornadas nas fábricas, na época da Revolução Industrial. Ao mesmo tempo, os movimentos feministas já começavam a se espalhar pelo mundo. Em 8 de março de 1910 foi realizada a primeira conferência internacional das mulheres, em Copenhague.

Essa data, no entanto, só foi configurada como sendo o Dia Internacional da Mulher um ano depois, quando houve uma violenta repressão contra trabalhadoras de uma fábrica têxtil, em Nova York. Por trabalharem em péssimas condições, um grupo de operárias entrou em greve e pleiteavam salários mais justos, redução na jornada de trabalho e melhores condições de trabalho. Como medida repressora, as manifestantes foram incendiadas dentro da fábrica, onde morreram. O triste episódio ocorreu no dia 23 de março de 1911 e marcou o futuro da militância feminina.

Desde então, foi configurado o Dia Internacional da Mulher, uma data que representa a luta do público feminino pela ampliação de direitos e pelo reconhecimento de igualdade. A data é expressiva e representa um grande avanço para o público feminino, mas não devemos ser hipócritas. Ainda há muito para ser feito, conquistado e respeitado.

Muitas mulheres, por mais competentes que sejam, não conseguem alcançar o mesmo reconhecimento dos homens. Isso se manifesta no pagamento do salário, que na maioria das vezes não é compatível com o mesmo cargo ocupado por um homem. Isso também se configura quando existe falta de respeito, ou seja, quando a mulher não recebe o tratamento merecido no ambiente de trabalho, na rua, ou até mesmo dentro de casa.

Ainda hoje a violência doméstica se faz presente em muitos lares. Homens abusam de sua força física e violentam suas companheiras, namoradas e esposas. Em troca de que? Para mostrarem que são mais

fortes? Nesse aspecto, a Lei Maria da Penha foi uma excelente conquista para o público feminino porque agora, mais do que nunca, o homem que agredir uma mulher vai para a cadeia.

O Dia da Mulher deve ser no cotidiano, numa palavra de carinho, de respeito, de honestidade. Deve ser sentida dentro de casa, quando o homem decide cooperar com os afazeres domésticos, quando ajuda na educação do filho, quando é companheiro e amigo.

O Dia da Mulher deve ser lembrado também nos aspectos culturais. Hoje, as mulheres são vistas cada vez mais como um objeto devido ao apelo sexual embutido na cultura brasileira. O alcance dos direitos femininos se confundiu com a liberação da imagem, com o culto pelo corpo como um objeto. Para serem respeitadas, as mulheres também precisam se impor e não deixar que um certo viés cultural banalize as conquistas femininas, alcançadas com muito sofrimento, luta e dignidade.

Era isso o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – V. Exª terá sua solicitação atendida na forma regimental.

O próximo orador inscrito é o Senador Flexa Ribeiro. *(Pausa.)*

Segundo a lista de oradores, o próximo orador é o Senador Augusto Botelho.

V. Exª tem a palavra pelo tempo regimental, Senador Augusto. *(Pausa.)*

Senador Augusto Botelho, o Senador Flexa Ribeiro chegou.

V. Exª tem a palavra, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Presidente, Senador Sadi Cassol, Srªs e Srs. Senadores.

Meu querido Senador Expedito Júnior, futuro Governador do Estado de Rondônia, é uma alegria revê-lo aqui no plenário do Senado Federal.

Quero dizer ao povo de Rondônia que mesmo V. Exª não estando mais aqui, V. Exª continua a trabalhar pela transposição dos funcionários do Estado para a União, fato que já ocorreu no Amapá e precisa se efetivar em Rondônia.

Quero dizer a V. Exª que o PSDB tem isso como uma questão fechada, porque foi feito aqui o compromisso com o Governo de que, com a aprovação, aconteceria a transposição. E V. Exª, apesar de estar empenhado em sua campanha, não deixa de, permanentemente, manter contato com o partido, com os Senadores, com o nosso Líder, no sentido de a cobrança continuar.

Senador Expedito, diria que o Estado de Rondônia, nesse caso, é um Estado privilegiado, porque ele

tem três Senadores e mais os catorze Senadores do PSDB, em solidariedade a V. Ex^a, cobrando do Governo, mesmo que seja por via judicial – espero que não haja necessidade –, para que se complete a transposição, para que se efetue a transposição.

Seja bem-vindo ao plenário do Senado Federal.

Presidente Sadi, venho hoje à tribuna para fazer um relato das viagens que temos feito quase toda semana – quase toda semana não –, todas as semanas, pois estamos com o programa do Instituto Teotônio Vilela, no Estado do Pará, fazendo seminários em vários Municípios, construindo o programa que vamos apresentar à população quando do processo eleitoral. Não estamos fazendo política, somos cumpridores da legislação, diferentemente do Governo Federal. Aliás, os jornais de hoje estampam, de forma até vergonhosa, as idas do Presidente e da sua candidata às inaugurações de obras, assumindo a candidatura, dizendo que está pronta para uma mulher ser presidente da República. Acho que o Tribunal Superior Eleitoral deveria estar atento pelo descumprimento das regras definidas para o processo eleitoral.

Estivemos, nesse final de semana, em dois Municípios: Moju, no sábado, e Abaetetuba, no sábado à noite e no domingo.

O Município de Moju, próximo a Belém, foi ligado a Belém por meio de uma grande obra executada pelo Governo de Almir Gabriel, que foi a alça viária, que ligou Belém a Barcarena, que tem um distrito industrial onde estão as fábricas da Vale, a de alumínio, de alumina e outras diversas fábricas, com a PA-150; ou seja, interligou, por via rodoviária, o Estado do Pará em direção ao sul.

Uma obra de integração da maior importância. Mas Moju tem uma característica: clima favorável para o plantio da palma, que é o dendê. Hoje, o Pará é o maior produtor de dendê do Brasil, já passou a Bahia. Temos uma área plantada em torno de 75 mil hectares e agora está-se implantando um novo projeto com mais 200 mil hectares. Então, há áreas propícias, já abertas. Isto quer dizer que não vamos derrubar a floresta. Nunca derrubar uma árvore para plantar dendê. Não é isso não. Apenas vamos usar aquilo que já está alterado, ou seja, os campos abandonados, as áreas propícias, e poderemos ser o maior produtor de óleo de palma do mundo. Atualmente a Malásia é a maior produtora, que tem 2,5 milhões de hectares plantados e não tem mais um palmo sequer de terra para plantar. Só na Amazônia, temos oito milhões de hectares de terra propícia para o plantio, porque não é em qualquer situação que se pode plantar o dendê. Estivemos lá em uma comitiva. Nela presentes o Senador Mário Couto, que também usou a tribuna; o ex-Governador Simão

Jatene; os Deputados Federais Vandecock, Zenaldo, Nilson Pinto, Bira Barbosa, Ana Cunha; os Deputados Estaduais Pioneiro, Italo Mácola e o líder Megale. E lá fomos recebidos pelo nosso candidato a Prefeito nas eleições passadas, que não logrou êxito, o leié, junto com os Vereadores Rubens, Leandro, Beba, o Presidente do PV, Válber, e vários ex-vereadores, a Nega, o Vilar, a Ilene, que são lideranças.

E diferentemente do que ocorre na campanha eleitoral, Senador Sadi Cassol, quando temos 90 dias – julho, agosto, setembro – e não dá para irmos visitar o interior do Município, vamos à sede do Município, nesses nossos seminários fazemos questão de ir ao interior, aos distritos, às colônias, para conversar exatamente com a população das comunidades.

Senador Augusto Botelho, V. Ex^a que vive e representa tão bem o Estado de Roraima, a Amazônia, sabe das dificuldades da nossa região. Então nós vamos com o Instituto Teotônio Vilela ouvir as dificuldades dessas comunidades. E lá no Moju, tivemos as comunidades de Deus Proverá, Castanhandeua, Curuperé, Vila da Paz e Ateua Grande. Depois, terminamos com uma grande reunião na sede do Município de Moju.

E lá conversamos com essas lideranças, que deram colaboração importante para todos nós.

Nesse Município, Senador Sadi, o Governo do PSDB pegou um projeto do Incra, de assentamento, totalmente abandonado, 150 famílias, e com uma empresa privada, com o Governo e financiamento do banco fez um plantio, em cada lote de 25 hectares, de 10 hectares de dendê. Hoje esse projeto totalmente produtivo dá uma renda familiar a cada uma das 150 famílias beneficiadas pelo projeto da ordem de R\$2.500. Inimaginável! E nós não conseguimos que o Governo assumisse esse projeto para replicá-lo nos assentamentos, nas terras onde possa ter esse cultivo e em outras terras, mas como modelo em outro tipo de cultivo.

Fomos também a Abaetetuba, onde fomos recebidos pela nossa Prefeita Francinete, do PSDB, pelo Vice-Prefeito Ronald. Estava também na nossa comitiva o ex-Governador Simão Jatene, os Deputados Federais Nilson Pinto, Wanderkolk Gonçalves, Zenaldo; os Estaduais Bira Barbosa, Ana Cunha, Pioneiro,

Italo Mácola, Megale, Tetê; e o Presidente, Deputado Estadual do PPS, Jordy, que junto conosco... Porque “O Pará que queremos”, que é o programa do ITV, é suprapartidário. Nós convidamos todos os parlamentares e todas as lideranças que queiram contribuir com a formação de um plano de governo que possa ser apresentado por ocasião do processo político e assumido como compromisso com o povo.

Nós deveríamos, Senador Cristovam, aprovar aqui, no Congresso Nacional, uma lei para que, no

processo eleitoral, o candidato a cargo majoritário, executivo, melhor dizendo, que promettesse, enganando a população, aquilo que não pudesse fazer estivesse sob pena de perder o mandato, ou seja, teria que ter um compromisso mínimo com o povo e dizer: eu vou fazer isso; se eu não fizer isso, me tirem. É o mínimo que pode acontecer. Porque é muito fácil ir para um palanque prometer o céu e não entregar. Foi o que aconteceu com o povo do Pará em 2006: prometeram tudo e não fizeram nada. Ou seja, o povo não se engana, o povo é enganado. Nós precisávamos legislar sobre isso, porque isso ocorre. Lamentavelmente, ocorreu no Pará, mas ocorre em vários Estados e em vários Municípios do nosso Brasil.

Mas, como dizia, lá em Abaetetuba, tivemos o Vereador Chita, que é o líder do Governo na Câmara, o Vereador Arnaldo...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...o Bola, o Regi, o Vereador Iraci, o Vereador Márcio Barreto, o Vereador Aluísio Quaresma, os empresários. E começamos inversamente em Abaetetuba. Começamos com um seminário à noite e no dia seguinte nós fomos às ilhas, porque Abaetetuba é lembrada no Brasil inteiro por aquele caso da menina que ficou presa vinte dias numa cela, sendo estuprada por vinte marginais. Eu soube, tomei conhecimento e estou averiguando isso, que essa menina que estava sob proteção do Estado, num programa de proteção a vítimas, foi encontrada aqui em Brasília, drogada.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Ou seja, sem proteção nenhuma. Eu estou me inteirando do caso para fazer as devidas denúncias com relação a isso, porque se existe um programa de proteção para a pessoa e essa pessoa está abandonada ao léu e é encontrada aqui em Brasília, drogada – foi presa, inclusive –, é porque o programa não está funcionando. Então vou pedir essas informações.

Mas como dizíamos, o Município de Abaetetuba tem 40% da sua população morando em ilhas, em 72 ilhas. Nós fomos a essas ilhas, mas não a todas, evidentemente. Fomos...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – a Urbueua, Fátima, Maracapucu, Baixo-Ajuí, Santa Maria, ouvindo também essa população.

Hoje, Senador Cristovam, tivemos uma audiência pública da CCT sobre banda larga. E o Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, Franklin Martins, ficou perplexo ao saber que

nessas ilhas, que estão a 150 quilômetros de Belém, não tem energia, não tem Luz para Todos. As escolas que estão lá...

O Fundeb, que é um outro assunto, não pode legislar para o Brasil como se o Brasil fosse um único. Então, o Fundeb não permite que a Prefeitura de Abaetetuba e os outros Municípios ribeirinhos façam o trapiche de acesso à escola com recursos do Fundeb. Só permite que faça a escola.

Ora, se faz a escola e não faz o trapiche, não tem como o aluno chegar de barco. Não chega de ônibus. E também não fornece o transporte fluvial.

Ontem pela manhã, no jornal local nosso, estava lá um grupo de técnicos do Ministério fazendo uma pesquisa sobre a possibilidade de o Ministério da Educação mandar para os municípios lanchas, que também não podem ser lanchas,...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Tem que ser aqueles barcos menores, de alumínio, para que possa acessar. Então, são questões que têm que ser definidas pela localidade.

Tivemos um caso a que vou me referir, para concluir, para mostrar um outro aspecto do Estado do Pará, que é lamentável.

A Prefeita Francinete, que nos recebeu, tem uma filha, a Júlia, que tem oito anos – por aí –, mas é uma menina que tem o diálogo de uma pessoa adulta, conversa conosco, com os Parlamentares, com as lideranças,...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...com ideias, com propostas, defendendo sempre o seu município. E no caso de Abaetetuba, a população ribeirinha está sujeita, Senador Sadi, àquilo que estamos acostumados a ver nos filmes de Hollywood, que são os piratas.

O que são os piratas? São os ratos d'água. São bandidos que pegam um barco, uma lanchinha, e vão até a casa do ribeirinho, assaltam a casa, tiram o mínimo que houver lá, os bicos de galinha, a criação que o ribeirinho tiver, amarram o chefe da família, estupram a mulher, e ainda abusam das crianças.

Então, nós vínhamos em comitiva, em várias lanchas, a caminho de uma dessas ilhas, e vimos uma garota, uma menina de quatro, cinco anos, que estava em uma casquinha – porque lá é casquinha mesmo, não tem a largura maior do que esta tribuna, só o comprimento. E aí, para fazer marola na lancha em que nós estávamos, o ex-Governador Simão Jatene mandou reduzir a velocidade. Quando reduziu a velocidade, a menina entrou em pânico. Entrou em pânico, dizendo:

“Pirata, pirata, pirata!”, Senador Cristovam, pensando que fossem os piratas que já estivessem abordando onde ela estava. E se jogou dentro d’água, tal a aflição da menina.

Ora, nessas áreas ribeirinhas, criança, antes de andar, já sabe nadar. Foi a sorte. Ela nadou, agarrou-se ao cipó,...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...e continuou gritando, chorando e gritando. E nós fazíamos sinal para o pai dela, que estava em cima do barranco, para que viesse socorrer a menina. E, graças a Deus, ele desceu, pegou a menina e a levou, tal a insegurança do local.

Tanto que, hoje, eu fiz um ofício ao Ministro da Justiça e ao Superintendente da Polícia Federal, para que seja colocado um posto da Polícia Federal lá em Abaetetuba, porque inclusive o Município é considerado rota de tráfico de entorpecentes. Então, é preciso que a Polícia Federal esteja presente nessa área.

Para terminar, Senador Sadi, essa insegurança que nós vimos é relativa a três assuntos – e o povo do Pará que nos escuta e nos vê pela TV Senado –, e é comum, é constante em qualquer região e em qualquer município que se vá. Saúde, segurança e educação. O Estado não existe. Não existe. Também não existe na infraestrutura, não existe na gestão. Mas nesses três é caos total. E é o que eles nos pedem.

E aí nós fomos surpreendidos. Eu já me referi aqui ao fato de que o Governo passado fez cinco hospitais de alta e média complexidade, regionais, e deixou três por concluir, com dinheiro em caixa, e até hoje não foram concluídos e inaugurados.

E todos nós sabemos que um hospital é feito para salvar vidas, não é? Fomos surpreendidos, no sábado,... *Diário do Pará*. Está aqui, manchete do *Diário do Pará*, no sábado, o hospital lá de Santarém: “Teto de hospital desaba, mata idoso e fere três”. Ou seja, o hospital, que é para salvar vidas, está matando gente. Governo do PT lá em Santarém. Governadora do Estado do PT.

Hospital Municipal de Santarém. A Governadora discrimina não só os prefeitos do PSDB ou que não são da sua base aliada. Senador Suplicy, lá no Pará, o PT discrimina o próprio PT, porque o teto que caiu e matou...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – E lamentavelmente, Senador Sadi, ontem, nós soubemos que uma dessas três pessoas feridas veio a falecer. Então, foram dois óbitos. E quero aqui, neste instante, pres-

tar a minha solidariedade ao povo de Santarém e às famílias enlutadas.

Já no domingo, os dois jornais de maior circulação no Pará, o *O Liberal* e o *Diário*, trazem novamente manchetes a respeito daquilo que os Senadores Flexa Ribeiro e Mário Couto vêm permanentemente denunciando, sobre a falta de segurança no Pará. Semana passada, eu me referi ao fato de que, no Município de Baião, um grupo de 23 meliantes tomou de assalto o Banco do Brasil e a Prefeitura. Lá no Município de Baião.

Neste final de semana: “Destruição e mortes em Tracuateua”, outro município do interior do Pará. Essa é a questão. Está nos dois jornais: “Revolta, destruição e mortes no confronto em Tracuateua”. Essa é a insegurança do desgoverno que se encontra instalado no Estado do Pará.

Mas, Senador Sadi, concluindo, quero dizer a V. Ex^a que eu sempre digo, nas minhas andanças pelo Estado, que não há noite eterna.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Garibaldi Alves, com muita honra.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Com a permissão do Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Com a permissão do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Nós temos alguns oradores já nos cobrando, mas vamos dar três minutos. Fica bem?

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Três minutos para o aparte ou para o orador?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Todos seus.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – PA) – Senador Flexa Ribeiro, com a generosidade do Presidente, eu queria dizer que V. Ex^a está diariamente na tribuna fazendo análises a respeito de problemas da sua região, do seu Estado. A preocupação de V. Ex^a, claro, é muito louvável. E eu venho acompanhando, quando posso, esses pronunciamentos a respeito da saúde, da educação, da agricultura, mas quero dizer a V. Ex^a que, em se tratando da segurança, o problema não está limitado às fronteiras do Pará. O problema da segurança é mais abrangente, um problema que vem desafiando todos os Estados da Federação hoje – eu acredito – e com um grau de gravidade quase que semelhante, porque antes se dizia: “Nós temos alguns Estados mais tranquilos, algumas capitais mais tranquilas”. Mas hoje não. Hoje, a gravidade do problema da segurança, em face até mesmo do problema social, claro, chega ao meu Estado, ao Estado de V. Ex^a... Lá,

no Rio Grande do Norte, antes havia, principalmente na capital, uma situação de absoluta tranquilidade – há alguns anos, não muitos anos. Hoje, há uma intranquilidade muito grande, em face principalmente das drogas, da entrada das drogas, do consumo das drogas em nosso Estado. Peço desculpas a V. Ex^a, se tumultuei o seu raciocínio.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não, pelo contrário, fico honrado e incorporo o aparte de V. Ex^a. V. Ex^a tem toda a razão. O problema de segurança é nacional.

No caso do Pará, há uma diferença em relação ao Rio Grande do Norte. No processo eleitoral passado, no palanque da então candidata, o Presidente disse: “Elejam a minha candidata, que o Governo Federal vai dar recursos, em janeiro, para resolver o problema da segurança no Pará”. Até hoje! Se o recurso chegou, não resolveu o problema da segurança, ou seja, enganou-se a população.

E pior: temos uma briosa corporação militar, tanto a Polícia Militar, como a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros, mas a Governadora – V. Ex^a sabe que os pilares do sistema de segurança são hierarquia e disciplina –, para promover os apaniguados dela, quebrou o interstício. Ou seja, ela diminuiu o interstício daqueles que não tinham tempo para serem promovidos para a patente superior, promoveu os apaniguados e depois voltou ao interstício que era o correto. Isso trouxe para a tropa desânimo – e quero aqui render as minhas homenagens à tropa...

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Para concluir, se possível, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ... à tropa da Segurança do Estado. Não é por culpa deles, não: é por falta de governo, de armamento, de inteligência, de equipamentos.

Agradeço a V. Ex^a. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o pronunciamento do ilustre Senador Flexa Ribeiro, convidamos a usar da palavra o próximo orador inscrito, o Senador Augusto Botelho.

Queremos registrar a presença em nosso plenário do nosso Presidente do PT, José Eduardo Dutra, ex-Senador, ex-Presidente da Petrobras. Seja bem-vindo a esta Casa novamente! Um abraço, Presidente!

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho, pelo tempo regimental.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, dia 8 de março, o mundo comemorou o Dia Internacional da Mulher. É um marco no calendário que nos convida

a refletir sobre os avanços já obtidos pelas mulheres em sua trajetória de ascensão social e de conquista de direitos.

Quero parabenizar especialmente nossas Senadoras – aqui presente está a Senadora Marina Silva –, representando todas as mulheres brasileiras nesta comemoração, e aquelas mulheres que me assistem pela TV Senado e que me ouvem pela Rádio Senado.

Essa também é a data em que devemos atentar para o muito que ainda resta, nesse âmbito, de lutas, de superação de obstáculos e de progresso a incorporar. Sem dúvida, os últimos cem anos presenciaram o fenômeno da visão crítica e da ação concreta no que diz respeito às aspirações de maior igualdade entre homens e mulheres nos direitos civis, sociais e políticos. Desde então, presenciamos uma evolução notável, em que, gradualmente, foram deixados para trás os velhos modelos do papel feminino das sociedades tradicionais. A urbanização e a industrialização deram sua contribuição para a redução dessas diferenças, simultaneamente à caminhada da modernidade. Não se tratava de abolir as diferenças biológicas e naturais entre os sexos, mas de construir a igualdade de direitos e de oportunidades.

O século XIX viu surgirem, em vários países, os movimentos das sufragistas, que lutavam pelo direito da mulher ao voto. No início do século XX, essas campanhas se fortaleceram. Em 1920, já haviam conquistado o direito ao voto as mulheres dos Estados Unidos, da União Soviética e dos países nórdicos. No Brasil, essa luta foi assumida por algumas mulheres pioneiras, como a advogada paulista Bertha Lutz. Por influência de seu espírito de liderança, de sua dedicação e de sua hábil articulação com as forças progressistas da política da época, foi instituído no Brasil o voto feminino, em 1932, antes mesmo de o ter sido, por exemplo, na conservadora Suíça. Ele veio no bojo do novo Código Eleitoral, decretado pelo Presidente Getúlio Vargas em fevereiro daquele ano. Sem dúvida, evoluímos muito desde então. Não se trata de menosprezar os valores tradicionais, mas de superá-los no que eles têm de limitante e de injusto.

Sr. Presidente Cassol, escolhi especialmente uma dessas conquistas para comentar aqui hoje: a Lei Maria da Penha. A lei de violência doméstica e familiar contra a mulher, sancionada pelo Presidente Lula em 2007, depois de bastante discutida nesta Casa, recebeu o nome de Lei Maria da Penha em homenagem a uma mulher que renasceu das cinzas, para se transformar em um símbolo da luta contra a violência doméstica no nosso País. A Lei Maria da Penha nasceu para oferecer à sociedade uma estrutura de serviços em que as mulheres se sintam encorajadas a denun-

ciar as agressões domésticas, porque há uma rede de proteção para atendê-las, aumentando, assim, a possibilidade do número de denúncias e de casos em que efetivamente se faça justiça.

Neste ano, coloquei R\$500 mil no Orçamento da União para a Prefeitura de Boa Vista construir um centro de apoio às mulheres vítimas da violência. A biofarmacêutica Maria da Penha Maia lutou, durante vinte anos, para ver seu agressor condenado. Ela virou símbolo contra a violência doméstica depois de sofrer duas tentativas de homicídio e de conseguir a prisão do seu agressor após muita luta.

Sabemos, Presidente Cassol, que o caso de Maria da Penha Maia não é isolado e que muitas mulheres sofrem agressão dentro de casa. Pesquisas mostram que o espancamento atinge quatro mulheres por minuto no Brasil e que muitas ainda não denunciam por medo ou por vergonha de se exporem.

Uma pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo estima a ocorrência de mais de dois milhões de casos de violência doméstica e familiar por ano. O estudo apontou ainda que cerca de uma em cada cinco brasileiras declara espontaneamente ter sofrido algum tipo de violência por parte de algum homem.

Entre as conquistas da Lei Maria da Penha, está a criação, pelos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, de Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, para dar mais agilidade aos processos.

Em Roraima, esta semana está sendo comemorada de diversas maneiras, sendo que o Centro Humanitário de Apoio à Mulher (Chame) preparou uma programação especial em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, com palestras e com atendimento especial na capital e no interior do Estado. Outras atividades também estão sendo desenvolvidas, como, por exemplo, os eventos da Liga Feminina de Combate ao Câncer em Roraima.

Vou aproveitar a oportunidade para dar os parabéns a todas as mulheres roraimenses pelo Dia Internacional da Mulher, especialmente à Irmã Auristela, que dedicou os últimos anos – ela está viva ainda, mas foi acidentada e está de cama no hospital – ao atendimento dos indígenas na Casa do Índio, em Boa Vista. A Irmã se dedica integralmente a esse trabalho e está aposentada, mas foi recontratada, para continuar atendendo aos indígenas. À irmã Auristela presto homenagem especial nesse Dia da Mulher. Presto também homenagem a todas as mulheres do meu Estado, que vivem, que trabalham, que criam seus filhos, que cuidam de suas famílias.

Sr. Presidente, a chave da ascensão social da mulher, que hoje comemoramos e cuja continuação

defendemos, é a igualdade de direitos, de oportunidade e de condições de acesso.

Hoje, vemos entre nós as amplas conquistas da mulher brasileira no mundo do estudo, das profissões, do trabalho. É um progresso que desejamos ver evoluir. Mas também são muitos os desafios que restam.

Registrou-se, nas últimas décadas, um louvável espraio legal em defesa da mulher. E muito ainda há por fazer. Sabe-se que, no Congresso, contam-se, às dezenas, se não até às centenas, os projetos de lei apresentados por parlamentares sobre essas questões.

A vantagem da presença feminina nas instituições de Estado e na política não é somente a da marca da igualdade, mas vai bem além: a mulher agrega a sua visão específica, a sua sensibilidade, uma concepção diferenciada sobre os valores da existência humana. Isso enriquece o diálogo político e institucional, aumenta sua qualidade e seu alcance.

O Dia Internacional da Mulher é dia de reafirmar os ideais de igualdade, de justiça, de progresso e de esperança, inseparáveis da trajetória de ascensão social da mulher.

Escolhi o dia de hoje para homenagear nossas queridas mulheres brasileiras, especialmente as de Roraima, pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher ontem, 8 de março. Parabéns!

Era isso que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Obrigado, Senador Augusto Botelho.

Vamos dar sequência à lista dos nossos oradores inscritos. O próximo orador é o ilustre Senador Magno Malta, que representa o Estado do Espírito Santo e a quem concedo a palavra pelo tempo regimental.

Tem a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil que nos assiste pelos meios de comunicação desta Casa, a TV Senado e a Rádio Senado, quero fazer um registro importante, o do meu abraço fraterno às mulheres do Brasil, principalmente àquelas de vida mais difícil que criam seus filhos com maior dificuldade. Embora o Dia Internacional seja dedicado a toda mulher, independentemente de ela ter vida fácil ou difícil, volto meu foco para essas mulheres que têm muito mais dificuldade de manter a casa, de trabalhar fora, de criar os filhos.

Aproveitando, Sr. Presidente, esta oportunidade, cumprimento as mulheres do Brasil. Eu gostaria muito de ter a Dona Dadá, minha mãe. Eu já não a tenho, mas agradeço a Deus pelos anos que minha mãe viveu, pela

vida que viveu, pela sua vida digna, pelo legado que deixou para mim e para os meus irmãos. Minha mãe se foi aos 57 anos de idade, era muito jovem. Minha mãe se foi seis meses após minha eleição para Deputado Estadual no Estado do Espírito Santo.

Abraço também minha esposa, minhas três filhas. Tenho três filhas, três presentes de Deus. Abraçando minhas filhas, abraço as mulheres filhas de todos; abraçando minha esposa, abraço as mulheres esposas de todos.

Quero cumprimentar, Sr. Presidente, e abraçar as servidoras deste Senado, desde a mais simples, que, hoje, tem carteira assinada numa empresa prestadora de serviço, que passa pano molhado e faz limpeza nos corredores, desde a mais simples servidora desta Casa, aquela que serve café e água, até as diretoras, as taquígrafas, as técnicas.

De maneira muito especial, quero abraçar minhas assessoras, aquelas que, de forma abnegada, são mães de família e aquelas que ainda não o são, aquelas que trabalham o dia inteiro e que daqui saem para a faculdade, aquelas que chegam a casa à meia noite ou a uma hora da manhã para estarem de volta aqui no dia seguinte. Abraço aquelas que têm filhos, que criam filhos e que, tão abnegadamente, fazem seu serviço. Sou testemunha ocular dessas que servem no meu gabinete.

Quero abraçar as mulheres, as mulheres do Brasil, as mulheres desta Casa, aquelas que me ouvem, as mulheres do meu Estado, mulheres de trabalho, mulheres guerreiras, principalmente aquelas que se recusaram e que estiveram na luta quando enfrentamos a grande demanda que nos foi imposta pelo crime organizado no Espírito Santo, no movimento Reage, Espírito Santo. Aliás, o Espírito Santo é a terra de V. Ex^a, Senador Augusto Botelho, sua terra de nascença.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Isso muito me honra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O Espírito Santo também tem muito orgulho de V. Ex^a, filho daquela terra, nesta Casa.

Cumprimento as mulheres que fazem vida pública hoje no Estado do Espírito Santo. Quero cumprimentar as mulheres da nossa Bancada Federal: a Deputada Federal Iriny Lopes, que hoje é Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados; e a Deputada Federal Sueli Vidigal, esposa do meu amigo Sérgio Vidigal, grande Prefeito. Ele foi o maior Prefeito da história da Serra, de grande capacidade administrativa, um gestor invejável, um homem de coração e de alma, um homem amado. Para que os números comprovem minha verdade, lembro que

Sérgio Vidigal, depois de oito anos, saiu do Governo com 92% de aprovação e voltou agora, com mais 92% de aprovação. Acho que é o único Município do Brasil, nas pesquisas, em que ele tem mais influência do que o Presidente Lula. Abraço meu amigo, abraçando sua esposa.

Aí eu abraço as mulheres da Serra, aquelas que fazem vida pública, as que trabalham no comércio, na indústria, as costureiras, as que vendem cachorro-quente, que fritam salgados, aquelas que são do lar. Quero abraçar todas. Abraço as prefeitas do meu Estado: a Prefeita Raquel, de São Gabriel da Palha; Naciane, lá de Ibiraçu; abraço minha amiga e ex-prefeita de Montanha, Ana, uma pessoa muito querida, trabalhadora; a Prefeita de Dores do Rio Preto. Temos algumas prefeitas fazendo um bom trabalho. A Prefeita Jô, uma pessoa queridíssima, uma cabeleireira que virou Prefeita do Município de Sooretama, uma pessoa querida, honrada, uma mulher de Deus. Quero abraçar essas mulheres nesse dia tão importante.

As mulheres têm uma importância acima de nós e é só por um detalhe – V. Ex^a, que é médico: mulher tem útero. O útero da mulher faz com ela seja mais corajosa do que o homem, mais justa do que o homem. Aliás, não conheço uma mulher delegada que seja frouxa. Não conheço. Não conheço uma mulher juíza que seja frouxa. Todas têm mão pesada, mão dura, enfrentam, são corajosas. É verdade que toda regra tem exceção, porque aquela delegada de Catanduva, no caso das crianças abusadas, avisou ao cara que iria fazer busca e apreensão na casa dele. Essa não conta. Mas abraço a Delegada Fabiana Maioral, do meu Estado, a Delegada Ancila Zanol, lá de Cachoeiro de Itapemirim. São mulheres determinadas. As juízas. V. Ex^{as} precisam ver as promotoras. Há uma safra! Tenho aqui comigo a Dr^a Ana, Promotora do Rio de Janeiro, a Dr^a Catarina, a Dr^a Karla. São do Ministério Público, assessoram a CPI da Pedofilia. São mulheres determinadas, corajosas. Nessas oitavas violentas para as quais tenho viajado pelo Brasil, elas têm me acompanhado. Inclusive, no Estado de V. Ex^a, elas estavam lá comigo. Quando nós fomos lá ouvir aquele procurador de araque, abusador de criança, mandrake, bandido, pústula, canalha, abusador de criança, elas estavam lá. Então, eu quero abraçar essas promotoras, abraçando as promotoras, juízas, delegadas.

Aliás, em pontos nevrálgicos da sociedade devia ter era uma mulher. Acho que todo juiz tinha que ser era mulher. Todo delegado tinha que ser era mulher. Você fala em caso de corrupção, de cada mil

homens envolvidos, tem uma mulher no meio. Verdade! Verdade!

Então, eu quero abraçar as mulheres. As mulheres que são mães adotivas – bacana, não é? –, aquelas que tiveram a coragem de adotar não para fazer bem a uma criança, mas fizeram bem a si mesmas. Aqueles que são da frente da adoção. Eu sou pai adotivo. Aliás, o senhor, que é médico, a adoção é a única chance que o homem tem de dar à luz. E as pessoas que adotaram, Senador Augusto Botelho, são aquelas que descobriram que o coração tem útero. Eu quero abraçar aquelas mulheres que o útero está no coração, que adotaram. E aí a figura mais simbólica para mim é Rosinha Matheus, a Prefeita de Campos, ex-Governadora do Rio: nove filhos adotivos, nove!

Abraço as mulheres que vivem com a sua vida entregue à vida dos outros, porque este é o bem maior: quando você se entrega de uma forma abnegada, sacerdotal às pessoas. Aí nós acabamos de perder aquela que simboliza isso tudo, que é a nossa querida Zilda Arns, tia do nosso querido Senador Flávio Arns, que se aproxima de V. Ex^a, que simboliza essa mulher de entrega, de sacerdócio, que entregou sua vida, suas energias, sua potencialidade, os seus dias, a sua própria vida na defesa do ser humano, na defesa da vida.

Então, hoje eu abraço essas mulheres, abraçando Dona Zilda. As milhares que hoje têm drogados em casa, que têm bêbados em casa, que sacrificaram a geladeira, o sofá de casa, para tirar alguém da rua e devolver-lhe a vida. Dividiram o chuveiro dos filhos com alguém que não sabem nem quem é – apanhado na rua, tirado numa cadeia, apodrecido por não ter tomado banho, um andarilho qualquer – e o colocaram assentado à mesa. Eu quero abraçar essas mulheres. E são centenas no Brasil.

E aí do Brasil se elas não existissem, se essas pessoas não existissem onde o poder público não chega por incompetência e até por omissão!

Eu quero abraçar essas mulheres. Eu quero abraçar as mulheres missionárias, sacerdotisas, freiras, pastoras, médicas...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ah, eu ficaria a noite inteira falando! Eu ficaria a noite inteira falando! Mas recebam o meu abraço muito fraterno, meu abraço carinhoso neste dia tão importante, tão significativo para a Nação brasileira, para o mundo inteiro: o Dia Internacional da Mulher.

Nós vamos votar amanhã a convocação de uma mulher muito corajosa, que certamente, havendo tempo hábil, trarei na quinta-feira para que possamos ouvi-la,

porque na quinta-feira nós ouviremos o Sr. Flávio, diretor do Flamengo, diretor de arrecadação, acusado de abuso, com um histórico muito ruim. Nós o ouviremos na quinta-feira na CPI da Pedofilia e, como convidado, o Dr. Luiz, que é o delegado do caso, da Vara da Infância, e aquela mulher que fez a denúncia.

Uma mulher corajosa lá de Coari, uma professora pequeninha, corajosa, destemida, foi à CPI e fez um claro depoimento contra o ex-Prefeito Adail e contra o time dele. Mas todo mundo em Coari sabe quem é aquela baixinha corajosa, que denunciou o abuso da filha, que foi levada para um aborto. Então, abraçando essa mulher, quero abraçar todas as corajosas que têm coragem de denunciar esses pústulas, canalhas, que, em nome da sua tara, da sua realização sexual, da sua lascívia, invadem o emocional e o moral de crianças e das suas famílias.

Encerro o meu pronunciamento dizendo às mulheres do Espírito Santo que nós vamos brigar até o final na questão dos **royalties**. Nós não seremos atropelados, como disse o Senador Romero Jucá ao Ministro Lobão. Ninguém vai passar por cima de nós, até porque uma coisa que merece CPI no Brasil são as riquezas minerais, a CPI do subsolo. Investigar esse DNPM, as riquezas que vão embora, tiradas do nosso solo, do nosso subsolo: nosso granito, nosso mármore... Mas nós não seremos atropelados na questão dos **royalties** do petróleo. Ninguém vai querer desfrutar daquilo que é tirado da nossa terra, onde nós ficamos com o prejuízo ambiental – o passivo já é de muitos anos – em nome de um lucro...

Dizia bem o Senador Gerson Camata: Deus deu terra fértil para soja a Mato Grosso, e nem por isso Mato Grosso tem que dividir conosco o lucro da soja porque nós todos estamos no Brasil. Se as bacias de petróleo estão no Espírito Santo, no Rio e em São Paulo, não significa também que a divisão tem que ser da mesma forma, porque senão o Pantanal tem que dividir o lucro do gado conosco; e o lucro auferido no verão, no turismo internacional do Nordeste. Porque Deus deu águas quentes ao Nordeste e sol o ano inteiro, esse lucro vai ter que ser dividido conosco também no Espírito Santo.

Esse desequilíbrio nós não vamos tolerar.

Falo aqui em meu nome, em nome do Senador Renato Casagrande e do Senador Gerson Camata, autorizado a falar pelos Senadores do Rio. Nós vamos nos juntar.

No Dia Internacional da Mulher, eu encerro dizendo às mulheres do nosso Estado, às famílias dos nossos Municípios, que têm no seu sustento, na sua manutenção e melhoria, nos seus investimentos, parte

dos **royalties** do petróleo: nós não deixaremos de qualquer maneira que nos atropelem aqui, nesta Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Sadi Cassol deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Com a palavra, por inscrição, o Senador Flávio Arns.

V. Ex^a tem o tempo regimental para usar da palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu gostaria também, neste momento, de pensar em conjunto com os Senadores e Senadoras e com a sociedade sobre o Dia Internacional da Mulher e sobre o prêmio que foi concedido na manhã de hoje, aqui no Senado Federal, neste plenário, mas pelo Congresso Nacional, que é o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.

Quando nós pensamos mulher-cidadã, nós também pensamos que este é o desafio que todos nós temos de enfrentar e fazer acontecer em nosso País: construir cidadania, dignidade, respeito, oportunidades, chances, para que o brasileiro e a brasileira possam participar plenamente da vida na sociedade.

Quando nós pensamos em cidadania, cidadania acompanha a caminhada do ser humano pela vida, desde antes do nascimento até quando for necessário na vida.

A gente pensar como a Pastoral da Criança fazia, e coordenados pela Dr^a Zilda – por Tia Zilda, como sempre costumo dizer: acompanhar a gestante, para que a gestante se sinta protegida, segura, que a criança nasça bem, que faça os exames, o pré-natal, promovendo saúde, evitando deficiência, isso é cidadania.

Que tenha o parto no hospital, como acontece felizmente lá em Curitiba, onde tem também um programa muito bem aceito, que é o Mãe Curitibana, para dar segurança, para que a mulher saiba para onde ir, como fazer, quem vai atendê-la. Depois do nascimento também, a criança e a mulher serem bem atendidas.

A Pastoral da Criança faz isso também: pesar as crianças no decorrer do primeiro ano de vida. Caso a criança esteja no vermelho, ou seja, com peso inferior àquele que deveria ter para a sua idade, a própria comunidade se organiza para atender aquela criança. É como uma situação que eu vi numa determinada região economicamente carente, onde a líder da Pastoral, uma pessoa, uma mulher boia-fria acompanhava

15 crianças da sua região. E ela mostrava a ficha e dizia que, das 15 crianças, uma estava no vermelho; ou seja, o peso não estava adequado para a idade. “Mas nós já estamos [aquela mulher dizia, aquela boia-fria, aquela líder] nos organizando para acompanharmos, para apoiarmos essa família, para a criança sair do vermelho.”

Então, isso é cidadania: ter educação, creche, pré-escola, escola boa, saúde, médico, remédio. Isso é direito humano, direito social, é cidadania.

Apoiar a família. O pai trabalha, a mãe trabalha e, mesmo trabalhando, não têm o recurso, o dinheiro necessário para comprar uma casa. E nós, como sociedade, temos de pensar que ter casa e comida são direitos humanos básicos, fundamentais. Até os animais têm casa e comida – a vaca tem estábulo, o cachorro tem casa. A gente nunca pode imaginar que o proprietário da vaca deixou a vaca morrer de fome. Isso é impossível, ninguém pensa nisso, mas tem seres humanos que precisam de ajuda para não morrerem de fome. Isto é cidadania: trabalhar, preparar-se para o mundo do trabalho, ter o dinheiro, o sustento.

E o Papa João Paulo II inclusive dizia que o maior sinal de realização do ser humano na comunidade em que vive é o trabalho, e isto é ser cidadão: ter trabalho, ter salário, melhorar; pelo salário conseguir comprar as coisas, ter uma vida boa para si e para os filhos, para a família. E a pessoa vai envelhecendo, ficando idosa.

Há a Pastoral da Pessoa Idosa, onde tantos líderes trabalham Brasil afora – essa Pastoral era coordenada também pela Dr^a Zilda. A Pastoral da Pessoa Idosa acompanha o idoso, orienta, ajuda o idoso para que tenha lazer, ocupação, educação, saúde, remédio. Então, essa caminhada pela vida é o que a gente chama de caminhada com cidadania, com dignidade, com chances, com oportunidades. Isso é o que distingue um país desenvolvido de um país que não é desenvolvido.

E hoje o prêmio foi dado justamente para o que se chama de mulher-cidadã, quer dizer, aquela mulher que promove a cidadania, que promove uma vida melhor.

O problema das pessoas com deficiências tem sido abordado, inclusive, nas novelas. A novela da Globo exibida às 21 horas aborda novamente a luta da pessoa, da mulher paraplégica ou tetraplégica – no caso, ela tem problemas nos braços e nas pernas –, problemas acentuados ou não, a luta para se reabilitar, para trabalhar, para ficar independente. A sociedade toda se preocupa com isso. A pessoa com deficiência, todos concordam, merece ter chances, merece ter oportunidades para participar, para ser incluída. É

um ser humano, é uma pessoa para a qual chances precisam ser dadas.

Então, trata-se novamente a luta da mulher com deficiência. Quantas mães pelo Brasil têm filhos ou filhas com deficiência? Hoje estamos falando das mulheres – poderiam ser filhos também –, e algumas mulheres têm filhas com dificuldades bastante acentuadas e, por isso, precisam de apoio nas APAEs, nas entidades coirmãs. São mulheres adolescentes e adultas que precisam desse apoio. Então, a mulher com deficiência também precisa ter o seu espaço assegurado.

Quantas mulheres pelo Brasil estão chorando porque seus filhos estão na área das drogas, são dependentes químicos, dependentes de álcool? Vemos exemplos desse tipo pelo, o drama da família, a família sendo agredida, passando por perigos porque o filho estava na área da droga.

Quer dizer, precisamos fazer um grande esforço junto com as mães e, naturalmente, junto com os pais também. Quantas mães, quantas mulheres estão, neste momento inclusive, chorando por causa disso?

Isso é cidadania. Temos de nos preocupar em esclarecer, afastar da droga e colocar outras coisas no lugar das drogas: respeito, personalidade, amizade, jogos, trabalho, enfim, tudo aquilo que possa ser feito para promover o ser humano.

Então, nesse sentido, foi dado hoje, aqui no Congresso Nacional, o Prêmio Bertha Lutz, o prêmio para a mulher-cidadã.

E eu quero destacar, a propósito, que foi dado o prêmio para a Dona Fani Lerner, esposa do ex-Governador do Estado do Paraná Jayme Lerner, em memória, porque a Fani Lerner morreu no ano passado, em maio do ano passado. Inclusive, naquela ocasião, tive oportunidade de apresentar um voto de pesar aqui no Senado Federal e enviar as nossas condolências. Foi uma pessoa que lutou justamente por cidadania, uma mulher-cidadã.

Foi distribuído um documento: “*Fani Lerner, uma história de luta*”. Nesse documento, várias coisas são mencionadas para dar uma ideia do que ela, como Primeira-Dama e Secretária do Estado do Paraná fez no período em que o seu marido Jaime Lerner era Prefeito e Governador.

Foram muitos programas. Por exemplo: Projeto Piá – piá é criança, jovem; Linha do Ofício, Crédito Popular, Centro Dia para Idosos; Programa de Apoio às Creches Comunitárias; Vale-Creche, Supersopa; Piaí, para comunidades indígenas; Piá das Flores, para cuidar de flores; Piá Karatê no Esporte; Piá no Ofício; Albergue Casa do Piá, para abrigo e assistência; Brinquedotecas; Meninos e Meninas de Feira; Paimer; Abrigo/Casa

Lar; Casa de Cursos Apolônia Janiak; República de Meninas Nova Esperança; Casa Menino Jesus; Projeto Casas de Apoio; Centro da Juventude; Formando Cidadão. Enfim, dezenas de programas foram feitos por Fani Lerner, que recebeu o prêmio Mulher-Cidadã hoje em memória.

Eu quero dizer que existem milhares de pessoas por este Brasil, mulheres, homens, jovens e idosos que fazem um trabalho no mais absoluto anonimato a favor de uma sociedade mais melhor, mais justa. Temos de reconhecer e valorizar o esforço que essas pessoas fazem.

Inclusive, quero fazer também uma homenagem ao próprio Jayme Lerner, ex-Governador do Paraná, cujo trabalho é reconhecido no Brasil e no mundo por ideias boas e inovadoras.

(Interrupção do som.)

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Agradeço, Sr. Presidente. Peço apenas mais alguns minutos para encerrar.

Enalteço, portanto, o trabalho do Governador Jayme Lerner. Ele é prova de que um prefeito ou um governador pode transformar uma cidade, como ele transformou Curitiba, que é bonita, bela, acolhedora, também numa cidade turística – criou o Jardim Botânico, a Ópera de Arame, o chamado Museu do Olho, o Museu Oscar Niemeyer, a Rua 24 Horas. Foi criado todo um conjunto de atrações turísticas através de uma gestão voltada para o turismo, para o desenvolvimento econômico e, através da esposa, a quem prestamos homenagem, também para a área social.

Fani Lerner apoiava de maneira decisiva a Pastoral da Criança. Essa Pastoral teve, na pessoa da Primeira-Dama do Paraná, um apoio de muita expressão para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Então, vamos pensar nas pessoas que foram homenageadas aqui, em Fani Lerner; na minha tia, Tia Zilda; em todas as pessoas da Pastoral da Criança, quase trezentas mil pessoas que estão lutando por cidadania, por trabalho; nas pessoas, nas mulheres da Pastoral da Pessoa Idosa; nas APAES; nas pessoas que trabalham em creches, com idosos, com dependentes químicos, em grupos de saúde. É um exército de centenas de milhares de brasileiros.

Ainda vamos chegar a um dia em que os governos dirão para a sociedade: “Que bom que você existe, que bom que você trabalha. Vamos trabalhar juntos, em parceria, a favor de um Brasil melhor, para que possa o trabalho ser feito de maneira eficiente e barata, junto com a população”.

Então, a minha homenagem, neste dia, a todo Brasil, a tantas pessoas boas, competentes, de garra, de entusiasmo, que dão o melhor de si para a cidadania, a mulher-cidadã, o homem-cidadão, o jovem-cidadão. É isto que queremos: que o brasileiro, junto com a sociedade, torne-se, de fato, cidadão, ou seja, tenha os seus direitos respeitados desde a concepção no ventre materno, na barriga da mãe, até quando for necessário na sua caminhada pela vida.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Agora, pela ordem de inscrição, o último orador inscrito, o Senador César Borges, do Estado da Bahia.

Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, prometo, pelo adiantado da hora, ser breve.

Quero registrar que tive a satisfação de, na última sexta-feira, participar de evento junto com o Presidente da República, com o Ministro da Integração Nacional Geddel Vieira Lima, com o Governador do Estado da Bahia Jaques Wagner, com a Ministra Dilma Rousseff, com o Ministro Franklin Martins e com o Prefeito de Juazeiro Isaac Carvalho.

Estavam também presentes vários Deputados Federais, Estaduais, o Líder do meu Partido na Assembleia Legislativa, Deputado Pedro Alcântara. Foi um momento que considero muito importante para a Bahia e para o Nordeste brasileiro, Sr. Presidente.

Sem sombra de dúvidas, o Nordeste, nós sabemos, caracteriza-se pelo semiárido, e uma das formas mais efetivas de se criar desenvolvimento, emprego, renda, gerar riquezas nessa Região é a agricultura irrigada. E a prova disso é o polo irrigado que existe tanto em Pernambuco, na cidade de Petrolina e no seu entorno, como na cidade de Juazeiro, na Bahia, e no seu entorno. Diversos projetos. Nilo Coelho é um grande projeto na área de Pernambuco; o Touirão é um grande projeto na área de Juazeiro. E outros projetos revolucionaram e transformaram aquele polo agroindustrial num polo de desenvolvimento no semi-árido.

Por isso nós sempre defendemos que uma solução para o desenvolvimento do Nordeste passa pela agricultura irrigada. Pois bem, uma velha, antiga aspiração do povo de Juazeiro é um projeto chamado Salitre (Salitrão), um projeto de irrigação no Vale do rio Salitre, a 20 km acima pelo rio São Francisco, a montante da cidade de Juazeiro pelo rio São Fran-

cisco, que vem se arrastando na verdade há mais de 12 anos. Eu era Governador, quando tive o apoio da bancada federal, que estava na Câmara dos Deputados àquela época, no sentido de alocar recursos de emendas coletivas de bancada, para que aquele projeto iniciasse e pudesse ir ao encontro das aspirações daquela região.

E assim o projeto começou há 12 anos, com interrupções, aquele soluço orçamentário de sempre. Mas agora, no atual Governo do Presidente Lula, o Ministro da Integração, também um baiano, priorizou o projeto, cuja primeira fase foi inaugurada. Em 5 mil hectares serão alocados mais de 200 agricultores, e há lotes de porte médio para mais 60 médios empresários e também para grandes empresários.

Hoje, esses projetos de irrigação representam muito nas nossas exportações, principalmente de uva. Por exemplo: 74% das exportações de uva do Brasil vêm dessa região de agricultura irrigada e 46% das mangas frescas, exportadas pelo Brasil, saem desses polos. E agora há mais um polo, que é o projeto Salitre, inicialmente nos seus 5 mil hectares, mas que, em setembro próximo, deverá, talvez, inaugurar mais 7 mil hectares, na expectativa de que seja realizado o projeto na sua totalidade, alcançando 30 mil hectares irrigados. Isso, sem sombra de dúvida, será mais uma alavanca para o desenvolvimento daquela região do semiárido, sofrida, às margens do rio São Francisco, com a água ali ao lado, no rio, mas que, às vezes, não é utilizada de forma conveniente para ser um elemento transformador dessa região.

Então, nós temos de trazer aqui essa realização, registrá-la. Foram mais de R\$250 milhões investidos e uma aspiração que foi realizada, que muitos nem acreditavam, mas está lá instalada, pelo menos a primeira fase do projeto Salitre.

Outro projeto, Sr. Presidente, muito importante, que está em andamento também e que tive oportunidade de visitar recentemente, é o chamado Baixio de Irecê ou Baixio de Xique-Xique, porque ele fica mais no Município de Xique-Xique, mas havia o nome histórico de Baixio de Irecê, no Vale do Rio Verde, no encontro na sua confluência com o rio São Francisco. É outro projeto de irrigação que tem um potencial de 60 mil hectares e que já tem o canal de aproximação, a estação de bombeamento, canais principais, já está, inclusive, na fase de canais secundários.

Então, é muito importante que se priorize a agricultura irrigada, porque ela faz uma verdadeira revolução onde é implantada. E o Nordeste brasileiro tem, na agricultura irrigada, sem sombra de dúvida, uma

grande saída. Não é a única para o problema da seca no Nordeste, mas é uma saída.

Queria fazer este registro aqui de que participei, com muito orgulho, dessa realização, porque tudo que vem ao encontro de beneficiar o povo baiano, o povo da minha terra estarei a favor e aplaudirei.

Essa é uma obra conjunta do Governo Federal, realização da Codevasf – o presidente da Codevasf, o Sr. Orlando, estava presente –, mas também é uma conjunção de forças, porque há um Ministro que é da Bahia, Ministro Geddel Vieira Lima, e o Governador Jacques Wagner, que participou desse esforço. Eu, desta tribuna, tantas vezes cobreí que esses projetos pudessem ser uma realidade. Ter participado dessa inauguração, portanto, dá-me a certeza de que participei de um momento de geração de emprego e renda. Há

expectativa de geração de mais de trinta mil empregos diretos e até sessenta mil empregos indiretos. Que a Bahia, junto com Pernambuco e outros Estados nordestinos, possam, através dessa agricultura irrigada, resolver definitivamente as desigualdades regionais que existem entre o Nordeste e o resto do País, em função até da inclemência do clima com relação ao Nordeste brasileiro.

Era isso, Sr. Presidente, e agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 58, DE 2010

Altera a Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, para revogar a hipótese de perda da pensão do dependente de segurado do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas que contrair matrimônio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A alínea c do § 2º do art. 45 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 45**

.....

§ 2º

.....

c) domicílio.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o inciso II do art. 46 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que regulamenta os benefícios pagos pelo extinto Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), previa que os dependentes de seus segurados que se casassem perderiam o direito à pensão.

A pensão por morte surgiu com o objetivo de assegurar a sobrevivência e o nível de vida de todos aqueles que dependem do segurado falecido.

A ideia de que o casamento implicava perder a condição de dependente era destinada especialmente às mulheres e tinha a mesma natureza, justificando-se em época na qual elas, pela sua total dependência da população masculina, não tinham como se sustentar se não se casassem. Além disso, nos mesmos tempos, era considerado socialmente condenável e praticamente inaceitável juridicamente que alguém constituísse família sem que essa se baseasse no casamento formal.

Essa realidade fazia com que a existência de limitação à pensão de acordo com o estado civil do dependente fosse regra nos diversos regimes previdenciários, sendo prevista para os servidores públicos civis pela Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, e para os segurados da previdência social pela Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

O avanço na questão da igualdade de direitos entre o homem e a mulher, bem como o reconhecimento da entidade familiar a partir da união estável, tornaram essa ideia absolutamente extemporânea, sem justificativa social ou previdenciária.

Vale comentar que os referidos avanços sociais foram, inclusive, erigidos em normas constitucionais pela Carta de 1988, nos arts. 5º, I, e 226, § 3º, *verbis*:

Art. 5º.....

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Art. 226.....

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

.....

Em razão desses fatos, esse tipo de limitação à pensão foi extinto para os servidores civis, na edição da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e para os segurados do Regime Geral de Previdência Social, pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Ou seja, o que é relevante para determinar o direito a pensão é o grau de dependência e não o estado civil do dependente.

Assim, impõe-se corrigir esse ponto na Lei que regulamenta as pensões do IPC, que, apesar da extinção da entidade, continua regendo os benefícios de seus segurados, na forma do que estabelece a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997.

Com esse objetivo, estamos apresentando este projeto, buscando dar tratamento isonômico a esses brasileiros.

Sala das Sessões,

Senador GEOVANI BORGES

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....

.....

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

.....

.....

.....

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

.....

.....

.....

§ 3º - Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

.....

.....

.....

Brasília, 5 de outubro de 1988.

LEI Nº 7.087, DE 29 DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre o Instituto de Previdência dos
Congressistas - IPC.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
.....
.....

Art. 45 - O direito ao recebimento da pensão será:

I - suspenso, enquanto o segurado estiver investido em mandato legislativo federal;

II - reduzido de 2/3 (dois terços), quando o pensão sionista venha a perceber, no exercício de funções, empregos, cargos públicos, ou no exercício de mandato, exceto o legislativo federal, vencimentos, salários, remunerações ou gratificações de qualquer espécie, mensalmente, em montante igual ou superior à soma de subsídios, média das diárias e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos pensionistas com direito adquirido na forma da legislação anterior.

§ 2º - Para efeito do disposto no caput deste artigo, o pensionista deverá declarar, entre 1º e 31 de março de cada ano, ou quando da ocorrência de fato que justifique a redução ou a suspensão da pensão:

a) estar, ou não, investido no mandato legislativo federal;

b) exercer, ou não, outro mandato, função, em prego ou cargo público e, em caso afirmativo, anexar documento comprobatório dos rendimentos auferidos, expedido pelo órgão pagador;

c) estado civil e domicílio.

§ 3º - A omissão do pensionista quanto à obrigação fixada no parágrafo anterior implicará na suspensão automática da pensão.

Art. 46 - Perderá o direito à pensão, salvo a ocorrência da incapacidade, o dependente, de qualquer sexo:

I - ao atingir a maioridade;

II - ao contrair matrimônio;

III - condenado por crime de natureza dolosa e de que tenha resultado a morte do respectivo segurado.

.....
.....
.....
Brasília, em 29 de dezembro de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Ibrahim Abi-Ackel

LEI Nº 9.506, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997.

Extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, criado pela Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, e regido pela Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, sendo sucedido, em todos os direitos e obrigações, pela União, por intermédio da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, os quais assumirão, mediante recursos orçamentários próprios, a concessão e manutenção dos benefícios, na forma estabelecida nesta Lei, preservados os direitos adquiridos em relação às pensões concedidas, atualizadas com base na legislação vigente à data da publicação desta Lei, bem como às pensões a conceder, no regime das Leis nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, nº 4.937, de 18 de março de 1966, e nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Iris Rezende

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da
Previdência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Art. 156. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 24 de julho de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR

Antonio Magri

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I**Capítulo Único****Das Disposições Preliminares**

Art. 1^ª—Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

.....

.....

.....

Art. 250. O servidor que já tiver satisfeito ou vier a satisfazer, dentro de 1 (um) ano, as condições necessárias para a aposentadoria nos termos do inciso II do art. 184 do antigo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentar-se-á com a vantagem prevista naquele dispositivo."

Senado Federal, 18 de abril de 1991. 170º da Independência e 103º da República.

MAURO BENEVIDES

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960.

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Introdução

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º A previdência social organizada na forma desta lei, tem por fim assegurar aos seus beneficiários os meios indispensáveis de manutenção, por motivo de idade avançada, incapacidade, tempo de serviço, prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, bem como a prestação de serviços que visem à proteção de sua saúde e concorram para o seu bem-estar.

.....

.....

.....

Art. 183. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo quanto às suas disposições que dependem de regulamentação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK
Armando Ribeiro Falcão
Jorge Leite
Odylio Denys
Fernando Ramos de Alencar
S. Paes de Almeida
Ernani do Amaral Peixoto
Antônio Barros Carvalho
Pedro Paulo Penido
J. Baptista Ramos

LEI Nº 3.373, DE 12 DE MARÇO DE 1958.

Dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Plano de Previdência tem por objetivo principal possibilitar aos funcionários da União, segurados obrigatórios definidos em leis especiais e peculiares a cada instituição de previdência, meios de proporcionar, depois de sua morte, recursos para a manutenção da respectiva família.

.....

.....

.....

Art 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 12 de março de 1958; 137º da Independência e 70º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK
Eurico de Aguiar Salles
Antônio Alves Câmara
Henrique Lott
José Carlos de Macedo Soares
José Maria Alkmim
Lúcio Meira
Mario Meneghetti
Clovis Salgado
Parsifal Barroso
Francisco de Melo
Maurício de Medeiros

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 2010

Altera a lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, a lei 7.827, de 27 de setembro de 1989, que dispõe sobre os fundos constitucionais de financiamento e a lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Amparo do Trabalhador – FAT, para incluir o microempreendedor individual como beneficiário dos programas de financiamentos de que tratam.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei inclui o Microempreendedor Individual como beneficiário das políticas de crédito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e do Fundo de Amparo do Trabalhador – FAT.

Art. 2º Dê-se a seguinte redação ao artigo 1º da Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005.

Art. 1º

§ 1º São beneficiárias do PNMPO:

I - as pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, a serem definidas em regulamento, especificamente para fins do PNMPO;

II - os microempreendedores individuais a que se refere a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

.....

Art. 3º Dê-se a seguinte redação aos artigos 3º e 4º da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989.

Art. 3º

.....

III - tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais, microempreendedores individuais, pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas

.....

Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, os microempreendedores individuais, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Art. 4º Dê-se a seguinte redação ao artigo 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 10.

§ 1º O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber, à legislação vigente.

§2º Os financiamentos a que se refere o “caput” deverão incluir programas específicos de estímulo ao microempreendedorismo individual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativas

Considera-se Empreendedor Individual (EI), o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 36.000,00 e que seja optante pelo Simples Nacional. A figura do EI está prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

Poderão ser enquadrados como EI profissionais das mais diversas áreas, tais como açougueiros, alfaiates, costureiras, barbeiros, mecânicos, borracheiros, carpinteiros, doceiros, eletricitas, jardineiros, jornaleiros, lavadores de carros, manicures, padeiros, pescadores, relojoeiros, sapateiros, verdureiros, etc.

No Brasil, esses profissionais, em sua grande maioria, atuam na informalidade, o que não lhes permite acesso a benefícios tributários, previdenciários e creditícios.

Com o advento da legislação do MEI (Leis Complementares 123 e 128), abriu-se a possibilidade para que essas pessoas possam desenvolver suas atividades de maneira legal. Com isso, podem obter benefícios como a cobertura previdenciária para o empreendedor e sua família (auxílio-doença, aposentadoria por idade após carência, salário-maternidade, pensão e auxílio reclusão), com contribuição mensal reduzida - 11% do salário mínimo.

Os microempreendedores individuais podem registrar até 1 empregado, com baixo custo - 3% Previdência e 8% FGTS do salário mínimo por mês. No processo de formalização, tem-se a isenção de taxa do registro da empresa e concessão de alvará para funcionamento, de maneira a que o empreendedor se formaliza sem gastar um centavo.

A legislação prevê igualmente a ausência de burocracia para se manter formal, fazendo uma única declaração por ano sobre o seu faturamento que deve ser controlado mês a mês para ao final do ano estar devidamente organizado.

No campo tributário, o microempreendedor individual pagará imposto "zero" para o Governo Federal e apenas valores simbólicos para o Município (R\$ 5,00 de ISS) e para o Estado (R\$ 1,00 de ICMS).

Segundo dados do IBGE, obtidos do trabalho denominado *Economia Informal Urbana*, o número de empresas informais no Brasil em 2003 era de aproximadamente 11 milhões, o que envolve a ocupação de cerca de 14 milhões de pessoas.

Desse total, os dados do IBGE revelaram que, nos 3 meses que antecederam à pesquisa, a grande maioria das empresas do setor informal (94%) não utilizou crédito para o desenvolvimento de suas atividades. Assim, torna-se fundamental para o microempreendedorismo individual, além dos benefícios tributários e de simplificação de procedimentos, o estímulo ao crescimento e fortalecimento de suas atividades pela via creditícia. Dessa forma, o escopo desta proposta é justamente a de incluir, no âmbito de programas já existentes, a figura do microempreendedor individual como beneficiário.

Nesse contexto, estamos propondo a previsão explícita dos microempreendedores individuais no conjunto de beneficiários do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, de que trata a lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, cujos objetivos gerais são:

- Incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares.
- Disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado.
- Oferecer apoio técnico às instituições de microcrédito produtivo orientado, com vistas ao fortalecimento institucional destas para a prestação de serviços aos empreendedores populares.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, O PNMPO concedeu, em 2009, R\$ 2,2 bilhões para microempreendedores. Desde sua criação, em 2005, o PNMPO já liberou R\$ 6,6 bilhões. O volume de crédito concedido no ano passado teve um aumento de 26,60% em relação a 2008, quando foi liberado R\$ 1,8 bilhão.

Como se vê, trata-se de importante fonte de financiamento para os microempreendedores. Por isso mesmo, embora o PNMPO esteja direcionado para *microempreendedores populares*, pretendemos clarificar, na legislação, que esses financiamentos podem ser direcionados também aos microempreendedores individuais. Estamos, portanto, assegurando uma fonte de crédito para esse público específico.

Além disso, estamos incluindo os microempreendedores individuais no rol de beneficiários dos financiamentos realizados com recursos dos fundos constitucionais (FNE, FNO e FCO), o que é compatível com a sua finalidade de desenvolvimento regional. Para 2010, por exemplo, o FCO contará com disponibilidades da ordem de R\$ 4,15 bilhões. Já o FNO estima que terá R\$ 8 bilhões disponíveis para aplicar em 2010. O FNO, em 2009, contava com disponibilidades da ordem de R\$ 2,7 bilhões.

Por fim, pretendemos inserir expressamente os microempreendedores individuais na relação de beneficiários do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o FAT. Em 2009, o FAT investiu R\$ 36,8 bilhões em benefícios para empregados em 2009, no custeio de programas do seguro-desemprego, abono salarial, qualificação profissional e outras linhas de crédito. Os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT são destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico através do BNDES, na proporção de pelo menos 40% (de acordo com o artigo 239 da Constituição Federal), enquanto a parcela restante custeia o programa de seguro desemprego e o abono salarial. Para se ter uma dimensão desses valores, em 31.12.2009, o saldo de recursos do FAT no BNDES era de R\$122,5 bilhões.

Face ao exposto, solicitamos a célere tramitação e a aprovação desta proposição legislativa, como forma de definir, na lei, fontes estáveis de financiamento para os microempreendedores individuais.

Sala das Sessões,

Senador RENAN CALHEIROS

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Alvaro Dias, Flexa Ribeiro e Marconi Perillo enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria “Liberdade não se negocia”, da revista **Veja** em sua edição de 10 de março de 2010.

Diz ainda a revista **Veja** que “desde que o PT chegou ao poder, os radicais do partido arquitetam um plano atrás do outro para tentar controlar jornalistas e inviabilizar comercialmente as empresas de comunicação”.

A matéria analisa declarações de jornalistas, empresários, intelectuais e políticos contrários ao antigo desejo do Partido dos Trabalhadores de estabelecer o que já foi chamado de “controle social dos meios de comunicação”. O texto condena ainda a inclusão de proposta de censura à imprensa no Programa Nacional de Direitos Humanos-3, documento cancelado pelo Presidente Lula e pela Ministra Dilma Rousseff.

Sr. Presidente, para que conste dos **Anais do Senado Federal**, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

LIBERDADE NÃO SE NEGOCIA

Jornalistas, empresários, intelectuais e políticos se reúnem para rebater as ameaças lançadas pelos radicais do PT contra a liberdade de imprensa

Desde que o PT chegou ao poder, os radicais do partido arquitetam um plano atrás do outro para tentar controlar jornalistas e inviabilizar comercialmente as empresas de comunicação. Primeiro, veio a proposta de criação do Conselho Federal de Jornalismo, que teria poderes para proibir reportagens. Depois, eles passaram a defender com ainda maior desdém o “controle social dos meios de comunicação” — que é apenas um rótulo menos chocante para a implantação da censura oficial no Brasil. Na semana passada, pela primeira vez, ouviram-se vozes

organizadas contrárias a essa marcha da insensatez. Durante um encontro feito pelo Instituto Millenium, em São Paulo, jornalistas, empresários, intelectuais e políticos avaliaram os riscos reais que o radicalismo oferece à democracia no Brasil, opondo-se à pregação totalitária.

Hélio Costa (PMDB), ministro das Comunicações, reafirmou suas convic-

NÃO VAI, MAS PODE
Costa (à esq.): “Em hipótese alguma o governo aceitará o controle social da mídia”.
Magnoli: “arroubos stalinistas”

TRIPÉ VIRTUOSO
Para Civita, democracia, livre-iniciativa e liberdade de expressão são valores indissociáveis

ções pessoais “rigorosamente contrárias” a qualquer controle sobre ideias. Mais tranquilizadora foi sua fala como integrante do governo. Disse Costa: “O governo deixou claro que em hipótese alguma aceitará uma discussão sobre o controle social da mídia”. Correto. A mesma posição já foi externada, com graus diferentes de

convicção, pelo presidente Lula e pela ministra e candidata Dilma Rousseff. Isso, porém, não impediu que Brasília continuasse patrocinando encontros dominados por liberticidas. Não impediu também que uma proposta sem chifres, mas diabólica de censura à imprensa fosse embutida no Programa Nacional de Direitos Humanos-3. O documento recebeu a chancela de Lula e Dilma e só foi recolhido depois da imensa repercussão negativa.

O sociólogo Demétrio Magnoli reafirmou a volatilidade da situação: “O PT mantém relações ambivalentes com a democracia. O partido celebra a Venezuela de Hugo Chávez e aplaude o regime castrista”. Em sua palestra especial no encontro, Roberto Civita, editor de **VEJA** e presidente do conselho do Grupo Abril, lembrou que a liberdade, como base do edifício democrático, é um valor inegociável. Disse Civita:

“A liberdade de credo, de ir e vir, de se reunir, de acesso à informação e todas as demais liberdades não devem ser condicionadas, limitadas ou regulamentadas. Devem, sim, ser garantidas — e respectivamente exercidas e praticadas. Sempre que se tentou legislar ou enquadrar atividades que na sua origem são livres, a democracia, e a sociedade em última instância, correu perigo”.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Panfleto político com dinheiro público”, publicada pelo jornal **O Globo** em sua edição de 25 de novembro de 2008.

A matéria destaca que o Ministério da Cultura produziu e imprimiu, com recursos públicos, um panfleto chamado Vota Cultura, no qual estimula eleitores a eleger Parlamentares que apoiam as políticas da pasta. Gasto dinheiro público para promover Parlamentares é ato de improbidade administrativa.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O Globo 25/11/09

Panfleto político com dinheiro público

Ministério da Cultura produz folheto que estimula voto em 250 deputados; oposição vai ao MP

Leila Suzyman

• **BRASÍLIA.** O Ministério da Cultura produziu e imprimiu, com recursos públicos, um panfleto chamado Vota Cultura, no qual estimula eleitores a eleger parlamentares que apoiam as políticas da pasta. Os nomes de cerca de 250 deputados, de diversos partidos, aparecem na contracapa do panfleto. O material foi classificado pela oposição como propaganda eleitoral ilegal e antecipada. Ontem, a oposição apresentou representação no Ministério Público.

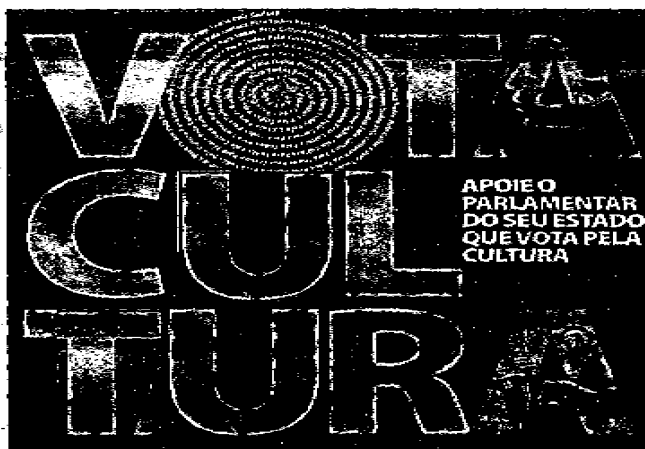
O folheto se tornou o centro de uma confusão ontem, na Câmara, e inviabilizou a audiência na qual o ministro Juca Ferreira iria explicar o projeto Vale-Cultura, que subsidia R\$ 50 em produtos e serviços culturais para trabalhadores. Juca Ferreira, visivelmente constrangido com o material distribuído por sua própria assessoria, inicialmente disse que não conhecia o panfleto e negou que sua pasta tivesse custeado a produção do material. Pressionado, admitiu que o encosso institucional do Ministério da Cultura na peça é “um erro” e um “excesso de solidariedade”.

Não tem um tostão do ministério. O folder foi uma iniciativa da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cultura, para a celebração do Dia da Cultura em sessão solene na Câmara. Foi um erro — disse Ferreira. — O ministério não é responsável por este folder, não se justifica a reação ocorrida. Isto não é propaganda eleitoral.

No fim da tarde, porém, o ministério enviou ao Senado nota em que reconhece ser responsável pela elaboração e editoração do folheto. E afirma que acabou custeando a impressão, devido à indisponibilidade da Gráfica da Câmara dos Deputados para entregar a tiragem até o dia 5 de novembro.

O panfleto divulga projetos e políticas do ministério. Também consta no folheto a marca do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, mas não se sabe qual foi a participação do grupo na produção. A assessoria do ministério informou que foram impressos 4.500 exemplares, para distribuição direcionada ao setor cultural. Os assessores de Juca Ferreira não disseram o valor gasto e informaram que a logomarca institucional da Câmara foi usada com autorização informal da frente parlamentar. Mas a assessoria de imprensa da Câmara desmentiu e afirmou que a marca foi usada sem autorização.

Não se trata de questão partidária, não é adequado misturar eleição com dinheiro público em um folder — criticou o senador Arthur



O FOLHETO do ministério (acima), que foi criticado pelo senador Demóstenes (abaixo):

“Gastar dinheiro público para promover parlamentares é ato de improbidade administrativa”

Virgílio (PSDB-AM), que fez um protesto sobre o assunto logo após a apresentação inicial de Juca Ferreira.

O ministro tinha esperado por mais de duas horas para falar, porque os governistas pediram prioridade para a sabatina de novo diretor do Banco Central.

— Gastar dinheiro público para promover parlamentares é um ato de improbidade administrativa. Todos devem ser multados, inclusive os de meu partido, por propaganda eleitoral antecipada com dinheiro público — disse o senador Demóstenes Torres (DEM-GO), que encaminhou ainda ontem uma representação ao Ministério Público Federal.

Sem argumentos para defender o material, res-

tou aos senadores governistas acusar a oposição de criar confusão devido à alta popularidade do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e à irritação com o lançamento do filme que trata de sua biografia.

— Cabe a reclamação, mas o que está em jogo é outra questão, é o filme sobre o presidente Lula, que tem 75% de apoio popular. A oposição está fazendo obstrução para protelar uma matéria importante, de inclusão social. Fizeram isso com o Bolsa Família também — disse Aloizio Mercadante (PT-SP).

Após uma discussão de quase meia hora, na qual houve ameaça de suspender a audiência, a comissão ficou esvaaziada. Da oposição, permaneceram apenas Flexa Ribeiro (PSDB-PA) e Rosalba Ciarlini (DEM-RN), que apoiam o Vale-Cultura.

Depois disso, o projeto não chegou a ser debatido. Senadores aliados fizeram alguns poucos questionamentos e o ministro atribuiu a situação ao momento pré-debato.

Concordo que não se crie um material com esse tipo de constrangimento para quem não votou em determinado projeto. Foi um erro — disse Juca Ferreira. — Os parlamentares vivem um momento de disputa, em véspera de ano eleitoral. Mas é importante discutir o projeto Vale-Cultura, que é de interesse nacional.

O ministro disse que não se considera “pai” do projeto do Vale-Cultura, que seria na realidade uma ideia de Sérgio Rouanet, ministro da Cultura de 1991-1992, no governo Fernando Collor de Melo. Segundo ele, o Vale-Cultura terá um orçamento de cerca de R\$ 7 bilhões para estimular o setor

cultural, dos quais R\$ 3,7 bilhões seriam bancados pelo governo federal. O restante viria de contrapartida dos trabalhadores beneficiados e de incentivos fiscais para as empresas.

Ele não chegou a tratar do filme “Lula, filho do Brasil”, nem da necessidade de tramitação do projeto com pedido de urgência constitucional. Segundo Ferreira, as discussões com a área econômica demoraram três anos e o formato alcançado é o ideal para o momento. O benefício será distribuído por meio de cartões magnéticos, que só podem ser usados em estabelecimentos aptos — os dados de consumo cultural serão abertos para controle social e acompanhamento. O ministro não respondeu por que os aposentados não terão o benefício.

Senador Alvaro Dias

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “UNE admite que atrasa prestações de contas”, publicada pelo jornal *O Globo*, de 30 de novembro de 2009.

A matéria destaca que o presidente nacional da UNE, Augusto Chagas, refutou as denúncias divulgadas pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, de que a entidade teria fraudado convênios, forjado orçamentos e não teria prestado contas de recursos públicos recebidos desde 2007.

Como segundo assunto, quero fazer o registro da matéria intitulada “Apagou geral”, publicada pelo jornal *O Globo*, de 27 de novembro de 2009.

A matéria destaca o governo Lula sofreu um apagão de bom senso ao afirmar que o maior apagão elétrico da história do País foi um microincidente.

O apagão afetou 18 estados e 88 milhões de pessoas. Sobrou ainda para sete milhões de paraguaios e durou cinco horas e 47 minutos.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Senador Flexa Ribeiro

UNE admite que atrasa prestações de contas

Presidente da
entidade, no entanto,
nega irregularidades

Soraya Aggege

• SÃO PAULO. O presidente nacional da UNE, Augusto Chagas, refutou as denúncias divulgadas ontem pelo jornal “O Estado de São Paulo” de que a entidade teria fraudado convênios, forjado orçamentos e não teria prestado contas de recursos públicos recebidos desde 2007. Ele admitiu, no entanto, que algumas prestações de contas estão em atraso. Para o presidente da UNE, a acusação é mais uma tentativa de criminalização dos movimentos sociais brasileiros.

— Não há uma prova sequer, somente insinuações inconsistentes. Estamos vivendo um ambiente de ataque às

organizações como a UNE. Para nós, isso faz parte do processo de criminalização dos movimentos sociais, por causa de nossa luta política. Tem feito o mesmo com o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), que é nosso aliado — disse Chagas.

Chagas diz que UNE abrirá suas contas para fiscalização

De acordo com Chagas, a UNE não forjou documentos para obter verbas para seu congresso em Brasília. Segundo ele, as supostas empresas fantasmas foram citadas em um projeto, mas nunca foram encontradas pela entidade.

— Estamos, no entanto, apurando como essas empresas apareceram no projeto. Os nomes apareceram, realmente, mas em uma fase preliminar do projeto. Queremos apurar quem incluiu essas empresas. Mas como elas não foram contratadas, não há motivo para essa acusação — disse Chagas.

O presidente da UNE disse que a entidade teve problema com prazos e que abrirá suas contas para qualquer fiscalização do setor público. ■

O Globo Apagou geral

• **Apagão de bom senso:** foi um microincidente, segundo o ministro Tarso Genro, da Justiça. Não, não foi. Em extensão, foi o maior apagão da história do país. Afetou 18 estados e 88 milhões de pessoas. Sobrou para sete milhões de paraguaios. Durou cinco horas e 47 minutos. Pela primeira vez, pararam todas as turbinas da hidrelétrica de Itaipu.

Apagão de gestão: não é aceitável que um ou três raios no interior de São Paulo desliguem Itaipu e apaguem o país. Falhou o sistema de "ilhamento" capaz de confinar o problema a uma só região. Apagão de responsabilidade: no instante em que se fez o breu, Lula sumiu. Dilma Rousseff, a ex-ministra de Minas e Energia que desenhou o novo modelo do setor, também sumiu. Edison Lobão, o atual ministro, foi escalado para ser "a cara do apagão".

Apagão de comunicação: o falatório desconexo das autoridades e dos técnicos adensou a escuridão. As explicações desencontradas comprovaram que o governo não tinha a mínima ideia sobre o que dizer à população no primeiro momento — nem no segundo. Foi então que Lula, assustado com o estrago que o episódio pode causar na imagem do governo, concluiu que o melhor seria todo mundo se calar. Mas antes... Bem, antes...

Apagão de compostura: quando parecia insustentável

o sumiço da mãe de tudo o que o governo faz de bom, Dilma finalmente falou. Antes não o tivesse feito. Olha aqui, minha filha: em vez de dar explicações, Dilma foi grosseira com os jornalistas. Só faltou jogar nas costas da mídia a culpa pelo apagão. Lembrou o destemperado Ciro Gomes (PSB-CE) de 2002, que conseguiu perder a eleição presidencial para ele mesmo.

Apagão de respeito ao cidadão: em toda a algaravia produzida pelo governo, havia apenas uma preocupação comum: bater forte na tecla de que o apagão da dupla Lula/Dilma não era tão grave quanto o apagão de Fernando Henrique Cardoso. A preocupação eleitoral ganhou linguagem marqueteira: FH teve apagão; Lula/Dilma, somente um blecaute. Como se o escuro do apagão fosse diferente do escuro do blecaute.

Apagão de autoridade: empenhado em tentar esquecer o assunto, o governo atravessou a fronteira que separa o legítimo exercício

do mando do deplorável exercício do autoritarismo. Sem mais nem menos, Dilma e Lobão deram o episódio por encerrado, como se de fato ele pudesse estar, como se os cidadãos não tivessem o direito de cobrar uma investigação rigorosa sobre as causas do apagão.

Apagão de gerência: um setor técnico e estratégico como o de energia foi loteado entre os dois maiores partidos da base do governo: PT e PMDB. Agentes político-sindicalistas petistas comandam a área de geração — Itaipu, Petróbras — enquanto agentes das várias etnias do PMDB comandam a área de transmissão e distribuição — Furnas, BR Distribuidora. A Eletrobrás, que está nas duas pontas, é feudo do senador José Sarney (PMDB-AP).

Apagão de regulação: criadas no governo FH para regular os principais setores estratégicos com base em critérios técnicos e a salvo de ingerências políticas, as agências foram desidrata-

das de recursos e aparelhadas politicamente. O poder de regulação escapou das mãos dos técnicos e foi devolvido às mãos dos ministros, esses políticos por excelência e, como tal, sujeitos às pressões dos partidos.

Apagão de hierarquia: para evitar guerra interna e sabotagens entre aliados que dividem o comando do setor de energia, Lula deu todo o poder a Dilma para comandar os comandantes. Resultado: ministros e presidentes de grandes estatais têm os cargos e as verbas, mas não têm o poder de fato. Em condições normais, governantes tendem a fazer o jogo de fugir às suas responsabilidades. O governo Lula acentuou tal característica.

É sempre assim: na hora de faturar acertos, proliferam seus verdadeiros e falsos pais, mães e avós. Na hora de encarar problemas, só me toda a família e a laje-banica fica órfã. O povo? Ora, fica no escuro.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o recente golpe de estado em Honduras expôs, mais uma vez, a fragilidade democrática na América Latina. Ao longo da história do século XX, nosso continente lutou para erigir os fundamentos da representatividade política democrática e da República, mas basta ler a historiografia de nossas sociedades para verificar como temos sido permanentemente ameaçados, ora pelas ditaduras, ora pelo caudilho.

Hoje, quando nosso continente completa as primeiras décadas de retorno à vida em democracia, depois de longos anos de ditadura, vemos que, lamentavelmente, o sistema permanece fragilizado e tem desafios históricos a superar. É atual, portanto, a reflexão que nos brindou o saudoso Deputado San Tiago Dantas às vésperas do Golpe de Estado de 31 de março de 1964, sobretudo se o nosso desejo for buscar os insumos necessários ao enraizamento da democracia e da República na América Latina.

O tribuno San Tiago Dantas, em memorável reflexão no Parlamento, disse que “... a preservação e o fortalecimento da democracia representativa constituem um objetivo inalienável da nossa civilização... só através dela alcançaremos uma forma de convivência política verdadeiramente isenta de opressão”.

Em primeiro lugar, diria San Tiago, “a democracia, no quadro comparativo das instituições políticas conhecidas, não foi superada como forma de proteção do homem na sua confrontação cotidiana com o poder”.

Em segundo lugar – continua o saudoso Parlamentar – “nenhum outro regime, por mais convincentes que sejam seus resultados no campo econômico ou tecnológico, logrou oferecer mecanismo mais pessoal, e mais capaz de absorver e compensar as formas primárias de violência, do que o democrático, sobretudo no episódio culminante, que é o da transferência do poder”.

Interessante observar que San Tiago Dantas traz, mais adiante no discurso, importante reflexão para o fortalecimento da democracia ao comentar sobre a sua conduta na vida política e ao observar que esta poderia ser reduzida a dois fundamentos, um dos quais transcrevo aqui pela correlação com a fragilidade democrática na América Latina – o outro, concernente à preservação da paz, deixo para nova oportunidade.

Disse o nobre Parlamentar que sua conduta na vida pública estava envolta pela “certeza de que a sobrevivência da democracia e da liberdade, no mundo moderno, depende de nossa capacidade de estendermos a todo o povo, e não de forma potencial, mas

efetiva, os benefícios, hoje reservados a uma classe dominante, dessa liberdade e da própria civilização”.

Essas reflexões de San Tiago Dantas identificam ao mesmo tempo a fragilidade das democracias na América Latina, a transição pacífica do poder, e o principal desafio para fortalecê-las, a ampliação dos limites sociais e econômicos, aos quais seria válido acrescentar o livre acesso à educação de qualidade.

A democracia, como sistema, pressupõe a participação dos cidadãos nas eleições em pé de igualdade, como eleitores ou como candidatos, porque cada voto deve ter – potencialmente – o mesmo valor cidadão. Para que isso ocorra, necessário se faz projetar a noção da democracia para além dos alicerces políticos e vislumbrar mecanismos de acessos a serviços públicos com qualidade e de garantia de poder aquisitivo para a efetiva participação de todos os cidadãos no mercado consumidor.

Quando a democracia se dá em sociedades com profundas desigualdades, abre-se espaço para a ditadura ou para o caudilho, porque ambos se firmam pelo discurso populista centrado na figura de um líder que se coloca como salvador da pátria. Quando a democracia se dá em sociedades com profundas diferenças sociais, a manipulação ideológica e política torna-se mais fácil, porque a capacidade crítica da população tende a ser mais imediatista.

Os salvadores da pátria costumam se impor, ora, pelas armas, como parece ser o caso do golpe de Estado em Honduras e como o foram os golpes de Estado que mergulharam o continente em três décadas de ditaduras militares, ora pelas manobras cerceadoras das liberdades individuais e de expressão da livre imprensa, como se mostra ser o caso de Hugo Chavez na Venezuela ou de Evo Morales na Bolívia.

A triste verdade é que, em diversos estados latino-americanos, começamos a ver o afastar de pressupostos importantes da democracia contemporânea, o afastar da transição do poder sem violência; do fortalecimento das instituições republicanas; e das condições para a alternância permanente no poder, como forma de se garantir a prevalência da vontade popular e evitar a usurpação pela força de uma única corrente política ou, ainda, a preponderância de um Poder sobre os outros.

Se o poder se toma pela força, nada o justificaria como democrático, porque, na democracia, o poder se conquista pelas urnas. Da mesma forma, se o Governo restringe a capacidade de expressão do livre pensamento, da imprensa e da oposição, faz-se preponderar de forma arbitrária e afeta o princípio de freios e contrapesos, além de desequilibrar a representatividade

política e abalar os direitos fundamentais, todos valores caros à democracia.

Não basta o discurso ser democrático, tampouco que o povo vá às ruas, porque, no sentido contemporâneo, a democracia não se funda apenas no direito de votar e ser votado, mas numa série de conquistas sociais e econômicas, sem as quais a democracia é fragilizada e, com a ajuda de astutas manobras, muitas vezes legais, embora contrárias à ética, à moral e à razoabilidade.

A democracia funda-se, também, no livre acesso à informação, esta recepcionada hoje como novo direito fundamental pela abrangência e importância na edificação da democracia e da República. Sem imprensa livre, não há democracia, porque, sem imprensa livre não há canais para o manifesto da oposição, tampouco para críticas ao Governo. Não é à toa que, na Venezuela, fecham-se apenas os canais de TV que fizeram caoção a Chavez.

É exatamente nas discrepâncias sociais profundas, sobre as quais nos alertava San Tiago Dantas, que se abre o espaço para o populismo caudilhista, caracterizado por forte apelo social – uma causa de extrema justiça, sem dúvida -, mas no caso da Venezuela e da Bolívia, por exemplo, distorcida num discurso cujos objetivos se colocam contra à alternância no poder e o equilíbrio entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Atentos à possibilidade de perpetuação dos dirigentes, os norte-americanos cuidaram de evitar a excessiva permanência no poder logo nos primeiros anos da experiência republicana. Isso deveria servir de exemplo para todos nós, sejamos norte-americanos ou latino-americanos.

Quando George Washington assumiu o primeiro mandato como Presidente da República nos EUA, em 30 de abril de 1789, a reeleição não constava no programa político estabelecido pela constituição americana. Mesmo exercendo um segundo mandato, Washington assumiu o compromisso de não se submeter a um terceiro, quarto ou quinto períodos como presidente.

Mais tarde, depois que Roosevelt se reelegeu pela quarta vez – ainda que isso se justificasse, ao menos em certa medida, pelas circunstâncias do período da depressão até a Segunda Grande Guerra –, cuidaram os americanos de colocar os limites de reeleição do presidente da república. Em 27 de fevereiro de 1951, já na presidência e no segundo mandato de Henry Truman, a XXII Emenda à Constituição Americana limitou o exercício da presidência a apenas dois mandatos.

Se o golpe de Estado fere de morte a democracia por assaltar e usurpar o poder pela força e não pelas urnas, a possibilidade de permanência indefinida no poder, mesmo se pela via de emendas aprovadas pelo

Parlamento, atenta contra o equilíbrio entre os poderes e cria as condições ideais para a implantação do populismo caudilhista, alimentado pelas bandeiras sociais e pelo discurso distorcido em favor dessas.

Aliado à melhoria das condições sociais, sem dúvida, o caminho para o fortalecimento da democracia e para o enraizamento definitivo da vida republicana está na educação como via para cortar o ciclo de pobreza e vencer o fosso econômico que separam ricos e pobres na América Latina.

Por meio de educação de qualidade, o cidadão torna-se de fato partícipe da vida política e social do país e faz o peso do voto valer, porque, atento aos direitos e garantias insculpidos na Carta Magna, tende a não aceitar a usurpação do poder, quer pelo golpe, quer pelas manobras capazes de manter presidentes eleitos eternamente no poder.

Fundamental é, também, a responsabilidade social das empresas, que precisam, cada vez mais, ter consciência do papel a ser desempenhado na construção de um Brasil mais justo, sobretudo se o objetivo for tornar real o potencial do mercado consumidor brasileiro. A violência, a miséria e a pobreza, fatores de fragilização da democracia, devem ser motivo de preocupação do Estado, de cada cidadão e de cada empresário, porque todos nós somos co-participantes na construção de um Brasil melhor.

O discurso de San Tiago Dantas permanece, portanto, válido nos dois pontos que salientamos. O fortalecimento da democracia, decerto, é o melhor caminho para garantir a representatividade política, a participação popular na república e os direitos fundamentais assentados nas Cartas Magnas.

Mas o enraizamento da democracia se dará apenas quando as riquezas forem compartilhadas de forma mais igualitária pela população como um todo e quando esta tiver acesso a sistema de educação pública de qualidade, capaz de desenvolver as potencialidades de cada cidadão independentemente da condição social e econômica. Isso porque a democracia se revela, na essência, um sistema de governo entre iguais e para iguais, conquanto livre a iniciativa e a remuneração em conformidade com a complexidade da tarefa.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que, antes do advento do Plano Real, as tarifas bancárias representavam parcela insignificante do faturamento das nossas instituições financeiras. Ainda assim, os bancos brasileiros apresentavam indicadores de lucratividade muito acima da média mundial.

Esse quadro não mudou muito, pelo menos no que diz respeito aos lucros bancários, que são registrados a cada ano, indistintamente, para bancos de

todos os tipos: grandes, pequenos, estatais e privados, nacionais e estrangeiros. Se não, vejamos.

Apesar da crise, o Banco do Brasil teve um lucro líquido de quase R\$2 bilhões até o terceiro trimestre deste ano, um crescimento de 6% sobre igual período do ano passado. O Banco de Brasília, um banco estatal de pequeno porte, registrou, nos nove primeiros meses de 2009, o maior lucro de sua história, um resultado 15% superior ao auferido em 2008.

Com os dois maiores bancos privados do País, Bradesco e Itaú Unibanco não foi diferente. O Itaú Unibanco teve lucro líquido de quase sete bilhões de reais no período de janeiro a setembro deste ano, um crescimento de 15,5% sobre igual período de 2008. Já o lucro do Bradesco caiu 5,2% no fechamento do terceiro trimestre em relação ao mesmo período de 2008, mas ainda assim o banco registrou lucro líquido próximo de R\$2 bilhões.

Assim tem sido nos últimos anos, e mesmo em 2009, apesar da grave crise financeira que o mundo viveu. O elevado lucro dos bancos que operam em nosso País tem sido constante, não importa o seu tamanho, se são privados ou estatais ou quais sejam as características das suas operações.

Ainda assim, são muito altas as tarifas de serviços que eles têm cobrado dos seus correntistas. Como resultado, elas têm sido muito mais que suficientes para bancar as folhas de pagamento das instituições financeiras, que representam a maior parcela de seus custos.

Para ter uma idéia do que isso significa, examinemos os dados do Sistema de Informações do Banco Central, relativos aos balanços dos bancos em 2007. A relação entre Receita de Tarifas e a Despesa com Pessoal dos principais bancos brasileiros foi a seguinte: Banco Itaú – 192%; Santander – 177%; Unibanco – 152%; Citibank – 148%; HSBC – 130%; Bradesco – 116%; Real – 112%; Banco do Brasil – 106%; Caixa Econômica Federal – 92%; e Nossa Caixa – 68%.

Essa relação hipertrofiada tem contribuído de forma decisiva para a elevada lucratividade dos bancos em nosso País. Não sou contra o lucro, quero deixar bem claro. Mas sou contra o custo abusivo dos serviços prestados aos clientes dos bancos, notadamente aos pequenos correntistas, até porque, a meu ver, bancos devem ganhar dinheiro com suas operações de crédito, que são a sua razão de ser.

Foi por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadoras, que dei entrada hoje, junto à Secretaria-Geral da Mesa, em projeto de lei destinado a isentar da cobrança de tarifas bancárias os pequenos correntistas das instituições financeiras.

Um estudo recente da Federação do Comércio de São Paulo, que usou como referência a Pesquisa

de Orçamentos Familiares do IBGE, mostrou que os gastos com tarifas bancárias chegam a representar 5% das despesas das famílias brasileiras, sendo superadas apenas pelos aluguéis e pelos impostos.

Para se ter uma idéia do peso relativo das tarifas bancárias nas despesas das famílias, os gastos com educação representam 3%, em média, do orçamento familiar brasileiro. Já no caso das pequenas e médias empresas, os gastos com tarifas bancárias chegam a representar até 2% do seu faturamento, segundo o mesmo estudo.

Não faz sentido, portanto, que famílias de baixa renda sacrifiquem seus orçamentos para ajudar a engordar os lucros das instituições financeiras, onde são, em muitos casos, forçadas a ter conta.

O projeto apresentado considera como pequeno correntista quem tenha renda mensal declarada igual ou inferior ao Rendimento Nominal Médio de Empregados com Carteira de Trabalho Assinada da região metropolitana mais próxima. Isso equivale, hoje, a R\$1.274,70 para a média das regiões metropolitanas consideradas. Ele determina, também, que a isenção somente será concedida mediante apresentação de Atestado de Bons Antecedentes, que objetiva fazer com que a isenção beneficie somente os trabalhadores.

O projeto cria, como sanção aos bancos que não concederem a isenção aos pequenos correntistas, uma multa equivalente a mil vezes o valor da tarifa indevidamente cobrada.

Tive também a cautela de criar mecanismo para impedir que a isenção beneficie correntistas que subestimem sua renda. Caso a movimentação financeira do correntista se revele incompatível com a renda declarada, durante um semestre, ele perderá o direito à isenção.

Outro cuidado que procurei ter foi o de evitar que as instituições financeiras passem a boicotar os pequenos correntistas, em razão da isenção. Se a instituição financeira negar a abertura de conta corrente ou de poupança a um pequeno correntista, ou decidir encerrá-la sem a permissão do titular, estará sujeita a uma multa de R\$10 mil, valor que será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Como se vê, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de livrar as famílias com menor renda de uma despesa que me parece excessiva e injusta, até porque, como já disse, em muitos casos as pessoas são forçadas a manter conta corrente em instituições bancárias, seja para receber salários ou mesmo para poderem ter o direito a fazer poupança.

Espero, portanto, contar com o apoio de V. Ex^{as} para essa iniciativa, que pretende tão-somente tornar um pouco mais justas as relações comerciais entre os correntistas e as instituições financeiras nacionais.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Gim Argello (**So-brestando a pauta a partir de: 28-11-2009**)
Prazo final prorrogado: 23-03-2010

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador César Borges (**So-brestando a pauta a partir de: 17-02-2010**)
Prazo final prorrogado: 02-05-2010

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação*

nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. (**So-brestando a pauta a partir de 19-12-2009**)

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista

Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº

138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condi-*

ções para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14**SUBSTITUTIVO AO****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15**SUBSTITUTIVO AO****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16**SUBSTITUTIVO AO****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tripliques do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a

19**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.*

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

20**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

-de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

-de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

21**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.*

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

- de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

22**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (nº 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).*

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator *ad hoc*: Senador Efraim Moraes, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das*

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favo-

rável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos*.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social*.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados*.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em au-

diência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer*.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

37**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito*.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

38**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor)*.

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

39**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências*.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial*.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança*.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação*

do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos*.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte)*.

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

47

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 502, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2009 (nº 666/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Tegucigalpa, em 7 de agosto de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 104, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

48

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 720, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 720, de 2009 (nº 1.053/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Internacional para Controle e Gerenciamento da Água de Lastro e Sedimentos de Navios.*

Parecer favorável, sob nº 105, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Cristovam Buarque.

49

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal*

e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

50

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2009**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos

termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

53**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional*.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

54**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005**
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente*.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

55**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005**
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de au-

toria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade*.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

56**PROJETO DE LEI DO SENADO**
Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais)*.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegi-

bilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes

Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar,

de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar,

de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a deci-*

são que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar,

de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea *չցչ* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea *zc* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005,

para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007 *(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Se-

nador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

82

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

83

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2010, do Senador Acir Gurgacz, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (regulamenta a profissão de motorista).*

84

REQUERIMENTO Nº 9, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 2010, do Senador Renato Casagrande, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

85**REQUERIMENTO Nº 10, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 2010, do Senador Renato Casagrande, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

86**REQUERIMENTO Nº 92, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 2010, do Senador Cristovam Buarque, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2008, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (cumprimento de pena privativa de liberdade).*

87**REQUERIMENTO Nº 97, DE 2010**

Votação, em turno único, dos Requerimentos nº 97, de 2010, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2008, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.*

88**REQUERIMENTO Nº 98, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 98, de 2010, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2008, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

89**REQUERIMENTO Nº 93, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nºs 93, de 2010, do Senador Adelmir Santana, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do*

Senado nº 425, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (regulamenta o exercício da atividade de gastrólogo).

90**REQUERIMENTO Nº 94, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nºs 94, de 2010, do Senador Adelmir Santana, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

91**REQUERIMENTO Nº 95, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 95, de 2010, da Senadora Rosalba Ciarlini, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (disciplina a cremação de cadáveres).*

92**REQUERIMENTO Nº 120, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 120, de 2010, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (limitar as contribuições pelo uso de obras musicais ou lítero-musicais).*

93**REQUERIMENTO Nº 168, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 168, de 2010, do Senador Marcelo Crivella, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (contribuições pelo uso de obras musicais ou lítero-musicais).*

94**REQUERIMENTO Nº 121, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 121, de 2010, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do*

do Senado nº 563, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (dispõe sobre a profissão de Compositor).

95

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2010, da Senadora Fátima Cleide, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (dispõe sobre a profissão de Pedagogo).*

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/ PT – RR) – Declaro encerrada a presente sessão, pedindo as bênçãos de Deus a todo povo desta terra querida, o nosso Brasil.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 27 minutos.)

**2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE JURISTAS,
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE
ANTEPROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL, INSTITUÍDA PELO ATO Nº 379, DE 2009**

**REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2009,
ÀS 13 HORAS E 45 MINUTOS**

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Havendo número regimental, eu declaro aberta a 2ª Reunião da comissão instituída pelos atos do Presidente do Senado de nº. 379, de 2009, e 400, de 2009, comissão essa responsável pela elaboração do anteprojeto do novo Código de Processo Civil.

A nossa pauta de hoje é semelhante à pauta da 1ª Reunião, ela destina-se a uma reunião administrativa e a reunião de trabalho.

A Ata da reunião passada, ela encontra-se sobre a Mesa e nós vamos colocar em votação. Não sem antes eu dar aqui algumas informações aos eminentes pares da comissão, no sentido de que eu tenho, sempre que consultado a respeito dos nossos trabalhos, demonstrado assim a nossa satisfação pelo fato de que há um certo consenso quanto à ideologia, tanto que questionado sobre se nós vamos modificar todos os artigos do Código, o que eu disse é que há artigos, há partes do Código que serão realocadas, quer dizer, nós vamos aqui trabalhar com os bons materiais que sobraram, que sobram do Código, e estamos trazendo

do aqui uma nova ideologia e nessa parte é que nós vamos alterar.

Estamos então... Disse eu, estamos aprovando as proposições, são proposições que depois elas se transformarão em artigos de lei. Essas proposições, o nosso objetivo é de acordo com o nosso consenso, foi exatamente de hoje concluirmos a aprovação das proposições e eu então fico incumbido, sob o Regimento, de levar essas proposições amanhã às 11h30 ao Presidente do Senado para revelar a ele quais foram as proposições, digamos assim, acolhidas pela comissão.

Posteriormente a isso é o que nós vamos debater também hoje, é exatamente nesse interregno dessa última reunião, de que forma nós operaremos a redação dos dispositivos. A primeira ideia é de que os grupos que fizeram as suas proposições redijam os dispositivos para que a relatora geral possa então dar corpo final àquelas nossas ideias e que estão de sorte medindo, recebendo um acolhimento muito grande da comunidade científica, tenho recebido até mesmo no meu gabinete a associação de Magistrados, membros do Ministério Público, sem prejuízos de ter mandado ofício para todas as associações, todos os tribunais e todos os segmentos que atuam na esfera do processo civil. Sem prejuízo também, mantendo aquela nossa proposta originária, eu estive com o Ministro Gilmar Mendes solicitando a que ele que designasse um órgão ou um representante para que pudesse na **interna corporis**, realizarem um trabalho coadjuvante ao nosso de controle prévio da constitucionalidade, porque pode ocorrer que alguma coisa nos escape, como por exemplo, eu tinha a ideia da legitimação coletiva sem ressaltar a possibilidade de ações individuais ficarem sobrestadas, mas com essa ideia das ações individuais ficarem sobrestadas, não há o menor mácula ao princípio da inafastabilidade da jurisdição. Então conversamos, não foi longamente, foi uma conversa para demonstrar os nossos objetivos, foram muito bem aceitos também pelo Ministro Gilmar Mendes, que também pretende receber essa conclusão das nossas proposições.

Posteriormente a isso, então, só relembrando as etapas pelas quais nós vamos passar, nós vamos, nesse intervalo da reunião até a próxima reunião, elaborarmos a parte que nos cabe na nossa divisão consensual sobre os dispositivos, vamos remeter à Profª. Teresa, que, como relatora, eu repito, ela dará um corpo harmônico a tudo quanto nós debatermos.

De sorte que, como a ideologia da comissão é a celeridade, a nossa fala também tem que ser célere, porque nós temos muito trabalho a realizar. Eu passo, então, a palavra à, Profª. Teresa Alvim.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Bom, eu vou falar muito rapidamente, não há nada de grande relevância, de relevante a ser dito, eu só gostaria de compartilhar com vocês a experiência que tive, e que muito provavelmente vocês tiveram também, toda e qualquer reunião que houve nesse período de intervalo entre as nossas reuniões se converteu em colóquios sobre o Novo Código, nos Tribunais, nos Fóruns, jantares, juntou mais de duas pessoas formadas em Direito, o assunto foi esse.

E muitas ideias interessantes surgiram, e, de fato, o que mais me chamou a atenção nessas conversas todas que acabam acontecendo mesmo, que a gente não queira em qualquer local em que se reúnam mais de duas pessoas formadas em Direito, é que as pessoas fazem sempre sugestões com base em dois ou três problemas pessoais que elas sofreram como Juízes ou como advogados. Isso é importante que a gente afaste sempre, porque a gente tem visto, eu acho que fundamentalmente que essas ideias que a gente está propondo têm aptidão para resolver problemas que são gerais, que ocorrem frequentemente, e que as ideias também sejam simpáticas o suficiente para gerar uma dose razoável de receptividade na comunidade jurídica.

Claro que o centro de atenções tem que ser o nosso jurisdicionado, mas também não podemos aterrorizar nem a Magistratura, nem assustar os advogados. Então, tem todo um *savoir faire* no momento do formato final da ideia. Basicamente era isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, agradeço as palavras da ilustre Sra. Relatora, e, então, nós temos que passar agora à aprovação da Ata da nossa última reunião. Essa Ata evidentemente é uma Ata que contém tudo quanto nós expusemos aqui, porquanto qualquer manifestação nossa, ela é efetivamente gravada. Toda ela, ainda que nós tenhamos um debate paralelo, ela é toda gravada, taquigrafada e então temos aqui essa nossa Ata. E de sorte que eu queria consultar os senhores se nós podemos aprovar essa Ata ou se há alguma observação a ser feita e quem tiver observação a fazer, poderia usar da palavra para nós então verificarmos se a Ata retrata com exatidão aquilo que nós discutimos na última Reunião.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Presidente, eu tenho...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Essa Ata basicamente, ela foi lavrada, tendo em vista o documento que foi enviado sobre as proposições até o limite em que nós conseguimos chegar na votação. Claro que nós temos aí uma parte residual, que é exatamente aquilo que nós nos dedicaremos no dia de hoje, mas eu gostaria de saber se houve algum, porque é possível, se hou-

ve alguma falha, então eu vou colher os trabalhos e perguntaria ao Prof. Bedaque se tem alguma observação, Prof. Bruno Dantas, Prof. Humberto Theodoro. Prof. Paulo Cezar Carneiro.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu tenho poucas observações, só.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Pois não.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: A primeira nós já até conversamos já, tem que acrescentar mais um livro aqui, que seria disposições transitórias, que faltou.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Seria interessante botar no nº. 1 da Ata--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nós temos que ter um livro nº. 1 de disposições finais, não?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: O livro nº. 6, são seis livros, e o sexto Disposições Transitórias.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não, não estava faltando, é porque nós esquecemos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, quando nós estabelecemos a estrutura do Código, nós comentamos: Parte Geral.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Parte Geral, Processo de Conhecimento.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Livro 1; Processo de Conhecimento, livro 2; Processo de Execução, livro 3; Procedimentos Especiais, livro 4.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Recursos, 5.

MINISTRO LUIZ FUX: Recursos, 5.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: E 6, agora, Disposições Transitórias.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Alguém tem alguma divergência sobre esse livro 6?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: O que foi esquisito foi isso, embora--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Agora, outra coisa, Presidente, aqui, no Item nº... No item, Ministro... Não, no Item 11, do Jansen... Jansen, eu gostaria até... Nº 11, me parece que houve... Aqui acho que tem um erro, porque está escrito: "*Foi aprovada por unanimidade a proposta de inverter o ônus da prova nos casos de existência de parte beneficiária da Justiça Gratuita, devendo o Estado arcar com as despesas*". Não é bem isso. Não é? Isso daí não foi--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É em casos de inversão do ônus da prova, se a parte for beneficiária. Em caso de...

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É. Não é inverter pelo fato dela ser beneficiária.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. No caso da inversão do ônus da prova, se a parte for beneficiária da Justiça Gratuita--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: O Estado deverá arcar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O Estado deverá arcar.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas por ela ser beneficiária, não significa a inversão.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O Estado deverá arcar. Exatamente, esclarecendo essa questão jurisprudencial, porque, às vezes, alguns acórdãos, pelo fato de ser beneficiária, imputam a despesa à outra parte.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Entendeu? A redação aqui tem que ser modificada.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Tem que ser modificada.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu fiquei também aqui, numa dúvida aqui, com relação ao Item 3, do Bruno Dantas, porque nós transcrevemos aqui todos os itens que constam do relatório dele. E tem alguns aqui que nós não discutimos, por exemplo, examinar a possibilidade de concentrar intervenção do MP na audiência de instrução e julgamento. Então têm alguns itens aqui que realmente não foram debatidos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu até pedi, eu não sei se... Eu até pedi que fossem transcritos como ideias e não como números, porque fica complicado de nós...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [pronunciamento fora do microfone]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, é então é o seguinte...

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Porque está escrito foram aprovados por unanimidade, não foi.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Uma coisa é o papel que cada um de nós entregou, os subgrupos, e outra coisa é o que constou da sua proposta, do seu resumo, que é muito menor do que cada uma das propostas.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É verdade.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu tive a impressão de que aquele que não falou daquela proposta X ou Y desistiu dela, então eu estava achando que estava valendo mais o que... A Súmula dele do que os papéis de cada um individualmente considerados. Será que não foi isso? Então é claro que não pode constar não é?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, nós acabamos destacando ideias, não é? Foram proposições bem

específicas, não foi nada aprovado em bloco, foram sempre proposições especiais.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Claro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Agora, se aqui--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas cada um desses [ininteligível] está muito mais amplo, muito mais abrangente de que as ideias que foram efetivamente objeto de debate.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Porque aqui está escrito: "Foram aprovadas por unanimidade".

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso. E daí--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está escrito foram aprovadas por unanimidade--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: E não foram.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tem alguns itens aqui que nós nem discutimos--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não foram nem discutidas.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A 2, 3, 4 e 5.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É, tem itens aqui--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então eu acho que isso aí precisa... Então vamos ver o que foi discutido, e o que não foi nós deixamos para discutir--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Podemos. Eu acho que o número 2 está Ok. No número 3...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos acompanhar, só para... Porque pode escapar ao Dr. Paulo Cezar.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: O número 2 está Ok. O número 3 eu tiraria...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Estas questões genéricas assim: conferir mais credibilidade ao trabalho do advogado, isso é uma coisa--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Isso eu acho válido, perfeito. Agora o problema do MP, de que a regra do mandado de segurança, também não foi... Eu pararia na credibilidade ao trabalho do advogado e tiraria o resto.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, a credibilidade do trabalho do advogado quando muito já entra como exposição de motivos, mas nunca como regra legal. Até porque parece que hoje fica até uma--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não está importante--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, não fica bom.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Agora vai ficar importante depois do novo Código.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, eu acho que--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Então tira o n.º 3 todo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, tira o n.º 3.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Nada impede.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O número 3 são normas programáticas.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Isso vai vir na redação, mas não foi... Agora, uma outra coisa também, o Item 5, nós aprovamos competência, suspeição, impedimento na parte geral. Agora, será que petição inicial, indeferimento da petição inicial--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Onde é que está o item 5?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: O n.º 5 do Bruno Dantas. O 5 pequenininho, lá na frente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah, você pulou aqui já o 4.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Já pulei o 4.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas o 4 é questão de processo de execução.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: O 4 está ok, eu acho.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Está Ok.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Agora, o 5º, essa petição inicial, mesmo indeferimento, isso tudo vai ser na parte geral ou vai ser na parte...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Espera aí, qual o número? O 5º?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: [pronunciamento fora do microfone]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas aqui está constando na parte geral. Qual é esse n.º 5, que eu não estou achando?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Está aqui.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Isso, exatamente.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É, é isso.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não, a minha está escrito: "*Também passaria à parte geral disposições do capítulo oitavo da petição inicial*". O que eu tenho aqui não exclui.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Paulo César, se refere ao Item 5, qual é o tema do Item 5?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É o 5: "*Também passaria à parte geral disposições do*

capítulo oitavo que tratam de petição inicial, pedido de indeferimento...".

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Está na Ata.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah, está na Ata?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Está na Ata. Eu estou só discutindo a Ata, eu só estou na Ata.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ele não tem?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não, é da Ata.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Nós não temos a Ata.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Quem tem a Ata?

SRA. VERÔNICA MAIA BARAVIERA: A Ata foi feita exatamente com o arquivo que eu mandei. Aqui, na Ata, entram aquelas palavras iniciais de praxe: "*aos tantos dias do mês de...*". Mas a íntegra do que ocorreu na reunião eu mandei por e-mail aos senhores.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu recebi. Eu recebi só os itens.

SRA. VERÔNICA MAIA BARAVIERA: Então, são só destes itens que eles estão falando agora.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas eu estou achando que esses itens não estão batendo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É, não está batendo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nem com o meu e nem com o da Prof^a. Teresa.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É, esse aqui todo mundo recebeu.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Estão lendo outro papel.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Aquela, a Ata.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah, ainda está naquele primeiro, não é?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu estou no primeiro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está no primeiro, porque o primeiro nós fizemos o seguinte, aqui vale até uma observação, nós não nominamos--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não, esse é o segundo já, já é reformado esse.

SRA. VERÔNICA MAIA BARAVIERA: É o mesmo, não está aqui o nome.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, é não.

SRA. VERÔNICA MAIA BARAVIERA: É porque está com o nome das pessoas.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É o mesmo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas o cinco aqui está escrito: *“Foi aprovado por maioria”*...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É, prova.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não, não é isso não, Fux, é o 5 pequenininho. É o 5 do Bruno Dantas transcrito.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ah, é esse aqui.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah, é o 5 do 3, não é Item 5.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Esse 5 do 3 parece que foi deliberado de forma diversa, não é?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos aqui, o 5 do 3.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu ouvi o Item 5 foi aprovado com exclusão.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas qual é o Item 5 aí?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas não está escrito isso aqui.

SR. THALISSON CAMPOS: Dr. Paulo, é o seguinte: no *caput* do Item 3, na página, aí o Item 5 foi aprovado com exclusão--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ah, entendi, o 1 ficou fora.

SR. THALISSON CAMPOS: dos temas sobre petição inicial e resposta do réu.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Ah, entendi. Entendi.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Espere aí: *“Foram aprovados por unanimidade os itens 2, 3, 4 e 5”*.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Está perfeito, está certinho.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Com exclusão dos temas--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Está perfeito, está perfeito. Eu não tinha reparado nisso, está perfeito.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, porque esses, até se não me engano, foi até ideia do Prof. Adroaldo Fabrício de constar da parte do processo de conhecimento.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Isso.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Outra coisa também, Presidente, na proposta do Jansen Fialho, o n°. 1: *“foi aprovado por unanimidade a proposta de incluir na parte geral do Código somente um dispositivo elencando todos os poderes do Magistrado”*. Eu acho que o que foi aprovado foi a ampliação dos poderes do Magistrado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Qual é o item?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu acho que nós não discutimos se seria um ou dois--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [pronunciamento fora do microfone]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Um dispositivo só?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É, porque [ininteligível] poderes do juiz na audiência, poderes dados ao juiz, então a minha ideia inicial é colocar tudo num capítulo só--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Um capítulo ou dispositivo?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Dispositivo. Pode ser.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Um só.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Compete... Poderes e deveres do juiz, todos ali.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É, porque eu não me lembro de ter sido aprovado.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Foi, foi.

SR. THALISSON CAMPOS: Foi aprovado, sim.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas qual o item, Paulo?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É o Jansen Fialho, n°. 1.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas é que não tenho por nome eu tenho já ele condensado da reunião.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Aqui, ó. Foi aprovado por unanimidade.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então deixa, para eu poder dirigir os trabalhos, eu vou precisar desse também. Eu estou com parte geral só da comissão, mas eu não estou com esse, esse que vocês estão se valendo aí...

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu tenho duas cópias aqui, te dou uma. Eu acho que eu tenho duas cópias.

[falas sobrepostas]

SR. THALISSON CAMPOS: É o que Dr. Paulo fez deferência.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu também estava perdida.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É porque nós percebemos assim, nós não recebemos a sua versão.

[falas sobrepostas]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: A parte geral porque... Tudo que foi aprovado, entendeu? Por números assim, porque fica mais fácil.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Já temos aí?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Esse?

SRA. VERÔNICA MAIA BARAVIERA: É, esse está com os nomes, não é?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, o dos nomes é vencido. Mas aí não importa, é possível continuar, pode continuar que depois a comissão ela, a Secretaria ajusta.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Só uma pergunta, eu estava até conversando com o Prof. Adroaldo, por exemplo, o nº. 2 está escrito: *"Foi aprovado por unanimidade, a proposta de ampliação dos poderes do Magistrado como, por exemplo, a possibilidade do juiz adequar o procedimento às peculiaridades do caso concreto"*. Nós aprovamos uma série de outras...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Conforme o Item 3 da sua proposta.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É, mas aí não tem aqui.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então ela tem que retificar mesmo. Conforme o item 3 da proposta--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Porque tem outros casos, esse é um exemplo, só. Ou então transcrever o Item 3 para cá.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É, pode transcrever o Item 3, realmente.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Entendeu?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Estão todos de acordo? O que diz o item 3?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Foi votado que ele pediu para...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu sei, mas o que diz o Item 3?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: O senhor está com ele aí?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: O Item 3 diz o seguinte... O Item 3, que era a proposta, é *"ampliação dos poderes do juiz para adequar as fases e atos processuais às especificações do conflito, de modo a conferir maior efetividade à tutela do bem jurídico, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa. B - Para permitir alteração do pedido e da causa de pedido em determinadas hipóteses, assegurando sempre a ampla defesa. Determinar o pagamento ou depósito da multa culminada liminarmente desde o dia em que foi configurado o descumprimento. D - Fixação de multa periódica no cumprimento de sentenças. E..."* Essa E aqui já estava na do Prof. Humberto.

"Nas ações que têm por objeto o pagamento de condenação de quantia em dinheiro, o juiz sempre que possível poderá prever além de imposição de multa ou-

tras medidas indutivas, coercitivas ou sub-rogatórias." Quer dizer, esse item foi aprovado--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Agora, eu verifico o seguinte, eu só queria colocar isso aos senhores. Como nós estabelecemos que não poderia ser diferente essa regra geral de que cada membro, muito embora tivesse a sua parte, poderia interferir na outra, o que ocorreu na prática? Propostas de membros de uma parte foram aprovadas na parte de outro. Na hora você não... Quanto a isso é excelente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Isso mostra a colaboração geral.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: A integração.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O importante é que quem formulou essa proposição poderia ter o encargo de explicitá-la, através do dispositivo legal e mandar para o responsável pela parte geral, porque senão fica... Corre-se o risco--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: A ideia não se perder.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Corre o risco de o relator da parte geral não transmitir com fidelidade aquilo que foi a ideia do colega que propôs.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Se ele achar--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Seria o inciso--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Se ele achar necessidade, eu mando.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: No caso eu transcrevo, mas--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não. Eu acho isso importante como regra.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu só acho o seguinte: nós temos que fazer o seguinte, essa Ata, nós vamos fazer lá mais sucinta como está ou nós vamos colocar com mais--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu acho que essas retificações são importantes.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: São importantes, então nós temos que acrescentar--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Como está sendo gravado, não é?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Já acrescentou no gravar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está sendo gravado, então a Ata se retifica com esse acréscimos. Acho importante para nós sabermos exatamente o que foi aprovado, o que não foi, e o que pode ser aprovado agora.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Apesar de que, Presidente, muitas questões nós remetemos para a redação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Exatamente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É. Prof. Paulo, vamos só expor, que é importante. Agora, teria condições de mandar por e-mail essas retificações?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mando, mando, sem problema algum.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Pronto. Que aí já vai... Aprovadas as retificações, nós vamos já integrar. A Secretaria serve já--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Ele já até fez ali, eu acho.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:21:57]: Finaliza aí, o senhor não tem mais nenhuma retificação?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, assim, mas essas... Por exemplo, nós excluímos aqui algumas... Agora houve uma especificação dos...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: O Item 9 não é a minha proposta também, Presidente. Não foi a minha proposta, não, o Item 9 é--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, pouco importa. Aqui é o seguinte, aqui não é--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Reconvenção não era nem a minha parte--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nós somos aqui unos e indivisíveis--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Jansen, nós somos aqui unos e indivisíveis.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Claro, claro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tudo o que tiver de certo é nosso, tudo que o tiver de errado é nosso também.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É claro. Porque a reconvenção está como se fosse minha, não é? E aí no caso quem vai redigir? Porque não tem--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Porque na verdade nós excluímos a reconvenção.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não é da minha--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nós excluímos a reconvenção, agora todas as ações são--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Veio para a Ata como se fosse minha, mas não foi minha a proposta.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Dúpliques, não é? Foi o que se decidiu.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Faltou também, Presidente, foi aprovado aqui o Item

7 aqui, também da minha proposta que era aquela: *“Desburocratização cartorária através da definição mais clara dos atos ordinatórios a serem praticados pelo escrivão e pela concessão aos advogados da faculdade de promover a intimação pelo correio do advogado da parte contrária, de testemunhas etc., com o uso de formulários próprios e juntada aos autos do comprovante do aviso de recebimento”*. Isso foi aprovado e não constou também na Ata, essa desburocratização cartorária.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então era importante que viesse destacado--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu não sei em que item, talvez botar isso no procedimento, não?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É comunicação dos autos, não processuais.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Comunicação, comunicação--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Parte geral.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então parte geral teria que acrescentar.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Doutor, eu lhe argumento, no caso da sua proposta que foi o sistema bifásico, o senhor que vai fazer o dispositivo e me passar então, não é?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não, não eu, eu...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Fica comigo mesmo, foi a ideia? Entendi.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu acho que--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu acho o seguinte, Paulo. Se você me permite.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Pois não.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que a ideia da... É importante.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu acho que cada um deve--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Entendeu? Porque eu fiz de outra forma.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Deve passar para mim, na segunda fase dos nossos trabalhos, depois de aprovadas as proposições, uma redação primeira do dispositivo da sua própria ideia, ainda que esteja no capítulo ou na parte do Código de que você não participa.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: E aí ela arruma.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: E aí a minha ideia é organizar e a gente vai discutir de novo o Código como forma de dispositivo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O que não impede que o próprio faça também.

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho melhor, para não haver essa duplicação--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Está bom, eu faço.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que tem que ser o autor da ideia o autor do dispositivo, e eu vou explicar por que--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Como incidente de coletivização também eu faço, pronto.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Porque isso acaba não transmitir com fidelidade.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Então nós teríamos que teremos que acrescentar na parte geral esse Item 7 da minha proposta, que é de desburocratização cartorária.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Na comunicação dos atos e exceções. O Item 7 de proposta.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: A proposta que eu tenho termina no 5.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Agora, teve uma proposta também que faltou, dos honorários aqui, sobre os honorários, não teve uma proposta aprovada em honorários de Fazenda Pública? Não teve?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Teve. Teve.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas não estão constando aqui da Fazenda.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Que é o valor do direito controverso com a daqueles percentuais.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Constou da Fazenda? Eu acho que--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu acho que foi o do Dr. Marcus Vinicius, que ele fez pela metade, ele deu a palavra ao Dr. Medina, e aí parou e ficou na metade. Ele não está aqui hoje, o Dr. Marcus.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas eu tenho a impressão que nós votamos duas coisas.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: De 5 a 10%.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nós votamos aquela proposta normal e na Fazenda Pública--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas não está constando fazenda pública aqui.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: De e 5 a 10% sobre o valor do direito do benefício econômico obtido.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas não está.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então pode no e-mail, Prof. Paulo Cezar... Pode, anota para o e-mail incluir.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Vedada a compensação...

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:25:27]: A compensação já está aqui.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu teria só uma indagação à relatora.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Depois nós vamos ter que condensar isso, é muito papel sobre a mesma coisa.

[falas sobrepostas]

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Como ficou decidido que seria competência absoluta do juizado especial, 60 salários para baixo, vai para--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Competência a parte geral.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas vai ter que alterar lá nas disposições transitórias, alterando a Lei de juizado: "revoga-se o artigo tal da lei que vai"--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Se vocês me permitem, eu tenho a impressão de que a gente só vai ter uma ideia nítida daquilo que vai precisar ficar nas disposições transitórias a hora que estiver pronto o Código, está certo? Porque aí tem uma noção de conjunto, aonde mexemos.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: E eu tenho a preocupação de revogar expressamente lá aquele artigo--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não eu sei. Mas eu acho--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Senão vai dar problema.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que a gente deveria deliberar isso eu acho que particularmente o ideal--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Vai ter que uma outra reunião para essas disposições transitórias.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É não mexer em legislação esparsa, deixar do jeito que está a legislação.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Vai ficar só contraditório mesmo?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. O contraditório não.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não pode.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Fica--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Deixa assim mesmo. Porque tem em relação à pessoa, não é só o valor da causa lá. Pode haver conflito de competência [ininteligível] que lá, condomínio, essas coisas. Por isso que eu digo que tem que ter um dispositivo...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, a única coisa que nós votamos o juizado é competência absoluta. Basta.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Quem vai resolver é o STJ mesmo, não é não? Tal como ele está. Porque eu tenho preocupação, entendeu? Se der conflito... Não, é valor da causa--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas é diferente.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não revogou quanto à pessoa lá.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas tem razão de ser. As causas que tramitam na Justiça estadual, elas terem o limite de 40 salários mínimos é diferente das causas do federal, que tem que ser 60, porque tem muito benefício previdenciário, acaba ultrapassando--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, tudo bem.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Aí é diferente.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Tudo bem. Fica só a área [ininteligível]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Dificilmente você vê no juizado uma causa de mais de 40 salários mínimos.

Bom, há mais alguma retificação da Ata?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não. Só tem, por exemplo, na execução que nós vimos... É porque não deu para terminar, mas eu não sei se nós prosseguimos, que eu tinha feito duas propostas. Uma é regular o problema da desconsideração da personalidade jurídica, que é um tema muito polêmico, eu acho que nós devíamos--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está lá na fraude à execução.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É, regular isso. E isso não foi objeto de--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Debate, não foi. Tanto que nós aprovamos mais ou menos em bloco aquelas propostas e o Prof. Humberto Theodoro inclusive sugeriu algumas medidas mais rápidas. Eu tenho a impressão que mesmo em nível de proposição, nós não podemos confundir o que é proposição e o que é redação. Porque não se pode inovar na redação.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Claro, aí não.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas na desconsideração da personalidade jurídica--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nós não debatemos e tem que debater, eu acho que tem que debater. Al-

gumas coisas também que o Prof. Humberto sugeriu para ser mais rápida a execução, muito embora seja procedimental, eu acho que são ideias que deveriam perpassar pela aprovação da comissão--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Presidente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Apesar de serem ideias integradas lá. Eu não sei se já estava dentro da proposição do Medina.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: O Medina não colocou o detalhamento, nós discutimos e redigimos várias emendas, mas que não estão acabadas ainda. E nós trocamos os e-mails, algumas eu mandei à redação, outras ele me mandou e outras nenhum fez a redação ficou para... só a ideia. E como a nossa sessão era--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Só proposição.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Só proposição, ele não trouxe nem eu trouxe essas redações--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas a redação--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas a ideia está aqui, hoje nós vamos mexer, né?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A ideia está? Foi aprovada a ideia?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah, então está bom. Eu tinha dúvida disso. Foi aprovada a ideia.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Presidente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Agilização da adjudicação, daquela coisa toda, não é?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:29:11]: Isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então está ótimo.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas Presidente, nada impede também que essa desconsideração vá até para a parte geral, para que possa ser aplicada até no processo de conhecimento ou lá na capacidade processual, em algum ponto desconsiderar e não só na execução e muito menos somente na fraude à execução. Mas, como regra geral poder desconsiderar a personalidade jurídica, até para efeito de aferir a eventual legitimidade das partes, não é? Eu tenho a impressão que na parte geral também ficaria muito bem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:29:43]: Às vezes até melhor, não é?

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Imagine o seguinte... Então, vamos terminar uma parte. Há mais alguma observação sobre a Ata anterior?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:29:52]: Presidente, há, sim. Uma questão de ordem até para continuidade dos trabalhos. Diversos assuntos que nós tratamos aqui nós remetemos para redação, e V. Exa. acaba de dizer que nós não podemos inovar na redação.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Certo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:30:09]: Então precisa ser bem esclarecido até que momento nós poderemos inovar, e partir de que momento nós não poderemos mais inovar. Porque diversos assuntos aqui ficaram relegados para a redação, sem discussão. E isso é um--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, por isso que o Dr. Paulo Cezar destacou o que ficou, o que não ficou deliberado não pode deixar passar nada, se alguém tiver a lembrança... Por exemplo, eu me lembro, por exemplo, que eu sugeri a exclusão de figuras de [ininteligível] terceiros.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Terceiros.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Isso foi aprovado.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso foi aprovado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Foi aprovado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Perfeito.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Agora eu tenho certeza que aqui, nos recursos, nós vamos aprovar a diminuição do número de recursos. Foi aprovado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:30:47]: Perfeito.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A pauta aqui da execução ficou aprovada com essas novas medidas. Foi a minha dúvida que foi desfeita agora. O Prof. Paulo Cezar citou as omissões que foram aqui agora sanadas. Eu acho que nós não podemos ter possibilidade de inovação *in itinere*, porque aí não acaba o trabalho.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:31:02]: Claro, claro. Mas--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tem que ser agora, hoje, se faltou alguma coisa a semana passada tem que resolver hoje e tem que resolver hoje o que está na pauta de hoje.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:31:11]: É que a minha preocupação é que no momento de redigir os dispositivos pode ser que surja alguma coisa e aí nós já estarmos, já termos encerrado para nós mesmos essa--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Aí muda de novo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O que ocorre é o seguinte: há uma fase de votação do relatório. Na fase da votação do relatório--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Aí isso vai ser visto--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nós vamos ver--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:31:32]: Eu dou um exemplo. Eu dou um exemplo--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso aí é inexorável. Isso vai acontecer.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Exatamente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vai acontecer.

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É impossível separar--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Claro.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Na hora da redação final do dispositivo vai surgir uma dúvida... "Ih, a gente teria que ter discutido isso".

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Aí tudo bem, na hora de votar o relatório geral--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A votação do relatório geral talvez seja mais densa--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso vem à tona.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:31:51]: Lógico.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tem isso, tem aqui-lo...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:31:54]: Eu dou um exemplo concreto de algo que eu coloquei, não insisti na discussão, mas, certamente, eu vou querer discutir em algum outro momento, que é a disposição sobre o Ministério Público. Eu digo isso por quê? Estou em vias de receber do Colégio de Diretores das escolas do Ministério Público uma proposta deles, e nós não decidimos nada sobre isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, nós mandamos um... Nós mandamos, por quê? Porque a nossa ideia é o seguinte: se nós não discutimos nada, a nossa ideia primária é a seguinte. Eu tenho a impressão que ficou aqui uma ideologia bem clara do seguinte sentido, nós vamos trabalhar no Código, nós não vamos trabalhar em legislação esparsa, as inovações são essas assim mais pontuais.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Perfeito.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Se nós formos... Eu mandei ofício para todos os tribunais, todos os seg-

mentos. Se nós formos exatamente, abrimos esse leque para reivindicações de segmentos, nós vamos incluir aqui advogado geral do Estado, nós vamos incluir o Ministério Público, eles têm tem Lei Orgânica, eles têm os poderes.

O Código nessa parte, ele é claríssimo, o Ministério Público está lá, intervém pela qualidade das partes, pela natureza da lide, tem a legitimação agora que nós vamos dar um poder tremendo no incidente de legislação, provocando o MP para promover.

Agora, eu tenho recebido, nós vamos participar de audiências públicas, vamos ouvir, mas senão o Código vai ficar desse tamanho... O Código... Com todas as categorias reivindicando. Por exemplo, a Fazenda quer incluir dentro do Código a execução fiscal, isso é absolutamente impossível. O próprio STJ, ele trabalha com essa forma de exegese, lei especial é sistema especial, tem lá a 5.471, Execução Hipotecária, são coisas diferentes, entendeu? Eu acho que nós também não podemos abrir muito o leque para poder nos concentrarmos no Novo Código, nessas mudanças pontuais. Entendeu?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: O Ministério Público só figuraria, não é, Presidente, só naquela parte que envolver o processo civil e não referindo à instituição.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Isso é matéria constitucional, ali--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Isso é lei deles--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Ali onde ele vai intervir no processo civil.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, no processo civil. A lei deles, tem lá...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Dois, três artigos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Infelizmente sabe o que é, o Código parece que cria assim um ânimo de introduzir no Código pretensões institucionais que não tem lugar aqui, então, com toda a delicadeza nós vamos saber rebelar isso no momento próprio.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Agora, sobre a redação, Presidente, eu tenho a impressão que a Profª. Teresa já falou que é inexorável, muita coisa vai ficar mesmo para a redação. Eu me lembro aqui da execução, tudo, mas muitos artigos que podemos sugerir, mesmo nos recursos. Pega aquele Artigo 543-C, e aí vem o aspecto pontual em razão da atividade da cada um, seja o juiz, o advogado--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Donizetti, eu só vou citar o seu nome, o seguinte, toda vez agora, também é a falta do hábito. Toda a vez agora que um

colega pedir a intervenção, só se identificar, porque a Ata sai assim: "orador não identificado".

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Elpidio Donizetti. Mas o 543-C eu estou citando a título, a guisa de mera exemplificação. Eu gostaria muito, em razão da atividade que exerço, de mudar a redação. Aquilo de voltar para o Tribunal, examinar novamente...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nós vamos inserir.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu estou falando porque a redação vai ser muito, muito relevante na hora da redação. E deixamos, aprovamos as linhas gerais, eu estou de pleno acordo como foi aprovado e não poderia ser diferente. Mas na redação eu pretendo sugerir uma delas. Por exemplo aquilo lá, isso a guisa de exemplo.

E um aspecto importante, Presidente, para encerrar aqui a minha fala, é nós definirmos depois, mas isso eu tenho a impressão que internamente, dentro de cada Subcomissão, quem vai ficar com o que, seria importante--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah, sim.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Pega a parte geral, isso é extremamente extenso, então que o caberá.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É bom.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Para evitar. Eu vi que entre nós e foi bom, e as propostas de V. Exa. foram bem mais abrangentes do que a minha, mas acabou havendo coincidência e por isso--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu vi muito [ininteligível]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Perda com tempo, mas é isso aí.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Cada subgrupo se reúne para levar o material para a Profª. Teresa. Então eu, só para conduzir os trabalhos e tal como fiz na primeira oportunidade. Mais alguma... Alguém tem mais observação sobre a Ata a não ser essas que foram aqui mencionadas?

Bom, agora a segunda parte. Sobejou algum tema que não foi debatido para ser debatido agora?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu acho que no processo de execução esse da desconsideração, se nós vamos ter um capítulo próprio.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então vamos--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: E da--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos... Muito bem, vamos situar que o nós vamos debater. Essa proposta de desconsideração não estava na proposta do Prof. Humberto e do Prof. Medina. Então, basicamente a desconsideração hoje passa por dois vetores: ou a teoria maior ou a teoria menor.

Então a lei é clara, quando os bens dos sócios não forem suficientes, da sociedade não forem suficientes, responderão os bens dos sócios nas hipóteses previstas em lei: infração à lei, descumprimento do contrato, aquela coisa. Qual seria a ideia? Ampliar a desconsideração da pessoa jurídica?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não. Eu acho que nós deveríamos regular isso, porque na prática da jurisprudência o que tem ocorrido são coisas terríveis.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Houve um certo abuso.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Tem Juízes que desconsideram na execução, sem dar o direito ao contraditório--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas é mais no Direito do Trabalho ou no--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não. No processo civil mesmo.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Ou no processo de conhecimento. Uma coisa... A coisa realmente está uma loucura.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Está.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu tenho a impressão que é aspecto procedimental, não é?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Os Juízes estão fazendo... O diálogo, eu acho que tem que ter o contraditório, tem que ouvir, enfim, eu acho que nós temos que regular isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então vamos sintetizar. A questão é o seguinte: o juiz, antes de desconsiderar a pessoa jurídica, ouvirá os integrantes da sociedade.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu acho que isso em redação, eu botei: "*Procurar regular no processo de execução...*", pode ser na parte geral, "*a problemática da desconsideração da personalidade jurídica, observando o princípio do contraditório*". Eu acho que é um problema de redação.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está bem, está bem.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu acho que nós temos que regular--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Aí deu para atender--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Como ocorrem, em que momento, em que tipo de processo ou não, quais são as garantias.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, agora esse... Agora vamos aqui--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não é essa desconsideração legal, Ministro... Eu sou a úni-

ca que não preciso me identificar, que eu sou a única mulher, não é?

[risos]

Então, pela vinha voz, Teresa. Mas o meu lado, ficou mais prático para mim.

Mas o que está havendo e eu reconheço, a minha experiência pessoal não é tudo, mas é alguma coisa. Em termos de abuso, no que diz a aplicação da desconsideração da pessoa jurídica, não são nessas hipóteses legais, são em hipóteses... "Não, não, isso aqui é suspeita de..." E pronto. E aí atinge os sócios.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah, entendi.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Uma loucura.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Quer dizer, fora da lei, é a teoria mesmo--

[Falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Essa submissão ao contraditório vai ser interessante--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Presidente, mas não é só submissão. Nós deveríamos decidir porque que o tem ocorrido hoje, que eu percebo na vida--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos de novo, vamos de novo.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Elpídio Donizetti.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Isso.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas eu estou percebendo que V. Exa. está mais preocupado aqui com a minha fala, mas não tem problema, eu vou me identificar, sim: Elpídio Donizetti.

Mas a questão do contraditório, eu quero crer até que não tem criado tanto problema na prática do Fórum, não. Sempre o Juízo houve, até não poderia ser diferente. Eu tenho a impressão que a questão é até mais grave.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É mais grave.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: É se deva inverter ou não na execução, o que tem feito é o desconsidera a personalidade jurídica e deixo para que essa pessoa, que agora vai ser responsabilizada na execução, que venha com embargo de terceiro, invertendo o ônus. Vai haver contraditório, sim.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É isso mesmo.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas numa outra ação, contraditório não é problema. Eu nunca vi, pelo menos--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:39:31]: Eu já vi.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Na minha prática eu não vi nenhum caso sem contraditório. O problema é de inverter isso tudo--

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Se o colega me permite--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Exige que uma pessoa que não figura no título do executivo que ele passe a responder e que ele então venha com uma ação própria no embargo de terceiro, que me afigura até algo meio de arrazoado. Ou então uma linha mais conservadora fala: "Não, precisa do processo de conhecimento--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas isso não existe na prática.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES:--Com todos os tramites legais". Me parece que está encaminhando no sentido de simplesmente penhorar bens da pessoa e inverter isso tudo, fazer com que ele venha para embargos de terceiro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Professor, deixa eu enxugar. Deixa eu enxugar.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Então é essa a dúvida.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Deixa eu enxugar. Prof. Adroaldo Fabrício.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Adroaldo Fabrício. O abuso que eu tenha constatado é ilimitado. Ilimitado. Eu tenho um caso, relato aos colegas muito brevemente para dar uma ideia a que ponto as coisas chegaram. Eu tenho um caso para o qual eu emiti um parecer, em que a pessoa jurídica cuja personalidade foi desconsiderada em sede de processo de conhecimento não era parte nesse processo e o juiz desconsiderou e o Tribunal confirmou.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:40:51]: E condenou.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Quer dizer, a ação foi movida contra aqueles que alegadamente seriam sócios dessa pessoa jurídica desconsiderada. Mas ela, a pessoa jurídica desconsiderada, não foi parte.

Outra coisa que eu gostaria de, talvez chovendo no molhado lembrar, é que hoje nós temos no direito material um conceito muito preciso de--

[falas sobrepostas]

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Está lá no Código Civil com uma precisão matemática, quase.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Que não deixa muito lugar para se... para grandes invenções, a não ser no Código de Defesa do Consumidor.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Isso talvez seja o ponto saliente, Prof. Adroaldo, talvez esse seja o ponto ideal. Porque o seguinte: o Código Civil tem sofrido críticas porque a teoria menor da desconsideração da pessoa jurídica é, ela é... Ela apaga o direito que nós aprendemos, não é? O sócio se confunde com a pessoa da sociedade, que ele trabalha ali, ganha dinheiro por ali, então acho que o ideal seria realmente em primeiro lugar, a desconsideração se operar no processo de conhecimento, porque é um absurdo uma pessoa já na execução, sem ter participado do processo de fabricação da sentença, sofrer os efeitos da sentença. E essa desconsideração se daria na forma da lei civil. Quer dizer, na forma do art. 50 do Código Civil.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Material--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Na forma da Lei Civil.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É dizer o óbvio, não é? É claro que tem que ser.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas o óbvio pelo menos é um critério, é um critério.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Tem que ser dito, tem que ser dito. Claro.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Ficamos com a parte procedimental.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Agora, isso sempre me pareceu algo anômalo, você não chama o processo à parte, no processo de conhecimento, mas executa os bens a responsabilidade do processo de execução. Sempre me pareceu que saiu condenado por isso vai responder pelos bens, porque tem até fórmulas de impugnar a formação daquele título executivo contra ela. Então a ideia, que é uma ideia nova essa, da desconsideração da pessoa jurídica. Então, segundo a proposta do Dr. Paulo César e do Prof. Adroaldo Fabrício, junto com a do Prof. Elpidio Donizetti, a desconsideração seria promovida no processo de conhecimento, sob contraditório na forma da lei civil. Acho que isso fecha bem.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Isso no processo de conhecimento, agora quando for numa execução precisa definir, não é?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Não jogar isso para o embargo de terceiros--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:43:23]: Não, não pode.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: O terceiro tem que vir com esse ônus terrível.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas se você... Ai já está, já está--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Compreendo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Já está resumido, não é?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Ah, tem que mover um processo de conhecimento, mesmo ensinando--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, a desconsideração tem ser promovida na--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: No bojo do processo--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O cumprimento da sentença tem que terminar assim: “[ininteligível] condena o fulano ou os seus sócios no pagamento da obrigação”.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas se for no título do executivo extrajudicial é preciso que tenha--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não. No título executivo tem que estar assinado ali senão, não...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Está certo, mas se tentar desconsiderar, precisa de um processo de conhecimento para poder executar aquele título extrajudicial.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Lógico, lógico.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Entendi. Por que tem essa sanha mesmo, não é? Não encontra bens da pessoa jurídica, fala: “O sócio é responsável”.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Agora, a gente só tem que saber que nós estamos aí votando alguma coisa na contramão da direção da mudança de paradigma, porque hoje em dia não é bom, mas é que o tem acontecido na [ininteligível], nos Estados Unidos, etc., todos os outros países que preconizam a teoria da desconsideração, que ela é mais do sistema anglo-saxônico, é no sentido de que eu vivo do meu salário, você vive do seu *pro labore* de honorários profissionais e o sócio vive do que ele ganha na sociedade. Então não tem muito sentido *societas dispexit similis(F)*, hoje. Estamos na contramão da história do direito.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Presidente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas se isso vai coibir abusos... O problema...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: José Roberto Bedaque.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Isso é um [ininteligível] de redação, não é?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: O problema da desconsideração está intimamente relacionado com a fraude e não há nenhuma novidade na inclusão de terceiros, de bens de terceiros na execução porque nós temos à fraude à execução. A

fraude à execução é exatamente a inclusão de bem de um terceiro--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:45:05]: Que não é parte--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Que adquiriu o bem e não é parte.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas vem veja o seguinte, Dr. Bedaque.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: E o bem dele é sujeito à execução.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, o problema é o seguinte, Dr. Bedaque, o problema--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: O problema é caracterizar a desconsideração da personalidade jurídica nas situações em que o sócio agiu de forma fraudulenta.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. Mas aqui, pelo menos a minha percepção pelo que eu estou entendendo é o seguinte: o que ocorre na prática hoje é uma mudança realmente de paradigma, que o ocorre na prática hoje não é... *Mutatis mutantis* é o seguinte--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas esse é o abuso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Na responsabilidade civil tem uma vítima, hoje em dia só se concebe a exoneração da responsabilidade civil se houve culpa exclusiva da vítima, porque força maior e caso fortuito para deixar uma pessoa lesada não tem mais sentido de ir até a Polícia Federal.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Alguém tem que pagar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Alguém tem que pagar. A mesma coisa em relação ao débito da sociedade.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Tem fraude.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O sócio se locupleta dos fundos da sociedade e a dívida fica impaga, porque [ininteligível], isso é velho como a naftalina.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: O senhor está partindo do pressuposto que ele locupletou, aí agiu com culpa--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas esse é o abuso a que se refere--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas nem sempre ele locupleta também, não é verdade?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:--O Prof. Paulo César e Prof. Adroaldo.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Nem sempre o sócio vai se locupletar da sociedade. O negócio não foi à frente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ele tem rendimentos. Tem alguém--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Nem sempre.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tem alguém que está numa situação de inadimplência. Na ponderação dos interesses em jogo, prevalece a tutela do lesado que está sem receber.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Aí também é a teoria do risco, alguém negociou com a pessoa jurídica e ele--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Exatamente. Sabia que era uma pessoa jurídica.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Correu risco de não receber. E a pessoa jurídica não saiu bem--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas ele está falando da tendência.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Então, mas a tendência... Mas essa tendência configura esse abuso a que o Prof. Adroaldo tem--

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Dá licença. Eu acho--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Chega a tangenciar a culpa.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu acho que eu toquei num vespeiro aí que eu não pretendia tocar.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Como, não? Temos que fazer isso.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Bem ou mal, bem ou mal, o Código Civil adotou, comprou aquela ideia, aquela ideia da confusão patrimonial do comparado(F). E sobre ela com mais alguns elementos de fraude sem uma alusão muito clara, estabeleceu o conceito. Eu acho que nós, tratando de um Código de Processo Civil, não temos que cuidar disso.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: [pronunciamento fora do microfone]

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: O problema é de direito material. Era isso que eu estava querendo dizer.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está bem, veja uma coisa, por exemplo, eu particularmente entendo que isso é uma questão de responsabilidade que é o sucedâneo do descumprimento da obrigação, é expropriação, é ato de processo.

Eu acho que a responsabilidade é um instituto de direito processual, mas isso não tem problema. Eu acho que nós temos que votar, isso aqui é uma comissão, tem que votar.

Então a proposição ficou assim: a desconsideração da pessoa jurídica, ela tem ser levada a efeito no processo de conhecimento para poder ser exigida na execução na forma da lei civil, naqueles casos da lei civil.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu acho que assim está ótimo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nós estamos andando de acordo com o Código que está em vigor, se é bom se é ruim é o Código que está em vigor.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu acho que está certíssimo.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Até porque para os outros casos o conceito de fraude é suficiente, em regra.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Como é que é?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas se esse problema surge na execução?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:48:13]: Aí é fraude à execução.

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Atitudes na execução, tem que haver um incidente de conhecimento dentro da execução.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Pedir a execução extra.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, na execução, seja extra, seja--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que se surge posteriormente ao processo de conhecimento--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: O problema surge quando vai--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Houve alguma fraude aí é caso de execução--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: --Penhorar o bem daquele que fora condenado ou do devedor em título executivo e não encontra bens dele.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas aí é fraude à execução.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Nem sempre é fraude.

[falas sobrepostas]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Precisaria criar um inciso lá no 593, talvez.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:43:43]: Era só acrescentar o inciso.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Aí daria certo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. Só um... Luiz Fux, eu me identifiquei. Um momento. Se uma parte aliena um bem no curso do processo de conhecimento que vai desaguar numa execução, já é fraude à execução.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: É, mas a hipótese não alienou o bem.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Não é de alienação.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu não encontrei bens para executar, é diferente.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Exatamente.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E agora eu quero executar bens do sócio.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Do sócio.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Então precisaria criar, Presidente, um inciso--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. Na forma da lei material, a lei material não prevê que a insolvência gere automaticamente o redirecionamento da execução--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não prevê.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas é que o está acontecendo.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É isso que está acontecendo, é isso que nós queremos acabar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Por isso que o Prof. Adroaldo está--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: E tem que botar nos termos da lei civil.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Essa é a teoria menor. Insolvência é teoria menor. Está insolvente vai no bem do sócio, é isso que o Prof. Adroaldo está colocando balizamento na forma da lei civil.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:49:28]: Eu acho que é um reforço.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então, não haverá problema nenhum. Deixa que o já está, que vai valer para a execução extra, porque está no livro da execução extra o 593. E lá no processo de conhecimento o cumprimento da sentença, se não tiver cumprimento voluntário, vai acabar onde? Vai acabar na execução e aí então só vai poder desconsiderar se tiver obedecido o contraditório do processo de conhecimento do antecedente, que eu acho que essa é que é a ideia--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu penso que pode constar nos dois. No processo de conhecimento e na execução.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Se não houve, se não houve a desconsideração no processo de conhecimento porque não havia indício nenhum que justificasse desconsideração, fraude, nada, na execução, na fase executiva--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ampla defesa, ampla defesa--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Surge o problema da inexistência de bens--

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Esse problema surge na fase do...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E pode surgir anteriormente, Prof. Bedaque.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Sim, pode.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: A pessoa já quer responsabilizar no processo de conhecimento a figura do sócio.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Então nada obsta que haja previsão--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:50:32]: Eu já fiz isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Se for, se for fato interveniente entra na [ininteligível] empresa e pode só acrescentar.

A parte poderá alegar... Mas aí não no devedor, porque o devedor não vai alegar. Aí realmente é o credor.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Seria na legitimidade, Presidente.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Isso pode ser na... Não pode ser na parte geral?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Na geral ou na legitimidade para execução também. Não seria, Prof. Bedaque? Na legitimidade para a execução o poder dirigir ao responsável--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu acho que a quebrar na execução eu poderia até admitir, mas aí a pessoa podia estar alegar inclusive as exceções que poderia alegar no processo de conhecimento. Por isso é que eu quero regular. Se for no processo de execução, se se admitir no processo de execução, ele vai poder discutir inclusive as questões que ele não pode discutir no processo de conhecimento.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas isso já pode. Não, se ela foi extra, pode tudo.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não, mas eu não estou falando extra, eu estou falando o cumprimento de sentença já.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas eu entendi--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas tem que mudar, por isso que eu quero regular, porque como está hoje está uma bagunça.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Está uma bagunça.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Você regula isso na fase, na parte geral.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Na parte geral.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Do Código, ou seja, havendo indícios regulamenta a desconsideração, na forma da lei civil, quer no processo de conhecimento, quer no processo de [ininteligível]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: E dizendo qual que tem que ser observado o procedimento o processo a execução, tem ampla defesa, pode alegar as questões que não alegou no processo de conhecimento. Se não o juiz não vai admitir isso. Tem que deixar isso bem claro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então, vamos deixar claro o seguinte: a desconsideração da pessoa jurídica, para que a execução da sentença se inicie imediatamente contra os sócios, tem que constar da sentença. Se a desconsideração for levada a efeito na fase de cumprimento, caberá o contraditório. É isso aí, fecha de todos os lados.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:52:21]: Está bom.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Início, meio e fim. E na execução extrajudicial já está lá, pode alegar tudo que quanto poderia alegar no processo de conhecimento. Aplica-se analogicamente o cumprimento da execução extrajudicial e está resolvido o problema.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E com ônus do exequente. Porque hoje às vezes inverte o ônus e fica do executado, ele que tem que vir para discutir.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então isso é um tema importantíssimo, ficou aprovado a regulação da desconsideração da pessoa jurídica no processo de conhecimento sob o contraditório na forma da lei civil, no processo de cumprimento, na fase de cumprimento e na execução extrajudicial. Quer dizer, acrescentar talvez também na execução extrajudicial o sócio nos casos de desconsideração da pessoa jurídica. Pronto. Será legitimado passível o sócio nos casos de desconsideração à pessoa jurídica. Aí talvez crie-se um incidente só sobre essa legitimidade antes de começar até a expropriação, não é?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Tem que ser.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então eu gostaria de saber se essa ideia ficou clara de regular na parte; é na parte geral ou na parte do processo de conhecimento?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu penso que na parte geral fica bem, não é Prof. Bedaque? Eu acho que fica muito razoável.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Geral abrange--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E às vezes lá na execução [ininteligível] dispositivos desse.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:53:34]: É geral.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Parte geral.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Tanto a parte cognitiva quanto a executiva--

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Na parte geral vai regular a desconsideração da pessoa jurídica na forma da lei civil.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Agora se fosse superveniente na execução quando for executar eu percebo que a pessoa jurídica não tem bens e aí seria o caso do incidente para trazer aquelas pessoas. E aí intima ou cita e elas vêm e se defendem define, para poder executar bens. É por aí.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Porque o problema todo é essa desconsideração, esse é o problema.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Sr. Presidente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Que tem que se resolver.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Presidente, eu acho que nós esparramamos aqui a discussão, mas o ponto é um só que está preocupando nós que militamos na advocacia, é só o contraditório, não é mudar nem direito material, nem execução e nem conhecimento. É não permitir que se resolva esse problema unilateralmente, autoritariamente, como tem sido resolvido. Ainda que o juiz reconheça que precisa de descumprir a...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: De redirecionar--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Ele tem que abrir o incidente com o direito de defesa, não é obrigar como atualmente chega a propor uma ação de embargos de terceiros, qualquer uma ação ordinária para vir justificar que ele não é, que ele não praticou a violação da posição dele, de sócio.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Quer dizer, a desconsideração sempre perpassará por um contraditório.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É. Incidentalmente. Não precisa haver ação para isso, mas há de dar uma oportunidade para aquele que vai sofrer a agressão patrimonial de defender-se.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: [ininteligível] perpassará por um contraditório no curso do processo.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Daquele processo em que está ocorrendo a--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas os embargos de terceiros surgem como reação a esse tipo de arbitrariedade, decide e redireciona. O que vai fazer o cara? Entra com embargos de terceiro--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Sim, mas isso é que é injusto.

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É consequência dessa deformação.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É isso que nós vamos evitar aqui com essa--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Imediatamente se abra a oportunidade àquele que é chamado e o juiz tem que fazer dupla análise, uma primeira para ver se tem a aparência da violação e defere a medida. Em seguida abre a oportunidade para aquele que foi atingido pela medida para se defender daquilo que serviu de base para o deferimento da medida.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: De qualquer maneira não fica tão franco como é hoje.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:55:50]: É.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Prof. Humberto, e essa intervenção torna preclusos os embargos de terceiro?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Torna.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Então precisa...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Economiza tempo, processo, custo e respeito ao direito de defesa.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu sei, mas eu não deduzi algum motivo que ele poderia der deduzido nesse incidente e agora eu deduzir mediante embargos.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Se não foi acobertado pela coisa julgada, fica difícil não sustentar que ele não possa vir com outras causas.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Então tem que estabelecer uma eficácia preclusiva dessa intervenção aí.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, mas eu tenho a impressão--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: A doutrina vai fazer isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:56:19]: Está na redação.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A redação os embargos de terceiro quem foi parte do processo e não ofereceu a cessão de desconsideração da pessoa jurídica, poderá oferecer embargos de terceiro, se ele não aduziu... Agora, se ele aduziu isso e vir no outro processo com isso também como causa [ininteligível] não tem--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E a questão Presidente, resolveria, se antes da propor a execução contra o terceiro, o terceiro não figura no [ininteligível],

eu estou insistindo, evidentemente, é óbvio. E vai propor contra ele, primeiro ter o incidente, antes de penhorar o bem, aí ele não será mais terceiro--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:56:52]: Será parte.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Depois que definir: Não isso aqui agora é parte. E aí não caberá mais embargos de terceiro, não é, professor?

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tem que regular a preclusão, porque mesmo parte no processo, pela natureza com que pertence os bens pode oferecer embargos de terceiro. Então aí fica... A gente vai dar margem aí que... Tem que estabelecer preclusão. Quem é que arguiu o processo de conhecimento não pode arguir depois no cumprimento. Quem arguiu no cumprimento aí já não arguiu... Aí depois só aqui em cima e também não pode porque tem que ter--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Presidente. Pela ordem, Jansen, posso falar sobre o tema? Não discordando dos colegas, mas fazendo algumas ponderações. A despersonalização veio para quê? Para evitar essa fraude lá--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Claro.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Do sócio que... Dos termos da lei civil. É uma execução [ininteligível] judicial ou extrajudicial, cumprimento, a parte pede a desconsideração com a penhora *BACEN JUD*, obviamente, o juiz dá e já faz a penhora *BACEN JUD*.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Hoje, né?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Hoje.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ele dá hoje. Agora já não vai mais dar.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Agora veja bem, na próxima... Agora não vai dar, veja só, ele primeiro intimando para contraditório, talvez vai obstar a efetivação do processo, porque quando faz a penhora é intimado, ele sabe, e ele vem se defender via impugnação. Se é no extrajudicial, vem nos embargos do devedor ou de terceiro, seja o que for, não tira o contraditório, é uma garantia do Juízo para obstar a fraude. Se já fraudou lá na pessoa jurídica e ele desconsiderou nos termos da lei civil, obviamente que ele não pode dar o contraditório para depois ir atrás de bens a penhorar, não, porque ele sumir com os bens dele--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Dr. Jansen, desculpe, mas parece que a proposta do Prof. Humberto é: concede a liminar, a constituição e depois abre o...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas já é assim.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Abre o incidente, não é isso?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:58:40]: O contrário.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas independente da constituição--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Cabe impugnação e cabe embargos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas aí já seria fraude à execução. E se ele já está discutindo, se ele já está discutindo a responsabilidade dele e ele some com os bens é fraude à execução.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Não, não mas ele não foi citado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, pode até... Não eu estou partindo do princípio que ele foi citado já para a desconsideração ali. Eu concordo com a penhora também com a constituição anterior. Isso é redação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:59:07]: É questão de redação.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nós estamos entrando aqui muito em detalhes.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Não, mas é importante, porque eu acho que ele tem razão na medida em que se ele recebe qualquer notificação, notícia de que eles, os seus bens poderão ser penhorados, o dinheiro vai sumir. Então defere a medida imediatamente e instaura-se o incidente para que ele possa se defender, independentemente da propositura de embargos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas aí, momento em que há o pedido e a comunicação a averbação própria nos registros próprios--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Fraude à execução.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Mas aí o dinheiro já sumiu. Mas o dinheiro já sumiu. É fraude à execução, mas não tem mais o dinheiro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:59:44]: Presidente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: V. Exa. está falando em dinheiro, não é?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Sim.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Pode ser bens.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Seria uma análise de verossimilhança, não é, a tutela antecipatória na execução.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu acho um pouco agressiva essa constituição anterior.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Exatamente.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu acho agressiva.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Eu mesmo só ficaria nos embargos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos votar isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:59:58]: Isso é redação.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos votar isso. Dr. Cerezzo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:00:00]: Eu acho a constituição anterior agressiva. Eu acho que a gente pode fazer é fazer as comunicações, a gente pode até fazer uma cautelar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O grande problema é a constituição anterior.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:00:08]: Eu acho muito agressiva a constituição anterior.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Muito, muito.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: O que se for deferir anterior já tem defesa.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tem cautela, tem medidas cautelares--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não, bloquearam todos os bens. Não pode fazer nada com os bens, isso é um absurdo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Sr. Cerezzo pediu a palavra.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Pois não, eu acho que a colocação do colega Jansen, ela é muito casuística, isso depende de uma tutela de urgência, depende do caso concreto--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Lógico, lógico, se for o caso--

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: O que nós temos na prática é que nesses casos sobre essa pretensão de julgar no futuro que o dinheiro vai desaparecer, bloqueia as contas, todas as contas da empresa e você fica dois meses--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Capital de giro--

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Para tentar liberar, não paga salário de empregado. Eu acho que essa--

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Pela ordem. O tema está amadurecido. O tema está amadurecido. O direito decorre da prática dos fatos, a gente conhece os fatos, está vendo os excessos. Isso é como a Prof^a. Teresa aqui advertiu no início, nós não queremos escandalizar nenhum segmento, mas hoje os advogados recorren-tes a essa queixa--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:01:16]: É verdade.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Exceções de pré executividade, recurso correspondente, exatamente por essa invasão de solucionar de toda maneira. São opções políticas, nós podemos optar aqui por uma posição radical, diante da insolvência da sociedade vamos nos bens dos sócios. Seria uma posição.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Acabaria com a pessoa jurídica e [ininteligível]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, há vários artigos escritos nesse sentido. Mas não é, parece que não é o consenso da comissão.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não. Não é.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: A minha proposta, Presidente, não é discutindo a favor ou contra, é processual. Porque se for autorizar sem ser uma cautelar, que se penhore antes de defesa, não precisa mudar porque já é assim. Então que se exija o contraditório antes da penhora, entendeu?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não mas esse aí--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Porque aí [ininteligível]. Essa é a proposta.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A nossa... Eu--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Essa é a proposta.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então é isso aí que se [ininteligível].

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu pude concluir que a proposta é essa, não desconsiderar sem firmar um contraditório sobre o tema.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Exatamente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não é isso?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então a proposta é essa.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então, Prof. José Roberto Bedaque, é não desconsiderar uma regra geral para não haver desconsideração da pessoa jurídica sem um incidente que seja... Que gere um contraditório sobre a própria desconsideração.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Muito embora eu não veja muita diferença entre isso e a penhora de um bem de terceiro porque adquirido em fraude à execução. Ele não é previamente intimado, ele não é previamente cientificado e o seu bem é penhorado e ele tem que se valer dos embargos de terceiro para liberar essa penhora, e nós sabemos que isso traz muita dificuldade para terceiro que muitas vezes adquiriram bens e não fizeram em fraude à execução.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas a fraude aí é objetiva.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É isso que eu ia dizer.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não é tão objetiva.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não é tão objetiva assim não, não é não, vocês estão... Não é tão objetiva. Eu concordo, eu acho que tem--

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos deixar isso para a redação isso depois, a ideia global já está mais ou menos ok, não é? É frear a desconsideração.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Presidente, posso dizer uma palavrinha só?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Várias palavrinhas.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: É Adroaldo Fabrício. Grande parte desse problema vem do mau uso, do mau uso do sistema *BACEN JUD*. Porque o que é que os Juízes fazem? Os Juízes oficialam ao Banco Central, mandando bloquear, varrer todas as contas que o cidadão tiver. Isso aí eu tenho visto não sei quantas vezes, sem, sem que se saiba se aquilo é a título de fraude ou é a título de desconsideração... Camarada está tranquilo na sua casa, de repente descobre que suas contas estão bloqueadas--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, não tem dinheiro para nada.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Muitas vezes--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não pode nem sacar para--

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Muitas vezes em valores, dezenas ou centenas de vezes superior ao do débito em questão e esse é o problema.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Dr. Fabrício, é o sistema eletrônico que faz isso, não é o juiz. Ele bloqueia tudo, e aí o juiz--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu sei, mas pouco importa, pouco importa. A autoria não importa, a gente quer evitar o problema.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Está falando que o juiz manda bloquear todas as contas. Isso não é assim.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Isto, a meu ver grita cautela que se precisa ter quanto a esse tipo de mecanismo. Também não vamos ficar só morrendo de peninha do credor que não recebeu e esquecer todo o resto. Não dá.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então o Prof. Bedaque com as suas observações, está de acordo?

Prof. Bruno, Prof. Humberto. Prof. Paulo, Prof. Adroaldo, Prof. Cerezzo, Prof^a. Teresa, Prof. Elpídio, Prof. Jansen, Prof^a. Teresa.

Aliás, na realidade o Presidente nem vota, só desempata. Então, eu vou só encaminhar.

Bom, então terminamos essa... Mais uma coisa do resíduo?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO:

Não, só ficou um resíduo, eu não sei se nós já andamos conversando sobre... Não é uma proposta, é uma ideia de discutir o modelo de execução desjudicializada com a transferência de competências para órgãos administrativos. É o sistema que Portugal tem adotado sem muito sucesso até agora, e transferir atos de execução, no caso por exemplo do Rio de Janeiro, não seria o caso de outros países para um leiloeiro, para um agente em execução, alguma coisa, discutir se nós vamos fazer similar ao sistema europeu ou mesmo americano, essa transferência. Eu realmente acho que é um pouco cedo, ainda que se [ininteligível], eu acho que nós temos que dar um prazo no Código para que pudéssemos adequar. O Prof. Humberto acho que pode falar melhor do que todos sobre isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O autor da proposição, ok, se eu tiver que desempatar o autor da proposição não vota. É o Regimento. Só lembrando aqui o Regimento.

Prof. Humberto, eu... Pode expor a sua opinião conhecida de que não está dando certo.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Pois não. Nós, eu o Medina, ainda não propusemos nada a respeito justamente porque achamos que não era oportuno um provimento como esse de desjudicializar totalmente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Desjudicializar a execução.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque é muito nova a ideia em relação as nossas tradições e requer para funcionar um sistema como esse um aparelhamento custoso e muito especializado, que é um fenômeno que aconteceu, por exemplo, na Suécia, nos países nórdicos, mas eles têm essa experiência há séculos, e então eles já têm esse aparelhamento todo.

Aqui, eu acho que não é o momento ainda suficiente. Nós estamos lutando para ter uma execução mais simplificada, mais rápida, dentro do que nós fazemos normalmente dentro do processo. Eu não sou favorável a essa ideia no momento.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu também só dar uma opinião, eu não voto. No sentido de que mesmo onde ela foi instaurada a gente sabe naquela Escócia dá certo, na Suécia, mas Portugal por exemplo tem manifestado um desagrado completo a essas inovações.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É, justamente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então nós vamos copiar uma coisa que não está dando certo.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É. Não é uma proposta, eu botei só como ideia porque eu também não estou convencido dela.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, não.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO:

Agora, Portugal agora em 2008 na nova reforma, ele manteve o sistema já com correções, porque quando ele fez em Portugal, ele criou agente de execução e não tinha nenhum. Então o Oficial de Justiça passou a fazer esse papel. Por exemplo, se o Brasil fosse só o Rio de Janeiro eu não teria dúvida em propor isso ser feito através de leiloeiros, que são excelentes e isso não tira a execução do controle dos Juízes, dúvidas, etc. Eu acho que o leiloeiro, por exemplo, se fosse só o Rio de Janeiro o Brasil, eu acho que daria muito certo esse trabalho, porque eles são bons, nós sabemos, eles trabalham bem.

Mas enfim, eu também estou de acordo com o Prof. Humberto, não foi uma proposta. Eu trouxe para discussão, porque se nós quisermos ser um pouco ousados, tentar modificar um pouco essa estrutura da execução, nós teremos que fazer um voo mais profundo e aí nós temos que ver se vai dar certo ou não.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Presidente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: E com essa nossa ideia de acabarmos com os incidentes processuais, quer dizer, o juiz não tem que ficar toda hora decidindo se a avaliação foi boa se não foi, no final do processo é que vai resolver, o que vale também para a execução; eu acho que a adjudicação hoje como primeira medida ou então a venda particular, isso vai resolver bem. Nem experimentamos bem isso ainda.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Presidente, só a título de sugestão. Elpídio Donizette, identificando.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Pois não.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas por que não apanharmos, pelo menos para ler era ampliar a discussão, eu tenho certeza que todos já conhecem o projeto de lei da nova execução fiscal. Se a Fazenda pode, por que o particular também não pode? Está desjudicializando muitas medidas, não é professor?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, mas--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Talvez fosse o caso de pegarmos também e pegarmos algumas...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Me permite uma observação?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Algumas ideias da lei.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Talvez não, essa lei ainda não saiu exatamente porque ela tem assim uma propensão de ser atacada como um paciente terminal de uma inconstitucionalidade aidética, entendeu? Porque ela está toda contaminada. Então nós não vamos comprar aqui uma coisa ruim, comprar boas coisas.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Porque lá eu cheguei a ler, *an passant*, e a ideia é desjudicializar--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas eles estão com dificuldade por isso, porque é muita desjudicialização--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Deixa para lá.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Para um país de postura jurisdicionalista como o nosso, não é?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Tudo bem.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então esta parte terminamos?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:09:58]: Pode retirar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Agora eu só queria todos os companheiros muito bem à vontade porque eu acho que a hora é essa, ninguém tem pressa, nós estamos aqui para trabalhar para aprimorarmos, estamos exercendo um múnus público, ninguém se iniba de dar todas as ideias, ainda que não tenha acabado o rol, eu estou aqui, vou esperar para ouvir.

Então... Onde é que nós pararmos na última... Porque tenho a impressão que nós fizemos uma inversão, não é?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Processo de conhecimento.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: O Dr. Marcos para terminar, aí agora o doutor--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Faltei procedimentos especiais e recursos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não bate com--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Processo de conhecimento, parou ali.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Processo de conhecimento, eu acho que faltou alguma coisa.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ah, é verdade.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não votou.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que eu também trouxe alguma coisa sobre processo de conhecimento. Mas... Prof. Donizetti, Cerezzo, é.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Só uma questão. Nós voltaremos ainda a discutir sobre execução ou...?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não. Execução está superada.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Está superada?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está superada. Teoricamente, sim. Voltaremos a discutir na hora de relatório geral.

Com relação ao processo de conhecimento, nós fomos até provas, não é? Na audiência nós fizemos uma conclamação para que a audiência de conciliação seja anterior já com a classificação dos pontos controvertidos, o procedimento vai ser único, acabar.

Vamos adaptar documentos eletrônicos, a prova documental, o incidente de falsidade vai ser... não tem incidente próprio, vai ser arguição no bojo da contestação.

Uma coisa que eu tenho a impressão que eu sugeri na última vez e que não ficou debatido é o seguinte: é o problema da sentença da coisa julgada que nós estávamos debatendo aqui sobre se uma jurisdição função popular fica um pouco ininteligível que a questão pré-judicial o juiz conhece e não julga a questão pré-judicial, com força de coisa julgada, e isso nós temos convivido com algumas situações antagônicas, que não se consegue explicar como é que passou pelo ponto e não faz coisa julgada.

A verdade dos fatos é que eu acho que realmente é uma coisa muito subjetiva. A verdade dos fatos não fazer coisa julgada você pode usar para outra coisa. Agora, a questão policial e a ação declaratória isental que é até... Quem é a melhor autoridade para falar é o Prof. Adroaldo Furtado Fabrício, nós verificamos na prática através de dados estatísticos, daqui não foi mito utilizada essa ação declaratória e instantânea(F) foi muito utilizada na prática, sem prejuízo de que... Já no Código de 39, a questão pré-judicial ficava sujeita à coisa julgada, o que é uma teoria antiga dos velhos doutrinadores... O problema todo era a competência, agora, se o juiz tiver competência como ele vai passar por aquilo e não vai julgar e aquilo vai poder voltar numa ação outra, eu acho que valeria a pena nós podarmos um pouco essa questão do art. 469.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Se acabou o incidente em apenso ela tem que fazer coisa julgada. Se ela for julgada incompetente--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Fica complicado esse sistema da coisa julgada.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu tenho estudado isso e até escrevi um artigo a pouco tempo sobre a experiência italiana, a corte de cassação depois já de uns 20 anos até essa data, vem decidindo que a mesma relação jurídica material que gera mais de um efeito, ela faz coisa julgada quando julgada pela primeira vez. É diferente de uma questão estranha ao processo, mas se decorre da mesma relação básica,

e essa relação básica já foi julgada uma vez entre as mesmas partes não se repetirá o julgamento. Essa posição--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É filho para a efeito de herança, é filho para efeito de alimentos, é filho para efeito de uso do nome e tudo. É isso.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É mais do que isso. É um--

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Prof. Humberto, o colega disse muito bem, entre as mesmas partes.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Entre as mesmas partes.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Entre as mesmas partes.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Essa é a condição da força de lei que tem toda sentença.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Então nós não saímos do lugar.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não. Saímos, sim, ué!?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Claro.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque nós temos essas chamadas relações continuativas, relações de fornecimento entre grandes empresas, entre particulares, entre pessoas prestadoras de serviço.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: São obrigações oriundas do mesmo contrato.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É, então, locação, por exemplo, dura, quatro, cinco, 10 anos e, como está no sistema atual do Código, a validade desse contrato ou a invalidade dele pode ser decidida dez vezes entre as mesmas partes.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Claro, claro para todos os efeitos.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque há motivo e é isso que na Itália não se admite mais, se decidiu que o contrato vale ou não vale, pode ser diferente o pedido seguinte entre as mesmas partes, mas derivada da mesma relação--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:14:45]: Outra cláusula no mesmo contrato.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não se discute mais.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É outra cláusula, então não...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Inclusive eu me permito, porque também foi objeto de um debate que nós estávamos com o Greco, o direito italiano vai mais longe ainda, ele aproveita tudo, então por exemplo, se ele chega a conclusão de que aquela demanda não deve-

ria tramitar pelo contencioso administrativo e tem que ser remetida ao judiciário, aproveita-se tudo o que foi praticado no juízo de competência. [ininteligível] Então, hoje, não tem sentido deixar em aberto a possibilidade de se promover novas ações. Então a proposição objetiva seria essa submetida, que as questões prejudiciais fiquem cobertas pela coisa julgada, o que a [ininteligível] evidentemente excluiria, em princípio--

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: A necessidade de ação declaratória.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: --a propositura da ação declaratório incidental, no curso do processo ou numa ação declaratória autônoma, para fazer coisa julgada pré-judicial. Então essa é a proposição que também não ficou resolvida no processo de conhecimento.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Então estamos votando, é isso?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Estamos votando.

A votação--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu gostaria de me manifestar--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Adroaldo, até por uma questão de consideração, que V. Exa., é querido amigo, é autor de obras, e nós temos todo o respeito e reverência à sua cultura nesse ponto em todos--

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Confirmando identificação, Adroaldo Fabrício. [risos]

Não, eu agradeço muito a deferência do nosso caríssimo Presidente e a sua... Eu sei que ninguém está aqui querendo parar a venda dos meus livros, como ninguém quer parar os livros da nossa querida--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O meu já está enterrado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O meu [ininteligível] também perdeu a tese.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Da nossa querida relatora.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Cada um jogou fora um livro aqui.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Mas--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É verdade.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu faço uma pequena distinção em relação a essa... Porque quando nós falamos das mesmas partes e do mesmo fato jurígeno, eu estaria de acordo com essa tendência da jurisprudência italiana. Mas quando se trata de outras partes, embora o fato jurígeno seja o mesmo, penso eu que a decisão da questão prejudicial não poderia afetar terceiros pela singela razão de que a coisa julgada não chega até lá.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas aqui nós estamos tratando de limite objetivo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Claro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Entre as mesmas partes.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Pai e filho--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Isso aí fica preso no 472, a coisa julgada faz parte.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Nesses termos, não tenho objeção nenhuma, estou de acordo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então se todos estão--

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Muito cuidado com a redação disso aí, por favor.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Quem vai redigir? Dr. Humberto? O senhor está com a redação do dispositivo na cabeça.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Posso fazer.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Está encarregado.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Me passa um e-mail.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Sr. Presidente, eu tenho uma... É com relação nessa mesma linha de raciocínio, ou seja, tentar ampliar um pouco--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O espectro da coisa julgada.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: A abrangência da coisa julgada, nós temos um dispositivo que é polêmico, que é aquele que trata da eficácia preclusiva da coisa julgada, porque nada--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Só para orientar o trabalho. Conseguiu anotar que a coisa julgada entre as mesmas partes abarca a questão prejudicial, tornando dispensável a propositura da ação--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Declaratória incidental.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: E incidental.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:18:30]: Observada a competência.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas esse problema deixa de existir. Com essa regra esse problema está engolido.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, não. Não está, não. O problema da eficácia preclusiva... Porque a lei diz o seguinte: ficam... Não podem mais ser propostas fundamentos--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não pode firmar o--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Fundamentos e não sei o quê, que é para a propositura--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: De uma outra ação.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: --Quanto para a defesa. Então o problema aí é o seguinte: existe uma discussão se isso serve também para efeito de causa de pedir, autor. Propõe-se uma ação de separação judicial hoje com um fundamento em determinado fato... Tá.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Se pode propor outra ação?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Com fato...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Diferente.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Concomitante. Fato que já existia na época.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, porque ele pode...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Porque hoje a doutrina diz: Pode, é porque é outra causa de pedir.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, mas hoje o art. 474 diz: toda a munção que a parte tem, tem que usar no processo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas não atinge causa de pedir.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas não atinge me causa de pedir. A doutrina majoritária é isso. Então, nós vamos manter essa orientação, vamos fazer isso...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, valeria também ficar guardando trunfos aí e o Judiciário entrando--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Exatamente, é que o acontece. Isso acontece muito por exemplo nessas impugnações de contratos bancários. Impugna-se uma cláusula do contrato, não se impugna o... Aí julga improcedente, amanhã ele vem com outra cláusula do contrato, quer dizer, o vício já era anterior.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:19:57]: Prof. Bedaque, eu tenho uma notícia--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Então, se eu pedisse danos morais, e não os materiais, eu não poderia pedir mais, seria isso?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não, não.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, nós estamos falando em cláusula de pedido.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Todos [ininteligível] fundamento.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Você vai apresentando os fundamentos paulatinamente. Fundamentos preexistentes.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Concomitantemente.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É, preexistentes, você propõe a ação, guarda um fundamento.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Presume-se deduzível--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu perdi a ali eu vou propor... Hã?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Presume-se deduzido todo o deduzível.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Exatamente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É isso que está escrito ali no 473.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É, mas hoje o que se entende é que não alcança a causa de pedir.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Isso é da perspectiva do réu.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: São fundamento da mesma causa de pedir--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Por causa da teoria da identificação da ação.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Hã?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Por causa da teoria da identificação, é outro fundamento, é outra ação.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Por causa... Exatamente, mas há lá--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:20:35]: É o objeto da causa.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas lá por exemplo se não me engano o Prof. Ovídio, sustentava que amplia--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O Prof. Barbosa Moreira também.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, não. O Barbosa Moreira, não.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O Barbosa Moreira é o contrário.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, não Barbosa Moreira, não. Eu acho que o único era o Ovídio.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O Ovídio e tinha um mineiro também.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu tenho uma notícia a trazer a propósito desse caso. Na Lei de Enjuiciamiento Civil foi prevista essa hipótese--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: 2000, agora.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É. Foi prevista e encontrou uma reação muito grande da doutrina. A parte que leva um litígio tem que levar por completo, não pode levar pedaço de litígio. Então mesmo que a causa de pedir seja diferente, hoje na Espanha a coisa julgada impede qualquer nova ação em torno daquele fato.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas eles não estão gostando lá na Espanha disso.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É eficácia preclusiva.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não estão gostando disso de jeito nenhum, mas está em vigor, está na lei de lá.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Resta saber se nós vamos, ou vamos deixar claro--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu acho, como disse o professor--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Porque há controvérsia aí... Ou vamos deixar claro que o 474 não abrange causa de pedir. Aí é uma questão da opção.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Dentro dessa linha aí de discussão, eu acho que o brasileiro também pode não gostar--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:21:43]: Eu acho que não vai gostar--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Se o espanhol não gosta, o brasileiro pode não gostar também.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Quem é que não vai gostar?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas é um avanço, mas é um avanço--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É uma questão de opção política nossa.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É como diz o Prof. Adroaldo e é verdade, está na linha, é uma opção política legislativa, eu acho que devia seguir.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas, Presidente, para, além dessa questão também de gostar ou não gostar, não deixaria de ser uma negativa de acesso ao Judiciário, isso por parte do autor. "Ah, o autor tem que deduzir todas as causas possíveis". Aquela causa que ele não deduziu--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Preexistente.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: --nós estaríamos vedando o acesso dele ao Judiciário naquele particular.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas veja o seguinte--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Cada causa de pedir é uma demanda.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Me permita uma observação: na ação rescisória, só cabe ação rescisória se a prova for nova e não preexistisse. No benefício 517, você só pode levar uma prova para o Tribunal se ela não pode ser usada lá atrás, então o sistema admite essas, esse fechamento de comportas, porque a--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Pode ser, podemos limitar com a lei infraconstitucional.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então você fica guardando as coisas para apresentar depois.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas é uma limitação extraordinária.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Posso só dar uma ideia? No Direito Alemão existe um dispositivo específico, dizendo que não é possível mover uma outra ação com base em uma outra causa de pedir, se relativa a fato que existia no momento da propositura da ação originária em causas da família.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não sei se a gente especificar--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Que é tanto pior, né? Que é tanto pior.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Quer dizer, se o cara batia e se o cara não sei o quê, tem que alegar tudo. Agora não sei se a gente...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: E no direito--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Faltasse em contrato bancário, sei lá.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: E no Direito Brasileiro para o réu isso está em vigor.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Para o réu já é assim.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Ou seja, o réu tem de deduzir todas as suas defesas.

[falas sobrepostas]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas aí a defesa quanto a um fato jurídico ou jurígeno deduzido na petição inicial.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Tudo pelo autor.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Aí é muito razoável, não é? O 474.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Já existente, não é?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Para o réu é muito razoável.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Estar guardando tudo para depois. Eu estaria de acordo--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu concordo que para o réu não há... Mas há uma restrição, ele não pode deduzir outras defesas que...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Viola--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Porventura existentes--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Viola a isonomia.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu aleguei prescrição, não aleguei pagamento e amanhã eu descubro o recibo na minha casa, não posso alegar mais.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Pode--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Não. Não pode.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: De jeito nenhum.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Está aqui a prova.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não interessa.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Pode propor ação rescisória.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Se o fato é anterior!

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:23:51]: Por que não pode?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas aí é rescisória.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É rescisório, mas não... Se já transitou em julgado--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Se tinha o recibo e depois aqui eu encontro, eu não poderia mais, não é?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não pode, é claro que não pode.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Só com rescisória, com rescisória, claro.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E nem a prova nova.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Um documento novo é discutível isso--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Você não pode pedir repetição do indébito. Não, eu já paguei duas vezes.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Já pagou.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eventualmente você pode rescindir esse, mas se já passou--

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, nós votamos aqui. Começa a contar quando acha o documento.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Paulo Cezar.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Na prática, quer dizer, eu estou pensando como advogado.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Você está admitindo que há coisa julgada.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Claro, claro, mas eu estou falando através de rescisória. Eu disse assim que tem solução no sentido de ele não está perdido.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A rescisória pressupõe a--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: A rescisória pressupõe a coisa julgada. Claro.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Nessa questão do documento.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Do documento.

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A colocação foi uma colocação...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Foi boa.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ideologicamente de acordo com o que nós estamos votando. Quer dizer, se o réu não pode deduzir novas exceções, materiais ou etc... Não, quer dizer, se forem materiais, podem servir de **causa petendi** dele contra o autor depois, o negócio dele. Mas de qualquer maneira ele está inibido, quer dizer, reputa-se deduzido tudo aquilo quanto ele poderia tê-lo feito e não fez. Por que não aplicar isso ao autor também?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso é mais grave para o réu do que para o autor.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: A lei diz tanto para a propositura quanto para a rejeição do pedido.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É só a doutrina que--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas a doutrina diz que essa propositura não abrange causa de pedir.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não abrange hoje a causa de pedir, mas abrange todas as razões de defesa.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas abrange todas as causas de defesa.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É. Não é muito justo.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Pensando como advogado aqui, Bedaque, hein, Presidente, eu estava dizendo o seguinte, pensando como advogado na prática, o que ocorre pelo menos na prática que a gente vê? Normalmente a regra é que a pessoa deduz todas as causas de pedir que pode. Ele só não deduz em duas situações, uma porque ele não quer deduzir, ele acha que, por exemplo, matéria de família, aquela causa de pedir ele não quer deduzir, só quer deduzir em último caso--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: [pronunciamento fora do microfone]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não, mas isso que eu estou chegando. Eu estou chegando nas hipóteses, normalmente se deduz na prática as causas de pedir todas. Excepcionalmente não se deduz ou porque o advogado não foi competente e, aí depois o outro descobriu que tinha uma outra causa de pedir. Então do ponto de vista prático, eu não vejo tanta importância nisso do ponto de vista prático, isto eu não vejo isso ser utilizado como advogado a todo o momento novas causas de pedir, isso é uma exceção.

Eu acho que realmente é um pouco forte a possibilidade de nós retirarmos o direito de um acesso à Justiça baseado numa causa de pedir que ele não deduziu ou por esquecimento ou por não quis, eu realmente acho que... Não vejo do ponto de vista prático assim muita relevância, eu não sei qual é a economia que nós vamos ter com isso e nós vamos mexer num ponto que é um ponto importante.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu só queria esclarecer que eu não sou a favor dessa ampliação, eu apenas trouxe o problema para ser resolvido. Eu acho que ele precisa ser definido para evitar essas discussões que não são tão raras assim, não. Eu recentemente já tive três ou quatro, muito recentemente, e problema de contrato bancário. Principalmente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É Luiz Fux, aqui o Presidente, eu vou usar da palavra só para dizer o seguinte: essa questão, ela tem relevo. Eu já tive oportunidade de julgar principalmente causas de muita expressão, quando se perde depois de longos anos surge um grande advogado que vem lá com uma nova causa petendi.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Claro, lógico!

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Enfim, isso acontece. Aconteceu num caso famoso no Rio de Janeiro e que teve o parecer do Barbosa Moreira inclusive, houve isso, sim, e até foi ali... Está no tema dele sobre eficácia preclusiva da coisa julgada.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Da coisa julgada, qual é a abrangência dela.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tem lá...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Vamos votar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu entendo que é coerente com o que nós já estamos propondo.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E o que o Prof. Bedaque falou sobre o 474 é verdade.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: E evita a duplicação.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Ali abrange autor e réu.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas a doutrina e a jurisprudência encaminhou-se no sentido de ser só a Defesa.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Só a defesa.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não pode.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Só a defesa.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas lá fala em parte e tudo isso.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Para propor...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Explicitar isso.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Para o autor--

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, deixa eu conduzir aqui. Então a proposição é a seguinte: a eficácia preclusiva da coisa julgada prevista no art. 474 do Código de Processo Civil se estende a todas as defesas e a todas as causas de pedir, preexistentes à propositura da demanda. É isso?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É isso? É isso.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Se somos a favor ou não disso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É exatamente. Eu... Eu não posso votar, não é? Mas eu posso encaminhar que sou a favor, mas eu não estou votando a favor.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu não posso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não pode? Pode. Eu não estou--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu sou o autor. Eu sou o autor do problema.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Quando eu não voto o autor não vota, só encaminha.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É, todo mundo pode votar. Vamos democratizar isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que essa comissão--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu sou a favor.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu a favor. Prof. Bruno.

SR. BRUNO DANTAS: Eu sou contra.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Contra.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu sou contra mudar a cláusula petendi, porque o problema--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Contra mudar a cláusula... Não, ele é contra a ideia, nós estamos votando a proposição que é a proposição da Lei de Enjuiciamento Civil.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Pois é, eu sou contra.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É contra?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:29:10]: Eu sou contra também.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu sou contra porque o processo precisa ter um objeto, quando a lei diz que o réu é obrigado a deduzir todos os seus argumentos, é porque o objeto já está definido.

Então, se ele deixar passar aquele objeto sem impugná-lo, o julgamento vai fazer coisa julgada sobre o objeto da causa. Por isso é que é diferente a posição do réu com o autor. O autor, ele tem a obrigação de definir e tem o poder de definir o objeto da causa. Então ele escolheu demandar com uma determinada causa de pedir. Aquele é o objeto. Ele pode, não pode ser impedido de propor uma outra causa no futuro com uma causa de pedir diferente.

SR. BRUNO DANTAS: Daí o princípio de demanda.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Pois é. Então não podemos tratar nesse problema as duas partes como sujeitas à mesma regra porque tem uma regra anterior, que é da formação do objeto, que é exclusivo do autor. Vincula até o juiz, o juiz não pode decidir fora do objeto da causa.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu não sei se é oportuno lembrar que a gente, talvez seja oportuno a gente lembrar que a gente está extinguindo a reconvenção e está permitindo ao réu que faça a pedido a própria contestação. Então o réu desempenhará também o papel de autor.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:30:25]: É verdade.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não é? Ele não só se defenderá, como também pedirá...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ele também pode ampliar através disso.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: E também ele vai participar nos contornos do objeto da demanda.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Talvez isso torne até desnecessário.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:30:40]: Eu acompanho a maioria, por enquanto.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Adroaldo.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu também acho que o Prof. Humberto resumiu a questão em termos irrespondíveis. A formação do objeto do processo inclui necessariamente uma determinada causa de pedir, aquela que o autor escolheu, embora pudesse eventualmente dispor de mais ou uma mais outras. Eu sou contrário portanto, data vênha.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:31:13]: Eu também acompanho, mesmo porque milita em favor do réu a prescrição.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Elpídio.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu também sou contra, Presidente, primeiro contraria a teoria da substanciação, nós temos que ter causa de pedir, isso vai ter reflexo nos limites objetivos da coisa julgada. Nós estaríamos ampliando via lei os limites objetivos da coisa julgada sem que o juiz tenha apreciado, evidentemente, e a negativa de jurisdição sobre um novo fato e nós estaríamos contrariando no mínimo esses três princípios.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Jansen.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu sou a favor porque como dito, foi uma opção política, de política legislativa, não de teoria processual.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Profª. Teresa.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu acho que eu sou a favor também.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, três votos a favor e o resto contra, então por maioria a comissão rejeitou. Eu acho que o que ficar rejeitado não precisa nem constar, não é?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:32:11]: Não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não precisa, não.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É só para confundir.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está constando da ata que foi rejeitado.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Sr. Presidente, só uma... Mas não vamos nem esclarecer isso, então?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. Fica do jeito que está.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, [ininteligível] vai ficar sem função, Bedaque. Nós vamos ser todos despedidos. [riso]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, que a causa de pedir não está abrangida pela eficácia preclusiva da coisa julgada, nos termos do 474 hoje.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Seria um complemento daquela redação atual--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Do complemento da redação.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Desde que...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Esclarece que não...

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Esclarecendo o outro sentido.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Desde que não se trata de outra causa de pedir.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah, bom. Esclarecer mas não incluir, para não haver mais dúvida?

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, não esclarecer no sentido da posição vencedora para que não haja nenhuma discussão mais.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah, bom. Então esclarecer o alcance do artigo 474 em relação à causa de pedir.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Deveria só tirar as alegações e deixar só as defesas no 474. Aqui no 474--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não. Não.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Reputam-se todas--

[falas sobrepostas]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Presidente, lendo: "Passada em julgada a sentença de mérito, reputar-se-ão deduzidas e repelidas todas as alegações e defesas que a parte poderia opor assim o acolhimento como a rejeição do pedido"

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Salvo a cláusula petendi.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Alegações.

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Salvo a causa de pedir, resolveu o problema.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, agora é uma outra questão.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Aquela outra, salvo engano, não votou, não é Presidente? Aquela dos limites objetivos.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Votou, votou.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Votou todas?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Já votou. Já.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Ah, tá.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Agora, ainda há uma outra questão que nós poderíamos resolver no Código. Por exemplo, surgiu agora o DNA, esses novos exames, essas novas técnicas que...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ah, isso aqui um novo prazo a gente está propondo.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu tenho proposta.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas assim, estamos na hora, a hora é agora, entendeu? Por exemplo, uma prova nova, como é que nós vamos fazer com relação a coisa julgada?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É, eu tenho uma proposta aqui. Que eu estou propondo--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Entenderam, né? Que agora eles estão pensando numa nova lei para poder reabrir a coisa julgada em razão do surgimento de uma nova tecnologia.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Essa é a única hipótese que eu acho que... A proposta é justamente essa, que só no caso de... Eu botei aqui, contar do conhecimento geral do descobrimento de prova nova superveniente que não poderia ser produzida no processo originário desde que idônea para modificar seu resultado.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É isso.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu acho que nós tínhamos que restringir--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, não esperar a rescisória, tem que...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:34:38]: Ação revisional.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Revisional.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: A gente tinha proposto o seguinte, eu e o Bedaque, nessa hipótese exatamente que o prazo começasse a contar

a partir da data da descoberta do documento ou da realização do exame--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu botei conhecimento geral do descobrimento da prova, o conhecimento geral. É uma redação que está na lei da ação civil pública, é interessante.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: E a gente propôs também, que embora o começo do prazo ficasse diferenciado nessa hipótese, haveria um limite de cinco anos depois da formação da coisa julgada. Para não ficar uma coisa indefinida também. Será?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas eu acho que a prova técnica aí, Teresa, ela pode vir depois de seis anos e ser tão importante.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Pode, vai ser o mesmo problema, não é?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu botaria um ano a partir do conhecimento geral. Eu botei conhecimento geral porque é muito difícil dizer como é que houve o conhecimento daquela nova tecnologia. Mas aí só nessa hipótese que haveria relativização. Seria proibida qualquer outra hipótese de relativização que não--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: E documento novo não?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não. Só esse descobrimento de prova nova...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que documento novo vai inspirar você guardar as coisas.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Vai abrir muito.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Seria só justamente essa prova novo superveniente que não poderia ser produzida no processo originário, desde que idônea para modificar seu resultado.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: E a competência? Primeiro grau vai mudar acórdão? Decisão de primeiro grau de acórdão. Eu estou com um problema nisso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu sei, mas eu acho o maior problema é até quando vai poder usar isso?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu acho que pode usar até o descobrimento da prova pode ser que dez anos venha uma tecnologia nova que descubra que tal fabrica está poluindo--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Não depende do tipo de tutela para isso, não? Com a tutela declaratória--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nesse caso a ação rescisória perde para essa prova. Aquele prazo biennial perde.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: O prazo é de um ano a partir do conhecimento geral, tem o prazo de um ano. A partir do conhecimento geral da nova prova.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Conhecimento geral é uma coisa um pouco vaga, não é?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Conhecimento geral no Brasil do Oiapoque ao Chuí é complicado.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Nossa senhora!

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: A gente tem medo de ter uma descoberta científica nova e até chegar ao conhecimento das pessoas demore, esse que é o grande problema.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Prof. Paulo Cezar, para que o prazo, essa insistência no prazo? Parece que ficasse do jeito que está, se for uma investigação de paternidade, uma tutela declaratória, para que fixar prazo para uma declaração? Por que não ser imprescritível? Então o sujeito lá no Amazonas--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu cheguei a pensar nisso.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Um ano depois ele não sabe da prova, passados dez, 15 anos, ele não pode propor e por isso a pessoa não vai [ininteligível].

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu cheguei a pensar, a verdade... A verdade real aí, sobrepoê.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Aí tem uma ideia interessante que é a seguinte--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Se votar nessa proposta?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu não tinha visto.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Para efeitos patrimoniais tem prazo.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Imagine, aí é prescrição.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O cara tem o direito de saber quem é o pai dele, agora, efeitos patrimoniais a gente estabelece--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Você botou como rescisória.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah, então estabelecería que para efeito patrimoniais segue a regra do Código Civil. A regra da lei civil.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Senão nós desmontamos toda a teoria da prescrição.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: E para efeitos não patrimoniais é imprescritível.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:37:23]: Aonde está isso?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Transações de Estado, também pode colocar transações de estado.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas se deixasse isso para o Código Civil também é de bom tamanho, já está lá.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu não vi, não.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Cai na regra geral. As regras próprias.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Vinte e um.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Ah, só recebi 13, vocês fizeram um novo?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É, tem o de hoje aqui.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Ah, mas o que eu tenho seu são treze itens.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, mas nós mandamos um.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:37:48]: Entregou hoje outro--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Ah, eu não recebi, eu não recebi.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O meu só tem treze também.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É esse aí.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas eu não recebi.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas passou aqui. Ela entregou para todo mundo aqui.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O meu só tem treze.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu também. Ela colocou para todo mundo aqui.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: O seu?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Deixa eu ver se está aqui.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, mas então independentemente de nós acharmos aqui, vamos tentar resolver essa questão hoje muito tormentosa que nós podemos dar uma solução bonita para essa questão, solução elegante para essa questão. Nós podemos dar uma solução elegante para essa questão. Então a ideia seria o seguinte...

Quer dizer, a ideia seria...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas se a ideia era dos efeitos patrimoniais eu tive nesse instante... Não está aqui.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, tudo bem, mas foi iluminada. Foi iluminada, está ótima, não tem problema nenhum. As idéias às vezes são momentâneas, a gente por exemplo está dormindo, não tem oportunidade de falar com ninguém. Olha aqui, a sentença poderá ser revista nas ações de Estado a qualquer tempo, a partir do surgimento de uma--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não é só o Estado, qualquer... Pode ser uma ação ambiental, pode ser qualquer outro tipo de ação, qualquer tipo de ação. Isso pode ocorrer muito em ação de meio ambiente. Esse problema é um problema sério.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Está ficando muito grande isso aí.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu acho que a descoberta de provas técnicas, científicas nova acho que em qualquer tempo--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas eu acho que esse meio ambiente, sabe que o acontece? Há abusos também. O sujeito está lá com a empreendimento pronto, todo mundo trabalhando, tem que demolir tudo porque surgiu uma prova nova. Eu acho que devia ser só para ação do Estado.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu também acho.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Só para ação do Estado?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, porque da cultura, não há... O sujeito lá dá a licença, o empresário faz tudo o que tem que fazer--

[falas sobrepostas]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Olha, mas uma prova técnica nova que diga que aquela empresa polui, isso não significa que ele vá fechar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas se ele já tem mecanismo--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: O que não pode é ela continuar funcionando por causa da coisa julgada.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. Mas tem mecanismos de controle.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Espera aí, uma prova técnica e qual é o grau de aceitação dessa prova técnica pela ciência? Absoluta?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas é isso que eu estou dizendo... Eu acho que--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Isso é complicado.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É o que eu ponho.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Nós estamos transferindo a nossa responsabilidade--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não. Não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:40:02]: Hein?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Nós estamos transferindo a nossa responsabilidade de juristas.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Para órgãos técnicos.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Sabe qual é o meu medo?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: A chamada relativização da coisa julgada outra coisa não é senão transferência de responsabilidade.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O meu medo, o meu medo maior é--

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Presidente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É acabar com a relativização dá um jeito nisso, porque está problemática, está servindo para tudo.

[falas sobrepostas]

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: O meu medo maior é da relativização em si da coisa julgada.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu também tenho um medo...

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu sou absolutamente, radicalmente--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu também.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Inamovivelmente contrário.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu também [risos]. Eu acho um absurdo isso.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Porque, entre outras razões, pela seguinte: nós estamos nos submetendo às chamadas verdades científicas. As verdades científicas são tão inconstantes e tão inseguras quanto as nossas verdades da ciência do homem, não são melhores e nem superiores.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:41:03]: Pode mudar depois.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Se perguntarem ao engenheiro, quando ele explode uma banana de dinamite, numa pedreira, em quantos pedaços vai se quebrar a pedra e onde vai cair cada um dos pedaços, ele não sabe. Além do que, a verdade científica, ela é verdade nesse momento, como todas as verdades, ela é verdade agora. Já foi verdade científica que a terra girava em torno do sol, já foi verdade científica, em tempos muito mais recentes, que o átomo era incindível, que era impossível a existência dos cisnes negros. Quem me garante que, amanhã

ou depois, a ciência não venha a descobrir que esse exame de DNA não passa de um grande engodo, de um grande equívoco científico, como tantos outros que foram cometidos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Há uma obra da editora forense, acho que o autor é Edmundo não sei de quê, onde há vários estudos sobre a falibilidade do DNA. Quer dizer, o risco é reabrir os velhos e paternidades desfeitas e paternidades reconhecidas.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Substituir um erro por outro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:42:27]: Sr. Presidente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que o problema por trás disso é a relativização mesmo da coisa julgada. E deixar essa matéria, uma lei esparsa, enfim, não focar nisso.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu proibiria. Eu que nós temos que ser incisivos. Só cabe relativização da coisa julgada nesta hipótese, se não, não adianta nada. Parava.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu colocaria não cabe em caso nenhum.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu também acho que não cabe em caso nenhum. Agora eu acho que a única coisa, Prof. Adroaldo--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu acho que nós estamos aí navegando contra já uma jurisprudência sedimentada--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ah, é. Isso vai criar uma antipatia...

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: E não vai adiantar nada o acesso a Justiça.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não adianta nada você falar que não cabe em lugar nenhum de modo nenhum, porque teoricamente a lei, o Código de Processo Civil não está acima da Constituição. Invoca-se o princípio constitucional violado, superior àquele protegido pela coisa julgada, e aí vale para qualquer--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Por isso que eu estava propondo uma hipótese de prova nova porque--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: O melhor é não regular isso, o melhor é não regular, a doutrina que resolva.

[falas sobrepostas]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: No Direito Alemão a única hipótese que a coisa julgada pode ser relativizada é no caso de família, só.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Só.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO:

Agora, eu estava querendo aqui, eu estou querendo resolver o problema da relativização, eu não querendo que... E a ideia dessa prova nova limitar isso à descoberta científica idônea por si só, para não modificar o resultado, aí ela tem que ser uma prova científica capaz. Eu acho que nós poderíamos tentar com isso enfim, fazer com que o juiz, o juiz tem muito disso, né? Está ali na lei, só pode nessa hipótese.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas veja o seguinte, isso não vai resolver eu vou te explicar, quer dizer, eu vou tentar te dar algumas razões porque não resolve. Porque hoje você verifica assim, a única maneira de você salvar uma indenização superestimada com um desvio o erário gravíssimo, é entender que a coisa julgada só se refere ao acerto que a sentença encerra. Isso é a definição do litígio. Agora, [ininteligível], a coisa julgada foi feita para isso, para garantir esse tipo de bens na vida. Quer dizer, errou no cálculo superestimou o cálculo, ninguém impugnou, fez coisa julgada, vai receber uma injusta indenização contra a Constituição. Eu acho que tem que deixar por conta do Tribunal resolver isso. Não adianta regular isso, não.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Normalmente não é erro. Normalmente é fruto de outros--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu estou falando erro porque eu estou falando aqui na comissão...

[falas sobrepostas]

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Sem contar Presidente, sem contar também que eu acredito que toda essa questão aí, que trouxe esse termo relativização da coisa julgada, a bem da verdade não relativizou a coisa julgada, discutiu-se se naquele caso teria ou não direito de fazer uma prova, tendo em vista um avanço técnico científico, mas não se relativizou coisa julgada.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não. Não como regra.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Claro, eu acredito que--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas no caso prático se desmistificou a ideia de que a coisa julgada era imutável--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Desconsiderou-se a coisa julgada.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ela passou a ser--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Claro.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não é que relativizou, desconsiderou-se.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Desconsiderou.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas Presidente, esse é um tema que terá que ser enfrentado, não é Presidente? Por causa dos dispositivos do Código de Processo Civil.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: E a jurisprudência também, não adianta botar na lei único caso, a doutrina vai dizer: não é bem esse o caso...

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Tem que deixar.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: O 475 L § 1º, o 741 § 1º, teremos que repensar. Aí dá umas redações--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Frequência constitucional.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Sobre a inconstitucionalidade--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Inclusive o 543.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Tudo isso terá que discutir. A única relativização que eu admito também é essa, quanto ao estado das pessoas. Essa: a lei é reputada inconstitucional posteriormente pelo Supremo, eu acho que poderia ficar.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Recurso [ininteligível], e é melhor, eu acho que seja assim.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que essa relativização--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:46:15]: Eu não sei nem mexer nisso.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não vamos mexer nisso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não vamos mexer nisso.

Acho que a relativização é um tema que nós não devemos mexer, vamos julgar essa prejudicial. Vamos votar essa prejudicial.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:46:24]: Porque eu penso que não é um tema maduro para solução.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu também acho. Eu concordo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então não discutir a coisa julgada. Quem estiver de acordo de não discutir a relativização da coisa julgada, permaneça do jeito que está, está aprovada a matéria e não vamos mais discutir--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas retira a coisa julgada inconstitucional também do 475 L? Larga isso?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. Deixa do jeito que está aí.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Essa que é horrível, é pior do que a outra, não aceita do Estado e das pessoas--

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Tem que tirar essa aí.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Tem que tirar também coerente com isso, tem que tirar do 741.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: O 741 Parágrafo Único.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Coerente com a sua ideia de não tratar disso.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Terrível.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas ele está tratando.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não é, não... Não disciplinar de forma diferente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não disciplinar. O que já está, já estava. Vamos mexer naquilo que nós inovarmos com segurança.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Os que já está, já está, é pior do que tudo ali.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Está ruim, porque está, nossa! Aquilo tem muito no tribunal, a hora que vai para o cumprimento de sentença, dez anos depois você tem lá--

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Porque na hora que começa a execução contra a Fazenda Pública, ela diz: Não, o Supremo declarou inconstitucional a lei. Veio para isso.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Declara depois da coisa julgada, não é?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu, por exemplo, nos meus acórdãos eu só admito o prazo da rescisória.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Sim, aí é tranquilo, aí nem existia lei.

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então aqui acho que acabamos na parte do processo de conhecimento.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Não, tem as minhas colocações.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah pois não, desculpe.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: A mim coube juntamente com o Prof. Jansen e o Marcos Vinicius, tratar da competência e atos dos auxiliares. Eu até pediria desculpa, mas como é bem rápido e singelo o que eu tenho para esclarecer sobre essa

questão, eu só gostaria de trazer ainda um pouco sobre a execução e para ficar aí como uma ideia, se nós não pudéssemos, Prof. Humberto, na execução por quantia certa, a possibilidade de o juiz determinar multa por descumprimento, ou seja, ele emitir a ordem de pagamento.

Eu não sei se o senhor chegou a pensar nisso junto com o Prof. Medina.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Além da multa que existe?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: É. Seria como se fosse no 461, no caso astreinte .

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas ele não essa multa aí quando ele não paga no tempo marcado.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Mas é uma multa fixa, não multa por descumprimento da ordem.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Para mim foi discutido que ia subir, não professor? Na última discussão isso não poderia levar, na última discussão aqui da comissão, não foi...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Sim, uma multa progressiva que nós tivemos... Mas foi na 461?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: É, você ia jogar para 461, aquelas medidas todas.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Isso. Isso. A minha questão é--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Quer dizer, não pagou em 15 dias--

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Isso viria--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Está aqui. Fixação de multa periódica--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Até chegar a 100%. Foi essa a ideia--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Foi deferido, não é? Foi aprovado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:49:32]: Eu acho que foi aprovado.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não falava em obrigação de quantia certa, falava genericamente, não é?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É genérico, fixação de multa periódica no cumprimento da sentença aquele ampliação.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Pelo que eu entendi do que nós aprovamos, ou seja, aquela multa que é fixada pelo não cumprimento da sentença, aquele valor poderia ser majorado à vista do caso concreto.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Nós não chegamos a discutir esse assunto?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Discutiu e aprovou.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas aqui parece que era no 461, não é não? Que nós discutimos?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não. Aqui era ampliando os poderes do juiz, ficou genérico.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Aplicando-se no cumprimento da sentença por quantia a 461.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Fixação de multa periódica no cumprimento de sentença. Fixação de multa periódica no cumprimento da sentença.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Sim, mas considerando que tem lei geral, lei especial, e artigo especial e artigo geral, você não vai... Como é que você vai aplicar isso na execução por quantia certa, quando a lei estabelece que tem valor a multa, não pagou, começa a expropriação. Teoricamente mês--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Quer dizer, astreinte não cabe, cabe, né?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Um mês de prorrogação não dá.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas o que nós aprovamos aqui também e com o professor [ininteligível] Humberto foi o seguinte, foi justamente essa, na quantia em dinheiro nós ampliarmos os poderes do juiz para além de imposição de multa outras medidas indutivas, coercitivas ou subrogatórias. Justamente para evitar que ele possa dar suprimimento desde logo.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Até o limite da obrigação.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: E de certa maneira está aqui, aprovado isso. Isso foi aprovado no aumento dos poderes do juiz.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Talvez pudesse explicitar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que tem que explicitar porque senão, não...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É, que se aplicar esse poder do juiz de ampliar ou de agravar...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Em todas as modalidades da situação.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É. Em todas as modalidades, inclusive a de...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: De quantia certa.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: De quantia certa. E a gente--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Aí não vai sofrer nenhuma interpretação contrária, porque a lei vai dizer o que ela quer.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É. Lá no dispositivo do 475-J apareceria lá essa possibilidade também de aplicar o art. 461 no tocante às medidas coercitivas, que seja alterar, progredir, reduzir.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está bem. Então não há nenhuma--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E eu quero crer que lá nas constrições também haveria alguma possibilidade de subrogação como foi discutido aqui na última reunião.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Cumprimento de sentença, admissão de multas progressivas, inclusive na execução por quantia certa.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Presidente, eu não concordo com ideia.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não concorda?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Não, de modo nenhum.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos debater.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: De modo nenhum. Eu tenho para mim o seguinte: nós não podemos... Nós também não podemos transformar o procedo de execução num instrumento... Num instrumento de--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: De enriquecimento, não é?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: De enriquecimento do credor ou de tortura para o devedor, o espírito não é esse. Daqui há a pouco nós vamos propondo vender o devedor à lei do Tibre, esse também já passou, eu acho que se a dívida... Astreinte se justifica por quê? Ela só se justifica por uma razão, é criar para o devedor um contra motivo a sua resistência--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Econômica que não havia antes é conjunta, não?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Isso lá tem de comum com a pena criminal, embora em tudo o mais seja diversa, tem em comum essa função de criar um contra-motivo ao descumprimento. Ora, no caso do pagamento em dinheiro, as técnicas executórias adotadas são de tal natureza que não precisam desse recurso, porque isso aí é uma substituição na verdade, é uma substituição da atividade judicial.

Como o juiz não pode pegar o devedor pela orelha e arrastá-lo para fazer alguma coisa ou deixar de fazer, ele então lhe impõe uma multa que o vai compelir, porque vai doer no bolso, a cumprir. Agora, se a obrigação é de pagar dinheiro não me parece que caiba ampliar o valor dessa obrigação apenas porque demorou. A ampliação que cabe é aquela dos juros, das eventuais multas contratuais que existirem, mas mais do isso, nada.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Pela ordem, Presidente. No direito estrangeiro, notadamente no direito inglês e falo isso porque pesquisei, que foi a tese que apresentei para obter o título de doutor, eles utilizam de uma forma muito interessante essa questão.

O único se não, que se costuma suscitar é o seguinte: se o devedor não tem dinheiro, não adianta apená-lo com um valor a mais porque aí que ele não vai cumprir a obrigação mesmo. Só que essa multa também, se ele não tem como pagar, ele não vai pagar nem a obrigação e nem a multa.

Agora, ao passo que se ele tiver dinheiro, ele vai cumprir a obrigação, ele vai cumprir a obrigação, porque ele vai optar pelo cumprimento da obrigação. Tanto é assim que na Inglaterra o problema da execução é o problema da corte. A corte determina que o devedor apresente para ela como se fosse uma declaração de imposto de renda, quais são bens. Se a corte entender que aquela relação de bens é insuficiente para pagar aquele crédito, a corte extingue o processo e passa a tratar o devedor como devedor, inclusive suspendendo alguns, por exemplo, cartões de crédito, talão de cheques, essas coisas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:55:07]: Insolvente, não é?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Agora, se a corte entende que aquele patrimônio é suficiente para pagar aquele débito, ela passa a entender que não cabe ao credor ir em busca de bens do devedor, ele que o pague sob pena de, não se não pagar, paga multa. Por isso que eu entendo que--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então vamos colocar a proposição que acho que ficou claro, é natural, é da dialética do direito, uns são a favor, outros são contra. Então a ideia seria nos poderes do juiz incluir também a possibilidade da dosimetria dessa multa do--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:55:47]: Do 475 J.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Do 475 J--

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Por que Presidente, permita, a rigor ele já tem, § 5º do art. 461. O rol é exemplificativo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu sei, mas aqui se não explicar não vai--

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Entendi.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Se não explicar ninguém vai atender isso.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Está certo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O juiz vai dizer que tem uma regra especial e não vai atender.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Entendi.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então seria, digamos assim, uma exacerbação dessa multa, mesmo na obrigação de pagar a quantia certa. A proposição do Prof. Adroaldo é que há meios de sub-rogação, logo a seguir que fazem as vezes dessa inadimplência, vai vender o quanto basta.

Não desconhecendo o lado psicológico do instigante, se ele tem dinheiro, ele tem que medo que pegue no bolso, essa que é a história, não é? Então a proposição é essa.

Então vamos fazer o seguinte: claro que uma exclui a outra. Então eu vou começar pela proposição originária. A proposição originária é a exacerbação da multa não só nas obrigações de fazer e não fazer, mas também na obrigação pagar a quantia certa. Prof. Bedaque.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu sou contra, eu acho que tem que ficar como está, até porque a multa do jeito que está, como foi aprovada aqui, não tem nenhum efeito prático, na medida em que ela só incide depois da coisa julgada. Então esse feito--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não nós não estabelecemos isso aqui.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Isso foi assunto--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não!

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não foi...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Seria também na execução do título extrajudicial não é?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:57:38]: Também.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não está claro, mas...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: A multa do 475 J--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nós não estabelecemos que era do trânsito em julgado.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Depois da coisa julgada--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Professor, é a linha mesmo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Claro!

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: É só depois da coisa julgada que incide.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Sim--

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Nós estabelecemos a execução, depois da coisa julgada não foi? Estabeleceu-se que ela seria, que ela ficaria depositada e o levantamento--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Exatamente.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Lógico, lógico.

SR. BRUNO DANTAS: Foi isso que ficou definido.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Na execução provisória.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Provisória.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Sim, mas ela... Não, mas o termo inicial dessa multa qual é?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah, sim.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: O trânsito em julgado e tem o problema da remessa...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Então. Se é o termo inicial é o trânsito em julgado, ela só é devida a partir do trânsito em julgado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. Mas [ininteligível] que ela não está dando certo, ela está dando certo porque tem muita gente brigando aí para que ela não incida.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Tira, tira. Está bom.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tem muita gente brigando a beça para que ela não incida, porque 10% em cima 100 reais é uma coisa, agora 10% em cima de uma dívida de cinco milhões é um problema.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas depois do trânsito em julgado, Presidente, esse é o problema.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas mesmo com o trânsito em julgado deve ser--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Depois do trânsito em julgado, dez anos depois, aí eu passo a pagar multa. Aí eu vou recorrer durante dez anos para evitar o trânsito em julgado.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Se a pessoa não paga--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, mais vai recorrer mesmo.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Isso é para o picareta, porque que o não quer pagar...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vai ter pouco recurso.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu sou contra. Eu acho que tem que ficar como está.

SR. BRUNO DANTAS: Sou a favor.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Humberto.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu acho que nós devemos ser ponderados nessa questão de punição. Pode haver a punição, mas acho que tem a ver um determinado limite, porque essa punição de dívida de dinheiro já existia em Roma. Era *infinitatio* em que a dívida de dinheiro se dobrava quando o devedor perdia os embargos; então era uma forma de coerção, mas não era imediata, era pela perda dos embargos. A resistência oferecida à execução é que justificaria o acréscimo da multa e essa multa podia acontecer quantas vezes fossem repetidas as resistências do devedor. Agora, nós já temos no Código atual, a multa pela resistência--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ao cumprimento.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Ao cumprimento... Não, à execução. Está lá e não é só de sentença, não, está lá no artigo--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:59:17]: Calorze.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Que é atentado... A 601, que é atentado à dignidade da Justiça, que é resistir à execução, temerariamente, resistir por resistir. A multa pode ir até 20% além das outras multas do art. 14, 17 e 18. Então tem um sistema repressivo já no Código, o que falta muitas vezes é justamente usá-lo. Eu acho que colocar mais um aí vai ser meio complicado.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu na linha do que o Prof. Humberto falou, eu acho que nós temos que pensar talvez num meio termo, porque a advocacia, e eu trago mais experiência da advocacia do que da academia, a execução continua sendo um problema com todas essas multas, essa é a realidade.

Então eu acho que em determinadas hipóteses aí, eu vou com o Prof. Humberto, então vamos colocar um artigo dizendo quais são as hipóteses que o juiz pode aumentar o valor acima de 20%, eu acho que existe determinadas situações e as situações nós vemos no dia-a-dia da advocacia, de pessoas que não querem pagar, que tem dinheiro, já tem uma sentença transitada em julgado, nós estamos em cumprimento de sentença, ela tinha obrigação de pagar antes essa obrigação, anos de processo, apelação especial, extraordinário e etc., tem que pagar. Então eu acho que existem determinados mecanismos de pressão, eu sou a favor de mecanismo de proteção, lógico, guardada

uma proporção, como o Prof. Humberto falou, por exemplo, não limitar a 20%. Permitir que haja uma periodicidade na fixação de multa, dependendo de atos que contrariem o escopo do processo, atos que realmente visem prejudicar o projeto de execução.

Eu acho que nós devíamos ter uma possibilidade de permitir um poder maior ao juiz em hipóteses excepcionais.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então porque não nos valemos dessa... Dessa origem histórica da execução e estabelecemos uma outra multa se perder a impugnação ao cumprimento.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Esse seria interessante, multar aquele que impugnou só por impugnar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Multar o que embargou na execução do título extrajudicial--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Isso, aí sim.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Só por embargar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Aí é mais razoável.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas já existe essa chance. O que precisava era...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: De implementar isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos resolver. Muda o panorama da votação, quer dizer, haverá incidência da mesma multa do 475 J, nas hipóteses de sucumbência na impugnação do cumprimento da sentença e nos embargos executados. Faz... Tem persuasão, o sujeito sabe que cada vez está ficando maior a obrigação de pagar, acho que aí fica--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas objetivamente Humberto, julgou improcedente os embargos, aplica a multa.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, se for julgado como totalmente temerário os embargos.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Ah bom, mas aí já entra o aspecto subjetivo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu acho que aí tem que ser objetivamente.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Tem que ser objetivo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Objetivo. Objetivo.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas a proposta do Dr. Humberto é...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, não, eu estou lembrando--

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu faria objetivamente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, porque aquela incidência da multa--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É a mesma coisa que nós estamos fazendo nos recursos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: --É porque ele não cumpriu a sentença, agora se ele não cumpriu porque ele não pode, ou não cumpriu porque ele está de pirraça, isso é...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:02:22]: Estou de acordo. Ele não cumpriu.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não cumpriu.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:02:26]: É. Tanto que perdeu.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos já modelar a proposta só para andar mais rápido. Quer dizer, a imputação de uma multa na sucumbência na impugnação ao cumprimento--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: E nos embargos--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: E nos embargos do executado--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Do devendor.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: O impugnante vai pagar os dez, mais honorários e mais a multa.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mais a multa.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mais uma nova multa.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Porque depois vem a sucumbência recursal, o sujeito vai começar a pensar duas vezes.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É, vai pensar melhor.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Porque automaticamente vai crescendo à dívida dele.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Era o que os romanos faziam, multiplicava por dois, não é?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Era 100, 200, se embargar de novo, 400.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: E agora aqui nós verificamos... Hein, Prof. Humberto, nós estamos verificando na prática aquilo que o [ininteligível] já dizia há muito tempo: A grande evolução do processo será a involução do processo romano. É o que nós estamos vendo agora.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas a gente descobre coisas preciosas no Direito Romano e no direito medieval, tem coisas muito boas.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que a sua ideia, Cerezzo, serviu para dar um burilamos e chegamos lá. Cerezzo ainda com a palavra.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: A votação...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Já acabou.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Perfeito. Bom, sobre a competência em si--

[falas sobrepostas]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu gostaria, Presidente, de me expor--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu perguntei quem tiver contra--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Não, eu queria me manifestar, Presidente, se me permite.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, longe de mim uma postura autoritária, mas eu pensei que quem estiver de acordo fica do jeito que está.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas assim, Presidente. Elpídio Donizetti--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Espera aí, só...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: No direito nada é assim--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Só... O Prof. Adroaldo pediu pela ordem.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Ah, desculpe.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Pela ordem da ferradura assim.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Claro, podia até apelar. A idade e a experiência.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Não, eu só queria... Ao que eu já tinha dito antes, eu só queria lembrar aos colegas que eu vi aqui, em uma das propostas, uma reincidência de honorários no caso de recursos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos chegar lá.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Tem alguma coisa aí.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tem, vamos chegar lá.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Pois é, então me parece que isto, aplicado ao processo de execução, seria suficiente, além dos 10% que nós já temos. Eu sou visceralmente contrário a esta ideia de que só porque embargou, um critério estritamente objetivo, embargou, perdeu, paga.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Pagou. É.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu acho muito draconiano isso, eu acho extremamente draconiano. E para os casos de abuso de má-fé, de excessiva resistência, injustificável resistência, nós já temos...

Nós já temos as... Além da litigância de má-fé genérica, nós temos a específica--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Específica. Art. 601--

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Do artigo 601, acho que é, do atual Código. Então não estou vendo por quê--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas isso aí talvez seria uma explicitação, porque nunca vi nenhum juiz aplicar esse art. 601.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Também não.

[falas sobrepostas]

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Então nós vamos criar mais outra coisa para não ser aplicado?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Se puser na lei, então até pode fazer melhor, pode dizer o seguinte: Nos casos de sucumbência na impugnação ao cumprimento ou na sucumbência dos embargos executados, o juiz aplicará multa prevista no art. 601. Aí eu concordo.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Porque juiz nenhuma usa esse artigo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não usa, nunca usou.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nunca usou. Nunca vi.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Sim, mas eu seria por deixar esse artigo do jeito que está.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Claro.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu não aceitaria submetê-lo a critérios estritamente objetivos prescindíveis de má-fé, de abuso de direitos de qualquer coisa. Porque isso me parece que seria desnecessariamente draconiano. Estava aqui o meu querido PC, dizendo que o camarada não paga, não paga, não paga... Aquele que não paga e trouxe os bens para não sei quem, esse vai continuar não pagando. Pode colocar quantas multas quiser em cima dele, que ele não vai pagar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Isso é verdade.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Vai até gostar.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Vai até achar mais engraçado do que ele acha agora, não é? Vai rir mais do que ele está rindo agora do credor.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos criminalizar isso aí para ele parar de rir.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu estou por não mexer nas penalidades já existentes. Talvez alguma forma de enfatizar aquelas regras--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O 601.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Para que os Juízes nossos descubram--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bedaque, é 601?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Isso talvez possa caber.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos reformular a proposição, tentar ver se é isso. Quer dizer, havendo sucumbência na impugnação ao cumprimento da sentença ou nos embargos executados, o juiz aplicará a multa prevista no art. 601, é 601?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É acho que é.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: 601 do CPC, porque aí chama a atenção porque...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu também acho

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Dentro da realidade é nua e crua essa, nunca vi juiz nenhum aplicar isso.

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu sou a favor da primeira proposta.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah, não, eu sei. Eu estou dizendo, vamos reformular.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Porque eu não concordo com essa lógica, esse art. 600 é para outra coisa.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está bem. Então vamos repropor. Então quem concorda com a primeira proposta, com a primeira proposta, que então se manifeste, quem concorda com a primeira proposta.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: A primeira é do Dr. Humberto Theodoro.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Rejeitado os embargos ou impugnação por sentença transitada em julgado, incide multa de...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: 10%.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu sou a favor.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu também.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Não, isso é tranquilo, isso é que está no Código.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então não dá para votar a segunda.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Por isso que eu queria votar primeiro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não dá para votar a segunda.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas esse não é o 475 J, 10%? No caso de não--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não mas a impugnação--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É incluso.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Não. Eu não sou favorável a isso, absolutamente. Presidente, só manifestar o seguinte--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então tem que contar de novo.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Até porque, no Direito, Presidente, as coisas não são pretas ou brancas assim, até porque há o cinza no meio, isso já disse Aleomar Baleeiro para o Deputado Paraúna ou Baraúna do Rio de Janeiro, numa discussão mais abastalhada do mundo, e eu não vou repetir isso aqui. Mas, assim, a pessoa vem, embarga e apresenta um dado fundamento para não pagar. Rejeita o embargo, aí nós vamos com uma punição severa em cima desse embargante.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Seria o mesmo que propagar por aí que--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Quantos embargos--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Falar: quem vier à Justiça e perder vai tomar uma "burduna" na cabeça.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Um momento.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: É negativa de acesso ao Judiciário--

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Elpídio, você é juiz de carreira?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu sou juiz de carreira.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Quantos embargos já julgou procedentes? Embargos à execução.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Não, eu não tenho esse dado, mas tem, tem muitos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas na cabeça tem.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: É. É, tem. Mas nós não podemos, gente, fazer assim, eu acho que não. Punir porque a pessoa veio ao Judiciário.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não é punir porque veio.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Para discutir algum dado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Punir porque já tem uma sentença dizendo que ele está errado.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: O 601 responde--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Punir porque ele não cumpre a sentença--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Sim, Presidente, mas o 601 diz o seguinte--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Depois punir porque ele vem [ininteligível] embargos--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Nos casos previstos no antigo anterior. E aí vem o 600 expondo o casos.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:09:49]: E aí eu perco e aí eu tomo mais 10%.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Sim, porque você não tinha direito, atrasou o processo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Atrasou o processo.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Criou um monte de problema.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos votar, aqui se vota com maioria--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: E outra coisa, toda essa Filosofia--

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Você quer ir pra Justiça, você tem que correr risco. Não adianta--

[falas sobrepostas]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu entendo, Presidente, se ele fraudar a execução, se opuser maliciosamente à execução criando ardis e meios artificiosos, se ele resiste injustificadamente, tem bens.

Agora, a primeira ou a segunda proposta aqui a pessoa não tem bens e vai multando, também, isso era estranho. O 600 atende. O último, intimado não indica o juiz em cinco dias quais são e onde se encontram os bens, nesse caso multa até de 20% é muito razoável, isso está dentro do processo de execução--

[falas sobrepostas]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Se o juiz não aplica é problema das escolas judiciais, que não estão treinando adequadamente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas isso aí é o processo de execução, ainda não estamos na impugnação.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Ah, mas ele aplica também ao cumprimento de sentença, nós temos vários comunicantes.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, sim. É no início, isso é no início. Indicar bens à penhora, não indica bens da penhora.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Sim.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu acho até tanto pior, porque é obrigar o devedor a ir contra fato próprio, ele ser obrigado a “toma aqui”.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Isso eu acho é uma obrigação de fazer, aí dava.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ele fica até quietinho. Agora, a partir do momento que impugna o cumprimento, tem que ter instrumentos dissuasórios, tem que ter, se não nós não--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: A prevalecer isso numa anulatória também, em todas as outras ações.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Esse artigo 600 não supõe embargos ou impugnação, ele supõe execução ao cumprimento sem a defesa ainda. Esse artigo 600 é para cumprimento sem impugnação e execução sem embargos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Presidente, a pessoa que não dispõe de bens, a pessoa que tem bens, mas não tem liquidez, como fazer? Mas eu sou contra.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então vamos votar de novo. Quem é a favor da incidência na impugnação ao cumprimento quando houver sucumbência e nos embargos de executados para se acrescer uma multa nessa sucumbência. Aqui todo mundo vota.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Esse é o [ininteligível] 10%?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:11:54]: Você está fora.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Se está na lei, está na lei.

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Isso aqui é inovação.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: [ininteligível]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ela votou a favor.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos, 1, 2, 3, 4, 5, 6, e a Didi, sete.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:12:09]: Ganhou.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então por maioria fica isso aí. Bom, Prof. Cerezzo.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Retomando e vai ser bem rápido. Sobre a competência específica não vejo por que, pelo menos não consegui enxergar, no que mudar sobre os limites da competência art. 86.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: E a questão quando a competência é determinada, art. 263--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que esses dois artigos novos que surgiram sobre competência na execução para ir lá para o Fórum e receita, que foi espetáculo. Lá onde tem bens. Lá onde tem bens. E aqui é outro o Código de Defesa do Consumidor quando o contrato for de adesão o juiz de ofício pode conhecer, eu acho que foi ótimo. Resolveu o problema.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Poderia também aproveitar, já tinha até mandado e-mail para ele, as súmulas do STJ quanto à competência, porque tinha alguma dúvida de paternidade e tal, aquelas ações, poderia inserir no Código lá.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É uma ideia.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Porque já está pacificado para não ter dúvidas.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Transforma em lei.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Para não ter mais exceção.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas súmula muda, né? Quer dizer--

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Mas essas súmulas me parece que estão consolidadas no STJ. Tem uma súmula de competência lá.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que para lei esparsa, eu acho até que foi uma das Câmaras que fez isso, enfiou todas as jurisprudências lá dentro--

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Competência.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas para um Código cuja proposta é de duração é tão grande, colocar jurisprudência predominante hoje.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, tudo bem é porque não está disciplinado na competência hoje do Código, não é?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Sabe o que eu acho? Eu acho que eu estou mais achando que isso é uma proposta de redação, não existe nenhum tema assim...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Redigiu 2003...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu sei, é que não tem no Código esse fato, entendeu? Então parou, tanto que formas de ocorrência que o STJ acumulou.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Faz uma proposta na hora da redação.

[falas sobrepostas]

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque está a súmula clara no STJ.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Seria transformar em letra de lei que o é sumulado em termos de competência.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: O que o STJ faz? Interpreta a lei federal.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. A minha preocupação é o seguinte: como o STJ, por exemplo, num Tribunal de uma rotatividade pessoal muito grande, a jurisprudência deles, de um uns quatro, cinco anos para cá, mudou muito. Um Código que tem a proposta de durar muito anos não pode ficar na mão da jurisprudência. Não é? Eu teria todo o interesse de...

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Como questão de redação, me surgiu a ideia de se acrescentar que, dependendo da urgência, mesmo o juiz incompetente determina a medida.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Hoje, é um princípio isso.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: É um princípio.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Diante da incompetência, diante da urgência, não vigora o princípio da incompetência, que se aplica mais na incompetência relativa, inclusive.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Na absoluta, é inaplicável.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não sei, também não sei, sinceramente. Eu acho que tudo é juiz.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Tem plantão Judiciário.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu faço plantão como Ministro e defiro habeas corpus. Tem formação de Direito Privado, trabalho de Direito Público. A jurisdição é uma.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Porque nós tivemos aí um episódio, não é? Um caso prático evidente, vamos evitar de mencioná-lo, mas doutrinadores aí de escol, escrevendo e talvez até para agradar um ou outro, que o juiz incompetente jamais pode manter uma decisão. Me pareceu isso, me chamou a atenção.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Porque na incompetência absoluta os atos decisórios são nulos e a tutela de urgência é um ato decisório, mas nós temos entendido o seguinte: nós declaramos a incompetência absoluta e mandamos para o Juízo absolutamente competente que vai decidir se mantém ou não a liminar.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que é melhor deixar assim.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Deixar quieto.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Porque se não vai...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu acho que esse juiz nem é de escol, eu acho deve ser de Brahma.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Você sabe que por via indireta acabamos criando uma fraudezinha para o juízo natural, você vai lá no juízo competente absolutamente... não é? Pode dar margem.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: A questão da terminologia dos arts. 88 a 90, que trata de competência internacional. Na verdade eu acho que é limite da jurisdição nacional, porque não é competência internacional aquilo lá. Não é? Não é competência internacional.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E nem é matéria do Código de processo civil, não é? Se permite.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Eu acho que só questão de trocar, é questão de terminologia. Limite da Jurisdição Nacional.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É.

[falas sobrepostas]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Isso não deveria está no Código de Processo Civil. Os limites, os limites são territoriais do Estado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, como nós temos que ter um intervalo às quatro e meia, vamos tentar agilizar o trabalho. Vamos lá.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Rapidinho. O art. 92 acho que não faz mais sentido. O art. 92, professor, do Código que diz que nos casos de insolvência, e eu acho que estado da pessoa é julgado exclusivamente por juiz de Direito. Fazendo uma diferenciação entre juiz vitalício e não vitalício, só que a Lei Orgânica da Magistratura equipara.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não tem mais isso

[falas sobrepostas]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Compete exclusivamente ao juiz de Direito.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: É isso aí.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas não vitalício ou não vitalício, eu acho que é um reserva interessante para a Justiça estadual. Ela julga estado e capacidade das pessoas, processo de insolvência e não só isso, por questão social julga também acidente de trabalho, que eu acho que deveria até ampliar.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu gostaria de observar também que alguns estados ainda têm um resíduo de Juízes temporários. No Rio Grande do Sul, por exemplo ainda existe--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, tem estados que tem pretores, é.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:
Uma sugestão no 87.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:
Voltamos então.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:
Só para... Determina-se a competência o momento que a ação é proposta, são irrelevantes as modificações, salvo quando alterar em competência absoluta, que suprimir em órgão [ininteligível] ou suprimir em órgão ou alterar a incompetência de natureza absoluta.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É porque aí a própria lei diz que ou vai ou não vai.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:
Porque aqui fala em razão da matéria ou da hierarquia. Mas há outras situações em razão da pessoa e tal que implica também alteração de competência. Então se você puser competência absoluta, você resolve o problema.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:
Obrigado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, está certo.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:
Porque aí todas as hipóteses de alteração, o Estado intervém no processo, a União intervém no processo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Agora, Prof. Bedaque, só uma... Talvez acrescentar o seguinte, quando isso ocorre nos Estados que tem incompetência em razão da matéria, a lei preserva o resíduo, só deixa que novas ações sejam propostas.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:
Aí é uma questão de [ininteligível]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que tem que botar isso porque, senão...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:
Mas essas determinações estaduais são contrárias ao disposto na lei.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: São. São.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:
Porque a lei diz o seguinte: essa competência está perpetuada e se houver qualquer dessas hipóteses--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tem que ir embora.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:
Cessa a perpetuação, tem que ir embora.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tem que ir embora.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas alguns Estados...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:
São Paulo não faz isso.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:
Mas a rigor tem que fazer.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que é salvo lei local, para deixar essa brecha, porque senão... Nós vamos ficar sempre...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:
Bom, mas de qualquer forma se quiser...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu só...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:
Ressalvar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Advertiria isso. Agora, como é lei local...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:
Em São Paulo é provimento do Tribunal.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Aí arguir inconstitucionalidade deixa para eles.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:
Deixa eles... É, eu acho também.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Comprar briga dos outros, não.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:
É isso aí.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:
Bem, e essa questão do art. 92?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: [pronunciamento fora do microfone] vai ter que ficar porque existem casos excepcionais.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO:
Com redação.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Dos pretores, não é? Há caso que... No Sul tem pretor.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:
Eu não sabia. Da pesquisa que eu fiz não encontrei essa...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, tem pretor. Com certeza, tem associação de pretores.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Com certeza, com certeza.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: E se não me engano no Paraná não tem pretor também?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER:
Não.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: juiz temporário, juiz auxiliar, coisa assim?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER:
Tem.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Pois é, juiz não vitalício.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Isso aí não tem... Enfim, relevância, vamos dizer assim. Não tem relevância.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Isso aí se resolve pela...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nós não podemos nos dar o luxo com esse prazo exíguo desse...

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu acho que esse 92 também não faz mal a ninguém, não é?

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Eu cheguei a pensar também na questão da competência, se seria possível, até usei entre aspas, uma competência livre, ou seja, como nos casos de acidente de trânsito, sem fixar grandes regras competência do autor ou da competência do réu.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Várias opções, não é?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Isso.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas já há várias opções.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Em geral, em caráter geral.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Em caráter geral.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Em acidente de trânsito, local do fato, autor ou réu. Não tem, não vejo outra...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Sim, mas esse acidente de trânsito que ele está falando, ele está em proposição geral, aí eu acho que nós temos que levar em consideração a razão de ser.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Ele quer que, além das ações indenizatórias, isso se estenda a outros.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas aí há uma razão filosófica fundamental, que o réu é réu, ainda que ele não queira, não?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Exatamente, vai impor ao réu...

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Ele é indicado, não é?

[falas sobrepostas]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Acidente de automóvel é em razão da prova

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Exatamente.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: A facilidade do local do fato.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Exatamente ou opção do autor aí.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E o réu é benefício para ele.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Para ter [ininteligível] do direito de agir tem que dar um tratamento carinho-

so ao réu, porque ele é sujeito ao processo, sujeito do processo. Ele não tem muita saída, não.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Ele é vítima do processo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É. Ele não tem muita saída, o réu.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Ok.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está bem?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Uma situação que me fez refletir e já passando aqui para a questão do... Eu entendo que seria interessante em homenagem ao princípio da cooperação das partes na decisão, que os peritos fossem escolhidos conjuntamente, não só por um ato unilateral do juiz.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: [ininteligível] assistente, Sr. Presidente. Ato do juiz já, pensou ouvir uma parte não ouvir a outra para o juiz deferir, não tem como.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah, não, não. É isso aí.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não tem como. Não vai ter...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Podemos até votar isso, mas realmente se o juiz não botar a mão firme nisso aí.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Isso foi uma evolução. Porque antigamente era assim, as partes escolhiam, eu que sou mais velho né?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Perito desempata-

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu trabalhei muito assim na base das partes indicar e o juiz desempatar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É o perito desempata-

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Então virava aquela confusão, três peritos se eu não me engano.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Presidente, o único problema que eu vejo aí no perito e que eu tenho observado na prática, Prof. Humberto, nem é tanto quanto a escolha do perito, não, é questão que se refere a honorários. Se dependesse de mim, teria uma espécie de licitação, o juiz nomeia o perito e fixa honorários em cem mil reais. Vem a parte, isso é muito comum, o número é só exemplificativo, vem a parte e fala: "Não, em caso semelhante eu fiz por mil". E fica ali. O juiz fala: "Não, eu mantenho". E isso sobe em agravo para o Tribunal.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Aí já não vai mais ter.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Num caso desse... Sim, mas é um absurdo também ficar na mão do juiz escolher um perito o seu bel-prazer e fixar o valor de honorários que ele bem entender, deveria haver uma licitação. Em que caso que surge controvérsia com relação a honorários, que o juiz escolha três orçamentos, nos cadastrados, abra aquilo e defina o valor, porque fica... É uma dificuldade para o Tribunal, é muito arbitrário às vezes, mas é só isso.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: [pronunciamento fora do microfone]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas pela celeridade deixar um valor desses na mão do juiz, e tem valores assim absurdos. Eu não concordo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O juiz que tem juízo, ele vai saber que ultrapassou uma [ininteligível]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Presidente, com relação à perícia, eu tinha proposto aqui, isso já vigorou no passado eu não sei se deu certo, que as partes apresentassem os laudos técnicos, o juiz não nomearia perito de sua confiança, caso entendesse ser fundamental para o deslinde de do processo. A escolha de perito em listas de especialistas credenciados em cada Tribunal e definição de critérios para avaliação pelo juiz da credibilidade da perícia. Então eu não sei se nós poderíamos deixar a prova, a nomeação do perito do juízo em casos excepcionais que ele entendesse fundamental para o deslinde de do processo. Quer dizer, o autor já juntaria a sua perícia e o réu já juntaria a dele. E deixaríamos a critério--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Acaba com essa questão de quesitos suplementares.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Nomear, só vai nomear perito se o juiz achar fundamental.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Simplifica--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Muitas vezes, a maioria das vezes o perito do Juízo é o amigo, um engenheiro desempregado, amigo da família. Essa é a prática. E se você tem um laudo, por exemplo, de um grande especialista [interrupção do áudio] do outro por que a perícia judicial--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Ai vem cada um num sentido, viu Dr. P.C.?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Dois contadores, perícia contábil. Um deve um milhão e outro é dois.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não, mas aí o juiz--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: O juiz vai fazer o quê?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não, mas é o que eu digo, dependendo do caso. Ago-

ra, casos... Você terá casos em que o juiz não precisa disso.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: O juiz não lê laudo do assistente não, Paulo.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: É o assistente extrajudicial que ele está propondo, na verdade.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Por isso que o perito é do Juízo.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas precisa ler o laudo do assistente.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Você sabe que é parcial.

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu tenho a impressão que a experiência prática, melhor ter o perito. Eu acho o seguinte, tinha que acabar com a inquirição de perito, quesito e tanta, Junta o laudo, o juiz pode formar os seus quesitos, acho que isso seria importante. O juiz... Você juiz precisa saber que o você quer, então você formula os seus quesitos.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Ah, mas muitas vezes é interessante um perito ser o juiz quer ter, o perito esclarece o juiz--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu tenho uma experiência muito interessante vinda dos juízes arbitrais, de uma maneira geral não há laudo, as partes levam os dois peritos e coloca na presença dos árbitros e os árbitros discutem com os dois peritos ali. E ouve a opinião de um e o outro ali, a formação do juízo de convencimento é fabulosa, ele vai notando a fragilidade daquele que quer favorecer e o outro que é [ininteligível]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Essa é a ideia.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Isso é uma tese...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: É um processo mais democrático assim. Muito mais complicado.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas pode juntar o laudo, se o juiz achar, ele marca perícia, eu não sou contra a proposta.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Porque eu estou dizendo é que se o juiz entender necessário, ele vai designar o perito dele, mas você já tem os dois laudos no processo. Se você precisar, já está ali. Ele chama os peritos das partes, conversa, enfim. É uma mudança da mentalidade. Talvez nós devemos mudar um pouco a mentalidade.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Essa inovação talvez seja boa.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas eu não vou abrir prazo para os [ininteligível]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Transformar laudo pericial em depoimento pericial.

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A prova pericial oral. Essa é interessante.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Essa que eu tenho participado em Juízo arbitral.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tipo acareação, não é?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Com os dois peritos, um respondendo ao outro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, é.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, eles trazem por escrito e são acareados.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, essa última que eu participei eles não levaram... Levaram só esquema, não levaram um laudo acabado, foi tudo discutido perante a Junta.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu tenho só uma preocupação, já são 4h15 e nós teremos que terminar isso por volta de seis horas. Eu acho que acredito que muitos têm...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Meu voo é 18h45.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Nós estamos ainda na primeira...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Acho que a primeira reunião, ela ficou faltando essa parte de processo de conhecimento.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Vamos marcar mais uma? Ou...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, vamos trabalhar, depois a gente vai ver que o vai fazer...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, vamos trabalhar. Se vai marcar mais uma, daqui a pouco todo mundo começa a...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu também acho.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É melhor...

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Ou então começar mais cedo, porque o tempo é muito curto, começa a uma e meia termina às seis.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Presidente, como prova da minha divisão, para votar, eu acolho a ideia do Dr. Paulo, para que se o juiz resolver prova pericial, ele faculta as partes apresentado laudo particular. Se ele entender posteriormente, ele nomeia um perito do Juízo.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Isso, começa pelo laudo particular. É muito mais prático.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Começa pelo laudo particular. A ideia é boa.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos votar isso. Quer dizer, a prova pericial ela começa pelo laudo particular e o juiz nomeia o antigo desempatador.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Caso necessário.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É, se ele achar que precisa.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Caso necessário.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Caso necessário. Então a perícia...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então a perícia, ela realizada sem--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Essa ideia é boa.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Aliás, quem faz isso é o Ministério Público.

[falas sobrepostas]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu acho, Presidente, é que chove no molhado.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu entendo fundamental.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: A parte pode juntar mesmo qualquer documento, laudo pericial, é documento. O 130 permite deferir ou indeferir.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Sr. Presidente, a parte de competência já acabou?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Fica na mesma.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Por que o que eu resumi logo sequência, Prof. Bedaque? Que os demais artigos seria uma questão de redação, e ressaltando a competência dos hipossuficientes, eu entendi--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu acho que têm alguns artigos, algumas questões que nós temos de resolver aqui.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então pode colocar, porque até quatro e meia é a primeira parte da reunião.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Então olha, primeiro: reunião de processos conexos é dever ou faculdade do juiz?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, é dever.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas é discutível.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A reunião das ações? Gera até nulidade a decisão.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Eu acho que tem que deixar claro.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É de ordem pública, é vital.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Eu acho que tem que deixar claro.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Tem que deixar claro.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

É dever do juiz determinar a reunião dos processos.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Concorro do que existe muita gente que suscita conflito negativo porque não quer suspensão com revisional.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Exatamente. É.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:28:54]: Não quer?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Muita gente não quer. Não quer.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas o que a lei diz aí? O juiz julgará... O 105 diz como?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: O juiz poderá, “poderá”, “poderá”.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: “Deverá”.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

“Poderá”. A lei fala em “poderá”.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO:

Não.

[falas sobrepostas]

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Espera aí, está aqui.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: É “poderá”--

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Correndo em separado as ações perante o juiz... Não, não esse é transmissão.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO:

Não, não. Não é “poderá”, não.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Cen-

to e... cinco.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É o 105.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO:

Não é “poderá”, não.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É o 105, correndo em... O 106--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Havendo conexão, o juiz de ofício ou a requerimento das partes “pode” ordenar a reunião.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então... Mas o 105 “deve” ordenar--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:29:28]: Mas sabe por que o “pode”? Porque às vezes a--

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: A conexão é remota.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O trâmite de um processo não permite--

[falas sobrepostas]

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Aí tem que suspender.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu acho que o trâmite no processo não importa.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Para colocar salvo o trâmite--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:29:42]: Põe o “deverá”.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Salvo se um deles já tiver sido julgado, que é jurisprudência.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, mas isso nem precisa porque se um já foi julgado acabou a conexão.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas poderia...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Isso não precisa, desculpe. Porque aí se um já foi julgado não tem conexão.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não tem conexão.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: A questão é substituir o “pode” por “deve”.

[falas sobrepostas]

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Sabe por que está o “pode”? É porque a conexão, ela tem graus e tem graus de conexão que não criam o risco de conflito.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Põe isso na norma.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É, “deve” quando--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Quando houver risco de conflito julgado.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Isso. Aí sim. Porque eu posso pegar uma causa conexa, por exemplo, oriunda de um contrato de locação, é o mesmo. Uma renovatória, uma revisional, uma alguma coisa, uma não vai interferir de maneira nenhuma na outra e tem conexão, por elemento remoto, o contrato original é o mesmo.

Então para haver essa obrigatoriedade tem que haver o risco de conflitos.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Contradição objetiva.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Essas demandas múltiplas, Presidente, como é que ficaria? A jurisprudência encaminhou no sentido de que não deve reunir. Deveria reunir as múltiplas também, essas inúmeras demandas, há conexão, mas por interesses maiores não se faz. O Judiciário não faz.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não é isso, porque eu tenho um processo coletivo aí que tem isso. E nós votamos o incidente de legitimação que para tudo. Não reúne nada, para tudo e a gente julga coletivo.

Então vamos já a essa proposição: as ações conexas cujo resultado podem gerar decisões contraditórias, o juiz deve, é dever.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Havendo risco de contradição.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Sim. Ele acabou de dizer.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Tá, desculpe.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso, desde que haja perigo de haver decisões contraditórias.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Risco de decisões contraditórias.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Uma outra sugestão aqui é determinar o momento da prevenção. Porque nós temos dois momentos, citação e--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Despacho.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Despacho, então vamos uniformizar isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:31:45]: O 219 e 106.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É. Vamos uniformizar isso. Dá muita confusão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:31:51]: É aquela questão de uma ser interna e a outra externa.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É, é armadilha para pegar candidato em concurso. Qual é o fato que determina a prevenção? É a citação ou o despacho--

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, são dois artigos diferentes.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não o 219 e 106.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, eu estou falando uniformizar o critério.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:32:12]: A única questão, Prof. Bedaque, é que a 106 trata de uma compensação, de uma prevenção interna.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Tudo bem, são simulações diferentes, mas vamos uniformizar o critério.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: E o 219 externo.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não há motivo para esses critérios diversos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É um negócio que copiaram de um sistema e outro de outro.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E esse 103 também não deveria ter essa redação, aí não. Ele limita falando que é duas causas conexas, quando for comum o objeto e a causa de pedir. Acabar com essa redação.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que o certo seria assim: O juiz que cita em primeiro lugar, ele está na frente. O que cita em primeiro... O que despacha, despachou o quê? Adeque-se o valor da causa e isso aí não diz nada.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Está tudo no 219.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:32:45]: Determinou a citação.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O que mandou citar analisou pelo menos os requisitos da inicial, admissibilidade, preliminar.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: E determinou, determinou a citação.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: É. Fica prevento o que primeiro determinou a citação.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Determinou a citação, porque para ele determinar um cite-se ele tem que ver se está tudo bem.

[falas sobrepostas]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Fica de acordo com o 219.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então a prevenção...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Agora, o 103 está ruim.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Opera-se pelo despacho ordenatório da citação.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Ele é limitativo.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: O problema da incompetência relativa já ficou resolvido, não é mais mediante a citação.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, na petição. Petição e tal--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Ok, então tem que modificar o--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, vai, vai. Vai sair. A seção toda. O capítulo das exceções sai todo.

[falas sobrepostas]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Conexão probatória como tem.

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mais alguma coisa, Prof. Bedaque?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Uma outra sugestão em relação ao conflito de competência negativo, que é suscitado pelo juiz. Tentar colocar uma regra para acabar com esse remetam-se os autos ao juiz, remetam-se aos autos e fica um vai e vem do processo e ninguém suscita conflito.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Ou o [ininteligível] que não aceitar, suscitar o conflito.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Aquele que não aceitar suscita o conflito.

[Falas sobrepostas]

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não ficar esse jogo de empurra, vai e volta.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Fica esse jogo, vai e volta, vai e volta. Isso é muito comum.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É obrigado, para recusar é obrigatório suscitar o conflito.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Suscitar o conflito. Se ele recusar, ele suscita o conflito.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Isso é interessantíssimo. Eu já tive casos assim.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos ver se a ideia passa. Então, no conflito de competência, o juízo suscitado que não acolher a sua competência deverá suscitar o conflito.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Diz a quem os autos foram remetidos, se rejeitar a sua competência, deve suscitar o conflito.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não pode devolver pingue-pongue, não pode fazer pingue-pongue.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Ele vai ser o suscitante.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tem o suscitante, vai primeiro para a suscitado se ele não aceitar--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, mas não tem conflito ainda.

[falas sobrepostas]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas salvo, Bedaque, salvo ser ele indicar um terceiro, não é?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Lógico.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:34:50]: Mas não isso é lógico?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas tem que resolver, ele não pode...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:34:52]: Isso não é lógico?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Sim.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Isso não é lógico, gente!

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Deveria ser.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O juiz me remete os autos dizendo que eu sou o competente, eu entendo que eu não sou. Eu vou devolver pra ele?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não. Não vai devolver, não. Vai suscitar o conflito.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Isso, então. É como eu entendo, precisa, precisamos colocar isso no Código?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Sim, porque tem juiz que--

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Precisa, porque tem muito juiz que faz isso todo dia.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É verdade.

[falas sobrepostas]

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Isso é do capítulo da teratologia processual.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, não. Mas não é não. É muito frequente.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas é uma teratologia que ocorre muito, mas com muita frequência.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Me parece muito... Bom, vamos votar.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não custa nada, isso é aí é uma coisinha pequena.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Isso aqui é uma comissão.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Se resolve o problema do dia da dia com uma palavra.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:35:41]: Se não vai atrapalhar e só vai ajudar vamos colocar.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Claro, claro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então se o juiz que receber o processo por declinação de competência de outro--

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Embora eu tenha visto alguns casos assim--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Caso não acolha, a remessa suscitará o conflito.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Maravilha.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: É vedado ao juiz que receber os autos devolvê-lo ao juiz da origem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:36:08]: Eu vou redigir. Eu entendi.

[falas sobrepostas]

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Até para ser mais prevê aqui possível, eu acho que o mais relevante aqui no que diz respeito aos prazos inclusive a Prof^a. Teresa mandou e-mail, a gente respondeu que os prazos passem a ser contados em dias úteis.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É uma proposta nossa. A OAB vai--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Vai ficar mais complicado ainda para contar isso.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas não é complicado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas é uma moeda de troca maravilhosa.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É uma moeda de troca porque a advogado não tem feriado. Todos os prazos são segunda-feira ou então depois do feriado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Moeda de troca muito boa.

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso não é problema para mim e para você, mas para só que todos os advogados, os advogados mais simples--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos dar um exemplo aqui, então exclui o dia do início começa na segunda-feira, prazo de dez dias, segunda, terça, quarta, quinta, sexta, para o prazo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Recomeça--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não para recurso para falar né, para falar.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu estou--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: No geral.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:37:08]: Todo o prazo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não conta mais feriado.

[falas sobrepostas]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Recurso eu colocaria 15 dias. Dias úteis.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu sugiro que não sejam dias úteis, sejam dias em que houver expediente forense, sem dúvida até viu Prof^a. Teresa, sobre dias úteis, se o sábado é útil, se é inútil, se é dia... A Justiça do Trabalho fala que é dia útil não trabalhado "dias em que houver expedientes forenses".

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas a proposta da Prof^a. Teresa é uma proposta genérica. Eu achei a proposta interessante... Correrão somente nos dias úteis.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu posso aceitar porque partiu da Prof. Teresa, se não para mim estaria rejeitado.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Muito obrigada.

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu gostaria... Prof. Paulo César, eu gostaria de passar à votação, os prazos processuais somente correrão nos dias úteis.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Perfeito. De acordo.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: De acordo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ficou bom para todo mundo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:38:07]: Dias úteis. Bacana.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Adroaldo, alguma observação? Essa fisionomia revela alguma indignação.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Absolutamente.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Uma contrariedade.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Absolutamente, de acordo.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E aí *ipso facto*, Presidente, também prazo para juiz proferir sentença, todos aqueles prazos, não precisa nem falar--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Claro, prazo processual para nós para todo mundo.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Porque coitado do juiz, a Fazenda Pública tem 60 dias para contestar, o Ministério Público 60, o juiz tem dez dias para proferir a sentença, se não ele é moroso, é terrível.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Agora lembrou bem.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: O prazo é impróprio, não é, você esqueceu disso, não é? Num desses...

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:39:00]: Continuando e aproveitando essa questão do prazo do quádruplo ou em dobro para a fazenda e para o Ministério Público, uma pesquisa que eu fiz consta que no Código, o senhor me ajude, no Código Buzaid não existia essa regra discriminatória.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: No anteprojeto não existia.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:39:16]: Era prazo igual para o Ministério Público, para a fazenda e para a parte.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos comprar uma briga chata.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu também acho.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu botaria em dobro invés de quádruplo.

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não mexe nisso, nós vamos precisar de adeptos para poder aprovar isso.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: De apoio, claro. Eu acho que não é isso que torna o processo mais moroso, não é nem mais [ininteligível] um ano.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[02:39:33]: Sabe que isso seria bom para um Deputado, a gente cutucava ele apresenta quando estiver votando lá na discussão final, ele tirar... Apresentar uma emendinha.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: É, isso que é uma tática.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não é o momento. Não é o momento.

[falas sobrepostas]

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu estava muito entusiasmado com a proposta--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas essa é uma moeda boa de troca também.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Está falando que vai continuar o prazo em quádruplo, Presidente? Ah, não faz isso não.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Mesmo porque, eu acho que, hoje em dia, não sustenta mais essa necessidade do prazo em quatro com processo eleitoral, com a internet.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A Fazenda Pública nunca foi tão demandada na vida.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Até pelo prazo do Banco do Brasil.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:00:16]: A gente manda pessoalmente.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Presidente, eu afronto as feras e acompanho o colega.
[risos]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: De excluir a Fazenda... Bom, vamos votar. Temos que votar, isso aqui é uma comissão. Quem está favorável a suprimir as prerrogativas *propopulo* da Fazenda Pública?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [ininteligível] Ministério Público também e Defensoria?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Todo mundo.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Todo mundo, não é?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, todo mundo...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: A extinguir?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Poderia ficar o *litisconsorte*, aí é razoável. Um procurador diferente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então, vamos votar. Quem concorda que fique como está se mantenha, quem quer mudar levanta o braço.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu quero que mude.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu queria só fazer uma observação. Foi levantada uma questão política aí. Vamos fazer o meio termo?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Vamos botar em dobro, tirar o quadro.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Isso que eu estou falando, votar não para eliminar, mas para reduzir.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Botar o dobro, pronto, aí atende todo mundo.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Pode colocar em dobro para todos os prazos. [ininteligível] Ministério Público e Fazenda, fica bom. Em dobro para isso. Controle também.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Ainda não tava, não.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: O dobro está bom.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Estava empatado. Aí põe o dobro e desempata.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu não me lembro. [ininteligível] não tinha esse prazo, não? No 39.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:01:30]: No projeto?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: No Projeto do Buzaid não tinha. Foi retirado.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Na versão original do Buzaid, não tinha.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:01:34]: Mas, no [ininteligível] tinha. Aí o projeto do Buzaid tirava. Na revisão do projeto.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Põe o dobro. Põe tudo em dobro. Presidente, tudo em dobro passa.

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ganha a antipatia do povo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, não ganha nada. Calcula aí, você vê que...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:01:58]: Tá, eu me curvo à questão política, vamos deixar a questão política.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Fazer um Código para passar, fazer um trabalho para... É tão inovador, olha, a Associação dos Magistrados Brasileiros esteve lá, e eles foram levar um trabalho. Só que eles imaginaram que a que estava fazendo uma reforma do Código e eles foram com as coisas mais ultrapassadas, eu falei: "Não, não, um instantinho, eu vou dar aqui uma lista do que já foi o aprovado". "Não, não, espera aí vocês estão fazendo um Código novo, vocês não estão reformando o Código". Então, eles não têm ideia que nós estamos inovando, agora, temos que inovar num grau que nós possamos trocar alguma coisa.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Se for pensar assim também, a gente vai ficar sempre pensando nisso. Não pode mexer no artigo tal, porque a universidade tal não vai gostar. Mas tudo bem.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, eu sugiro o seguinte: como o lanche já foi colocado dentro da sala, é livre para nós votarmos e trabalharmos, e podemos lanchar para não parar. Porque nós temos aqui, por exemplo, na ordem de prioridade para embarcar, o Prof. Humberto Theodoro Junior está com a passagem marcada para 17h45, tem que estar no aeroporto às 17h45. Então, a sua parte com a do Medina--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: A minha já está vencida, na verdade.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Vencido e decidido.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: O meu horário, o voo sai às 17h45, 17 não, 18h45.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tem que estar no aeroporto. Sim, mas, como já votamos praticamente toda a parte do Medina e a sua, isso não teria problema.

Nós, agora, temos a premência da presença da Prof^a. Teresa, porque a parte de recursos não terminou.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: E os advogados vão todos embora: Marcus Vinícius, Medina, Prof. Humberto, vão ficar só juízes.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, Marcus Vinícius--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [ininteligível].

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Vai ser fragorosamente vencida, hein professora?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Pois é.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:03:59]: Estamos aqui, professora.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: E a isonomia?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: [ininteligível]

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos parar 10 minutos aqui mesmo na sala, 10 minutos, porque a TV Senado precisa, nós dependemos deles, temos que dar informações. Imprime isso... Hoje eu entendo, na hora eu passo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:04:21]: [pronunciamento fora do microfone]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, ninguém mexeu.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não tem essa proposta.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Politicamente não mexeu.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não vai entregar amanhã no Senado, não é melhor fazer uma revisão geral?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu vou levar as ideias.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não é o texto escrito?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não pode ficar adiando nada, senão não cumpre o prazo. Então vamos embora, vamos lá.

[falas sobrepostas]

Então, vamos recomeçar, vamos recomeçar aqui.

Bom, eu pediria que nós recomeçássemos porque regimentalmente a comissão não pode funcionar no recesso, porque é uma comissão agregada ao Senado. Então, nós temos que fazer um esforço máximo, vamos tentar conseguir o máximo hoje. Nós temos mais ou menos as ideias o que vem aí de recursos, só não temos os procedimentos especiais, mas também acredito

que mais uma hora e meia a gente tenha condições de trabalhar bem. Então vamos, porque eu e Teresa temos que prestar satisfação pública.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Presidente, o senhor recebeu um e-mail que eu lhe mandei, sugerindo que o Código começasse com os princípios que rejeitem e tal.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Aqui o professor...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Ele me falou, é por isso que eu... Já está, isso aí já está, não é?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Finalizando então, Presidente--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Isso depois vamos dar a palavra para o Professor. Podíamos dar a palavra agora, vamos dar a palavra agora para poder finalizar o processo de conhecimento. Qual seria, Professor Humberto?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: A proposta que eu estou fazendo não é propriamente uma proposta, é mais de redação. Porque as ideias já estão discutidas aqui que tem que haver uma parte geral, tem a ver definição de tutela, etc. Então eu estou trazendo hoje uma cópia da introdução do Código Português, e estou fazendo a sugestão de que siga-se no nosso caso mais ou menos o esquema português que começa pela declaração dos fundamentais dos princípios processuais, segue pela definição das tutelas e depois traça princípios gerais de cada um dos tipos de tutela.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ótimo.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Então, facilita um modo de colocação. E há uma outra observação que estou fazendo aí é também uma tese já discutida e aprovada, que é da audiência preliminar. Eu estou sugerindo que haja distribuição nas grandes comarcas de tarefas dentro das Varas acumuladas ou que tem volume muito grande entre Juízes titulares e Juízes auxiliares. Os Juízes auxiliares ficariam com as audiências de conciliação e os titulares com as audiências de instrução e julgamento. Com isso as duas pautas não interfeririam e não prejudicariam a celeridade processual.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Agora eu pergunto, isso aí não seria algo da economia interna do tribunal para nós regularizarmos em termos de processo?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não é entrar em detalhes além dessa possibilidade de prever que organização judiciária cuide disso. Porque o Código remete várias coisas para organização judiciária, inclusive competência, que é uma divisão racional de trabalho e uma forma de dar a efetividade ao prazo celeridade, que é fundamento constitucional hoje do processo. Então, para que... e a mediação também que hoje é um grande interesse do próprio conselho nacional.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Onde houver, porque às vezes o juiz--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É, quando houver. E pode colocar até um dado numérico: em toda Vara, em toda Comarca que ultrapassar um determinado limite, que depois a gente escolheria aí, mil processos... Haverá distribuição de tarefas entre juízes titulares e auxiliares, para efeito de propiciar a solução conciliatória e o serimento(F) do processo também.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então esse trabalho é nosso aqui, do grupo da tercia geral, vai trabalhar depois na redação do dispositivo junto com o... Vamos trabalhar em subgrupos, mas aí vamos ver isso mais tarde.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Inclusive para a gente definir o que vai ficar para essa parte geral, porque eu vi que o pessoal do processo de conhecimento abarcou ali sobre competência. Definir só para não ficar repetido, que é muita coisa para fazer.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas isso acho que os grupos definem entre si, senão vai ficar muito confuso definir aqui. Depois vocês definem entre si.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Até porque tem mais proposições. Bom, tanto quanto eu me lembre, agora a parte relativa aos recursos, não é isso? Agora seria a parte relativa aos recursos.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Só terminando, Presidente. Só para terminar. Aquela questão da contagem do prazo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Só nos dias úteis.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Ficou quieto mesmo?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ficou quieto, ficou.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Bom, temos duas outras questões, a primeira delas e aproveitando a questão da audiência de conciliação, eu entendo que o ponto controvertido deveria ser fixado juntamente com as partes.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas é isso que está na minha sugestão. Nessa audiência é obrigatório o juiz reunir com os advogados e as partes e fixar o ponto controvertido.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Me parece que aí se elimina assim questões adjacentes que só trazem volumes.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:20:50]: É de contestação.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está acertado. Está julgado isso.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Como última proposição, eu não consigo trabalhar

com as condições da ação, eu entendo que só tem uma que é interesse de agir e seria um pressuposto para o processo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Nós já discutimos isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Já discutimos. Isso aí está precluso, quer dizer, a possibilidade jurídica para vai para o mérito, agora mudar a mentalidade de quem não tem não tem direito, não tem legibilidade, vai ficar complicado.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Também acho. Isso já foi votado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, e até está sedimentado. A escola libaniana(F) que foi adotada, 267, está em todas as leis, nós teríamos que mudar tudo quanto é lei esparsa aí.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: No Código de português está assim como o Prof. Cerezzo está falando. Processual e pressuposto processuais.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: O Líbano não morou lá.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É, mas o Código português tem um título de legitimação separado, específico para isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Aliás, por falar nisso, só para não esquecer e facilitar, é claro que isso vai ficar para depois, mas só para não criar aqui uma ansiedade desnecessária, evidentemente nós vamos realocar uma série de dispositivos. Nós vamos reescrever o Código, vamos reescrever o capítulo de legitimação, não, nós vamos trabalhar em cima das nossas proposições e colocar topograficamente no lugar certo. Não vamos remexer... e renumerar o Código para tirar as...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Vo-gal...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O alfabeto inteiro lá.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: A nossa redação não terá número, evidentemente vai ficar para a Prof^a. Teresa.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Comigo é só essa tarefa.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Bota o número dentro da propositura, mas, depois, tem que...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Será readequado.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É só porque está na proposta do Dr. Cerezzo, é o prazo do juiz. Então, aumentar um pouquinho o prazo para a sentença, que é de 10 para 20, a sugestão, ele só deixou genérico, e despacho cinco dias, que é 48 horas. Já que está mantendo o prazo da Fazenda colocando dias úteis...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas aqui entre nós, nem devem cumprir o 48, nem cinco, porque o Código prevê os prazos... Ninguém cumpre. Porque aqui, o Código prevê isso para um processo, só que você tem mil processos, não precisa cumprir--

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Então tira da lei.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, deixa, tem caráter pedagógico.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas aumentar também, eu acho que 48 horas talvez... Eu acho que seria interessante botar cinco dias, não sei. Eu votaria cinco dias.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Tem um caso lá no Tribunal de Justiça de um advogado que levamos para ir ao banheiro, ele reclamou ao CNJ, então o prazo acaba sendo importante. Reclamou. O CNJ julgou improcedente a reclamação.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu acho que 48 horas eu acho interessante.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está feita a proposta. Cinco dias para despacho.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: E 20 passa para sentença.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Sentença em decisão interlocutória?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Decisões em geral.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Decisões.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Olha, lembrando o seguinte agora me vem a preocupação, se nós estamos contando dias úteis, esse prazo em quádruplo pelo vai para...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas isso já passou. O susto já passou. Nós já calculamos esse susto. Dá mais oito dias, mais 10 dias, oito, dez dias é besteira.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não é grave.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não é grave.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: A não ser quando esteja em férias, tal, aí vai dar mais de...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Agora então acho que podemos passar para a parte relativa aos recursos, que é o ponto forte.

Querem fazer alguma inversão para nós? Aproveitar que o Prof. Adroaldo está aqui. Dentro da pauta...

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu acho que hoje sou um dos últimos sair. Eu acho que o meu voo hoje é um dos últimos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah é?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Às oito e onze.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O meu é às nove.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O meu é oito e 45.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Dez para as nove.

Então vamos embora.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Ainda tem o check-in.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, com relação aos recursos, as proposições.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Posso começar? Então, a primeira já está prejudicada. A uniformização dos prazos recursais, todos passam a ser de dez dias e só se conta nos dias úteis.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Olha, aí eu proporia 15. Como advogado aí, recuso...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Por que nós colocamos dez? Isso foi objeto da...

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Que vai dar na mesma, tirando os dias úteis, quer dizer, para o advogado, 15 com dia útil ou dez sem dia útil é a mesma coisa.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Sabe por que acabou... Eu tinha optado, na primeira sugestão que eu mandei para vocês tinha 15, por que ficaram 10? Por causa do problema do desembargo de declaração. Porque dez dá para ser para todos, inclusive para os embargos de declaração e se for 15, houve um consenso numa reunião dessas--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu acho, como advogado, prazo de dez dias curto para o recurso.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Vamos votar gente, eu acho que aí é muito objetivo, vamos votar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, sabe por quê? Novamente eu [ininteligível] a todos que analisem a questão sob o ângulo da receptividade da proposta. Não sei se o advogado vai achar mais simpático tirar os 15 dele.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É, eu acho que nós já estamos tirando do advogado que ele tem trabalhar fim de semana, agora estamos botando dia útil. Mas reduzindo para 10 vai dar na mesma.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu não vejo por que a redução.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:26:25]: Eu manteria o embargo de declaração com cinco.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Nós sabemos que não é isso que atrasa o processo.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Então, com dez. Com dez para ficar tudo uniforme. Só muda a apelação.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tem uma proposta diferente aqui.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O que eu gostaria de--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: [pronunciamento fora do microfone]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É, está aqui, é a próxima.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:26:40]: Põe 15 dias, então.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Quinze dias.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Quinze?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu não sei, isso que eu quero...

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: A proposta é 15.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Quem prefere 15 dias para o advogado?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:26:50]: Quinze dias úteis.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então pronto. Então...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Agora, sabe o que tem me preocupado muito? Eu espero em Deus que com essas alterações todas, com repercussão geral, etc., diminua a intensidade com que se decide com base nessa jurisprudência defensiva. Mas essa história do recurso prematuro, não tem nenhum ministro aqui escutando a gente, é de lascar. Então, a gente poderia colocar algum jeito de até 10 dias, porque é claro que o recurso... Até 15 dias, isso aí é um problema de redação. Claro que se eu estou com pressa, se eu recorro antes o recurso é intempestivo?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Se você não pode recorrer de uma liminar imediatamente. Tem que esperar os cinco dias.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É isso. Então, vamos colocar... Recurso intempestivo. O recurso interposto, porque a parte está com pressa, tem urgência de revogar uma liminar ou qualquer coisa do gênero. Interposto, antes de começar a correr o oficiamento do prazo, tem sido considerado como intempestivo porque prematuro.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Sob o fundamento de que a decisão não existe.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Existe a decisão, sim.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Claro que existe.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, a decisão... [ininteligível] exceção do julgamento.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Então a minha sugestão é que se coloque alguma coisa na lei, tipo até...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Tanto na STJ quanto no Supremo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu sei, mas isso é fim da picada. Então está certo, todo mundo concorda? Então, pronto. Ausência de preclusão no primeiro grau de jurisdições e a correlata extinção do agravo retido.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está ótimo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Fixação ampliativa de honorário a cada recurso não fazer o provido.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Deixa eu só fazer o seguinte. Agora tem o método... Aqui, aproveitar alguém aqui falou que é draconiano... então agora é o método draconiano, quem se mexer a proposta está aprovada.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Piscar pode.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Piscar pode. Porque isso aí já passou por todos e parece ser ideia comum. Então vamos lá.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Fixação ampliativa de honorários a cada recurso não provido.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Certo. Sucumbência sucursal.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Certo?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Entra de acordo com a multa--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Está acordo. Pronto, pronto.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu botei também juros progressivos aqui, não sei se... Romper o automatismo recursal com a previsão de [ininteligível] aplicação de juros progressivos às condenações judiciais de primeira instância.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que os juros progressivos, Paulo...

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É muito pesado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que já é. Não, é...

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Então esse quarto item aqui, na verdade, partiu de uma ideia que eu acho que é comum, no sentido de sim-

plificar drasticamente o sistema recursal. Uma das simplificações sobre as quais nós conversamos seria abolir as diferenças procedimentais entre agravo e apelação. Há recursos e, portanto, acabar com esse [ininteligível], no sentido de que de interlocutório cabe agravo e de sentença cabe apelação, porque isso está gerando uma confusão, já que--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas espera aí, mas vai de qualquer maneira tem que dizer assim: tais decisões da sentença caberá apelação.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso, isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não tem mais agravo?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não. Quer dizer, os dois têm revisão--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Só [ininteligível] de urgência.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Os dois têm revisão.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Das tutelas de urgência.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas como é que vai subir esse agravo, essa apelação?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Como vai é que vai subir a apelação?

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Aí caberá uma apelação nos casos em que hoje que cabe agravo de instrumento porque há urgência, etc. Agora, como estamos propondo também que a apelação seja proposta diretamente no segundo grau, e lá seja [interrupção de áudio] juiz de admissibilidade, aquele agravo de subir também morre.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Se o processo está embaixo, você vai propor direto lá? Porque no instrumento você já leva o instrumento, vai ficar complicado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos só rememorar o seguinte. A nossa ideia foi a de que a parte apostasse na decisão final e que só deixasse o agravo de instrumento para as decisões de urgência. Então o agravo de instrumento para decisão de urgência, o resto ela reserva para recorrer no final.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Aí está certo. Mas a apelação é sempre final.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É final.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Final.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Espera aí. A ideia é caber um recurso só.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: No final.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Aquelas decisões interlocutórias recorríveis, o recurso adequado seria o mesmo da--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO:

Apelação.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: No, não, não. Mas não é isso, não. Bom, pelo menos a ideia da comissão não foi essa.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Então eu vou te perguntar uma coisa. O juiz indefere liminarmente uma reconvenção. Cabe recurso ou não cabe recurso?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, porque está na contestação a reconvenção.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:31:360]: [ininteligível] produção de prova.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não tem mais reconvenção.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Não tem mais, então--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ele interfere uma prova. Você ganha a prova pericial.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, espera aí gente. Olha, o que a gente pensou... Pensar num outro exemplo mais grave do que a reconvenção. A decisão põe fim à liquidação de sentença pela... Que põe fim à liquidação, ela é uma sentença, está certo? Embora esteja sujeita ao recurso de agravo. Portanto, não tem sentido uma diferença procedimental entre esse recurso e a apelação, tem que ter revisão, tem que ter sustentação oral.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Mas dá licença. Mas o que está errado é o sistema atual. Chamar de decisão e dar o recurso de agravo para um caso que é típico de apelação. Isso que está errado. Então, agora, nós vamos comprar esse erro e aplicar a todo o Código. Assim como está o item quatro aqui, me passa a ideia de que não haverá mais, não haverá mais recurso das interlocutórias.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER:

Como regra geral, não.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A ideia é essa.

[falas sobrepostas]

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Muito bem. E quando me é... Quando me é proferido uma decisão daquelas liminares catastróficas que destroem uma empresa, por exemplo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Aí cabe.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Aí cabe.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Mas não a apelação.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, tem que ser agravo de instrumento. A ideia que nós tivemos é que reservar o agravo de instrumento só para esses casos e o resto, todas as outras decisões--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas por que... Fux, desculpe, por que será agravo? Esse que é o problema. Nós queríamos que fosse [ininteligível] apelação.

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Aí, Paulo, a gente está com uma ideia de arrumar uma solução procedimental para isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos aqui estabelecer uma premissa. Tem um erro de premissa aqui, que é o seguinte: a ideia da comissão é que, no curso do processo, o juiz vai decidindo várias vezes, se ele der uma decisão de urgência que cause um grande dano potencial e irreparável, aí cabe o agravo de instrumento imediato.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Como é hoje.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Como é hoje. Agora, se ele definiu a prova, se ele rejeitar a impugnação valor à causa, se ele rejeitar a exceção de competência, aí esquece, isso aí não tem preclusão. Quando chegar no final do processo, na apelação, a parte vai dizer: "Olha, fiquei insatisfeita com isso, com aquilo outro, com aquilo outro". A ideia essa. Porque seria sofismar, quer dizer, vamos acabar com o agravo, mas ele vai ter outro nome. Isso não acabou com nada.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas o que me parece é o seguinte. Como fica a situação da decisão que põe fim à liquidação? Como fica a situação da decisão que não admite a impugnação, que são sentenças sujeitas a agravo. Deixa eu falar muito rapidamente. Não é hora de ficar fazendo... Mas, rapidamente, eu vou dizer para vocês o seguinte, o que nós pensamos. Que, na verdade, essa diversidade dos regimes recursais entre apelação e agravo partia do universo originário do Código de 73, em que, de fato, as interlocutórias eram menos importantes do que as sentenças, então a sentença era sujeita a apelação, que tem revisão, sustentação oral e depois tem embargos infringentes. As interlocutórias, que diziam se defere prova, se não defere prova, se junta processo conexo ou não, estas estavam sujeitas ao agravo, que é um recurso mais simples, não tem revisão, não tem sustentação oral e não tem embargos infringentes.

Hoje, isso se alterou. Hoje, nós temos sentenças que estão sujeitas a agravo. Então, a diferença entre

simplicidade, entre o fato de a apelação ser o recurso mais refinado, mais requintado e o agravo ser o recurso mais simples, essa diferença deixou de ter sentido, em face do panorama atual, tanto é que tem gente dizendo, como eu digo também, que, do agravo que julga a liquidação de sentença, tem que caber embargos infringentes, pois aquele agravo é uma apelação. Por que essa diferença que não tem mais sentido hoje? A gente queria criar um recurso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vou fazer só uma observação. O maior número de recursos especiais do Superior Tribunal de Justiça não são recursos especiais de acórdãos de apelação. São recursos especiais de agravo de instrumento. Então, o que nós queremos evitar? Nós queremos evitar essas fases de filtragem no processo. Então, nós queremos evitar esses agravos *in itinere* porque, num processo, se nós tivermos cinco agravos, nós podemos ter 50 recursos.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas, com esse sistema bifásico, vai diminuir muito, porque o procedimento ordinário dava margem, números interlocutórios. Esse novo procedimento--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, mas eu continuo a entender que o agravo tem que ser reservado--

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Já foi até votado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não foi votado.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O Item 3 foi votado.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu diria que a solução para esse problema que o Presidente coloca estaria na supressão do recurso especial das decisões de agravo. Isso eu acharia uma inovação importante. E é perfeitamente... Não tem nada de inconstitucional, porque o que se...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu acho até que foi a súmula [ininteligível] que cabe recurso [ininteligível] de agravo de instrumento. Tem súmula do Supremo. Cabe recurso ordinário.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Mas a lei é maior que a súmula. Pelo menos até ontem era.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Sem dúvida, mas o Supremo contra a súmula dele vai declarar inconstitucional.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Você não pode deixar duas instâncias só em agravo matéria que é [ininteligível]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Posso só retomar uma... Houve uma proposição minha que é a seguinte: ausência de preclusão no primeiro

grau de jurisdição e extinção do agravo retido. Isso foi aprovado?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está aprovado.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas então, isso daí está resolvido. Agora, o que ficou para discussão--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Extinção do agravo retido.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Então, acabou.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Extinção do agravo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Agora, a segunda discussão é a seguinte: vamos identificar um tipo recursal, aquele que cabe da liminar e aquele que cabe da sentença como sendo substancialmente iguais no que diz respeito revisão e sustentação oral? Essa é a pergunta.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu tenho uma observação. Mas isso aí seria pura mudança de rótulos, de nome. Porque o recurso vai ser sempre diferente no conteúdo, e os tribunais vão eliminar revisor, vão simplificar aquilo que vier de matéria interlocutória e não de sentença final. A verdade é que surgiu no Código de 73 a diferença entre agravo e apelação, não foi pelo conteúdo, foi pelo procedimento. Porque a apelação faria subir os autos. Então, só se imaginava no Código Buzaid que o processo estava encerrado. Não importa a matéria, podia ser preliminar, podia ser processual, podia ser de mérito. E no agravo também podia haver matéria de mérito, podia haver preliminar, mas o processo não estava encerrado. Então, essa que foi a ideologia do sistema. Subir no processo encerrado. Não subir no processo ainda em andamento. Foi isso que justificou a diferença de agravo para apelação.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Então o problema, nessa linha de raciocínio do Prof. Humberto, houve uma mudança do sistema com a modificação no conceito de sentença. A verdade é essa. O problema todo está lá. E, hoje, sustenta-se, boa parte da doutrina vem sustentando a possibilidade de sentenças parciais. Como, por exemplo, há quem diga que aquela hipótese de tutela antecipada fundada na incontroversa parcial, é uma sentença e não interposto o recurso, transita em julgado. E o autor já pode executar aquela parte.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Aí é jurisprudência do STJ e só transita em julgado depois do último recurso.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Que é uma súmula, é uma das piores súmulas que eu já vi na minha vida.

[falas sobrepostas]

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Foi súmula da corte especial.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É, da corte especial, negócio da rescisória.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: O sistema português manda tirar cópia. O sistema português o senhor tem apelação hoje, e, nos casos em que o processo não se encerra, eles fazem autos suplementares e sobe a apelação nos autos suplementares e o processo prossegue. Essa é uma ideia, mas o problema aí é se nós vamos mudar ou vamos manter o agravo para decisões excepcionais.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Foi dito aqui, inclusive, através de uma colocação espirituosa de que cada espirito do juiz cabia um recurso. Foi dito isso. A ideia da comissão é acabar com o agravo, só deixar para decisões interlocutórias, para tutela de urgência e ao final do processo, na apelação, a parte manifesta: "Olha, preliminarmente, foi julgado a incompetência errada, em segundo lugar, a valor da causa está errado. Se eu pudesse produzir aquela prova, seria ótimo". Há casos que vai haver uma eficácia [ininteligível] que vai anular tudo, mas dificilmente. Se a parte, por exemplo, ela tem uma prova rejeitada e ganha o processo no final, ela vai querer--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Está prejudicado o problema. Agora, eu quero saber como é que fica resolvido--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: E a decisão de impedimento e...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mesma coisa.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: E como é que fica a solução para essas sentenças parciais, segundo...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho, com todas as vênias, eu entendo que a doutrina que criou sentenças parciais sinceramente complica mais o processo.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Sim, mas nós estamos aqui para simplificar, então nós temos que eliminar essa dúvida, na minha opinião. Eu acho esse problema tão complexo. Eu acho esse negócio do recurso cabível contra determinadas decisões interlocutórias porque algumas serão passíveis de recurso, eu acho que é um negócio para a gente deixar fazer um parênteses, cada um pensar numa solução e tentar resolver. Nós não vamos resolver isso aqui hoje.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu acho, data vênias, eu acho que a comissão que tem que ter responsabilidade, assumir a posição. Independentemente respeitando cada um a sua opinião. A ideia central do Código foi a de eliminar o agravo instrumento para

deixar para tutela de urgência e toda a resignação da parte ficaria para apelação--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas quanto a isso não há dúvida, Fux, mas há uma série de resquícios--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Sim, resquícios, os resquícios serão analisados caso a caso. Por exemplo, pode ocorrer que uma parte diga assim: "Essa decisão..." ao invés de botar tutela de urgência, coloca uma fórmula, uma decisão de cause grave dano irreparável, aí a parte diz assim: "Olha, eu não pude denunciar a lide inteira, isso me causou um dano irreparável". A jurisprudência vai dizer.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: O juiz ao antecipar efeitos da tutela porque parte do pedido é incontroverso, ele está proferindo o quê? Isso preclue, não preclue?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas o que a Prof^a. Teresa sugeriu, não tem preclusão porque vai recorrer na apelação.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É só uma apelação, então.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Claro.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É que no texto aqui ficou parecendo que caberia duas apelações--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ficou parecendo, mas a ideia não é essa. A ideia é a seguinte, é dar uma redação capaz de... A regra é ser tutela de decisões que causem grave dano irreparável, aquela fórmula que o Código usa várias vezes, além do mandado de segurança, com dado receio de grave dano, aquela coisa toda. E aí no caso concreto, o tribunal vai modular isso, evidentemente, porque se nós promiscuirmos tudo é grave dano, "Ah, impugnou o valor da causa é grave dano, a exceção de competência é grave dano", aí o processo continua a mesma coisa, o processo vai continuar a mesma coisa, essa reforma vai ficar igual. Quer dizer, no processo, você tem dez agravos, ninguém duvida aqui de dez agravos num processo viram 50 recursos, alguém duvida disso? Embargo de declaração, desembargo de declaração do agravo regimental do recurso especial. Aí não...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Presidente, eu só fico... E estou até de acordo, acabar com o agravo de modo geral, eu ficando é pensando o quanto vai aumentar a de nulidade do processo no julgamento da apelação. Pense numa questão de incompetência relativa, aí a parte não pode arguir, para porque o juiz mandou o processo para um outro Juízo, que parte julga que aquele Juízo para onde foi remetido é incompetente; ele vai se sujeitar, ele tem que ir a outra Comarca para se defender, tudo, e no final daria nulidade isso? Não

teria o menor sentido anular um processo por esse. Ele teve o prejuízo, ele já experimentou o prejuízo. Só estou aqui a título de elucubração.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas por exemplo, suponhamos que ele perca e ele diga o seguinte: “Olha, eu perdi porque eu tive meios desfavoráveis de Defesa, porque eu fui obrigado a jogar no campo do inimigo”. Aí o tribunal diz: “Bom, eu acho que houve o prejuízo”, aplica o princípio do prejuízo e anula.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas um prejuízo material, no sentido... já ocorreu e o juiz não poderá anular que não passará pelo crivo no sistema de nulidade.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas aí o juiz não anula, o tribunal não anula. Não anula.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E a meu ver, se fosse acabar com o agravo, que acabasse com tudo e deixasse essas matérias para um eventual mandado de segurança. Porque no tribunal não tem diferença ontológica entre o julgamento de um agravo e um mandado de segurança.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho até que tem vedar esse mandado de segurança. Tem que acabar com o agravo e dizer que não cabe mandado de segurança.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Por que essa tutela da urgência, por que não se admite na Justiça do Trabalho e vamos admitir aqui?

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Colocar em votação e vamos acabar com o agravo ou não vamos acabar com agravo. Acho que tudo tem que ser contado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Por exemplo, impedimentos e suspeição.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: E eles são contrários. Pelo menos o Paulo Cezar é contrário.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Você permite o juiz suspeito e tal, até o final, é duro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas olha aqui. Se a redação ficar, a decisão, ela causa... Caberá agravo de instrumento de decisões que causem a parte grave dano, etc. e tal. E aí diz assim: “Esse juiz é absolutamente impedido, ele não pode julgar a minha causa”, meto agravo de instrumento, aí o tribunal vai aceitar. Agora, eu pedi uma prova pericial, pedi para ouvir 18 testemunhas, o juiz não quer não vai ouvir mesmo, não.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Presidente.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: E a suspeição também não acontece, porque a suspensão não

é julgada pelo juiz, é julgada pelo tribunal, é processo de competência originária. Então, não vai haver isso.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Presidente. Eu tenho muito, eu tenho muito medo dessa fórmula aberta. A fórmula aberta é a mesma que nós já temos no 523... 523, não é? 522, não sei. É a mesma fórmula.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Para dar efeito suspensivo?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: De jeito nenhum, impetra mandado de segurança.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Aquela de grave dano?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Pois é, então nós vamos voltar...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Prefere só a tutela de urgência.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Nós vamos retornar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu estou até de acordo, eu estava querendo é uma fórmula intermediária.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu não quero retornar àqueles tempos da enxurrada de mandados de segurança contra atos judiciais, era uma praga, era impossível de manejar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu era juiz da Alçada.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: A enxurrada de agravos hoje é muito maior e a praga é muito pior. Isso é experiência de quem está vivendo isso hoje.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: É um recurso processual--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Então vamos manter.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Não é uma anomalia--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas então vamos manter.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Não é uma excrescência dentro do processo como é mandado de segurança.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Então eu acho que nós temos que abdicar dessa ideia de cortar os agravos. Ou então vamos manter o sistema como é.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu acho que pode haver, eu acredito que todos--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu... Olha, eu vou lhe dizer uma experiência só, só para dar um dado. Agora diz a lei: a parte oferece o agravo e pode oferecer um pedido reconsideração. Então começou-se

a imaginar: bom, se não vai mais para colegiado e só cabe ao pedido de reconsideração ao próprio relator, porque agora você oferece--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: [ininteligível] já acabou com isso. Cabe mandado de segurança porque--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Sabe quantos entram? Nenhum, zero.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas é muito menor, por isso que eu estava falando.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Muito menor do que agravo de instrumento.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Agravo todo mundo entra, mandado de segurança o cara pensa dez vezes.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, eu concordo. Mas eu concordo. Quanto mais dificultar...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Exatamente.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Veja bem, o problema de deixar essa fórmula é--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então fecha a fórmula.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Aberta. Talvez fosse de pensar em um agravo de instrumento cabível em uma lista casuística de espécies, de decisões, como era no velho Código de 39 e como é em Portugal até hoje, uma relação de casos, porque senão fica muito no subjetivo de cada juiz, de cada...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas a fórmula foi só para, vamos dizer assim, contemporizar. Mas a ideia original é agravo de instrumento cabível só contra tutela de urgência. Só.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Essa linha que o Prof. Adroaldo está defendendo é muito razoável, porque hoje, entendo que causa a lesão à parte, lesão grave de difícil reparação nos termos do 522 o fato de indeferir uma prova pericial, porque a lesão não é só financeira, é também de tempo do processo. Ele vai arguir, falar que não produziu uma prova pericial.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não. Então, cabe de tudo.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E hoje--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas se começar com a prova--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Não é a toa que o Tribunal recebe mais agravo--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: A prova pericial ele pode até vir a ser vencedor no processo sem a prova.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, ele ganha depois.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu não sei se há prejuízo...

[falas sobrepostas]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Ele gasta 100.000 reais, na prova pericial e depois chega-se à conclusão afinal que não precisaria da prova. Ele gastou o dinheiro. Independentemente do dinheiro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Imagine o seguinte...

Tem que colocar em votação. A proposta original sempre foi... Isso aí até não ficar desagradável, desconfortável com o que a gente já trabalhou aqui transparentemente. A ideia da comissão sempre foi a de acabar com o agravo de instrumento e deixar só o agravo de instrumento para tutela de urgência. E todas as outras resignações ficarem com apelação da sentença final. Aí surge a dúvida: é como é que fica agora a liquidação, como lembrou bem [ininteligível]. Prof. Humberto respondeu, já está na lei. Bom ou ruim está lá. Não vamos mexer onde é que está. Já está previsto, deixa lá.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas a discussão é importante, sob pena de nós nos moralizarmos depois.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho. Se não eu acho que o processo vai continuar. Vão dizer que a gente inventou alguma coisa ou outra ali.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Vamos votar então.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então a proposta seria o seguinte: agravo de instrumento só para tutela de urgência.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Que será disciplinada nos termos...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Será disciplinada, evidentemente. E na apelação, todas as outras questões que não precluem, conforme a proposta da Profª. Teresa. Quem estiver de acordo com isso levanta o braço. De acordo. Está bom, professor, nós respeitamos a sua...

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Teimosia.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, em sendo assim, aí a data... Agora a segunda proposição, os prazos dos recursos. Uniformizar em 15 dias, salvo os embargos de declaração, porque os embargos de declaração, acho que tem uma ideia que surgiu, de um professor colega nosso, que também é interessante, nós vamos ver aqui. Unificar todos os prazos [ininteligível] não são?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:51:07]: Foi aprovado já.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso, foi aprovado.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Foi aprovado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: E os embargos de declaração?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Agora os embargos infringentes. Posso seguir a ordem aqui?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Embargos de declaração acho que não, tem que ter um prazo menor, 5 dias. Declaração.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Senão vai piorar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Os embargos de declaração vamos deixar para daqui a pouco, porque tem que uma ideia aqui que eu trago do Prof. Marinoni, que eu acho que é ideia boa.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Bom, então, aqui. Extingue-se os embargos infringentes. Em contrapartida, passa a constar expressamente no Código dever de magistrados declarar expressamente seu voto e esse voto declarado é considerado parte integrante do acórdão, principalmente para efeito de pré questionamento. Esse problema me parece, o problema... Essa sistemática do dever de um magistrado declarar o seu voto, eu imaginei porque normalmente o problema que nós temos é no diz respeito à descrição dos fatos. Os fatos estão bem descritos, minuciosamente descritos no voto vencido, e lá que se percebe que a subjunção está errada, quer dizer, lá se percebe, no voto vencido se descreve o seguinte: "Olha..." Por exemplo, vamos pegar um exemplo de união estável, no voto vencedor: "Olha, viveram juntos, tem três filhos e tal" houve união estável, tem partilha. E no voto vencido tem assim: "Olha, tem três filhos e tal, mas ficaram juntos só um mês, ela engravidou por acaso nasceram os três filhos". E esse fato não consta do voto vencedor, então no voto vencido está escrito: "por isso não considero que é união estável". Então, enormemente o advogado tem dificuldade, já que agora não cabem embargos infringentes toda vez que há divergência entre os votos, de trazer a questão, tal qual descrita no voto vencido para o acórdão. Não conseguem trazer.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: É o voto vencido declarar o ponto de divergência, é isso?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso. E faz parte do acórdão, porque às vezes o pré-questionamento está no voto vencido e quando não cabem embargos ele não tem como trazer, a gente entra nos embargos de declaração...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: A ideia seria suscitar aquele argumento para eventual recurso--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É poder devolver esse argumento.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Normalmente não é um argumento, normalmente é descrição dos fatos mesmo. Então, por exemplo, nós tivemos uma ação, só para pegar também um outro exemplo que me fez pensar nessa solução. Era uma ação indenizatória, movida pela família de um fulano que morreu, contra a Fiat. Daí o que aconteceu? Ele saiu com Fiatzinho, bateu no poste, o cinto de segurança abriu e ele morreu. Isso é que constava do voto vencedor, do acórdão. No voto vencido, tinha o seguinte: o cara voltou de viagem, tinha feito uma viagem transatlântica, voltado da Europa, tinha tomado barbitúricos, estava num Fiat, desse Fiat Uno, a 160 por hora, num local onde a velocidade permitida era só 80 por hora. Ele estava tão atrapalhadinho que ele abotoou o cinto de segurança no banco do carona, e, portanto, ele disse que o cara tinha contribuído de uma maneira visível para o acidente. Isso serviria, pelo menos, para diminuir a indenização. Mas isso estava só no voto vencido, no voto vencedor estava a descrição do acidente de uma maneira extremamente superficial dizendo que o cara bateu no poste, cinto arrebentou, a Fiat tinha que pagar não sei quantos bilhões.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Nesse ponto está todo mundo de acordo.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Nesse caso específico, como deveria fazer?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Nada. Entrou com apelação. Aquele que votou dessa forma mais minuciosa do ponto de vista fático declara o seu voto.

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Porque vai levar à questão federal...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Você gostou? É um recurso a menos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: E não suprime, não [ininteligível] cogitada essa questão.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas esse caso específico, Profª. Teresa, ele não declarou voto? Ele falou: "O fato que eu entendo que ocorreu é a questão do cinto..."

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: ELPÍDIO, o voto vencido não é considerado pelos tribunais superiores. Aquilo estava lá no voto vencido.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nem cabe embargo de declaração de voto vencido.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, eu entrei pedindo que constassem do voto vencedor, do acórdão, aqueles elementos da descrição parte, que eles disseram que não tinha obrigação de fazer isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Porque como a gente tem que exaurir a instância, o voto vencido ele vai se tornar vendedor ou ele vai ser rejeitado.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Agora veja Elpídio, para o tribunais superiores só podem rever fato na medida em que eles estiverem descritos na decisão. Então se eu não consigo fazer isso no embargo infringente, porque não cabiam, na verdade nesse caso até a sentença disse, julgou a ação num sentido o acórdão julgou no mesmo sentido, então não cabia embargo. Então, aquele voto ia morrer, ia ser *obter dictum* para ser enterrado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A matéria foi preclusionada, foi debatida e o resto pode ser por ela. Não cabe embargos infringentes, mas pode caber o resto por ela.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Tudo bem, eu só não entendi declarar o voto.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não porque tem... Eu, data vênua, não acompanho a maioria.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É perfeitamente possível. Hoje não cabendo em embargos infringentes, o voto vencido é declarado ou não a critério do autor do voto. Você pode não declarar.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: O juiz desembargador vota contrariando...

[falas sobrepostas]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E não declina--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não é necessário, não é porque não cabe em embargos infringentes.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ele diz assim: "Eu mantenho o voto, daí eu mantenho a sentença". Acabou. Claro que se entende que é pela...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Isso se encaixaria numa hipótese de decisão [ininteligível]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Em agravo de instrumento hoje--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não. Não é decisão.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Entende que ele encampou tudo.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Em agravo de instrumento não se declara voto vencido.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então aprovei. Alguma dúvida sobre? Tem alguma rejeição?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[00:56:47]: Não vai fazer mal.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então, não houve manifestação em contrária, apenas por licitação(F), vamos seguir. Está aprovado.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Os recursos têm como regra apenas efeito devolutivo, ou seja, acaba com o efeito suspensivo. Certo?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ótimo.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Fazenda Pública também?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tem que votar.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Tudo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Nós estamos acabando remessa necessária também.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, tudo bem, só para...

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Inclusive, principalmente os embargos de declaração.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas eu acho que embargo de declaração aí... eu acho que deveria ter efeito suspensivo.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas não tem hoje.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Sim, mas eu acho que devia ter.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Por quê?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não, esse negócio de não ter ou não, eu não discordo. Lá no Rio tem efeito suspensivo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Espera aí, os embargos de declaração interrompem o prazo para interposição de outro qualquer recurso.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas não tem efeito suspensivo. Desculpe, o juiz concede uma liminar, aquele contra que a liminar foi deferida, opõe embargo de declaração, suspende o efeito da liminar.

[falas sobrepostas]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Suspende o cumprimento da decisão.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está bom, deixa explicitar que fica melhor. Porque aí do Oiapoque ao Chuí...

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não, eu sou contra, ao contrário. Eu sou contra, o Prof. Adroaldo também.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu acho que os embargos de declaração já estão demasiada-

mente desvalorizados e se nós tirarmos o efeito suspensivo deles, principalmente no que diz respeito à interposição de outros recursos--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas aí não é efeito suspensivo.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Nós vamos inutilizá-los.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Dr. Adroaldo, o senhor me desculpe, só uma... Sem querer ensinar o padre-nosso para o vigário--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Note bem, não é o problema de outro recurso, eu entendi bem.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Interromper o prazo de interposição de recurso é uma coisa, suspender a eficácia da decisão é outra.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Olha bem, eu discordo do efeito suspensivo. Uma decisão, uma decisão não é cumprida no Rio de Janeiro, enquanto não julgarmos os embargos de declaração. Ela não é cumprida. Não, estou falando a sentença, a sentença, eu estou falando a sentença. Eu proferi uma sentença, mandou entregar um bem ou cumprir o fazer ou não fazer. Está suspenso.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É porque a anulação tem efeito suspensivo.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não. É porque o embargo... Não, a apelação não tem efeito suspensivo, dependendo do caso. Agora, embargo de declaração tem necessariamente.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: A liminar é imediatamente cumprida?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Porque que eu acho--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, a questão você vê, é o seguinte: você às vezes vai cumprir regular uma questão lacônica.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Aí sim.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Você tem embargos de declaração com efeitos infringentes. Você tem omissão, você não pode cumprir a sentença...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas e a liminar, Paulinho? A liminar é imediatamente eficaz?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Espera aí, tem uma proposta intermediária. Olha aqui, professor.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Liminar é uma coisa, é sujeita a agravo, é uma outra... Não vamos confundir o agravo com a sentença.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Paulo Cezar, está bem. Isso é uma discussão ontológica. Olha aqui, aqui

o seguinte: Está bem. Mas aqui a ideia é o seguinte. Os recursos do efeito suspensivo. A regra. Exceção. A parte pode pedir que se dê efeito suspensivo aos embargos de declaração.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu achava que embargo de declaração devia ter sempre efeito suspensivo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Então liminar não é mais eficaz nunca.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Note bem, não vamos confundir... Teresa, olha bem. Uma coisa é você ter uma liminar, desafia agravo de instrumento, tutela de urgência, está certo? Isso é uma coisa--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Aí eu entro com embargo e não cumpro a decisão.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Isso é uma coisa. É uma coisa. Outra coisa é a sentença. Uma sentença confirma liminar, a sentença confirmando a liminar é evidente que a liminar tem efeito. Agora, se não tiver liminar, a sentença não pode ser cumprida.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Porque normalmente ela está sujeita a uma apelação que tem efeito suspensivo.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não, mas e se a apelação não tem efeito suspensivo?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O que me parece--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Ela pode? Eu acho que não pode. Ela pode ser modificada, ela é omissa.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas Paulo, olha, eu estou só insistindo nessa ideia, não é do meu feitio, se eu estou aqui desde o começo, mas é que tenho tanta certeza do que eu estou dizendo, por isso que eu... Os embargos de declaração não têm nem deixam de ter efeito suspensivo. Eles acompanham o efeito do recurso principal. Então, na verdade, ele nem mexe no problema da eficácia da decisão. Se é uma liminar que está sujeita a agravo, o agravo não tem efeito suspensivo, não adianta eu entrar com embargos de declaração, que eu não vou conseguir suspender os efeitos da liminar, vou precisar cumprir. Agora, se eu entro com embargo de declaração de uma sentença que normalmente está sujeita a uma apelação com efeito suspensivo, então, não se vai cumprir por causa do efeito suspensivo que é da apelação, não dos embargos.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não, mas mesmo que não tenha efeito suspensivo, mesmo que a apelação não tenha efeito suspensivo, eu acho que o embargo da apelação deve ter efeito suspensivo. Na minha opinião.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Prof^ª. Teresa, bastaria ler o art. 538 como é hoje. Se nós dermos efeito suspensivo ao embargo de declaração, nós estaremos retrocedendo em razão do 538, porque diz: os embargos de declaração interrompem o prazo para interposição de outros recursos e vai por aí, e fala que depois o que for manifestadamente protelatório que vem multa em cima.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso mesmo.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E assim. Nós não podemos comparar o embargo de declaração com apelação. Apelação é infinitamente mais importante, mais gravosa para a parte.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, a preocupação do Prof. Paulo, e do Prof. Adroaldo seria o seguinte: nós vamos executar uma decisão defeituosa?

[falas sobrepostas]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas nenhum juiz vai dar efeito suspensivo essa ação. Ele mesmo que julga o seu embargo de declaração. Juiz nenhum vai dar. Esse que é ponto.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas até hoje--

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Pela ordem.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Agora, nenhuma apelação vai ter efeito suspensivo, nenhuma? Nem caso de urgência, etc.?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nenhuma.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não, mas hoje pede.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Só se você pedir.

[falas sobrepostas]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu sei, mas pode ser dado relator?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Pode ser dada.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Um momento, é que a gente se perde, reunião de Direito é assim mesmo. É porque não estão se identificando, está uma voz em cima da outra, a taquigrafia está um horror.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [riso]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Olha, eu só queria finalizar a minha intervenção. Roberto Bedaque. Se nós atribuímos o efeito suspensivo aos embargos de declaração, não vai adiantar nada retirar o efeito suspensivo da apelação, porque toda decisão será embargada, e ele obtém efeito suspensivo dos embargos.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: É a mesma coisa dar milho na boca de bode.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então vamos votar isso. Nenhum recurso tem efeito suspensivo, nem embargo de declaração. Quem estiver de acordo com essa proposta--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas pode ser requerido...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Pode ser requerido *ope iudicis*.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: até com mandado de segurança.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não *ope legis*.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Relator para conceder efeito suspensivo tutela antecipatória recursal.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Isso, pronto.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Agora, o juiz também pode dar efeito suspensivo, não é?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Claro, claro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu estou de acordo com o Prof. Paulo Cezar em termos práticos. O juiz que sentenciou vai suspender a decisão dele? Mas isso é outro problema. Problema para se resolver em outra seara.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Bom, outro. A apelação seria interposta diretamente no segundo grau de jurisdição, é um agravo a menos.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas olha bem, o processo está embaixo. É complicado, não é? O agravo é interposto direto porque já leva instrumento. O processo está embaixo você interpõe a petição solta.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Esse é um problema que eu acho que o Paulo tem razão, muito embora me pareça--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não dá para fazer uma cópia, não tem... E a internet.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Que a ideia sua seja boa, nossa, não é, de... "Bom, vamos eliminar o [ininteligível] em primeiro grau, elimina-se recurso, elimina-se--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Quando não dá certo a ideia é minha. A ideia é sua.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: O problema é tornar isso factível, em termos de autos.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Então suprime o juiz de admissibilidade em primeiro grau.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Tirar cópia de tudo e entrar com a apelação--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Escuta, sabe o que eu acho? Eu acho o seguinte, eu tive uma preocupação, nós tivemos uma preocupação...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu pensei no seguinte, desculpa. Só para completar a ideia. Interpõe lá e o tribunal requisita aqueles autos. Só para suprimir a fase de interposição aqui. Isso... os autos para saíam do primeiro grau e chegar ao tribunal demora três meses.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Aí são os tempos mortos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas a lei é executada provisoriamente, sem a decisão. É isso?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Claro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Se a ideia é executar provisoriamente a decisão, nós estamos diante do problema da carta de sentença. Exatamente, aí o sujeito que tem que [ininteligível] a cópia o processo tem que ficar [ininteligível].

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Sabe o que vai acontecer interpondo lá em cima? Vai requisitar os autos, vai demorar, vai mandar ouvir contrarrazões, eu acho que não vamos ganhar muito. Posso propor: interpõe em primeiro grau e tira o juiz de admissibilidade do juiz. Apelação, ouvir a parte e só. Acabou.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Tudo bem, mas de qualquer jeito vai ter que extrair alguma cópia, porque o processo vai ficar lá--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas aí pessoa pede carta de sentença--

[falas sobrepostas]

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: --Provisoriamente, pede carta de sentença--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu acho o seguinte. A gente tem que ter preocupação de redigir dispositivos para disciplinar tudo isso que sejam compatíveis com o que nós temos hoje e que sejam compatíveis com o processo eletrônico. Essas dificuldades todas na medida em que o processo eletrônico se instaure, estão superadas. Então, a gente não pode deixar de fazer uma alteração--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Hoje eu abro petição inicial.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas talvez para a gente conciliar isso... Bedaque. A ideia do Paulo e acho que do Prof. Adroaldo, interpõe em primeiro grau e suprime o juiz de admissibilidade. Interpõe e os autos vão para o tribunal, sem passar

pelo juiz. Sem passar pelo juiz e um Juízo de Admissibilidade.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não é sem passar pelo juiz.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: O que eu faço questão é da subida dos autos.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Seria ato ordinatório do escrivão.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Exatamente, já recebe e remete, até porque hoje, esse juiz de admissibilidade acaba sendo inócuo, na medida em que foi negativo, tem recurso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É até melhor tirar esse juiz de admissibilidade.

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Antes do escrivão, recebe a apelação--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Boa, boa.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Interpõe primeiro e sobe.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Espere aí. Tem um contrapeso aqui que é o seguinte: hoje o Juízo de Admissibilidade do juiz pode invadir o mérito se a jurisprudência foi predominante, ele nega segmento ao recurso, nem chega lá.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Pode reconsiderar a sentença.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, nós estamos perdendo, esse instrumento é bom.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas espera um pouquinho, o agravo também ele não podia voltar atrás? Ele não tinha Juízo de Admissibilidade do agravo antigamente, lembra? Que ou ele voltava a atrás ou ele mandava?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. Olha aqui, a ideia do Prof. Adroaldo é um meio termo que é a experiência. Quer executar provisoriamente, tira a carta de sentença. Esse juiz de admissibilidade, hoje com a força da jurisprudência, ele é importante. Os juízes barram o negócio ali mesmo.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Presidente, uma sugestão que recebi, até da Associação de Magistrados, é do juiz poder em qualquer hipótese, isso de certa forma revogaria o 463, o princípio na inalterabilidade, é o juiz poder retratar-se, em matéria de mérito, que hoje não é possível em razão da inalterabilidade. Isso é razoável. Então, ele exerceria esse Juízo de Admissibilidade e de retratação.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas está na admissibilidade.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Não, eu estou falando isso para dizer que eu, repensando a proposta do Prof. P.C. e do Prof. Adroaldo, que o juiz exerça, o juiz de admissibilidade e o Juízo mais importante, de retratação. E aí terá que passar pelo juiz de primeiro grau e não ir direto ao tribunal.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que não vamos tirar o juiz de admissibilidade, vamos fazer essa execução provisória como carta de sentença.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Que tal só o Juízo de Retratação, então? Ou ele se retrata ou ele manda [ininteligível]. Como era o agravo anteriormente.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Como era o agravo anteriormente.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Como era o agravo anteriormente.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Fica bom.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: De mérito, inclusive. De mérito.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: É, muda o [ininteligível]

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas olha aqui, veja bem. Veja bem.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não existe retratação de mérito hoje, não.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É isso que ele está propondo, ele está propondo Juízo de Retratação. Existe--

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos podar isso aqui. Espera aí, essa retratação não pode ser franqueada, não. Espera aí. Isso tem problema prático, isso. O juiz voltar atrás tem problema sério aí. O problema seria o seguinte: o juiz pode se retratar de acordo com a jurisprudência predominante dos tribunais superiores.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É uma boa, senão fica...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Não sei... Mas equívoco mesmo do juiz. E a outra parte reabre o prazo para outra parte apelar.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Elpídio, numa das proposições um pouco mais para frente, a gente está sugerindo a extinção dessa palavra jurisprudência dominante, porque dá muita confusão como é difícil a gente aferir.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Tem o julga a jurisprudência [ininteligível] da Câmara dele.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Está cheio.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: [ininteligível] Mas eu falei dos tribunais superiores.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mesmo assim, o que nós estamos propondo o seguinte: é dominante sumula. Primeiro, ou jurisprudência fixada em decisão piloto do 543. Essa história da jurisprudência dominante, isso dá muita confusão. Então, é súmula nem que não seja vinculante. Súmula e 543.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É súmula... Aí está bom, aí ficou bom.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Então está o mesmo critério do 557. Nós estamos propondo que saia a jurisprudência dominante do 557 também.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É, aí eu...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Você estava lá junto.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, mas eu falei que não sou muito favorável. Eu falei de...

[risos]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu acho que isso está aí, deixa do jeito que está.

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Deixa súmula ou decisão piloto tomada com base no regime do 543.

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Pela ordem. Nós estamos no ponto, mas já passou [ininteligível] vai ser no primeiro grau, e juiz só recebe e manda. Isso não foi...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso. Não votou, não votou.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não passou isso, não.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: A gente estava falando no requisito para o juiz [ininteligível] se retratar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Olha aqui, a taquigrafia está tonta com esse debate colateral. Vamos voltar de novo aqui.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Desculpe, taquigrafia.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É o horário e cansaço.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tudo bem, mas nós temos... estamos aí acabando o ano, nós temos um prazo concluir. Vamos só rememorar aqui. Então a apelação, ela não tem efeito suspensivo, mas o Juízo, o juiz de primeiro grau faz o Juízo, eventual Juízo de Retratação, remete os autos ao tribunal e quem quiser executar provisoriamente extrai carta de sentença.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Sem admissibilidade?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Sem admissibilidade.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Tem que deixar claro [ininteligível]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bom, só para se retratar. Agora, se retratar de acordo com a jurisprudência dos tribunais superiores. Porque juiz se retratar, isso aí não pode deixar não.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não pode. Dá problema.

[risos]

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Se não... Não é bom, não.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu não vejo problema nisso.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Presidente, dentro dessa fórmula, as contrarrazões seriam oferecidas no tribunal ou na origem?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Na origem, tem que ser. A apelação lá, em conjunto.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Dra. Teresa.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Depois o juiz se retratar em face do contraditório, melhor, não é? O juiz não pode voltar atrás? Melhor estabelecer o contraditório.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ele fará o Juízo de Retratação após as contrarrazões.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Após as contrarrazões, excelente.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ficou legal isso, hein.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Após as contrarrazões o Juízo de Retratação--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E aí teria que reabrir um prazo para outra parte apelar, porque ele retrata para partes, se ele retratar teria que ter mais prazo.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Tem de haver uma previsão sobre isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Como agravo antigamente. Juízo de Retratação.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Ou aproveita as contrarrazões como apelação.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas pode ser que a controvérsia mude radicalmente.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não há uma previsão se o Juízo se retratar, as contrarrazões ficam valendo como...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Era assim. Não...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Era no 526.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Era, no antigo agravo.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: O 526 interpretava-se assim, mas hoje não mais.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Requer a subida.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Pode ser que mude, o juiz por um erro, erro julgando.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: As contrarrazões fazem as vezes da apelação.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É, então voltamos ao 526 antigo está aqui.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: É.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É claro.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Já está no prazo de 20 dias, o prazo para o juiz mandar para frente ou se retratar.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Já está.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Vamos lá. Bom, ignorem essa primeira parte aqui do 9º, porque eu já fui dissuadida por e-mail. Então, sendo mantido o 557, será mantido, a expressão "jurisprudência dominante" deve ser retirada do dispositivo e substituída por critérios mais precisos: súmula do STJ e do STF não vinculante ou decisão representativa da controvérsia tomada como base--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas aí o juiz negará seguimento?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, aí é o 557, não é 518.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, então, o 557. O juiz poderá negar segmento se tiver. Aí eu só ia sugerir porque está imbricado por isso aqui que o juiz, se for tese de recurso representativo da controvérsia tem que obedecer, esse negócio de voltar...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É, tem que obedecer.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu estou de acordo, mas você vai ferir a suscetibilidade.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O Código vai ferir mesmo. O Código vai ferir. É evidente, já feriu aqui não vai ferir lá fora?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Prof^a. Teresa, só um esclarecimentozinho aqui, o art. 557 fica mantido como ele está?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Fica. Não? O senhor não gosta dele?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ele fica, mas com esse critério objetivo na jurisprudência dominante.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: E a faculdade deu ao relator decidir o mérito permanece ou não?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Permanece tudo como está. Só que o critério em vez de ser jurisprudência dominante, passa a ser súmula ou decisão representativa dos tribunais superiores.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Nunca uso esse 557, porque ele não ajuda em nada. Vem agravo inquérito, tem que se submeter à Câmara.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Dra. Teresa, tem uma dúvida aqui no--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu quis [ininteligível], mas ninguém concordou.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Fizaram uma pesquisa no Rio de Janeiro, só houve 37% do segundo recurso, sabia?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas não é súmula? Ou o 543. Súmula ou 543, assim os tribunais passam a sumular mais.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu sei, mas a jurisprudência... Eu sou... Cada repetitivo que eu julgo, eu sumulo. [ininteligível] a regra.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então é súmula, os dois ou um.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas tem que ser você e todo mundo, não é?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Fica só súmula então.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Súmula e 543. É o requisito para se retratar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O requisito para se retratar é que haja súmula dos tribunais superiores ou recurso representativo da controvérsia julgada.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Julgada. E daí a mesma coisa no 9º, agora nós não votamos o 9º. Temos que votar esse 557.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, votou.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:14:58]: Já votou.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Bom, então.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Dez.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Agravo contra despacho denegatório de recursos especiais extraordinário, interposto diretamente nos tribunais superiores.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Estou de acordo.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Totalmente de acordo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu também.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Os tribunais superiores vão querer isso?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É. Mas ele está...

[risos]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Deixa eu ver aqui que eu posso sofrer uma retaliação grave.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Você vai receber 10.000 recursos.

[falas sobrepostas]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas todos eles sobem de qualquer maneira.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Na linha da apelação poderia ser o próprio especial no recurso.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Isso que eu ia falar, isso que eu ia falar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas eles têm lá um...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Interpõe um especial lá no STJ, deixa tudo lá. Acaba com um setor dos tribunais estaduais, que é aquele setor de recurso especial extraordinário, tem 500 deles lá.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Esse filtro precisa.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Fazer esse filtro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Filtro precisa.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Faz aqui o filtro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Já vai ter. A gente tem um gabinete, entendeu?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Admissibilidade da apelação não é no tribunal só? Então, admissibilidade do especial tem que ser aqui também.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E queria e não quero abusar da paciência da Prof^a. Teresa, hein, Presidente.

Presidente, no momento oportuno eu vou pedir à Prof^a. Teresa, com essa sapiência que lhe é peculiar, que reveja o 543 C, aquela história do desembargador ter que rever a sua decisão, ou o tribunal ter que rever a sua decisão, que é a decisão do STJ, acabou.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não tem que rever nada, tem que obedecer.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Não tem nada mais constrangedor do que aquilo. Aí vai lá, eu falei: “Eu mantenho o meu, e manda embora com o seu”.

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O pior é que ele não revê.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Olha, vou te falar uma coisa: a uniformização de jurisprudência é constrangedora, mas todo mundo ganha. Vou te falar, eu como Juíza sentiria também: “Como? Acabei de decidir”. Mas ou é assim, ou nada funciona.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: O 543 C acaba aquela história de ter--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, o parágrafo vai dizer: julgado o recurso representativo da controvérsia, o tribunal adotará tese e acabou.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Vamos colocar isso, adotará?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Bota aí que ele adotará no parágrafo. Adotará a tese...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Em vez de poderá.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, não tem poderá.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Presidente, posso socorrer V.Exa.?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Deve.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Vou socorrer V.Exa. Eu acho que esse item do agravo contra despacho denegatório de recurso especial e extraordinário será interposto diretamente nos tribunais superiores, isso ia vai criar um problema, acho eu que um problema muito sério para os tribunais superiores.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não é só um problema sério, não. Eu entendo é o seguinte. É “catucar” a onça com vara curta. Não vai passar.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu também acho.

[falas sobrepostas]

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu nem estou pensando desse lado.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Estou tirando. Estou retirando.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. O seu argumento... Isso aí impera [ininteligível] dizia o seguinte: argumento de autoridade não se discute.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas se é processo eletrônico, ou será em breve, todos serão eletrônicos, isso não vai fazer sentido.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos esperar que haja inclusão digital com a Copa do Mundo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Agora, as 11 e 12... Então, essa aqui está... Tiramos, Bedaque? Tiramos essa 10?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tira.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Tira. Se não tirar vai perder.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Agora a 11 e a 12 são talvez as mais... Do grupo das propostas mais maduras. Todo mundo sabe que existe um problema muito sério no que diz respeito a...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A tese do recurso [ininteligível] é de obediência obrigatória.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Bom, todo mundo sabe que há uma dificuldade muito grande dessa história de saber o que o Supremo entende por ofensa direta. Então há zilhões de casos, eu estou lembrando do exemplo de leasing, vale transporte, em que às vezes o STJ entende que é questão legal e o STF entende que a questão é constitucional. Então momentos históricos em que há recursos idênticos aqui e lá. Assim como há também a situação inversa, do STJ entender que questão é constitucional e o STF entender a questão é legal e ninguém julga. Bom, são muitos os exemplos, os exemplos são dramáticos, se perde de muito tempo com essa discussão. E é isso que não se quer. É ideia da comissão fazer com que o processo não seja o ponto de atenção, o foco de atenção dos Juízes, mas o mérito. Então, a minha ideia o seguinte: chegou no STF...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A nossa dificuldade então é o seguinte: pressupostos dos dois recursos são constitucionais, tem que ter cuidado na hora de mexer nisso aí.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Então a minha ideia é a seguinte: chegou no STF um recurso e o STF acha que a ofensa é indireta, que no fundo é ofensa legal, ele manda para o STJ. E o STJ, quando chega uma questão constitucional manda para o STF. Claro que infelizmente a gente tem que escolher um critério que tem que ter a última decisão que tem que ser do STF. Então, na verdade é a regra de competência. No primeiro grau, quando cai no juiz Federal uma questão que é da Justiça Estadual ele manda para Justiça Estadual, não extingue o processo. Essa regra teria que ser a mesma nos tribunais superiores. Chegou no STJ

uma decisão que ele: “Ih, essa questão é constitucional e não posso decidir”, eu não vou lavar as mãos e jogar fora o recurso, eu vou mandar para o STF. Manda.

[falas sobrepostas]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: O aproveitamento.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Institui uma espécie de fungibilidade recursal entre os dois.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É porque nós temos uma parte disso, quando a questão prejudicial ela é constitucional, o STJ manda para o Supremo, que se entender que não tem nada a ver com a briga, devolve em decisão irrecorrível.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Mas a proposta é muito mais ampla.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Manda quem pode, obedece quem tem Juízo.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Essa proposta é muito mais ampla.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Essa proposta?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: É bem mais ampla.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Exatamente isso.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E a Prof^a. Teresa está falando quando houver um recurso somente, não é isso?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Isso aí é aquela tese da capitalização dos juros da MP, você vai mandar tudo para o Supremo lá.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, Jansen, tem uns casos que tem estão no STJ e já tem selecionado pelo 543 e tem um ADIN no Supremo. Capitalização de juros, exatamente esse caso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então agora vamos dar, a última palavra vai ser do Supremo? Tem que ser.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Dr. Adroaldo, a única coisa que eu botei a mais é o seguinte: é que se o STJ receber um recurso especial e achar que a questão na verdade é constitucional, ele manda para o STF e se dispensa a parte da demonstração da repercussão geral. Claro que o STF vai analisar se o requisito existe ou não, mas não tem a demonstração expressa porque a parte estava entrando com o especial. É única diferença. Agora, eu acho que isso aí é legal. Essa inovação é legal. É boa. Caso o STF entenda que a questão versada no recurso extraordinário é legal, devem remeter o recurso ao STJ, por decisão irrecorrível.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ótimo, isso aí importante.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Caso o STJ entenda que a questão versada no recurso especial é constitucional, deve remeter o recurso ao STF. Dispensa-se, nesse caso, a demonstração expressa da repercussão geral, esse tribunal deve proceder ao juízo de admissibilidade do recurso, inclusive contra a presença da repercussão geral, ou eventualmente reenviar o recurso ao STJ por decisão irrecorrível.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está certo. Eles vão gostar disso. Eu acho que isso aqui é... Eu não incluiria nenhuma redação que dissesse o que eles devem ou não devem fazer.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Basta dizer: cabe ao STF... bom, isso aí.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Tá, entendi.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Isso aí a colega encontra uma fórmula macia de dizer.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Tá, muito simpático. Então, isso aqui aprovou? Aprovadas as duas? Então, as duas estão aprovadas.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É porque a ideia aqui é ótima, porque ao invés de julgar o recurso inadmissível--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O processo não tem que ter efetivo? Aí sobra tudo para a rescisória.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É inadmissível aqui, bate lá, ele diz que não é constitucional e parte ficou a ver navios.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: É uma fungibilidade entre os dois recursos.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso é tão comum.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É importantíssimo.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: É um achado, gostei muito.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ah, que bom. Essa 13^a aqui é um problema sério, eu vou dizer uma coisa...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está todo mundo no estado de euforia máxima.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Por causa do tempo. Engraçado, eu tenho até liberdade para falar dessa 13, porque um dos únicos, senão o único ministro que decide isso como processualista é o Fux, que manda voltar. Então por exemplo, qual é o caso prático, o tipo de caso prático que ensejou essa 13^a proposta? É o seguinte: o cara entra com ação dizendo: “Não quero pagar determinado tributo porque o tributo é inconstitucional, porque a base de cálculo é

ilegal e porque há decadência". Bom, a sentença diz: "Não pague, porque é inconstitucional", o acórdão diz: "Não pague, porque é inconstitucional", e o recurso extraordinário diz: "É constitucional". Isso não pode querer dizer: "Pague". Por que e os outros argumentos? As outras causas de pedir que poderiam ter dado ensejo... Na verdade o que eu pensei é o seguinte: não adianta a gente falar cumulação de pedidos se você não der rendimento à ideia de cumulação. Aí o cara fala: "Bom, eu vou decidir pela inconstitucionalidade depois o cara que entre com outra ação".

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, admitiu o recurso, tem rejulgar a causa toda, com todas as causas--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Tem muitos acórdãos--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: [ininteligível] Efeito devolutivo lá do 515, § 1º ou 2º.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: --do Ministro Público em que ou se julgam as outras ou se não forem decididas manda voltar para o tribunal decide--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: [ininteligível-]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ai, perfeito.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Efeito transitivo do recurso extraordinário.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Então a 14 completa esse aí?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso, é a 13 e a 14.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É o efeito evolutivo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas e o pré-questionamento?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ah, mas fica dispensado.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Nesse caso não precisa--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas aí está mexendo na Constituição.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não está.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Está. Porque a Constituição diz que a Constituição diz que a questão qualquer que seja ela tem que ser decidida para última e única instância.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Então volta para o Tribunal.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Isso é uma interpretação de causa, ministro, lá do 105. "As causas julgadas em..." Só interpretar o que é causa.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Olha aqui, o problema é o seguinte: um tribunal que tem 250.000 processos, como STJ e Supremo, eles vão ter uma jurisprudência defensiva que vão dizer que isso aqui não pode ir direto.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Então manda voltar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Manda voltar, é melhor mandar voltar.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Então tem de fazer uma regra dizendo o seguinte: se a parte embargar de declaração do acórdão e o tribunal não der a resposta, o tribunal tem que julgar. Porque senão anula, porque não é do STJ.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É jurisprudência do Supremo.

Mas é melhor.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: A volta para anular, para julgar de novo--

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Embargou está pré-questionado, independentemente do resultado dos embargos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Claro, claro.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Porque senão...

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Aí anula, volta...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas no Supremo não precisa voltar.

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Esse tipo de modificação passa.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Deixa eu falar um problema sério também. Tem que colocar na redação do dispositivo que volta para segundo grau para decidir, como o Ministro Fux faz, que eu acho que está certo, mas pode haver necessidade de prova. Vamos imaginar que precise decidir a ilegalidade da base de cálculo ou a decadência. Aí... ou se dizer que o tribunal mesmo manda produzir essa prova... É o tribunal mesmo. Prova no tribunal.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O tribunal faz a prova.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Isso é inovador. Gostei.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ah, que bom.

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Hoje em dia não 515, tem aquele troço todo? Já julgou o mérito, a causa está madura, precisa de uma prova?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Inclusive no 515 § 3º mais uma vez pedindo licença à Profª. Teresa, e eu vou matricular no curso dela lá no Paraná e em São Paulo também, em qualquer lugar onde ela estiver lecionando...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas o processo vai ficar tão simples que meu curso vai fechar.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas o 515 § 3º permite julgar o mérito quando extinguir o processo sem julgamento do mérito. Pois eu tenho, Profª. Teresa, aplicado aquele 515 por extensão, que quando o tribunal anula o processo também julga por extensão, o STJ mandou voltar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas eu tenho um acórdão...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Proposta minha aqui. Tem uma proposta minha. Eu julgo. Claro, tem uma proposta minha. Nos artigos, eu pus isso aí.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Atenção, nós temos oito minutos, só oito minutos. Passados esses oito minutos, temos outra reunião já marcada para o dia 21 de dezembro, segunda-feira, que vem.

Nós não vamos conseguir terminar isso.

[falas sobrepostas]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Sabe o que eu acho que dá? Primeiro que a parte--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então está bom, se dá vamos embora. Vamos até 6h30. Tem que ver que tem um compromisso meu e da Teresa, mas aí não tem problema.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Quem precisar sair antes, sai antes. Vai até 6h30.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vê se ela consegue... Vê se ela consegue manter lá.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Até as 18h30 termina, não termina?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Termina.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vê se você me quebra o galho com aquela TV Senado lá.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Vamos lá, então.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah, está aqui. Liga lá, ótimo, pronto. Tem essa infraestrutura, é na hora. Vamos lá.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Qual é o próximo aí? 14.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O 13 e 14 são iguais.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos evitar debates laterais. Eu sei que é difícil...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O 14 na verdade está incluído no 13. Agora, a outra na verdade, gente, essa daí é uma proposta que nós fizemos, eu e Bedaque, o Bedaque só diz se é dele também quando ela é aprovada.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O Bedaque está assumindo a paternidade de nada.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É o mesmo problema quando acontece com o 543. Vamos imaginar que suba o 543 para o STF e decida sobre a constitucionalidade do ISS, por exemplo, que aconteceu agora, semana passada.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Do leasing de aeronave.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Do leasing. Isso mesmo. É coisa que o STJ já decidiu, sumulou, e de repente não, é do STF. Vê como é importante a história da ofensa direta. E os recursos... Pode acontecer de o recurso ser escolhido e ele versar sobre uma única questão fundamental, que é por exemplo, a constitucionalidade do tributo. Então, o problema que surge são os outros recursos já interpostos que versam sobre outros pontos, ou o recurso que não foi interposto a respeito de outro ponto que o acórdão não decidiu, o acórdão falou só: "Não pague porque é inconstitucional". Aí o STF decide: é constitucional. O mesmo problema que a gente acabou de decidir aqui como vai ser resolvido, no plano dos processos idênticos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Um testemunho só para resolver o problema. Nós não submetemos ao regime do 543C recurso inadmissível.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas não é isso. É assim, ó...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ué, se tem fundamento constitucional.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ah, não. É que eu... Poderia ser outro fundamento.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Problema é que o fundamento que não suscitou a...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu sei, foi inadequadamente submetido ao repetitivo, é isso?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não. É o seguinte.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Dar um efeito imaginativo ao especial extraordinário. Um outro efeito.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, eu fico pensando nos recursos que são mais abrangentes e que se decide na verdade uma--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A lei prevê que na hora de escolher tem que escolher o mais abrangente.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas e quando não é?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Quando não é, não é. Já julgou um pedacinho.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: E os outros que são mais abrangentes--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas então, e os outros? Então olha aqui. Se vocês me permitem eu ler--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah, isso acontece na prática.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Nos casos dos arts. 543 B e C, retratando-se o Tribunal a *quo* com relação à questão sobre a qual versa o recurso selecionado, com o Tribunal a *quo* remanesce a competência para julgar as demais questões que não foram decididas pelo Tribunal Superior. Então, por exemplo, o recurso decide--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Entendi, tem três... Só um dos fundamentos foi objeto da reflexão.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso. Daí ele tem que decidir os outros, exatamente o que você faz. Desse novo acórdão que decidirá sobre as outras questões, caberão eventualmente outros recursos especiais, recursos extraordinários.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Isso está implícito no sistema.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ah, está implícito?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho. Você julga o representativo da controvérsia só tem um tema representativo, faltam dois temas representativos que estão ali no meio, por exemplo, ele só escolheu... O estado tem o dever de dar remédio ou não tem? Tem. Agora, quem é que dá? O estado, o município ou a União? O regime é solidário? Essas questões ficaram paradas. Então, já resolvemos uma questão, agora tem que resolver essas duas. Essas duas não foram abarcadas, tanto que tem, por exemplo, só para vocês terem ideia, tem recurso representativo dizendo o seguinte: a taxa de água prescreve em 20 anos e tem um outro representativo que diz o seguinte: a natureza jurídica do preço de cobrança de água é taxa. Entendeu? Porque uma... A natureza ficou fora do prazo constitucional. O bom seria se houvesse um recurso onde se discutiria a natureza e a taxa. Só que o pedido de declaração foi só da prescrição, não foi da natureza.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas na apelação não permite ao tribunal apreciar outros fundamentos?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Essa é a minha tese de livre docência, tinha que apreciar tudo, mas o Bedaque já não gostou, que é desembargador. Então, o princípio da eventualidade para o Tribunal. Tem que apreciar todas as causas.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Se nós podemos quebrar o princípio do duplo grau de jurisdição, por que não pode dar uma interpretada, digamos assim, no 105 e no 102 da Constituição?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ah, não. Para ser interpretada, não cabe [ininteligível], cabe a Supremo, vamos comprar uma briga...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas a lei no mandado de segurança falou que é 120 dias, a Constituição não fala e ficou por isso mesmo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas o Supremo declarou que é constitucional. Mas se ele não declara que é constitucional, caía esse prazo.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Prof^a. Teresa, eu queria... É essa, eu queria entender a proposta. Porque o assunto é complexo, não porque esteja mal redigido, absolutamente. Está bem explicado assim, mas é complexo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É difícil mesmo, o assunto é complexo. Então, o exemplo que o Ministro Fux deu é absolutamente perfeito. Então, se decide sobre a obrigatoriedade do fornecimento de remédios. Agora, há outros pontos que foram suscitados nos recursos cujos procedimentos ficaram sobrestados. Então, eles vão partir dessa ideia: bom, tem que fornecer.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Parou porque tem um pedacinho que está representativo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Aí tem que decidir outras questões.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E a sua proposta é que aprecie tudo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É que tem que apreciar tudo, senão, como é que fica?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Que vão diversos recursos, de forma que este fala do remédio, esse outro fala quem é obrigatório. Seleciona alguns--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eles têm um ponto em comum, ou dois pontos em comum, então, eles vão ser selecionados por isso. Decide. Agora volta. Tem que respeitar isso aqui, a partir disso cada um decida o seu. Agora, também se há recursos mais amplos tem que subir para decidir o resto do recurso.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: É uma verdadeira continência recursal.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O problema só é o seguinte: a questão é que na verdade, nós do STJ, es-

tamos submetendo os recursos ao regime representativo, quando a ideia da lei foi a de que o próprio tribunal escolhesse. Eles não estão escolhendo. Ele não está escolhendo. Aí a gente chega com uma tese que tem matar, entendeu? Porque, por exemplo, para nós, tem súmula, pega um recurso que tem a tese da súmula e transforma em representativo, por quê? Porque mais importante do que súmula que permite decidir monocraticamente, é o representativo porque o recurso não vem. A eficácia é o [ininteligível] representativo do que súmula, então tudo que é representativo está sendo sumulado, e tudo que é sumulado está sendo levado para o representativo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Então no fundo esse daqui é o igual outro, igual outra proposta anterior, só para com relação...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Por que não adota o critério do destaque? Todo mundo está com isso aqui, destaca aquilo que tem dúvida, levanta o problema, senão nós não vamos terminar.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É verdade.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu só tenho um destaque, eu concordo com tudo mais. O problema do 16 só, o resto--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Então, essa foi uma ideia também que não está muito madura na nossa cabeça. Mas é uma maneira de você... Bom, aí tem lá 500 recursos sobre assinatura básica. O STJ seleciona um e decide. O Tribunal promove a adequação das suas decisões àquilo que foi decidido pelo STJ.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Deveria... Agora tem que promover.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Tem que promover. Havendo no primeiro grau de jurisdição, ações versando a questão idêntica do recurso especial, como não se fala em sobrestamento, nós colocamos o seguinte: o vencido poderá desistir da ação, quer dizer, aquele que ficou em situação desfavorável. O vencido poderá desistir da ação, independentemente de custos e honorários se isso ocorrer antes do saneamento.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: eu acho que está ótimo isso.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Mas aí você vai mudar a conceito de existência de ação, sem--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: A gente muda o nome.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: [ininteligível] Honorário advocatícios.

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Espera aí, mas de-sistência tem honorários.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas não é por causa de honorário não, Presidente. E a tutela prestada, a tutela jurisdicional da perspectiva do réu, depois da contestação. Nós temos que apreciar o que o réu...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Por isso que essa ideia não está madura. Eu coloquei para a gente discutir.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A ideia madura é a seguinte: evitar repetição de ações. Já está decidido isso.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: A ação já está lá. Essa já está posta.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: [pronunciamento fora do microfone] o sujeito ficou dois anos--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não. "Se isso ocorrer antes do saneamento". Você que deu essa ideia, Bedaque.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu acho que esses casos são tão relevantes que merecia uma discussão mais ampla.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas então como é que nós decidimos aqui que o juiz pode julgar procedente ou improcedente a ação de acordo com a jurisprudência predominante?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Isso é antes de citar e sobretudo antes da contestação, se o réu contestar a tutela jurisdicional da visão do réu também levada em conta. Ele tem todo o direito. Agora, aqui já--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: [pronunciamento fora do microfone]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: E outros honorários.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: E a outra são os honorários advocatícios.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: A outra parte vai ganhar, eu estou desistindo porque eu vou perder.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Contratou advogado, contestou, discutiu, enfim.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Agora, Prof. Adroaldo, tudo bem, ele vai ser surpreendido, ou ele vai ser surpreendido no nascedouro ou ele vai ser surpreendido mais tarde, porque ele vai ser surpreendido.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Por que a parte contrária não tem honorário?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, acho que devia deixar o honorário, aplica o regime do 26 do CPC.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Não, ele pode desistir independentemente da concordância, mas fica sujeito aos honorários.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E honorários...

O princípio que regula isso não é só sucumbência, também é causalidade. Se ele desistir, aplica o princípio da causalidade e vem pau na cabeça da outra parte. Se abrir exceção.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Como é que lei trata hoje a questão da oposição de embargos. Se os embargos versarem só sobre matéria formal, o credor pode desistir dos embargos, mas paga honorário, se for material tem que ter anuência, não é?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Sim, se a outra parte [pronunciamento fora do microfone]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Volte novamente a discutir.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Posso dar uma sugestão? Deixa esse para meditar e [ininteligível]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Boa ideia.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, porque já tem o julgado procedente e improcedente, já tem.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: A gente conversa pela internet, fazemos uma reunião.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas já tem procedente e improcedente. O juiz julga.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Algum outro destaque?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu tenho o prazo de rescisória de cinco anos--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas a questão, Prof. Bedaque, nem é de destaque, é de compreensão mesmo. Vocês que elaboraram, eu posso pegar o telefone celular da Profª. Alvim ou descer lá de avião um dia para discutir isso. É de compreensão às vezes, porque é complexo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: A gente lida mais com recurso especial extraordinário do que um desembargador.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E também não discutimos essa matéria. Tocar de qualquer forma...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: O item 23 tem que se resolver, é rescisória ou anulatória, não é?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Esse fato também é um problema.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O que é? Eu não ouvi.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É o 486. Esclarecer as hipóteses de cabimento da anulatória, porque tem muitos caso em que há dúvida entre rescisória e anulatória.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Deixar uma coisa só, uniformizar, é isso?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Esclarecer a hipótese de cabimento.

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Anulatória, a dominante é anulatória.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Acho que você quando uniformiza, você evita: "Ah, porque o ato é de arrematar". Tem gente entrando com ação de anulação de citação, nunca vi isso. A ideia da lei foi a de propiciar anulatória de manifestação de vontade, transação, não é de...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: A anulatória eu acho melhor porque vai para o Juízo que proferiu aquela sentença homologatória formal [ininteligível] que impede ela de ser meritória, mas ele só analisou o aspecto formal, capacidade, tanto que as anulatórias vão direto para o juiz que proferiu aquela sentença homologatória.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então basicamente qual é a proposição, só para esclarecer?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Na minha proposição, na verdade é mineira. É assim: esclarecer as hipóteses de cabimento resolvendo as dúvidas entre cabimento de rescisória e anulatória. Agora, como vai resolver, eu não sei.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Estou de acordo. Não tem que explicar, pega a jurisprudência.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É o que predomina. Bom, agora essa aqui eu achei legal também. Vê que se a gente cria a cultura da uniformização de jurisprudência, olha: verificada a divergência de entendimento relativos a questões capazes de gerar multiplicidade de processos deverá o órgão fracionário instaurar uniformização de jurisprudência.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Mas o 555 não tem um...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, deixa quando o juiz quiser.

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas é para ser, não é?

[falas sobrepostas]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Teresa, o 17 [ininteligível] O 17?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Embargo de divergência. O que o que acontece hoje?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO:

Mas em qualquer instância ou só nos Tribunais Superiores?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Estamos falando de duas, está bagunçado isso aqui. Os embargos divergentes, o que acontece o é seguinte: o STJ diz o seguinte. Não cabe o recurso especial porque o Ministério Público não tem legitimidade, então não há ilegalidade, daí tem um de mérito que diz que ele tem legitimidade e a matéria é a mesma. “Poderá”.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não tem o 555 Parágrafo Único?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas tem “deverá”. A gente tem que botar como “deverá”.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então bota “deverá”. O 555 quando a matéria é assim, pode mandar para um órgão próprio.

[falas sobrepostas]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO:

Eu perguntei se você estava estendendo ao segundo grau, porque--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não, no STJ e STF.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO:

Estou de pleno acordo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Nós estamos discutindo duas propostas ao mesmo tempo.

Jansen, o que a gente estava o seguinte. Eu passo para você.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Dr. Paulo já me deu a resposta.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas isso não foi votado. Gente... Qual foi a última que você anotou?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:41:31]: É alterando a decisão rescisória.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Da rescisória. Ah, tá esclarecimento...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, esclarecer as hipóteses de cabimento rescisória e anulatória.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: E depois a gente podia votar essa do...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Vamos votar para poder transformar--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Essa de uniformização de jurisprudência, na verdade para criar essa cultura de uniformização--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É o art. 55 parágrafo único?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Parágrafo primeiro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Passa a ser...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Passa a ser um dever do juiz.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Passa a ser um dever do relator promover a uniformização.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Quando ele percebe que se trata de uma questão que é daquelas capazes de gerar multiplicidade de processos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Multiplicidade de demanda.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Estou de pleno acordo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ótimo isso.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E era importante vincular o tribunal também.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Agora, espera aí. A gente está pensando em extinguir uniformização de jurisprudência clássica também, que não serve para nada e ninguém usa. Deixa só essa do 555.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, deixa essa e acaba com aquela.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Parágrafo primeiro supre, tranquilamente.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Com uma vantagem, porque no § 1º o órgão colegiado já julga.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso, não há cisão de competência.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: E na prática o que tem acontecido no STJ? Quando a matéria, surgiu a primeira divergência, afeta logo o recurso para acabar com a divergência, e quando ela é nova o recurso especial já é julgado na sessão.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Aqui é uma divergência potencial.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Algum destaque mais, não? Se não tiver destaque, pode passar aqui para o Prof. Adroaldo, procedimentos especiais.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: E a possibilidade de vincular o Tribunal nessas uniformizações.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Tem algum destaque?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Os órgãos fracionais. Senão continua da mesma forma. Lá o Tribunal decide, mas depois não conta.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Você está colocando aqui o relator que vai fazer isso?

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Esse aqui? Esse aqui é só de tribunal de segundo grau. O 18 é de Tribunal de segundo grau.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu estou falando de vincular o Tribunal de segundo grau, porque o órgão--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, não representativo já está vinculado.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: O órgão especial decide uniformização, mas depois os fracionários continuam a decidir contrariamente ao que foi descido na uniformização.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas isso vai mudar. É só os Juízes não acharem que é humilhante--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Vai uniformizar e vincular.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Vai mudar.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: É bom vincular. Divergência--

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Bom, vamos passar para os procedimentos especiais.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tem mais algum destaque aqui do...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Remessa obrigatória acaba com remessa... Já está?

[falas sobrepostas]

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: O resto está aprovado.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Acaba com a remessa necessária?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Quer dizer, aquilo... É minha proposta.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Eu estou de acordo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Está todo mundo de acordo?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Todo mundo.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Então perdi.
[risos]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Você é contra?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Sou contra.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Remessa? Você é a favor da remessa?

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Deixa apelar, ministro.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É porque nós julgamos agora na corte especial que a remessa necessária dispensa o recurso.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Remessa obrigatória já está ultrapassada.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Pelo menos tem que trabalhar um pouquinho, só nós.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: A advocacia da União cresceu tanto aí, 500%.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É um argumento convincente. Eles vão brigar, vão brigar por isso aí.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Não tem mais destaque em recursos?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Chega o ponto de julgar reexame obrigatório depois vem embargo de declaração.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Espera aí. Tudo que não foi levantado, está tudo aprovado?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:44:39]: Está tudo aprovado.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Que beleza.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Presidente, para dar tempo ainda, que nós temos 15 minutos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nós temos 15 minutos.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Procedimentos especiais, Professor.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Adroaldo com a palavra.

SR. PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO: Quero uma observação. Apesar de constar aqui meu nome e do Prof. Adroaldo, essas observações foram 100% dele, eu só fui com devida consulta, porque estão excelentes, até por uma questão de autoria.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Todos têm a... Eu, Presidente, não tenho. Eu não tenho do Prof. Adroaldo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:45:14]: Todo mundo recebeu.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Tudo que eu recebi está aqui.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Bom, o item primeiro aqui já está ultrapassado numa reunião anterior, decidiu-se que um livro de procedentes especiais vai existir.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Quer dizer, acabou aquela ilusão.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: É, acabou aquela ilusão.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: *[pronunciamento fora do microfone]*

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: É o nº. 1. Já foi apreciado numa reunião anterior aí.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Ah, vai ter o livro.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Vai haver um livro específico.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Você tem esse [ininteligível] material?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: A questão das chamadas Jurisdição Voluntárias todos nós sabemos a briga que é na doutrina, se é jurisdição, se não é jurisdição, se voluntária é o nome adequado, administrativo ou o que é. Então, coloca-se a questão de saber se devemos mantê-la no novo Código de processo ou abolir o título correspondente à jurisdição, a chamada Jurisdição Voluntária. Eu em princípio, por razões de técnica, por razões técnico-jurídicas, eu me inclinaria a não colocar isso no Código.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu também, acho que--

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Mas veja bem. Há razões muito importantes que militam em sentido oposto. Eu anotei aqui a longa tradição legislativa que não seria só por si um motivo relevante, mas o controle judicial dessa atividade dita voluntária é em muitos casos importantíssimo, nós não podemos imaginar uma interdição, por exemplo, uma interdição sem controle judicial.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Que segundo Calamandrei, não é [ininteligível]

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que é possível tirar alguns e deixar outros.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO[01:47:23]: Ah, isso sim, isso sim.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Prorrogação de bens, alienação de bem comum, isso pode ficar fora.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Não precisaria ter o nome de Jurisdição Voluntária, poderia ser um tratamento único, não poderia Prof. Adroaldo?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Como?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Ter um tratamento... Embora os procedimentos sejam diferentes e ninguém vai admitir que um procedimento para interdição seja o comum, mas não precisaria daquela divergência de tratamento pelo simples fato de ser Jurisdição Voluntária.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: É que alguns são muito específicos.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Não, eu compreendo a parte procedimental, mas não coisas do tipo: "Ah, por ser Jurisdição Voluntária o juiz não está obrigado a aplicar a lei na sua estreiteza, *stricto sensu*", esse tipo de tratamento diferenciado não... Porque é Jurisdição Voluntária deva haver sempre a intervenção

do Ministério Público. Não, vai intervir o Ministério Público ou não dependendo do interesse.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Não, vai intervir nos casos em que haja interesse de encampagem(F), de menores, de...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Seria procedimento especial, como qualquer outro.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: É.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Isso a gente vê na redação. Acho que vai tirar voluntário ou não, a gente põe na redação. Tirar um, deixar os mais importantes.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Outra coisa que me ocorreu foi o seguinte: é que se nós não colocarmos isso no Código em algum outro lugar vai ter que ser regulado isso.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É só colocar os procedimentos [ininteligível] na esfera administrativa.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: As devidas adaptações.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Acho que tem que talvez modernizar um pouco. E manter no Código. Talvez um ou outro procedimento até possa ser eliminado.

Bom, nos de jurisdição propriamente dito, contenciosa, dentre eles eu identifiquei alguns que podem, sem nenhum prejuízo, ser...

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Rejudicializado.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Suprimidos. Não, mais do que isso, suprimidos.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: [ininteligível] processo de conhecimento.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Ação de depósito, por que tinha procedimento especial? Porque envolvia aquele problema da prisão civil. O Supremo diz que não tem mais prisão civil. Então, não tem mais por que ser especial esse procedimento, cai lá na vala comum do ordinário. As famosas ações de anulação de títulos ao portador.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Raríssimo, nunca vi nenhuma. Eu fui juiz civil 20 anos, nunca vi.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Raríssimo, raríssimo. Eu vi uma. E exerci jurisdição por 40 anos e advocacia por mais nem sei quantos e vi uma só. E também cabe perfeitamente colocá-la no procedimento ordinário. A ação de usucapião também pode ir para o procedimento ordinário, já foi retirada.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Aquela audiência--

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Aquela audiência preliminar de justificação. Essas duas ações só têm dois probleminhas, que é a necessidade de citar terceiros incertos. Então, este é um probleminha.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas não precisa manter o procedimento inteiro só por causa disso.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu sugeriria, está aí mais adiante no mesmo escrito, eu estou sugerindo que se criasse em algum ponto lá do livro do processo e procedimento, uma referência ao procedimento de tal, mencionando que se submeteriam a ele aquelas demandas em que por forças do direito material fosse necessária a divulgação para terceiros. Ou, como dizia o Pontes de Miranda, aquelas de sujeito passivo total, que precisa então ser citados eventuais interessados. Isso acho que se pode resolver com um dispositivo específico sobre isso, sobre esse tema.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Não vou polemizar, não, Prof. Adroaldo, mas... Não, e sem querer polemizar, o usucapião, eu sei que ela define limites e em razão daquela exclusividade da propriedade se cita todos os terceiros. Mas não sei, também se traria prejuízo de não citar terceiro. Eventualmente um terceiro que tivesse interesse pode propor ação, não sei se estatisticamente se isso comprometeria alguma coisa. Estou falando na hipótese de não citar, citar a pessoa em nome de quem estiver transcrito o imóvel, os confrontantes, e pronto. A Fazenda Pública se tiver interesse, ela vem e discute. Em razão dos limites subjetivos da coisa julgada não vai comprometer terceiro, evidentemente.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Aí é que está pela... Ação de usucapião, como é declaratória de domínio, ela afeta necessariamente terceiros.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É, porque tem a punibilidade *erga omnes*.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas a reivindicatória também. E um terceiro poderia vir e discutir numa outra ação própria. Mas eu estou de acordo com o senhor.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Mas a reivindicatória um terceiro pode vir discutir. O usucapião vai combater o título porque vai para o registro de imóvel.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Mas não teria prejuízo para o terceiro. Mas também não tem... Eu penso que poderia sem prejuízo, mas é uma matéria que podemos refletir.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Bom, estou aberto a sugestões.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Ação de dar contas.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Tem o item C que eu gostaria até, estou esperando para...

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Bom, ações possessórias. As ações possessórias na realidade, elas nasceram daquela dicotomia entre ações de força velha, ações de força nova. O nosso Código

Civil não tem mais isso. O problema da liminar hoje se resolve com tutela antecipada. A partir do momento que se criou figura da antecipação de tutela--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Mas com uma diferença, aí que está. A liminar da chamada força nova hoje, independe de prova de risco de dano. Enquanto a liminar do 273 só é concedida com risco de dano. Hoje, a liminar do 928 é aquilo que o Fux chama de tutela de evidência. É a sua ideia também.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Basicamente aqui, na hora de regular pode-se dizer--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Eu acho que também não se justifica, mas ou vamos manter um tratamento igual para força nova e força velha, ambas seria necessária--

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: O procedimento é ordinário.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

O risco de dano ou vamos criar uma diferença.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Eu compreendo, Prof. Bedaque, a sua posição, mas é o que está falando. Eu acho que o risco seria *in re ipsa*, tem a posse, perdeu posse a menos de ano e dia, toma posse de volta. E o risco é presumido.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Ah, mas isso aí tem que ficar expreso. A menos de ano e dia, desnecessária a prova do risco. Então eu acho que...

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Mas não existe, o Código civil não faz mais essa distinção.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Então sempre será necessária a prova do dano, do risco de dano?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Não, eu acredito que nós podemos subsumir a liminar possessória, como os portugueses fizeram desde 95, subsumiram o procedimento ordinário, sem prejuízo nenhum. Só que os requisitos da sua liminar vão ser diferentes.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Ah, isso que eu queria... Não simplesmente aplicar o 273 às possessórias. Ah, não, perfeitamente, isso está bom.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Prof. Adroaldo, eu acho que mesmo aplicando o 273 estou de pleno acordo com o que senhor está falando. Daria perfeitamente para encaixar a possessória no procedimento comum. Se a pessoa usurpa a minha posse, tem risco.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: A tutela antecipada é requerida. O autor vai dizer "Eu quero a liminar porque eu perdi a menos de ano e dia", claro.

Bom, nós temos cinco minutos, vamos ser pragmáticos. Nós temos cinco minutos, temos que ser pragmáticos.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Bom, eu também coloquei entre a [ininteligível] o embargo de... ação de embargo de obra nova, de nunciação de obra nova que não tem nada de particular--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nada, ele vai lá e vai na Prefeitura requerer esse negócio.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: A única coisa que tem de particular é aquele embargo extra judicial, que há séculos não se faz mais, há séculos ninguém mais faz, é uma figurinha histórica.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu confesso ao senhor, eu nunca vi.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Tão antiquada quanto a [ininteligível] ou mais.

Então essa aí pode ir também para ordinário. Usucapião também já falei. A citação acho que vai ser preciso, citação de terceiro incertos. E eu também incluo aqui a ação de dar contas, não a de pedir. A de pedir contas tem que ter aquelas duas fases, não há como fugir aqui. Discutir primeiro se as contas são devidas e se forem, depois discutir numa segunda fase.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Se estão certas.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Mas na prestação de contas, o que acontece? Prestação espontânea de contas, o que autor faz? Com a sua inicial ele já junta as contas e a documentação que tiver.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Só ponderando, Prof. Adroaldo, eu concordo com o senhor nessa ação de dar conta. E a de exigir também, por que eu não exijo obrigação de fazer com uma série de premissas?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Não acho que essa é útil. Essa é útil e é incidência estatística. Mas se desse estatística--

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Não, e você vê o seguinte: a própria obrigação de exigir passa contraditório, saber se deve ou não deve.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Exatamente.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: [pronunciamento fora do microfone]

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Poderia, mas aí nós iríamos ter que deixar a segunda fase para uma execução, para alguma coisa do tipo. Então é isso.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Tem a última aí que o senhor suscitou uma dúvida do... juiz arbitral.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Ah, sim.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que essa dúvida, foi uma dúvida...

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Procedimento do juiz Arbitral. Permanece em lei especial ou volta?

SR. MINISTRO LUIZ FUX: O senhor suscitou essa dúvida já sabendo a resposta. Deixa onde está. Chega, não traz ela para dentro, não. Vamos tirar.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Não, eu queria dividir a dúvida com o grupo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: A arbitragem? Vai ganhar muitos inimigos.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: Vai, vai.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Sobrou aí um assunto que passou que eu acho que nós vamos ganhar ele mesmo. Esse negócio de tirar remessa necessária estava indo tão bem, a gente estava agradando todo mundo, vocês fizeram questão de criar uma aresta.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI NUNES: A Fazenda Pública será sempre inimiga se a justiça for efetiva. Nada, zero.

SR. MINISTRO LUIZ FUX: É verdade, que ela não quer pagar nada.

[falas sobrepostas]

SR. MINISTRO LUIZ FUX: Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, eu declaro encerrada a nossa reunião. A Secretaria vai informar por e-mail como é que nós vamos mandar os artigos para a Prof^a. Teresa Alvim.

Sessão encerrada às 18h23.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY

9-3-2010

Terça-feira

9h45 – Recebe as vencedoras do Diploma da Mulher-Cidadã Bertha Lutz

Sala de Audiências

10h – Sessão solene conjunta do Congresso Nacional destinada a comemorar o Dia Internacional da Mulher e a agraciar as vencedoras do Diploma da Mulher-Cidadã Bertha Lutz

Plenário do Senado

14h – Profere palestra no Seminário de lançamento do Programara Brasileiras.org com o tema “As novas mídias e a crise do modelo político”

Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados

16h – Ordem do Dia

Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽²⁸⁾
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
VAGO ^(5,29)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁸⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,21)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²⁴⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) ^(14,17,26)	
PDT/PSOL ⁽⁹⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

- De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
- Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
- Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
- Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
- Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
- Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
- O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
- Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
- Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
- Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
- Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
- Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
- Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
- Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
- Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
- Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
- Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
- Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
- Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
- A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
- Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
- A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
- Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
- *. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
- **. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
- ***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
- ****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.

2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).

3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. GLPMDB nº 015-A/2009).

4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of./GSFA/0801/2009).

6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro
signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
 2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
 3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
 4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
- *. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).

2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).

3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).

4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (Of. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Arthur Virgílio (PSDB)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT)	
Senadora Fátima Cleide (PT)	
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾	
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾	
PTB	
Senador Romeu Tuma	

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²

PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²

PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³

REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽³⁴⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³³⁾
Delcídio Amaral (PT) ⁽²⁸⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽³⁰⁾
Aloizio Mercadante (PT) ⁽³⁸⁾	3. João Pedro (PT) ^(11,41)
Tião Viana (PT) ⁽³⁷⁾	4. Ideli Salvatti (PT) ⁽³⁶⁾
Marcelo Crivella (PRB) ⁽³⁵⁾	5. Roberto Cavalcanti (PRB) ^(29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁰⁾	6. Sadi Cassol (PT) ^(4,39,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) ⁽³¹⁾	7. João Ribeiro (PR) ⁽³²⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) ^(66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(56,59)	2. Geovani Borges (PMDB) ^(64,67,88,91)
Gerson Camata (PMDB) ^(54,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ^(3,60)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶³⁾	4. VAGO ^(1,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) ^(8,15,53,69)	5. Lobão Filho (PMDB) ^(9,65,71)
Pedro Simon (PMDB) ^(57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) ^(2,60)
Renan Calheiros (PMDB) ^(58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) ^(58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) ⁽⁴⁴⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽⁴³⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM) ^(18,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) ^(17,50)
Efraim Moraes (DEM) ⁽⁴⁹⁾	3. Heráclito Fortes (DEM) ⁽⁴⁶⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽⁴³⁾
Adelmir Santana (DEM) ^(14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) ⁽⁴⁸⁾
Jayme Campos (DEM) ^(13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) ^(5,45)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁴⁾	7. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²³⁾
João Tenório (PSDB) ⁽²⁷⁾	8. Sérgio Guerra (PSDB) ^(19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁶⁾
Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁴⁾	10. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(22,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino ⁽⁴²⁾	1. Sérgio Zambiasi ^(12,42)
Gim Argello ⁽⁴²⁾	2. Fernando Collor ⁽⁴²⁾

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (51)
Geovani Borges (PMDB) (9,52,88,91)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (Of. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o Of. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁹⁾	2. VAGO ^(2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(12,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁸⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (30,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38)
Eduardo Suplicy (PT) (30)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (30)	5. César Borges (PR) (31,47)
João Pedro (PT) (34,47,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,32,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,67)
Almeida Lima (PMDB) (61,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,68,86,93)
Geovani Borges (PMDB) (54,64,96,99)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (57,64)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,63,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,62,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,65)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Jayme Campos (DEM) (48,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,70,90,92)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).

71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).

72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).

73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).

74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).

75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).

76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).

77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).

78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).

81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.

82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).

85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.

86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).

89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).

90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).

91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).

92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.

93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).

94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.

95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).

96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).

99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Eduardo Suplicy (PT)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

Maioria (PMDB, PP)

Pedro Simon (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

Tasso Jereissati (PSDB)

Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Geovani Borges (PMDB) (58,102,105)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009-GLPTB).
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Ideli Salvatti (PT) ^(7,13)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Paulo Paim (PT) ^(8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) ^(13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁶⁾	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) ^(3,18)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) ⁽¹¹⁾	3. VAGO ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(1,6,20)
Marco Maciel (DEM) ⁽⁹⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) ^(10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽¹⁰⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ^(7,12)
PDT	
Cristovam Buarque ^(7,17)	1. VAGO ⁽¹⁷⁾

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽²⁴⁾
Marina Silva (PV) ^(7,26,43,45)	2. César Borges (PR) ⁽²¹⁾
João Pedro (PT) ⁽²⁰⁾	3. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽²⁵⁾
João Ribeiro (PR) ⁽²²⁾	4. Delcídio Amaral (PT) ⁽²³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(40,47,48,49,54)	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,11,38)
Geovani Borges (PMDB) ^(39,50,53)	3. Almeida Lima (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Valter Pereira (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽³³⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽³⁵⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽³⁰⁾	2. Raimundo Colombo (DEM) ^(1,27)
Heráclito Fortes (DEM) ⁽²⁹⁾	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ^(3,31)
Eliseu Resende (DEM) ⁽³⁴⁾	4. Jayme Campos (DEM) ^(9,32,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,19)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁷⁾	6. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁸⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁶⁾	7. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁵⁾
PTB	
Gim Argello ^(6,28)	1. Sérgio Zambiasi ⁽²⁸⁾
PDT	
Jefferson Praia ^(8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque ^(12,36,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽⁶⁾

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽²⁾

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
 3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
 4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
 5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- **. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Geovani Borges (PMDB) (34,68,72)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(15,17,18,20)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,7,19)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹⁰⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹⁴⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
19. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
20. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. N° 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴⁰⁾	1. Aloizio Mercadante (PT) ^(39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(46,73)	2. Marina Silva (PV) ^(38,83,84)
João Ribeiro (PR) ^(44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) ^(45,75)
João Pedro (PT) ⁽⁴⁷⁾	4. Magno Malta (PR) ⁽⁴³⁾
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) ^(22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) ⁽¹⁾	1. Almeida Lima (PMDB) ^(5,65)
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁶¹⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ^(6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁶⁴⁾	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽²⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) ^(19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Geovani Borges (PMDB) ^(10,21,62,92,93)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM) ⁽⁴⁸⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(11,54)
Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁵⁸⁾	2. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,51)
Marco Maciel (DEM) ^(18,29,57)	3. José Agripino (DEM) ^(23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) ^(8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) ^(53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) ^(33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁷⁾
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽³³⁾	6. Arthur Virgílio (PSDB) ^(17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁵⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽³⁶⁾
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor ^(13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁴⁹⁾
PDT	
Patrícia Saboya ^(32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque ^(20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento n° 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB n° 205/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Shessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Geovani Borges (PMDB) (53,76,79)	2. Lobão Filho (PMDB) (29,50)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (43)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Moraes (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).

44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).

45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).

48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).

49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).

50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).

51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).

52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).

53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).

54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).

55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).

56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).

57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).

58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).

59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).

60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).

61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).

62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).

63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).

64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).

65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).

66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.

67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.

70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).

71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).

73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).

74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).

76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).

79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Shlessarenko (PT) (2,27)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (32,45,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)
Valter Pereira (PMDB) (1,43)	2. Pedro Simon (PMDB) (42)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (47)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (34)	1. Gilberto Goellner (DEM) (38)
Marco Maciel (DEM) (35)	2. Jayme Campos (DEM) (37,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (36)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (33)	1. Mozarildo Cavalcanti (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
35. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(22,71)
Sadi Cassol (PT) ^(23,63,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,19)
Augusto Botelho (PT) ^(21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) ^(20,60,61,62,64)
César Borges (PR) ^(18,54)	4. Serys Shessarenko (PT) ^(17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(37,45)
Neuto De Conto (PMDB) ^(40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(38,48)
Gerson Camata (PMDB) ^(36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(35,39)
Valter Pereira (PMDB) ^(34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁶⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,33)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽²⁷⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽³¹⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁸⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,24)
Jayme Campos (DEM) ^(8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) ⁽²⁵⁾
VAGO ^(13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) ^(16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) ^(14,55)	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁵⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹²⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,29)	1. Sérgio Zambiasi ^(29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO ^(5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) ⁽²²⁾	1. Delcídio Amaral (PT) ⁽²¹⁾
Renato Casagrande (PSB) ⁽¹⁸⁾	2. Flávio Arns (PSDB) ^(22,52,54)
Magno Malta (PR) ⁽²⁰⁾	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(19,47)
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) ^(19,42)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁹⁾	1. Valter Pereira (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Lobão Filho (PMDB) ⁽³⁴⁾	2. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁷⁾
Gerson Camata (PMDB) ^(7,10,35)	3. Geovani Borges (PMDB) ^(8,9,36,45,48,59,61)
Valdir Raupp (PMDB) ^(38,46)	4. VAGO ^(2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) ⁽²⁸⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁵⁾
Demóstenes Torres (DEM) ^(3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) ⁽²⁷⁾
José Agripino (DEM) ^(6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) ⁽¹⁾
Efraim Morais (DEM) ⁽³¹⁾	4. Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁶⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁷⁾	5. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(15,24)
Flexa Ribeiro (PSDB) ^(15,24)	6. Papaléo Paes (PSDB) ^(16,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) ^(14,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) ^(11,15,43)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi ⁽³⁰⁾	1. Fernando Collor ⁽³⁰⁾
PDT	
Acir Gurgacz ^(13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque ⁽³³⁾

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
25. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
31. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

43. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO ⁽³⁾	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO ⁽¹⁾	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
VAGO ⁽¹⁴⁾	3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁹⁾	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
VAGO ⁽⁷⁾	3. VAGO ⁽⁸⁾
VAGO ⁽¹¹⁾	4. VAGO ⁽¹¹⁾
VAGO ⁽¹¹⁾	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 22/12/2009

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽⁴⁾
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO ^(2,11,12)
PDT
Patrícia Saboya (CE) ^(5,7,8)
PR
Magno Malta (ES) ^(1,6,9)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) ⁽¹⁰⁾
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 01/12/2009

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme Of.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
12. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Markezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado André de Paula (DEM/PE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 05.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) ¹²
 Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) ¹²
 Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS) ¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOÍZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
 e-mail: cpcm@camara.gov.br www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Emanuel Fernandes¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 05.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03.03.2010.



Edição de hoje: 422 páginas

OS: 2010/11008